



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2011

Março/2012

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 117/2011 e das orientações do órgão de controle interno (PT/CGU nº 2.546/2010).

Unidades agregadas: 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social
33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Principal Unidade: 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social

Brasília, março/2012

SUMÁRIO

A. CONTEÚDO GERAL.....	9
1. IDENTIFICAÇÃO	9
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.....	45
2.1.1. Competência Institucional	45
2.1.2. Objetivos Estratégicos	46
2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade	46
2.2.2. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão	56
2.3.1. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	65
2.3.2. Execução física das ações realizadas pela UJ	69
2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas	118
3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	137
4. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	139
5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE	146
6. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSOS OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....	153
6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011.....	153
6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios	154
6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes.....	154
6.2. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse.....	155
6.2.1. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse concedente e do contratante	155
6.3. Análise crítica sobre a situação da gestão das transferências	155
7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS (SIASG E SICONV)	156
8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10/11/93, RELACIONADA A ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS	157
8.1. Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93	157
8.2. Análise crítica:	157
9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ	158
10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS	159
11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ	160
12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ	162
13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	163

14. INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ	169
15. INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	169
15.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício	169
15.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	169
15.3. Recomendações do OCI atendidas no exercício	169
15.4. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	169
16. INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO	169
B. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....	170
17. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	170
C. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	181
18. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS E SOBRE O PLANO NACIONAL DE DESIMOBILIZAÇÃO	181
19. INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO INSS (PINMG).....	183
20. INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE EXPANSÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO INSS (PEX)	185
21. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	185
ANEXO I.....	248
Dados dos Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	248
ANEXO II.....	256
Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviço com locação de mão-de-obra.....	256
ANEXO III	262
Deliberações do TCU atendidas no exercício	262
ANEXO IV.....	363
Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.....	363
ANEXO V	Erro! Indicador não definido.
Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício.....	579
ANEXO VI.....	609
Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna pendentes de atendimento.....	609

LISTAS DE TABELAS, GRÁFICOS, FIGURAS e QUADROS

<i>Tabela I - Dados identificadores da Unidade Jurisdicionada.....</i>	<i>9</i>
<i>Figura I – Mapa Estratégico da Previdência Social</i>	<i>46</i>
<i>Figura II – Missão da Previdência Social</i>	<i>47</i>
<i>Figura III – Visão de Futuro da Previdência Social.....</i>	<i>47</i>
<i>Figura IV – Mapa Estratégico do INSS.....</i>	<i>48</i>
<i>Tabela II – Plano Estratégico do INSS 2011-2015.....</i>	<i>49</i>
<i>Tabela III - Plano de Ação 2011– Ações referentes ao objetivo estratégico 1.1.....</i>	<i>56</i>
<i>Tabela IV - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 1.2.</i>	<i>57</i>
<i>Tabela V - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 1.3.</i>	<i>58</i>
<i>Tabela VII - Plano de Ação 2011 – Ação referente ao objetivo estratégico 2.2.</i>	<i>59</i>
<i>Tabela VIII - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 2.3.</i>	<i>60</i>
<i>Tabela IX - Plano de Ação 2011 – Ação referente ao objetivo estratégico 3.3.....</i>	<i>60</i>
<i>Tabela X - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo 4.1.</i>	<i>61</i>
<i>Tabela XI - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.3.....</i>	<i>61</i>
<i>Tabela XII - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.4.....</i>	<i>63</i>
<i>Tabela XIII - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.5.....</i>	<i>64</i>
<i>Tabela XIV- Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.6.</i>	<i>64</i>
<i>Tabela XV - Programa de Governo - 0083.....</i>	<i>65</i>
<i>Tabela XVI - Programa de Governo - 0085.....</i>	<i>67</i>
<i>Tabela XVII - Programa de Governo – 0088</i>	<i>68</i>
<i>Tabela XVIII - Programa de Governo – 1079</i>	<i>68</i>
<i>Tabela XIX – Execução Física das Ações Realizadas – PPA.....</i>	<i>69</i>
<i>Tabela XX – Metas e resultados da Ação 009W (prog. 0083).</i>	<i>72</i>
<i>Tabela XXI – Metas e resultados da Ação 2294 (prog. 0083).....</i>	<i>72</i>
<i>Tabela XXII – Metas e resultados da Ação 2593 (prog. 0083).....</i>	<i>75</i>
<i>Tabela XXIII – Metas e resultados da Ação 2564 (prog. 0083).....</i>	<i>76</i>
<i>Tabela XXIV – Metas e resultados da Ação 2272. (prog. 0083).</i>	<i>77</i>
<i>Tabela XXV – Metas e resultados da Ação 2571 (prog. 0083).</i>	<i>77</i>
<i>Tabela XXVI – Metas e resultados Ação 0137 (prog. 0083).</i>	<i>79</i>
<i>Tabela XXVII – Metas e resultados da Ação 0010 (prog. 0083).....</i>	<i>79</i>
<i>Tabela XXVIII – Metas e resultados da Ação 0132 (prog. 0083).</i>	<i>80</i>
<i>Tabela XXIX – Metas e resultados da Ação 0133 (prog. 0083).....</i>	<i>80</i>
<i>Tabela XXX – Metas e resultados da Ação 0136 (prog. 0083).....</i>	<i>81</i>
<i>Tabela XXXI – Metas e resultados da Ação 001P (prog. 0083).....</i>	<i>81</i>
<i>Tabela XXXII – Metas e resultados Ação 001Q (prog. 0083).</i>	<i>82</i>
<i>Tabela XXXIII – Metas e resultados da Ação 0134 (prog. 0083).</i>	<i>82</i>
<i>Tabela XXXIV – Metas e resultados da Ação 0117 (prog. 0083).</i>	<i>82</i>
<i>Tabela XXXV – Metas e resultados da Ação 001R (prog. 0083).</i>	<i>83</i>
<i>Tabela XXXVI – Metas e resultados da Ação 0141 (prog. 0083).</i>	<i>84</i>
<i>Tabela XXXVII – Metas e resultados da Ação 8440 – RAP 2010 (prog. 0083).</i>	<i>85</i>
<i>Tabela XXXVIII – Metas e resultados da Ação 8426 (prog. 0083).</i>	<i>85</i>
<i>Tabela XXXIX – Metas e resultados da Ação 2A57 (prog. 0083).</i>	<i>86</i>
<i>Tabela XL – Metas e resultados da Ação 2578 (prog. 0083).</i>	<i>87</i>
<i>Tabela XLI – Metas e resultados da Ação 2292 (prog. 0083).</i>	<i>87</i>
<i>Tabela XLII – Metas e resultados da Ação 2585 (prog. 0083).</i>	<i>88</i>
<i>Tabela XLIII – Metas e resultados da Ação 2591 (prog. 0083).</i>	<i>89</i>
<i>Tabela XLIV – Metas e resultados da Ação 2562 (prog. 0085).</i>	<i>91</i>
<i>Tabela XLV – Metas e resultados da Ação 2563 (prog. 0085).</i>	<i>92</i>
<i>Tabela XLVI – Metas e resultados da Ação 10FH (prog. 0085).</i>	<i>93</i>
<i>Tabela XLVII – Metas e resultados da Ação 2272 (prog. 0085).</i>	<i>94</i>
<i>Tabela XLVIII - Metas e resultados da Ação 116V (prog. 0085).....</i>	<i>95</i>
<i>Tabela XLIX - Metas e resultados da Ação 3896 (prog. 0085).....</i>	<i>96</i>
<i>Tabela L - Metas e resultados da Ação 4405 (prog. 0085).....</i>	<i>97</i>
<i>Tabela LI - Metas e resultados da Ação 8869 (prog. 0085).....</i>	<i>98</i>
<i>Ação 009K - Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA.....</i>	<i>99</i>

Tabela LII - Metas e resultados da Ação 009K (prog. 0088).....	99
Tabela LIII - Metas e resultados da Ação 0536 (prog. 0088).....	100
Tabela LIV - Metas e resultados da Ação 2582 (prog. 0088).....	101
Tabela LV - Metas e resultados da Ação 2282 (prog. 1079).....	102
Tabela LVI - Metas e resultados da Ação 2272 (prog. 1079).....	104
Tabela LVII - Metas e resultados da Ação 2284 (prog. 1079).....	105
Tabela LVIII - Metas e resultados da Ação 09HB (prog. 0750).....	107
Tabela LIX - Metas e resultados da Ação 2000 (prog. 0750).....	108
Tabela LX - Metas e resultados da Ação 2004 (prog. 0750).....	109
Tabela LXI - Metas e resultados da Ação 2010 (prog. 0750).....	110
Tabela LXII - Metas e resultados da Ação 2011 (prog. 0750).....	110
Tabela LXIII - Metas e resultados da Ação 2012 (prog. 0750).....	111
Tabela LXIV - Metas e resultados da Ação 00G5 (prog. 0901 – UO 33201).....	112
Tabela LXV - Metas e resultados da Ação 005 (prog. 0901 – UO 33201).....	112
Tabela LXVI - Metas e resultados da Ação 005 (prog. 0901 – UO 33904).....	113
Tabela LXVII - Metas e resultados da Ação 0482 (prog. 0901 – UO 33904).....	113
Tabela LXVIII - Metas e resultados da Ação 0486 (prog. 0901 – UO 33904).....	114
Tabela LXIX - Metas e resultados da Ação 0625 (prog. 0901 – UO 33904).....	115
Tabela LXX - Metas e resultados da Ação 4572 (prog. 0087).....	115
Tabela LXXI - Metas e resultados da Ação 2272 (prog. 0087).....	117
Tabela LXXII - Metas e resultados da Ação 0181(prog. 0089).....	118
Tabela LXXIII - Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ.....	118
Tabela LXXIV - Programação das Despesas Correntes – UO 33201 – INSS	118
Tabela LXXV - Programação das Despesas Correntes – UO 33904 – FRGPS.....	119
Tabela LXXVI - Programação das Despesas de Capital – UO 33201 – INSS	119
Tabela LXXVII - Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência O.....	120
Tabela LXXVIII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	120
Tabela LXXIX - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ.....	121
Tabela LXXX - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ.....	122
Tabela LXXXI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ.....	123
Tabela LXXXII - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação	124
Tabela LXXXIII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação ...	124
Tabela LXXXIV - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação ..	125
Tabela LXXXV – Qualificação do Indicador Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado – TMEA.....	125
Gráfico I – Evolução do Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado – TMEA	126
Tabela LXXXVI - Qualificação do Indicador Tempo Médio de Concessão – TMC.....	126
Gráfico II – Evolução do Tempo Médio de Concessão – TMC.....	127
Tabela LXXXVII - Qualificação do Indicador Idade Média do Acervo – IMA/GDASS.....	128
Gráfico III – Evolução da Idade Média do Acervo – IMA/GDASS.....	128
Tabela LXXXVIII - Qualificação do Indicador Índice de Concessão em Grau de Recurso Administrativo ou Ação Judicial - ICRJ	129
Gráfico IV – Evolução do Índice de Concessão em Grau de Recurso Administrativo ou Ação Judicial – ICRJ.....	130
Tabela LXXXIX - Qualificação do Índice de Desempenho de TCE.....	132
Gráfico V – Evolução do Índice de Desempenho de TCE.....	133
Tabela XC - Qualificação do Percentual de Alienação de Imóveis Não Operacionais	133
Tabela XCI – Qualificação do Indicador Ações de Auditorias Planejadas e Executadas – AAPE.	134
Tabela XCII – Qualificação do Indicador Ações Corretivas Negociadas e Implementadas – ACNI.	135
Tabela XCIII - Qualificação do Indicador Índice de Desempenho de Celeridade Processual - IDCP.....	136
Tabela XCIV – Quantitativo de Processos Iniciados e Concluídos em 2011.....	136
Gráfico VI – Evolução do Índice de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP	137
Tabela XCV - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2011	137
Tabela XCVI – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	139
Tabela XCVII - Demonstrativo de Restos a Pagar Processados vinculados a orçamento de exercícios anteriores a 2010	140
Tabela XCVIII - Demonstrativo de Restos a Pagar Processados vinculados a orçamento do exercício de 2010	141
Tabela XCIX - RAP NÃO PROCESSADOS vinculados a orçamento de exercícios anteriores a 2010.	142
Tabela C - Demonstrativo da evolução dos pagamento dos RAP NÃO PROCESSADOS vinculados a orçamento do exercício de 2010 - UO 33201 e 33904	144
Tabela CI - Valores gastos com pagamento de bolsas auxílio para estagiários.....	146

<i>Tabela CII - Força de Trabalho da UJ.....</i>	<i>146</i>
<i>Tabela CIII – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ</i>	<i>147</i>
<i>Tabela CIV – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....</i>	<i>148</i>
<i>Tabela CV – Quantidade de servidores da UJ por Faixa Etária.</i>	<i>148</i>
<i>Tabela CVI– Quantidade de Servidores da UJ por nível de escolaridade</i>	<i>148</i>
<i>Tabela CVII – Composição do Quadro de Servidores Inativos</i>	<i>149</i>
<i>Tabela CVIII – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão.</i>	<i>149</i>
<i>Tabela CIX – Composição do Quadro de Estagiários.....</i>	<i>151</i>
<i>Tabela CX – Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores</i>	<i>151</i>
<i>Tabela CXI – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes no exercício de 2011.....</i>	<i>153</i>
<i>Tabela CXII – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....</i>	<i>154</i>
<i>Tabela CXIII – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes</i>	<i>155</i>
<i>Quadro I – Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV</i>	<i>156</i>
<i>Tabela CXIV – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....</i>	<i>157</i>
<i>Tabela CXV - Estrutura de Controles Internos da UJ</i>	<i>158</i>
<i>Tabela CXVI - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....</i>	<i>159</i>
<i>Tabela CXVII - Demonstrativo da quantidade de imóveis de uso especial e de bens dominiais de propriedade do FRGPS.</i>	<i>160</i>
<i>Tabela CXVIII - Gestão de TI da UJ.....</i>	<i>162</i>
<i>Tabela CXIX – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....</i>	<i>163</i>
<i>Quadro II - Declaração do Contador com Ressalva.....</i>	<i>170</i>
<i>Tabela CXXI - Evolução do Plano Nacional de Desmobilização no exercício de 2011</i>	<i>181</i>
<i>Quadro III – Agências de Atendimento de Acordos Internacionais.....</i>	<i>187</i>
<i>Quadro IV – Agenda de reuniões sobre Acordos Internacionais</i>	<i>187</i>
<i>Tabela CXXII – Recuperação dos créditos no Monitoramento Operacional de Benefícios.....</i>	<i>190</i>
<i>Tabela CXXIII – Recuperação dos créditos no Monitoramento Operacional de Benefícios.....</i>	<i>191</i>
<i>Tabela CXXIV – Servidores com expectativa de aposentadoria - administrativos.....</i>	<i>204</i>
<i>Tabela CXXV – Servidores com expectativa de aposentadoria - peritos</i>	<i>204</i>
<i>Gráfico VII – Dotação Orçamentária do INSS.....</i>	<i>206</i>
<i>Gráfico VIII – Demonstrativo do Orçamento Executado</i>	<i>207</i>
<i>Gráfico IX – Dotação Orçamentária do INSS</i>	<i>208</i>
<i>Gráfico X – Demonstrativo da Execução Orçamentária por programa governamental</i>	<i>210</i>
<i>Gráfico XI – Demonstrativo da Execução Orçamentária Total</i>	<i>210</i>
<i>Tabela CXXVI - Devoluções de valores de benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador dentro do exercício ..</i>	<i>211</i>
<i>Tabela CXXVII - Devoluções de valores referentes a benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador – exercícios anteriores.....</i>	<i>212</i>
<i>Tabela CXXVIII – Pendências de recuperação de créditos, por Superintendência Regional.....</i>	<i>213</i>
<i>Tabela CXXIX – Demonstrativo(Leilão) da arrecadação da folha de pagamento de benefícios administrados pelo INSS – código de recolhimento 20029-8 – por entidade financeira.....</i>	<i>213</i>
<i>Tabela CXXX – Demonstrativo(Estoque) da arrecadação da folha de pagamento de benefícios administrados pelo INSS – código de recolhimento 20042-5 – por entidade financeira</i>	<i>214</i>
<i>Gráfico XII – TCE por Superintendência Regional.....</i>	<i>215</i>
<i>Tabela CXXXI – TCE por Superintendência Regional.....</i>	<i>215</i>
<i>Figura V - Provisão e repasse de valores.</i>	<i>216</i>
<i>Figura VI - Retorno dos pagamentos (efetuados ou não) e acerto de contas.</i>	<i>216</i>
<i>Quadro V – Gestão Logística.....</i>	<i>224</i>
<i>Quadro VI – Gestão de Pessoas.....</i>	<i>225</i>
<i>Quadro VII – Gestão de Orçamento e Finanças</i>	<i>226</i>
<i>Quadro VIII – Gestão de Tecnologia da Informação</i>	<i>226</i>
<i>Quadro IX – Gestão de Benefícios</i>	<i>227</i>
<i>Tabela CXXXII – Procedimentos administrativos disciplinares instaurados</i>	<i>231</i>
<i>Gráfico XIII – Demonstrativo do Orçamento Executado por modalidade</i>	<i>232</i>
<i>Gráfico XIV – Meta física/Instauração – Corregedoria-Geral</i>	<i>232</i>
<i>Gráfico XV – Processos cadastrados no Sistema CGU-PAD.....</i>	<i>233</i>
<i>Quadro X – Detalhamento do Índice de Desempenho de Celeridade Processual - IDCP.....</i>	<i>234</i>
<i>Tabela CXXXIII – Processos instaurados no exercício</i>	<i>235</i>
<i>Gráfico XVI – Índice de desempenho.....</i>	<i>235</i>
<i>Quadro XI – Detalhamento do Índice de Desempenho de Instauração de Proc. Adm. Disciplinares – IPAD.....</i>	<i>237</i>
<i>Tabela CXXXIV – Processos instaurados no exercício</i>	<i>238</i>

<i>Gráfico XVII – Sanções administrativas aplicadas em 2011.....</i>	<i>239</i>
<i>Gráfico XVIII – Evolução das Pendências da Corregedoria 2010.....</i>	<i>240</i>
<i>Gráfico XIX – Evolução das Pendências da Corregedoria 2011</i>	<i>240</i>

A. CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Tabela I - Dados identificadores da Unidade Jurisdicionada

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Previdência Social		Código SIORG: 001930	
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS			
Denominação abreviada: INSS			
Código SIORG: 001934		Código LOA: 33201	
Código SIAFI: 510000			
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			
Principal Atividade: Previdência Social Obrigatória		Código CNAE: 8430-2	
Telefones/Fax de contato:			
(061) 3313 4065		(061) 3313 4088	
		(061) 3313 4362	
E-mail: presidente.inss@previdencia.gov.br			
Página na Internet: http://www.previdencia.gov.br			
Endereço Postal: SAUS Quadra 02 Bloco “O” 10º andar – CEP: 70070-946			
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregada			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo do Regime Geral de Previdência Social			
Denominação abreviada: FRGPS			
Código SIORG: 001934		Código LOA: 33904	
Código SIAFI: 510000			
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundos			
Principal Atividade: Previdência Social Obrigatória		Código CNAE: 8430-2	
Telefones/Fax de contato:			
(061) 3313 4065		(061) 3313 4088	
		(061) 3313 4362	
E-mail: presidente.inss@Previdencia.gov.br			
Página na Internet: http://www.previdencia.gov.br			
Endereço Postal: SAUS Quadra 02 Bloco “O” 10º andar – CEP: 70070-946			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Constituição Federal, art 250; Lei nº 8.029, de 12/04/1990, DOU de 13/04/1990			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.556, de 24/08/2011, DOU de 25/08/2011; PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, DOU de 10/11/2009			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
INSS em Números – Periódico Mensal			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
GESTORA	NOME		
510000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
510002	INSS/DC SETORIAL ORCAMENTARIA		
510003	COORDENACAO DE CONTABILIDADE DO INSS		
510004	APS BRASILIA-TAGUATINGA		
510006	SETORIAL CONTÁBIL DISTRITO FEDERAL		

GESTORA	NOME
510007	APS BRASÍLIA PLANO PILOTO
510008	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL DISTRITO FEDERAL
510009	APS LUZIÂNIA
510010	AUDITORIA-GERAL DO INSS
510011	APS FORMOSA
510012	INSS/UEL - PROPREV/DC
510013	APS BRASILIA-SOBRADINHO
510014	SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA
510015	APS BRASILIA - GAMA
510016	APS UNAI
510017	APS BRASILIA-PLANALTINA
510025	AG.PREV.SOC.EM BRASILIA-ACORDOS INTERNACIONAI
510031	SETORIAL CONTÁBIL TERESINA
510032	APS TERESINA - AEROPORTO
510033	APS CURIMATÁ
510034	APS LUZILÂNDIA
510035	APS PIRIPIRI
510036	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL TERESINA
510037	APS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
510039	APS VALENÇA DO PIAUÍ
510045	APS PICOS
510046	APS FLORIANO
510047	APS CAMPO MAIOR
510048	APS PARNAÍBA
510056	APS TERESINA - CENTRO
510057	APS ARACAJU-SIQUEIRA CAMPOS
510081	SETORIAL CONTÁBIL ARACAJU
510082	APS ARACAJU-IVO DO PRADO
510083	APS NEÓPOLIS
510084	APS TOBIAS BARRETO
510086	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL ARACAJU
510090	APS ESTÂNCIA
510091	APS ITABAIANA
510092	APS SÃO CRISTÓVÃO
510093	APS PROPRIÁ
510094	APS LAGARTO
510113	APS BELÉM-COSTA E SILVA
510121	SETORIAL CONTÁBIL BELÉM
510122	APS BREVES
510123	APS ALTAMIRA
510124	APS ITAITUBA
510125	APS MARABÁ
510126	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL BELÉM
510133	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM MACAPA
510134	APS MACAPÁ

GESTORA	NOME
510136	APS SANTARÉM
510137	APS CAPANEMA
510138	APS ABAETETUBA
510139	APS BRAGANÇA
510140	APS CASTANHAL
510169	APS PALHOÇA
510171	SETORIAL CONTÁBIL FLORIANÓPOLIS
510172	SUPERINTENDENCIA DO INSS EM SANTA CATARINA
510173	SETORIAL CONTÁBIL JOINVILLE
510174	SETORIAL CONTÁBIL BLUMENAU
510175	SETORIAL CONTÁBIL CHAPECÓ
510176	APS FLORIANÓPOLIS-CENTRO
510177	SETORIAL CONTÁBIL CRICIÚMA
510179	APS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE
510182	SETORIAL CONTABIL SUPER REGIONAL SUDESTE I
510189	APS IÇARA
510191	APS BRUSQUE
510192	APS MAFRA
510194	APS ITAJAÍ
510195	APS TUBARÃO
510196	APS LAGES
510197	APS JOAÇABA
510198	APS SÃO BENTO DO SUL
510199	APS RIO DO SUL
510200	APS TIMBÓ
510201	APS CANOINHAS
510202	APS URUSSANGA
510203	APS SÃO FRANCISCO DO SUL
510204	APS LAGUNA
510205	APS LAURO MULLER
510206	APS IMBITUBA
510207	APS CAÇADOR
510208	APS ARARANGUÁ
510210	APS CONCÓRDIA
510211	APS CURITIBANOS
510212	APS JARAGUÁ SUL
510213	APS SÃO JOAQUIM
510214	APS SÃO MIGUEL D'OESTE
510215	APS VIDEIRA
510216	APS ORLEANS
510217	APS BRAÇO DO NORTE
510218	APS CAPINZAL
510219	APS XANXERÊ
510220	APS CAMPOS NOVOS
510221	APS PORTO UNIÃO

GESTORA	NOME
510222	APS SÃO LOURENÇO DO OESTE
510223	APS MARAVILHA
510224	APS IBIRAMA
510258	APS CAMPO GRANDE-ALEXANDRE FLEMING
510281	SETORIAL CONTÁBIL CAMPO GRANDE
510282	APS CAMPO GRANDE-26 DE AGOSTO
510283	APS COXIM
510284	SETORIAL CONTÁBIL DOURADOS
510286	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CAMPO GRANDE
510295	APS CORUMBÁ
510296	APS AQUIDAUANA
510298	APS TRÊS LAGOAS
510299	APS CASSILÂNDIA
510300	APS NOVA ANDRADINA
510301	APS PARANAÍBA
510302	APS AMAMBAÍ
510303	APS JARDIM
510304	APS RIO VERDE DE MATO GROSSO
510305	APS NAVIRAÍ
510306	APS PONTA PORÃ
510351	SETORIAL CONTÁBIL VITÓRIA
510352	APS VITÓRIA
510353	APS GUARAPARI
510356	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL VITÓRIA
510364	APS AFONSO CLÁUDIO
510365	APS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
510366	APS COLATINA
510367	APS ALEGRE
510368	APS CARIACICA
510369	APS SÃO MATEUS
510370	APS VILA VELHA
510371	APS ARACRUZ
510372	APS NOVA VENÉCIA
510373	APS LINHARES
510374	APS ATEND. ACORDOS INTERNACIONAIS BRASÍLIA
510375	APS SOROCABA - ZONA NORTE
510376	APS SORRISO
510377	APS MATUPÁ
510378	APS CONFRESA
510379	APS VIÇOSA
510380	APS MURICI
510381	APS DEMANDAS JUDICIAIS PORTO ALEGRE
510406	SETORIAL CONTÁBIL GOIÂNIA
510407	APS GOIÂNIA-CIDADE JARDIM
510408	APS APARECIDA DE GOIÂNIA

GESTORA	NOME
510409	APS GOIÂNIA-SUL
510410	APS GOIÂNIA-UNIVERSITÁRIO
510411	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL GOIÂNIA
510412	APS SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
510413	APS QUIRINÓPOLIS
510414	APS TRINDADE
510415	SETORIAL CONTABIL DE ANAPOLIS
510416	APS CALDAS NOVAS
510417	APS GOIANÉSIA
510418	APS IPORÁ
510419	APS MORRINHOS
510420	APS GOIÂNIA-CENTRO
510422	APS IPAMERI
510423	APS RIO VERDE
510424	APS ITUMBIARA
510425	APS CERES
510426	APS MUNICÍPIO DE GOIÁS
510427	APS JATAÍ
510428	APS URUAÇÚ
510429	APS CATALÃO
510477	APS RIO BRANCO - BOSQUE
510481	SETORIAL CONTÁBIL RIO BRANCO
510482	APS RIO BRANCO - CENTRO
510483	APS CRUZEIRO DO SUL
510505	APS JOÃO PESSOA-CIDADÃ
510511	SETORIAL CONTÁBIL JOÃO PESSOA
510512	APS JOÃO PESSOA-BELA VISTA
510513	APS BAYEUX
510514	APS CAMPINA GRANDE-DINAMÉRICA
510515	APS JOÃO PESSOA - CENTRO
510516	APS JOÃO PESSOA-TAMBAUZINHO
510517	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL JOÃO PESSOA
510518	SETORIAL CONTÁBIL CAMPINA GRANDE
510526	APS RIO TINTO
510527	APS PATOS
510528	APS SOUSA
510529	APS GUARABIRA
510530	APS SANTA RITA
510531	APS CAJAZEIRAS
510532	APS CUITÊ
510533	APS ITABAIANA
510534	APS ITAPORANGA
510535	APS MONTEIRO
510536	APS CATOLÉ DO ROCHA
510537	APS POMBAL

GESTORA	NOME
510538	APS SANTA LUZIA
510539	APS TEIXEIRA
510540	APS SAPÉ
510541	APS SOLÂNEA
510581	SETORIAL CONTÁBIL MANAUS
510582	APS MANAUS-PORTO
510583	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL FLORIANÓPOLIS
510586	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL MANAUS
510588	APS MANAUS-CENTRO
510595	APS PARINTINS
510596	APS TEFÉ
510597	APS ITACOATIARA
510598	APS MAUÉS
510600	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM BOA VISTA
510601	APS BOA VISTA
510617	APS ARAGUATINS
510631	SETORIAL CONTÁBIL PALMAS
510632	APS PALMAS
510633	APS MIRACEMA DO TOCANTINS
510645	APS ARAGUAÍNA
510646	APS GURUPI
510647	APS TOCANTINÓPOLIS
510650	APS CURITIBA-CÂNDIDO LOPES
510671	SETORIAL CONTÁBIL CURITIBA
510672	SUPERINTENDENCIA DO INSS NO PARANA
510676	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CURITIBA
510679	SETORIAL CONTÁBIL CASCAVEL
510680	SETORIAL CONTÁBIL LONDRINA
510681	SETORIAL CONTÁBIL MARINGÁ
510682	SETORIAL CONTÁBIL PONTA GROSSA
510687	APS TELÊMACO BORBA
510688	APS JAGUARIAÍVA
510689	APS GUARAPUAVA
510690	APS APUCARANA
510691	APS IRATI
510692	APS JACAREZINHO
510693	APS PARANAGUÁ
510694	APS UNIÃO DA VITÓRIA
510696	AGENCIA DA PREV. SOCIAL EM ANTONINA
510697	APS CORNÉLIO PROCÓPIO
510698	APS UMUARAMA
510700	APS PATO BRANCO
510701	APS CAMPO MOURÃO
510702	APS FOZ DO IGUAÇU
510703	APS PARANAVAÍ

GESTORA	NOME
510704	APS TOLEDO
510705	APS CIANORTE
510706	APS FRANCISCO BELTRÃO
510707	SETORIAL CONTABIL SUPER REGIONAL SUDESTE II
510708	APS GUAÍRA
510709	APS IBAITI
510710	APS LOANDA
510711	APS GOIOERÊ
510712	APS ARAPONGAS
510713	APS ROLÂNDIA
510757	APS NATAL - NAZARÉ
510761	SETORIAL CONTÁBIL NATAL
510762	APS NATAL-SUL
510763	SETORIAL CONTÁBIL MOSSORÓ
510766	APS NATAL-CENTRO
510767	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL NATAL
510775	APS MACAU
510777	APS AREIA BRANCA
510778	APS CURRAIS NOVOS
510779	APS AÇU
510780	APS CAICÓ
510781	APS PAU DOS FERROS
510816	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM FORTALEZA
510817	SUPERINTENDENCIA DO INSS CEARA
510818	APS CAUCAIA
510819	APS BARREIRAS
510820	SETORIAL CONTÁBIL JUAZEIRO DO NORTE
510821	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL FORTALEZA
510822	SETORIAL CONTÁBIL SOBRAL
510823	APS GUARACIABA DO NORTE
510824	APS FORTALEZA-ALDEOTA
510825	APS PACAJUS
510832	APS IGUATU
510833	APS ARACATI
510834	APS QUIXADÁ
510835	APS RUSSAS
510836	APS CRATO
510837	APS BATURITÉ
510838	APS CAMPOS SALES
510839	APS CRATEÚS
510840	APS ITAPIPOCA
510841	APS MARANGUAPE
510842	APS SENADOR POMPEU
510843	APS CAMOCIM
510845	APS LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

GESTORA	NOME
510869	APS PORTO ALEGRE-AZENHA
510891	SETORIAL CONTÁBIL PORTO ALEGRE
510892	SUPERINTENDENCIA DO INSS NO RIO GDE SUL
510893	SETORIAL CONTÁBIL CANOAS
510894	APS CAXIAS DO SUL
510895	APS DOIS IRMÃOS
510896	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL PORTO ALEGRE
510897	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL PELOTAS
510899	APS VIAMÃO
510900	SETORIAL CONTÁBIL CAXIAS DO SUL
510901	SETORIAL CONTÁBIL IJUÍ
510902	APS FREDERICO WESTPHALEN
510903	SETORIAL CONTÁBIL NOVO HAMBURGO
510904	APS CAMPO BOM
510905	APS BAGÉ
510906	APS CARAZINHO
510908	APS SANTANA DO LIVRAMENTO
510911	APS RIO GRANDE
510912	APS SANTA CRUZ DO SUL
510914	APS SÃO LEOPOLDO
510915	APS BENTO GONÇALVES
510916	APS CACHOEIRA DO SUL
510919	APS VACARIA
510920	APS ROSÁRIO DO SUL
510922	APS ERECHIM
510924	APS LAJEADO
510925	APS SANTO ÂNGELO
510926	APS MONTENEGRO
510927	APS TAQUARA
510928	APS ESTEIO
510929	APS GUAPORÉ
510930	APS SAPIRANGA
510931	APS CANELA
510932	APS CACEQUI
510933	APS CRUZ ALTA
510934	APS ESTRELA
510935	APS GUAÍBA
510936	APS SANTA ROSA
510937	APS SÃO BORJA
510938	APS SÃO JERÔNIMO
510939	APS OSÓRIO
510940	APS ALEGRETE
510941	APS CAMAQUÃ
510942	APS DOM PEDRITO
510943	APS ENCANTADO

GESTORA	NOME
510944	APS ITAQUI
510945	APS JAGUARÃO
510946	APS LAGOA VERMELHA
510947	APS PALMEIRA DAS MISSÕES
510948	APS RIO PARDO
510949	APS SANTIAGO
510950	APS SÃO GABRIEL
510951	APS SÃO LUIZ GONZAGA
510952	APS SÃO SEBASTIAO DO CAÍ
510953	APS SOLEDADE
510954	APS TRÊS PASSOS
510955	APS TUPANCIRETÃ
510956	APS GRAVATAÍ
510957	APS PANAMBI
510958	APS CERRO LARGO
510959	APS GARIBALDI
510960	APS TRÊS DE MAIO
510961	APS TAQUARI
510962	APS HORIZONTINA
510963	APS VENÂNCIO AIRES
510964	APS GIRUÁ
510965	APS FARROUPILHA
510966	APS VERANÓPOLIS
510967	SETORIAL CONTÁBIL PASSO FUNDO
510969	SETORIAL CONTÁBIL PELOTAS
510970	APS SÃO LOURENÇO DO SUL
510971	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM SANTA MARIA
510972	APS CAÇAPAVA DO SUL
510973	APS CANDELÁRIA
510974	SETORIAL CONTÁBIL URUGUAIANA
511018	APS PARACATU
511065	APS ALTA FLORESTA
511081	SETORIAL CONTÁBIL CUIABÁ
511082	APS CUIABÁ - CPA
511083	APS CUIABÁ-COXIPÓ
511084	APS SINOP
511085	APS VÁRZEA GRANDE
511086	APS CUIABÁ-CENTRO
511087	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CUIABÁ
511095	APS RONDONÓPOLIS
511096	APS BARRA DO GARÇAS
511097	APS CÁCERES
511098	APS DIAMANTINO
511099	APS TANGARÁ DA SERRA
511136	SETORIAL CONTÁBIL MACEIÓ

GESTORA	NOME
511137	APS MACEIO - ARY PITOMBO
511141	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL EM MACEIO
511143	APS MACEIÓ - JATIÚCA
511150	APS RIO LARGO
511151	APS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
511152	APS PENEDO
511153	APS ARAPIRACA
511154	APS DELMIRO GOUVEIA
511155	APS PALMEIRA DOS INDIOS
511156	APS UNIÃO DOS PALMARES
511157	APS SANTANA DO IPANEMA
511177	APS RECIFE-AREIAS
511181	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM RECIFE
511182	SUPERINTENDENCIA DO INSS EM PERNAMBUCO
511183	APS RECIFE-AFOGADOS
511184	SETORIAL CONTÁBIL GARANHUNS
511185	APS AFOGADOS DA INGAZEIRA
511186	APS OLINDA
511187	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL RECIFE
511188	APS BELO JARDIM
511189	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM PETROLINA
511190	APS ARARIPINA
511191	APS OURICURI
511192	SETORIAL CONTÁBIL CARUARU
511193	APS GRAVATÁ
511194	APS SURUBIM
511196	APS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
511197	APS SERRA TALHADA
511198	APS PESQUEIRA
511200	APS GOIANA
511201	APS PALMARES
511202	APS PAULISTA
511203	APS ESCADA
511204	APS SÃO LOURENÇO DA MATA
511205	APS TIMBAÚBA
511207	APS CABO DE SANTO AGOSTINHO
511208	APS BARREIROS
511209	APS ARCOVERDE
511210	APS NAZARÉ DA MATA
511211	APS RIBEIRÃO
511212	APS SALGUEIRO
511213	APS LIMOEIRO
511214	APS MORENO
511215	APS JABOATÃO
511261	APS SÃO LUÍS-DEODORO

GESTORA	NOME
511271	SETORIAL CONTÁBIL SÃO LUÍS
511272	APS SÃO LUÍS-COHAB
511273	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM IMPERATRIZ
511274	APS SANTA INÊS
511276	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SÃO LUÍS
511277	APS SÃO LUÍS-NAZARÉ
511278	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS SÃO LUÍS
511285	APS PEDREIRAS
511287	APS BACABAL
511288	APS PINHEIRO
511289	APS TUTÓIA
511290	APS COROATÁ
511291	APS CAROLINA
511292	APS CAXIAS
511317	APS SÃO PAULO - BRÁS
511326	SETORIAL CONTÁBIL SÃO PAULO-CENTRO
511327	SUPERINTENDENCIA DO INSS EM SAO PAULO
511329	SETORIAL CONTÁBIL SÃO-PAULO-NORTE
511331	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL BAURU
511332	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CAMPINAS
511333	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SANTOS
511334	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SP-CENTRO
511335	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL RIBEIRÃO PRETO
511336	SETORIAL CONTÁBIL SÃO-PAULO-OESTE
511337	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL PETRÓPOLIS
511338	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CAMPOS DOS GOYT
511340	SETORIAL CONTÁBIL SÃO-PAULO-SUL
511342	SETORIAL CONTABIL DO INSS S.PAULO - LESTE
511343	SETORIAL CONTÁBIL ARAÇATUBA
511344	SETORIAL CONTÁBIL ARARAQUARA
511345	APS AMPARO
511346	APS AMERICANA
511347	APS ARARAS
511348	APS ANDRADINA
511349	APS APARECIDA
511351	APS ADAMANTINA
511353	APS ASSIS
511354	APS AVARÉ
511355	APS BARRETOS
511356	APS BATATAIS
511357	APS BRAGANÇA PAULISTA
511358	APS BOTUCATU
511360	APS CAÇAPAVA
511361	APS FRANCA
511362	APS GUARATINGUETA

GESTORA	NOME
511363	APS GUARUJÁ
511365	APS GARÇA
511366	APS GENERAL SALGADO
511368	APS CAPIVARI
511369	APS CATANDUVA
511370	APS COTIA
511371	APS CRUZEIRO
511372	APS CUBATÃO
511373	APS CAMPOS DO JORDÃO
511374	APS DRACENA
511375	APS FERNANDÓPOLIS
511376	APS BEBEDOURO
511377	APS ESPIRITO SANTO DO PINHAL
511378	APS ILHA SOLTEIRA
511379	APS INDAIATUBA
511380	APS ITANHAÉM
511381	APS ITAPETININGA
511382	APS ITAPEVA
511383	APS ITAPIRA
511384	APS JABOTICABAL
511385	APS ITÁPOLIS
511386	APS ITATIBA
511387	APS ITU
511388	APS ITUVERAVA
511389	APS LINS
511390	APS LIMEIRA
511391	APS LENÇÓIS PAULISTA
511392	APS LEME
511394	APS TATUÍ
511395	APS UBATUBA
511396	APS TIETÊ
511398	APS ORLÂNDIA
511399	APS OLÍMPIA
511400	APS PIRASSUNUNGA
511402	APS PINDAMONHANGABA
511403	APS PEREIRA BARRETO
511404	APS PENÁPOLIS
511405	APS PEDREIRA
511406	APS PARAGUAÇU PAULISTA
511407	APS RIBEIRÃO PIRES
511408	APS TUPÃ
511409	APS PRESIDENTE VENCESLAU
511410	APS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
511411	APS RANCHARIA
511412	APS SUMARÉ

GESTORA	NOME
511414	APS VALINHOS
511415	APS VOTUPORANGA
511416	APS REGISTRO
511418	APS PRESIDENTE EPITÁCIO
511419	APS SANTA CRUZ DO RIO PARDO
511420	APS SANTA BÁRBARA D'OESTE
511421	APS SÃO SEBASTIÃO
511422	APS SÃO ROQUE
511426	APS JAÚ
511427	APS JALES
511428	APS JACAREÍ
511429	APS MOGI-GUAÇU
511430	APS MOGI-MIRIM
511431	APS MOGI DAS CRUZES
511432	APS MOCOCA
511433	APS MIRANDÓPOLIS
511434	APS MAUÁ
511435	APS MATÃO
511437	APS LORENA
511438	APS OURINHOS
511439	APS SALTO
511440	APS RIO CLARO
511444	APS SÃO CARLOS
511445	APS SÃO CAETANO DO SUL
511447	APS SERTÃOZINHO
511448	APS SÃO VICENTE
511450	APS SUZANO
511451	SETORIAL CONTÁBIL BAURU
511452	SETORIAL CONTÁBIL CAMPINAS
511453	SETORIAL CONTÁBIL GUARULHOS
511454	SETORIAL CONTÁBIL OSASCO
511455	SETORIAL CONTÁBIL PIRACICABA
511456	SETORIAL CONTÁBIL PRESIDENTE PRUDENTE
511457	SETORIAL CONTÁBIL RIBEIRÃO PRETO
511458	SETORIAL CONTÁBIL SANTO ANDRÉ
511459	SET. CONT. DO INSS EM SAO BERNARDO DO CAMPO
511460	SET. CONT.DO INSS EM S.J.BOA VISTA
511461	SETORIAL CONTÁBIL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
511462	SETORIAL CONTÁBIL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
511463	SETORIAL CONTÁBIL SOROCABA
511464	SETORIAL CONTÁBIL SANTOS
511465	SETORIAL CONTÁBIL JUNDIAÍ
511466	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM TAUBATE
511467	SETORIAL CONTÁBIL MARÍLIA
511641	SETORIAL CONTÁBIL SALVADOR

GESTORA	NOME
511642	SUPERINTENDENCIA DO INSS NA BAHIA
511643	SETORIAL CONTÁBIL VITÓRIA DA CONQUISTA
511644	SETORIAL CONTÁBIL SANTO ANTÔNIO DE JESUS
511645	SETORIAL CONTÁBIL FEIRA DE SANTANA
511646	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SALVADOR
511647	SETORIAL CONTÁBIL ITABUNA
511648	APS BRUMADO
511649	SETORIAL CONTABIL SUPER REGIONAL SUL
511650	SETORIAL CONTÁBIL JUAZEIRO
511651	SETORIAL CONTÁBIL BARREIRAS
511652	APS SALVADOR-BONFIM
511655	APS CRUZ DAS ALMAS
511657	APS SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
511658	APS ITABERABA
511659	APS IPIAÚ
511660	APS CAMAÇARI
511661	APS AMÉLIA RODRIGUES
511662	APS ITAMARAJU
511663	APS MORRO DO CHAPÉU
511664	APS JACOBINA
511665	APS ITAPETINGA
511666	APS ESPLANADA
511667	APS CAETITÉ
511668	APS BOM JESUS DA LAPA
511670	APS BARRA
511671	APS AMARGOSA
511672	APS SENHOR DO BONFIM
511675	APS CANAVIEIRAS
511676	APS CARAVELAS
511677	APS NAZARÉ
511678	APS JEQUIÉ
511680	APS ALAGOINHAS
511681	APS MURITIBÁ
511683	APS ILHÉUS
511684	APS PAULO AFONSO
511685	APS MARAGOGIPE
511686	APS VALENÇA
511687	APS SÃO FÉLIX
511688	APS SANTO AMARO
511689	APS XIQUE-XIQUE
511690	APS EUNÁPOLIS
511691	APS RUY BARBOSA
511692	APS MUNDO NOVO
511693	APS CANDEIAS
511694	APS CONCEIÇÃO DO COITÉ

GESTORA	NOME
511695	APS POÇÕES
511696	APS GUANAMBI
511697	APS BOQUIRA
511698	APS EUCLIDES DA CUNHA
511699	APS TEIXEIRA DE FREITAS
511765	AG.DA PREV.SOC.B.HORIZONTE-PRACA SETE
511771	SETORIAL CONTÁBIL BELO HORIZONTE
511772	SUPERINTENDENCIA DO INSS EM MINAS GERAIS
511773	APS PALMA
511774	APS UBERABA
511775	APS BELO HORIZONTE-FLORESTA
511776	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL BELO HORIZONTE
511777	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL UBERLÂNDIA
511778	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL JUIZ DE FORA
511779	APS BARBACENA
511780	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS JUIZ DE FO
511781	APS TRÊS MARIAS
511782	APS DIVINÓPOLIS
511783	APS MACHADO
511784	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SOROCABA
511785	APS UBERLÂNDIA
511786	APS TEÓFILO OTONI
511787	APS ITAQUAQUECETUBA
511788	APS MONTES CLAROS
511789	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL PIRACICABA
511790	APS CARANGOLA
511791	APS CAXAMBU
511793	APS FORMIGA
511794	APS SÃO LOURENÇO
511795	APS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
511796	APS UBÁ
511797	APS POUSO ALEGRE
511798	APS AIMORÉS
511799	APS ALFENAS
511800	APS ARAXÁ
511801	APS CARATINGA
511802	APS CORINTO
511803	APS DORES DO INDAIÁ
511804	APS GUAXUPÉ
511805	APS JANUÁRIA
511806	APS MANHUAÇU
511807	APS MURIAÉ
511808	APS NANUQUE
511809	APS OLIVEIRA
511810	APS PATOS DE MINAS

GESTORA	NOME
511811	APS SANTOS DUMONT
511812	APS TRÊS CORAÇÕES
511813	APS PATROCÍNIO
511814	APS IPATINGA
511815	APS VIÇOSA
511816	APS BETIM
511817	APS CAETÉ-TANCREDO NEVES
511818	APS SANTA LUZIA
511819	APS MONTE CARMELO
511820	APS ITURAMA
511821	APS PRATA
511822	APS VESPASIANO
511823	APS ALMENARA
511824	APS LAGOA DA PRATA
511825	APS BOM DESPACHO
511826	APS JOÃO MONLEVADE
511830	APS CATAGUASES
511831	APS CURVELO
511833	APS ITABIRITO
511834	APS ITAJUBÁ
511835	APS ITAÚNA
511836	APS SÃO JOÃO DEL REI
511837	APS SÃO JOÃO NEPOMUCENO
511838	APS LAVRAS
511839	APS SABARÁ
511841	APS TIMÓTEO
511844	APS SETE LAGOAS
511846	APS CONSELHEIRO LAFAIETE
511847	APS BARÃO DE COCAIS
511848	APS LEOPOLDINA
511849	APS PONTE NOVA
511850	APS PARÁ DE MINAS
511854	APS PASSOS
511855	APS PEDRO LEOPOLDO
511856	APS VISCONDE DO RIO BRANCO
511858	APS ITABIRA
511859	APS ALÉM PARAÍBA
511860	APS CONGONHAS
511861	APS CORONEL FABRICIANO
511862	APS BRUMADINHO
511863	APS NOVA LIMA
511864	APS PIRAPORA
511865	APS ARAGUARI
511866	APS ITUIUTABA
511867	APS BELO HORIZONTE-BARREIRO

GESTORA	NOME
511868	APS BELO HORIZONTE-OESTE
511869	APS BELO HORIZONTE-PADRE EUSTÁQUIO
511870	APS CONTAGEM
511871	APS OURO BRANCO
511872	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SÃO BERNARDO DO
511873	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SP-LESTE
511874	APS VARGINHA
511875	APS POÇOS DE CALDAS
511876	APS MARIANA
511877	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SÃO JOSÉ DOS CA
511878	APS DIAMANTINA
511879	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CAXIAS DO SUL
511880	APS SÃO LUÍS-BOM MENINO
511881	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL RJ-NORTE
511882	APS JUIZ DE FORA-SÃO DIMAS
511883	APS JUIZ DE FORA-LARGO DO RIACHUELO
511884	APS OURO PRETO
511885	APS CONSELHEIRO PENA
511886	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL CONTAGEM
511887	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL PRESIDENTE PRUD
511888	APS MEDINA
511889	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL SP-SUL
511890	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL GUARULHOS
511891	APS DOIS CÓRREGOS
511892	APS BELO HORIZONTE-SANTA EFIGÊNIA
511893	APS TANABI
511894	SETORIAL CONTÁBIL OURO PRETO
511895	SETORIAL CONTÁBIL BARBACENA
511896	SETORIAL CONTÁBIL CONTAGEM
511897	SETORIAL CONTÁBIL DIVINÓPOLIS
511898	SETORIAL CONTÁBIL GOVERNADOR VALADARES
511899	SETORIAL CONTÁBIL JUIZ DE FORA
511900	SETORIAL CONTÁBIL MONTES CLAROS
511901	SETORIAL CONTÁBIL POÇOS DE CALDAS
511902	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM UBERABA
511903	SETORIAL CONTÁBIL UBERLÂNDIA
511904	SETORIAL CONTÁBIL VARGINHA
511905	SETORIAL CONTÁBIL DIAMANTINA
511906	SETORIAL CONTÁBIL TEÓFILO OTONI
512001	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
512002	CGOFC-EXECUCAO DA SECR.RECEITA PREVIDENCIARIA
512003	GER. DE DESCENT. DE CREDITO ORCAMENT. E FIN.
512004	GER. DE DESCENT. DE CREDITO ORCAMENT. E FIN.
512005	GER. DE DESCENT. DE CREDITO ORCAMENT. E FIN.
512007	SETORIAL CONTÁBIL DA COORD-GERAL LICITAÇÕES

GESTORA	NOME
512017	APS COLORADO DO OESTE
512036	SETORIAL CONTÁBIL PORTO VELHO
512037	APS PIMENTA BUENO
512038	APS ARIQUEMES
512039	APS CACOAL
512040	APS JI-PARANÁ
512041	APS PORTO VELHO
512042	APS ROLIM DE MOURA
512043	APS VILHENA
512045	APS RIO DE JANEIRO - DEL CASTILHO
512061	SETORIAL CONTÁBIL RIO DE JANEIRO-CENTRO
512062	SUPERINTENDENCIA DO INSS NO RIO DE JANEIRO
512063	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM CAMPOS DOS GOYTA
512064	SETORIAL CONTABIL DO INSS EM DUQUE DE CAXIAS
512065	APS RIO DE JANEIRO - ANDRÉ MOREIRA
512066	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL RJ-CENTRO
512067	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL NITERÓI
512068	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL DUQUE DE CAXIAS
512069	SETORIAL CONTÁBIL NITERÓI
512070	SETORIAL CONTÁBIL PETRÓPOLIS
512072	APS RIO DE JANEIRO - MÉIER
512073	APS RIO DE JANEIRO - RAMOS
512075	AGENCIA DA PREV.SOCIAL RIO DE JANEIRO-BANGU
512076	SETORIAL CONTÁBIL RIO DE JANEIRO-NORTE
512077	APS RIO DE JANEIRO - PRAÇA DA BANDEIRA
512078	APS ITABORAÍ
512079	APS RIO DE JANEIRO - CENTRO
512080	APS BARRA DO PIRAÍ
512081	APS BARRA MANSA
512083	APS NOVA IGUAÇU
512084	APS MAGÉ
512085	APS NOVA FRIBURGO
512088	APS CABO FRIO
512089	APS VALENÇA
512090	APS SÃO GONÇALO
512091	APS TRÊS RIOS
512092	APS NILÓPOLIS
512094	APS ITAPERUNA
512095	APS RESENDE
512096	APS MACAÉ
512097	APS MENDES
512098	APS PARACAMBI
512099	APS SÃO JOÃO DE MERITI
512100	APS VASSOURAS
512101	APS SÃO FIDELIS

GESTORA	NOME
512103	APS TERESÓPOLIS
512104	APS CORDEIRO
512105	APS ARARUAMA
512106	APS PARAÍBA DO SUL
512107	APS MIRACEMA
512108	APS BOM JESUS DO ITABAPOANA
512109	APS RIO BONITO
512110	APS SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
512112	APS CANTAGALO
512113	SETORIAL CONTÁBIL RIO DE JANEIRO-SUL
512114	SETORIAL CONTÁBIL VOLTA REDONDA
512115	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL VOLTA REDONDA
512116	APS PORTO CALVO
512117	APS MACEIÓ-MONTE MÁQUINAS
512118	SETORIAL CONTABIL SUPER REGIONAL NORDESTE
512119	APS PÃO DE AÇÚCAR
512120	APS PETROLINA
512121	APS CRISTINO CASTRO
512122	APS OEIRAS
512123	APS TERESINA-ALCINO JÚNIOR
512124	APS TERESINA-LESTE
512125	APS TERESINA-LINDOLFO MONTEIRO
512126	APS TERESINA-SUL
512127	APS MANAUS-CIDADE NOVA
512128	APS MANAUS-CODAJÁS
512129	APS COARI
512130	APS MANACAPURU
512131	APS MANAUS-COMPENSA
512132	APS MANAUS-ZONA LESTE
512133	APS MANAUS-SÃO JOSÉ
512134	APS BENJAMIN CONSTANT
512135	APS EIRUNEPE
512136	APS TABATINGA
512137	APS RIO DE JANEIRO - MARACANÃ
512138	APS RIO DE JANEIRO - PRESIDENTE VARGAS
512139	APS RIO DE JANEIRO - CIAD
512140	APS RIO DE JANEIRO - SÃO CRISTÓVÃO
512141	AG.PREV.SOCIAL RIO DE JANEIRO-S.FRANC.XAVIER
512142	APS RIO DE JANEIRO - TIJUCA
512143	APS RIO DE JANEIRO - ALMIRANTE BARROSO
512144	APS RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE
512145	APS RIO DE JANEIRO - ILHA DO GOVERNADOR
512146	APS RIO DE JANEIRO - AVENIDA BRASIL
512147	APS RIO DE JANEIRO - MADUREIRA
512148	APS RIO DE JANEIRO - OLARIA

GESTORA	NOME
512149	APS RIO DE JANEIRO - LARGO DO BICÃO
512150	APS RIO DE JANEIRO - PACIÊNCIA
512151	APS RIO DE JANEIRO - PADRE MIGUEL
512152	APS RIO DE JANEIRO - SANTA CRUZ
512153	APS DIAS D'AVILA
512154	APS MATA DE SÃO JOÃO
512155	APS POJUCA
512156	APS SALVADOR-BROTAS
512157	APS SALVADOR-COMÉRCIO
512158	APS SALVADOR-CENTRO HISTÓRICO
512159	APS SALVADOR-ITAPUÃ
512160	APS SANTANA DE PARNAÍBA
512161	APS SALVADOR-MERCÊS
512162	APS SALVADOR-PERIPERI
512163	APS SALVADOR-RELÓGIO DE SÃO PEDRO
512164	APS CATU
512166	APS RIO DE JANEIRO - BARRA DA TIJUCA
512167	APS RIO DE JANEIRO - RAIMUNDO CORRÊA
512168	APS RIO DE JANEIRO - COPACABANA
512169	APS RIO DE JANEIRO - COSME VELHO
512171	APS IBOTIRAMA
512172	APS SÃO FÉLIX DO CORIBE
512173	APS SERRA DO RAMALHO
512175	APS ICHU
512176	APS FEIRA DE SANTANA
512177	APS FEIRA DE SANTANA - MUCHILA
512178	APS IPIRÁ
512179	APS ITIRUCÚ
512180	APS RIACHÃO DO JACUÍPE
512181	APS SERRINHA
512182	APS SEABRA
512183	APS IRAQUARA
512184	APS ITALVA
512185	APS CAMPOS DOS GOYTACAZES-GUARUS
512186	APS CAMPOS DOS GOYTACAZES-CENTRO
512187	APS CARDOSO MOREIRA
512188	APS SÃO JOÃO DA BARRA
512189	APS NATIVIDADE
512190	APS PORCIÚNCULA
512191	APS ITAOCARA
512192	APS CAMBUCI
512193	APS PORTO SEGURO
512194	APS GANDU
512195	APS ITABUNA
512196	APS CAMACAN

GESTORA	NOME
512197	APS COARACI
512198	APS TUCANO
512199	APS IRECÊ
512200	APS JAGUARARI
512201	APS JUAZEIRO
512202	APS MIGUEL CALMON
512203	APS REMANSO
512204	APS PARIPIRANGA
512205	APS PORTO REAL DO COLÉGIO
512206	APS RIBEIRA DO POMBAL
512207	APS BELFORD ROXO
512208	APS DUQUE DE CAXIAS
512209	APS DUQUE DE CAXIAS-JARDIM PRIMAVERA
512210	APS ITAGUAÍ
512211	APS JAPERI
512212	APS MAGÉ- SANTO ALEIXO
512213	APS MAGÉ-PIABETÁ
512214	APS MESQUITA
512215	APS NOVA IGUAÇU-SQUARE SHOPPING
512216	APS QUEIMADOS
512217	APS CASTRO ALVES
512218	APS SANTO ANTÔNIO DE JESUS
512219	APS SAPEAÇÚ
512220	APS ITUBERÁ
512221	APS VITÓRIA DA CONQUISTA
512222	APS CONDEÚBA
512223	APS CASCABEL
512224	APS FORTALEZA-CENTRO-OESTE
512225	APS FORTALEZA-JACARECANGA
512226	APS FORTALEZA-SUL
512227	APS FORTALEZA-MESSEJANA
512228	APS FORTALEZA-PARANGABA
512229	APS FORTALEZA-PARQUELÂNDIA
512230	APS FORTALEZA-CENTRO
512231	APS PACATUBA
512232	APS MARACANAÚ
512233	APS REDENÇÃO
512234	APS CANINDÉ
512235	APS QUIXERAMOBIM
512236	APS BOA VIAGEM
512237	APS ACOPIARA
512239	APS BARBALHA
512240	APS JUAZEIRO DO NORTE
512241	APS ICÓ
512242	APS MOMBAÇA

GESTORA	NOME
512243	APS SAQUAREMA
512244	APS ARRAIAL DO CABO
512245	APS CASIMIRO DE ABREU
512246	APS MARICÁ
512247	APS NITERÓI-BAIRRO DE FÁTIMA
512248	APS SÃO GONÇALO - PARAÍSO
512249	APS NITERÓI-CENTRO
512250	APS NITERÓI-BARRETO
512251	APS SÃO GONÇALO-ALCÂNTARA
512252	APS SÃO PEDRO DA ALDEIA
512253	APS CACHOEIRAS DE MACACU
512254	APS BOM JARDIM
512255	APS PETRÓPOLIS
512256	APS SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
512257	APS SAPUCAIA
512258	APS PARATI
512259	APS PIRAÍ
512260	APS ITATIAIA
512261	APS MIGUEL PEREIRA
512262	APS VOLTA REDONDA
512263	APS JOÃO CÂMARA
512264	APS NATAL-NORTE
512265	APS NATAL-RIBEIRA
512266	APS PARNAMIRIM
512267	APS SANTA CRUZ
512268	APS SANTO ANTÔNIO
512269	APS ITAPAGÉ
512270	APS SANTA QUITÉRIA
512271	APS SÃO BENEDITO
512272	APS VIÇOSA DE CEARÁ
512273	APS SOBRAL
512274	APS BELA VISTA
512275	APS BONITO
512276	APS MIRANDA
512277	APS CAMPO GRANDE-BRASIL
512278	APS SIDROLÂNDIA
512279	APS CAMPO GRANDE-PANTANAL
512280	APS SÃO GABRIEL DO OESTE
512281	APS APARECIDA DO TABOADO
512282	APS BRASILÂNDIA
512283	APS DOURADOS
512284	APS FÁTIMA DO SUL
512285	APS MARACAJU
512286	APS RIO BRILHANTE
512287	APS IGUAATEMI

GESTORA	NOME
512288	APS MUNDO NOVO
512289	APS BATAGUASSU
512290	APS DEODÁPOLIS
512291	APS IVINHEMA
512292	APS ANGICOS
512293	APS ALEXANDRIA
512294	APS JARDIM DO SERIDÓ
512295	APS MOSSORÓ
512296	APS PORTO ALEGRE-CENTRO
512297	APS PORTO ALEGRE-SUL
512298	APS PORTO ALEGRE-PARTENON
512299	APS PORTO ALEGRE-NORTE
512300	APS PORTO ALEGRE-PETRÓPOLIS
512301	APS ALVORADA
512302	APS CACHOEIRINHA
512303	APS CANOAS
512304	APS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
512305	APS BUTIÁ
512306	APS TORRES
512307	APS NOVA PRATA
512308	APS PORTO LUCENA
512309	APS IBIRUBA
512310	APS IJUÍ
512311	APS NOVO HAMBURGO
512312	APS GUACÚÍ
512313	APS DOMINGOS MARTINS
512314	APS BARRA DE SÃO FRANCISCO
512315	APS MONTANHA
512316	APS SERRA
512317	APS SANTA TERESA
512318	APS ANICUNS
512319	UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO NAZARIO
512320	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS GOIÂNIA
512321	APS GOIÂNIA-LESTE
512322	APS GOIÂNIA-OESTE
512323	APS MINEIROS
512324	APS ACREUNA
512325	APS SANTA HELENA DE GOIÁS
512326	APS ANÁPOLIS-CENTRO
512327	APS ANÁPOLIS-ITAMARATY
512328	APS INHUMAS
512329	APS PIRES DO RIO
512330	APS MINAÇU
512331	APS NIQUELÂNDIA
512332	APS PORANGATU

GESTORA	NOME
512333	APS GETÚLIO VARGAS
512334	APS CASCA
512335	APS SERAFINA CORREA
512336	APS PASSO FUNDO
512337	APS MARAU
512338	APS TAPES
512339	APS PELOTAS
512340	APS CANGUÇU
512341	APS SANTA VITÓRIA DO PALMAR
512342	SETORIAL CONTABIL SUPER REGIONAL NORTE/CENTRO
512343	APS SOBRADINHO
512344	APS SANTA MARIA
512345	APS JÚLIO DE CASTILHOS
512346	APS URUGUAIANA
512347	APS BIGUAÇU
512348	APS ALFREDO WAGNER
512349	APS SÃO JOSÉ
512350	APS TIJUCAS
512351	APS BLUMENAU
512352	APS INDAIAL
512353	APS BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ
512354	APS LAGO DA PEDRA
512355	APS COELHO NETO
512356	APS CHAPADINHA
512357	APS CODÓ
512358	APS VIANA
512359	APS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
512360	APS BARRA DO CORDA
512361	APS PRESIDENTE DUTRA
512362	APS BALSAS
512363	APS IMPERATRIZ
512364	APS SANTA LUZIA DO PARUÁ
512365	APS ÁGUA BOA
512366	APS NOVA XAVANTINA
512367	APS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
512368	APS MIRASSOL D'OESTE
512369	APS PONTES E LACERDA
512370	APS POCONÉ
512371	APS ALTO ARAGUAIA
512372	APS JACIARA
512373	APS PARANATINGA
512374	APS POXORÉO
512375	APS PRIMAVERA DO LESTE
512376	APS COLÍDER
512377	APS JUARA

GESTORA	NOME
512378	APS JUINA
512379	APS ROSÁRIO DO OESTE
512380	APS CHAPECÓ
512381	APS PINHALZINHO
512382	APS FRAIBURGO
512383	APS SOMBRIO
512384	APS CRICIÚMA
512385	APS JOINVILLE-CENTRO
512386	APS SÃO PAULO - BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO
512387	APS SÃO PAULO - CENTRO
512388	APS LAURO DE FREITAS
512389	APS SÃO PAULO - IPIRANGA
512390	APS SÃO PAULO - ANHANGABAÚ
512391	APS SÃO PAULO - PAISSANDU
512392	APS SÃO PAULO - MOOCA
512393	APS SÃO PAULO - VILA PRUDENTE
512394	APS SÃO PAULO - ÁGUA BRANCA
512395	APS SÃO PAULO - SANTA MARINA
512396	APS SÃO PAULO - BRÁS LEME
512397	APS SÃO PAULO - TUCURUVI
512398	APS SÃO PAULO - VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
512399	APS BELO HORIZONTE-SUL
512400	APS BELO HORIZONTE-VENDA NOVA
512401	APS CARANDAÍ
512402	APS MATOZINHOS
512403	APS EM RIBEIRÃO DAS NEVES
512404	APS ABAETÉ
512405	APS BAMBUÍ
512406	APS ITAPECERICA
512407	APS PIUMHI
512408	APS PITANGUI
512409	APS CÁSSIA
512410	APS ITAPECERICA DA SERRA
512411	APS SÃO PAULO - VITAL BRASIL
512412	APS SÃO PAULO - PINHEIROS
512413	APS SÃO PAULO - NOSSA SENHORA DE SABARÁ
512414	APS SÃO PAULO - CIDADE DUTRA
512415	APS SÃO PAULO - SANTO AMARO
512416	APS SÃO PAULO - JABAQUARA
512417	APS SÃO PAULO - VILA MARIANA
512418	APS MUTUM
512419	APS GOVERNADOR VALADARES
512420	APS MANTENA
512421	APS MANHUMIRIM
512422	APS PEÇANHA

GESTORA	NOME
512423	APS SÃO JOÃO EVANGELISTA
512424	APS SANTA MARIA DO SUAÇUI
512425	APS INHAPIM
512426	APS RECREIO
512427	APS BOCAIUVA
512428	APS ESPINOSA
512429	APS JANAÚBA
512430	APS CORAÇÃO DE JESUS
512431	APS SÃO FRANCISCO
512432	APS BRASÍLIA DE MINAS
512433	APS SALINAS
512434	AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM ITABIRITO
512435	APS NOVA ERA
512436	APS RAPOSOS
512437	APS RAUL SOARES
512438	APS SÃO PAULO - ÁGUA RASA
512439	APS SÃO PAULO - ARICANDUVA
512440	APS SÃO PAULO - ERMELINDO MATARAZZO
512441	APS SÃO PAULO - ITAQUERA
512442	APS SÃO PAULO - PENHA
512443	APS SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA
512444	APS SÃO PAULO - TATUAPÉ
512445	APS SÃO PAULO - VILA MARIA
512446	APS ARAÇATUBA
512447	APS GUARARAPES
512448	APS BIRIGUI
512449	APS ARARAQUARA
512450	APS IBITINGA
512451	APS MONTE ALTO
512452	APS TAQUARITINGA
512453	APS ITATINGA
512454	APS BAURU
512455	APS COSMÓPOLIS
512456	APS CAMPINAS
512457	APS CAMPINAS-AMOREIRAS
512458	APS MUZAMBINHO
512459	APS CAMBUÍ
512460	APS FRUTAL
512461	APS JOÃO PINHEIRO
512463	APS CAMPINA VERDE
512464	APS TUPACIGUARA
512465	APS CAPELINHA
512466	APS GUANHÃES
512467	APS CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
512468	APS MINAS NOVAS

GESTORA	NOME
512469	APS ÁGUAS FORMOSAS
512470	APS PEDRA AZUL
512471	APS GUARULHOS
512472	APS ATIBAIA
512473	APS SOCORRO
512474	APS JUNDIAÍ-ELOY CHAVES
512475	APS PALMITAL
512476	APS MARÍLIA
512477	APS OSVALDO CRUZ
512478	APS OSASCO
512479	APS CARAPICUÍBA
512480	APS BARUERI
512481	APS PIRACICABA
512482	APS PRESIDENTE PRUDENTE
512484	APS BELÉM-ICOARACI
512485	APS BELÉM-JURUNAS
512486	APS BELÉM-MARCO
512487	APS BELÉM-NAZARÉ
512488	APS BELÉM-PEDREIRA
512489	APS BELÉM-SÃO BRAZ
512490	APS MOSQUEIRO
512491	APS BELÉM-TELÉGRAFO
512492	APS CAMETÁ
512493	APS PARAGOMINAS
512494	APS SANTA IZABEL
512495	APS PARAUAPEBAS
512496	APS REDENÇÃO
512497	APS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
512498	APS ALENQUER
512499	APS TUCURUÍ
512500	APS CABEDELO
512501	APS JOÃO PESSOA-SUL
512502	APS ESPERANÇA
512503	APS BONITO DE SANTA FÉ
512504	APS CAMPINA GRANDE-CATOLÉ
512505	APS SERRA BRANCA
512506	APS CAMPINA GRANDE-TIRADENTES
512507	APS PRINCESA ISABEL
512508	APS RIBEIRÃO PRETO
512509	APS SÃO SIMÃO
512510	APS SÃO JOAQUIM DA BARRA
512511	APS SANTO ANDRÉ
512512	APS SANTOS
512513	APS PRAIA GRANDE
512514	APS DIADEMA

GESTORA	NOME
512515	APS SÃO BERNARDO DO CAMPO
512516	APS PORTO FERREIRA
512517	APS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
512518	APS NOVO HORIZONTE
512519	APS SANTA FÉ DO SUL
512520	APS MIRASSOL
512521	APS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
512522	APS MONTE APRAZÍVEL
512523	APS NHANDEARA
512524	APS CURITIBA-HAUER
512525	APS ATEND. ACORDOS INTERNACIONAIS CURITIBA
512526	APS CURITIBA-VISCONDE DE GUARAPUAVA
512527	APS CURITIBA-XV DE NOVEMBRO
512528	APS ARAUCÁRIA
512529	APS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
512530	APS COLOMBO
512531	APS FAZENDA RIO GRANDE
512533	APS ASSIS CHATEAUBRIAND
512534	APS CASCAVEL
512535	APS MEDIANEIRA
512536	APS MANGUEIRINHA
512537	APS REALEZA
512539	APS MARECHAL CÂNDIDO RONDON
512540	APS BANDEIRANTES
512541	APS IVAIPORÃ
512542	APS LONDRINA-CENTRO
512543	APS LONDRINA-SHANGRILÁ
512544	APS MARINGÁ
512545	APS COLORADO
512546	APS PITANGA
512547	APS LARANJEIRAS DO SUL
512548	APS PONTA GROSSA
512549	APS CASTRO
512550	APS RECIFE-CASA AMARELA
512551	APS RECIFE-CORREDOR DO BISPO
512552	APS RECIFE-ENCRUZILHADA
512553	APS RECIFE MÁRIO MELO
512554	APS RECIFE-PINA
512555	APS RECIFE-SANTO ANTONIO
512556	APS PETROLÂNDIA
512557	APS BEZERROS
512558	APS CAMARAGIBE
512559	APS CARPINA
512560	APS CARUARU
512561	APS SÃO JOAQUIM DO MONTE

GESTORA	NOME
512562	APS GARANHUNS
512563	APS BOM CONSELHO
512564	APS CANHOTINHO
512565	APS PALMEIRINA
512566	APS CARAGUATATUBA
512567	APS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
512568	APS SOROCABA
512569	APS BOITUVA
512570	APS VOTORANTIM
512571	APS CACHOEIRA PAULISTA
512572	APS TAUBATÉ
512573	APS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
512574	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS BRASÍLIA
512576	APS BRASÍLIA-CEILÂNDIA
512577	AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM UNAI
512578	APS BRASILEIA
512579	APS AMAPÁ
512580	APS LARANJAL DO JARI
512581	APS SANTANA
512582	APS OURO PRETO DO OESTE
512583	APS JARU
512584	APS GUAJARÁ-MIRIM
512585	APS CARACARAÍ
512586	UNID.TEC.DE REAB.PROFISSIONAL PORTO VELHO
512587	APS ARRAIAS
512588	APS DIANÓPOLIS
512589	APS PARAÍSO DO TOCANTINS
512590	APS PORTO NACIONAL
512591	APS CAMPO BELO
512592	APS TRÊS PONTAS
512593	APS BOA ESPERANÇA
512594	APS ARAÇUAÍ
512595	APS SANTANA
512596	APS BREJO SANTO
512597	APS AÇAILÂNDIA
512598	APS CAMBÉ
512599	AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL RJ - ROCINHA
512600	APS TABOÃO DA SERRA
512601	APS SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR
512602	APS SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO
512603	APS SÃO PAULO - GUAIANAZES
512604	APS PROMISSÃO
512605	AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CAMPINAS II
512606	APS GUARULHOS PIMENTAS
512607	APS GUAIRÁ

GESTORA	NOME
510018	APS PALMAS
510019	APS SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
510020	APS SERRANA
510021	APS OURO FINO
510022	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DO INSS
510023	DIRETORIA DE ORÇ.FINANCAS E LOGISTICA INSS
510024	PRESIDÊNCIA DO INSS
510026	PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS
510027	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO INSS
510028	DIRETORIA DE ATENDIMENTO DO INSS
510029	CORREGEDORIA-GERAL DO INSS
510041	APS TEUTÔNIA
510042	APS HORTOLÂNDIA
510040	APS JOSÉ BONIFÁCIO
512462	APS COROMANDEL
510043	APS VÁRZEA PAULISTA
510044	APS ROSANA
510049	APS DOIS VIZINHOS
510050	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS RJ
510051	APS RIO DE JANEIRO-PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
510052	APS RIO DE JANEIRO - MIGUEL LEMOS
510053	APS CAMPINAS-REGENTE FEIJÓ
510038	APS SÃO RAIMUNDO NONATO
512170	APS RIO DE JANEIRO - JACAREPAGUÁ
510054	APS LÁBREA
510055	APS CORRENTE
510058	APS BARRAS
512532	APS CAMPO LARGO
510059	APS CURURUPU
510060	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR
512102	APS ANGRA DOS REIS
510001	COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.
510005	GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL
510678	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
510699	GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL
511441	GERENCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO
511853	GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS
510677	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
510030	GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA
511424	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
510909	GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO
511359	GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS
511425	GERÊNCIA EXECUTIVA JUNDIAÍ
511417	GERÊNCIA EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE
512060	GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-CENTRO

GESTORA	NOME
510580	GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS
510080	GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU
510120	GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM
510135	GERÊNCIA EXECUTIVA MACAPÁ
510170	GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS
510181	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
510193	GERÊNCIA EXECUTIVA JOINVILLE
510209	GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ
510280	GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE
510297	GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS
510180	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
510350	GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA
510405	GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA
510421	GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS
510480	GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO
510510	GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA
510190	GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU
510188	GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA
510178	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I
511413	GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA
511080	GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ
511135	GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ
510890	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE
510525	GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE
510599	GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA
510630	GERÊNCIA EXECUTIVA PALMAS
510670	GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA
510686	GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
510695	GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ
510685	GERÊNCIA EXECUTIVA PONTA GROSSA
510760	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL
510776	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ
510815	GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA
510830	GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE
510831	GERÊNCIA EXECUTIVA SOBRAL
511673	GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA
511828	GERÊNCIA EXECUTIVA UBERABA
510921	GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS
510917	GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ
510918	GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO
510923	GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA
510913	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA
511180	GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE
511669	GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS
511195	GERÊNCIA EXECUTIVA PETROLINA

GESTORA	NOME
511199	GERÊNCIA EXECUTIVA CARUARU
510907	GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL
510910	GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS
511206	GERÊNCIA EXECUTIVA GARANHUNS
511270	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO LUÍS
511286	GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ
511325	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-CENTRO
511328	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-NORTE
511330	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-OESTE
511339	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-SUL
511341	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-LESTE
511350	GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA
511352	GERÊNCIA EXECUTIVA ARARAQUARA
511367	GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU
511401	GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA
511393	GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ
511397	GERÊNCIA EXECUTIVA OSASCO
511364	GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS
511446	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS
511436	GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA
511423	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
511443	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA
511442	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ
511449	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO
511640	GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR
511656	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS
512086	GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS
512082	GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES
511682	GERÊNCIA EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA
511674	GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA
511679	GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO
511770	GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE
511827	GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA
511829	GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA
511792	GERÊNCIA EXECUTIVA DIAMANTINA
511832	GERÊNCIA EXECUTIVA DIVINÓPOLIS
511840	GERÊNCIA EXECUTIVA UBERLÂNDIA
511857	GERÊNCIA EXECUTIVA TEÓFILO OTONI
511843	GERÊNCIA EXECUTIVA MONTES CLAROS
511852	GERÊNCIA EXECUTIVA VARGINHA
511842	GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES
511845	GERÊNCIA EXECUTIVA CONTAGEM
511851	GERÊNCIA EXECUTIVA OURO PRETO
512074	GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE
512006	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTORA	NOME
512035	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO VELHO
512087	GERÊNCIA EXECUTIVA DUQUE DE CAXIAS
512111	GERÊNCIA EXECUTIVA NITERÓI
512093	GERÊNCIA EXECUTIVA VOLTA REDONDA
512071	GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-SUL
510061	APS RIO DE JANEIRO - REALENGO
510062	APS SERRO
510063	APS JOINVILLE GUANABARA
510064	APS PALMEIRAS DE GOIÁS
510065	APS SÃO SIMÃO
510066	APS TARAUCÁ
510067	APS ESPUMOSO
510068	APS ATENDIMENTO BENEF.INCAPACIDADE P. ALEGRE
510069	APS CEARÁ MIRIM
510070	APS IBIRITÉ
510071	APS NOVA SERRANA
510072	APS RIO PARDO DE MINAS
510073	APS MANGA
510074	APS CASTELO
510075	APS ATEND.BENEF. INCAPACIDADE DUQUE DE CAXIAS
510076	APS ANANINDEUA
510077	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS BELÉM
510078	APS PATÚ
510079	APS APODI
510085	APS CAARAPÓ
510087	APS MARIBONDO
510088	APS GIRAU DO PONCIANO
510089	APS SIMÕES FILHO
510095	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS MACEIÓ
510096	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS SALVADOR
510097	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS FORTALEZA
510098	APS ACARAÚ
510099	APS TAUÁ
510100	APS VITÓRIA - PEDRO FONSECA
510101	APS GOIATUBA
510102	APS SENADOR CANEDO
510103	APS GRAJAÚ
510104	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS B HORIZONT
510105	APS ATENDIMENTO BENEF.INCAPACIDADE B.HORIZONT
510106	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS CURITIBA
510107	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS LONDRINA
510108	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS RECIFE
510109	APS SÃO JOSÉ DO EGITO
510110	APS CAMPOS DOS GOYTACAZES-TREZE DE MAIO
510111	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS SP-CENTRO

GESTORA	NOME
510112	APS ATENDIMENTO BPI SP-CENTRO
510114	APS POSSE
510115	APS CAMPINAS-CARLOS GOMES
510116	APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS CAMPINAS
510117	APS NOVA BRASILÂNDIA
510118	APS MACHADINHO DO OESTE
510119	APS RORAINÓPOLIS
510127	APS COLINAS DO TOCANTINS
510128	APS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BOA VISTA
510129	APS ASSARÉ
510130	APS COSTA RICA
510131	APS IBIÁ
510132	APS CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
510141	APS SACRAMENTO
510142	APS SÃO MANUEL
510143	APS MARTINÓPOLIS
510144	APS ITABAIANINHA
510145	APS ÁGUAS BELAS
510146	APS PINHAIS
510147	APS SANTO ANASTÁCIO
510148	APS PAIÇANDU
510149	APS COREAÚ
510150	APS SÃO SEBASTIÃO
510151	APS CAMPO ALEGRE
510152	APS CAMPO ALEGRE DE LOURDES
510153	APS POÇO REDONDO
510154	APS JUNQUEIRO
510155	APS TEOTÔNIO VILELA
510156	APS POÇO VERDE
510157	APS NOVA ODESSA
510158	APS JARINU
510159	APS MORRO AGUDO
510160	APS ARTUR NOGUEIRA
510161	APS IBATÉ
510162	APS PITANGUEIRAS
510163	APS ITAÍ
510164	APS TAQUARITUBA
510165	APS IGARAÇU DO TIETÊ
510166	APS PEDERNEIRAS
510167	APS PIRAJUÍ
510168	APS VALPARAÍSO
510183	APS SANTA MARIA DA VITÓRIA
510184	APS ANASTÁCIO
510185	APS CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
510186	APS LARANJAL PAULISTA

GESTORA	NOME
510187	APS CRAVINHOS
510225	APS BARRA BONITA
510226	APS BARIRI
510227	APS RIO DAS PEDRAS
510228	APS SÃO PEDRO
510229	APS CERQUILHO
510230	APS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
510231	APS PIRAJU
510232	APS ARCOS
510233	APS CAMPO LIMPO PAULISTA
510234	APS CAMPINA GRANDE DO SUL
510235	APS BARRA DO CHOÇA
510236	APS ITORORÓ
510237	APS JEQUITINHONHA
510238	APS ESPERA FELIZ
510239	APS SANTA RITA DO SAPUCAÍ
510240	APS IGUAÍ
510241	APS CAETÉS
510242	APS BELO ORIENTE
510243	APS TAIÓBEIRAS
510244	APS ASTORGA
510245	APS ARAPOTI
510246	APS XAXIM
510247	APS BROTAS
510248	APS LAPA
510249	APS GUARAÍ
510250	APS PORTO GRANDE
510251	APS ESPIGÃO DO OESTE
510252	APS TOUROS
510253	APS PEDRO II
510254	APS JUIZ DE FORA - MORRO DA GLÓRIA
510255	APS ANDIRÁ
510256	APS CAMBARÁ
510257	APS MANDAGUARI
510259	APS PRUDENTÓPOLIS
510260	APS IMBITUVA
510261	APS VALPARAÍSO DE GOIÁS
510262	APS UNIÃO
510263	APS IRARÁ
510264	APS QUEIMADAS
510265	APS SANTO ESTEVÃO
510266	APS VALENTE
510267	APS CÂNDIDO SALES
510268	APS ENCRUZILHADA
510269	APS ITAMBÉ

GESTORA	NOME
510270	APS BAIXO GUANDÚ
510271	APS NOVA MUTUM
510272	APS BARRA DO BUGRES
510273	APS CAMPO VERDE
510274	APS GUARANTÃ DO NORTE
510275	APS LUCAS DO RIO VERDE
510276	APS PEIXOTO AZEVEDO
510277	APS SÃO JOÃO DO PARAÍSO
510278	APS VÁRZEA DA PALMA
510279	APS ANDRADAS
510285	APS CARMO DO PARANAÍBA
510287	APS SÃO GOTARDO
510288	APS CAMPOS GERAIS
510289	APS SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
510290	APS PEDRAS DE FOGO
510291	APS SÃO BENTO
510292	APS SILVA JARDIM
510293	APS TANGUÁ
510294	APS AGUDOS
510307	APS SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
510308	APS OIAPOQUE
510309	APS SÃO JOSÉ DA LAJE
510310	APS TRAIPIÚ
510311	APS PARACURÚ
510312	APS CLÁUDIO
510313	APS EXU
510314	APS FLORES
510315	APS FLORESTA
510316	APS RIBEIRÃO PRETO-AMADOR BUENO
510317	APS PRESIDENTE MÉDICI
510318	APS OURO BRANCO
510319	APS ITAMBACURI
510320	APS ITAOBIM
510321	APS GOIANIRA
510322	APS JUCURUTU
510323	APS PARELHAS
510324	APS TIMON
510325	APS BANANEIRAS
510326	APS PALOTINA
510327	APS CARAUBAS
510328	APS ITAMARANDIBA
510329	APS SÃO GONÇALO DO AMARANTE
510330	APS BARAÚNA
510331	APS PARATINGA
510332	APS CUPIRA

GESTORA	NOME
510333	APS LIMOEIRO DE ANADIA
510334	APS IPUBI
510335	APS SÃO JOSÉ DO BELMONTE
510336	APS TRINDADE
510337	APS FORQUILHINHA
510338	APS MONTE SANTO DE MINAS
510339	APS MUTUÍPE
510340	APS MISSÃO VELHA
510341	APS ORÓS
510342	APS ESTREITO
510343	APS RIO DE JANEIRO-COMPLEXO DO ALEMÃO
510344	APS BELA VISTA DE GOIÁS

Fonte: Extração SIAFI, em 30/12/2011 – Transação CONUG

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

2.1. Responsabilidades institucionais da unidade

2.1.1. Competência Institucional

A Previdência Social é uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando este perde a capacidade de trabalho, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego, ou mesmo por maternidade e reclusão.

Nesse contexto, a Previdência Social está comprometida com o bem-estar das famílias dos trabalhadores brasileiros, principalmente daquelas de menor renda, e participa de forma essencial na economia da maioria dos pequenos municípios brasileiros, a ponto de constituir a principal fonte de recursos nessas localidades, garantindo-lhes o indispensável equilíbrio social, mediante o pagamento em dia dos benefícios previdenciários.

Cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a administração do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a prestação de seus serviços e o pagamento de seus benefícios, além da concessão e manutenção de benefícios assistenciais e especiais de responsabilidade da União.

Assim, em cumprimento a sua missão institucional e às diretrizes governamentais, principalmente ao macro-objetivo de “*promover o acesso com qualidade a serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se seu caráter democrático e descentralizado*”, o INSS busca garantir aos seus segurados pronto atendimento, tratamento digno e acesso efetivo aos serviços e benefícios previdenciários por meio da implementação de quatro Programas do Plano Plurianual (Previdência Social Básica, Educação Previdenciária, Qualidade dos Serviços Previdenciários e Pensões e Indenizações Especiais de Responsabilidade da União), nos quais executa um conjunto de ações voltadas à melhoria da gestão e do atendimento, ao reconhecimento do direito e ao pagamento de benefícios, à promoção da inclusão no Regime Geral, à ampliação e reforma da rede de atendimento, à renovação do parque tecnológico, à atualização dos cadastros de segurados e seus dependentes e à qualificação profissional do quadro de servidores.

2.1.2. Objetivos Estratégicos

Em consonância com o Plano Plurianual – PPA do Governo Federal para o quadriênio 2008-2011 e, utilizando a metodologia do *Balanced Scorecard*, a Previdência Social construiu o seu Mapa Estratégico, com a visão de longo prazo para o período de 2009 a 2015 (ver Figura I), definindo vinte objetivos estratégicos que buscam como resultado o fortalecimento da proteção social. O modelo seguido foi fundamentado em uma gestão estratégica, que direciona o olhar para o cidadão, a sociedade e para os resultados.

Figura I – Mapa Estratégico da Previdência Social



Fonte: Intraprev/MPS

Seguindo os mesmos passos, o INSS definiu seu próprio Mapa Estratégico, tendo 18 objetivos estratégicos (dos 20 originários do Mapa da Previdência Social) diretamente relacionados a sua finalidade.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade

Durante o segundo semestre de 2008 teve início o trabalho de elaboração do Planejamento Estratégico da Previdência Social para o período de 2009 a 2015. Diante da perspectiva de um planejamento de longo prazo, buscou-se traçar ações que permitissem, mais do

que solucionar problemas do cotidiano, trilhar o caminho necessário à construção da Previdência desejada no futuro.

Esse trabalho foi realizado em conjunto pelo Ministério da Previdência Social - MPS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev e se tornou um marco na história da Previdência Social.

O Plano Estratégico da Previdência Social está consolidado graficamente em seu Mapa Estratégico, construído com base na metodologia do *Balanced ScoreCard*. Trata-se de um instrumento de comunicação que proporciona um maior alinhamento de toda a Casa com os objetivos institucionais. Nele são apresentados a Missão, a Visão de Futuro, os Direcionadores e os Objetivos Estratégicos da Instituição, representados por diagramas de relações de causa e efeito, identificadas por setas.

A elaboração do Mapa teve início com o repensar da Missão e da Visão de Futuro da Organização, de maneira a deixar mais clara para a sociedade a razão de ser da Previdência Social e como ela quer ser reconhecida:

Figura II – Missão da Previdência Social



Figura III – Visão de Futuro da Previdência Social



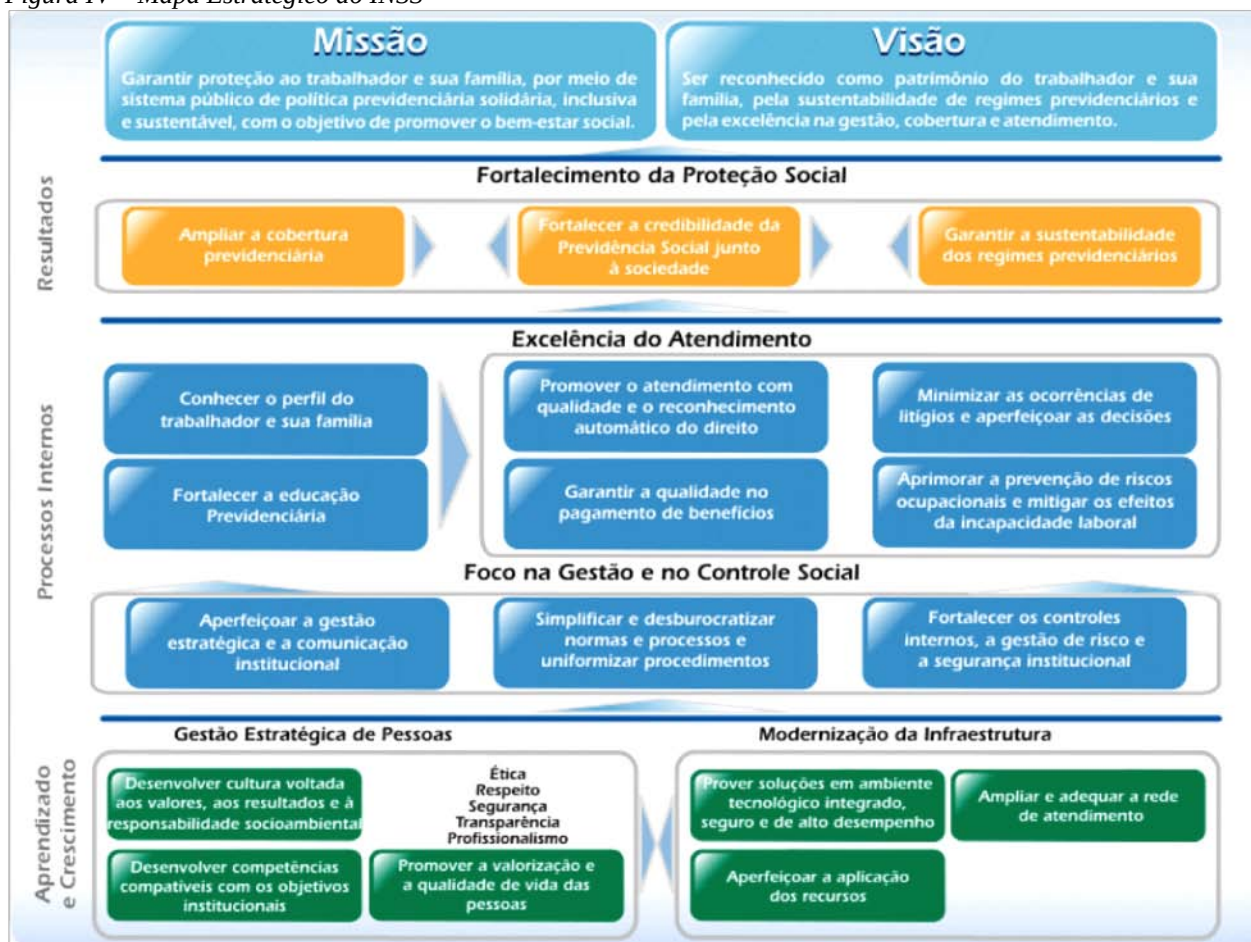
Além da Missão e da Visão de futuro, foram elencados cinco Valores considerados fundamentais para a Instituição e que representam os princípios que devem reger a conduta dos gestores e servidores da Casa:

- ✓ **Ética:** Agir com integridade, clareza de propósitos, idoneidade e honestidade, colocando o interesse público em primeiro lugar;
- ✓ **Respeito:** No relacionamento com os cidadãos, com os colegas de trabalho, com os membros da equipe. Respeito aos valores de cada um, à diversidade e ao meio-ambiente;
- ✓ **Segurança:** Na adoção de dispositivos e medidas de precaução que contribuam para a estabilidade e firmeza das ações. Na proteção ao sigilo das informações dos trabalhadores e garantia da integridade física de segurados e servidores;
- ✓ **Transparência:** Nas ações realizadas, na tomada de decisão, nos resultados obtidos, no relacionamento com os cidadãos e na prestação de contas à sociedade; e
- ✓ **Profissionalismo:** Agir com competência e responsabilidade, entusiasmo e comprometimento, orientado por princípios e direcionadores estratégicos que garantam o cumprimento da missão institucional de forma plena, em benefício da sociedade. Preocupar-se constantemente com o aprendizado de novos conhecimentos e atuar de forma técnica e ágil.

Juntos, a Missão, a Visão e os Valores representam a identidade organizacional e servem como norteadores para a condução das atividades diárias e, principalmente, para o planejamento de ações estratégicas na Instituição.

A partir da formulação do Planejamento Estratégico da Previdência Social, o INSS desenvolveu seu próprio Mapa Estratégico, conforme figura a seguir.

Figura IV – Mapa Estratégico do INSS



Fonte: Intraprev/INSS

Analisando os dois Mapas, percebe-se que somente dois Objetivos Estratégicos que constam no Mapa da Previdência Social não são afetos ao INSS, sendo os demais totalmente aderentes à Missão institucional do Instituto.

Para facilitar o entendimento e interpretação das relações de causa e efeito entre os Objetivos, estes foram agregados por grandes temas, denominados de Direcionadores Estratégicos.

O primeiro Direcionador Estratégico – **Modernização da Infraestrutura** – visa, prioritariamente, à inovação e à segurança da área tecnológica, à expansão e melhoria da rede de atendimento e à otimização da utilização dos recursos, sejam eles orçamentários, financeiros ou logísticos. Engloba um conjunto de três Objetivos Estratégicos: **Prover Soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho; Ampliar e adequar a rede de atendimento; e Aperfeiçoar a aplicação dos recursos.**

O segundo Direcionador – **Gestão estratégica de pessoas** – trata da capacitação gerencial e profissional continuada, em todos os níveis da Instituição, do fortalecimento da cultura organizacional e da promoção da valorização e da qualidade de vida dos servidores, e é composto pelos Objetivos Estratégicos **Desenvolver cultura voltada aos valores, aos resultados e à**

responsabilidade socioambiental; Desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais; e Promover a valorização e a qualidade de vida das pessoas.

Juntos, esses dois Direcionadores formam a base do Mapa Estratégico do INSS e constituem o alicerce para a melhoria contínua dos processos de trabalho e para o alcance dos resultados esperados.

O Direcionador Estratégico ***Foco na Gestão e no Controle Social*** está relacionado à busca pela melhoria dos processos de gestão, ao aperfeiçoamento de políticas, normas, processos e comunicação, e à habilidade proativa de avaliar riscos institucionais e de subsidiar ações de controle interno e de gestão da segurança institucional. Quatro objetivos estratégicos compõem este Direcionador: ***Aperfeiçoar a gestão estratégica e a comunicação institucional; Simplificar e desburocratizar normas e processos e uniformizar procedimentos; e Fortalecer os controles internos, a gestão de risco e a segurança institucional.***

O quarto Direcionador - ***Excelência do Atendimento*** – é o que melhor sintetiza a nossa razão de existir. Alcançar a excelência do atendimento é uma tarefa complexa que deve ser pensada e perseguida de forma estratégica, mesmo antes do primeiro contato entre o cidadão e o Instituto. Assim, o INSS adota medidas que auxiliem a conhecer melhor o perfil do trabalhador e de sua família, de modo a oferecer serviços de qualidade, seja no reconhecimento do direito de forma ágil, na qualidade dos benefícios, na prevenção de acidentes laborais e na reabilitação do trabalhador para sua reinserção no mercado de trabalho.

Essas iniciativas estão expressas em seis Objetivos Estratégicos: ***Conhecer o perfil do trabalhador e sua família; Fortalecer a Educação Previdenciária; Promover o atendimento com qualidade e o reconhecimento automático do direito; Garantir a qualidade no pagamento de benefícios; Minimizar as ocorrências de litígios e aperfeiçoar as decisões; e Aprimorar a prevenção de riscos ocupacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral.***

O quinto e último Direcionador Estratégico, denominado ***Fortalecimento da Proteção Social***, está relacionado à promoção da universalização da cobertura previdenciária, ao fortalecimento da imagem institucional e ao equilíbrio atuarial do Regime Geral de Previdência Social. Três objetivos compõem este Direcionador, que se encontra no topo do mapa estratégico sob a perspectiva de resultados: ***Ampliar a cobertura previdenciária; Fortalecer a credibilidade da Previdência Social junto à sociedade; e Garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários.*** Esses objetivos não possuem ações específicas, pois o seu atingimento depende, basicamente, do alcance dos demais Objetivos que compõem o Mapa Estratégico.

Em novembro de 2010 foi concluído um trabalho, onde fixou, para cada um dos Objetivos Estratégicos, pelo menos, um indicador de desempenho, facilitando o acompanhamento da evolução ao longo do ciclo, a partir de 2011. Para cada um dos indicadores, foram traçadas metas que permeiam o monitoramento dos resultados alcançados de 2011 a 2015. O resultado apurado em 2011, do que efetivamente pôde ser medido, está descrito na tabela abaixo:

Tabela II – Plano Estratégico do INSS 2011-2015

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
Aperfeiçoar a aplicação dos recursos	Taxa de Administração	Despesas de pessoal, custeio e investimento, exceto PEX, deduzidas as receitas patrimoniais, as receitas bancárias e alienação de imóveis, dividido pelo valor da folha de pagamento de benefícios (inclusive LOAS)	PREVISTO	1,83
			REALIZADO	1,89

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
	Avaliação do resultado: Embora não tenha sido atingida a meta prevista para 2011, em função do aumento das despesas de benefícios e nas demais despesas que compõem o referido índice, o índice de 1,89 demonstra que para cada R\$ 1,00 de benefício pago (mantido), o INSS gastou R\$ 0,0189. Considerando que se trata de uma primeira aferição, não temos parâmetros anteriores de comparação. Assim sendo, entende-se que esse índice pode ser melhorado para o próximo ciclo do PPA (2012-2015), e essa melhora, pode inclusive impactar num acréscimo do indicador considerando a necessidade de investimentos para melhor atender a população brasileira. Obs.: Faz-se necessário registrar que a fórmula utilizada no indicador é Despesas de Pessoal <u>ativo</u> e não somente Despesas de Pessoal, pois assim a Taxa de Administração será aferida mais corretamente.			
Ampliar e adequar a rede de atendimento	Índice de Unidades Adequadas Fisicamente	Quantidade de Unidades de Atendimento adequadas fisicamente, dividido pelo total de unidades.	PREVISTO	80%
			REALIZADO	80%
	Avaliação do resultado: A adequação da rede deve ser entendida como uma ação continuada e que abrange tanto a rede de atendimento quanto os prédios administrativos. Em 2011 o INSS deu sequência a ação de adequação das unidades concluindo mais 59 reformas ou construções para substituição de prédios locados ou cedidos. O indicador de desempenho é pressionado para baixo pelos imóveis de terceiros (locados/cedidos), bem como pelas mudanças de fluxo de atendimento e norma de acessibilidade.			
	Índice de Presença nos Municípios	Número de Municípios com Agências da Previdência Social, dividido pelo número de Municípios brasileiros.	PREVISTO	23%
			REALIZADO	19%
Avaliação do resultado: Alguns fatores impactaram negativamente no andamento do projeto de Expansão da Rede de Atendimento – PEX, em 2011. Entre os quais podemos citar a publicação do Decreto nº 7.446/2011, que proporcionou um forte contingenciamento orçamentário, dificultando a contratação de novas obras, além da não autorização para realização de concurso público no ano de 2011, o que fez com que diversas unidades, apesar de já estarem com a obra e infraestrutura concluídas, não pudessem ser inauguradas. O andamento do projeto também sofreu atrasos em decorrência da dificuldade de instalação do circuito de dados em algumas unidades, pois as operadoras muitas vezes não dispunham de circuitos na velocidade solicitada pelo INSS.				
Prover soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho	Grau de Satisfação dos Usuários dos Sistemas	Pesquisa anual de satisfação dos usuários internos dos sistemas corporativos (segurança, integridade e desempenho)	PREVISTO	45%
			REALIZADO	30%
Avaliação do resultado: O INSS vive um momento em que os principais sistemas corporativos (CNIS e SIBE) estão sendo migrados para uma nova plataforma tecnológica. O objetivo de tal mudança é modernizá-los e dotá-los de mais requisitos de segurança, além de avançar nas questões relativas à usabilidade, integração e disponibilidade dos mesmos. Sendo assim, neste momento de transição, que é para o usuário final marcado pelo sentimento de instabilidade, a realização da pesquisa proposta obteria resultados que basicamente retratariam este momento de imprecisão. De qualquer forma a CGTI conduziu, com apoio da Universidade de Brasília - UnB e da Assessoria de Comunicação Social - ACS a "Pesquisa Sobre Sistemas", que foi disponibilizada na página da Intranet do INSS em novembro de 2011. A análise dos resultados apontados pelos usuários que responderam ao questionário indicam que os maiores problemas estão ligados à disponibilidade e usabilidade dos sistemas corporativos.				
Desenvolver cultura voltada aos valores, aos resultados e à responsabilidade	Índice de implementação da Agenda Socioambiental do INSS	Percentual de Implementação	PREVISTO	10%
			REALIZADO	5%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
socioambiental	Avaliação do resultado: Em junho de 2011, foi formalizada a adesão do Instituto à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, o que representa um importante avanço no âmbito da Responsabilidade Socioambiental. Na sequência, foram realizadas as etapas de estruturação dessa ação, resultando na publicação da Portaria da Comissão Gestora Nacional da A3P no INSS, em dezembro de 2011. A responsabilidade pelo cumprimento da Agenda é compartilhada com todas as áreas do Instituto. As ações estruturantes que ficaram a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP estão relacionadas a seguir: (1) Elaboração das minutas das Portarias das Subcomissões Gestoras no âmbito das Superintendências Regionais e das Gerências Executivas; (2) Elaboração do Projeto de Implementação da Agenda Socioambiental do INSS; (3) Elaboração e disponibilização, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS - CFAI, de capacitação das Equipes de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho; (4) Elaboração e disponibilização, por meio do CFAI, de um módulo EAD de Responsabilidade Socioambiental (RSA) - a primeira turma teve 500 participantes; (5) Elaboração e inclusão, por meio do CFAI, de um módulo presencial em todas as capacitações - uma parte do módulo refere-se à RSA, atingindo 13.168 servidores; (6) Sensibilização dos gestores, em nível nacional, por meio da participação nas reuniões de avaliação do Plano de Ação 2011, realizadas em todos os níveis gerenciais - Estratégico, Tático e Operacional. (7) Realização das ações de saúde e qualidade de vida no trabalho de forma descentralizada Algumas metas e o cronograma foram redimensionados, em virtude da amplitude da ação.			
Promover a valorização e a qualidade de vida das pessoas	Índice de Saúde e Qualidade de Vida das Pessoas no Trabalho	Percentual de Melhoria da Saúde e Qualidade de Vida das Pessoas no trabalho (* o valor de referência será definido no diagnóstico a ser realizado em 2011)	PREVISTO	40%
			REALIZADO	-
Avaliação do resultado: indicador a ser mensurado em 2012, conforme disposto na Portaria Conjunta MPS/INSS nº 572/2011.				
Desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais	Índice de Unidades que Atingiram o Percentual Desejável de Capacitação	Quantidade de unidades com percentual desejável de servidores capacitados, dividido pelo total de unidades. Percentual desejável de capacitação por unidade: 2011 = 30% do total de servidores; 2012 = 50% do total de servidores; 2013 = 60% do total de servidores; 2014 = 70% do total de servidores; 2015 = 80% do total de servidores.	PREVISTO	40%
			REALIZADO	69,93
Avaliação do resultado: O índice foi superado, considerando que temos uma grande parcela de Unidades que possuem até 5 servidores, isso significa que se forem capacitados o gerente da Unidade e o substituto, atingimos o percentual desejável. Até 16/12/2011 o INSS possuía 2.867 unidades (código de lotação), sendo que 2.005 Unidades tiveram acima de 30% do total de servidores capacitados.				
Aperfeiçoar a gestão estratégica e a comunicação institucional	Grau de Efetividade da Comunicação Institucional	Pesquisa anual junto ao público interno	PREVISTO	70%
			REALIZADO	67,1%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
	Avaliação do resultado: A Assessoria de Comunicação Social do INSS realizou a pesquisa no período de 10 a 17 de fevereiro de 2012 – com prorrogação de uma semana apenas para a Administração Central do INSS em Brasília – possibilitando o acesso ao questionário para todo o quadro funcional, cerca de 36,7 mil servidores. Ao todo, 3.635 servidores responderam ao questionário, sendo, destes, 62,12% Técnicos do Seguro Social, 16,26% Analistas do Seguro Social, 8,5% Peritos Médicos e 13,12% pertencentes a outras carreiras. A efetividade da comunicação interna foi avaliada como “boa” ou “excelente” por 67,1% dos servidores (57,10% bom e 10% excelente). A pesquisa revelou ainda que, 97,74% acessa a página do Instituto na Intraprev e 65,10% o faz todos os dias. A intranet do INSS é considerada a principal ferramenta de comunicação interna por 42,74% dos servidores, seguida pelo Correio Eletrônico, preferido por 35,49%. Notícias , Atos e Normas e Legislação são as seções mais procuradas na Intranet, seguidas por aquelas que reúnem os links de acesso aos sistemas corporativos, manuais, formulários e serviços – ferramentas essenciais especialmente para os servidores que atuam nas unidades de atendimento (APS). Além desses resultados, a pesquisa revelou formações importantes sobre a avaliação, reivindicações e preferências dos servidores em relação às ferramentas de comunicação utilizadas pela ACS/INSS. Elas servirão de subsídio para o aprimoramento da estratégia de comunicação do INSS com seu público interno.			
	Grau de Internalização dos Princípios de Gestão e Governança	Pesquisa anual junto aos Gestores e Servidores do INSS	PREVISTO	70%
			REALIZADO	19,26%
	Avaliação do resultado: Pesquisa realizada em janeiro/2012 com todo o quadro de servidores ativos do INSS. 4.517 responderam ao questionário. Destes, 19,26% manifestaram conhecer a Carta de Princípios de Gestão e Governança. A forma de acesso ao material foi: 24,73% pela intranet, 19,7% pelo livreto distribuído por malote ou em reunião de serviço, 8,55% tomou conhecimento através do Gerente-Executivo ou pelo Gerente da APS, e o restante por outros meios. Pelo resultado apurado, necessário se faz pensar numa estratégia maior de divulgação, não só cobrindo os cargos de gestão, mas sim todos os servidores do INSS.			
	Simplificar e desburocratizar normas e processos e uniformizar procedimentos	Índice de Resolutividade – IRES	Total de benefícios com data de habilitação igual à data de formatação, dividido pelo total de processos habilitados no período.	PREVISTO
REALIZADO				48,55%
Avaliação do resultado: Houve uma constante melhoria nesta ação, na qual atingimos mais de 90% da meta mensal durante 10 (dez) meses. A meta anual não foi superada devido a instabilidades nos sistemas corporativos e implantação do novo aplicativo CNIS, com isso gerando impacto no reconhecimento do direito. Após acurada verificação das informações que servem para medição do indicador, foram encontradas divergências pontuais (nos benefícios Assistenciais ao Idoso, espécie 88) as quais já estão sendo trabalhadas e serão sanadas em 2012. Estas diferenças são residuais e não repercutem no valor do indicador.				
Índice de Atendimento Agendado		Total de Atendimentos realizados mediante agendamento, dividido pelo total de atendimentos realizados.	PREVISTO	40%
			REALIZADO	12%
Avaliação do resultado: Ainda é elevado o percentual de atendimentos a serviços não agendáveis, entretanto, a Diretoria de Atendimento - DIRAT tem empreendido estudos para identificar e mitigar a demanda espontânea por esses serviços, seja direcionando os segurados para os canais remotos de atendimento, quando possível, ou ainda, celebrando convênios com instituições bancárias, prefeituras e outros órgãos públicos para repasse direto de informações.				
Fortalecer os controles internos, a gestão	Índice de resolutividade das demandas	Quantidade de demandas (TCU, CGU e Auditoria) resolvidas (estoque+entrantes), dividida pela quantidade de demandas	PREVISTO	55%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011																																													
de risco e a segurança institucional	dos controles internos e externos (TCU, CGU e AUDGER).	recebidas.	REALIZADO	71,66%																																												
Avaliação do resultado: O indicador instituído para o período de 2011/2015, pela Portaria Conjunta MPS/INSS/PRES nº 572, de 21/09/2011, tem por finalidade apontar os resultados, apoiar diagnósticos e contribuir para que dirigentes tomem decisões que conduzam ao atingimento dos objetivos estratégicos de forma mais eficaz. Dessa forma, no Indicador consideram-se: o “Estoque” de Acórdãos e Recomendações, advindos de exercícios anteriores e os “Entrantes”, terno denominado para identificação das demandas recebidas no exercício em curso pelos Órgãos de Controle (TCU/CGU) e, em razão dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria do INSS. O demonstrativo apresenta quantitativos de Acórdãos e Recomendações por Área de Atuação, das demandas recebidas e resolvidas que resultam no índice de resolubilidade de 71,66% sobre a meta estabelecida. <table><tr><th>Situação</th><th>TCU</th><th>CGU</th><th>AUDITORIA</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>Estoque (anteriores a 2011)</td><td>544</td><td>1.067</td><td>2.350</td><td>3.961</td></tr><tr><td>Entrantes (2011)</td><td>434</td><td>39</td><td>923</td><td>1.396</td></tr><tr><td>Total de demandas recebidas</td><td>978</td><td>1.106</td><td>3.273</td><td>5.357</td></tr></table> <table><tr><th>Implementação</th><th>TCU</th><th>CGU</th><th>AUDITORIA</th></tr><tr><td>Implementação - Estoque</td><td>490</td><td>1.067</td><td>1.793</td></tr><tr><td>Implementação - Entrantes</td><td>234</td><td>15</td><td>240</td></tr><tr><td>Total de Implementação</td><td>724</td><td>1.082</td><td>2.033</td></tr><tr><td>Total</td><td colspan="3">3.839</td></tr><tr><td colspan="3">% (Demandas resolvidas/demandas recebidas) x 100 = (3.839/5.357) x100</td><td>71,66%</td></tr></table> Fonte: Auditoria-Geral Demonstra, também, que ações são implementadas pelos gestores as quais conduzem ao fortalecimento dos controles internos, à conformidade dos atos praticados no âmbito operacional, tático e estratégico, ensejando ao alcance dos objetivos e metas, traçados em razão da missão e visão institucional O índice expressivo de resolubilidade deve-se aos fatos: a) ao Fluxo e tratamento estabelecidos pela Auditoria-Geral; b) ao acompanhamento periódico, por meio de sistemas que permitem a extração de informações gerenciais, alimentação tempestiva dos resultados; e c) aos meios utilizados visando à celeridade do atendimento, que ocorrem por Solicitação de Auditoria e reiterações, quando necessárias.					Situação	TCU	CGU	AUDITORIA	TOTAL	Estoque (anteriores a 2011)	544	1.067	2.350	3.961	Entrantes (2011)	434	39	923	1.396	Total de demandas recebidas	978	1.106	3.273	5.357	Implementação	TCU	CGU	AUDITORIA	Implementação - Estoque	490	1.067	1.793	Implementação - Entrantes	234	15	240	Total de Implementação	724	1.082	2.033	Total	3.839			% (Demandas resolvidas/demandas recebidas) x 100 = (3.839/5.357) x100			71,66%
Situação	TCU	CGU	AUDITORIA	TOTAL																																												
Estoque (anteriores a 2011)	544	1.067	2.350	3.961																																												
Entrantes (2011)	434	39	923	1.396																																												
Total de demandas recebidas	978	1.106	3.273	5.357																																												
Implementação	TCU	CGU	AUDITORIA																																													
Implementação - Estoque	490	1.067	1.793																																													
Implementação - Entrantes	234	15	240																																													
Total de Implementação	724	1.082	2.033																																													
Total	3.839																																															
% (Demandas resolvidas/demandas recebidas) x 100 = (3.839/5.357) x100			71,66%																																													
Conhecer o perfil do trabalhador e sua família	Índice de qualidade dos dados cadastrais dos trabalhadores ativos no CNIS	Quantidade de NIT de trabalhadores ativos, com dados cadastrais existentes ou válidos (nome, nome da mãe, CPF, DN, endereço), dividido pelo total de NIT de trabalhadores ativos.	PREVISTO	65%																																												
			REALIZADO	51%																																												
Avaliação do resultado: Apurados os seguintes dados no CNIS na base de Pessoa Física: Quantidade total de NIT na Base: 217.974.504; Quantidade de Pessoas (excluindo-se os elos) – 189.712.298 Quantidades de Pessoas Ativas (excluindo-se os elos e sem informação de óbito) = 183.505.830 Quantidades de Pessoas Ativas (com Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e Endereço) = 93.577.487																																																

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
	Índice de qualidade dos vínculos e remunerações dos trabalhadores ativos no CNIS	Quantidade de NIT de trabalhadores ativos, com vínculos/remunerações sem marcas de extemporaneidade/ irregularidade, dividido pelo total de NIT de trabalhadores ativos.	PREVISTO	62%
			REALIZADO	60%
	Avaliação do resultado: Resultado apurado com base numa amostragem, com os mesmos critérios para a emissão das cartas nos casos em que o filiado preencha todas as condições para a aposentadoria por idade. Contudo, considerando a aplicação de novos critérios para identificar demais inconsistências visando a qualidade do cadastro, bem como em atendimento a determinação do Decreto de marcar como pendentes as remunerações extemporâneas, isso resultará em aumento considerável de NIT com inconsistência em 2012, que não foram computadas no resultado de 2011.			
Fortalecer a Educação Previdenciária	Índice de Cobertura do Ensino de Educação Previdenciária	Quantidade de municípios com educação previdenciária na grade curricular do ensino médio, dividido pelo total de Municípios brasileiros.	PREVISTO	5%
			REALIZADO	0,01%
	Avaliação do resultado: O processo de formação de professores com objetivo de inclusão do tema Previdência Social como tema transversal ou grade curricular foi interrompido em razão de não repactuação do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, e não conclusão do processo com o estado do Mato Grosso do Sul. Esses dois estados foram os primeiros a manifestarem interesse na parceria. Diante dessas dificuldades, apenas 1 escola localizada no município de Águas Lindas de Goiás, Escola Estadual Paulo Freire, inseriu na grade curricular o tema Previdência Social, com a contratação de 8 professores de Educação Previdenciária. Ao longo de 2011 acompanhamos o desenvolvimento das atividades e auxiliamos na elaboração do plano de aulas relativos aos temas a serem abordados da 5ª e 9ª série do ensino fundamental.			
Promover o atendimento com qualidade e o reconhecimento automático de direito	Tempo Médio de Concessão - TMC	Somatório dos tempos de processamento dos benefícios, dividido pela quantidade de benefícios concedidos no período, excluídos os despachos de concessão códigos 3 e 4 (em dias).	PREVISTO	21
			REALIZADO	27
	Avaliação do resultado: Este indicador se manteve entre 23 e 27 dias no ano de 2011 tendo ele, melhorado em relação a 2010. Cabe destacar que em análise aos resultados mensais observa-se que o indicador atinge mais que 90% da meta estipulada em 8 dos 12 meses, onde somente nos últimos 4 meses houve aumento do indicador. Em razão disso, a meta não pode ser atingida visto instabilidades nos sistemas corporativos, implantação de novos aplicativos (CNIS), número insuficiente de servidor em algumas Agências da Previdência Social e o contingenciamento de gastos estabelecidos pelos Decretos nº 7.445 e 7.446 ambos de 1º de março de 2011 e a Portaria PRES/INSS nº 175 de 11 de março de 2011, resultando no aumento do tempo de concessão de benefícios.			
Minimizar as ocorrências de litígios e aperfeiçoar decisões	Grau de Satisfação no Atendimento	Pesquisa Anual junto ao público externo (nota de 0 a 10)	PREVISTO	9
			REALIZADO	Não apurado
	Avaliação do resultado: O índice não foi apurado em 2011.			
	Índice de Concessão em Grau de Ação Judicial - ICJ	Número de benefícios concedidos mediante despachos 4 (judicial), somado ao número de reativações de Auxílio-Doença (B-31 e B-91) por motivo 02 (decisão judicial),	PREVISTO	8,00 %
REALIZADO			8,50 %	

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
	Avaliação do resultado: A análise do indicador por espécie de benefício permite que se constate aumento pontual de concessões judiciais em processos que envolvem benefícios, cuja concessão exige a realização de perícia médica. É que nessa espécie de processos o desempenho da autarquia em juízo depende, essencialmente, da participação de assistentes-técnicos no ato pericial. Cita-se que as procuradorias sofreram sensível diminuição do número de assistentes técnicos, sendo que, em meados de setembro, houve, inclusive, a publicação de memorando que determinou o retorno dos médicos que estavam em outras funções que não as perícias administrativas. Os reflexos desse memorando certamente foram sentidos no acréscimo do ICJ do mês de dezembro. Logo, havendo redução do número de assistentes-técnicos que acompanham perícias na procuradoria, o incremento do ICJ nessa espécie de processo é previsível.			
Garantir a Qualidade no pagamento de Benefícios	Grau de Satisfação no Pagamento de Benefícios	Pesquisa Anual junto aos Beneficiários (nota de 0 a 10)	PREVISTO	9
			REALIZADO	-
	Avaliação do resultado: Para o exercício de 2011 não foi realizada pesquisa junto aos beneficiários para medir o grau de satisfação no pagamento. Estará sendo estudada a forma de mensuração deste indicador. A pontualidade e regularidade são características intrínsecas com relação ao pagamento dos benefícios onde o INSS se utiliza das instituições financeiras para a realização pagamentos segurados/beneficiários. No ano de 2011 foram pagos à 29.051.423 beneficiários um total de R\$ 271.778.742,797,75 através de 17 instituições financeiras em valores distribuídos aos 38.865 órgão pagadores.			
Aprimorar a prevenção de riscos ocupacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral	Índice de Segurados em Benefício por Incapacidade	Número de benefícios por incapacidade emitidos, dividido pelo número de segurados contribuintes do RGPS.	PREVISTO	10,75%
			REALIZADO	10,72%
	Avaliação do resultado: Foi observado, no exercício de 2011, um aumento de 2,37% em relação a 2010 do quantitativo de segurados em benefício por incapacidade, enquanto que o total de segurados contribuintes do RGPS aumentou em 7,5%. O resultado do realizado no ano de 2011, com relação ao Índice de Segurados em Benefício por Incapacidade, foi melhor que o previsto, indicando que a meta foi cumprida.			
Ampliar a cobertura previdenciária	Índice de Cobertura Previdenciária	Número de pessoas protegidas socialmente, dividido pela População Efetivamente Ativa - PEA Ocupada (16 a 59 anos).	PREVISTO	68%
			REALIZADO	-
	Avaliação do resultado: O indicador é calculado a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A PNAD tem periodicidade anual, é realizada em setembro de cada ano e tem seus dados liberados ao público no ano seguinte de sua realização, geralmente em setembro. Consequentemente, o indicador calculado com base na PNAD tem defasagem de 1 ano. Considerando que em 2010 não foi realizada a pesquisa por amostra, e sim o Censo 2010, não foi possível aferir o indicador em 2011, pois o Indicador de Cobertura Social é o mesmo indicador PNAD. Portanto, somente em setembro de 2012 poderá ser calculado o indicador. Por essa razão, para fins de registro, estamos considerando o mesmo índice aferido em 2009, divulgado em 2010, pois os dados para 2010 e 2011 ainda não foram divulgados pelo IBGE. Assim, em 2009, por exemplo, existiam, no País, 56,6 milhões de pessoas socialmente protegidas com idade entre 16 e 59 anos. Esse contingente faz parte de um universo de 84,4 milhões de pessoas que se declaram ocupadas e se encontram na mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 67,0%. Por outro lado, 27,8 milhões de pessoas (ou seja, 33,0% da população ocupada) encontram-se sem qualquer tipo de cobertura social.			
Fortalecer a credibilidade da Previdência	Índice de Credibilidade Institucional	Pesquisa junto à Sociedade (nota de 0 a 10).	PREVISTO	7
			REALIZADO	-

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA	META 2011	
Social junto à Sociedade	Avaliação do resultado: Somente em agosto de 2011, com a publicação do Decreto nº 7.556, que aprovou a nova estrutura regimental do INSS, a Assessoria de Comunicação Institucional passou a denominar-se Assessoria de Comunicação Social e recebeu competência para atuar no relacionamento com a sociedade. Até então, toda a comunicação com o público externo estava sob o comando do Ministério da Previdência Social. Assim, não houve tempo hábil para realizar a mensuração em 2011. Para este ano, a proposta é que MPS, INSS e PREVIC realizem conjuntamente a pesquisa.			
Garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários	Índice de Equilíbrio Financeiro do RGPS Urbano	Relação entre as despesas anuais do RGPS Urbano, dividido pelas Receitas do RGPS Urbano.	PREVISTO	1
			REALIZADO	0,88
	Avaliação do resultado: Este indicador começou a ser medido a partir da Portaria Conjunta nº 572, de 21 de setembro de 2011. Não foi trabalhado no ano de 2011.			

Fonte: Portaria Conjunta MPS/INSS nº 572/2011 e relatos das respectivas áreas.

2.2.2. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão

No INSS, a materialização do Planejamento Estratégico em iniciativas concretas é estruturada na forma de Planos de Ação anuais, que direcionam e alinham os esforços para o atingimento dos Objetivos Estratégicos da Instituição. Definem, ainda, os responsáveis, cronogramas de execução, indicadores de desempenho e metas para cada ação ou projeto.

Os Planos de Ação são compostos de Ações Descentralizadas, com execução nas Agências da Previdência Social - APS, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; e de Ações Centralizadas e Projetos Estruturantes, de responsabilidade da Administração Central.

Destacando o desempenho das ações/projetos pactuados no Plano de Ação 2011, conforme aprovado pela RS/INSS/PRES nº 122, de 14/12/2010 e suas alterações, apresentamos as tabelas abaixo:

PLANO DE AÇÃO 2011 DO INSS DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.

Tabela III - Plano de Ação 2011– Ações referentes ao objetivo estratégico 1.1.

Objetivo Estratégico: 1.1 - Prover soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.1.1. Aperfeiçoar a Gestão dos Sistemas do Cadastro Nacional das Informações Sociais – CNIS	Produto implementado	26	9	2591	2011 a 2015
Informação de Situação: Dos 26 produtos e funcionalidades previstas para serem desenvolvidas em 2011, a fim de melhorar a alimentação do CNIS visando aumentar a sua consistência, foram concluídos 9, restando 9 pendentes, 7 concluídos parcialmente, pelas razões abaixo dispostas: - inicialmente, devido à priorização da correção dos defeitos apresentados e atendimento às melhorias para sustentação dos sistemas em produção do Portal CNIS (atualização do cadastro da pessoa física - CNISPF e atualização de atividade - CNIS VRCE); - instabilidade do sistema, gerada pela falta de infraestrutura, que resulta na impossibilidade de desativação total do sistema legado de atualização da pessoa física - CADPF, envolvendo 100 Gerências-Executivas existentes no país, apenas 7 Gerências-Executivas que abrigam 5 estados, tiveram seu desligamento total, totalizando 123 Agências da Previdência Social. - pelos constantes atrasos da Dataprev - DTP na entrega dos produtos (correção dos defeitos e atendimentos às melhorias acima referidas) para homologação pelo INSS;					

- implantação da versão 3 da Extrato CNIS (aplicação que organiza e disponibiliza informações do CNIS para os sistemas do INSS), que disponibilizou todas as informações partindo-se da plataforma baixa, a qual ficou em homologação por 8 meses, dada a complexidade dos itens nela contemplados; - atraso na conclusão da migração dos dados constantes na plataforma alta (sistemas legados) para a baixa (novos sistemas), visto que em 2011 a versão 3.5 da Extrato, que traz a migração completa da base GFIP, e da versão 4.0 que contempla a migração dos períodos já tratados no CNISVR - legado, bem como os vínculos marcados como irregulares; - priorização das funcionalidades do Portal (VRCE - requerimento para tratamento de vínculos, remunerações, contribuições, eventos previdenciários e o novo cadastro do Segurado Especial) imprescindíveis para a implantação do novo Sistema de Benefícios - SIBE; Cabe ainda registrar que a última entrega, o sistema para atualização da matrícula CEI será desenvolvido pela Receita Federal do Brasil - RFB.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.1.2. Aperfeiçoar os Sistemas de Benefícios – SIBE	Produto implementado	7	0	2591	2011 a 2015
Informação de Situação: Em 2011, houve a implantação do piloto do SIBE em 2 (duas) Agências da Previdência Social, Anápolis/GO e em Santana do Livramento/RS. Não foram contempladas todas as 5 Agências previstas para o piloto em virtude do atraso na entrega do referido sistema. Os trabalhos iniciaram para atender os Benefícios de Prestação Continuada- BPC, e está previsto a conclusão do desenvolvimento e implantação para os Benefícios por Incapacidade - BI, contudo esta ação está atrelada diretamente a estabilidade do sistema CNIS.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.1.3. Aperfeiçoar a Gestão de Documentos no INSS.	% realizado	23%	20%	2272 (Programa 0087) e 3896	2011 a 2015
Informação de Situação: O processo de aperfeiçoamento da Gestão de documentos está voltado para criação de mecanismos tecnológicos ou físicos com o objetivo de classificação, ordenamento e tramitação de toda massa documental do INSS. Durante o exercício 2011 atuamos basicamente na criação de rotinas e manualização do Macroprocesso GERIR DOCUMENTAÇÃO. Foram realizados desenhos e modelados os processos da Autarquia voltados para a gestão documental. Foram levantados os requisitos para modernização do sistema de controle e tramitação de processos e documentação - SIPPS, criada a minuta de resolução que institui a política de gestão documental do INSS, revisão e atualização, com posterior envio ao Arquivo Nacional da nossa tabela de classificação e temporalidade documental e criado o manual de normas e procedimentos de documentação e informação do INSS. Além de todas as ações de mapeamento e desenho dos modelos de gestão documental, estamos atuando diretamente em todos os processos estratégicos do INSS, visando mitigar possíveis problemas relacionados ao arquivamento e gestão dos documentos. Seguem alguns processos estruturantes que compõe tal aperfeiçoamento: novo SIPPS, implantação dos sistemas SIBE e CNIS, e-recurso e Justificação Administrativa - JA Eletrônica.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.1.4. Aperfeiçoar a Gestão da Segurança do Ambiente Tecnológico das Unidades do INSS	Produto implementado	29	9	3896	2011 a 2015
Informação de Situação: A dependência de terceiros (Dataprev) para disponibilizar recursos técnicos necessários e o encadeamento de outras ações internas do INSS, tais como os processos administrativos, colaboraram para baixa realização da ação, entretanto todas as atividades tiveram início e encontram-se em andamento.					

Tabela IV - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 1.2.

Objetivo Estratégico: 1.2 – Ampliar e adequar a rede de atendimento.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.2.1. Implementar o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS.	Unidade inaugurada	664	59	116V	Jan a Dez/11

Objetivo Estratégico: 1.2 – Ampliar e adequar a rede de atendimento.					
Informação de Situação: Em 2011, das 128 obras concluídas foram inauguradas 59 unidades. Totalizando 116 unidades inauguradas (de 2009 a 2011) das 720 previstas no projeto. Alguns fatores impactaram negativamente no andamento deste Projeto em 2011, entre os quais podemos citar a publicação do Decreto nº 7.446/2001 que proporcionou um forte contingenciamento orçamentário, dificultando a contratação de novas obras, além da não autorização para realização de concurso público no ano de 2011 para o Instituto, o que fez com que diversas unidades, apesar de já estarem com a obra e infraestrutura concluídas, não pudessem ser inauguradas (em função inexistência de servidores para lotação nestas unidades). O andamento do projeto também sofreu atrasos em decorrência da dificuldade encontrada para instalação de circuitos de dados em algumas unidades, pois as operadoras muitas vezes não dispunham de circuitos na velocidade solicitada pelo INSS. Cumpre esclarecer que as 128 unidades físicas informadas referem-se a obras concluídas no exercício de 2011 realizadas com o orçamento de 2010 (RAP) e orçamento anual de 2011.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.2.2. Adequar a estrutura física das Unidades do INSS.	Unidade adequada	118	59	8869/116V	Jan a Dez/11
Informação de Situação: Informamos que dos créditos totais disponibilizados na ação 8869 - (LOA+CRÉDITOS - R\$ 46.700.000,00) só foram empenhados R\$37.656.106,00 (80,63%) e executados R\$11.744.940 (25,15%) por falta de limite orçamentário. As obras empenhadas no final do exercício de 2011 (dezembro) foram empenhadas apenas os valores parciais (relativos ao exercício de 2011) devido as restrições de limite para empenho, conforme dito anteriormente. Caso houvesse a disponibilização do referido limite, teria sido possível o empenho integral da dotação disponibilizada na referida ação. A ação 116V contribui nesta ação do Plano de Ação por meio da construção de unidades para substituição de prédios locados ou cedidos. Assim cumpre esclarecer que a meta física realizada de 59 obras estão distribuídas da seguinte forma: 45 unidades na ação 8869 e 14 unidades na ação 116V (exclusive PEX).					

Tabela V - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 1.3.

Objetivo Estratégico: 1.3 – Aperfeiçoar a aplicação de recursos.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
1.3.1. Alienar imóveis não-operacionais.	Unidade alienada	200	58	8426	Jan a Dez/11
Informação de Situação: Após os ajustes da nova legislação de imóveis (Lei nº 11.481/07), as alienações estão progredindo paulatinamente, seja por venda direta (a outros órgãos públicos), seja via leilão. Entre as dificuldades para manter o ritmo das alienações, cita-se a insuficiência do corpo técnico na área de logística e engenharia voltada a regularização e avaliação dos imóveis, bem como os casos de imóveis de interesse social, muitos deles ocupados por comunidades já consolidadas; outros ocupados, mas sem estarem consolidados como comunidade. O INSS tem feito gestão junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU, Ministério das Cidades e poderes locais (Estados e Municípios) no sentido de viabilizar a regularização fundiária desses imóveis, sem prejuízo da devida compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Ressaltamos que a meta aqui prevista é mensurada por Unidade Alienada e refere-se ao Objetivo Estratégico inserido no Plano de Ação 2011, logo, diferente da meta física orçamentária da ação 8426 inserida no Sigplan, que mensura eventos de gastos com a regularização de imóveis.					

DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 2 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS.

Tabela VI - Plano de Ação 2011 – Ação referente ao objetivo estratégico 2.1.

Objetivo Estratégico: 2.1. Desenvolver cultura voltada aos valores, aos resultados e à responsabilidade sócio-ambiental.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
2.1.1. Disseminar valores, resultados institucionais e as ações de responsabilidade socioambiental nas ações de capacitação	Qtde de servidores sensibilizados	12.000	13.168	4572	Jun a Dez/11
Informação de Situação: A meta inicialmente prevista foi superada, com o apoio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI. Os educadores técnicos em Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT foram preparados e mobilizados para a inclusão do módulo SQVT nas capacitações de forma descentralizada.					

Tabela VII - Plano de Ação 2011 – Ação referente ao objetivo estratégico 2.2.

Objetivo Estratégico: 2.2. Desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
2.2.1. Implementar os Programas de Educação Continuada nas áreas do INSS	Servidor capacitado	20.000	13.883	4572	Jan a Dez/11
Informação de Situação: Esta ação visa à capacitação de servidores públicos federal em processo de qualificação e requalificação, nas modalidades presencial e a distância. A ação foi definida pela Administração Central em conjunto com a área de Gestão de Pessoas (ex-Recursos Humanos), bem como capacitações descentralizadas entre as Superintendências Regionais, Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social. A Diretoria de Gestão de Pessoas definiu para o ano de 2011, que não mais considerará o quantitativo de servidores capacitados com base nas capacitações concluídas, mas sim no número de servidores por CPF, contados uma única vez, objetivando a consonância com o Programa 0087 – Gestão da Política de Previdência Social, em relação ao produto Servidor Capacitado. Além disso, definiu-se como meta de capacitação para 2011, o total de 20.000 servidores capacitados e não mais de 39.109 servidores capacitados proposto pela Lei Orçamentária Anual – LOA.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
2.2.2. Programa de Ações para implementação - Gestão por Competência	% de implementação	20%	20%	2000	2011 a 2014
Informação de Situação: Esta ação visa desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais. A avaliação do 4º trimestre é positiva, pois as etapas estabelecidas no projeto foram atendidas. Para o alcance de um resultado representativo da etapa de 2011, focada na área de Gestão de Pessoas, foi utilizada a estratégia de elaboração de entrevistas e questionários, repassados aos gestores e seus substitutos, ocupantes dos cargos/funções de Chefes de Serviço Operacional de Gestão de Pessoas (ex-Serviço de Recursos Humanos), Chefes de Seção Operacional de Gestão de Pessoas (ex-Seção de Recursos Humanos), detentores das Funções Comissionadas Técnicas das Superintendências Regionais (Sudeste I, Sudeste II, Sul, Nordeste e Norte/Centro-Oeste). Para a realização do trabalho de identificação das Competências Técnicas Fundamentais, também, foram analisadas as entrevistas e os questionários direcionados para os gestores ocupantes dos cargos/funções de Diretor, Coordenadores-Gerais, Coordenadores, Chefes de Divisão, Gerente, Assistente, Chefes de Serviço, Analista e Colaboradores na Administração Central. A pesquisa atingiu o percentual de 38% (trinta e oito por cento) dos servidores lotados na área de Gestão de Pessoas, validando a amostragem. No primeiro momento foram realizadas as seguintes atividades: análise dos marcos Institucionais do INSS (missão, desafios e diretrizes), análise das competências regimentais, definição de levantamento de percepções sobre competências. Com a mudança da estrutura do INSS, ocorrida em agosto de 2011, foram revisadas as competências regimentais e foi identificado que os processos de trabalho da área de Gestão de Pessoas foram mantidos, entretanto, os processos					

de trabalho da área de formação e aperfeiçoamento foram acrescidos e desmembrados da área de pessoas, razão pela qual suas competências técnicas, bem como o perfil de seus servidores, somente serão identificadas após a publicação do novo regimento interno com as referidas alterações, razão pela qual houve redução do escopo, visto que estas decisões fogem à governança do projeto.

Tabela VIII - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 2.3.

Objetivo Estratégico: 2.3. Promover a valorização e a qualidade de vida das pessoas.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
2.3.1. Implementar o Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	% de implementação	20%	10%	2000	2011 a 2015
Informação de Situação: Algumas etapas do projeto foram redimensionadas considerando sua amplitude, resultando na necessidade de readequação das metas e do cronograma. Houve importantes avanços no que se refere à formalização e capacitação das Equipes de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT; à sensibilização dos gestores e demais servidores; e ao diagnóstico de SQVT, com o levantamento do perfil sociodemográfico dos servidores e dos afastamentos para tratamento da própria saúde. A execução continua em 2012, uma vez que o projeto original tem prazo de finalização em 2015.					

DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 3 – FOCO NA GESTÃO E NO CONTROLE SOCIAL.

Tabela IX - Plano de Ação 2011 – Ação referente ao objetivo estratégico 3.3.

Objetivo Estratégico: 3.3. Fortalecer os controles internos, a gestão de risco e a segurança institucional					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
3.3.1. Aperfeiçoar a Gestão de Risco no Reconhecimento do Direito	% de implantação	30%	23%	2591	2011 a 2015
Informação de Situação: O desenvolvimento da ação transcorreu com o atendimento dos objetivos delineados no Plano de Ação que se destacam:					
a) Buscar as melhores técnicas e ferramentas para o gerenciamento de riscos - foi desenvolvido no exercício e disponibilizado aos analistas do setor o Sistema de Monitoramento Preventivo - SIMP; um sistema de Alerta em tempo real dos NIT que estão sendo monitorados para acompanhamento e alerta às Agências da Previdência Social - APS. Foram pesquisadas as ferramentas utilizadas em outros Órgãos, de mercado e meios próprios para a detecção e gerenciamento dos riscos Institucionais. Efetuaram-se gestões para obtenção de melhores técnicas e alinhamento com a Faculdade de Engenharia de Produção da Universidade de Brasília - UNB, possibilitando a utilização de modernos métodos e de processos estatísticos na detecção e priorização em riscos voltados para as ações Institucionais.					
b) Propor a adequação e/ou aquisição de ferramentas para o gerenciamento de riscos até dezembro/2011. Para as ações implementadas em conjunto com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI para a aquisição de softwares e hardwares para suporte das atividades de Gerenciamento de Riscos foram definidos critérios para a aquisição, sendo que em outubro parte do solicitado já se encontrava em utilização, permanecendo o restante em tramite de aquisição.					
c) Realizar estudos para identificação dos riscos relativos ao processo de Reconhecimento de Direitos a partir das técnicas identificadas; mapeou-se e foram elaborados processos de alimentação do sistema com as informações de risco e foram estabelecidos procedimentos e rotinas para a atuação nos riscos existentes, e na mitigação no âmbito estratégico e operacional a partir do conhecimento identificado e mapeado.					
A elaboração da política de gestão de riscos no processo de reconhecimento de direitos e sua aprovação pela Presidência do INSS ficaram prejudicadas em face das restrições orçamentárias/financeiras impostas para o exercício. Esta restrição provocou uma redução na força de trabalho para o desenvolvimento das etapas acima citadas, o que representa 7% de não realização. Contudo, o indicador permaneceu no status de “atenção”, respeitando-se a margem de segurança prevista. O indicador foi também, estrategicamente, trabalhado em ações que priorizam a automação dos processos de identificação, no intuito de otimizar a força de trabalho.					

administrativo previsto para 2011, impactou fortemente na elevação deste indicador visto que o quadro de profissionais da área médica é insuficiente para atendimento das demandas. Uma das ações para reduzir o impacto deste indicador foi a publicação do Memorando-Circular Conjunto nº 5/DIRSAT/DIRAT/INSS, de 19 de outubro de 2011, disciplinando a disponibilidade de, no mínimo, 70% dos profissionais médicos para a análise dos benefícios por incapacidade.

AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.3.3. Reduzir o Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado.	Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado – TMEA (em dias)	12	21	2563	Jan a Dez/11

Informação de Situação: A meta para o ano não foi alcançada devido a vários fatores que impactaram negativamente no resultado deste indicador. Dentre eles se destacam a evasão de servidores, seja por aposentadoria, vacância, exoneração, redistribuição ou cessão, a expansão da rede de atendimento e a expansão da carteira de serviços prestados, bem como a existência de sistemas obsoletos e de rede de comunicação de dados deficitária. Além disso, o resultado também foi influenciado pelo forte contingenciamento orçamentário imposto pelo Decreto nº 7.446/2011, que dificultou a realização de ações localizadas nas unidades de atendimento; bem como pela fase de transição que passamos em decorrência da implantação de novos sistemas – SIBE/CNIS.

AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.3.4. Reduzir o Tempo Médio de Espera da Perícia Médica Agendada.	Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado da Perícia Médica - TMEA-PM (em dias)	14	32	2578	Jan a Dez/11

Informação de Situação: O Decreto 7.446, de 01/03/2011, contingenciou em torno de 50% dos valores a serem gastos com diárias e passagens. Considerando o quantitativo de Peritos Médicos Previdenciários e a necessidade de realização de perícias em localidades que não dispõem destes profissionais, houve redução dos deslocamentos. A quantidade de peritos que se aposentaram ou pediram exoneração colaborou, também, para um menor número de atendimentos. Como consequência desses fatores mencionados acima, o TMEA-PM ficou além do previsto. Cabe ressaltar, que mesmo com as restrições orçamentárias houve acréscimo, em 2011, da ordem de 345.847 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete) atendimentos médico periciais, quando comparado com o ano anterior.

AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.3.5. Reduzir o Tempo Médio de Espera até a Avaliação Social Agendada	Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado até a Avaliação Social - TMEA-AS (em dias)	10	27	2589	Jan a Dez/11

Informação de Situação: Os principais fatores que tiveram impacto negativo no indicador foram: falta de oferta de vaga para habilitação do B87, falta de orçamento da ação 2589 para atendimento à demanda, quadro reduzido de assistentes sociais, deslocamentos constantes dos assistentes sociais, aumento da demanda.

AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.3.6 Implementar a Agência Eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	% de implementação	100%	95%	2563	Jan a Dez/11

Informação de Situação: A Agência Eletrônica encontra-se desenvolvida e implementada, em condições de ser implantada na Internet. Em dezembro/2011 foi realizada a revisão e atualização de todo o conteúdo de serviços para o cidadão. A ação será concluída no início de 2012 com a revisão e atualização do conteúdo de serviços para empresa e entidade de classe.

Tabela XII - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.4.

Objetivo Estratégico: 4.4. Minimizar as ocorrências de litígios e aperfeiçoar as decisões.

AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.4.1. Agilizar a tramitação de processos de recurso administrativo	Tempo Médio de Tramitação dos Processos Iniciais de Recurso Administrativo – TMTR (em dias)	37	165	2591	Jan a Dez/11
	Tempo Médio de Cumprimento de Decisão de Recurso Administrativo – TMCDR (em dias)	28	Indicador não aferido em 2011		
Informação de Situação: Em relação ao TMTR, o Sistema de Recursos – RECBEN - ainda apresentou problemas de inconsistências nas informações. Essas inconsistências já haviam sido identificadas e demandadas à Dataprev para correção, entretanto, ainda não foram totalmente sanadas pela empresa. Ocorreu, durante o ano de 2011, a continuidade dos trabalhos no acervo de processos recursais nas Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social, embora não tenha sido realizado as ações permanentes para redução do indicador, visto que a demanda não é condizente com a quantidade de servidores, razão pela qual gerou a manutenção do nível do índice no patamar do ano anterior que foi de 163 (cento e sessenta e três). Já foram implantados em 73 (setenta e três) Agências da Previdência Social o novo sistema de recursos, E-Recurso, que propiciará um maior controle sobre o acervo e agilidade na tramitação dos processos. O indicador de Tempo Médio de Cumprimento de Decisão de Recurso Administrativo – TMCDR não foi aferido no ano de 2011 tendo em vista inconsistência na extração dos dados do sistema RECBEN. Estas inconsistências já foram sanadas e o mesmo começará a ser medido a partir de janeiro de 2012.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.4.2. Aperfeiçoar a qualidade das decisões administrativas para minimizar os litígios judiciais	Índice de Concessão em Grau de Recurso Administrativo ou Ação Judicial – ICRJ (em %)	7,39%	9,99%	2591	Jan a Dez/11
Informação de Situação: Pela a análise do ICRJ mensal, pode-se perceber que as principais variações no indicador foram relativas ao amparo social ao portador de deficiência e nos benefícios que envolvem a perícia médica em geral. O aumento da concessão judicial no BPC/LOAS decorre da ausência de assistente técnico na esfera judicial (com a mudança do conceito de deficiente, era essencial a participação dos peritos do INSS na perícia judicial) e da interpretação jurisdicional de que a exclusão do amparo ao idoso do cálculo da renda per capita deve ser estendida às demais hipóteses de amparo assistencial e benefícios previdenciários. Em geral, as procuradorias sofreram sensível diminuição do número de assistentes técnicos. Em meados de outubro, houve, inclusive, a publicação de Memorando-Circular Conjunto nº 5/DIRSAT/DIRAT/INSS, de 19/10/2011 que determinou o retorno dos médicos que estavam em outras funções que não as perícias administrativas. Os reflexos desse Memorando certamente foram sentidos no acréscimo do ICRJ do mês de dezembro. Por fim, houve por parte da Justiça Federal o aumento do número de mutirões e juizados itinerantes, o que também interferiu no resultado do indicador.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2010	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.4.3. Agilizar a tramitação dos processos de revisão.	Tempo Médio de Revisão de Benefícios Previdenciários – TMRB (em dias)	42	Indicador não aferido em 2011	2591	Jan a Dez/11
Informação de Situação: Foi demanda à Dataprev a construção do indicador de Tempo Médio de Revisão de Benefícios Previdenciários – TMRB, em 2010. O módulo já se encontra em homologação desde 06/2011 aguardando as últimas adequações para entrada em produção, cuja previsão é para marco/2012. Desse módulo em					

produção sairão os insumos para cálculo do indicador Tempo Médio de Revisão de Benefícios - TMRB.
O atraso na implementação da produção do indicador se justifica em parte pela complexidade das informações e o grande número de variáveis que envolvem o processo de revisão.

Tabela XIII - Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.5.

Objetivo Estratégico: 4.5. Garantir a qualidade no pagamento de benefícios.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2011	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.5.1. Aperfeiçoar a Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios	% de implementação	20%	17%	2591	2011 a 2015
Informação de Situação: Foi possível atingir quase a totalidade da meta prevista para o indicador, pois se alcançou 85% da mesma. O que contribuiu neste sentido foi a disponibilidade orçamentária no último semestre, que possibilitou a convocação de servidores para execução das ações planejadas. A meta não foi plenamente atingida em virtude das demandas das Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social, além do impacto gerado pela publicação do Decreto nº 7.446 de 1 de março de 2011, que impossibilitou a convocação de mais servidores. As ações de correção referente às inconsistências detectadas na folha de pagamento são feitas mensalmente, através de validação de créditos. Já está elaborado o plano de capacitação das Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social, o qual foi enviado ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento, para aprovação.					

Tabela XIV- Plano de Ação 2011 – Ações referentes ao objetivo estratégico 4.6.

Objetivo Estratégico: 4.6. Aprimorar a prevenção de riscos operacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2010	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.6.1. Promover a reabilitação profissional para os segurados da Previdência Social.	Tempo Médio de Permanência do Segurado em Processo de Reabilitação Profissional – TMRP (em dias)	330	408	2585	Jan a Dez/11
Informação de Situação: O Tempo Médio de Permanência do Segurado em Processo de Reabilitação - TMRP do Brasil reduziu de 440 (quatrocentos e quarenta) dias em janeiro de 2011, para 408 (quatrocentos e oito) dias em dezembro de 2011. Embora as Superintendências Regionais do INSS tenham conseguido reduzir o TMRP, houve dificuldades em cumprir a meta estabelecida para este indicador. As principais restrições encontradas para o alcance da meta proposta foram: • Falta de servidores (analistas do seguro social) para os atendimentos na atividade de responsável pela Orientação Profissional, dos novos casos e do represamento existente; • Falta de peritos médicos, para atuarem no atendimento de Reabilitação Profissional- RP junto com o responsável pela orientação profissional; • Dificuldade para aquisição de recursos materiais indispensáveis ao desenvolvimento do Programa de Reabilitação Profissional; e, • Dificuldade de espaço físico adequado para o atendimento da Reabilitação Profissional; Providências foram adotadas, visando à superação destas restrições, tais como: • Orientações gerais foram realizadas aos Responsáveis Técnicos da RP nas Gerências-Executivas - GEX, por meio de videoconferência, para otimizar o atendimento aos casos com mais de 240 dias em reabilitação profissional, para ampliar a execução de acordos/parcerias e agilizar as pendências junto as áreas de Logística e Procuradoria Federal Especializada para aquisição de órteses e próteses; • Recomendação para redimensionamento de equipe por GEX, inserindo, quando possível, o analista do seguro social com formação em serviço social no atendimento da reabilitação profissional, o que proporcionou em 2011 um aumento destes servidores atuando como responsáveis pela Orientação Profissional; • Publicação do novo Manual Técnico de Procedimentos da área de Reabilitação Profissional, pela Resolução INSS/PRES nº 160, de 17 de outubro de 2011;					

- Realização do Curso de Gerenciamento em Reabilitação Profissional nas 05(cinco) Superintendências Regionais, tendo como público participante os Chefes de Saúde do Trabalhador - SST e Responsáveis Técnicos em Reabilitação Profissional, onde receberam orientações gerais de gerenciamento da RP, que são necessárias às GEX, para fins de implementações de ações para melhoria do serviço e do desempenho deste indicador;e,
- Iniciada elaboração de “Estudo de Lotação Ideal para Reabilitação Profissional”, previsto para ser concluído em 2012, onde será informado o total necessário de vagas de servidores (analistas do seguro social) para atendimento da RP por GEX, para fins de formalização de solicitação de concurso público.

AÇÃO	INDICADOR	META 2010	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
4.6.2. Implementar a revitalização da Reabilitação Profissional	% de implementação	20%	20%	2585	2011 a 2013

Informação de Situação: O Projeto de Revitalização da Reabilitação Profissional, iniciado em 2010, foi revisto em dezembro desse ano, sendo redefinidas as suas etapas de 13 (treze) para 6 (seis), com continuidade até 2013. Os percentuais de previsto e implementados também foram atualizados em dezembro de 2011, da seguinte forma: ano de 2010 (alterado o previsto de 100% para 30% e o implementado no ano foi de 24%), ano de 2011 (previsto 20%, foi implementado 20%, sendo este 16, 40% do ano de 2011 e 3,6% do ano de 2010 das etapas SIBE e de Capacitação); ano de 2012 (previsto 30%); e, ano de 2013(atualizado previsto para 26%). O total implementado do Projeto até dezembro de 2011 foi de 44%.

O percentual de 2011 que não foi possível implementar, foi devido às seguintes restrições:

- A Equipe de Desenvolvimento do SIBE, que estava trabalhando junto com o Grupo de Trabalho da RP da Coordenação de Reabilitação Profissional em 2011, foi designada para atuar em outra funcionalidade, priorizada pelo instituto; e,

- Nas reuniões realizadas com as áreas sobre a elaboração de vídeo informativo sobre reabilitação profissional - RP para exposição nas Agências da Previdência Social - APS (parte da Etapa de Comunicação do Projeto) , foi identificado a impossibilidade técnica de ser executada em 2011.

Providências foram adotadas, visando à superação destas restrições, tais como:

- Solicitação à Coordenação Geral de Tecnologia e Informação - CGTI do INSS para que verificasse a possibilidade de implementar melhorias no Sistema de Reabilitação Profissional – SRP, visto que o desenvolvimento e implantação do SIBE Reabilitação Profissional poderão ultrapassar o ano de 2012;e,

- Revisão da etapa do Projeto sobre vídeo informativo de RP, para ser implementada em outro formato a partir de 2012.

2.3. Programas e Ações de Governo sob a responsabilidade da unidade

2.3.1. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Tabela XV - Programa de Governo - 0083

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0083			Denominação: PREVIDENCIA SOCIAL BÁSICA		
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Reconhecer direitos e promover a inclusão no sistema					
Objetivos Específicos: Garantir o reconhecimento dos direitos previdenciários e a regularidade do pagamento dos benefícios					
Gerente: Mauro Luciano Hauschild					
Público-Alvo: Segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.166.986.970,00	1.249.475.456,00	1.227.262.056,56	1.114.880.373,66	112.381.682,90	1.082.627.444,09
268.743.590.651,00	276.146.113.830,00	275.223.931.703,43	275.019.119.502,07	204.812.201,36	262.042.976.775,50
269.910.577.621,00	277.395.589.286,00	276.451.193.759,99	276.133.999.875,73	317.193.884,26	263.125.604.219,59
Os valores acima referem-se às Unidades Orçamentárias 33201 (linha 1) e 33904 (linha 2). Como linha 3 registra-se a totalização das duas UO.					

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Proteção da População acima de 60 anos pela Previdência (%)	31/12/06	74,77%	77,50%	77,50%	79,72%
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de beneficiários acima de 60 anos e a população acima de 60 anos, excluídos os beneficiários de benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O índice apurado em 2011 para este indicador foi de 79,72%, resultado acima do previsto para o exercício (77,5%), porém inferior ao alcançado em 2010, que foi de 89,41%. Apesar de o resultado estar aquém do obtido no exercício anterior, para esta parcela da população não é verificada demanda reprimida para o atendimento e reconhecimento do direito.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Retorno de Segurados Reabilitados para o Mercado de Trabalho (%)	31/12/06	65%	70%	69%	58,50%
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de segurados que retornaram ao mercado de trabalho no ano corrente e o número de segurados elegíveis para reabilitação profissional.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O não atingimento do índice proposto para este exercício ocorreu em função de algumas limitações no desenvolvimento dos programas de reabilitação profissional devido principalmente aos fatores abaixo listados: - Equipe Técnica reduzida para atender a demanda de segurados encaminhados ao programa; - Persistência da dificuldade de finalização de processos de aquisição de recursos materiais (órtese, próteses, cursos profissionalizantes, implementos profissionais e instrumentos de trabalho) essenciais ao desenvolvimento dos programas de Reabilitação Profissional; Diminuição das atividades de supervisão direta às equipes técnicas, em função de corte de valores de diárias e passagens; -Diminuição de atendimento por Equipes Volantes a segurados que se encontram em localidades não atendidas por Equipes fixas, em função de corte de valores de diárias e passagens.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Taxa de Solução de Demandas (%)	31/12/06	71,57%	77%	77%	94,70%
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre a quantidade total de benefícios despachados no mês e a quantidade de benefícios represados no mês anterior mais os pré-habilitados no mês.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O índice obtido em 2011 foi de 94,70%, resultado acima da previsão estabelecida para o período (77%), porém inferior ao resultado obtido em 2010, que foi de 96,16%. As ações adotadas no ano de 2011, aliadas às demais medidas incluídas no Plano de Ação do INSS permitiram o alcance de resultados positivos e possibilitaram a superação da meta estabelecida para o exercício, ainda que o resultado apurado tinha sido levemente inferior ao de 2010.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Solução dos Processos em Estoque no Conselho de Recursos da Previdência Social (%)	31/12/06	69,85%	85%	85%	70%
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre a quantidade total de benefícios despachados no mês e a quantidade de benefícios represados no mês anterior mais os pré-habilitados no mês.						
Análise do Resultado Alcançado:						
A não superação da meta se deu principalmente em decorrência da redução do volume de processos recebidos para julgamento, o que levou à necessidade de remanejamento de processos entre as Juntas, resultando em morosidade na resolutividade desses processos.						

Fonte: SIAFI e SIGPLAN

Tabela XVI - Programa de Governo - 0085

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0085		Denominação: QUALIDADE DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Melhorar a qualidade do atendimento						
Objetivos Específicos: Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Previdência Social, atendendo às necessidades dos cidadãos-usuários conforme as expectativas individuais e coletivas da sociedade.						
Gerente: Mauro Luciano Hauschild						
Público-Alvo: Cidadãos-usuários do Regime Geral de Previdência Social						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
334.057.063,00	305.278.625,00	216.159.306,25	127.538.744,61	88.620.561,64	120.200.788,84	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Pesquisa de Satisfação do Usuário (Nota média 1/10)	31/12/06	7,57	9,00	9,00	Não apurado
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Por meio de questionários aplicados aos cidadãos-usuários da Previdência Social, é averiguada a concepção destes em relação a um atendimento digno, ou seja, quais são as necessidades e expectativas do usuário quanto ao atendimento do INSS. Nesse sentido, após verificarmos a pré-concepção do segurado é verificado como ele foi atendido pelo INSS. Ao término da pesquisa questiona-se ao cidadão qual é a nota atribuída à Instituição. O produto da pesquisa não se limita à verificação da nota atribuída à instituição, mas também possibilita aos gestores da instituição verificarem quais são as principais necessidades de atendimento dos segurados e, principalmente, as oportunidades de melhoria para adequar o atendimento prestado ao atendimento esperado.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O Índice não foi apurado em 2011.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	TMC - Tempo Médio de Concessão (Em dias)	30/04/07	32	15	21	27
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Somatório dos dias de benefícios despachados - (desp. 03 e 04) / somatório de benefícios despachados - (desp. 03 e 04) Desp. 03 - Benefícios Judiciais Desp. 04 - Benefícios Revisados.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Este indicador se manteve entre 23 e 27 dias no ano de 2011 tendo ele, melhorado em relação a 2010. Cabe destacar que em análise aos resultados mensais observa-se que o indicador atinge mais que 90% da meta estipulada em 8 dos 12 meses, onde somente nos últimos 4 meses houve aumento do indicador. A meta não pode ser atingida visto instabilidades nos sistemas corporativos, implantação de novo aplicativo CNIS, número insuficiente de servidor nas Agências da Previdência Social e em razão do contingenciamento de gastos estabelecidos pelos Decretos nº 7.445 e 7.446 ambos de 1º me marco de 2011 e, na Portaria PRES/INSS nº 175 de 11 de março de 2011 pela qual houve aumento no tempo de concessão de benefícios.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	TME - Tempo Médio de Espera (minuto)	30/04/07	50:00'	10:00'	10:00'	33:23'
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Média do tempo em que o segurado entra na APS - Agência da Previdência Social até o momento do seu atendimento.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Informações inconsistentes sobre dados cadastrais e sobre vínculos e remunerações dos cidadãos, bem como a instabilidade da rede de dados e sistemas impactam negativamente no tempo de atendimento, causando um tempo de espera acima da meta prevista para o exercício. Além disso, pesou também a quantidade insuficiente de servidores em razão da evasão de servidores, seja por aposentadoria, vacância, exoneração, redistribuição ou cessão, e a expansão da rede de atendimento e a expansão da carteira de serviços prestados, bem como a existência de sistemas obsoletos e de rede de comunicação de dados deficitária. Além disso, o resultado também foi influenciado pela fase de transição que passamos em decorrência da implantação de novos sistemas – SIBE/CNIS.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	TMEA - Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado (Em dias)	31/01/09	37	28	28	21

Fórmula de Cálculo do Índice:
TMEA = Data da Solicitação do Agendamento - Data do Agendamento / N° Agendamentos(*) * Serviços avaliados: Auxílio reclusão, Salário Maternidade, Certidão de Tempo de Serviço - CTC, Pensão, Aposentadorias e Benefícios Assistenciais
Análise do Resultado Alcançado:
A meta para 2011 foi superada, entretanto esclarecemos que o índice final deste indicador foi projetado em 2009, quando os resultados eram ainda mais altos. Um TMEA de 28 dias não seria considerado bom atualmente, visto que a meta para 2011 no Plano de Ação do INSS foi 12 dias.

Fonte: SIAFI e SIGPLAN

Tabela XVII - Programa de Governo – 0088

Tabela XVII - Programa de Governo - 0088					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0088		Denominação: INDENIZAÇÕES E PENSÕES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIÃO			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Reconhecer direitos e promover a inclusão no sistema					
Objetivos Específicos: Assegurar o pagamento dos benefícios de caráter indenizatório e de outras pensões graciosas de responsabilidade da União estabelecidos em Lei					
Gerente: Mauro Luciano Hauschild					
Público-Alvo: Beneficiários definidos em Lei					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.312.561.326,00	1.268.585.326,00	1.268.585.326,00	1.209.124.851,25	59.460.474,75	1.119.778.105,86
Informações sobre os resultados alcançados: inexistem indicadores referentes a este Programa					

Fonte: SIAFI e SIGPLAN

Tabela XVIII - Programa de Governo – 1079

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1079	Denominação: Educação Previdenciária					
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Reconhecer direitos e promover a inclusão no sistema						
Objetivos Específicos: Informar e conscientizar a sociedade acerca dos direitos e deveres relativos à Previdência Social e dos meios para exercê-los, assegurando a proteção social aos cidadãos pela inclusão e permanência no Regime Geral de Previdência Social, bem como contribuir para a divulgação dos canais de atendimento e a socialização de informações, demonstrando compromisso com a sociedade e com a sustentabilidade do país.						
Gerente: Mauro Luciano Hauschild						
Público-Alvo: População brasileira						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa				Em R\$ 1,00		
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
3.600.000,00	1.884.752,00	1.492.151,68	1.128.625,05	363.526,63	912.029,95	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Indicador de Cobertura Social (%)	31/12/05	63,40%	65,33%	65,33%	67%
Fórmula de Cálculo do Índice:						
TPS= ((SE+C_RGPS + C_RPPS + N_B) / (POT)) x 100 TPS = Taxa de Proteção Previdenciária SE = Quantidade de Segurados Especiais com idade entre 16 e 59 anos; C_RGPS = Quantidade de Contribuintes do RGPS com idade entre 16 e 59 anos; C_RPPS = Quantidade de Contribuintes do RPPS de 16 a 59 anos (militares e estatutários); N_B = Quantidade de não contribuintes que são beneficiários da Previdência Social; POT = População Ocupada Total com idade entre 16 e 59 anos.						
Análise do Resultado Alcançado: (análise desenvolvida pelo gestor quanto ao valor alcançado pelo indicador no exercício, discriminando as causas e consequências desse resultado)						
O indicador é calculado a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A PNAD tem periodicidade anual, é realizada em setembro de cada ano e tem seus dados liberados ao público no ano seguinte de sua realização, geralmente em setembro. Consequentemente, o indicador calculado com base na PNAD tem defasagem de 1 ano. Considerando que em 2010 não foi realizada a pesquisa por amostra, e sim o Censo 2010, não foi possível aferir o indicador em 2011, pois o Indicador de Cobertura Social é o mesmo indicador PNAD. Portanto, somente em setembro de 2012 poderá ser calculado o indicador. Por essa razão, para fins de registro, estamos considerando o mesmo índice aferido em 2009, divulgado em 2010, pois os dados para 2010 e 2011 ainda não foram divulgados pelo IBGE.						

Deve-se ressaltar que, embora a PNAD faça referência ao recebimento de “aposentadoria” e “pensão”, na prática aqueles que recebem benefício assistencial podem, por desconhecimento, declarar receber aposentadoria ou pensão, motivo pelo qual torna-se impossível fazer uma distinção entre benefícios assistenciais e previdenciários com alguma segurança. Por esse motivo, a metodologia utiliza uma abordagem mais ampla, focada em indicadores de proteção social (e não apenas de proteção previdenciária).

A metodologia atual, aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, elimina a restrição de renda (isto é, considera todos os trabalhadores ocupados, independentemente do valor dos rendimentos); mantém os limites inferior e superior de idade da população restrita (16 e 59 anos, respectivamente); e, finalmente considera estatutários/militares, segurados especiais e não contribuintes beneficiários como socialmente protegidos, independentemente de não contribuírem na relação empregatícia atual.

Dessa maneira, chega-se a um retrato claro dos trabalhadores não idosos que contam ou não com alguma proteção social, independentemente do valor dos seus rendimentos. Em um segundo momento, pode-se isolar aqueles não protegidos que, possuindo rendimento para contribuir (aqui definido como pelo menos um salário mínimo), não o fazem, e devem ser o foco preferencial de campanhas de educação previdenciária.

Assim, em 2009, por exemplo, existiam, no País, 56,6 milhões de pessoas socialmente protegidas com idade entre 16 e 59 anos. Esse contingente faz parte de um universo de 84,4 milhões de pessoas que se declaram ocupadas e se encontram na mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 67,0%. Por outro lado, 27,8 milhões de pessoas (ou seja, 33,0% da população ocupada) encontram-se sem qualquer tipo de cobertura social.

Fonte: SIAFI e SIGPLAN

2.3.2. Execução física das ações realizadas pela UJ

Tabela XIX – Execução Física das Ações Realizadas – PPA

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unid. de Medida	Execução Física		
							Meta Prevista 2011	Meta Realizada 2011	Meta a ser realizada em 2012
09	122	0083	2272	Ativ.	4	-	-	-	-
09	126	0083	2292	Ativ.	4	Milhar	312.247,000	297.115,338	305.000,000
09	092	0083	2294	Ativ.	4	Unidade	1.400.000	1.770.525	1.610.000
09	126	0083	2564	Ativ.	4	Milhar	2.915.830,000	2.931.900,935	3.206.500,000
09	271	0083	2571	Ativ.	4	Unidade	840.000	1.035.365	-
09	271	0083	2578	Ativ.	4	Unidade	10.246.560	7.396.563	-
09	271	0083	2585	Ativ.	4	Unidade	29.047	17.434	14.851
09	271	0083	2591	Ativ.	4	Unidade	9.000.000	9.001.827	9.450.000
09	271	0083	2593	Ativ.	4	Unidade	1.900	1.843	2.062
09	271	0083	2A57	Ativ.	4	Unidade	52.000.000	15.603.262	32.806.700
09	271	0083	8426	Ativ.	4	Unidade	500	58	300
09	271	0083	8440	Ativ.	4	Unidade	-	1.039	-
09	665	0085	2562	Ativ.	4	Unidade	1.430	1.398	1.300
09	665	0085	2563	Ativ.	4	Unidade	1.200	1.200	1.525
09	271	0085	10FH	Proj.	4	Unidade	37	13	-
09	122	0085	2272	Ativ.	4	-	-	-	-
09	271	0085	116V	Proj.	4	Unidade	75	67	250
09	126	0085	3896	Proj.	4	Percentual	20,000	20,056	-
09	271	0085	4405	Ativ.	4	Unidade	138.000.000	143.602.948	132.000.000
09	271	0085	8869	Ativ.	4	Unidade	27	21	35
09	128	1079	2282	Ativ.	4	Unidade	12.000	11.435	-
09	122	1079	2272	Ativ.	4	-	-	-	-
09	271	1079	2284	Ativ.	4	Unidade	800.000	684.415	820.000
09	126	0088	2582	Ativ.	4	Unidade	920.000	897.818	950.000
09	274	0088	009K	Op. Esp.	4	-	-	-	-
09	274	0088	0536	Op. Esp.	4	Unidade	-	-	258.625

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unid. de Medida	Execução Física		
							Meta Prevista 2011	Meta Realizada 2011	Meta a ser realizada em 2012
09	122	0087	2272	Ativ.	4	-	-	-	-
09	128	0087	4572	Ativ.	4	Unidade	39.109	13.883	25.000
09	272	0089	0181	Op. Esp.	4	Unidade	-	-	-
09	122	0750	2000	Ativ.	4	-	-	-	-
09	301	0750	2004	Ativ.	4	Unidade	135.573	-	110.526
09	365	0750	2010	Ativ.	4	Unidade	4.511	4.259	3.368
09	331	0750	2011	Ativ.	4	Unidade	17.233	24.135	20.779
09	306	0750	2012	Ativ.	4	Unidade	38.384	36.721	37.829
09	122	0750	09HB	Op. Esp.	4	-	-	-	-
28	846	0901	0005*	Op. Esp.	4	-	-	-	-
09	271	0083	0137	Op. Esp.	4	Unidade	450	372	-
09	271	0083	001O	Op. Esp.	4	Unidade	6.063.148	6.115.322	-
09	271	0083	0132	Op. Esp.	4	Unidade	9.882.178	9.827.633	-
09	271	0083	0133	Op. Esp.	4	Unidade	370.000	370.591	-
09	271	0083	0136	Op. Esp.	4	Unidade	1.650.000	1.318.205	-
09	271	0083	001P	Op. Esp.	4	Unidade	176.988	157.167	-
09	271	0083	001Q	Op. Esp.	4	Unidade	2.283.045	2.157.320	-
09	271	0083	0134	Op. Esp.	4	Unidade	5.028.885	4.768.061	-
09	271	0083	0117	Op. Esp.	4	Unidade	191.697	67.044	-
09	271	0083	001R	Op. Esp.	4	Unidade	60.000	35.312	-
09	271	0083	0141	Op. Esp.	4	Unidade	85.000	81.314	-
09	271	0083	009W	Op. Esp.	4	Milhar	230,000	266,276	-
28	846	0901	0005*	Op. Esp.	4	-	-	-	-
28	846	0901	00G5	Op. Esp.	4	-	-	-	-
28	846	0901	0482	Op. Esp.	4	-	-	-	-
28	846	0901	0486	Op. Esp.	4	-	-	-	-
28	846	0901	0625	Op. Esp.	4	-	-	-	-

Fonte: SIGPLAN 2011

*A ação 0005 do Programa 0901 aparece duplicada, pois refere-se à duas UO (33201 e 33904).

Programa 0083 – Previdência Social Básica

O Programa é composto pelas seguintes ações:

Ação 009W – Compensação Previdenciária

Ação 2294 – Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Ação 2593 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Ação 2564 – Gestão de Cadastros para a Previdência Social

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa (execução na UO 33201/INSS)

Ação 2571 – Orientação do Reconhecimento do Direito aos Segurados referentes aos Benefícios Previdenciários

Ação 0137 – Pagamento de Abono de Permanência em Serviço

Ação 0010 – Pagamento de Aposentadorias – Área Rural

Ação 0132 – Pagamento de Aposentadorias – Área Urbana

Ação 0133 – Pagamento de Aposentadorias Especiais

Ação 0136 – Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão – Área Urbana

Ação 001P - Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão – Área Rural

Ação 001Q – Pagamento de Pensões – Área Rural

Ação 0134 - Pagamento de Pensões – Área Urbana

Ação 0117 – Pagamento de Salário-Família

Ação 001R – Pagamento de Salário-Maternidade – Área Rural

Ação 0141 - Pagamento de Salário-Maternidade – Área Urbana

Ação 8440 – Recadastramento Previdenciário (RAP 2010)

Ação 8426 – Regularização e Desmobilização de Imóveis do INSS

Ação 2A57 – Remuneração dos Serviços Postais

Ação 2578 – Serviço de Perícia Médica

Ação 2292 – Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Ação 2585 – Serviço de Reabilitação Profissional

Ação 2591 – Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Ação 009W – Compensação Previdenciária

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Realizar a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS, dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição.
Descrição:	Realização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes: União, Estados e Municípios, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Josirene da Costa Santana Lourenço
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XX – Metas e resultados da Ação 009W (prog. 0083) no exercício 2011.

009W-0001 - Nacional – 33904 (compensação decidida/milhar) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	230.000	266.276	115,77	1.412.565.060	1.392.870.827	98,61
RAP 2010	-	-	-	106.231.153	106.231.153	100,00
TOTAL DA AÇÃO	230.000	266.276	115,77	1.518.796.213	1.499.101.980	98,70
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A aferição da medida da meta física se dá em unidade. Outro fator a observar é que a meta física não deve ser cumulativa, mas sim refletir a última posição, como é feito nas demais ações do FRGPS, por se tratar de benefícios em manutenção. Em dezembro de 2011 foram pagos valores relativos a 266.276 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis) requerimentos para entes federativos que se encontram conveniados e regulares perante o Ministério da Previdência Social deferidos pelo INSS para realização de compensação previdenciária. O quantitativo apresentado acima é relativo a requerimentos enviados pelos entes federativos ao RGPS como regime de origem, não computando os requerimentos decididos pelos entes federativos ao RGPS como regime instituidor. Atualmente o INSS já decidiu aproximadamente 80% (oitenta por cento) das compensações requeridas pelos entes federativos. Em relação ao RGPS como Regime Instituidor, foi decidido pelos entes federativos um percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) das compensações requeridas pelo INSS. Somado o valor relativo ao desembolso mensal do fluxo, consta o pagamento para regularização de dados bancários, que foram devolvidos pela rede Bancária ao INSS por motivo de erro em seu cadastro. Após acerto no sistema Comprev, os pagamentos foram emitidas individualmente, estando seus valores incluídos no total executado de R\$ 1.392.870.827,00. Quanto a RAP de R\$ 106.231.153,00 refere-se a pagamento de valores de fluxo de compensação previdenciária da competência dezembro/2010. A Lei nº 9.797, de 06 de maio de 1999, estabelece que os valores devidos, a título de Compensação Previdenciária, deverão ser desembolsados até o quinto dia útil do mês seguinte ao sua competência. Está em fase de desenvolvimento, a criação de indicadores de compensação que possam mensurar a idade média do acervo dos requerimentos do RGPS como Regime de Origem e como Regime Instituidor, além dos candidatos à compensação previdenciária.					

Ação 2294 - Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Promover a defesa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nas ações judiciais e extrajudiciais, em matéria não tributária.
Descrição:	Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Eduardo de Moura Menuzzi
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXI – Metas e resultados da Ação 2294 (prog. 0083) no exercício 2011.

2294-0001 - Nacional - 33201 (peça processual produzida/unidade) – Atividade														
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%								
BRASIL (ORÇ. 2011)	1.400.000	1.770.525	126,47	26.400.000	25.746.988	97,53								
RAP 2010	-	-	-	1.315.528	1.311.509	99,69								
TOTAL DA AÇÃO	1.400.000	1.770.525	126,47	27.715.528	27.058.497	97,63								
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A presente ação orçamentária de defesa judicial do INSS constitui-se no primordial processo da execução do serviço jurídico prestado pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) ao Instituto Nacional do Seguro Social. Analisando as contas representativas das despesas da PFE/INSS, conforme informações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC/INSS) e observando o critério da natureza das despesas no ano de 2011, verifica-se que os maiores encargos estão nas rubricas de “3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA” e “3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA”, cujos valores foram de R\$ 16.140.710,09 (dezesesseis milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dez reais e nove centavos) e R\$ 5.407.837,00 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais), o que representou 83,68% do montante total. Nesse sentido, evidencia-se concretamente que o maior ônus suportado pelo orçamento da PFE/INSS decorre do custeio dos honorários para as perícias-médicas determinadas pelo Poder Judiciário nas ações acidentárias de competência da Justiça Estadual, o que reafirma a imperiosa necessidade de alinhamento estratégico entre INSS e PFE/INSS no sentido de “minimizar as ocorrências de litígios e aperfeiçoar as decisões”. A seguir, observa-se que as principais despesas estão nas rubricas “3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL” e “3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO”, cujos valores foram de R\$2.167.254,98 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e R\$798.837,99 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), que correspondem a 11,46% do valor total. No contexto global de iniciativas institucionais da PFE/INSS, constata-se que a execução orçamentária referente à Ação 2294 – Defesa Judicial da Previdência Básica, sob supervisão da Coordenação-Geral de Administração das Procuradorias, resultou na liquidação do valor total de R\$ 25.746.988,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), que correspondente 97,53% do valor total que fora programado. Esse resultado da execução orçamentária representa uma diferença de 1,53% em comparação ao ano de 2010, cuja execução correspondera a 99,06%. Cumprir observar que a análise comparativa evidencia um moderado decréscimo no desempenho da execução orçamentária no ano de 2011. A redução, contudo, é plenamente compatível com o contexto de aprofundamento da crise econômica mundial e com as medidas governamentais de maior controle dos gastos públicos. A propósito, cabe referir a edição do Decreto nº 7.446, que estabeleceu, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011. Nesse sentido, compreende-se a redução nos gastos da PFE/INSS sob as rubricas “DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL” e “PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO”. A título comparativo das contas representativas das despesas da PFE/INSS, segundo o critério da natureza da despesa, apresenta-se o gráfico a seguir: Natureza da Despesa <table><thead><tr><th>Natureza da Despesa</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Outros serviços de terceiros - Pessoa Física e Jurídica - Serviços Judiciários</td><td>81%</td></tr><tr><td>Diárias e Passagens</td><td>11%</td></tr><tr><td>Outras despesas</td><td>8%</td></tr></tbody></table> Em relação ao procedimento de execução orçamentária, informa-se que, em virtude da						Natureza da Despesa	Porcentagem	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física e Jurídica - Serviços Judiciários	81%	Diárias e Passagens	11%	Outras despesas	8%
Natureza da Despesa	Porcentagem													
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física e Jurídica - Serviços Judiciários	81%													
Diárias e Passagens	11%													
Outras despesas	8%													

2294-0001 - Nacional - 33201 (peça processual produzida/unidade) – Atividade	
	grande quantidade de unidades vinculadas à PFE/INSS, o orçamento é descentralizado para execução, de acordo com as necessidades periódicas, pelas Procuradorias Regionais (na quantidade de cinco, a saber: Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Florianópolis e Recife). Esse procedimento será mantido em 2012 visando à melhoria continuada da execução desta ação orçamentária. Impende, entretanto, ressaltar que o orçamento para 2011 foi insuficiente para pagar todas as despesas do ano, restando um valor a ser pago a título de perícias-médicas relativas ao mês de dezembro, especialmente no Estado de São Paulo. Em relação ao RAP 2010, de acordo com as informações obtidas junto à CGOFC/INSS, constata-se a execução do valor total de R\$ 1.311.509,00 (um milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e nove reais) a título de Restos a Pagar. Observa-se, ainda, um saldo a pagar de R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais), que corresponde a 0,31% do valor total e se refere à rubrica de “3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES”. Por último, em relação ao aspecto físico do orçamento, cabe esclarecer que a metodologia de mensuração estabelece que, desde 2009, a apuração do quantitativo será realizada a partir de relatórios extraídos pelo Sistema Integrado de Controle das Ações da União (SICAU). Assim, extraiu-se do sistema de acompanhamento de processos judiciais da Advocacia-Geral da União a informação de que foram produzidas, em 2011, 1.770.525 peças processuais pela PFE/INSS, o que constitui um percentual de 126,47% do que fora programado. Cabe salientar que a meta física atrelada à ação orçamentária “peças processuais produzidas” está dissociada da natureza das despesas custeadas. A principal destinação de recursos da ação se dirige ao custeio de honorários periciais e de deslocamentos para a realização de audiências, os quais são indispensáveis à representação judicial e extrajudicial do Instituto, porém sem uma relação imediata com o número de peças processuais produzidas pela PFE/INSS. Nessa linha, a execução de 126,47% da meta física programada, dentro dos limites de recursos financeiros programados para o exercício, é plenamente justificável pela desconexão da meta física com as despesas financiadas pela ação orçamentária. É sob esse fundamento que o atual parâmetro de execução física está sendo reavaliado e possivelmente será objeto de substituição nos próximos exercícios.

Ação 2593 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Dados Gerais da Ação

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.
Descrição:	Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Marcelo Soares Alves
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por	Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística

gerenciamento e execução da ação:	
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXII – Metas e resultados da Ação 2593 (prog. 0083) no exercício 2011.

2593-0001 - Nacional - 33201 (unidade em funcionamento/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	1.900	1.843	97,00	591.175.456	547.871.268	92,67
RAP 2010	-	-	-	68.776.223	62.853.040	91,39
TOTAL AÇÃO 2593	1.900	1.843	97,00	659.951.679	610.724.308	92,54
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Esta ação é responsável por custear todas as despesas operacionais das projeções do INSS, o que soma hoje aproximadamente 1.843 unidades, divididas entre as Superintendências Regionais, Gerências-Executivas, Agências de Atendimento, almoxarifados, arquivos e Centros de Documentação. Em 2011 a execução se comportou de forma tranquila até a competência setembro/2011. A partir daí, o orçamento aprovado se mostrou insuficiente para cobrir todas as despesas, déficit este já identificado desde a aprovação da LOA 2011. Logo no início do exercício foram descentralizados recursos para empenho das despesas desta Ação, até a competência outubro/2011. Ficamos com uma pequena reserva técnica concentrada na Administração Central, voltada para garantir repactuações e reajustes dos contratos vigentes e novos contratos, principalmente aqueles que estão voltados para as novas unidades do PEX. Ficaram as competências novembro e dezembro sem o devido empenho, pois tínhamos que aguardar a aprovação de crédito suplementar visando a recomposição dos valores inicialmente propostos para esta Ação. A aprovação e disponibilização dos créditos ocorreu dentro da competência outubro/2011 (maior valor) e em dezembro/2011, uma pequena complementação. Mesmo com a aprovação dos créditos acima os valores totais aprovados para 2011, estes foram insuficientes para garantir o pagamento integral de todas as despesas, gerando para 2012 um passivo orçamentário e financeiro de aproximadamente R\$ 20 milhões, o que impactará de forma negativa na programação e orçamentação de 2012. Vale registrar algumas ocorrências importantes ao longo do ano, tais como o grande número de inaugurações de unidades de atendimento que ocorreram, sendo a grande responsável pelo crescimento significativo da meta física desta Ação. Para o exercício 2011 contamos com dois Decretos impondo limites a execução orçamentária (Decreto 7.445 e 7.446). Ambos foram responsáveis pela redução drástica na execução de diárias e passagens, ocasionando em muitas vezes na não realização de várias ações inicialmente programadas. Através deste decretos também, foram proibidas novas locações de imóveis e de veículos sem a prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG. Este procedimento causou diversos problemas na gestão de nossas Unidades, pois o MPOG ao analisar as solicitações do INSS não respondia em tempo hábil, gerando diversos problemas na condução das ações voltadas para funcionamento das unidades. Registramos que durante o exercício 2011 tivemos incremento nas despesas operacionais com as inaugurações do PEX, tais como vigilância, limpeza, água, energia elétrica etc. Outro ponto impactante da programação que vale registrar foi o crescimento referente a novas contratações de vigilância eletrônica. Este item teve aumento em vários contratos, pois o TCU classificou a vigilância eletrônica como serviço técnico de engenharia. O aumento desta despesa girou, em média, na ordem de 80%. Com relação aos recursos inscritos em Restos a Pagar - RAP, de 2010 para 2011, registramos que quase sua totalidade foi executada e os valores não utilizados foram devidamente anulados. Execução do RAP em torno de 91%.					

Ação 2564 – Gestão de Cadastros para a Previdência Social

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Garantir a confiabilidade e segurança das informações dos segurados e dependentes do RGPS objetivando a otimização do processo de reconhecimento e manutenção de direitos ao recebimento de benefícios administrados pelo INSS, possibilitando maior controle por parte da sociedade, reduzindo a incidência de fraudes e, conseqüentemente, de pagamentos indevidos.
Descrição:	Essa ação consiste na manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS, provenientes de diversas bases de dados do Governo Federal, destacando-se o Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP / Contribuinte Individual, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência - GFIP, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e o Cadastro Específico do INSS - CEI. Esse conjunto de dados migra para a base o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, objetivando agilizar a resolução das demandas oriundas da clientela previdenciária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e MPS
Coordenador Nacional da Ação:	Sílvia Mattar
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e MPS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXIII – Metas e resultados da Ação 2564 (prog. 0083) no exercício 2011.

2564-0001 - Nacional - 33201 (informação processada/ milhar) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ 2011)	2.915.830	2.931.901	100,55	124.000.000	99.622.336	80,34
RAP 2010	-	-	-	8.672.326	8.672.325	100,00
TOTAL DA AÇÃO	2.915.830	2.931.901	100,55	132.672.326	108.294.661	81,63
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	O resultado da ação no ano de 2011 foi plenamente satisfatório, de acordo com as metas previstas. O valor do RAP decorreu de acertos de faturas apresentadas pós 31/12/2010.					

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa (0083)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição:	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Coordenador Nacional da Ação:	Benedito Adalberto Brunca
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXIV – Metas e resultados da Ação 2272. (prog. 0083) no exercício 2011.

2272-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	5.300.000	3.453.687	65,16
RAP 2010	-	-	-	72.080	33.656	46,69
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	5.372.080	3.487.343	64,92
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os gastos previstos na LOA foram contingenciados conforme disposto nos Decretos nº 7.445 e 7.446, ambos de 1º de março de 2011 e na Portaria PRES/INSS nº 175 de 11 de março de 2011 e, com isso, muitas atividades previstas para o exercício foram canceladas. Os valores foram redefinidos e as atividades foram reajustadas, no intuito de serem desenvolvidas de acordo com os recursos disponíveis. A fim de garantir o atendimento às demandas das Agências da Previdência Social e o equilíbrio dos limites de gastos impostos pelos citados Decretos, houve a necessidade de reduzir a execução centralizada, em favor da garantia da execução descentralizada pelas unidades gestoras do Instituto, o que resultou na execução dos valores disponíveis em percentual abaixo do previsto. A execução do Rap 2010 refere-se a despesas não liquidadas com passagens aéreas e terrestres.					

Ação 2571 - Orientação do Reconhecimento do Direito aos Segurados Referentes aos Benefícios Previdenciários

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Orientar os usuários da Previdência Social quanto aos seus direitos sociais e os meios de exercê-los.
Descrição:	Prestação de esclarecimentos aos usuários sobre os seus direitos sociais, por meio de atendimentos técnicos pelos profissionais do Serviço Social, encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade, assessoria às instituições governamentais e não governamentais, estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil, realização de estudos sócio-econômicos de beneficiários e visitas técnicas às instituições, empresas e entidades da sociedade civil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Andréa Bachião Martins Colombari Pereira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Saúde do Trabalhador
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXV – Metas e resultados da Ação 2571 (prog. 0083) no exercício 2011.

2571-0001 - Nacional - 33201 (usuário atendido/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	840.000	1.035.365	123,26	1.050.000	816.835	77,79
RAP 2010	-	-	-	26.119	24.470	93,69
TOTAL DA AÇÃO	840.000	1.035.365	123,26	1.076.119	841.305	78,18

2571-0001 - Nacional - 33201 (usuário atendido/unidade) – Atividade	
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Com a restrição orçamentária e a limitação no uso do orçamento para diárias e passagens, estabelecidas pelo Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, foi necessário otimizar os recursos e reprogramar as ações de maneira a atingir a meta física estabelecida. O percentual referente à quantidade de atendimentos técnicos (dado físico) foi de 123,26%, superando a previsão estabelecida. Essa análise demonstra que a meta física foi subestimada, uma vez que a partir de junho de 2009, o INSS passou a contar com mais 900 analistas do seguro social com formação em serviço social, o que ampliou o quantitativo de servidores da área para atender a demanda do Serviço Social. Além disso, diante do cenário de restrição orçamentária foi necessário mobilizar os servidores e otimizar recursos para não prejudicar o atendimento à demanda e desenvolver as atividades, com custo mais baixo, a fim de não prejudicar a demanda institucional. É possível apontar ainda, que nem todas as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais utilizam recursos orçamentários em sua execução. Algumas ações de socialização das informações aos usuários e segurados (individuais e em grupo), realização de projetos do Serviço Social, análise de recursos de benefícios (fase analítica) e parcerias internas são atividades que não dependem prioritariamente de recursos orçamentários. Além disso, registra-se a diminuição das ações que utilizam prioritariamente recursos orçamentários e que são fundamentais ao aprimoramento das atividades e atendimento aos usuários, tais como: reuniões técnicas para direcionamento quanto à utilização dos instrumentos de trabalho, supervisão técnica para repasse das diretrizes institucionais e monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, deslocamentos de assistentes sociais para elaboração de parecer social e atendimento às demandas judiciais e, pesquisas sociais articulação e reuniões com a rede socioassistencial para aprimoramento das ações institucionais, deslocamentos de assistentes sociais para cobertura de APS que não possuem estes servidores lotados para realizar socialização das informações previdenciárias, visitas técnicas domiciliares e institucionais. O monitoramento e desenvolvimento dessas ações foram prejudicados. Diante disso, foi necessário readequar a agenda de atendimentos e priorizar ações emergenciais. Isso ocasionou queda na qualidade dos trabalhos e prejuízo das ações de monitoramento do Serviço Social. As ações não foram desenvolvidas na íntegra, conforme planejamento, o que ocasiona prejuízo aos avanços das ações do Serviço Social. O plano de ação nacional do Serviço Social teve diversas ações inconclusas. Isso gera impactos negativos no atendimento à demanda e queda na qualidade do atendimento. Diante do exposto, reforça-se a necessidade de aumento do orçamento da área em 2012, uma vez que trará melhores resultados, permitirá a conclusão das ações planejadas e, possibilitará agilidade e maior qualidade no atendimento à demanda institucional. Em relação aos valores inscritos em RAP, houve a execução do percentual de 93,69%, demonstrando planejamento adequado quanto ao saldo em empenhos a liquidar, cujas despesas realizadas não foram liquidados/pagos no exercício de 2010.

Ação 0137 - Pagamento de Abono de Permanência em Serviço

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS renda mensal correspondente a 25% ou 20%, conforme o caso, do valor da aposentadoria a que teria direito.
Descrição:	Pagamento do benefício de abono ao beneficiário do RGPS. Os Abonos de Permanência em Serviço foram extintos pelas Leis n.ºs 8.870/94 e 8.213/91. Atualmente, são pagos os benefícios dessa espécie que estão em manutenção.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios

Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXVI – Metas e resultados Ação 0137 (prog. 0083) no exercício 2011.

0137-0001 - Nacional - 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	450	372	82,67	3.250.975	2.935.365	90,29
RAP 2010	-	-	-	212.972	212.972	100,00
TOTAL DA AÇÃO	450	372	82,67	3.463.947	3.148.337	90,88
AValiação DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física realizada foi menor do que a prevista, visto que esse benefício não é mais concedido.					

Ação 001O - Pagamento de Aposentadorias - Área Rural

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao segurado do Regime Geral de Previdência Social RGPS da área rural pagamentos mensais vitalícios em decorrência do tempo de contribuição, idade avançada e incapacidade para o trabalho.
Descrição:	Pagamento de aposentadoria por tempo de contribuição, idade avançada e incapacidade para o trabalho aos beneficiários do RGPS da área rural.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXVII – Metas e resultados da Ação 001O (prog. 0083) no exercício 2011.

001O-0001 - Nacional - 33904 (aposentado beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	6.063.148	6.115.322	100,86	43.545.695.832	42.670.830.512	97,99
RAP 2010	-	-	-	2.018.031.345	2.018.031.345	100,00
TOTAL DA AÇÃO	6.063.148	6.115.322	100,86	45.563.727.177	44.688.861.855	98,08
AValiação DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física praticamente atingiu ao programado.					

Ação 0132 - Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS pagamentos mensais vitalícios em decorrência do tempo de contribuição, idade avançada e incapacidade para o trabalho.
Descrição:	Pagamento de aposentadoria por tempo de contribuição, idade avançada e incapacidade para o trabalho aos beneficiários do RGPS da área urbana.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXVIII – Metas e resultados da Ação 0132 (prog. 0083) no exercício 2011.

0132-0001 - Nacional - 33904 (aposentado beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	9.882.178	9.827.633	99,45	130.366.080.644	130.342.774.114	99,98
RAP 2010	-	-	-	6.001.771.323	6.001.771.323	100,00
TOTAL DA AÇÃO	9.882.178	9.827.633	99,45	136.367.851.967	136.344.545.437	99,98
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física praticamente atingiu ao programado.					

Ação 0133 - Pagamento de Aposentadorias Especiais

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS uma renda mensal em decorrência de trabalho por 15, 20 ou 25 anos, conforme o caso, submetido a condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física.
Descrição:	Pagamento do benefício de aposentadoria especial aos beneficiários do RGPS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXIX – Metas e resultados da Ação 0133 (prog. 0083) no exercício 2011.

0133-0001 - Nacional - 33904 (aposentado beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	370.000	370.591	100,16	7.965.019.383	7.965.008.430	100,00
RAP 2010	-	-	-	366.032.333	366.032.333	100,00
TOTAL DA AÇÃO	370.000	370.591	100,16	8.331.051.716	8.331.040.763	100,00
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física atingiu ao programado.					

Ação 0136 - Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Urbana

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS renda mensal, de caráter temporário, em decorrência de doença ou acidente de qualquer natureza ou de trabalho, e ao dependente, em decorrência de detenção ou reclusão do segurado.
Descrição:	Pagamento de auxílios aos dependentes e aos segurados do RGPS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXX – Metas e resultados da Ação 0136 (prog. 0083) no exercício 2011.

0136-0001 - Nacional - 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	1.650.000	1.318.205	79,89	20.639.854.546	20.637.931.896	99,99
RAP 2010	-	-	-	1.007.692.748	1.007.689.714	100,00
TOTAL DA AÇÃO	1.650.000	1.318.205	79,89	21.647.547.294	21.645.621.610	99,99
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A previsão da meta física foi superestimada, vez que houve uma menor quantidade de requerimentos.					

Ação 001P - Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS da área rural renda mensal, de caráter temporário, em decorrência de doença ou acidente de qualquer natureza ou de trabalho, e ao dependente, em decorrência de detenção ou reclusão do segurado.
Descrição:	Pagamento de auxílios aos dependentes e aos segurados do RGPS da área rural.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXI – Metas e resultados da Ação 001P (prog. 0083) no exercício 2011.

001P-0001 - Nacional - 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	176.988	157.167	88,80	1.378.899.251	1.378.889.485	100,00
RAP 2010	-	-	-	78.050.164	78.050.164	100,00
TOTAL DA AÇÃO	176.988	157.167	88,80	1.456.949.415,00	1.456.939.649	100,00
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A previsão da meta física foi superestimada, vez que houve uma menor quantidade de requerimentos.					

Ação 001Q - Pagamento de Pensões - Área Rural

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar aos dependentes de segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS da área rural renda mensal por morte deste.
Descrição:	Pagamento do benefício de pensão por morte aos dependentes de segurado do RGPS da área rural.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXII – Metas e resultados Ação 001Q (prog. 0083) no exercício 2011.

001Q-0001 - Nacional - 33904 (pensionista beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	2.283.045	2.157.320	94,49	15.455.667.607	15.455.530.530	100,00
RAP 2010	-	-	-	731.578.076	731.578.076	100,00
TOTAL DA AÇÃO	2.283.045	2.157.320	94,49	16.187.245.683	16.187.108.606	100,00
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A quantidade da meta física de requerimentos na área rural foi menor do que a prevista.					

Ação 0134 - Pagamento de Pensões - Área Urbana

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar aos dependentes de segurado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS renda mensal por morte deste.
Descrição:	Pagamento do benefício de pensão por morte aos dependentes de segurado do RGPS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXIII – Metas e resultados da Ação 0134 (prog. 0083) no exercício 2011.

0134-0001 - Nacional – 33904 (pensionista beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	5.028.885	4.768.061	94,81	53.702.151.712	53.701.964.590	100,00
RAP 2010	-	-	-	2.467.110.646	2.467.109.738	100,00
TOTAL DA AÇÃO	5.028.885	4.768.061	94,81	56.169.262.358	56.169.074.328	100,00
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A quantidade da meta física de requerimentos na área rural foi menor do que a prevista.					

Ação 0117 - Pagamento de Salário-Família

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar ao filiado do Regime Geral de Previdência Social renda mensal em proporção ao número de filhos ou equiparados.
Descrição:	Pagamento do benefício Salário-família ao segurado empregado, exceto ao doméstico e ao segurado trabalhador avulso, cuja renda seja inferior à quantia definida em legislação específica, na proporção do número de filhos com até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXIV – Metas e resultados da Ação 0117 (prog. 0083) no exercício 2011.

0117-0001 - Nacional – 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade		
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO	FINANCEIRO

0117-0001 - Nacional – 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	191.697	67.044	34,97	55.345.903	48.454.275	87,55
RAP 2010	-	-	-	2.558.315	2.558.315	100,00
TOTAL DA AÇÃO	191.697	67.044	34,97	57.904.218	51.012.590	88,09
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física foi superestimada, tendo em vista que o programado inicial de 191.697 requerimentos foi fixado indevidamente com base na meta programada e não executada no exercício 2010. O valor do RAP pago corresponde à maciça de dezembro de 2010 e resíduos, quitados em 2011.					

Ação 001R - Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar à segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS da área rural renda por 120 dias em decorrência da maternidade.
Descrição:	Pagamento de benefício salário-maternidade à segurada do RGPS da área rural.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXV – Metas e resultados da Ação 001R (prog. 0083) no exercício 2011.

001R-0001 - Nacional – 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	60.000	35.312	58,85	718.553.706	618.612.718	86,09
RAP 2010	-	-	-	47.358.617	47.358.617	100,00
TOTAL DA AÇÃO	60.000	35.312	58,85	765.912.323	665.971.335	86,95
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física de 60.000 requerimentos foi programada para evitar a subestimação ocorrida no exercício de 2010, no qual foram programadas 18.000 e executados 45.000 requerimentos. O valor do RAP pago corresponde à maciça de dezembro de 2010 e resíduos, quitados em 2011.					

Ação 0141 - Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar à segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS renda por 120 dias em decorrência da maternidade.
Descrição:	Pagamento de benefício salário-maternidade à segurada do RGPS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXVI – Metas e resultados da Ação 0141 (prog. 0083) no exercício 2011.

0141-0001 - Nacional – 33904 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	85.000	81.314	95,66	903.029.211	803.316.765	88,96
RAP 2010	-	-	-	43.492.959	43.492.958	100,00
TOTAL DA AÇÃO	85.000	81.314	95,66	946.522.170	846.809.723	89,47
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física praticamente atingiu ao programado.					

Ação 8440 – Recadastramento Previdenciário (RAP 2010)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Promover ações que busquem manter o cadastro de beneficiários atualizado, complementando o recadastramento realizado pela rede bancária em 2005/2007.
Descrição:	Acompanhamento da atualização cadastral efetuada pela rede bancária; promover ações auxiliares, incluindo notificação aos beneficiários que não comparecerem ao recadastramento e realização de pesquisas externas para comprovação de vida do titular nos casos em que o recadastramento foi realizado por procurador ou representante legal; recepcionar e atualizar os dados coletados pela rede bancária e promover a efetivação destes dados no cadastro do INSS, após batimento com bases CNIS e Secretaria da Receita Federal do Brasil e Sistema de Óbitos da Dataprev (SISOBI) e verificação das regras de negócio vigentes na época da concessão dos respectivos benefícios; iniciar a 3ª etapa do recadastramento e comprovação de vida dos beneficiários com DIB a partir de 02.01.2003; atualizar os dados cadastrais dos dependentes e Representantes Legais, bem como ratificar a condição de titular do benefício recadastrado no Projeto 2005/2007, principalmente, dos benefícios de pensão por morte anteriores ao Sistema Único de Benefícios; criar rotina de "Comprovação de Vida" com emenda ao protocolo de pagamento, a ser realizado de quatro em quatro anos. Mediante comparecimento do titular ou seu procurador/representante legal constituído junto ao INSS, o banco identifica o titular (se este comparecer), coleta as informações solicitadas por este instituto, por meio da inserção direta dos dados no sistema informatizado do banco no momento em que o beneficiário apresenta as informações. Após a inserção dos dados no sistema do banco, os dados são transmitidos de acordo com layout previamente estabelecido, e sofrem verificações de consistência, com o objetivo de realizar batimento com os demais bancos de dados (SISOBI/RFB/CNIS). Caso o benefício possua inconsistências, conforme o caso, o mesmo é devolvido ao banco para correção ou providências, de forma sistêmica, suspendendo ou cessando o benefício conforme regras pré-definidas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Angela Regina Lima de Oliveira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXVII – Metas e resultados da Ação 8440 – RAP 2010 (prog. 0083) no exercício 2011.

8440-0001 - Nacional – 33201 (benefício recadastrado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
RAP 2010	-	1.039	-	79.925	18.363	22,98
TOTAL DA AÇÃO	-	1.039	-	79.925	18.363	22,98
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A meta física executada refere-se a pagamentos efetuados à pesquisa externas e ao recadastramento do censo realizado em 2010. O saldo remanescente refere-se ao RAP processado.					

Ação 8426 – Regularização e Desimobilização de Imóveis do INSS

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Regularizar e desimobilizar os imóveis dominicais, ou seja, aqueles considerados prescindíveis às atividades operacionais do INSS, objetivando desonerar a administração e auferir maior liquidez ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social.
Descrição:	Estabelecimento de uma política permanente de desimobilização e gestão dos imóveis de propriedade do INSS, considerados desnecessários às suas atividades finalísticas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Roberto de Melo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXVIII – Metas e resultados da Ação 8426 (prog. 0083) no exercício 2011.

8426-0001 - Nacional – 33201 (imóvel regularizado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	500	58	11,60	350.000	247.360	70,67
RAP 2010	-	-	-	102.795	33.891	32,97
TOTAL DA AÇÃO	500	58	11,60	452.795	281.251	62,11
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Observamos que a execução física desta ação, em relação ao previsto, continua baixa, pois vários fatores têm dificultado a sua elevação, dentre eles destacamos: ✓ insuficiência de pessoal, sobretudo no âmbito das Gerências-Executivas para realizar todos os procedimentos administrativos necessários que antecedem e culminam com a realização dos leilões; ✓ dificuldades na realização da avaliação dos imóveis; ✓ dificuldade em conseguir as certidões cartorárias dos imóveis para instrução dos processos em alguns cartórios locais; ✓ imóveis em situação de invasão e em alguns casos sub-júdice aguardando sentença; ✓ imóveis com baixa competitividade no mercado imobiliário; ✓ imóveis aguardando decisão dos órgãos públicos que manifestaram interesse na sua aquisição pelo exercício do direito de preferência; ✓ pouca publicidade dos leilões na mídia, considerando que só utilizamos por lei as duas publicações oficiais, ou seja, D.O.U. e jornais de grande circulação local, restringindo assim a competitividade.					

Ação 2A57 - Remuneração dos Serviços Postais

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Garantir ao beneficiário do Regime Geral da Previdência Social o envio de correspondência acerca dos benefícios.
Descrição:	De acordo com o artigo 172 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, o INSS é obrigado a emitir e a enviar aos beneficiários aviso de concessão de benefício, além da memória de cálculo do valor dos benefícios concedidos. Esses serviços de correspondência são prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Além desses, essa ação remunera outros serviços postais utilizados pelo INSS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Ana Adail Ferreira de Mesquita
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XXXIX – Metas e resultados da Ação 2A57 (prog. 0083) no exercício 2011.

2A57-0001 - Nacional - 33201 (correspondência enviada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	52.000.000	15.603.262	30,01%	30.000.000	15.642.992	52,14
RAP 2010	-	-	-	2.208.041	1.163.518	52,69
TOTAL DA AÇÃO	52.000.000	15.603.262	30,01%	32.208.041	16.806.510	52,18
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	O valor da LOA foi superestimado visto que o INSS deixou de encaminhar o extrato anual de pagamento de benefícios. Conforme contrato, tal obrigação passou a ser responsabilidade das instituições financeiras pagadoras de benefícios. Outro fator relevante foi a não implantação do novo sistema CNIS onde era previsto um volume relevante de correspondências aos segurados sobre a decisão do requerimento de acerto de cadastro (dados cadastrais, vínculos e remunerações). Os valores de RAP referem-se ao pagamento de faturas relativas a prestação de serviço no exercício anterior.					

Ação 2578 - Serviço de Perícia Médica

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Disponibilização dos serviços de perícia médica nas Agências de Atendimento, com utilização dos profissionais da área médico-pericial do Quadro do INSS e dos profissionais e entidades de saúde credenciadas para realização de pareceres especializados e de exames complementares.
Descrição:	Promoção da realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais; juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciados).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Isaias Agrícola Silva Gonçalves
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Saúde do Trabalhador
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XL – Metas e resultados da Ação 2578 (prog. 0083) no exercício 2011.

2578-0001 - Nacional - 33201 (perícia médica realizada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	10.246.560	7.396.563	72,19	7.000.000	6.123.504	87,48
RAP 2010				459.611	452.588	98,47
TOTAL DA AÇÃO	10.246.560	7.396.563	72,19	7.459.611	6.576.092	88,16
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Na Ação 2578, o executado de meta física ficou abaixo do programado. Justifica-se este fato em virtude do Decreto nº 7.446, de 01/03/2011, que contingenciou 50% dos valores a serem gastos com diárias e passagens. Tal situação implicou a redução drástica do deslocamento de profissionais para a realização de perícias médicas, visto que não temos estes servidores para a cobertura de toda a rede de atendimento. No mês de agosto, foi feita correção do valor programado. O novo valor foi obtido a partir da média dos atendimentos realizados no período de Jan a Ago/11, com acréscimo de 10%. E, de acordo com a previsão corrigida, o percentual de execução passou a ser 89,22%. Cumpre destacar que, no comparativo com o total de atendimentos em 2010, observa-se um acréscimo em 2011 da ordem de 345.847 atendimentos. Na meta financeira, a execução foi 87,48%, considerando que o percentual da meta física (corrigida) foi 89,22% ficou demonstrado que o cumprimento das metas foi equilibrado. Em RAP, o percentual de execução ficou próximo de 100%, gasto com o pagamento de indenizações de pesquisas externas (perícias domiciliares/hospitais) feitas em 2010.					

Ação 2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Garantir os recursos de informática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implementado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.
Descrição:	Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenientes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Esse conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Jose Porfirio Araujo de Miranda
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLI – Metas e resultados da Ação 2292 (prog. 0083) no exercício 2011.

2292-0001 - Nacional - 33201 (benefício processado/milhar) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	312.247	297.115	95,15	423.200.000	385.081.670	90,99
RAP 2010	-	-	-	19.104.371	17.816.990	93,26
TOTAL DA AÇÃO	312.247	297.115	95,15	442.304.371	402.898.660	91,09
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Ação executada dentro do esperado. As diferenças devem-se as ações executadas pelo INSS na higienização e auditorias no cadastro.					

Ação 2585 - Serviço de Reabilitação Profissional

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Possibilitar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e as pessoas portadoras de deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mercado de trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.
Descrição:	O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional e articulação com a comunidade, visando propiciar aos beneficiários da Previdência Social os meios para a (re)adaptação profissional e social. Envolve ações de: supervisão; realização de reuniões técnicas; fornecimento de recursos materiais (próteses e órteses); pagamento de taxas de inscrição e mensalidades de cursos profissionalizantes; implemento profissional e instrumento de trabalho; documentos para habilitação profissional; transporte e alimentação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Leila Silva Cannalunga
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Saúde do Trabalhador
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLII – Metas e resultados da Ação 2585 (prog. 0083) no exercício 2011.

2585-0001 - Nacional - 33201 (segurado atendido/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	29.047	17.434	60,02	20.000.000	10.221.797	51,11
RAP 2010	-	-	-	4.356.390	3.787.451	86,94
TOTAL DA AÇÃO	29.047	17.434	60,02	24.356.390	14.009.248	57,52
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Em setembro de 2011, em função de restrições orçamentárias e baixa execução da ação houve um corte de R\$ 4.000.000,00, alterando a dotação inicial de R\$ 24.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00. Constatou-se que a baixa execução física e orçamentária da ação ocorreu principalmente devido a demora na finalização de diversos processos de aquisição de recursos materiais, principalmente referentes a aquisição de cursos profissionalizantes e de órteses e próteses, essenciais a promoção dos programas de preparo profissionais e consequente retorno do segurados ao trabalho. Para a resolução dessas dificuldades foram realizadas diversas reuniões com a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e a Procuradoria Federal Especializada, buscando alternativas que dessem agilidade aos processos licitatórios. Ainda neste ano persistiram as dificuldades de registro pontual dos dados estatísticos dos programas realizados pelas equipes técnicas. O Sistema de Reabilitação Profissional – SRP vem apresentando inconsistências no seu funcionamento, gerando no mês de outubro colapso no seu acesso, o que impediu as equipes de fornecer dados à Divisão de Gerenciamento de Atividades de Reabilitação Profissional - DGARP, para alimentação dos diversos sistemas gerenciais. Foram demandadas à DATAPREV ações para a melhoria do sistema existente. Objetivando sanar estas dificuldades, a Diretoria de Saúde do Trabalhador – DIRSAT solicitou à DATAPREV o desenvolvimento de aplicativo para atender a Reabilitação Profissional no Sistema Integrado de Benefícios- SIBE, o que deverá ocorrer no próximo ano. Ao longo do ano de 2011, foram realizadas reuniões técnicas, videoconferências e capacitações, visando orientação, alinhamento e uniformização de procedimentos nas atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas.					

2585-0001 - Nacional - 33201 (segurado atendido/unidade) – Atividade	
	Nesse mesmo sentido de uniformização de procedimentos, foi publicado o Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional e promovido Curso de Gerenciamento em Reabilitação Profissional para chefias da área. Todas as ações desenvolvidas visaram a melhoria no atendimento aos beneficiários da Previdência Social que necessitam do Serviço de Reabilitação Profissional, com a diminuição de tempo de permanência em programa de reabilitação e o aumento do número de segurados desligados para retorno ao mercado de trabalho. As despesas inscritas em RAP, das diversas Gerências-Executivas, onde o serviço de Reabilitação Profissional é prestado, referem-se principalmente a processos de aquisição de equipamentos - órteses e próteses concedidos a segurados, que face a sua natureza (equipamentos confeccionados de forma individualizada) requerem prazo diferenciado e nem sempre são confeccionados e entregues dentro do exercício.

Ação – 2591 - Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Garantir o funcionamento do serviço de reconhecimento de direito de modo que o segurado do Regime Geral de Previdência Social possa ter acesso aos direitos previdenciários previstos em lei.
Descrição:	O serviço de Reconhecimento Inicial do Direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), revisão, recurso e manutenção dos benefícios e certidão de tempo de contribuição devidos aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. Atualmente os requerimentos podem ser efetuados nas Agências da Previdência Social, via Internet, via telefone ou ainda através de convênios com sindicatos e empresas. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício, certidões e compensações são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: -Deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; - reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; - realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; - realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas;
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Ana Adail Ferreira de Mesquita
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLIII – Metas e resultados da Ação 2591 (prog. 0083) no exercício 2011.

2591-0001 - Nacional - 33201 (processo concluído/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	9.000.000	9.001.827	100,02	21.000.000	20.051.939	95,49
RAP 2010				181.595	167.632	92,31
TOTAL DA AÇÃO	9.000.000	9.001.827	100,02	21.181.595	20.219.571	95,45

2591-0001 - Nacional - 33201 (processo concluído/unidade) – Atividade	
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Após os ajustes determinados pelos Decretos nº 7.445 e nº 7.446, ambos de 1º de março de 2011 e, na Portaria PRES/INSS nº 175 de 11 de março de 2011, os gastos foram limitados em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais). Foram executados 20.051.939,00 (vinte milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais), o que corresponde a 95% de execução da ação. Consideramos os resultados como satisfatórios, uma vez que se executou 100,02% do programado na meta física e 95,49% do programado na meta financeira, o que demonstra o acerto do planejamento realizado. O valor pago como RAP se refere ao pagamento de pesquisas para o reconhecimento de direitos realizadas no ano de 2010, quitadas em 2011.

Programa 0085 – Qualidade dos Serviços Previdenciários

O Programa é composto pelas seguintes ações:

2562 - Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

2563 - Gerenciamento da Qualidade dos Serviços Previdenciários

10FH – Gestão de Documentos Arquivísticos em Meio Analógico e Digital

2272 - Gestão e Administração do Programa

116V – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

3896 - Modernização Tecnológica para a Qualidade do Atendimento (execução na UO 33201/INSS)

4405 - Previdência Eletrônica

8869 – Reformas e Adaptações das Unidades do INSS

Ação 2562 – Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Examinar e avaliar a regularidade e eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados; apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas; identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhoria em procedimentos, atos normativos e estruturais; analisar, tabular e encaminhar recomendações, denúncias e propostas de adequação/melhoria e manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
Descrição:	Consiste na realização de auditorias de gestão interna, auditoria de processos e sistemas; instauração de sindicâncias e processo administrativo disciplinar; apuração de denúncias. A auditoria interna consiste em avaliar a eficácia dos controles internos e a eficiência das áreas do INSS no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, bem como a adequada aplicação das normas e dos recursos disponíveis. Envolve o deslocamento de servidores para a realização dos procedimentos específicos; a supervisão de serviços; a instauração de comissão de inquérito/sindicância bem como a contratação de técnicos. Envolve, ainda, a definição das diretrizes e dos parâmetros da estrutura organizacional da auditoria; definição e implementação do modelo de corregedoria;

	desenvolvimento e implementação da metodologia de procedimentos de controles internos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Sueli Aparecida Carvalho Romero
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Auditoria-Geral, Corregedoria-Geral e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (TCE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLIV – Metas e resultados da Ação 2562 (prog. 0085) no exercício 2011.

2562-0001 - Nacional - 33201 (auditoria realizada/unidade) – Atividade																																		
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO																														
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%																												
BRASIL (ORÇ. 2011)	1.430	1.398	97,76	7.200.000	5.120.907	71,12																												
RAP 2010	-	-	-	51.664	47.092	91,15																												
TOTAL DA AÇÃO	1.430	1.398	97,76	7.251.664	5.167.999	71,12																												
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	O quadro a seguir apresenta o detalhamento da execução física e financeira da Ação 2562, por área de atuação: <table><tr><th rowspan="2">ÁREA</th><th colspan="3">META FÍSICA</th><th rowspan="2">EXECUÇÃO FINANCEIRA</th></tr><tr><th>PREVISÃO</th><th>EXECUÇÃO</th><th>%</th></tr><tr><td>Auditoria</td><td>650</td><td>737</td><td>113,38</td><td>R\$ 1.267.356,25</td></tr><tr><td>Corregedoria</td><td>720</td><td>601</td><td>83,47</td><td>R\$ 3.629.565,14</td></tr><tr><td>TCE</td><td>60</td><td>60</td><td>100,00</td><td>R\$ 223.985,79</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>1.430</td><td>1.398</td><td>97,76</td><td>R\$ 5.120.907,18</td></tr></table>						ÁREA	META FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	Auditoria	650	737	113,38	R\$ 1.267.356,25	Corregedoria	720	601	83,47	R\$ 3.629.565,14	TCE	60	60	100,00	R\$ 223.985,79	TOTAL	1.430	1.398	97,76	R\$ 5.120.907,18
ÁREA	META FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA																														
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%																															
Auditoria	650	737	113,38	R\$ 1.267.356,25																														
Corregedoria	720	601	83,47	R\$ 3.629.565,14																														
TCE	60	60	100,00	R\$ 223.985,79																														
TOTAL	1.430	1.398	97,76	R\$ 5.120.907,18																														

2562-0001 - Nacional - 33201 (auditoria realizada/unidade) – Atividade

No exercício de 2011, as restrições orçamentárias impuseram a readequação dos trabalhos previstos, especialmente quanto aos deslocamentos necessários para realização das Ações de Auditoria que implicariam em gastos com diárias e passagens.

Nesse sentido, as amostras selecionadas nos Programas de Auditoria recaíram, principalmente, em unidades (Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social) que dispensavam deslocamentos, assim como foram realizados trabalhos nas sedes das Auditorias Regionais para otimizar os recursos.

Em vista dessas dificuldades, o aspecto qualitativo dessas amostras foi priorizado quando possível, levando-se em consideração a identificação dos riscos.

A meta física estabelecida pela Auditoria foi de 650 ações, tendo sido realizadas 737 (setecentos e trinta e sete) Ações de Auditoria no exercício de 2011, o que representa uma execução superior ao inicialmente planejado, conforme a seguir demonstrado:

Foram realizados pela Auditoria-Geral e suas projeções, 20 (vinte) programas de abrangência nacional definidos no PAINT 2011, sendo concluídos 19 e apenas um encontrando-se na fase de consolidação do Relatório Final. Houve, ainda, a realização de ações de risco local e de ações extraordinárias.

META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	RESULTADO
650	737	113,38%

Os principais resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria em 2011 encontram-se descritos no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT 2011.

Ação 2563 – Gerenciamento da Qualidade dos Serviços Previdenciários

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos clientes/usuários, por meio de atendimento programado, seletivo e resolutivo.
Descrição:	Estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e modelos que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente - interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos e evitar ações isoladas e medidas paliativas na rotina de trabalho, mantendo base de dados sobre o desempenho institucional e facilitando a disseminação das melhores práticas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Cleosmilda de Sousa Santos
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Atendimento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLV – Metas e resultados da Ação 2563 (prog. 0085) no exercício 2011.

2563-0001 - Nacional - 33201 (unidade avaliada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	1.200	1.200	100	5.204.343	3.862.520	74,22
RAP 2010	0	0	-	70.071	58.970	84,16
TOTAL DA AÇÃO	1.200	1.200	100	5.274.414	3.921.490	74,35

2563-0001 - Nacional - 33201 (unidade avaliada/unidade) – Atividade	
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A ação 2563 custeou ações referentes à gestão da qualidade do atendimento nas unidades, mediante supervisões, visitas e reuniões técnicas para ajuste de agenda, avaliação do desempenho, alinhamento de conhecimentos e padronização de procedimentos. Muito embora a meta física tenha sido alcançada e as 1.200 APS tenham sido avaliadas quanto ao seu desempenho nas ações do Plano de Ação do INSS 2011, a publicação do Decreto nº. 7.446/2011 proporcionou um forte contingenciamento orçamentário, não permitindo a execução total do orçamento de 2011. Foram criados grupos de trabalho para desenvolvimento de novos sistemas e melhoria nos sistemas existentes sistemas (SISAGE, SAE, Supervisão, SICAU, TAA, SIPAC e Sala de Monitoramento). Foram realizadas viagens para acompanhamento da implantação de módulos do SIBE. Os recursos de RAP 2010 foram utilizados para pagamento de indenizações de transporte e passagens aéreas pendentes.

Ação 10FH – Gestão de Documentos Arquivísticos em Meio Analógico e Digital

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Preservar o acesso das informações indispensáveis ao cumprimento dos objetivos corporativos, buscando a racionalização e a eficiência na criação, tramitação, classificação e avaliação de todos os documentos da Instituição.
Descrição:	Otimização do uso mediante elaboração e disseminação de instrumento de pesquisa para atender a demanda solicitada pelas áreas de negócio.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Marcelo Soares Alves
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLVI – Metas e resultados da Ação 10FH (prog. 0085) no exercício 2011.

10FH-0001 - Nacional - 33201 (Centro de documentação implantado/unidade) – Projeto						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	37	13	35,14	69.706	58.440	83,84
RAP 2010	-	-	-	282.778	233.487	82,57
TOTAL DA AÇÃO	37	13	35,14	352.484	291.927	82,81
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Entramos no último ano de execução do presente projeto. A meta total era a implantação 101 Centros de Documentação Previdenciária - CEDOCPREV desde o início das atividades voltadas para esta implantação em 2008. Nos exercícios 2008 e 2009, conseguimos ter uma velocidade maior na implantação, pois haviam imóveis disponíveis para instalação. Em 2010 já prevendo que a disponibilização de imóvel seria um problema ao andamento da implantação, a Administração tomou a decisão de adiantar o processo de implantação independente da estrutura física disponível para tal. Atuamos na organização dos arquivos e no treinamento das equipes na ferramenta de captura das imagens. 100% das reuniões foram realizadas, mas somente houve implantações totais da ordem de 58%, ficando o restante pendente apenas de disponibilização de imóvel adequado e/ou reformado. Segue abaixo a situação atual da implantação dos CEDOCPREV no âmbito do INSS:					

10FH-0001 - Nacional - 33201 (Centro de documentação implantado/unidade) – Projeto						
IMPLANTAÇÃO DE CEDOCPREV COM CAPTURE POR ANO						
2008	2009	2010	2011	Implantados	Implantar 2012	TOTAL
09	24	12	13	58	43	101

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRLOG

Registramos que o impacto da não implantação dos CEDOCPREV estão diretamente relacionados a falta de imóveis adequados para funcionamento destas Unidades. Optamos por trabalhar as reuniões técnicas e treinamento na ferramenta de captura de imagem (CAPTURE) mesmo que não tenhamos imóvel adequado para instalação, pois aceleramos o processo de disseminação e conhecimento dos procedimentos arquivísticos.

Preocupados com a boa aplicação dos recursos públicos, bem como atentos para crescimento acelerado da massa documental no INSS, estamos trabalhando num projeto de centralização dos arquivos, otimizando aplicação de recursos com obras e adaptações, bem como dos recursos humanos a serem direcionados para este fim.

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa (0085)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição:	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Cinara Wagner Fredo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Atendimento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLVII – Metas e resultados da Ação 2272 (prog. 0085) no exercício 2011.

2272-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	1.000.000	996.904	99,69
RAP 2010	-	-	-	50.253	30.409	60,51
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	1.050.253	1.027.313	97,82
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os recursos desta ação custearam as supervisões nas Centrais 135 de Caruaru/PE e Belo Horizonte/MG; custearam as atividades de grupo de trabalho para acompanhar o fechamento da Central 135 em Recife/PE; custearam grupos de trabalho para desenvolvimento de novos sistemas, homologação de novas funcionalidades em sistemas existentes, bem como para estudo e elaboração de novos procedimentos em unidades de atendimento, tais como: ✓ elaboração de proposta de reestruturação das EADJ, com definição de novo fluxo					

2272-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade	
	para atendimento das demandas judiciais nas AADJ e EADJ, definição de Sistema para gerenciamento das demandas judiciais, bem como estabelecer as competências de cada área em relação às AADJ/EADJ e as competências em relação ao cumprimento das decisões judiciais; ✓ elaboração do Plano de Ação do Projeto de Modernização do INSS – Moçambique; ✓ tipologia das Agências da Previdência Social; ✓ critérios para localização de novas unidades. Realizadas ações de acompanhamento e supervisão das obras, e inaugurações de unidades integrantes do PEX; viagens para acompanhamento da implantação, bem como para avaliação de possíveis impactos e verificação de procedimentos e gargalos nas agências pilotos de novos sistemas (e-Recurso, CNIS-PF, CNIS – Módulo LOAS, Extrato V3 e outros).

Ação 116V – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Promover autonomia da infraestrutura do INSS onde o mesmo não dispõe de imóvel próprio ou adequado ao desenvolvimento das atividades de suas unidades de atendimento e/ou administrativas, para:a) reduzir a dependência do INSS em locação ou cessão de imóveis de terceiros, em face desta constituir-se na maioria das vezes fator limitante da uniformização da melhoria do atendimento e ineficiência logística;b) elevar a garantia de continuidade dos serviços públicos previdenciários;c) promover a modernização do ambiente de trabalho em acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, incluindo: acessibilidade, padronização da instalação física e do mobiliário, segurança e conforto.
Descrição:	Construção com ou sem aquisição de terrenos, ou aquisição de imóvel edificado para abrigar unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Lenilson Queiroz de Araújo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLVIII - Metas e resultados da Ação116V (prog. 0085) no exercício 2011

116V - 33201 (unidade instalada/unidade) – Projeto						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
116V-0001 (ORÇ. 2011)	75	67	89,33	99.957.742	8.379.201	8,38
116V-0001 (RAP 2010)	148	62	41,89	11.089.634	7.980.656	71,97
TOTAL 116V-0001	223	129	57,84	111.047.376	16.359.857	14,73
116V-0021(RAP 2010)	22	9	40,91	2.616.644	1.401.999	53,58
116V-0025 (RAP 2010)	8	2	25,00	4.019.507	3.549.089	88,30
116V-0029(RAP 2010)	3	0	0,00	850.000	654.877	77,04
116V-0041(RAP 2010)	1	1	100,00	400.000	400.000	100,00
116V-0176(RAP 2010)	1	1	100,00	5.088	5.088	100,00

116V - 33201 (unidade instalada/unidade) – Projeto						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
116V-0180(RAP 2010)	1	0	0,00	150.000	150.000	100,00
116V-0188(RAP 2010)	10	0	0,00	12.686.756	10.961.345	86,40
TOTAL DA AÇÃO	46	13	28,26	20.727.995	17.122.398	82,61
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Informamos que dos créditos totais disponibilizados na ação 116V - (LOA+CRÉDITOS - R\$ 99.967.742,00) só foram empenhados R\$51.702.369,00 (51,72%) e executados R\$8.379.201 (8,38%) por falta de limite orçamentário. As obras empenhadas no final do exercício de 2011 (dezembro) foram empenhadas apenas os valores parciais (relativos ao exercício de 2011) devido as restrições de limite, conforme dito anteriormente. Sendo assim, caso houvesse a disponibilização do referido limite, teria sido possível o empenho integral da dotação disponibilizada na referida ação.					

Ação 3896 – Modernização Tecnológica para a Qualidade do Atendimento

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Reestruturar o ambiente tecnológico da Previdência Social com ganhos significativos de qualidade e produtividade, visando torná-lo apto para atender as crescentes demandas inerentes aos serviços da Previdência Social.
Descrição:	Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de tecnologia e informação (TI), visando à adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a aquisição de produtos de softwares no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação. Conservação dos softwares e bases de dados de operação, adequando-os às novas arquiteturas tecnológicas da Previdência Social. Implementação de metodologias de desenvolvimento de sistemas orientadas para a qualidade e apoiadas por ferramentas de automação e produtividade. Especificação de novas arquiteturas tecnológicas e aquisição de equipamentos necessários.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Jose Porphirio Araujo de Miranda
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela XLIX - Metas e resultados da Ação 3896 (prog. 0085) no exercício 2011.

3896-0001 - Nacional - 33201 (ambiente tecnológico modernizado/%) – Projeto						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	20	3,19	15,95	35.146.834	5.611.362	15,97
RAP 2010	-	-	-	54.667.001	52.481.310	96,00
TOTAL DA AÇÃO	20	3,19	15,95	89.813.835	58.092.672	15,95
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Esta ação previa os projetos de outsourcing de impressão e o sistema integrado de gestão das áreas de logística, finanças, contabilidade, orçamento, patrimônio e imóveis, projetos estes que, devido à abrangência, não foram totalmente especificados e atualmente encontram-se em fase final com previsão de conclusão no decorrer do ano de 2012.					

Ação 4405 – Previdência Eletrônica

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Disponibilizar ao usuário a prestação de serviços da Previdência Social por meio eletrônico.
Descrição:	Prestação de informações e serviços previdenciários por meios eletrônicos, realizados pela Internet (www.Previdencia.gov.br) e pela Central de teleatendimento (135), buscando oferecer agilidade e comodidade aos cidadãos usuários e reduzir as filas nas agências de atendimento do INSS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Luís Eduardo Feitoza de Almeida
Unidades Executoras:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Atendimento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela L - Metas e resultados da Ação 4405 (prog. 0085) no exercício 2011.

4405-0001 - Nacional - 33201 (serviço previdenciário eletrônico provido/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	138.000.000	143.602.948	104,06	110.000.000	91.764.471	83,42
RAP 2010	-	-	-	10.844.796	5.382.921	49,64
TOTAL DA AÇÃO	138.000.000	143.602.948	104,06	120.844.796	97.147.392	80,39
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	DA AÇÃO A Ação 4405 envolve a prestação de serviços previdenciários por meios dos canais que envolve o atendimento internet, pelo endereço eletrônico www.mps.gov.br, e Central 135, motivo pelo qual contabilizamos como execução física os atendimentos realizados pelos os dois canais. Convém destacar que a execução financeira da presente ação refere-se apenas ao custeio da prestação de serviço de teleatendimento (call centers) e de serviço telefônico, que tem como característica a tarifação reversa para o fixo e tarifação na origem quando a ligação partir de um aparelho celular. Assim, o custeio relacionado à manutenção da página da Previdência integra ao plano de custo estabelecido em contrato com a DATAPREV. O serviço de ativo (contato da Central com os usuários agendados) foi executado em janeiro de 2011, com a Pesquisa de Opinião dos Usuários da Previdência Social, e nos meses de julho a dezembro de 2011, com a confirmação de agendamento do Sistema de Agendamento Eletrônico - SAE. HISTÓRICO 2011 Ao longo do ano foi possível observar algumas oscilações na volumetria de ligações relacionadas à média mensal histórica, destacando-se os meses de março e sobretudo o mês de julho, que apresentou um comportamento considerado atípico, visto que a Central 135 recebeu mais de 12 (doze) milhões, impulsionada pela decisão do STF no RE 564.354/SE, que determinou a recuperação do valor dos benefícios limitado ao teto após as Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03, denominado popularmente de Revisão do Teto Previdenciário, amplamente divulgada nos meios de comunicação. Em agosto houve uma nova elevação, porém de menor proporção, motivada pela publicação da Lei n.º 12.470, de 31 de agosto de 2011, que possibilitou ao segurado facultativo sem renda própria, que possua dedicação exclusiva ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda, a contribuir com o percentual de 5% sobre o salário mínimo. Em novembro tivemos outro pico que foi proporcionado pela veiculação de campanha publicitária patrocinada pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Previdência Social. Já no mês de dezembro, em decorrência das datas festivas de fim de ano, ocorreu uma redução no volume de ligações.					

4405-0001 - Nacional - 33201 (serviço previdenciário eletrônico provido/unidade) – Atividade	
	DA EXECUÇÃO Diante desse cenário, a meta física estabelecida para o ano de 2011 (138.000.000) foi superada em 5.602.948, totalizando 143.602.948 (104,06%). Já a execução financeira ficou abaixo do previsto (83,42%) em função das ocorrências abaixo: * rigor dos níveis de serviços previstos em contrato, implicando em glosas no valor mensal pago. * rescisão contratual da Star Segur Engenharia Ltda. - ME, orçado em R\$ 22.174.999,99 (valor mensal de R\$ 8.870.000,00), cujo contrato previa a ampliação da capacidade de atendimento da Central 135 no horário de 08:00 às 14:00, período de maior concentração. A rescisão se deu em virtude de medidas que foram adotadas durante a suspensão da execução do contrato, motivada por questionamentos junto ao Tribunal de Contas da União. DO RESULTADO De forma geral, fica evidenciado que a presente ação tem exercido um importante papel na organização do atendimento nas Agências da Previdência Social e influenciado sistematicamente na melhoria dos serviços prestados por esta Instituição.

Ação 8869 – Reformas e Adaptações das Unidades do INSS

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Reformar e adaptar as unidades do INSS visando garantir as condições de uniformização, segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, adequando o ambiente de trabalho de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Descrição:	Reforma, recuperação, ampliação, conserto, montagem, reparação e adaptação de unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa, e contratação de trabalhos técnico-profissionais de engenharia e arquitetura, deslocamento de servidores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Lenilson Queiroz de Araújo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LI - Metas e resultados da Ação 8869 (prog. 0085) no exercício 2011.

8869-0001 - Nacional - 33201 (unidade de atendimento reformada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	27	21	77,78	46.700.000	11.744.940	25,15
RAP 2010	91	24	26,37	29.057.105	20.657.356	71,09
TOTAL DA AÇÃO	118	45	38,13	75.757.105	32.402.296	42,77
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Informamos que dos créditos totais disponibilizados na ação 8869 - (LOA+CRÉDITOS - R\$ 46.700.000,00) só foram empenhados R\$37.656.106,00 (80,63%) e executados R\$11.744.940 (25,15%) por falta de limite orçamentário. As obras empenhadas no final do exercício de 2011 (dezembro) foram empenhadas apenas os valores parciais (relativos ao exercício de 2011) devido as restrições de limite, conforme dito anteriormente. Sendo assim, caso houvesse a disponibilização do referido limite teria sido possível o empenho integral da dotação disponibilizada na referida ação.					

Programa 0088 – Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União

O Programa é composto pelas seguintes ações:

009K – Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA

0536 – Pagamento de Benefícios de Legislação Especial

2582 – Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial

Ação 009K - Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar a complementação da aposentadoria paga na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA aos quais se referem às Leis no 8.186/1991 e no 10.478/2002.
Descrição:	Pagamento de benefícios de legislação especial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Julio Romeu Maciel dos Santos
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LII - Metas e resultados da Ação 009K (prog. 0088) no exercício 2011.

009K-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Operações Especiais																										
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO																						
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%																				
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	594.011.277	553.480.332	93,18																				
RAP 2010	-	-	-	82.971.252	82.971.252	100,00																				
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	676.982.529	636.451.584	94,01																				
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Durante o ano de 2011 foram pagas complementações das aposentadorias mantidas na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. O RAP de 2010 refere-se à competência de dezembro de 2010 pago em janeiro de 2011. Embora não exista previsão física para este indicador, o INSS efetuou de 730.796 (setecentas e trinta mil, setecentas e noventa e seis) complementações ao longo do ano, conforme tabela mensal abaixo. <table><tr><th colspan="2">Benefícios de aposentadorias e pensões do RGPS, de ex-funcionários da RFFSA, com complementação.</th></tr><tr><td>Janeiro</td><td>60.430</td></tr><tr><td>Fevereiro</td><td>60.167</td></tr><tr><td>Março</td><td>59.953</td></tr><tr><td>Abril</td><td>59.696</td></tr><tr><td>Maiο</td><td>59.404</td></tr><tr><td>Junho</td><td>60.764</td></tr><tr><td>Julho</td><td>60.568</td></tr><tr><td>Agosto</td><td>60.233</td></tr><tr><td>Setembro</td><td>62.701</td></tr></table>						Benefícios de aposentadorias e pensões do RGPS, de ex-funcionários da RFFSA, com complementação.		Janeiro	60.430	Fevereiro	60.167	Março	59.953	Abril	59.696	Maiο	59.404	Junho	60.764	Julho	60.568	Agosto	60.233	Setembro	62.701
Benefícios de aposentadorias e pensões do RGPS, de ex-funcionários da RFFSA, com complementação.																										
Janeiro	60.430																									
Fevereiro	60.167																									
Março	59.953																									
Abril	59.696																									
Maiο	59.404																									
Junho	60.764																									
Julho	60.568																									
Agosto	60.233																									
Setembro	62.701																									

009K-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Operações Especiais			
		Outubro	62.526
		Novembro	62.267
		Dezembro	62.087
		Total	730.796
		Fonte: DIRBEN/INSS	

Ação 0536 – Pagamento de Benefícios de Legislação Especial

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar aos beneficiários de legislação especial, vítimas de danos resultantes de situações pelas quais a União se julga responsável, pensão vitalícia de caráter indenizatório.
Descrição:	Pagamento de benefícios de legislação especial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Ademir Kronemberguer Junior
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Benefícios
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LIII - Metas e resultados da Ação 0536 (prog. 0088) no exercício 2011.

0536-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Operações Especiais									
ÁREA DE ATUAÇÃO			FÍSICO			FINANCEIRO			
			PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	
BRASIL (ORÇ. 2011)			-	-	-	673.510.645	654.855.611	97,23	
RAP 2010			-	-	-	51.556.275	51.556.275	100,00	
TOTAL DA AÇÃO			-	-	-	725.066.920	706.411.886	97,43	
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011			O total executado durante o ano de 2011 refere-se ao somatório de pagamentos de benefícios de caráter indenizatório (ECT, Estatutários, Anistiados, Vítimas da Talidomida, Hemodiálise de Caruaru e Hanseníase) de responsabilidade da União, e reconhecido por legislação própria.						
			O RAP de 2010 refere-se à competência de dezembro de 2010, pago em janeiro de 2011.						
			Embora não exista previsão física para este indicador, o INSS efetuou de 338.845 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco) pagamentos de benefícios de legislação especial ao longo do ano, conforme tabela mensal abaixo.						
COMPETÊNCIA	Benefícios com complementação da ECT/União	Benef. estatutários	Benef. de anistiados	Pensões especiais das vítimas de talidomida	Vítimas de hemodiálise de Caruaru/ PE	Pensões especiais dos portadores de hanseníase	Pensões mensais vitalícias para seringueiros	Pensões mensais vitalícias de dependentes de seringueiros	Total
Jan	6.174	1.315	983	663	60	5.007	5.007	6.741	25.950
Fev	6.156	1.311	961	666	60	5.118	7.461	6.737	28.470
Mar	6.145	1.305	947	671	61	5.142	7.388	6.744	28.403
Abr	6.121	1.301	929	685	61	5.259	7.320	6.743	28.419
Mai	6.117	1.293	922	689	61	5.349	7.242	6.732	28.405
Jun	6.100	1.292	921	690	61	5.458	7.147	6.716	28.385
Jul	6.084	1.282	908	708	60	5.572	7.100	6.723	28.437
Ago	6.076	1.302	907	718	60	5.632	7.060	6.723	28.478

0536-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Operações Especiais									
Set	6.066	1.266	898	727	60	5.647	7.032	6.726	28.422
Out	6.054	1.260	897	734	60	5.744	6.988	6.729	28.466
Nov	6.041	1.249	774	750	60	5.907	6.928	6.709	28.418
Dez	6.036	1.241	865	752	60	6.030	6.900	6.708	28.592
Total	73.170	15.417	10.912	8.453	724	65.865	83.573	80.731	338.845

Fonte: DIRBEN/INSS

Ação 2582 – Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios de legislação especial, de responsabilidade da União.
Descrição:	Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios de responsabilidade da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Jose Porphirio Araujo de Miranda
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LIV - Metas e resultados da Ação 2582 (prog. 0088) no exercício 2011.

2582-0001 - Nacional - 33201 (benefício processado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	920.000	897.818	97,59	1.063.404	788.908	74,19
RAP 2010	-	-	-	23.632	23.632	100,00
TOTAL DA AÇÃO	920.000	897.818	97,59	1.087.036	812.540	74,75
AValiação DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Ação executada dentro do esperado, as diferenças devem-se as ações executadas pelo INSS na higienização e auditorias no cadastro.					

Programa 1079 – Educação Previdenciária

O Programa é composto pelas seguintes ações:

2282 – Formação de Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias

2272 – Gestão e Administração do Programa

2284 – Promoção de Ações de Conscientização e Informação

Ação 2282 – Formação de Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Formar representantes de entidades da sociedade civil organizada e profissionais de diversas áreas, inclusive coordenadores pedagógicos e professores, visando a sua atuação como disseminadores das informações previdenciárias, no âmbito de sua esfera de influência.
Descrição:	Reuniões com representantes de entidades da sociedade civil organizada e profissionais de diversas áreas; reuniões com instituições de ensino para definição de metodologia a ser adotada nos cursos de capacitação de professores para a disseminação da educação previdenciária junto aos alunos da rede de ensino; realização de palestras para sensibilização da sociedade quanto à questão da Previdência Social; reuniões com possíveis parceiros; preparação de material didático e de divulgação; organização e execução dos cursos de formação de disseminadores; acompanhamento e avaliação dos cursos ministrados; acompanhamento da inserção do conteúdo programático da educação previdenciária na grade curricular para os ensinos fundamental, médio e superior; promoção de recursos de cursos sistemáticos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Renata Silvia de Melo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Atendimento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LV - Metas e resultados da Ação 2282 (prog. 1079) no exercício 2011.

2282-0001 - Nacional - 33201 (pessoa treinada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	12.000	11.435	95,29	500.000	243.988	48,80
RAP 2010	-	-	-	153.315	152.318	99,35
TOTAL DA AÇÃO	12.000	11.435	95,29	653.315	396.306	60,66
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Considerando a necessidade de atender as disposições contidas no Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e no Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre os limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção, o INSS emitiu a Portaria PRES/INSS nº 175, de 11 de março de 2011. O limite para a ação 2282 foi fixado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que para as despesas com diárias e passagens o limite foi de R\$ 48.234,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais). Como a execução das ações acontece de forma descentralizada, no âmbito das Gerências-Executivas e Agências, se dividirmos o limite definido para diárias e passagens, entre as 100 (cem) Gerências-Executivas, cada uma teria disponível apenas 2,5 (dois e meia) diárias/ano. É praticamente impossível formar representantes das entidades, inclusive das parcerias nacionais, fora das cidades sede das unidades descentralizadas do INSS. Apesar das restrições orçamentárias foram capacitadas 11.435 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco) pessoas e isto se deve: 1º) a mobilização e articulação dos membros dos Núcleos de Educação					

2282-0001 - Nacional - 33201 (pessoa treinada/unidade) – Atividade																	
	Previdenciária em realizarem ações perto das localidades do trabalho, sem a necessidade de recursos para diárias e passagens. As estratégias adotadas contribuíram significativamente para o cumprimento mensal das metas, pois exigiu maior esforço, dedicação e comprometimento dos colaboradores envolvidos na execução da ação; 2º) a ampliação do número de educadores dos Núcleos Locais de Educação Previdenciária lotados nas Agências da Previdência Social capacitados em 2009 e 2010. Observou-se que os servidores capacitados compreenderam melhor o seu papel e o compromisso do Programa com a Instituição e com a sociedade, além de estarem habilitados para realizar o curso de formação de disseminadores externos. A execução não foi melhor tendo em vista que não conseguimos capacitar nenhum membro em 2011 em virtude das restrições orçamentárias. Para incrementar a realização de curso para formação de disseminadores, utilizamos a ferramenta do ensino a distância com o curso de Educação Previdenciária nas Escolas e para as Empresas, com a finalidade de ampliar a rede de disseminadores. Em outubro de 2011 foi realizado projeto piloto do Curso de Educação Previdenciária para Empresas em Curitiba/PR e Rio de Janeiro/RJ, com intuito de ampliar a rede de disseminadores junto às empresas e de fortalecer a relação junto aos empregadores e empregados. Ao final do exercício obtivemos o resultado de 95,29% da meta física e 48,80% da meta orçamentária. É importante destacar que a execução financeira ficou abaixo do previsto, tendo em vista que os processos de aquisição de material não foram empenhados dentro do prazo do exercício financeiro, mas continuam em andamento no âmbito da Administração Central, Superintendências e Gerências-Executivas. Outro fator importante a ser ressaltado foi a ampliação do limite para diárias e passagens no mês de outubro, além da recomposição do limite aprovado na LOA no mês de novembro. Porém, em razão da data dessa medida, não houve tempo hábil para a execução financeira compatível com a meta física executada. Em 2011 foram utilizados os valores orçamentários dessa ação para pagar despesas de RAP – Restos a Pagar, como segue:																
	<table><tr><th>Natureza de Despesa</th><th>Descrição</th><th>Valor (R\$)</th></tr><tr><td>3390.30.00</td><td>Material de Consumo</td><td>R\$ 1.010,00</td></tr><tr><td>3390.32.00</td><td>Material de Distribuição Gratuita</td><td>R\$ 151.082,00</td></tr><tr><td>3390.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>R\$ 226,00</td></tr><tr><td colspan="2">Total RAP Pago</td><td>R\$ 152.318,00</td></tr></table>		Natureza de Despesa	Descrição	Valor (R\$)	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.010,00	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 151.082,00	3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 226,00	Total RAP Pago		R\$ 152.318,00
	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (R\$)														
	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.010,00														
	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 151.082,00														
	3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 226,00														
	Total RAP Pago		R\$ 152.318,00														
Fonte: SIAFI																	

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa (1079)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição:	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações

	sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Cinara Wagner Fredo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Atendimento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LVI - Metas e resultados da Ação 2272 (prog. 1079) no exercício 2011.

2272-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	400.000	316.936	79,23
RAP 2010	-	-	-	5.999	4.556	75,94
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	405.999	321.492	79,19
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A Previdência Social vem realizando ações educativas que visam sensibilização, conscientização e disseminação de informações à sociedade brasileira, com o intuito de atrair mais trabalhadores para a formalização de inscrição e permanência no Regime Geral de Previdência Social, com vistas ao cumprimento de seu papel e contribuindo para o alcance de um dos objetivos da Seguridade Social, que é a universalidade da cobertura e do atendimento, além de resgatar a credibilidade da Previdência Social como entidade pública que garante a renda futura do trabalhador por ocasião da aposentadoria ou infortúnio. Dentre as principais ações do programa, destacam-se a formação de disseminadores externos de informações previdenciárias e a promoção de ações de conscientização e informação previdenciária. Com as restrições orçamentárias tivemos dificuldades de levar a informação previdenciária para Municípios que não tem Agência da Previdência Social e, também, não foi possível capacitar servidores dos Núcleos Locais de Educação Previdenciária para atuarem como disseminadores do conhecimento previdenciário. A inserção da educação previdenciária nas escolas muito contribuiu para fixar o novo modelo de atendimento do INSS, via canais eletrônicos, pois os professores e, futuramente, os alunos serão os multiplicadores das informações previdenciárias. A disseminação dos conceitos sobre a Previdência Social como tema transversal possibilitará a formação de jovens responsáveis pela manutenção do sistema previdenciário público, enquanto futuros empregadores ou trabalhadores, conscientes de que somente a atitude em ser previdente garantirá uma sociedade mais justa. Para auxiliar a comunicação com os jovens, foi publicada a cartilha “Aprendendo com a Previdência Social”, com uma linguagem mais acessível, sendo desenvolvida por servidores do INSS em parceria com a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Previdência Social. Em 2011 as ações continuaram direcionadas aos trabalhadores domésticos, empreendedores individuais e trabalhadores da construção civil, em razão de serem as ocupações com maior nível de desproteção, além dos trabalhadores rurais com objetivo de divulgar o cadastro do Segurado Especial. As palestras, seminários, fóruns e cursos são realizados em sindicatos, associações, escolas, universidades, no campo, nas igrejas, nas tribos indígenas, nas prisões, nas feiras livres, nas estradas e nas exposições de grande porte, entre outros lugares, visando atingir um público variado. O limite para a Ação 2272, que é centralizada na Administração Central, foi fixado em R\$ 450.000,00, sendo que as despesas com diárias e passagens o limite foi de R\$ 190.246,00, em razão da necessidade de atender as disposições contidas nos Decretos nºs 7.445 e 7.446, ambos de 1º de março de 2011. Ao final do exercício chegamos com 79,23% de execução financeira. Como nas outras ações, é importante destacar que foi autorizada a ampliação do limite para diárias e passagens no mês de outubro, além da recomposição do limite aprovado na LOA no					

2272-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade	
	mês de novembro. Porém, em razão da data dessa medida, não houve tempo hábil para a execução financeira compatível com a meta física executada.

Ação 2284 – Promoção de Ações de Conscientização e Informação

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Informar e conscientizar a sociedade acerca de seus direitos e deveres em relação à Previdência Social, promovendo a valorização da cidadania e incentivando a inclusão e permanência no sistema previdenciário, buscando assim garantir um sistema previdenciário mais justo e sustentável.
Descrição:	Identificação do público alvo a ser atingido; planejamento das ações de conscientização e informação a serem realizadas, em nível regional, com vista ao atingimento do público alvo identificado; organização e realização das ações, com produção e distribuição do material informativo; preparação de material didático e de divulgação; busca progressiva do aumento do número de segurados contribuintes, colaborando para a redução dos níveis de pobreza, a proteção dos idosos, melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade do país; disseminação dos canais de atendimento da Previdência Social, demonstrando o compromisso da Instituição em melhor atender os segurados; identificação de potenciais contribuintes de um determinado segmento, identificando suas necessidades, para subsidiar a definição de política de Previdência para estes segmentos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Renata Silvia de Melo
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Atendimento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LVII - Metas e resultados da Ação 2284 (prog. 1079) no exercício 2011.

2284-0001 - Nacional - 33201 (pessoa atendida/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	800.000	684.415	85,55	984.752	567.701	57,65
RAP 2010	-	-	-	109.063	109.063	100,00
TOTAL DA AÇÃO	800.000	684.415	85,55	1.093.815	676.764	61,87
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Considerando a necessidade de atender as disposições contidas no Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e no Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre os limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção, o INSS emitiu a Portaria PRES/INSS nº 175, de 11 de março de 2011. O limite para a Ação 2284 foi fixado em R\$ 984.752,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), sendo que para as despesas com diárias e passagens o limite foi de R\$ 159.546,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Como a execução das ações acontece de forma descentralizada, no âmbito das Gerências-Executivas e Agências, se dividirmos o limite definido para diárias e passagens na Ação 2284, entre as 100 (cem) Gerências-Executivas, cada uma teria disponível apenas 9 (nove) diárias/ano. É praticamente impossível atender às demandas, inclusive das parcerias nacionais, fora das cidades sede das unidades descentralizadas do INSS. A limitação orçamentária e os valores definidos com diárias e passagens inviabilizaram a realização de ações de orientação e informação, assim como palestras e ações de mídia, em municípios fora da sede das Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social, onde os Núcleos de Educação Previdenciária estão localizados.					

2284-0001 - Nacional - 33201 (pessoa atendida/unidade) – Atividade

Vale ressaltar que a grande maioria dos cidadãos que desconhecem os seus direitos e deveres previdenciários residem em localidades onde não há Agências da Previdência Social.

Em 2011, as ações de orientação e informação foram direcionadas aos trabalhadores e empregadores da área urbana e rural e aos empreendedores individuais.

A promoção de ação de conscientização e informação é um processo contínuo junto à sociedade, pois o cidadão, os trabalhadores e até mesmo os aposentados e pensionistas, necessitam de orientação sobre os direitos e deveres estabelecidos pela legislação, sobre os serviços que a Previdência Social oferece.

A ação continuada de orientação e informação inibe a ação de intermediários, pois o próprio trabalhador compreende as exigências legais para o recebimento dos benefícios previdenciários, além de conhecer a rede de atendimento que está a sua disposição, de maneira fácil e segura.

Com as restrições orçamentárias, tivemos a colaboração e o envolvimento dos Núcleos Locais na execução das ações, com isso, conseguimos levar informação a um número maior de pessoas com a utilização de recursos orçamentários que foram disponibilizados. Porém, deixamos de realizar ações nas localidades onde não tem Agência da Previdência Social e também de capacitar servidores para atuarem como disseminadores do conhecimento previdenciário.

Diante das restrições orçamentárias, chegar aos municípios que não havíamos atingido tornou-se ainda mais difícil. Para alcançá-los, adotamos outras estratégias, como o desenvolvimento de cartilhas e conteúdos eletrônicos, para que os cidadãos com acesso à internet possam, de maneira fácil e ágil, conhecer seus direitos e deveres.

Com o objetivo de dar conhecimento aos alunos que estudam nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos compromissos que o INSS assume com a sociedade brasileira, bem como os serviços e benefícios que a Previdência Social oferece como proteção ao trabalhador e sua família, foi publicada a Cartilha “Aprendendo com a Previdência Social”, a qual facilitou a realização de ações no INSS e nas Escolas.

Ao final do exercício obtivemos o resultado de 85,55% da meta física e 57,65% da meta orçamentária.

Destacamos que vários processos de aquisição não foram empenhados dentro do prazo do exercício financeiro, mas continuam em andamento no âmbito da Administração Central, Superintendências e Gerências-Executivas.

Outro fator importante a ser ressaltado foi a ampliação do limite para diárias e passagens no mês de outubro, além da recomposição do limite aprovado na LOA no mês de novembro. Porém, em razão da data dessa medida, não houve tempo hábil para a execução financeira compatível com a meta física executada.

Em 2011 foram utilizados os valores orçamentários dessa ação para pagar despesas de RAP – Restos a Pagar, como segue:

Natureza de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 108.592,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 471,00
Total de RAP Pago		R\$ 109.063,00

Fonte: SIAFI

Demais Programas (Ações com Execução no INSS ou no FRGPS)

Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (Programa 0750 – Apoio Administrativo)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição:	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Mônica Arcoverde Moraes
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LVIII - Metas e resultados da Ação 09HB (prog. 0750) no exercício 2011.

09HB-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	773.771.724	764.113.480	98,75
RAP 2010				68.102.288	68.102.288	100
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	841.874.012	832.215.768	98,85
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Esta ação é compulsória e, portanto, não há previsão de execução física na LOA. Os dados financeiros são alimentados automaticamente. A ação foi executada em quase 100% do programado, havendo diferenças, face às admissões, demissões, exonerações e falecimentos ocorridos no decorrer do exercício. Restos a pagar foram executados para cumprimento de obrigações patronais decorrente de apropriação da folha de pagamento de dezembro do exercício anterior.					

Ação 2000 – Administração da Unidade (Programa 0750 – Apoio Administrativo)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição:	A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas à determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa

	(GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Ana Clécia Silva Gonçalves de França
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LIX - Metas e resultados da Ação 2000 (prog. 0750) no exercício 2011.

2000-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	3.754.954.084	3.723.822.966	99,17
RAP 2010	-	-	-	13.076.765	5.441.317	41,61
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	3.768.030.849	3.729.364.283	98,97
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Considerando o alto percentual de execução da Ação 2000 percebe-se que os resultados alcançados foram satisfatórios, sobretudo em face das restrições de limite e recursos financeiros passados no ano de 2011. O valor específico da Ação 2000 para cobertura dos gastos exclusivos com a administração da unidade central foi de: Lei Orçamentária = R\$ 52.420.624,00 - R\$ 12.500.000,00 = R\$ 39.920.624,00. Sendo que, do valor relativo à LOA/2011 foi executado R\$ 38.793.380,76, aproximadamente 97,17% dos recursos; R\$ 35.905.779,07 pela UG 512006 e R\$ 2.887.601,69 pela UG 512001. Houve remanejamento no valor total de R\$ 12.500.000,00, sendo: R\$ 11.500.000,00 de custeio e R\$ 1.000.000,00 de investimento para outras ações. Em relação aos valores de RAP - restos a pagar foram liquidados aproximadamente 41,04%. <u>RESTOS A PAGAR</u> Inscritos em 2011 R\$ 12.835.348,21, sendo R\$ 11.872.515,38 de custeio e R\$ 992.915,19 de investimento. O total de gastos com diárias e passagens na Ação 2000 foi de R\$ 2.246.994,99, esclarecendo que este montante refere-se às despesas com os deslocamento administrativos da extinta Coordenação-Geral de Educação Continuada - CGEC, Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos - CGADRH e do Gabinete da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como alguns deslocamentos da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e, ainda, do Gabinete do Diretor de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL; Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças – CGOFC e Contabilidade; Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRLOG; Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - CGEPI e Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO.					

Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (Programa 0750 – Apoio Administrativo)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas, condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição:	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Mônica Arcoverde Moraes
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LX - Metas e resultados da Ação 2004 (prog. 0750) no exercício 2011.

2004-0001 - Nacional - 33201 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	136.335.444	128.360.041	94,15
RAP 2010	-	-	-	2.665	2.665	100,00
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	136.338.109	128.362.706	94,15
AValiação DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Com a utilização de rubrica única para os ressarcidos pelo custeio da União, incluindo ressarcidos GEAP e ressarcidos de outras operadoras, a extração (e respectiva demonstração na tabela acima) do quantitativo físico para a ação 2004 ficou inviável, tendo em vista que a fita espelho não discrimina o número de ressarcidos, e sim o número de ocorrências da rubrica 82737 (referente ao custeio da União). O fato do valor do ressarcimento ser escalonado por idade também agrava a dificuldade de mensurar as pessoas beneficiadas pela referida ação, pois na extração dos dados seria necessário dividirmos o valor que cada ressarcido recebe considerando a quantidade de dependentes de cada um, bem como suas respectivas idades. Restos a pagar relativo a per capita de plano de saúde referente ao exercício de 2010.					

Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (Programa 0750 – Apoio Administrativo)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição:	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Mônica Arcoverde Moraes
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXI - Metas e resultados da Ação 2010 (prog. 0750) no exercício 2011.

2010-0001 - Nacional - 33201 (criança de 0 a 6 anos atendida/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	4.511	4.259	94,41	3.843.216	3.822.185	99,45
TOTAL DA AÇÃO	4.511	4.259	94,41	3.843.216	3.822.185	99,45
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A variação do quantitativo de crianças beneficiadas mensalmente acontece: quando o dependente completa a idade máxima de 7 anos; por requerimento de servidor para novos filhos; solicitação de exoneração/vacância de servidor; falecimento e aposentadoria de servidor que recebia o auxílio.					

Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (Programa 0750 – Apoio Administrativo)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição:	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Mônica Arcoverde Moraes
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXII - Metas e resultados da Ação 2011 (prog. 0750) no exercício 2011.

2011-0001 - Nacional - 33201 (servidor beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	17.233	24.135	140,05	35.095.868	34.640.898	98,70
TOTAL DA AÇÃO	17.233	24.135	140,05	35.095.868	34.640.898	98,70
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A variação do quantitativo de servidor beneficiado mensalmente acontece em face da ocorrência de nomeação, exoneração/vacância, falecimento e aposentadoria de servidor. A meta física foi submensurada, uma vez que este benefício só é concedido mediante requerimento dos servidores.					

Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (Programa 0750 – Apoio Administrativo)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição:	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Mônica Arcoverde Moraes
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXIII - Metas e resultados da Ação 2012 (prog. 0750) no exercício 2011.

2012-0001 - Nacional - 33201 (servidor beneficiado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	38.384	36.721	95,67	135.924.832	135.466.184	99,66
TOTAL DA AÇÃO	38.384	36.721	95,67	135.924.832	135.466.184	99,66
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A ação foi executada em quase 100% do programado, havendo diferenças, face as admissões, demissões, exonerações e falecimentos ocorridos no decorrer do exercício.					

Ação 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Operações Especiais
Finalidade:	Alocar recursos orçamentários para fazer face ao pagamento da contribuição patronal relativa ao recolhimento da Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.
Descrição:	Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais incidente sobre Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Augusto de Siqueira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXIV - Metas e resultados da Ação 00G5 (prog. 0901 – UO 33201) no exercício 2011.

0901-00G5 - Nacional – 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	27.764.227	5.767.959	20,77
RAP 2010	-	-	-	3.839.460	-	-
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	31.603.687	5.767.959	18,25
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A previsão orçamentária desta ação foi superestimada pelo Conselho da Justiça Federal. Ressalte-se que a previsão e execução orçamentária e financeira desta ação são realizadas pela Justiça Federal, sob a orientação e supervisão do Conselho da Justiça Federal, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.					

Ação 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, UO = INSS)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição:	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Augusto de Siqueira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXV - Metas e resultados da Ação 005 (prog. 0901 – UO 33201) no exercício 2011..

0901-0005 - Nacional – 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	267.059.107	259.715.536	97,25
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	267.059.107	259.715.536	97,25
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os resultados obtidos nesta ação atenderam a estimativa (previsão orçamentária) elaborada pela unidade orçamentária da Justiça Federal. Impende ressaltar que a previsão e execução orçamentária e financeira desta ação são realizadas pela Justiça Federal, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.					

Ação 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais UO = FRGPS)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição:	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Augusto de Siqueira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXVI- Metas e resultados da Ação 005 (prog. 0901 – UO 33904) no exercício 2011.

0901-0005 - Nacional – 33904 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	2.931.975.177	2.908.199.799	99,19
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	2.931.975.177	2.908.199.799	99,19
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os resultados obtidos nesta ação atenderam a estimativa (previsão orçamentária) elaborada pelo Conselho da Justiça Federal. Ressalte-se que a previsão e execução orçamentária e financeira desta ação são realizadas pela Justiça Federal, sob a orientação e supervisão do Conselho da Justiça Federal, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.					

Ação 0482 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual – (Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais)

Dados Gerais da Ação

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Cumprir as sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, conforme a legislação vigente.
Descrição:	Compreende o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado nos termos do § 3º, art. 100, da Constituição, quando proferidas pela justiça estadual, como previsto no art.109, I, da Constituição Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Augusto de Siqueira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXVII - Metas e resultados da Ação 0482 (prog. 0901 – UO 33904) no exercício 2011.

0901-0482 - Nacional - 33904 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	120.000.000	95.583.147	79,65
RAP 2010	-	-	-	9.629.298	9.629.296	100
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	129.629.298	105.212.443	80,78
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os resultados desta ação foram compatíveis com a dotação orçamentária disponibilizada, sendo suficiente para pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, de sentenças judiciais transitadas em julgado nas ações de acidente do trabalho, dentro do prazo fixado na legislação. Os valores constantes em RAP foram apropriados e utilizados para pagamento das Requisições de Pequeno Valor de sentenças judiciais transitadas em julgado em ações de acidente do trabalho, referentes aos processos suspensos por determinação judicial (sub judice). Não ocorreram fatores restritivos e, portanto, não houve necessidade de se adotar providências corretivas.					

Ação 0486 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual (Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais)

Dados Gerais da Ação

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Cumprir as decisões judiciais, transitadas em julgado, emitidas pela justiça comum estadual
Descrição:	Compreende o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado originárias de ações acidentárias, emitidas pela justiça comum estadual e não consideradas de pequeno valor, nos termos dos artigos 100 e 109, I, da Constituição Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Augusto de Siqueira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXVIII - Metas e resultados da Ação 0486 (prog. 0901 – UO 33904) no exercício 2011

0901-0486 - Nacional – 33904(sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	630.000.000	504.358.273	80,06
RAP 2010				10.856.449	10.156.450	93,55
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	640.856.449	514.514.723	80,29
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os resultados obtidos nesta ação atenderam a estimativa (previsão orçamentária), sendo suficiente para pagamento dos precatórios oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, nas ações de acidente do trabalho. Os valores constantes em RAP foram apropriados e utilizados para eventual pagamento dos precatórios de sentenças judiciais transitadas em julgado em ações de acidente do trabalho, que estão suspensos por determinação judicial (sub judice). Não ocorreram fatores restritivos e, portanto, não houve necessidade de se adotar providências corretivas.					

Ação 0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Cumprir as decisões judiciais relativas às Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição:	Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias, contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Antonio Augusto de Siqueira
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social

Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Procuradoria Federal Especializada do INSS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXIX - Metas e resultados da Ação 0625 (prog. 0901 – UO 33904) no exercício 2011

0901-0625 - Nacional – 33904(sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	3.590.704.786	3.587.729.029	99,92
RAP 2010				105.276.883	101.537.201	96,45
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	3.695.981.669	3.689.266.230	99,10
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Os resultados obtidos nesta ação atenderam a estimativa (previsão orçamentária) elaborada pelo Conselho da Justiça Federal. Os valores constantes em RAP foram utilizados para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, requisitadas pela Justiça Federal. Ressalte-se que a previsão, o empenho e a execução orçamentária e financeira, desta ação, são realizadas pela Justiça Federal, sob a orientação e supervisão do Conselho da Justiça Federal, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.					

Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (Programa 0087 – Gestão da Política de Previdência Social)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição:	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Renata Silvia Melo
Unidades Executoras:	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Centro de Formação e Aperfeiçoamento
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXX - Metas e resultados da Ação 4572 (prog. 0087) no exercício 2011

4572-0001 - Nacional - 33201 (servidor capacitado/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	39.109	13.883	35,50	21.000.000	16.550.290	78,81%
RAP 2010	-	-	-	1.434.387	945.018	65,88%
TOTAL DA AÇÃO	39.109	13.883	35,50	22.434.387	17.495.308	77,98%
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal - PNDP, implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tem por objetivo: - Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados; - Desenvolvimento contínuo do servidor público; - Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições,					

4572-0001 - Nacional - 33201 (servidor capacitado/unidade) – Atividade
tendo como referência a plano plurianual; - Divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; - Racionalização e efetividade dos gastos com capacitação. Para atender a esses objetivos o INSS implementou o Programa de Educação Continuada que visa à capacitação de servidores públicos federal em processo de qualificação e requalificação, nas modalidades presencial e a distância, com execução centralizada e descentralizada. Até agosto de 2011, a Diretoria de Gestão de Pessoas era responsável pela implementação da PNPD, que definiu para o exercício que a meta física seria apurada pelo número de servidores, considerada 1 CPF é igual a 1 servidor capacitado, diferentemente dos exercícios anteriores que era considerado o quantitativo de servidores capacitados, com relação às oportunidades de capacitação ofertadas pelo INSS. A alteração da metodologia de aferição da meta física trouxe uma mudança significativa, pois o número de servidores por CPF, passou a ser considerado apenas uma única vez, objetivando a consonância em relação ao produto “servidor capacitado”. Além disso, redefiniu-se como meta de capacitação para 2011, no plano de ação anual, o total de 20.000 servidores capacitados e não mais de 39.109 servidores capacitados proposto pela Lei Orçamentária Anual – LOA. É importante destacar que desde 2007 o INSS realiza concurso de bolsa de estudos de graduação e pós-graduação, em conformidade com a PNPD. Esse investimentos representou 23,98% da meta financeira estabelecida para o exercício. Ainda, seguindo as diretrizes da Política Nacional, está sendo desenvolvido ações para Implementação do processo de Gestão por Competência, que visa desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais. Esse processo estabelece várias etapas. Em 2011, foi realizado o mapeamento das competências organizacionais e as técnicas da área de Gestão de Pessoas, utilizando como estratégia a realização de entrevistas com todos os gestores e seus substitutos, ocupantes dos cargos/funções na área de Gestão de Pessoas na Administração Central, Superintendências Regionais e Gerências-Executivas, restando ainda etapas de mapeamento de competências técnicas das demais áreas, cuja previsão de encerramento é o ano de 2014, se não ocorrer nenhuma alteração de cronograma ou interrupção do processo. O mapeamento de competências envolve diversas etapas, sendo a primeira delas a análise dos marcos institucionais do INSS (missão, desafios e diretrizes), análise das competências regimentais, definição de levantamento de percepções sobre competências. Na identificação das Competências Técnicas Fundamentais, também, foram analisadas as entrevistas e os questionários direcionados para os gestores ocupantes dos cargos/funções de Diretor, Coordenadores-Gerais, Coordenadores, Chefes de Divisão, Gerente, Assistente, Chefes de Serviço, Analista e Colaboradores na Direção Central. A pesquisa atingiu o percentual de 38% (trinta e oito por cento) dos servidores lotados na área de Gestão de Pessoas, validando a amostra. O mapeamento das competências técnica aguardam avaliação da área para início do desenvolvimento das trilhas de aprendizagem. Outro instrumento utilizado na formação dos servidores do INSS são os cursos ofertados na modalidade de educação a distância, que permitem alcançar um número maior de servidores, com menor custo. Em 2011 foram ofertados 64 cursos, tendo 24.024 servidores aprovados, 5.492 com resultado abaixo do esperado, do total de 45.052 servidores inscritos. O percentual de evasão é fator de preocupação e de estudos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS. Embora o número de servidores capacitados a distância sejam superiores a meta física, em razão da redefinição de aferição da meta, o percentual considerado é infinitamente menor, pois temos servidores que realizaram mais de uma capacitação, mas sendo considerado apenas um servidor capacitado. Em razão da alteração da estrutura regimental do INSS ocorrida em agosto de 2011, as ações foram acompanhadas até dezembro pela Diretoria de Gestão de Pessoas. Outro fator que impactou também no atingimento da meta foi a edição dos Decretos nº 7.445 e 7.446, ambos de 1º de março de 2011, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira, e estabeleceu limites para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção, respectivamente.

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa (Programa 0087 – Gestão da Política de Previdência Social)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição:	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Coordenador Nacional da Ação:	Cibele Magalhães de Pinho de Castro
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Presidência
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXXI - Metas e resultados da Ação 2272 (prog. 0087) no exercício 2011.

2272-0001 - Nacional - 33201 (sem meta física) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	500.000	498.247	99,65
RAP 2010	-	-	-	21.213	21.213	100,00
TOTAL DA AÇÃO	-	-	-	521.213	519.460	99,66
AValiação DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Essa ação custeou deslocamentos de dirigentes e equipes técnicas para inauguração de novas agências da previdência social, para o desenvolvimento de ações de planejamento, e para a implantação de novos sistemas, visando aprimorar a gestão do FRGPS, bem como divulgar as políticas de Previdência Social no âmbito do INSS. Em RAP foi efetivado, entre os meses de fevereiro e abril, o ressarcimento de passagens aéreas e terrestres não compensadas no exercício de 2010.					

Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis (Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União)

Dados Gerais da Ação.

Tipo:	Ação Orçamentária
Finalidade:	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição:	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:	Instituto Nacional do Seguro Social
Coordenador Nacional da Ação:	Mônica Arcoverde Moraes
Unidades Executoras	Instituto Nacional do Seguro Social
Áreas responsáveis (dentro da UJ) por gerenciamento e execução da ação:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Competências institucionais requeridas para a execução da ação:	PT/MPS n.º 296, de 09/11/2009.

Tabela LXXII - Metas e resultados da Ação 0181(prog. 0089) no exercício 2011.

0181-0001 – Nacional - 33201 (pessoa beneficiada/unidade) – Atividade						
ÁREA DE ATUAÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
	PROGRAMADO	EXECUTADO	%	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
BRASIL (ORÇ. 2011)	-	-	-	4.519.345.529	4.519.022.694	99,99
RAP 2010	-	-	-	767.528	767.527	100
TOTAL DA AÇÃO				4.520.113.057	4.519.790.221	99,99
AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO EM 2011	Esta ação é compulsória e, portanto, não há previsão de execução física na LOA. Os dados financeiros são alimentados automaticamente. A execução ocorre de acordo com o previsto. A pequena variação ocorreu devido a transferência gradativa do pagamento dos Auditores Fiscais aposentados e pensionistas para a folha de pagamento da Receita Federal do Brasil. A execução do RAP correspondeu à apropriação da folha de pagamento de dezembro de 2010 cuja liquidação ocorreu em janeiro de 2011.					

2.4.Desempenho Orçamentário e Financeiro

2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas

Tabela LXXIII - Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	33201	510001
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS	33904	510002

Fonte: SIAFI

Tabela LXXIV - Programação das Despesas Correntes – UO 33201 – INSS

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	*	*	0	0	1.434.053.900	1.671.052.849
	PLQA	9.751.927.811	8.300.876.347	0	0	2.278.032.913	1.998.649.265
	LOA	9.751.927.811	8.298.526.731	0	0	2.182.244.427	1.998.649.265
CRÉDITOS	Suplementares	657.946.504	1.998.750.000	0	0	182.238.486	352.461.946
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	** -269.702.658	-72.819.258	0	0	*** -149.253.470	-42.815.433
Outras Operações			0	0	0		0
Total		10.140.171.657	10.224.457.473	0	0	2.215.229.443	2.308.295.778

Fonte: SIAFI

*A programação inicial para as despesas de pessoal é de responsabilidade da SOF/MP.

** Trata-se de redução no valor de R\$ 269.702.658.

*** Trata-se de redução no valor de R\$ 149.253.470.

Tabela LXXV - Programação das Despesas Correntes – UO 33904 – FRGPS

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		3- Outras Despesas Correntes		9-Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		0	0	*	0	0	0
	PLOA		0	0	275.111.900.121	243.246.413.771	0	0
	LOA		0	10.000.000	275.111.900.121	243.248.454.382	3.293.037.018	4.373.872.421
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	16.563.705.706	18.982.577.370	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	-10.000.000	** -8.256.812.034	-6.970.065.448	-3.293.037.018	-4.373.872.421
Outras Operações			0	0	0	0	0	0
Total			0	0	283.418.793.793	255.260.966.304	0	0

Fonte: SIAFI

* A SOF/MP e a SPS/MPS fazem o fechamento da proposta orçamentária.

** Trata-se de diferença resultante do acréscimo de R\$ 9.131.616.653 e a redução de R\$17.388.428.687.

Tabela LXXVI- Programação das Despesas de Capital – UO 33201 – INSS

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		9- Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		145.286.380	83.200.000	0	0	0	0
	PLOA		110.000.000	109.204.000	607.272	5.094.716	0	0
	LOA		165.286.380	132.954.000	607.272	5.094.716	95.788.486	0
CRÉDITOS	Suplementares		33.200.000	29.030.000	0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	19.998.000	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		* -53.481.804	-4.000.000	** -112.510	-5.094.716	0	0
Outras Operações			0	0	0	0	0	0
Total			145.004.576	177.982.000	494.762	0	95.788.486	0

Fonte: SIAFI

* Trata-se de redução no valor de R\$53.481.804.

** Trata-se de redução no valor de R\$ 112.510.

Tabela LXXVII - Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	1.434.053.900	1.671.052.849	145.286.380	83.200.000	0	0
	PLOA	287.141.860.845	253.545.939.383	110.607.272	114.298.716	0	
	LOA	287.046.072.359	253.555.630.378	165.893.652	138.048.716	3.388.825.504	4.373.872.421
CRÉDITOS	Suplementares	17.403.890.696	21.333.789.316	33.200.000	29.030.000	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	19.998.000	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	* -8.675.768.162	-7.095.700.139	** -53.594.314	-9.094.716	*** -3.293.037.018	-4.373.872.421
Outras Operações		0	0	0	0	0	0
Total		295.774.194.893	267.793.719.555	145.499.338	177.982.000	95.788.486	0

Fonte: SIAFI

* Trata-se de diferença entre a soma dos acréscimos e a soma das reduções, ou seja, (R\$ 9.131.616.653 – R\$ 17.807.384.815) = - 8.675.768.162.

** Trata-se de redução no valor de R\$ 53.594.314.

*** Trata-se de redução no valor de R\$ 3.293.037.018.

Tabela LXXVIII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	510.002	33201 28.846.0901.0005.0001	195.954.897		
	Concedidos		33201 28.846.0901.00G5.0001	27.764.227		
	Concedidos		33201 09.128.0087.4572.0001			23.534
	Concedidos		33201 28.846.0901.0005.0001			70.609.448
Externa	Concedidos		33904 28.846.0901.0005.0001			2.931.975.177
	Concedidos		33904 28.846.0901.0625.0001			3.590.714.786
	Recebidos	510.002	33101 09.272.0089.0181.0001	250.000		
	Recebidos		15118 02.061.0571.4256.0001			91.280
	Recebidos		20118 06.122.0641.2272.0001			8.975
	Recebidos		33101 09.331.0750.2011.0001			258.391
	Recebidos		33101 09.365.0750.2010.0001			3.642
	Recebidos		33206 09.122.0750.2000.0001			201.916
	Recebidos		49101 21.422.1433.8402.0001			197.008
	Recebidos		55901 08.122.1384.2589.0001			7.590.466
	Recebidos		55901 08.126.1384.2583.0001			46.897.133
	Recebidos		55901 08.241.1384.0561.0001			427.948.316
	Recebidos		55901 08.241.1384.0573.0001			11.109.765.491
	Recebidos		55901 08.242.1384.0565.0001			1.335.908.653
	Recebidos		55901 08.242.1384.0575.0001			12.243.122.013
	Recebidos		71101 28.694.0083.2910.0001			748.225
	Recebidos		71101 28.694.1384.2573.0001			24.775
	Recebidos		71101 28.694.1384.2574.0001			40.900
	Recebidos	511.135	20114 03.122.0580.2272.0001			65.481
	Recebidos	512.001	33101 09.128.0087.4572.0001			14.613
Natureza da		UG	Classificação da ação	Despesas de Capital		

Movimentação de Crédito		concedent e ou recebedor a		4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Externa	Concedidos	510.002	33201 28.846.0901.0005.0001		494.762	
	Recebidos	510.350	47101 04.331.1054.20D3.0001	10.188,57		
	Recebidos	511.180	47101 04.331.1054.20D3.0001	42.755,00		

Fonte: SIAFI

2.4.2. Execução Orçamentária das Despesas

Créditos Originários da UJ

Tabela LXXIX - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ

Em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação	638.921.046	646.748.695	482.611.606	449.653.324
Convite	787.673	427.389	188.847	258.768
Tomada de Preços	13.311.827	9.371.008	4.538.001	7.237.508
Concorrência	68.964.485	74.062.192	16.370.289	25.454.976
Pregão	555.857.061	562.888.106	461.514.470	416.702.072
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Registro de Preços	0	0	0	0
Contratações Diretas	690.020.002	681.475.997	600.805.726	634.220.269
Dispensa	614.556.255	574.491.881	535.827.727	540.532.278
Inexigibilidade	75.463.747	106.984.116	64.977.999	93.687.991
Regime de Execução Especial	123.045	323.342	123.045	323.298
Suprimento de Fundos	123.045	323.342	123.045	323.298
Pagamento de Pessoal	9.927.340.165	9.907.258.467	9.667.612.346	9.787.263.620
Pagamento em Folha	9.883.187.461	9.827.196.786	9.623.461.905	9.707.212.382
Diárias	44.152.704	80.061.681	44.150.440	80.051.238
*Outros	276.768.050.940	248.996.387.219	262.377.845.780	234.879.854.435

Fonte: SIAFI

Os valores apurados na tabela acima, referem-se à execução orçamentária das Unidades Orçamentárias 33201 e 33904 - Órgão 37202.

* Outros em despesa liquidada = considera-se despesa por modalidade de Licitação não aplicável - pagamento de pessoal.

* Outros em despesa paga = considera-se crédito pago documento FL – pagamento de pessoal.

Tabela LXXX - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	9.883.187.461	9.881.879.292	9.836.082.541	9.827.196.786	47.104.920	54.682.506	9.623.461.905	9.707.212.382
3190.01.00 -APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.872.811.011	4.000.550.463	3.852.103.205	3.980.463.025	20.707.807	20.087.438	3.735.293.114	3.957.132.881
3190.03.00 - PENSÕES	1.527.167.352	1.754.932.079	1.500.770.239	1.720.337.011	26.397.113	34.595.068	1.475.243.240	1.691.806.315
3190.04.00 - CONTRAT/P/TEMPO DETERM/ PESS. CIVIL	1.833.458	0	1.833.458	0	0,00	0	1.833.458	0
3190.08.00 - OUTR/BENEF.ASSIST	4.708.258	5.217.497	4.708.258	5.217.497	0	0	4.688.729	5.204.180
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	4.476.667.382	4.121.179.252	4.476.667.382	4.121.179.252	0	0	4.406.403.365	4.053.069.006
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes	278.061.031.080	250.201.083.928	277.543.359.319	249.833.532.982	517.671.761	367.550.945	264.505.490.409	236.940.676.473
3330.93.00 – INDENIZACOES/RESTITUICOES	727.450.793	732.100.057	727.450.793	732.100.057	0	0	727.450.793	675.552.977
3340.92.00 - DESPESAS EXERC.ANTERIORES	0	2.038.081	0	2.038.081	0	0	0	2.038.081
3340.93.00 – INDENIZ/RESTITUICOE	665.420.035	569.331.806	665.420.035	569.331.806	0	0	665.420.035	519.647.733
3390.01.00 – APOSENT/RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	182.716.260.735	0	182.716.260.735	0	0	0	174.549.857.934	0
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	93.951.899.518	248.897.613.984	93.434.227.757	248.530.063.038	517.671.761	367.550.945	88.562.761.648	235.743.437.683

Fonte: SIAFI

* Os valores apurados na tabela acima se referem às Unidades Orçamentárias 33201 e 33904 – Órgão 37202.

Tabela LXXXI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos	80.236.657	49.230.501	18.565.101	32.435.692	61.671.556	116.794.809	14.962.020	29.843.556
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.875.210	49.465.091	7.699.996	17.248.966	42.175.214	32.216.126	6.584.765	15.541.542
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.699.655	98.513.034	10.253.318	14.577.078	19.446.337	83.935.956	7.792.955	13.692.366
4490.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS	0	617.290	0	0	0	617.290	0	0
4490.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.759	0	54.759	0	0	0	27.271	0
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	607.033	635.086	557.028	609.648	50.005	25.438	557.028	609.648
5 - Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI

Obs.: Os valores apurados acima, se referem às Unidades Orçamentárias 33201 e 33904 – Órgão 37202

Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Tabela LXXXII - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Exercícios		Exercícios	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	340.583	70.069	217.581	69.596
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	340.583	70.069	217.581	69.596
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Contratações Diretas	48.665.746	24.213.457	37.655.953	22.250.186
Dispensa	44.851.846	22.315.148	37.224.660	21.279.276
Inexigibilidade	3.813.900	1.898.309	431.293	970.910
Regime de Execução Especial	0	0	0	0
Suprimento de Fundos	0	0	0	0
Pagamento de Pessoal	3.820.637	4.232.209	3.820.637	4.229.659
Pagamento em Folha	250.000	0	250.000	0
Diárias	3.570.637	4.232.209	3.570.637	4.229.659
*Outros	25.119.525.270	22.260.589.364	24.899.690.750	22.229.001.579

Fonte: SIAFI

* Outros em despesa liquidada = considera-se despesa por modalidade de Licitação não aplicável - pagamento de pessoal.

* Outros em despesa paga = considera-se crédito pago documento FL – pagamento de pessoal.

Tabela LXXXIII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	EXERCÍCIOS							
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Pessoal	250.000	0	250.000	0	0	0	250.000	0
3190.01.0 APOSEN/RESERV/ REMUN/ REFORM	250.000	0	250.000	0	0	0	250.000	0
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes	25.172.084.603	22.289.105.099	25.164.644.694	22.287.031.470	7.439.910	2.073.628	24.949.170.407	22.263.384.987
3390.06.0 –BENEF MENSAL AO DEFIC IDOSO	25.114.487.273	22.233.233.654	25.114.483.273	22.233.233.412	4.000	242	24.903.003.977	22.233.233.412
3390.08.0 OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS	3.641	0	3.641	0	0	0	3.641	0
3390.14.0 DIARIAS -PESS. CIVIL	3.570.637	4.236.203	3.570.637	4.232.209	0	3.994	3.570.637	4.229.659
3390.33.0PASSAG. DESP.C/ LOCOM.	322.950	70.069	216.171	69.596	106.779	472	216.171	69.596

DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	53.700.103	51.565.174	46.370.972	49.496.253	7.329.131	2.068.920	42.375.981	25.852.320

Fonte: SIAFI

Tabela LXXXIV - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação
Em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	EXERCÍCIOS							
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos	17.633	0	1.410	0	16.223	0	1.410	0
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.633	0	1.410	0	16.223	0	1.410	0
5 – Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI

2.5. Indicadores Institucionais

Diretoria de Atendimento

Tabela LXXXV – Qualificação do Indicador Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado – TMEA.

NOME INDICADOR	Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado – TMEA
FÓRMULA	$\text{TMEA} = \frac{\text{Soma dos tempos compreendidos entre a data da solicitação do agendamento até a data do atendimento}}{\text{Quantidade de agendamentos marcados}}$
FONTE DE INFORMAÇÃO	Sistema de Informações do Agendamento Eletrônico – SIAE
PERIODICIDADE	Mensal
TENDÊNCIA	QUANTO MENOR, MELHOR.
ÁREA RESPONSÁVEL	Coordenação-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento Divisão de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento
PROPÓSITO	Aferir o tempo em que o cliente aguarda para ser atendido, bem como a capacidade da APS em recepcionar toda sua demanda dentro de um limite de tempo aceitável.
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	Até 30 dias = BOM De 31 a 45 dias = ATENÇÃO Acima de 45 dias = CRÍTICO
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Acompanhamento do histórico do indicador; Pesquisa de satisfação do usuário; Determinação legal de que a conclusão do processo deve ser em até 45 dias.
TIPO DE INDICADOR	Eficiência
META 2011	12

EVOLUÇÃO MENSAL DO INDICADOR (EM DIAS)		DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS
JAN/11	15	A meta para o ano não foi alcançada devido a vários fatores que impactaram negativamente no resultado deste indicador. Dentre eles se destacam a evasão de servidores, seja por aposentadoria, vacância, exoneração, redistribuição ou cessão, e a expansão da rede de atendimento e a expansão da carteira de serviços prestados, bem como a existência de sistemas obsoletos e de rede de comunicação de dados deficitária. Registre-se que a diferença entre o TMEA aferido pelo Plano de Ação e este, deve-se ao fato de que aqui são aferidas todas as unidades de atendimento (móveis, Prevcidade, etc), sendo no Plano de Ação aferidas somente as unidades fixas.	Solicitada ao MPOG e autorizada a realização em 2012 de concurso público para contratação de Técnicos do Seguro Social e Peritos Médicos. Tratativas junto à Dataprev para melhoria de sistemas existentes, desenvolvimento de novos sistemas, bem como aumento da velocidade dos circuitos de dados das unidades. Início da implantação dos módulos do SIBE.
FEV/11	16		
MAR/11	17		
ABR/11	17		
MAI/11	17		
JUN/11	17		
JUL/11	18		
AGO/11	17		
SET/11	17		
OUT/11	19		
NOV/11	20		
DEZ/11	20		

Gráfico I – Evolução do Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado – TMEA



Diretoria de Benefícios

Tabela LXXXVI - Qualificação do Indicador Tempo Médio de Concessão – TMC.

NOME INDICADOR	Tempo Médio de Concessão – TMC
FÓRMULA	Soma dos tempos de processamento dos benefícios $TMC = \frac{\sum (DDB-DER), \text{ exceto despachos 03 e 04.}}{\text{Quantidade de benefícios concedidos}}$ Obs.: Para efeito de cálculo deste indicador (considerando o acordado no Plano de Ação 2010), devem ser expurgadas as informações dos benefícios de hanseníase (B-96), pela especificidade dos mesmos, benefícios de Acordos Internacionais. Além do que, para efeito de mensuração do Plano de Ação, somente são computadas as 1.121 APS previstas.

FONTE DE INFORMAÇÃO	SUIBE/ BMD2		
PERIODICIDADE	Mensal		
TENDÊNCIA	QUANTO MENOR, MELHOR.		
ÁREA RESPONSÁVEL	Divisão de Gerenciamento de Informações de Benefícios		
PROPÓSITO	Medir o tempo de espera para processos com despacho favorável.		
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	De 01 até 28 dias = BOM De 28 até 40 dias = ATENÇÃO Acima de 41 dias = CRÍTICO		
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Atendimento à previsão legal.		
TIPO DE INDICADOR	Eficiência		
META 2011	21 dias		
EVOLUÇÃO MENSAL DO INDICADOR (EM DIAS)	DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS	
JAN/11	26	Este indicador se manteve entre 23 e 27 dias no ano de 2011 tendo ele, melhorado em relação a 2010. Cabe destacar que em análise aos resultados mensais observa-se que o indicador atinge mais que 90% da meta estipulada em 8 dos 12 meses, onde somente nos últimos 4 meses houve aumento do indicador. Em razão disso, não pode ser atingida visto instabilidades nos sistemas corporativos, implantação de novos aplicativos, CNIS, número insuficiente de servidor em algumas Agências da Previdência Social e o contingenciamento de gastos estabelecidos pelos Decretos nº 7.445 e 7.446, ambos de 1º de março de 2011 e a Portaria PRES/INSS nº 175 de 11 de março de 2011, resultado aumento no tempo de concessão de benefícios.	
FEV/11	24		
MAR/11	23		
ABR/11	23		
MAI/11	23		
JUN/11	23		
JUL/11	23		
AGO/11	25		
SET/11	24		
OUT/11	25		
NOV/11	27		
DEZ/11	27		

Gráfico II – Evolução do Tempo Médio de Concessão – TMC

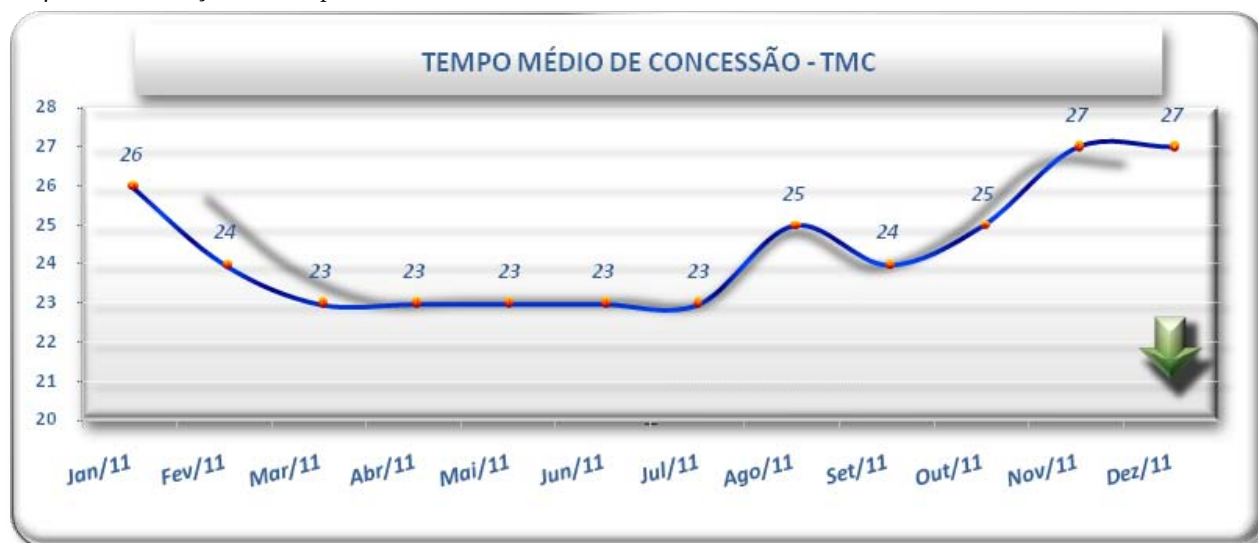


Tabela LXXXVII - Qualificação do Indicador Idade Média do Acervo – IMA/GDASS

NOME INDICADOR		Idade Média do Acervo – IMA/GDASS	
FÓRMULA		$\frac{\sum \text{dos tempos de represamento de benefícios}^*}{\text{Quantidade de benefícios represados}}$ * Expurgos para definir a responsabilidade do servidor do Seguro Social	
FONTE DE INFORMAÇÃO		Sistema Único de Informações de Benefícios - SUIBE	
PERIODICIDADE		Mensal	
TENDÊNCIA		QUANTO MENOR, MELHOR.	
ÁREA RESPONSÁVEL		Divisão de Gerenciamento de Informações de Benefícios	
PROPÓSITO		Medir o número de dias entre a data da entrada do requerimento e a data do despacho, favorável ou não.	
PONDERAÇÃO DO INDICADOR		De 01 até 30 dias = BOM De 31 até 45 dias = ATENÇÃO Acima de 46 dias = CRÍTICO	
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO		Despachar os processos de acordo com o prazo legal, 45 dias.	
TIPO DE INDICADOR		Eficiência	
META 2011		45 dias	
EVOLUÇÃO MENSAL DO INDICADOR (EM DIAS)		DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS
JAN/11	34	Durante todo o ano o indicador superou a meta prevista, atingindo um máximo de 34 dias no mês de janeiro.	
FEV/11	30		
MAR/11	27		
ABR/11	23		
MAI/11	27		
JUN/11	30		
JUL/11	32		
AGO/11	30		
SET/11	26		
OUT/11	22		
NOV/11	26		
DEZ/11	32		

Gráfico III – Evolução da Idade Média do Acervo – IMA/GDASS

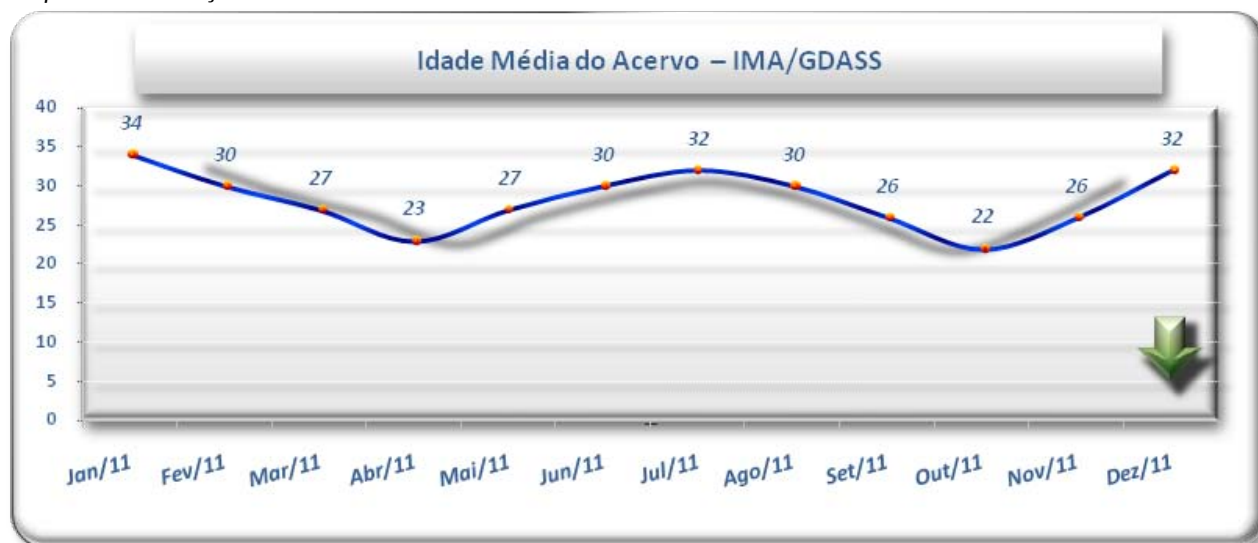
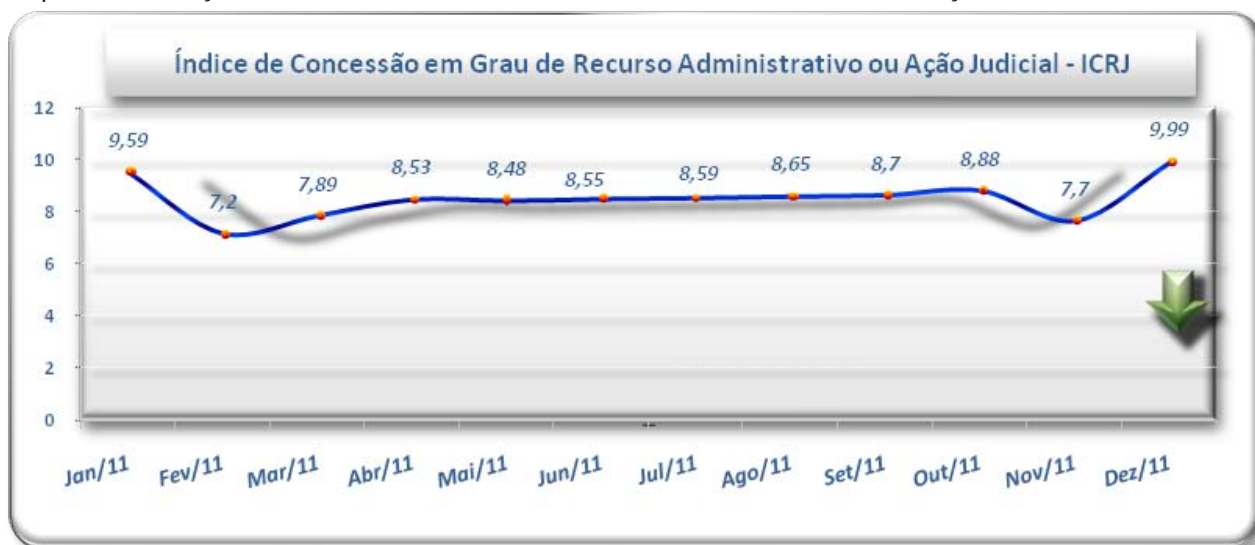


Tabela LXXXVIII - Qualificação do Indicador Índice de Concessão em Grau de Recurso Administrativo ou Ação Judicial - ICRJ

NOME INDICADOR		Índice de Concessão em Grau de Recurso Administrativo ou Ação Judicial - ICRJ	
FÓRMULA		Número de benefícios concedidos mediante despachos 3 (recurso administrativo) e 4 (judicial), somado ao número de reativações de Auxílio-Doença (B-31 e B-91) por motivo 02 (decisão judicial), dividido pelo número de benefícios concedidos (todos os despachos) somado ao número de reativações de B-31 e B-91 por motivo 02.	
FONTE DE INFORMAÇÃO		SUIBE	
PERIODICIDADE		Mensal	
TENDÊNCIA		QUANTO MENOR, MELHOR.	
ÁREA RESPONSÁVEL		Diretoria de Benefícios	
PROPÓSITO		Minimizar as ocorrências de litígios e aperfeiçoar as decisões e aperfeiçoar a qualidade das decisões administrativas para minimizar os litígios judiciais	
PONDERAÇÃO DO INDICADOR		ATÉ 80% DA META = AZUL DE 80% A 110% = VERDE DE 110% A 135% = AMARELO ACIMA DE 135% = VERMELHO	
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO		% de concessões por decisão judicial em relação ao total de benefícios concedidos	
TIPO DE INDICADOR		Eficiência	
META 2011		7,39%	
EVOLUÇÃO MENSAL DO INDICADOR (EM DIAS)		DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS
JAN/11	9,59	Pela a análise do ICRJ mensal, pode-se perceber que as principais variações no indicador foram relativas ao amparo social ao portador de deficiência e nos benefícios que envolvem a perícia médica em geral. O aumento da concessão judicial no BPC/LOAS decorre da ausência de assistente técnico na esfera judicial (com a mudança do conceito de deficiente, era essencial a participação dos peritos do INSS na perícia judicial) e da interpretação	a) buscar a participação dos peritos médicos do INSS como assistentes técnicos, através da gestão das agendas junto ao SST e de otimização da forma de realização da perícia judicial junto à Procuradoria; b) adotar medidas que permitam o célere envio do processo administrativo à procuradoria, de modo a dar ao procurador a versão dos fatos da forma como apresentado à APS; c) aumentar a abrangência e o número de visitas do PREVMÓVEL/PREVBARCO para as Superintendências que abrangem as
FEV/11	7,20		
MAR/11	7,89		
ABR/11	8,53		
MAI/11	8,48		
JUN/11	8,55		
JUL/11	8,59		
AGO/11	8,65		
SET/11	8,70		
OUT/11	8,88		
NOV/11	7,70		

DEZ/11	9,99	jurisdicional de que a exclusão do amparo ao idoso do cálculo da renda per capita deve ser estendida às demais hipóteses de amparo assistencial e benefícios previdenciários. Em geral, as procuradorias sofreram sensível diminuição do número de assistentes técnicos. Em meados de outubro, houve, inclusive, a publicação de Memorando Circular Conjunto nº 5/DIRSAT/DIRAT/INSS, de 19/10/2011, que determinou o retorno dos médicos que estavam em outras funções que não as perícias administrativas. Os reflexos desse Memorando certamente foram sentidos no acréscimo do ICRJ do mês de dezembro. Por fim, houve por parte da Justiça Federal o aumento do número de mutirões e juizados itinerantes, o que também interfere no indicador.	localidades do NORTE/CENTRO-OESTE, MINAS GERAIS e NORDESTE.

Gráfico IV – Evolução do Índice de Concessão em Grau de Recurso Administrativo ou Ação Judicial – ICRJ



Diretoria de Saúde do Trabalhador

Os indicadores institucionais da Diretoria de Saúde do Trabalhador estão demonstrados no início do relatório, nas informações afetas ao Plano de Ação 2011.

Diretoria de Gestão de Pessoas

Essa informação consta do item 5.6. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística

NOME INDICADOR	O Índice de Contratos de Vigilância e de Limpeza Apropriados na Competência – ICVLAC
	Em 2010, a Diretoria idealizou o Índice de Contratos de Vigilância e de Limpeza Apropriados na Competência – ICVLAC, que tinha como finalidade medir a eficiência da apropriação dos contratos, obedecendo o princípio contábil do regime de competência. Entretanto, por motivos de interpretação e efetividade do indicador, verificado quando da apuração ao longo do exercício, foi sugerida uma alteração em sua fórmula original, prevalecendo a medição do percentual de unidades gestoras (Gerências-Executivas - que somaram 100) que apropriaram as referidas despesas na competência. Desta forma, foi utilizada a seguinte fórmula: índice mês a mês, tirando o pior e o melhor resultado, visando corrigir desvios, e após foi feito a média aritmética dos 10 meses restantes. Com essa nova fórmula, obteve-se o seguinte resultado para o ICVLAC: a) para despesas de Vigilância: 69 % b) para despesas de Limpeza e Conservação: 73 %
	Análise crítica do indicador: A intenção desse indicador é mensurar o percentual de Unidades Gestoras (Gerências-Executivas) que apropriam as despesas de vigilância e limpeza dentro de sua competência, esclarecendo que o mesmo concorre de forma decisiva na programação orçamentária e financeira, além de dar cumprimento ao que dispõe a legislação. Respondendo à necessidade, no que concerne à avaliação dos resultados obtidos, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC e a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRLOG considerou satisfatórios os índices obtidos, pois num passado recente, o balancete do Órgão não refletia uma fotografia que permitisse deliberar quanto aos valores necessários mês a mês para essas despesas. Obtinha-se uma verdadeira colcha de retalhos, que não auxiliava em tomada de decisões relacionadas à necessidade de crédito suplementar, necessidade de priorizar recursos financeiros. Um ponto que deve ser avaliado é que o indicador, mesmo com a necessidade de revisão, remete à visualização de valores diferentes (e muito diferentes) entre Gerências-Executivas, com estrutura aparentemente semelhante, com a ressalva de que não se pode simplesmente tirar conclusões sem avaliar os reais motivos da obtenção de valores distintos a maior e/ou a menor. Para um julgamento real e justo há que se ponderar as peculiaridades locais, a data de celebração dos contratos, as distâncias e dificuldades enfrentadas pela GEX em relação às unidades vinculadas (APS), dentre outras características relevantes e que ensejam disparidades de valores, contudo, de forma justificável e compreensível. Entretanto, independentemente de tais particularidades, o índice aponta para a conclusão se há ou não a necessidade de intervenção para corrigir tais distorções de valores. Outro ponto positivo é que esse indicador permite exercer os pagamentos de forma uniforme, ou seja, todos que apropriaram dentro do prazo previsto realizarão os pagamentos na mesma data. Quanto ao não atingimento de um índice desejado, atribui-se ao fato do não encaminhamento das informações para a área de Orçamento, Finanças e Contabilidade dentro de um prazo que permita a sua contabilização no mês em que os serviços foram realizados. Todavia, deve-se observar que há um fator importante nesta relação (INSS x CONTRATADO): a data de entrega e recebimento da fatura ser incompatível com a data limite de apropriação no SIAFI. Nesse contexto, a CGRLOG vem atuando no sentido de uniformizar as datas de aferição de determinados contratos e assim permitir que os prazos necessários sejam confortáveis para todos os envolvidos. Registre-se, nesse íterim, que se encontra em estudo e desenvolvimento para viabilização um sistema de acompanhamento e uniformização dos contratos firmados pelo INSS, proporcionando, quando da sua efetivação, maior controle, segurança e padronização de dados e consequentemente de datas para a apropriação de competências dentro do mês correspondente.

Tabela LXXXIX - Qualificação do Índice de Desempenho de TCE

NOME INDICADOR			Índice de desempenho de TCE																																									
FÓRMULA			Razão entre os processos de TCE concluídos mensalmente e o total de processos instaurados em até 120 dias antecedentes.																																									
FONTE DE INFORMAÇÃO			Dados extraídos do sistema de Gerenciamento de TCE																																									
PERIODICIDADE			Mensal																																									
TENDÊNCIA			Quanto maior melhor																																									
ÁREA RESPONSÁVEL			Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade/DTCE																																									
PROPÓSITO			Medir a eficiência na instrução dos processos de TCE																																									
PONDERAÇÃO DO INDICADOR			1 a 25% - Insuficiente: Os processos de TCE foram concluídos intempestivamente por: a) necessidade de profissional especializado para avaliar matéria específica; b) ausência de conhecimento técnico dos membros da comissão em relação ao objeto da TCE; c) rotatividade dos membros das comissões. d) número elevado de notificações x envolvidos 21 a 50% - Regular: Os processos de TCE foram concluídos intempestivamente e, após análise pela DATCE, apresentaram pendências a serem sanadas pela Comissão. 51 a 64% - Bom: Os processos de TCE foram concluídos intempestivamente, mas após análise pela DATCE não apresentaram pendências a serem sanadas pela Comissão. > 65% - Ótimo: Os processos de TCE foram concluídos tempestivamente e sem pendências.																																									
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO			Proporção entre a meta estabelecida e a quantidade de processos instaurados mensalmente																																									
TIPO DE INDICADOR			Indicador de Produtividade																																									
META 2011			Instauração de 60 processos ao ano - 5 processos mensais																																									
EVOLUÇÃO MENSAL DO INDICADOR (EM DIAS)			<table> <tr> <th colspan="3">DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR</th><th>PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS</th></tr> <tr> <td>Mês</td><td>TCE Instaurada</td><td>% Acumulado</td><td rowspan="12"> Em que pese o alcance da meta proposta, foram detectadas impropriedades que impactaram no desenvolvimento dos trabalhos, quais sejam: - Dificuldades de composição de Comissões Permanentes de TCE em face do quadro reduzido de servidores nas Gerências Executivas, férias regulamentares de servidores e afastamentos legais. - excessivo volume de apensos em 1. Constituição de comissões temporárias em Gerências do Estado do Rio de Janeiro; 2. Realização de visitas de supervisão e suporte técnico em Gerências selecionadas com vistas a acompanhar o desempenho das comissões e elucidar dúvidas decorrentes do objeto das tomadas de contas especial; 3. Especificação de demandas de ajuste no Sistema de Gerenciamento de </td></tr> <tr><td>JAN/11</td><td>3</td><td>5</td></tr> <tr><td>FEV/11</td><td>6</td><td>15</td></tr> <tr><td>MAR/11</td><td>6</td><td>25</td></tr> <tr><td>ABR/11</td><td>7</td><td>36,66</td></tr> <tr><td>MAI/11</td><td>2</td><td>40</td></tr> <tr><td>JUN/11</td><td>5</td><td>48,33</td></tr> <tr><td>JUL/11</td><td>4</td><td>55</td></tr> <tr><td>AGO/11</td><td>11</td><td>73,33</td></tr> <tr><td>SET/11</td><td>8</td><td>86,66</td></tr> <tr><td>OUT/11</td><td>4</td><td>93,33</td></tr> <tr><td>NOV/11</td><td>3</td><td>98,33</td></tr> </table>	DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR			PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS	Mês	TCE Instaurada	% Acumulado	Em que pese o alcance da meta proposta, foram detectadas impropriedades que impactaram no desenvolvimento dos trabalhos, quais sejam: - Dificuldades de composição de Comissões Permanentes de TCE em face do quadro reduzido de servidores nas Gerências Executivas, férias regulamentares de servidores e afastamentos legais. - excessivo volume de apensos em 1. Constituição de comissões temporárias em Gerências do Estado do Rio de Janeiro; 2. Realização de visitas de supervisão e suporte técnico em Gerências selecionadas com vistas a acompanhar o desempenho das comissões e elucidar dúvidas decorrentes do objeto das tomadas de contas especial; 3. Especificação de demandas de ajuste no Sistema de Gerenciamento de	JAN/11	3	5	FEV/11	6	15	MAR/11	6	25	ABR/11	7	36,66	MAI/11	2	40	JUN/11	5	48,33	JUL/11	4	55	AGO/11	11	73,33	SET/11	8	86,66	OUT/11	4	93,33	NOV/11	3	98,33
DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR			PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS																																									
Mês	TCE Instaurada	% Acumulado	Em que pese o alcance da meta proposta, foram detectadas impropriedades que impactaram no desenvolvimento dos trabalhos, quais sejam: - Dificuldades de composição de Comissões Permanentes de TCE em face do quadro reduzido de servidores nas Gerências Executivas, férias regulamentares de servidores e afastamentos legais. - excessivo volume de apensos em 1. Constituição de comissões temporárias em Gerências do Estado do Rio de Janeiro; 2. Realização de visitas de supervisão e suporte técnico em Gerências selecionadas com vistas a acompanhar o desempenho das comissões e elucidar dúvidas decorrentes do objeto das tomadas de contas especial; 3. Especificação de demandas de ajuste no Sistema de Gerenciamento de																																									
JAN/11	3	5																																										
FEV/11	6	15																																										
MAR/11	6	25																																										
ABR/11	7	36,66																																										
MAI/11	2	40																																										
JUN/11	5	48,33																																										
JUL/11	4	55																																										
AGO/11	11	73,33																																										
SET/11	8	86,66																																										
OUT/11	4	93,33																																										
NOV/11	3	98,33																																										

DEZ/11	1	100	processos que demandaram mais tempo e mão de obra especializada na instrução dos procedimentos de TCE Disfunções situacionais: - Os recursos orçamentários descentralizados foram insuficientes para atender as necessidades no exercício no que tange ao deslocamento de servidores para participar de reuniões técnicas de alinhamento visando minimizar erros na instrução dos processos. - Falhas no Sistema de Gerenciamento de TCE decorrentes de sua obsolescência. - Inexistência de acervo, visto que a TCE é uma medida de exceção e somente quando não há êxito na recomposição do erário após a devida cobrança administrativa é que o procedimento é instaurado.	TCE registradas no Sistema de Gerenciamento de Demandas e encaminhadas à equipe de Sustentação do aplicativo na Dataprev; 4. Durante as visitas de supervisão e suporte técnico as autoridades administrativas foram alertadas acerca da necessidade de priorização das ações de cobrança administrativa.

Gráfico V – Evolução do Índice de Desempenho de TCE

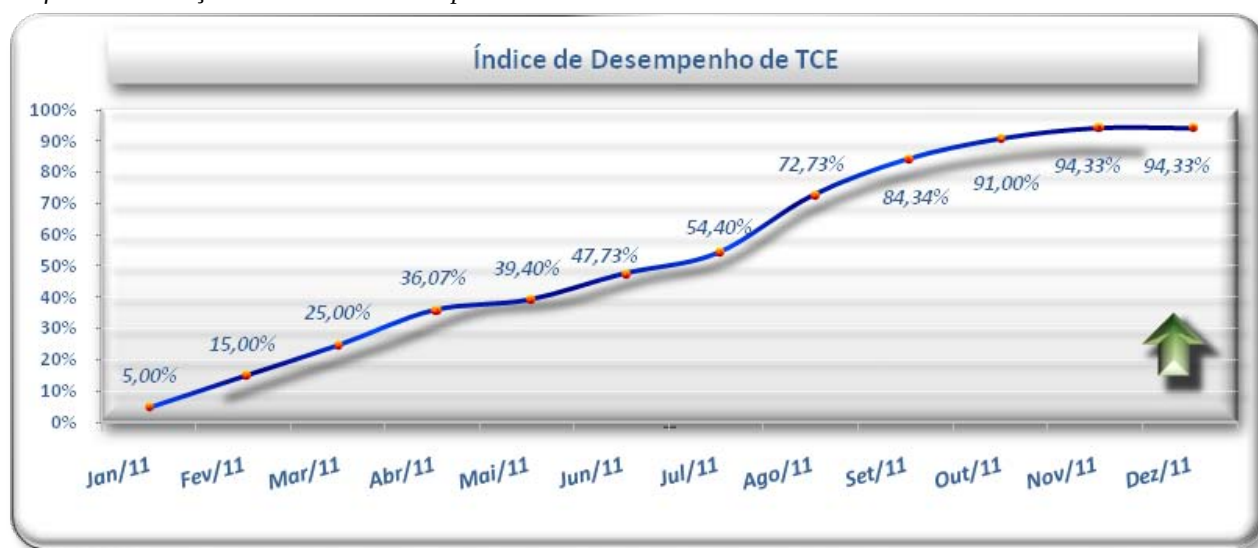


Tabela XC - Qualificação do Percentual de Alienação de Imóveis Não Operacionais

NOME INDICADOR	Alienação de imóveis não operacionais
FÓRMULA	% = (Número de imóveis alienados / Meta de alienação anual) x 100
FONTE DE INFORMAÇÃO	Plano de Ação – ação 1.3.1
PERIODICIDADE	Anual
TENDÊNCIA	Quanto maior, melhor
ÁREA RESPONSÁVEL	DIROFL/CGEPI/DIPAI
PROPÓSITO	Aperfeiçoar a aplicação dos recursos reduzindo o número de imóveis não operacionais
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	ÓTIMO > 100% 80% ≤ BOM ≤ 100% 50% ≤ MÉDIO < 80% RUIM < 50%

NOME INDICADOR		Alienação de imóveis não operacionais	
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO		Grande quantidade de imóveis a serem alienados	
TIPO DE INDICADOR		Eficácia	
META 2011		200	
EVOLUÇÃO MENSAL DO INDICADOR (EM %)		DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS
DEZ/11	29,00	Observamos que a execução física desta ação, em relação ao previsto, continua baixa, pois vários fatores têm dificultado a sua elevação, dentre eles destacamos: • Insuficiência de pessoal, sobretudo no âmbito das Gerências-Executivas para realizar todos os procedimentos administrativos necessários que antecedem e culminam com a realização dos leilões; • Dificuldades na realização da avaliação dos imóveis; • Dificuldade em conseguir as certidões cartorárias dos imóveis para instrução dos processos em alguns cartórios locais; • Imóveis em situação de invasão e em alguns casos sub-júdice aguardando sentença; • Imóveis com baixa competitividade no mercado imobiliário; • Imóveis aguardando decisão dos órgãos públicos que manifestaram interesse na sua aquisição pelo exercício do direito de preferência; • Pouca publicidade dos leilões na mídia, considerando que só utilizamos por lei as duas publicações oficiais, ou seja, D.O.U. e jornais de grande circulação local, restringindo assim a competitividade.	1- Constituição de GT para definir estratégia de ação de regularização e alienação de imóveis – Resp.: DIROFL/CGEPI; 2- Incrementar os leilões utilizando-se leiloeiros públicos em face da carência de servidor próprio do INSS – Resp.: DIROFL/CGLCO/CGEPI/CGRLOG; 3- Definição pelo MCidades e SPU dos imóveis do Fundo do Regime Geral da Previdência Social não adequados a Habitação de Interesse Social – HIS – Resp.: MCidades e SPU; 4- Efetivar as transferência dos imóveis do ex-Inamps ao sistema de Saúde – Resp.: INSS e SPU; 5- Efetivar as alienações diretas aos órgãos federais, estaduais e municipais que ora manifestam interesse na aquisição dos imóveis.

Auditoria-Geral

Tabela XCI – Qualificação do Indicador Ações de Auditorias Planejadas e Executadas – AAPE.

NOME INDICADOR	Ações de Auditoria Planejadas e Executadas - AAPE
FÓRMULA	$AAPE = \frac{\text{Número de ações de Auditorias executadas}}{\text{Número de ações de Auditoria planejadas.}}$
FONTE DE INFORMAÇÃO	Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria (SIGA) e Sistema de Avaliação e Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (SA4)
PERIODICIDADE	Anual
TENDÊNCIA	Quanto Maior, Melhor
ÁREA RESPONSÁVEL	Coordenação de Planejamento e Avaliação – Auditoria Geral

NOME INDICADOR	Ações de Auditoria Planejadas e Executadas - AAPE	
PROPÓSITO	Medir a eficiência da ação da auditoria.	
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	De 100% até 80% = BOM De 79% até 50% = ATENÇÃO Até 49% = CRÍTICO	
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Quantificação e qualificação da força de trabalho disponível na Auditoria-Geral e suas projeções.	
TIPO DE INDICADOR	Eficiência	
META 2011	100%	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR (EM %)	DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS
113,38%	Não há	Não há
OBS.: Em conformidade com as informações contidas no SIGPlan e de acordo com o acompanhamento/adequação das metas estabelecidas no PAINT/2011, visando ao seu cumprimento, foi possível a obtenção de resultados satisfatórios relativo ao indicador, considerando o planejamento de 650 (seiscentos e cinquenta) ações, sendo realizado o quantitativo de 737(setecentos e trinta e sete).		

Tabela XCII – Qualificação do Indicador Ações Corretivas Negociadas e Implementadas – ACNI.

NOME INDICADOR	Ações Corretivas Negociadas e Implementadas - ACNI	
FÓRMULA	$ACNI = \frac{\text{Número de ações corretivas implementadas}}{\text{Número de ações corretivas negociadas}} \times 100$	
FONTE DE INFORMAÇÃO	Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria (SIGA) e Sistema de Avaliação e Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (SA4)	
PERIODICIDADE	Anual	
TENDÊNCIA	QUANTO MAIOR, MELHOR.	
ÁREA RESPONSÁVEL	Coordenação de Planejamento e Avaliação – AUDITORIA GERAL	
PROPÓSITO	Medir a eficácia da atuação da auditoria.	
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	De 100% até 70% = BOM De 69% até 40% = ATENÇÃO De 39% até 0% = CRÍTICO	
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Padronização de parâmetros de desempenho de outros órgãos de controle.	
TIPO DE INDICADOR	Eficácia	
META 2011	70%	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR (EM %)	DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU SITUACIONAIS QUE IMPACTARAM O RESULTADO OBTIDO NESTE INDICADOR	PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO NESTE INDICADOR E QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS
OBS.: Em face do indicador – Índice de Resolutividade das Demandas dos Controles Internos e Externo (TCU, CGU e AUDGER), instituído pela Portaria Conjunta MPS/INSS nº 572, de 21/09/2011, tornou-se dispensável a avaliação entre as Ações Corretivas Implementadas e Negociadas.		

Corregedoria-Geral

Tabela XCIII - Qualificação do Indicador Índice de Desempenho de Celeridade Processual - IDCP

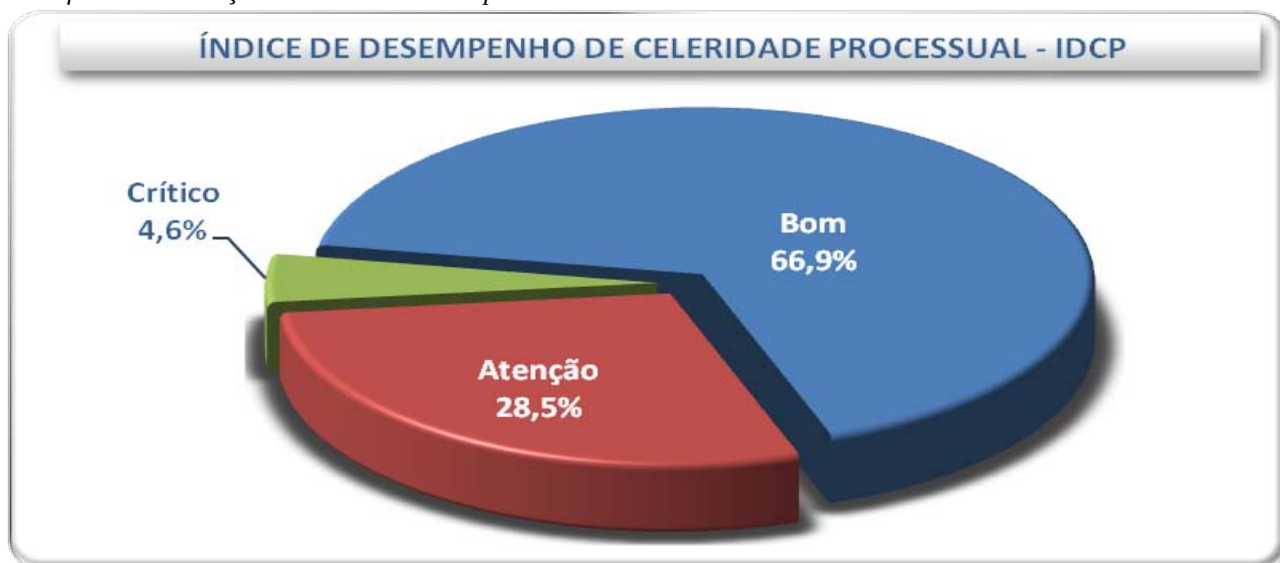
NOME INDICADOR	Índice de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP
FÓRMULA:	IDCP = $\frac{\text{Prazo Médio para a conclusão de processos admin. disciplinares}}{\text{Prazo Previsto de processos concluídos (relatório final)}}$
FONTE DE INFORMAÇÃO:	Corregedoria-Geral e Regionais
PERIODICIDADE:	ANUAL
TENDÊNCIA:	QUANTO MAIOR, MELHOR
ÁREA RESPONSÁVEL:	Corregedoria-Geral
PROPÓSITO:	Redução do custo processual
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	<u>SINDICÂNCIA</u> De 15 a 60 dias = BOM De 61 até 120 dias = ATENÇÃO Acima de 120 dias = CRÍTICO <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</u> De 30 a 120 dias = BOM De 121 até 240 dias = ATENÇÃO Acima de 240 dias = CRÍTICO
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Prazo legal: 30 ou 60 dias prorrogáveis por igual período previsto nos arts. 145, Parágrafo Único e 152 da Lei nº 8.112/90
TIPO DE INDICADOR	Eficiência
DATA DE INÍCIO DA AFERIÇÃO	Janeiro / 2011
JUSTIFICATIVA	A meta de 80% (oitenta por cento) levou em consideração que parte do acervo de procedimentos administrativos disciplinares a instaurar, apresentava considerável grau de dificuldade (Processos originários das Operações da Força Tarefa Previdenciária: processos com elevado número de apensos/dossiês de benefícios, ou processos envolvendo elevado quantitativo de servidores como envolvidos, demonstrando dessa forma, que o prazo regular estabelecido na legislação (artigos 145 e 152), antes mesmo das instaurações, já se verificara ser insuficiente.
CRITÉRIOS OBSERVADOS NA FIXAÇÃO DOS INTERVALOS DE SATISFAÇÃO:	Prazo legal: 30 ou 60 dias prorrogáveis por igual período previsto nos arts. 145 Parágrafo único e 152 da Lei nº 8.112/90
META 2011	80% (oitenta por cento) dos processos instaurados e concluídos no exercício

Tabela XCIV – Quantitativo de Processos Iniciados e Concluídos em 2011

✓ TOTAL DE PROCESSOS INSTAURADOS NO EXERCÍCIO: 601		
✓ TOTAL PROCESSOS <u>INSTAURADOS E CONCLUÍDOS</u> (EMIÇÃO DE RELATÓRIO FINAL) EM 2011: 495		
Nº de dias de SIND. ou PAD considerados	Qte. de Processos encerrados	Percentual (%)
- Até 60 dias (SIND) ou 120 dias (PAD)	331	66,9%
- De 61 a 120 dias (SIND) ou 121 dias a 240 dias (PAD)	141	28,5%
- Acima de 120 dias (SIND) ou de 240 dias (PAD)	23	4,6%
- TOTAL GERAL	495	

Fonte: Corregedoria-Geral do INSS

Gráfico VI – Evolução do Índice de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP



3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Tabela XCV - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2011

Tabela RG - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2011					
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL					
CÓDIGO SIAFI		DENOMINAÇÃO			
2.1.2.1.1.11.00		RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS			
UG 512006 – COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					
CONTA CONTÁBIL	CREDOR (CNPJ/CPF)	SALDO FINAL EM 31/12/2010	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO FINAL EM 31/12/2011
33903957	42422253000101 - DATAPREV	43.155.422	26.292.757	0	16.862.666
33903981	000000000000191 - BANCO DO BRASIL	18.230.074	0	0	18.230.074
33903981	00000208000100- BANCO DE BRASÍLIA	322.993	0	0	322.993
33903981	360305000104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	12.207.964	0	0	12.207.964
33903981	01181521000155 - BANCO COOPERATIVO DE SICREDI S.A.	290.694	0	0	290.694
33903981	01701201000189 - HSBS BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	742.892	0	0	742.892
33903981	02038232000164 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	252.237	0	0	252.237
33903981	0490297000144 - BANCO DA AMAZÔNIA	33.324	0	0	33.324
33903981	04913711000108 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	15.551	0	0	15.551
33903981	06833131000136 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A	3.318	0	0	3.318
33903981	07196934000190 - BANCO BEC S/A	382.596	0	0	382.596

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL					
CÓDIGO SIAFI		DENOMINAÇÃO			
2.1.2.1.1.11.00		RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS			
UG 512006 – COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					
CONTA	CREDOR (CNPJ/CPF)	SALDO	MOVIMENTO	MOVIMENTO	SALDO
33903981	0723737000120 – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	2.339.953	0	0	2.339.953
33903981	10866788000177 - BANCO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE	171.036	0	0	171.036
33903981	13009717000146 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	236.280	0	0	236.280
33903981	17184037000110 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	101.662	0	0	101.662
33903981	28127603000178 – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A	1.046.593	0	0	1.046.593
33903981	33066408000115 – BANCO ABN AMRO REAL S/A	1.996.226	0	0	1.996.226
33903981	33124959000198 – BANCO RURAL S/A	157.889	0	0	157.889
33903981	33700394000140 - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A – UNIBANCO	1.833.268	0	0	1.833.268
33903981	415001 - EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT	166.099	0	0	166.099
33903981	43073394000110 - BANCO NOSSA CAIXA S/A	1.007.368	0	0	1.007.368
33903981	58160789000128 – BANCO SAFRA S.A	223.764	0	0	223.764
33903981	60701190000104 – BANCO ITAÚ	2.729.384	0	0	2.729.384
33903981	60746948000112 - BANCO BRADESCO S/A	2.836.967	0	0	2.836.967
33903981	61411633000187 - BANESPA	1.784.288	0	0	1.784.288
33903981	61472676000172 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A	265.187	0	0	265.187
33903981	83876003000110 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.206.165	0	0	1.206.165
33903981	90400888000142 - BANCO SANTANDER S/A	52.398	0	0	52.398
33903981	92702067000196 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	3.483.656	0	0	3.483.656
TOTAL		97.275.248	26.292.757	0	70.982.492

Fonte: SIAFI.

3.1. Análise Crítica da Gestão do Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

Em 01 de Janeiro de 2011 o saldo na conta 21.211.11.00 - Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos possuía o saldo de R\$ 97.275.248 e em 31 de Dezembro de

2011, finalizou com um saldo de R\$ 70.982.492, reduzindo seu valor acumulado em R\$ 26.292.757 (pagamentos efetuados a DATAPREV).

À exceção do CNPJ 42.422.253/0001-01 (DATAPREV), os demais lançamentos estão relacionados com serviços bancários de arrecadação de receitas e pagamento de benefícios administrados pelo INSS.

Os citados serviços, por serem de natureza compulsória, não puderam ser interrompidos à época sob pena de inviabilizar a Previdência Social, fato esse que causaria gravíssimos prejuízos aos cofres e aos segurados previdenciários, devido à interrupção dos recebimentos das contribuições das empresas e empregados, bem como dos pagamentos das aposentadorias e pensões.

Atualmente, estes serviços não geram despesas para o INSS e sim receita, haja vista que os benefícios concedidos a contar de 01 janeiro de 2010 são remunerados pela rede bancária vencedora do leilão da folha de benefícios.

O assunto em questão é de conhecimento do Tribunal de Contas da União, que já se pronunciou a respeito por meio do Acórdão nº 721/2008, de 23/04/2008.

4. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela XCVI – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelados acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	13.038.892.636	-13.807.289	12.995.896.558	29.188.788
2009	6.418.581	-93.156	5.127.351	1.198.075
2008	1.201.590	-126.874	57.655	1.017.062
ANTERIORES	1.172.519	-706.864	1.170	464.485
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelados acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	541.101.888	-201.115.135	303.972.013	36.014.740
*2009	119.190.129	-31.238.395	62.067.161	25.884.573
*2008	10.407.354	-8.136.626	92.064	2.178.664
*ANTERIORES	3.110.749	-2.407.723	0	703.026

Observações: Os saldos de restos a pagar referem-se às faturas do mês de dezembro/2011, cujos vencimentos ocorrem no exercício seguinte ou que apresentam prazos de entrega de materiais ou realização de serviços no ano subsequente.

Estes saldos de restos a pagar, tanto Processados, como Não Processados, não influenciaram na gestão financeira desta Unidade. A permanência de RP Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro é decorrente das peculiaridades das atividades e necessidades do Órgão.

De acordo com § 2º do Art. 1º do Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

Após a data estabelecida no § 2º, permanecem válidos os restos a pagar não processados cuja execução da despesa tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º.

Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 3º:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e,

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

* os valores de restos a pagar no campo "Montante Inscrito", referem-se a reinscrição.

4.1. Análise Crítica sobre a Gestão do Pagamento de Restos a Pagar.

Demonstração da evolução dos pagamento dos RAP das UO – 33201 e 33904

Tabela XCVII - Demonstrativo de Restos a Pagar Processados vinculados a orçamento de exercícios anteriores a 2010

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP PROCESSA- DOS REINSCRI- TOS	RP PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP PROCESSA- DOS PAGOS	RP PROCESSA- DOS A PAGAR
33201 – INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		7.878.462	-829.406	5.191.303	1.857.752
33201	116V - INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS	3.673.149	-6.467	3.549.113	117.569
	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	6.358	0	6.135	223
	2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	2.702	0	0	2.702
	2278 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PARA DISSEMINACAO DO CONHECIMENTO PREVIDENCIARIO	306	0	0	306
	2282 - FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS	2.294	0	1.902	392
	2294 - DEFESA JUDICIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	1.750	0	0	1.750
	2562 - AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS	102	0	0	102
	2563 - GESTAO DA MELHORIA CONTINUA	28	-28	0	0
	2564 - GESTAO DE CADASTROS PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	153.336	0	153.336	0
	2571 - ORIENTACAO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS SEGURADOS REFERENTES AOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	803	-803	0	0
	2578 - SERVICO DE PERICIA MEDICA	189	0	0	189
	2591 - SERVICO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	175	-8	0	167
	2593 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.141.259	-186.650	290.378	664.231
	4405 - PREVIDENCIA ELETRONICA	1.145.449	0	121.284	1.024.165
	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	1.165	0	1.100	65
	5509 - REFORMULACAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL	787.765	-629.110	119.161	39.493
	8869 - REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS.	961.632	-6.340	948.893	6.398
33904 - FRGPS		20.398	-20.398	0	0
33904	0117 - PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.353	-3353	0	0
	0136 - PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO RECLUSAO - AREA URBANA	6.248	-6.248	0	0
	0141 - PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	10.798	-10.798	0	0
TOTAL		7.898.860	-849.804	5.191.303	1.857.752
PERCENTUAL		100%	-10,7585%	65,7221%	23,5842%

Quanto aos RAP PROCESSADOS vinculados a orçamento de exercícios anteriores a 2010, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC, por meio da Coordenação de Contabilidade, atuou fortemente no sentido de solucionar tais pagamentos e/ou baixa daquelas situações cuja inscrição se deu de forma equivocada. Diante disso, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 5.191.303, correspondendo a 65,72% do valor inscrito, ficando ainda o saldo de RP a pagar no montante de R\$ 1.857.752, que correspondeu a 23,58%, assim distribuído:

- * ação 116V – Instalação das Unidades de Funcionamento do INSS - R\$ 117.569;
 * ação 2593 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - R\$ 664.231;
 * ação 4405 – Previdência Eletrônica - R\$1.024.165;
 * ação 5509 – Reformulação das Unidades de Atendimento da Previdência Social - R\$ 39.493;
 * ação 8869 – Reformas e Adaptações das Unidades do INSS - R\$ 6.398.

Tabela XCVIII - Demonstrativo de Restos a Pagar Processados vinculados a orçamento do exercício de 2010

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP PROCESSA- DOS REINSCRI- TOS	RP PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP PROCESSA- DOS PAGOS	RP PROCESSA- DOS A PAGAR
33201 – INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		168.796.553	-195.707	163.045.615	5.555.232
33201	009K - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DA RFFSA	32.610.240	0	32.610.240	0
	0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	779.574	-12.046	767.527	0
	0536 - PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL	36.977.030	0	36.977.030	0
	09HB - CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	68.102.288	0	68.102.288	0
	10FH - GESTAO DE DOCUMENTOS ARQUIVISTICOS EM MEIOS ANALOGICO E DIGITAL	12.655	0	12.655	0
	116V - INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS	1.787.648	0	1.724.490	63.158
	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3.748.636	0	528.281	3.220.355
	2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	2.665	0	2.665	0
	2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	76.879	0	76.879	0
	2282 - FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS	4.452	0	4.452	0
	2284 - PROMOCAO DE ACOES DE CONSCIENTIZACAO E INFORMACAO PREVIDENCIARIA	2.470	0	2.470	0
	2292 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	52.147	0	52.147	0
	2294 - DEFESA JUDICIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	1.272.925	-3.877	1.268.801	247
	2562 - AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS	39.918	0	39.878	40
	2563 - GESTAO DA MELHORIA CONTINUA	53.197	-495	52.702	0
	2571 - ORIENTACAO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS SEGURADOS REFERENTES AOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	20.495	-44	20.451	0
	2578 - SERVICO DE PERICIA MEDICA	35.440	-312	35.128	0
	2585 - SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	576.858	-603	576.256	0
	2591 - SERVICO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	74.956	-993	73.939	24
	2593 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	18.360.211	-177.135	18.142.947	40.128
	2A57 - REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS	1.163.303	0	1.163.303	0
	3896 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA PARA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	6.847	0	6.847	0
	4405 - PREVIDENCIA ELETRONICA	2.154.073	0	0	2.154.073
	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	117.787	-156	115.894	1.738
	8426 - REGULARIZACAO E DESIMOBILIZACAO DE IMOVEIS DO INSS	12.250	0	12.250	0

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP PROCESSA- DOS REINSCRI- TOS	RP PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP PROCESSA- DOS PAGOS	RP PROCESSA- DOS A PAGAR
	8440 - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO	4.420	-46	4.374	0
	8869 - REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS.	747.189	0	671.721	75.468
33904 - FRGPS		12.846.835.309	-13.601.406	12.833.232.994	908
33904	001O - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	2.018.032.182	-837	2.018.031.345	0
	001P - PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL	61.809.378	0	61.809.378	0
	001Q - PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	731.578.076	0	731.578.076	0
	001R - PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	34.273.719	0	34.273.719	0
	009W - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	106.231.153	0	106.231.153	0
	0117 - PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	2.558.315	0	2.558.315	0
	0132 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.010.179.595	-8.409.968	6.001.769.627	0
	0133 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	366.231.085	-198.752	366.032.333	0
	0134 - PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.472.054.630	-4.944.388	2.467.109.334	908
	0136 - PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO RECLUSAO - AREA URBANA	1.007.728.616	-41.916	1.007.686.700	0
	0137 - PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	213.084	-112	212.972	0
	0141 - PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	35.079.383	-5.433	35.073.949	0
	0482 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR ORIUNDA DA JUSTICA COMUM ESTADUAL	90.718	0	90.718	0
	0486 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) ORIUNDA DA JUSTICA COMUM ESTADUAL	775.375	0	775.375	0
TOTAL		13.015.631.862	-13.797.113	12.996.278.519	5.556.140
PERCENTUAL		100%	-0,1060%	99,8513%	0,0427%

Fonte: SIAFI

Quanto aos RAP PROCESSADOS vinculados ao orçamento do exercício de 2010, a CGOFC, por meio da Coordenação de Contabilidade, atuou fortemente no sentido de dar solução de tais pagamentos e/ou baixa daquelas situações cuja inscrição se deu de forma equivocada. Diante disso, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 12.996.278.519, que correspondeu a 99,85% do valor inscrito.

Tabela XCIX - RAP NÃO PROCESSADOS vinculados a orçamento de exercícios anteriores a 2010.

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP NÃO PROCESSA- DOS REINSCRI- TOS	RP NAO PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP NÃO PROCESSA- DOS PAGOS	RP NAO PROCESSA- DOS A PAGAR
33201 – INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		131.388.748	-40.459.940	62.162.745	28.766.061
33201	10FH - GESTAO DE DOCUMENTOS ARQUIVISTICOS EM MEIOS ANALOGICO E DIGITAL	3.100	-3.100	0	0
	114M - RECUPERACAO, REFORMA E MODERNIZACAO DO EDIFICIO-SEDE DO INSS	223.548	0	58.758	164.790
	116V - INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS	83.593.497	-20.258.788	45.410.274	17.924.435
	11U5 - INSTALACAO DE AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - APS	1.199.395	0	472.550	726.845
	1F86 - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO - CENSO	34.121	-34.121	0	0

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP NÃO PROCESSA- DOS REINSCRI- TOS	RP NAO PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP NÃO PROCESSA- DOS PAGOS	RP NAO PROCESSA- -DOS A PAGAR
	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	1.711.798	-1.578.859	101.965	30.973
	2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	468	-468	0	0
	2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	417.313	-417.313	0	0
	2278 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PARA DISSEMINACAO DO CONHECIMENTO PREVIDENCIARIO	107.357	-107.357	0	0
	2282 - FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS	1.264	-1.264	0	0
	2284 - PROMOCAO DE ACOES DE CONSCIENTIZACAO E INFORMACAO PREVIDENCIARIA	7.248	-7.248	0	0
	2292 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	905.297	0	0	905.297
	2294 - DEFESA JUDICIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	194.875	-194.875	0	0
	2300 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS NAO-OPERACIONAIS	111.842	-111.842	0	0
	2562 - AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS	56.382	-56.382	0	0
	2563 - GESTAO DA MELHORIA CONTINUA	38.657	-38.657	0	0
	2564 - GESTAO DE CADASTROS PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	1.467.614	-1.467.614	0	0
	2571 - ORIENTACAO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS SEGURADOS REFERENTES AOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	4.492	-4.492	0	0
	2578 - SERVICO DE PERICIA MEDICA	43.117	-43.117	0	0
	2582 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL	7.323	-7.323	0	0
	2583 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA	41.326	-41.326	0	0
	2585 - SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	94.606	-73.175	5.886	15.545
	2591 - SERVICO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	200.510	-200.510	0	0
	2593 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	2.815.401	-1.636.125	376.379	802.896
	2635 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PARA RECONHECIMENTO DE DIREITOS PREVIDENCIARIOS	136.861	-136.861	0	0
	2910 - REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.389.321	-1.389.321	0	0
	2A57 - REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS	3.694.585	-1.187.541	0	2.507.045
	2D15 - GESTAO DA MELHORIA CONTINUA ORGANIZACIONAL - PGA	19.310	-19.310	0	0
	3896 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA PARA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	1.133.088	-156.241	909.133	67.714
	4405 - PREVIDENCIA ELETRONICA	1.571.072	-375.337	0	1.195.735
	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	2.023.619	-1.885.200	3.520	134.899
	5509 - REFORMULACAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL	5.859.699	-1.226.675	2.892.258	1.740.766
	8426 - REGULARIZACAO E DESIMOBILIZACAO DE IMOVEIS DO INSS	10.950	-10.950	0	0
	8440 - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO	269.401	-269.401	0	0
	8869 - REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS.	22.000.291	-7.519.148	11.932.022	2.549.121
TOTAL		131.388.748	-40.459.940	62.162.745	28.766.061

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP NÃO PROCESSA- DOS REINSCRI- TOS	RP NAO PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP NÃO PROCESSA- DOS PAGOS	RP NAO PROCESSA- -DOS A PAGAR
PERCENTUAL		100%	-30,7940%	47,3120%	21,8938%

Fonte: SIAFI

Quanto aos RAP NÃO PROCESSADOS vinculados a orçamento de exercícios anteriores a 2010, a CGOFC, por meio da Coordenação de Contabilidade, atuou fortemente no sentido de solucionar tais pagamentos e/ou baixa daquelas situações cuja inscrição se deu de forma equivocada. Diante disso, foram realizados cancelamentos no montante de R\$ 40.459.940, que correspondeu a 30,79% e pagamentos no valor de R\$ 62.162.745, correspondendo 47,31%, ficando ainda com um saldo de R\$ 28.766.061, que correspondeu a aproximadamente a 21,89% do inscrito, assim distribuído:

*116V - INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - R\$ 17.924.435;
 *11U5 - INSTALACAO DE AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - APS - R\$ 726.845;
 *2292 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - R\$ 905.297;
 *2593 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - R\$ 802.896;
 *2A57 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS - R\$ 2.507.045;
 *4405 - PREVIDENCIA ELETRONICA - R\$ 1.195.735;
 *5509 - REFORMULAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - R\$ 1.740.766;
 8869 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES DAS UNIDADES DO INSS - R\$ 2.549.121.

Tabela C - Demonstrativo da evolução dos pagamento dos RAP NÃO PROCESSADOS vinculados a orçamento do exercício de 2010 - UO 33201 e 33904

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP NÃO PROCESSA- DOS INSCRITOS	RP NÃO PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP NAO PROCESSA- DOS PAGOS	RP NAO PROCESSA- -DOS A PAGAR
33201 – INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		293.869.742	-11.190.981	247.376.409	34.438.297
33201	009K - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DA RFFSA	50.361.012	0	50.361.012	0
	0536 - PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL	14.703.942	-124.697	14.579.245	0
	10FH - GESTAO DE DOCUMENTOS ARQUIVISTICOS EM MEIOS ANALOGICO E DIGITAL	283.101	-12.978	220.832	49.291
	116V - INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS	31.117.911	-1.087.929	23.378.564	6.651.418
	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	9.755.028	-432.028	4.907.907	4.415.094
	2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	2.405	-2.405	0	0
	2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	68	-68	0	0
	2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	2.437	-2.437	0	0
	2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	102.276	-29.608	12.956	59.712
	2282 - FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS	169.094	-20.230	147.864	1.000
	2284 - PROMOCAO DE ACOES DE CONSCIENTIZACAO E INFORMACAO PREVIDENCIARIA	116.471	-9.879	106.592	0
	2292 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	19.052.224	0	17.764.842	1.287.381
	2294 - DEFESA JUDICIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	142.624	-96.146	42.709	3.770
	2562 - AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS	110.374	-98.628	7.215	4.531
	2563 - GESTAO DA MELHORIA CONTINUA	71.271	-53.903	6.267	11.101
	2564 - GESTAO DE CADASTROS PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	8.704.469	-32.143	8.672.326	0
	2571 - ORIENTACAO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS SEGURADOS REFERENTES AOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	52.759	-47.092	4.019	1.648
	2578 - SERVICO DE PERICIA MEDICA	499.382	-74.900	417.460	7.022
	2582 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL	72.614	-48.982	23.632	0

UO	PROJETO/ATIVIDADE	RP NÃO PROCESSA- DOS INSCRITOS	RP NÃO PROCESSA- DOS CANCELA- DOS	RP NAO PROCESSA- DOS PAGOS	RP NAO PROCESSA- DOS A PAGAR
	2585 - SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	4.267.813	-487.677	3.211.194	568.942
	2591 - SERVICO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	316.508	-208.875	93.693	13.940
	2593 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	58.733.105	-8.139.959	44.710.092	5.883.055
	2A57 - REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS	1.044.738	0	215	1.044.523
	3896 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA PARA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	54.660.656	-502	52.474.463	2.185.691
	4405 - PREVIDENCIA ELETRONICA	8.690.723	0	5.382.922	3.307.801
	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	1.577.205	-260.450	829.123	487.632
	8426 - REGULARIZACAO E DESIMOBILIZACAO DE IMOVEIS DO INSS	90.760	-216	21.640	68.904
	8440 - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO	130.068	-54.517	13.990	61.561
	8869 - REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS.	29.038.704	-728.788	19.985.635	8.324.280
33904 - FRGPS		245.428.518	-188.056.306	56.669.176	703.035
33904	001P - PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL	18.335.369	-2.094.583	16.240.786	0
	001R - PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	13.084.898	0	13.084.898	0
	0117 - PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	1.700.638	-1.700.638	0	0
	0132 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	8.417	-6.721	1.696	0
	0134 - PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	404	0	404	0
	0136 - PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO RECLUSAO - AREA URBANA	141.736.870	-141.731.105	2.729	3.035
	0137 - PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	875.297	-875.297	0	0
	0141 - PAGTO DE SALARIO-MATERNIDADE - URBANA	8.445.062	-26.053	8.419.009	0
	0482 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR ORIUNDA DA JUSTICA COMUM ESTADUAL	10.154.942	-616.362	9.538.580	0
	0486 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) ORIUNDA DA JUSTICA COMUM ESTADUAL	51.086.621	-41.005.547	9.381.074	700.000
TOTAL		539.028.260	-199.247.287	304.045.585	35.141.332
PERCENTUAL		100%	-39,9456%	56,3780%	6,5161%

Fonte: SIAFI

Quanto aos RAP NÃO PROCESSADOS vinculados a orçamento do exercício de 2010 a CGOFC, por meio da Coordenação de Contabilidade, atuou fortemente no sentido de solução de tais pagamentos e/ou baixa daquelas situações cuja inscrição se deu de forma equivocada. Diante disso, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 304.045.585, que correspondeu a 56,37% e cancelamentos de R\$ 199.247.287, correspondente a 36,94%, ficando com um saldo a pagar de R\$ 35.141.332, que correspondeu a 6,51% do valor inscrito, assim distribuído:

*116V - INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS -R\$ 6.651.418;

*2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE -R\$ 4.415.094;

*2292 - SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - R\$ 1.287.381;

*2585 - SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL - R\$ 568.942;

*2593 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - R\$ 5.883.055;

*3896 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA PARA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO - R\$ 2.185.691;

*4405 - PREVIDENCIA ELETRONICA - R\$ 3.307.801;

*8869 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES DAS UNIDADES DO INSS - R\$ 8.324.280;

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

Visando esclarecimentos referente à tabela abaixo, informamos que na Ação 2000, o valor gasto com pagamentos efetuados com as bolsas auxílio para os estagiários, no ano de 2011, agrupados no subelemento 3390.36.07 – Estagiários - totalizou R\$36.227.250,27 (trinta e seis milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Outros Serviços de Terceiros, grupo contábil 3390.39.65 refere-se à taxa de administração, repassada ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, em razão dos contratos de estágios ativos no Instituto. O valor apresentado refere-se às Ordens Bancárias emitidas em favor do CIEE, CNJP: 61600839/0001-65, referentes aos meses de janeiro à dezembro/2011.

Tabela CI - Valores gastos com pagamento de bolsas auxílio para estagiários

Período: Janeiro a Dezembro de 2011			
Filtro: PT Projeto/Atividade igual a 2000, SubElemento igual a 33903607 ou 33903965			
GESTORA	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO	EMPENHO LIQUIDADO TOTAL
512001 - COORDENACAO-GERAL DE ADMINISTRACAO DE RH			
	3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF		
		3390.36.07 - EST	36.226.840,94
510405 – GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA			
	3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF		
		3390.36.07 – EST	270,66
511367 – GERÊNCIA EXECUTIVA EM OSASCO			
	3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF		
		3390.36.07 – EST	138,67
512006 - COORD. GERAL DE LICITACAO E CONTRATOS			
	3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
		3390.39.65 – SER	688.542,81
TOTAL			36.915.793,08

Fonte: SIAFI - Balancete dez/2011 Saldo Final

Nota: Foram acrescentadas duas Unidades Gestoras à tabela acima, 510405 e 511367, que, após o encerramento do contrato de trabalho de estagiários e sua consequente saída da folha, efetivaram acertos financeiros por meio de autorização de pagamento - AP, o que gerou sua figuração em separado do total global.

5.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

Tabela CII - Força de Trabalho da UJ (situação apurada em 31/12/2011)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exerc
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	56.799	38.307	406	632
1.1. Membros de poder e agentes políticos	NÃO HÁ	NÃO HÁ	HÃO HÁ	NÃO HÁ
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	56.799	38.307	406	632
1.2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	56.799	37.322	218	317
1.2.2. Servidor de carreira em exercício descentralizado	NÃO HÁ	919	184	310
1.2.3. Servidor de carreira em exercício provisório	NÃO HÁ	23	NÃO HÁ	4
1.2.4. Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	NÃO HÁ	43	4	1
2. Servidores com Contratos Temporários	NÃO HÁ	30	1	13
Total de Servidores (1 + 2)	56.799	38.337	407	645

Fonte: Fita Espelho SIAPE – Dezembro/2011

Tabela CIII – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ (situação em 31/12/2011)

Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31/12
1. Cedidos (1.1 + 1.2 + 1.3)	1.219
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	51
1.2. Exercício de Função de Confiança	539
1.3. Outras situações previstas em Leis específicas (especificar as Leis)	NÃO HÁ
1.3.1 Lei Complementar nº 73/93 c/c PT Interministerial AGU/MPS nº 10/2008	575
1.3.2 Lei 9.007/95	30
1.3.4 Lei 9.020/95	15
1.3.5 Lei 6.999/82	9
2. Afastamentos (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	5
2.1. Para exercício de mandato eletivo	3
2.2. Para estudo ou missão no exterior	NÃO HÁ
2.3. Para serviço em organismo internacional	2
2.4. Para participação em programa de pós-graduação stricto Sensu no país	NÃO HÁ
3. Removidos (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)	154 *
3.1. De ofício, no interesse da administração	32
3.2. A pedido, a critério da administração	26 **
3.3. A pedido, independentemente do interesse da administração para acompanhar cônjuge/companheiro	7
3.4. A pedido, independentemente do interesse da administração, por motivo de saúde	2
3.5. A pedido, independentemente do interesse da administração, por processo seletivo	87
4. Licença Remunerada (4.1 + 4.2)	NÃO HÁ
4.1. Doença em pessoa da família	NÃO HÁ
4.2. Capacitação	NÃO HÁ
5. Licença não Remunerada (5.1 + 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5)	66
5.1. Afastamento de cônjuge ou companheiro	27
5.2. Serviço militar	1
5.3. Atividade política	NÃO HÁ
5.4. Interesses Particulares	36
5.5. Mandato classista	2
6. Outras situações (especificar o ato normativo)	0
TOTAL DE SERVIDORES AFASTADOS EM 31/12 (Σ DE 1 A 6)	1.444

Fonte: Fita espelho de dezembro de 2011 e controles de administrativos de movimentação de pessoal.

* O item de servidores removidos está em uma tabela intitulada “Situações que reduzem a força de trabalho da UJ” e gostaríamos de manifestar nossa discordância em relação a tal enquadramento já que nos casos de remoção, ainda que o servidor saia de uma lotação, ele continuará a exercer suas funções em outra lotação no próprio INSS. Então, de forma geral, não há uma diminuição da força de trabalho do órgão.

** Este número corresponde apenas às remoções a pedido que são decididas pelo Diretor de Gestão de Pessoas, segundo a portaria nº 578/PRES/INSS, de 05 e julho de 2011, que fixa a competência para a prática do ato de remoção ex officio e a pedido no âmbito do INSS. As remoções, a pedido, realizadas no âmbito da mesma Gerência-Executiva ou, ainda, no âmbito da mesma Superintendência Regional, são decididas em suas sedes e não foram computados no quantitativo apresentado. Salientamos que tais remoções a pedido não geram custo ao órgão.

Tabela CIV – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (situação em 31/12/2011)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	727	710	216	161
1.1. Cargos Natureza Especial	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	727	710	216	161
1.2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	727	551	152	160
1.2.2. Servidor de carreira em exercício descentralizado	NÃO HÁ	137	53	NÃO HÁ
1.2.3. Servidor de outros órgãos e esferas	NÃO HÁ	7	4	NÃO HÁ
1.2.4. Sem vínculo	NÃO HÁ	15	7	NÃO HÁ
1.2.5. Aposentado	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	1
2. Funções Gratificadas	4.686	4.018	975	746
2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	4.686	3.849	905	745
2.2. Servidor de carreira em exercício descentralizado	NÃO HÁ	168	70	1
2.3. Servidor de outros órgãos e esferas	NÃO HÁ	1	NÃO HÁ	NÃO HÁ
Total de servidores em cargo e em função (1 + 2)	5.413	4.728	1.191	907

Fonte: SIAPE – Extrator de Dados, Fita espelho de dezembro de 2011

Tabela CV – Quantidade de servidores da UJ por Faixa Etária – Situação apurada em 31/12/2011.

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento de cargo efetivo	2.755	5.749	8.129	13.968	3.062
1.1. Membros de poder e agentes políticos	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
1.2. Servidores de carreira	2.743	5.742	8.126	13.963	3.059
1.3. Servidores com Contratos Temporários	12	7	3	5	3
2. Provedimento de cargo em comissão	533	1074	1335	1618	131
2.1. Cargos de Natureza Especial	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	67	196	207	209	21
2.3. Funções Gratificadas	466	878	1128	1409	110
TOTAL	3.288	6.823	9.464	15.586	3.193

Fonte: SIAPE – Extrator de Dados do SIAPE, dezembro de 2011

Tabela CVI– Quantidade de Servidores da UJ por nível de escolaridade (Situação apurada em 31/12/2011)

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	51	0	617	1.090	12.022	19.870	0	13	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Servidores de carreira	51	0	617	1.090	12.022	19.840	0	13	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	30	0	0	0
2. Provedimento de cargo em comissão	0	0	9	42	1.662	2.976	0	2	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	1	4	182	513	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	8	38	1.480	2.463	0	2	0
3. Totais (1+2)	51	0	626	1.132	13.684	22.846	0	15	0

LEGENDA:

Nível de Escolaridade:

1- Analfabeto; 2- Alfabetizado sem cursos regulares; 3- Primeiro Grau incompleto; 4- Primeiro Grau; 5- Segundo Grau ou técnico; 6- Superior; 7- Aperfeiçoamento/Especialização; 8- Mestrado; 9- Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência.

Considerações a respeito da limitação operacional para informar os níveis de escolaridade 7, 8 e 9:

1) As fontes de dados sobre RH são, basicamente, o SIAPE ou o SIAPE-CAD, gerenciados pelo MPOG.

- 2) O SIAPE apresenta apenas a possibilidade de extração da informação por Nível de Escolaridade, sem informações de “Titulação”.
- 3) O SIAPE-CAD, não obstante apresentar a possibilidade de inclusão individual de Formação e Titulação (com limitações em nomenclatura de curso/área), não disponibiliza a extração conjunta por “Titulação”, permitindo, tão somente, consultas individuais por CPF inviabilizando os dados no formato solicitado.
- 4) O SIAPENET possibilita ao próprio Servidor a inclusão de informações referentes à escolaridade e titulação, porém estas não migram (mesmo que por eventual filtro de homologação) para o SIAPE ou SIAPE-CAD.

Fonte: SIAPE – Extrator de Dados do SIAPE, dezembro de 2011

5.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Tabela CVII – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação apurada em 31/12/2011

Regime de proventos/Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De servidores aposentados até 31/12	De aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	24.337	900
1.1. Voluntária	21.951	897
1.2. Compulsório	70	0
1.3. Invalidez permanente	2.117	1
1.4. Outras	199	2
2. Proporcional	12.643	4
2.1. Voluntária	11.794	4
2.2. Compulsório	108	0
2.3. Invalidez permanente	737	0
2.4. Outras	4	0
TOTAL	36.980	904

Fonte: SIAPE – Extrator de Dados do SIAPE, dezembro de 2011

Tabela CVIII – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12/2011.

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de beneficiários de pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	7.403	408
1.1. Integral	6.354	356
1.2. Proporcional	1.049	52
2. Em atividade	4.432	51
TOTAL	11.835	459

Fonte: SIAPE – Extrator de Dados do SIAPE, dezembro de 2011

5.3. Composição do Quadro de Estagiários

Tabela CIX – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de Escolaridade	Quantidade de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (Em R\$ 1,00)
	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
Nível Superior	3.659	3.278	3.408	3.124	15.215.445,11
Área Fim	534	498	518	493	2.434.471,22
Área Meio	3.125	2.780	2.890	2.631	12.780.973,89
Nível Médio	4.290	4.176	4.389	4.279	21.011.805,16
Área Fim	3.229	3.140	3.251	3.165	15.548.735,82
Área Meio	1.061	1.036	1.138	1.114	5.463.069,34
TOTAL	7.949	7.454	7.797	7.403	36.227.250,27

Fonte: SIAPE – Extrator de Dados, Fita espelho de dezembro de 2011.

5.4. Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Tabela CX – Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis					Despesas de exercícios anteriores	Decisões judiciais	TOTAL
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários			
Membros de poder e agentes políticos										
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão										
2011	625.254.544,84	-	240.504.806,09	132.155.681,13	144.535.518,92	204.308.247,91	2.039.176.203,40	-	31.730.662,75	3.419.344.492,34
2010	590.536.543,32	-	245.270.686,31	123.612.483,33	33.066.968,47	102.071.019,02	2.178.410.842,82	-	-	3.272.968.543,27
2009	589.090.605,24	-	208.542.000,72	111.238.508,39	66.604.964,44	50.350.537,83	1.583.689.265,63	-	-	2.609.507.882,25
Servidores com contratos temporários										
2011	1.604.993,30	-	125.399,98	121.482,82	158.743,26	5.252,00	82.143,33	-	-	2.098.014,69
2010	1.457.526,68	-	123.183,43	2.884,01	25.612,07	880,00	129.452,29	-	-	1.739.538,48
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de exercícios anteriores	Decisões judiciais	TOTAL
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais despesas variáveis			
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença										
2011	20.217.723,23	-	8.863.285,67	3.475.040,48	5.307.641,77	5.647.402,86	83.424.663,36	-	818.744,35	127.754.501,72
2010	18.051.996,43	-	7.555.494,67	2.441.712,27	961.363,39	2.962.496,23	66.264.640,26	-	-	98.237.703,25
2009	16.152.706,87	-	5.463.670,58	1.929.167,57	702.136,43	1.457.184,64	38.928.179,51	-	-	64.633.045,60
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
2011	8.624.919,19	13.540.994,55	553.596,61	2.276.229,23	2.814.983,24	2.467.202,40	40.503.315,81	-	216.492,27	75.979.833,30
2010	8.412.932,01	10.241.822,74	5.267.519,79	1.843.572,68	770.751,17	1.495.930,54	30.378.822,22	-	-	58.411.351,15
2009	8.214.410,69	12.404.869,71	4.791.447,26	1.600.718,63	899.987,77	789.694,23	26.708.486,94	-	-	55.409.615,23
Servidores ocupantes de Funções Gratificadas										
2011	50.502.222,71	36.048.926,32	30.353.034,86	14.235.364,56	18.611.452,07	16.613.447,08	264.707.245,40	-	1.345.641,87	432.417.334,87
2010	48.580.035,55	36.934.778,93	16.356.875,73	11.966.796,49	1.819.452,47	9.433.376,11	242.706.229,20	-	-	367.797.544,48
2009	47.933.311,34	34.257.537,72	25.404.356,89	9.988.928,73	4.180.504,68	5.166.165,71	172.495.317,03	-	-	299.426.122,10

Fonte: SIAPE - Fitas Espelho meses de janeiro à dezembro dos anos de 2009, 2010, SIAFI – Balancete encerrado dos anos de 2009, 2010 e 2011 e Data Warehouse – DW.

Observações:

1- Para os exercícios financeiros de 2009 e 2010 foram mantidas as informações que constaram no Relatório de Gestão anterior, sendo que as informações quanto aos custos foram extraídas dos balancetes encerrados com base nos registros do SIAFI, considerando os grupos de despesas presentes na planilha. Contudo, para segregar os valores conforme solicitado foi necessário realizar extração de dados do SIAPE considerando a categoria funcional e os pagamentos incorridos ao longo dos exercícios de 2009 e 2010. Para o exercício de 2011 as extrações dos referidos grupos foram obtidas por meio do aplicativo Data Warehouse-DW.

2-Desta maneira, do total das despesas registradas no SIAFI, foram deduzidos os custos das categorias funcionais, apuradas do SIAPE (2009 e 2010) e DW (2011), subdivididos em: servidores com contratos temporários, servidores cedidos, servidores ocupantes de cargos DAS e servidores ocupantes de funções gratificadas.

5.5. Terceirização de mão de obra empregada pela Unidade Jurisdicionada

A UJ não possui cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados.

Dados dos Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva estão informados no Anexo I.

Dados dos Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra estão informados no Anexo II.

5.6. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Item já especificado na apresentação dos indicadores do Mapa estratégico do INSS.

6. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSOS OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

6.1. Instrumento de Transferências vigentes no exercício

6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

Tabela CXI – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes no exercício de 2011 Em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante		
UG/Gestão:	CNPJ:	Nome:
333001	07.290.290/0002-85	CGOFC/PREVIC
490002	01.612.452/0001-97	SPOA/MDA
330013	01.002.940/0001-82	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
3	04500.011674/2011-11 (SIASS)	INSS UG 510350 CNPJ 29.979.036/0057-03	10.189	0	10.189	10.189	07/10/11	06/11/12	1
3	04.500.012146/2011-89 (SIASS)	INSS UG 511180 CNPJ 29.979.036/1159-83	42.755	0	42.755	42.755	03/10/11	02/04/12	1
3	35000.000761/2008-10 (PREVIC)	INSS UG 510001 CNPJ 299790360001-40	201.916	0	201.916	201.916	03/10/11	02/10/12	1
3	55000.004347/2010-01 (MDA)	INSS UG 510001 CNPJ 299790360001-40	197.008	0	197.008	197.008	01/01/11	31/12/11	4
3	71000.018129/2011-83 (FNAS)	INSS UG 510001 CNPJ 299790360001-40	25.171.232.072	0	25.171.232.072	25.171.232.072	01/01/11	31/12/11	4
LEGENDA: Modalidade: 1. Convênio 2. Contrato de Repasse 3. Termo de Cooperação 4. Termo de Compromisso				Situação da Transferência: 1. Adimplente 2. Inadimplente 3. Inadimplência Suspensa 4. Concluído 5. Excluído 6. Rescindido 7. Arquivado					

Fonte: SIAFI

Nota: Além das transferências acima, o INSS recebeu os seguintes valores oriundos dos órgãos abaixo relacionados:

1. **UG 080019/ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO** descentralizou o valor de R\$ 91.280,00, a título de reembolso de despesas comuns (água, energia elétrica e outras) do imóvel do INSS do Posto Avançado de Afonso Cláudio, no Espírito Santo.

2. **UG 110120 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA** descentralizou o valor de R\$ 8.974,96, para atender rateio de despesas de condomínio do edifício sede do INSS em Teresina/PI, processo nº. 0118000000988/2006: setembro a dezembro/2011 (R\$ 5.049,38) e janeiro a março 2011 (R\$ 3.935,48).

3. **UG 170013 - SUBSEC. DE PLANEJ., ORC. E ADMINISTRACAO-MF** descentralizou o valor de R\$ 813.900,00, para atender despesas de Remuneração Bancária do INSS.

4. **UG 330002 - COORDENACAO-GERAL DE ORC. FIN. E CONTABILIDADE** descentralizou o valor de R\$ 512.033,00 para complementar as despesas com Folha de Pagamento do INSS (dezembro/2011).

5. **UG 330002 - COORDENACAO-GERAL DE ORC. FIN. E CONTABILIDADE** descentralizou o valor de R\$ 14.613,00 referente a gratificação de encargo de curso ou concurso de servidor, referente aos Processos ns. 44000.001196/2011-96 e 44000.002312/2011-94.

6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Tabela CXII – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
UG/Gestão:	CNPJ:			Nome:		
200016 (A)	05478625000187			SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS/PR		
201002 (B)	00489828000740			COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS/MP		
490002 (C)	01612452000197			SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRACAO/MDA		
330013 (D)	01002940000182			FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MDS		
560003 (E)	05465986000199			SECRETARIA EXECUTIVA/CIDADES		
510001 (F)	29979036000140			COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/INSS		
333001 (G)	07290290000285			COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/PREVIC		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (Em R\$ 1,00)		
	2009	2010	2011	2009	2010	2011
3 (A)	01	01	0	1.000.000	970.000,00	0
3 (B)	0	01	02	0	1.199.629	52.944
3 (C)	01	01	01	255.234	459.850,00	197.008
3 (D)	01	01	01	19.143.977.260	22.263.634.733	25.171.232.072
3 (E)	01	0	0	409.276	0	0
3 (F)	01	0	0	282.000	61.295	0
3 (G)	0	01	01	0	3.032.599	201.916
TOTAL	05	06	05	19.145.923.770	22.269.358.106	25.171.683.940

Fonte: SIAFI

6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigoram no exercício de 2012 e seguintes

Tabela CXIII – Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:	Instituto Nacional do Seguro Social/Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade				
CNPJ:	29.979.036/0001-40				
UG/GESTÃO:	510001/57202				
Modalidade	Qtd. De instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (Em R\$ 1,00)			% do valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	0	-	-	-	-
Contrato de Repasse	0	-	-	-	-
Termo de Cooperação	3	860.609,64	254.860,41	605.749,23	29,61%
Termo de Compromisso	0	-	-	-	-
TOTAL	3	860.609,64	254.860,41	605.749,23	29,61%

Fonte: SIAFI

6.2. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

Não se aplica à UJ, uma vez que o INSS não firmou convênio ou contrato de repasse em 2011.

6.2.1. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse concedente e do contratante

Não se aplica à UJ, uma vez que o INSS não firmou convênio ou contrato de repasse em 2011.

6.3. Análise crítica sobre a situação da gestão das transferências

Relativo ao quadro de detalhamento de transferências vinculado a um termo formal, registramos 6 recebimentos, a saber:

a) descentralização de crédito à GEX/VITÓRIA/INSS/ES, destinado a aquisição de equipamentos para utilização na Unidade do SIASS, conforme Termo de Cooperação nº 31/2011-SRH, Nota Técnica nº 52/DESAP/SRH, de 03/10/11 e Processo MP/SRH nº 04500.011674/2011-11.

b) descentralização de crédito ao GEX/RECIFE/INSS/PE, para aquisição de equipamentos para utilização na Unidade do SIASS, conforme Termo de Cooperação nº 25/2011-SRH, Nota Técnica nº 57/DESAP/SRH, de 03/10/11, Processo MP/SRH nº 04500.012146/2011-89.

c) Termo de Cooperação Técnica entre a PREVIC e o INSS, referente aos reembolsos estimados dos meses de outubro a dezembro de 2011, Processo nº 35000.000761/2008-10 – Atendimento Despacho DIRAD, de 14/12/2011.

d) Termo de Cooperação Técnica o MDA e o INSS para a execução do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural, Processo: 55000.004347/2010-01.

e) diversas descentralizações promovidas pela UG/GESTÃO 330013/00001, cujos recursos estão vinculados ao pagamento dos Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso e ao Deficiente, Renda Mensal Vitalícia por Invalidez e Idade, além das respectivas despesas operacionais.

7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS (SIASG E SICONV)

Quadro I – Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Soares Alves CPF nº 610.221.601-68, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, exercido na Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. Segundo informações constantes do item 6.1.1, o INSS, no exercício de 2011 não celebrou nenhuma transação na modalidade convênio e dessa forma não há lançamentos no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 13 de março de 2012.

MARCELO SOARES ALVES

CPF: 610.221.601-68

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10/11/93, RELACIONADA A ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

8.1. Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93

Tabela CXIV – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
	Entregaram a DBR	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
	Não cumpriram a obrigação	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
	Entregaram a DBR	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
	Não cumpriram a obrigação	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	4.447	950	-
	Entregaram a DBR	3.686	842	-
	Não cumpriram a obrigação	761	108	-

Fonte: Declarações das Unidades descentralizadas da Gestão da Folha

8.2. Análise crítica:

O Instituto Nacional do Seguro Social diante de sua abrangência territorial atua de modo descentralizado no controle e recepção dos documentos que devem ser apresentados pelos servidores e mantidos arquivados em seus assentamentos funcionais.

A Direção Central, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, anualmente solicita das unidades descentralizadas as informações quanto à apresentação da declaração de bens e rendas ou da permissão para acesso às informações na base de dados da Receita Federal do Brasil e orienta sobre a necessidade de as Unidades descentralizadas notificarem e exigirem a entrega do documento por parte dos servidores obrigados a cumprir a determinação e que ainda não a fizeram. Tais unidades costumam notificar os servidores por carta ou pelo e-mail institucional.

Informamos que não há aplicativo ou sistema de controle informatizado que permita o controle da apresentação das DBR e nem o acompanhamento da evolução patrimonial do servidor ao longo do período. Toda ação se passa no âmbito das Seções Operacionais da Gestão de Pessoas das unidades descentralizadas, sendo os dados arquivados nas pastas funcionais dos servidores. Desta maneira as informações só podem ser acessadas, exclusivamente, por servidores com exercício nessas unidades.

Como se observa do controle das DBR pode-se afirmar que a obrigação foi cumprida de maneira parcial. O INSS está ciente das orientações contidas na IN TCU nº 67/2011 e atua para sanar as ausências de apresentação da DBR ou de permissão para acesso às informações diretamente na Base da RFB.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

Tabela CXV - Estrutura de Controles Internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para				X	

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Metodologia utilizada e considerações gerais: Inicialmente, foi realizada uma reunião com a alta direção do Instituto, onde foi apresentado o formulário de avaliação e seus propósitos e, na sequência, cada gestor realizou a avaliação, em conjunto com sua equipe, inclusive com os Superintendentes Regionais. Posteriormente, em nova reunião, houve uma discussão de cada um dos pontos avaliados, resultando na presente avaliação consolidada.					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

Tabela CXVI - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.		X			
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? Através de campanhas na intranet e com folhetos de divulgação.				X	
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?		X			
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ

O patrimônio imobiliário do INSS e do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, são gerenciados por meio da ferramenta SGPIWEB - Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário, desenvolvida pelo próprio INSS e de onde se extrai atualmente o inventário de bens imobiliário, tanto dos imóveis de uso especial (operacionais) quanto dos dominicais (não operacionais). Registre-se que de acordo com o disposto no Art. 68 da Lei Complementar 101, os imóveis dominicais do INSS constituem o FRGPS.

Desde 2007 o SGPIWEB opera em rede (intranet) possibilitando agilidade nos registros dos imóveis.

Em 2011, o inventário de bens imóveis do INSS e do FRGPS resultou num total de 5.642 imóveis, sendo 2.234 de uso especial e 3.408 dominicais conforme resumo abaixo.

Tabela CXVII - Demonstrativo da quantidade de imóveis de uso especial e de bens dominiais de propriedade do FRGPS.

IMÓVEIS DE USO ESPECIAL									
CONTA	QTDE	SALDO ANTERIOR	QTDE	AQUISIÇÃO	QTDE	BAIXA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA e/ou VALOR AGREGADO	QTDE	SALDO ATUAL
IMÓVEIS RESIDENCIAL / COMERCIAL	339	72.601.633,45	1	450.000,00	10	14.941.913,74	783.635,48	330	58.893.355,19
EDIFÍCIOS	798	1.543.437.045,88	84	12.854.396,84	18	52.704.175,86	70.300.352,60	864	1.573.887.619,46
TERRENOS E GLEBAS	812	72.619.707,23	36	6.295.403,44	80	8.243.138,76	7.219.203,56	768	74.383.921,87
ARMAZÉNS / GALPÕES	15	8.983.667,84	0	0,00	1	109.131,38	119.824,50	14	8.994.360,96
ESTACIONAMENTOS / GARAGENS	16	836.655,33	0	0,00	0	0,00	11.296,58	16	847.951,91
LOJAS	51	26.553.642,25	0	0,00	0	0,00	358.528,84	51	26.912.171,09
SALAS	197	69.203.290,58	2	642.284,99	9	3.632.754,87	894.009,50	190	67.106.830,20
OUTROS	1	5.201,60	0	0,00	0	0,00	70,23	1	5.271,83
TOTAL	2.229	1.794.240.844,16	123	20.242.085,27	118	79.631.114,61	79.686.921,29	2.234	1.811.031.482,51
BENS DOMINIAIS									
CONTA	QTDE	SALDO ANTERIOR	QTDE	AQUISIÇÃO	QTDE	BAIXA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA e/ou VALOR AGREGADO	QTDE	SALDO ATUAL
APARTAMENTOS	484	17.042.249,35	10	438.260,01	26	3.380.716,94	190.475,15	468	14.290.267,57
ARMAZÉNS	6	1.786.976,73	0	0,00	0	0,00	24.127,88	6	1.811.104,61
CASAS	299	22.092.312,44	3	654.149,72	5	804.557,02	296.260,72	297	22.238.165,86
EDIFÍCIOS	207	727.231.078,48	13	55.500.325,90	14	21.857.617,46	10.224.461,85	206	771.098.248,77
GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	59	4.444.317,22	1	605.291,37	0	0,00	68.180,20	60	5.117.788,79
FAZENDAS	6	9.040.054,74	0	0,00	0	0,00	122.059,36	6	9.162.114,10
GALPÕES	20	23.707.424,41	0	0,00	0	0,00	320.099,07	20	24.027.523,48
GLEBAS	118	397.363.190,36	0	0,00	4	1.761.683,14	5.341.434,97	114	400.942.942,19
LOJAS	421	47.614.502,85	1	317.366,04	3	169.240,03	644.893,84	419	48.407.522,70
SALAS	212	67.338.332,93	8	3.212.207,02	9	5.767.865,54	874.699,63	211	65.657.374,04
TERRENOS	1.651	260.169.993,71	6	44.614.547,25	60	15.691.779,69	4.719.195,10	1.597	293.069.804,92
LOTES	4	1.362.794,80	0	0,00	0	0,00	18.400,54	4	1.381.195,34
TOTAL	3.487	1.579.193.228,02	42	105.342.147,31	121	49.433.459,82	22.844.288,31	3.408	1.657.204.052,37
TOTAL (IMÓVEIS DE USO ESPECIAL + GERAL BENS DOMINIAIS)	5.716	3.373.434.072,18	165	125.584.232,58	239	129.064.574,43	102.531.209,60	5.642	3.468.235.534,88

Fonte: Relatório Contábil 2011

Em linhas gerais, a dinâmica do quantitativo de imóveis e a movimentação entre as contas de uso especial e dominical, foi resultante das aquisições por doação dos terrenos destinados ao PEX e pelas alienações por venda direta a órgãos públicos ou pelo Plano Nacional de Desmobilização - PND. No item 18 deste relatório estão detalhadas as alienações.

Como gestor do FRGPS, a opção do INSS em empreender esforços para desenvolver ferramenta própria para gerenciamento dos imóveis da previdência (INSS/FRGPS) remonta à época do início da operação dos sistemas SPIUNET e SIAPA, em especial as dificuldades de cadastramento dos registros dos imóveis levando-se em conta a particularidade do vínculo destes com o FRGPS. Entre as dificuldades cita-se a necessidade de criação de rubricas para permitir o lançamento contábil próprio dos imóveis da previdência e com o detalhamento das despesas/receitas do INSS/FRGPS por tipo de imóveis.

O uso da ferramenta própria por parte do INSS, tem-se mostrado ao longo dos anos numa opção acertada e com vantagens do ponto de vista da gestão, sobretudo quanto a agilidade na manutenção do sistema, correção de eventuais problemas no lançamento dos registros, rapidez na emissão de relatórios e inventários, mas sobretudo pela possibilidade de aprimoramento constante da ferramenta e aderente as necessidades e particularidades da administração do INSS e FRGPS. Exemplo disso, é o fato da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística do INSS, por meio das Coordenações-Gerais de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Engenharia e Patrimônio Imobiliário, envidarem esforços junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN para aprimorar cada vez mais a ferramenta com vista a detalhar e melhor detalhar o que dispõe a Lei Complementar 101/2000, Art. 68, §1º inciso I.

Por fim, quanto ao disposto no item 17 do ANEXO III da DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, in verbis:

"17 [...] Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de **propriedade da União** ou locado de terceiros.[...]" grifo nosso.

Entendemos não se aplicar aos imóveis do INSS, uma vez que estes não pertencem a União e sim ao próprio INSS ou Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ

Tabela CXVIII - Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	25				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.				X	
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.	X				
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	90%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.		X			
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?		X			
Considerações Gerais: A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INSS é vinculada à Presidência do Instituto e não tem projeções nos outros níveis de gestão do Instituto, além disso, conta com um número reduzido de colaboradores para planejar e executar ações que muitas vezes têm impacto direto em todas as unidades do INSS. Esta composição limita a implementação de políticas globais e a efetiva gestão de recursos de TI, sendo assim a CGTI encaminhou, para Presidência do Instituto, proposta de reestruturação da área por meio da criação de uma Diretoria de Tecnologia da Informação. Atualmente grande parte dos recursos envolvidos no desenvolvimento de softwares estão agregados ao contrato de prestação de serviços estabelecido entre INSS e a Empresa de Tecnologia da Informação da Previdência Social – DATAPREV. Os sistemas desenvolvidos por servidores do próprio Instituto, são voltados basicamente para a automatização de procedimentos meramente administrativos da área meio. O processo de desenvolvimento/sustentação destes aplicativos é feito de forma descentralizada de acordo com a definição de cada uma das áreas demandantes, sem a adoção de um padrão único.					
<u>LEGENDA</u> Níveis de avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: CGTI

13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Tabela CXIX – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Em R\$ 1,00

1 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I					
UG 511328 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS S.PAULO - NORTE			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
DOUGLAS SILVA	05039245807			984,50	984,50
TOTAL UTILIZADO PELA UG				984,50	984,50
511350 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACATUBA					
Limite de Utilização da UG:					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
VALERIO GOMES DE LACERDA NETO	05233248808			980,40	980,40
WALDIR DE SOUZA ATAIDE	70510431887			917,31	917,31
TOTAL UTILIZADO PELA UG				1.897,71	1.897,71
511359 - GERENCIA EXEC. CAMPINAS					
Limite de Utilização da UG:					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ELAINE GOMES DA COSTA	15297576814			479,92	479,92

TOTAL UTILIZADO PELA UG				479,92	479,92
511446 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM SANTOS			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	04201551806			1.068,41	1.068,41
TOTAL UTILIZADO PELA UG				1.068,41	1.068,41
2 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II					
510180 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
WAGNO DE FREITAS	18717110610			1.924,39	1.924,39
ANTONIO ABAIDE DA ASSUNCAO	27981878691			898,00	898,00
ANTONIO ROBERTO NOVAES	37159941691			130,00	130,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG				2.952,39	2.952,39
511829 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BARBACENA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
APARECIDA MORAIS	53014430625			749,23	749,23
TOTAL UTILIZADO PELA UG				749,23	749,23
511842 - GERENCIA EXEC.DO INSS EM GOVERNADOR VALADARES			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ANTONIO OSWALDO DE SOUSA	15351360144			1.411,74	1.411,74
TOTAL UTILIZADO PELA UG				1.411,74	1.411,74
511853 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM POCOS DE CALDAS			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor	Total	
			Saque	Fatura	
TALITA VENANCIO	03897149680		250,00	458,00	708,00
NEIVA PRADO JUNQUEIR GAVIAO	19311672653			919,00	919,00
VALERIA CRISTINA P CHAVES	99195577815			963,40	963,40
TOTAL UTILIZADO PELA UG			250,00	2.340,40	2.590,40
512060 - GERENCIA EXEC. DO INSS RIO DE JANEIRO-CENTRO			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
MARLI DE FREITAS PINTO	57122652734			4.003,41	4.003,41
TOTAL UTILIZADO PELA UG				4.003,41	4.003,41
512082 - GER. EXEC. DO INSS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
RONALD EDUARDO RIBEIRO SOARES	68054416768			537,20	537,20
TOTAL UTILIZADO PELA UG				537,20	537,20
3 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL					
510170 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANOPOLIS			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ELOIM OURO IMBURGUE WEBER	29840392972		265,03	292,34	557,37
RAQUEL LIMA DE ALMEIDA MOROSINI	42357756934			944,50	944,50
SERGIO HENRIQUE MENDES	48213942949			400,00	400,00
ARQUIMEDES PEREIRA LOPES	48501441953		1.092,00	3.325,55	4.417,55
RAQUIEL NUNES GOULART	55319246900			206,00	206,00
WANDERLEI DE LIZ COMEL	83791930915			3.009,34	3.009,34
TOTAL UTILIZADO PELA UG			1.357,03	8.177,73	9.534,76
510181 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL					

Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOSE DOMINGOS COSTA	24642754920		20,40	2.226,32	2.246,72
CAUBI MIRANDA	34419918934		14,40	1.371,65	1.386,05
TOTAL UTILIZADO PELA UG			34,80	3.597,97	3.632,77
510190 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BLUMENAU					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
MARILISE SCHMIDT MARTINEZ	44256400044			346,98	346,98
SAULO ANTONIO GARCIA	54743656915			1.118,36	1.118,36
TOTAL UTILIZADO PELA UG				1.465,34	1.465,34
510193 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM JOINVILLE					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOSE ANTONIO SANTANA RODRIGUES	19965095191			1.232,11	1.232,11
TOTAL UTILIZADO PELA UG				1.232,11	1.232,11
510670 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
CARLOS ALBERTO FILLA	17112524920		0,00	972,12	972,12
JOAO CARLOS BENEDITO	35559489972		280,00	597,50	877,50
JACKSON DUARTE DA SILVA	39420922987		0,00	96,40	96,40
DEANE PODGURSK	53184173968		0,00	626,60	626,60
TOTAL UTILIZADO PELA UG			280,00	2.292,62	2.572,62
510695 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM MARINGA					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOSE ROBERTO DOMICIANO	14441756968		0,00	2.542,84	2.542,84
FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES ESTEVES	39711951991		0,00	851,58	851,58
NEREU RATOCHINSKI	52769160982		0,00	469,73	469,73
ITALO NISHIMORI	88434001934		38,70	6.189,88	6.228,58
TOTAL UTILIZADO PELA UG			38,70	10.054,03	10.092,73
510890 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM PORTO ALEGRE					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
GILBERTO AMARAL CARDOSO	21755922000		0,00	378,96	378,96
MAURO LUIZ DA CUNHA MIRANDA	28279921087		0,00	230,00	230,00
ALTAIR DA MAIA FEIJO	44907435053		154,80	0,00	154,80
TOTAL UTILIZADO PELA UG			154,80	608,96	763,76
510909 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS NOVO HAMBURGO					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
RAFAEL STROHSCHOEN DE MELLO	40935876049		281,22	3.094,63	3.375,85
MARCOS FRAGA DOS SANTOS	42165423015		740,00	1.815,16	2.555,16
TOTAL UTILIZADO PELA UG			1.021,22	4.909,79	5.931,01
510910 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM PELOTAS					
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
RUDMAR RIBEIRO VAZ	24221040025		260,00	1.343,47	1.603,47
PAULO FRANCISCO OSORIO DA SILVA	30206588020		24,00	22,00	46,00
CARIN SEIDEL	91146933053		92,50	0,00	92,50
TOTAL UTILIZADO PELA UG			376,50	1.365,47	1.741,97

510913 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM SANTA MARIA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
DIEGO TOLFO IOP	00894325094		306,00	748,80	1.054,80
VILMAR LUIZ ROSSATO	31451772068		0,00	93,80	93,80
ROBERTO MESQUITA RUMPEL	34207740015		126,00	660,80	786,80
GILMOR TEIXEIRA DE MELLO	45452105034		1.731,00	3.261,80	4.992,80
JAISON GUILHERME SILVA	73753882020		332,40	234,76	567,16
TOTAL UTILIZADO PELA UG			2.495,40	4.999,96	7.495,36
510917 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM IJUI			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
VALDIR DO AMARAL SALDANHA	19976143087		0,00	678,95	678,95
RICARDO RONDON G DORNELLES	33180954000		0,00	2.495,36	2.495,36
JAIR CARVALHO	35179538068		0,00	598,17	598,17
ROBINSON CRISTIANO SCHEUERMANN	68143141004		0,00	1.093,20	1.093,20
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	4.865,68	4.865,68
510923 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM URUGUAIANA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOSE INERI MACEDO	23764341068		24,00	2.415,65	2.439,65
VALERIA MOURA VENTURELLA	57789533053		0,00	402,80	402,80
MARTA CORREA PEREIRA DA SILVA	67721257034		0,00	503,70	503,70
ELLEN CINARA PERES TERRA	71001336020		65,00	340,00	405,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			89,00	3.662,15	3.751,15
4 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE					
510030 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM TERESINA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ANTONIO SOARES DA SILVA	04793870368		0,00	3.475,84	3.475,84
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	3.475,84	3.475,84
510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
CRISTIANE SOARES LOPES	03453965450		0,00	2.331,00	2.331,00
RODRIGO MOURA DE AVELAR BALTAR	04797421460		0,00	793,00	793,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	3.124,00	3.124,00
510776 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM MOSSORO			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
EDUARDO OLIVEIRA SOUSA	03056755409		0,00	8.300,29	8.300,29
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	8.300,29	8.300,29
510815 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM FORTALEZA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOAO CORREIA DE ANDRADE	05897319391		0,00	2.400,00	2.400,00
LUIZA DE MARILLAC DIAS SIMOES	16136586304		0,00	3.848,00	3.848,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	6.248,00	6.248,00
510831 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM SOBRAL			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FAGUNDES	05167191300		0,00	70,00	70,00

TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	70,00	70,00
511135 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACEIO			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ROSA YASUE OKITA	20914300130		0,00	4.096,54	4.096,54
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	4.096,54	4.096,54
511180 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM RECIFE			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOATAN SOUZA DE CARVALHO	08549141453		0,00	800,00	800,00
PAULO FERNANDO DA SILVA LINS	14367254100		0,00	1.480,00	1.480,00
CLAUDECI MENDONCA NUNES	16517750444		0,00	949,92	949,92
RUY DA SILVA LUCAS	18300740082		0,00	300,00	300,00
MARIA DO SOCORRO FERNANDES	24678961453		0,00	800,00	800,00
NYDIA MARCIA CABRAL DE VASCONCELOS QUEIROZ	36059498434		780,00	0,00	780,00
ANGELA GRASSELE DE SIQUEIRA SOARES	45990034415		0,00	1.393,99	1.393,99
TOTAL UTILIZADO PELA UG			780,00	5.723,91	6.503,91
511195 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM PETROLINA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOSE ORLANDO MACEDO MATOS	04463350450		0,00	2.162,00	2.162,00
AFONSO PEREIRA DE MENEZES	29689309404		0,00	1.246,50	1.246,50
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	3.408,50	3.408,50
511270 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM SAO LUIS			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ANTONIO DE PADUA SANTANA	07554192353		150,00	0,00	150,00
JOSE MARIA CHAVES SARDINHA	08089817300		75,00	0,00	75,00
REGINALDO PINHEIRO COSTA	13795112320		150,00	0,00	150,00
JOSE ERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	19832460344		0,00	4.408,46	4.408,46
TOTAL UTILIZADO PELA UG			375,00	4.408,46	4.783,46
511674 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM ITABUNA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
REGINALDO DAS VIRGENS SOUSA	09438106553		0,00	699,01	699,01
JOSE BARRETO DANTAS	09992162520		0,00	703,75	703,75
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	1.402,76	1.402,76
511682 - GERENCIA EXERC. DO INSS EM FEIRA D SANTANA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
MARIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	15787885520		0,00	150,15	150,15
ANGELA MARIA RIBEIRO	20561393591		0,00	795,00	795,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	945,15	945,15
5 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE-CENTRO OESTE					
510135 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACAPA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
BENEDITO QUARESMA DOS SANTOS	04795890200		0,00	1.560,30	1.560,30
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	1.560,30	1.560,30
510280 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPO GRANDE			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total

			Saque	Fatura	
ALTAMIRO INACIO DA ROCHA	05141893120		800,00	3.965,86	4.765,86
SANDRA MARIE PEREIRA	16252268100		0,00	980,00	980,00
IVANIR DO CARMO DE ALMEIDA	17384230187		0,00	98,00	98,00
EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES	31186483172		0,00	766,00	766,00
LEIRI ANTONIA NOGUEIRA	32161760106		0,00	3.054,45	3.054,45
TOTAL UTILIZADO PELA UG			800,00	8.864,31	9.664,31
510599 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BOA VISTA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ROZINELE ARAUJO DA LUZ	24006998287		0,00	3.660,45	3.660,45
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	3.660,45	3.660,45
510630 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM PALMAS			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
PETRUS VINICIUS COELHO GALAN	03394902923		1.464,80	1.782,15	3.246,95
CARLOS ANTONIO DA SILVA	11544147104		10,00	5.894,58	5.904,58
TOTAL UTILIZADO PELA UG			1.474,80	7.676,73	9.151,53
511080 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM CUIABA			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA	29963877168		280,00	0,00	280,00
LUIS CARLOS FERREIRA	41200586115		0,00	800,00	800,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			280,00	800,00	1.080,00
512035 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM PORTO VELHO			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
TELMA DA SILVA RODRIGUES	01746903120		0,00	400,00	400,00
JOAQUIM FERNANDES DA ROCHA	08542538234		0,00	400,00	400,00
MANOEL ALVES RAMOS	10304800287		0,00	623,00	623,00
JOSE FERNANDES RAMOS	11430311215		0,00	400,00	400,00
LENIR FANTIN	11491760249		0,00	400,00	400,00
ANTONIO PEREIRA DA GAMA	13665502268		0,00	1.000,00	1.000,00
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	22078169234		0,00	395,00	395,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	3.618,00	3.618,00
6 - COORD DO INSS					
512006 - COORD. GERAL DE LICITACAO E CONTRATOS			Limite de Utilização da UG:		
Portador:	CPF:	Limite	Valor		Total
			Saque	Fatura	
BERNARDO MENEZES DE SOUZA	17967660110		0,00	3.745,88	3.745,88
TOTAL UTILIZADO PELA UG			0,00	3.745,88	3.745,88
TOTAL UTILIZADO PELO INSS			9.807,25	134.785,84	144.593,09

Fonte: SIAFI

Tabela CXX – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (série histórica)

Em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
2011	64	9.807,25	328	134.785,84	144.593,09
2010	114	17.883,24	502	312.968,27	330.851,51
2009	134	29.128,70	715	408.639,19	437.767,89

Fonte: SIAFI

*A quantidade indicada se refere ao número de lançamentos contábeis registrados nas contas de saques e faturas.

14. INFORMAÇÕES SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ

Não se aplica à UJ.

15. INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

15.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício

Resultados apresentados no Anexo III

15.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Resultados apresentados no Anexo IV

15.3. Recomendações do OCI atendidas no exercício

Resultados apresentados diretamente à CGU considerando o tamanho do arquivo.

15.4. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Resultados apresentados diretamente à CGU considerando o tamanho do arquivo.

16. INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO

16.1. Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício.

Resultados apresentados no Anexo V

16.2. Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna pendentes de atendimento.

Resultados apresentados no Anexo VI

B. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

17. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Quadro II - Declaração do Contador com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Instituto Nacional do Seguro Social	33201
<u>Com ressalvas</u> Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, das contas que apresenta no encerramento do exercício de 2011, exceto no que se refere aos itens abaixo: a) Conta: 112420600 – Benefícios Administrados pelo INSS – Antecipação Ressalvamos o saldo constante nesta conta e justificamos os motivos conforme Nota Técnica CCONT/CGOFC/DIROFL/INSS N° 01/2012 a qual anexamos. b) Conta: 212.19.08.11 – Benefícios Administrados pelo INSS Repetiu-se o fato ocorrido no final do exercício 2010, onde o orçamento total não suportou a despesa total com benefícios administrados pelo INSS. Em 2011 deixou de ser registrado na despesa com benefícios administrado pelo INSS o valor de aproximadamente R\$ 1,5 Bi, este valor foi executado nos primeiros dias de janeiro de 2012 com orçamento de 2012, quando na realidade esta despesa refere-se a folha de pagamento de dezembro de 2011. Com isso as demonstrações contábeis estão subavaliadas no tocante a despesa com benefícios administrados pelo INSS. A ação da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade teve como suporte documental um correio eletrônico (email) do técnico da Secretaria de Orçamento Federal ratificando o entendimento disposta na Nota Técnica SOS n° 20, a qual copiamos abaixo: “MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO <i>Secretaria de Orçamento Federal</i> <i>Coordenação-Geral de Avaliação Macroeconômica</i>	

NOTA TÉCNICA Nº 20 CGMAC/SEAFI/SOF/MP

ASSUNTO: *Solicitação de créditos adicionais para o Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS.*

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. *Trata-se de analisar o pedido de crédito suplementar para o Fundo de Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, no valor de R\$ 1,6 bilhão, solicitado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de comunicação eletrônica, datada de 21 de dezembro de 2010. Sinteticamente, o crédito pleiteado seria destinado a empenhar parcelas de despesas (consignações da folha de benefícios do INSS), despesas essas que seriam executadas somente em 2011.*

2. *Conclui-se, ao final, no que tange ao aspecto orçamentário, que não há qualquer óbice em que a despesa seja empenhada no ano posterior, ou seja, 2011, tendo em vista que não há exigibilidade para existência, ainda em 2010, dessas dotações orçamentárias. Ademais, o fato de somente se empenhar essas despesas em 2011 não trará nenhum prejuízo, transtorno ou mesmo atraso no recebimento para os aposentados e pensionistas do FRGPS, nem mesmo para as instituições financeiras que operacionalizam os pagamentos dos benefícios previdenciários. Portanto, o empenho corresponde ao regime orçamentário, uma vez que a exigibilidade do crédito orçamentária para a realização da despesa só se dará no exercício de 2011.*

ANÁLISE

3. *O FRGPS solicitou a esta Secretaria crédito suplementar no valor de R\$ 1,6 bilhão. O crédito pleiteado, segundo informações prestadas pela área de orçamento e finanças do INSS, em reunião realizada na SOF em 8 de dezembro de 2010, seria destinado a empenhar parcelas de despesas (consignações da folha de benefícios do INSS) que seriam executadas somente em 2011. Esses valores ficariam inscritos em restos a pagar não processados, tendo em vista que os mesmos não seriam executados em 2010, dado que a sua exigibilidade orçamentária e financeira só se dará no início de janeiro de 2011. Esse crédito permitiria, segundo informações da área de orçamento e finanças do INSS, que se empenhasse em 2010 todas as despesas de competência contábil de 2010, ainda que as mesmas não fossem executadas em 2010.*

4. *Contudo, antes de se analisar o crédito solicitado, para se compreender o contexto geral no qual se insere essa questão, é oportuno descrever, ainda que de forma sumária, a forma e os procedimentos utilizados pela Coordenação-Geral de Avaliação Macroeconômica da Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal para gestão orçamentária e fiscal das despesas obrigatórias, e especialmente as do FRGPS. Tais procedimentos decorrem, por sua vez, da forma como são estabelecidos, pelos diversos normativos legais, a sistemática de acompanhamento e de apuração das metas fiscais da União.*

Também são influenciados por essas regras alguns dos procedimentos de gestão orçamentária, em particular, as autorizações de abertura de créditos suplementares para despesas obrigatórias.

Sistemática de acompanhamento e metodologia de apuração das Metas Fiscais

5. *As metas fiscais para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, equivalente ao Governo Central, como também para o Orçamento de Investimento das Estatais, e para o Setor Público Consolidado, são definidas anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.*

6. *Essas metas são apuradas e acompanhadas conforme critérios estabelecidos pela própria LDO. Para 2010, a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2010 – LDO-2010, estabelece no seu art 11:*

“Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2010 conterá:

.....

III – avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, na Lei Orçamentária de 2009 e em sua reprogramação, e os realizados em 2008, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, em 2008 e suas projeções para 2009 e 2010;

.....

IV – indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

.....”

7. *A Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional junto com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 indicou, de forma similar ao realizado nos exercícios passados, o Banco Central do Brasil - BACEN como órgão responsável pela apuração dos resultados primário e nominal do Governo Central, das Estatais Federais e do Setor Público Consolidado. Para realizar essa apuração o BACEN utiliza metodologia e critérios constantes do documento publicado pelo seu Departamento Econômico, intitulado “Manual de Estatísticas Fiscais”. Na versão de 2009 desse Manual, na sua página 10, é dito que :*

“As NFSP apuram o resultado pelo regime de caixa, à exceção dos resultados de juros, que são apurados pelo regime de competência. Isso significa que as despesas públicas (exceto os juros) são consideradas como déficit no momento em que são pagas, e não quando são geradas. O

mesmo vale para as receitas, que são computadas no momento em que entram no caixa do governo, e não no momento em que ocorre o fato gerador.”

8. A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, estabelece alguns mecanismos que possibilitam ao Poder Executivo monitorar e gerir ao longo do exercício financeiro a execução orçamentária e financeira, de forma a se garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO. Dentre esse mecanismos destacam-se:

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

9. Os dispositivos previstos nos artigos citados são operacionalizados, no âmbito do Poder Executivo, pelos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira e pelos Relatórios de Avaliação Bimestral de Receita e Despesas da União. Os Relatórios de Avaliação procuram, mediante a projeção para o exercício em curso das receitas e das despesas obrigatórias, definir o montante de despesas discricionárias que a União poderá realizar, de forma a que se cumpra o resultado fiscal estabelecido pela LDO. Para a realização dessas projeções são utilizados os mesmos critérios metodológicos usados pelo BACEN na apuração do resultado fiscal, vale dizer, regime de caixa para receitas e despesas. Isso porque o objetivo maior dos Relatórios é prever o comportamento das receitas e despesas do Governo Central, de forma a que a programação orçamentária e financeira estabelecida para o exercício alcance as metas fiscais estabelecidas pela LDO vigente.

Procedimentos de Projeção e Acompanhamento das Despesas do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS

10. Ao longo de todo o ciclo orçamentário anual, que envolve desde a elaboração e a aprovação dos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e a elaboração dos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira, que retratam a situação descrita nos Relatórios de Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas da União, a CGMAC/SEAFI utiliza, para projetar os valores das dotações orçamentárias necessárias para cobertura das despesas com os benefícios previdenciários do FRGPS, as seguintes informações: (1) dados mensais do Fluxo de Caixa do INSS; (2) dados mensais do Boletim Estatístico da Previdência Social; (3) projeções para o resultado da Previdência Social

realizadas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social (SPS/MPS); e (4) avaliações mensais da execução orçamentária e financeira do FRGPS.

11. Na realização desse trabalho de projeção são considerados, ainda, estimativas para parâmetros econômicos como a taxa de crescimento real do PIB e a variação do INPC, ambos estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, que definem os percentuais de reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios previdenciários. Também são consideradas nessas estimativas, parâmetros de comportamento do crescimento dessas despesas, como o índice de crescimento vegetativo das despesas previdenciárias (estimado pela SPS/MPS).

12. Essas projeções são realizadas ao longo do exercício financeiro e divulgadas bimestralmente, sempre nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, nos já mencionados Relatórios de Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas da União, onde se aponta para a necessidade ou não de suplementação das dotações orçamentárias disponibilizadas ao FRGPS. Portanto, no decorrer de cada exercício financeiro, são feitas no mínimo cinco reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Procedimentos para Alterações da Lei Orçamentária e abertura de créditos suplementares relativas as despesas do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS

13. Nesse sentido, havendo sido identificada a necessidade de ajustes orçamentários, os mesmos são realizados após a realização das avaliações bimestrais de receitas e despesas, em conformidade com disposto no artigo 9º da LRF.

14. A abertura de créditos suplementares é disciplinada de forma geral nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. No entanto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual detalham essas normas gerais, definindo alguns limites e também procedimentos operacionais para a elaboração dos créditos suplementares. Esses normativos são complementados e detalhados, anualmente, em Portaria da Secretaria de Orçamento Federal - SOF. A LDO-2010 estabelece que:

“Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

.....

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

.....

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

.....”

15. Por sua vez a Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual de 2010, estabelece ainda que:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares e de 50% (cinquenta por cento) dos valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas de bancada estadual, para o atendimento de despesas:

.....

XII - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social; e
- b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e
- c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

16. Observa-se que a LDO exige para realização de créditos de despesas obrigatórias, como é o caso das despesas do FRGPS, que a necessidade de crédito seja antes apontada em um dos Relatórios de Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas da União. De forma similar a LOA exige que o crédito a ser aberto seja compatível com a obtenção da

meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010. Tal exigência, no caso de despesa obrigatória, remete novamente para os valores previstos nos Relatórios de Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas da União, que divulgam projeções para esse tipo de despesas.

17. No exercício de 2010, para os benefícios previdenciários foram realizados ajustes na programação original aprovada pelo Congresso Nacional, via créditos adicionais e de remanejamento, no valor global de R\$ 18,3 bilhões, sendo que apenas em suplementações, ou seja, em aumento de dotações orçamentárias originalmente aprovadas pelo Congresso Nacional, foram efetivados créditos no valor de R\$ 7,0 bilhões. Desse modo, a SOF, sempre que evidenciado, nos relatórios bimestrais a necessidade de crédito, providenciou em tempo hábil a suplementação e/ou remanejamento das dotações orçamentárias do FRGPS.

Critério de apropriação orçamentária e contábil

18. Ponto importante a ser analisado diz respeito a alguns aspectos que diferenciam os campos e visões orçamentárias e contábeis, que comumente são equivocadamente tratados de forma única. No setor público brasileiro, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do seu respectivo empenho; já a receita orçamentária é considerada pela sua efetiva arrecadação. A Lei nº 4.320, de 1964, estatui, claramente que:

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.”

19. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, elaborado em conjunto pelas Secretarias de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, procura esclarecer e definir melhor essa questão, quando informa que :

“A Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil obedece aos Princípios de Contabilidade. Dessa forma, aplica-se o princípio da competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, e não quando os recursos financeiros são recebidos ou pagos. Assim, o art. 35 da Lei nº 4.320/1964 refere-se ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) aplicável ao setor público para reconhecimento de ativos e passivos”.

20. Portanto temos dois regimes de apropriação para as despesas: um orçamentário, instituído pelo art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964, e outro estabelecido para a contabilidade pública, que segue as regras inerente aos Princípios Contábeis. O conceito de apropriação orçamentária está ligado, principalmente à questão da exigibilidade das dotações para a realização das despesas, o que muitas vezes decorre de critérios legais específicos estabelecidos para operacionalização de cada tipo de despesas.

21. Na prática, as diversas despesas alocadas no Orçamento da

União são, orçamentariamente, realizadas de maneira distintas no que se refere ao conceito de apropriação. Cita-se, por exemplo, o caso da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Essa despesa só é totalmente conhecida após o final do exercício financeiro e orçamentário, pela simples razão de que o seu cálculo toma como base os valores efetivamente arrecadados de tributos tanto estaduais como federais, os quais possuem sistemáticas de arrecadação decendial. Desta forma a arrecadação do último mês do ano só é conhecida em meados no primeiro mês do ano seguinte. Assim, é impossível saber o montante relativo à Complementação ao Fundeb de um dado exercício antes do encerramento do próprio exercício. Tanto é assim que a própria lei instituidora (Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007) possibilita, em seu art. 6º, que até 15% da complementação da União sejam pagos até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente – despesa de competência de um ano sendo paga com orçamento de ano posterior.

22. Esse mesmo problema acontece com a maioria das transferências por repartição de receitas, seja por determinação constitucional ou legal. Os valores dos últimos decêndios do ano, via de regra, são executados e pagos no início do ano seguinte, muitas vezes com orçamento do exercício seguinte.

23. Para as despesas de pessoal, ocorre o inverso, por obrigação legal. O servidor que terá férias em janeiro de um ano “t” terá esses valores expressos em seu contracheque de dezembro de “t-1”, ainda que só venha a receber o salário no primeiro dia útil de janeiro. Para tanto, é necessário que essas despesas tenham sido empenhadas e liquidadas em dezembro de “t-1”. Contudo, trata-se de fato gerador (ou seja, direito de férias) referente ao exercício posterior ao que se efetivou orçamentariamente a despesa.

24. Situações similares acontecem com as despesas de subsídios e subvenções econômicas, seguros e juros. Também nesses casos o conceito de competência orçamentária não é necessariamente igual ao conceito de competência contábil.

25. Também no caso das despesas discricionárias, e em particular, no que diz respeito aos investimentos, o empenho, ou seja, a realização orçamentária da despesa, no conceito da Lei nº 4.320/1964, ocorre antes da efetiva execução do empreendimento.

26. Dessa forma, em todas essas situações mencionadas, fica claramente evidenciada a diferenciação que se tem entre os regimes de apropriação de despesas contábil e orçamentário, no que se refere à aplicação do princípio da competência.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

27. Portanto, conclui-se que no caso do crédito adicional solicitado pelo INSS, no que tange ao aspecto orçamentário, não há qualquer óbice em que a despesa seja empenhada no ano posterior, ou seja, 2011, tendo em vista que não há exigibilidade para existência, ainda em 2010, dessas

dotações orçamentárias. Ademais, o fato de somente se empenhar essas despesas em 2011, não trará nenhum prejuízo, transtorno ou mesmo atraso no recebimento para os aposentados e pensionistas do FRGPS, nem mesmo para as instituições financeiras que operacionalizam os pagamentos dos benefícios previdenciários. Portanto, o empenho corresponde ao regime orçamentário, uma vez que a exigibilidade do crédito orçamentário para a realização da despesa se dará somente no exercício de 2011.

28. Por último, sugere-se que a presente Nota Técnica, seja encaminhada a Diretoria Financeira do INSS e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Coordenador-Geral de Avaliação
Macroeconômica

De acordo. Encaminhe-se para conhecimento a Diretoria Financeira do INSS e a Secretaria do Tesouro Nacional.

GEORGE SOARES
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais”

O fato **não foi evidenciado** na conta 212.19.08.11 – Benefícios Administrados pelo INSS, em face da mudança no Plano de Contas do Regime Geral da Previdência Social, assunto tratado pela Nota Técnica 02/2012 da CCONT/CGOFC/DIROFL/INSS, a qual anexamos a esta declaração.

O registro na conta 212.19.08.11 é feito por meio de Nota de Lançamento - NL com o evento 58.0.888:

Classificação 1: conta de obrigação 212.19.08.11;

Classificação 2: contas de despesa do benefício

Como as contas de despesas em 2012 são novas (não existiam no SIAFI2011) ao tentar emitir a NL o sistema criticou conta inexistente, impossibilitando o lançamento, fato este que deixamos registrado na declaração visando evidencia a ressalva.

Abaixo segue a relação da execução em 2012 da folha de dezembro de 2011, objeto desta ressalva:

BALANÇO DAS DESPESAS		
Conta	Título	
33390.53.00	APOSENTADORIAS DO RGPS	VALOR
33390.53.01	APOSENTADORIA ESPECIAL	
33390.53.02	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1.339.674,57
33390.53.03	APOSENTADORIA POR IDADE	16.378.060,89
33390.53.04	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	65.999,03
33390.53.05	ADIANTAMENTO 13 SAL APOSENTADORIA RGPS RURAL	

33390.53.06	13 SALARIO APOSENTADOS RGPS - AREA RURAL	
	T O T A L	17.783.734,49
33390.54.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA URBANA	
33390.54.01	APOSENTADORIA ESPECIAL - AREA URBANA	
33390.54.02	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	323.677.057,48
33390.54.03	APOSENTADORIA POR IDADE - AREA URBANA	247.681.079,31
33390.54.04	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	833.791.340,82
33390.54.05	ADIANTAMENTO 13 SAL APOSENTADORIA RGPS URBANO	
33390.54.06	13 SALARIO APOSENTADOS RGPS - AREA URBANA	
	T O T A L	1.405.149.477,61
33390.55.00	PENSOES DO RGPS - AREA RURAL	
33390.55.01	PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL	6.287.900,45
33390.55.02	PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA - TRAB.RURAL	13.755,05
33390.55.03	APOSENTADORIA POR MORTE SEG ESPECIAL - RURAL	
33390.55.04	ADIANTAMENTO 13 SALARIO PENSOES RGPS RURAL	
33390.55.05	13 SALARIO PENSOES RGPS - AREA RURAL	
	T O T A L	6.301.655,50
33390.56.00	PENSOES DO RGPS - AREA URBANA	
33390.56.01	PENSAO POR MORTE - RGPS AREA URBANA	70.590.812,53
33390.56.02	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DE TRABALHO	807.691,93
33390.56.03	APOSENTADORIA POR MORTE SEG ESPECIAL - URBANO	
33390.56.04	ADIANTAMENTO 13 SALARIO PENSOES RGPS URBANA	
33390.56.05	13 SALARIO PENSOES RGPS - AREA URBANA	
	T O T A L	71.398.504,46
33390.57.00	OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA RURAL	
33390.57.01	SALARIO MATERNIDADE - AREA RURAL	
33390.57.02	SALARIO FAMILIA - AREA RURAL	
33390.57.03	AUXILIO RECLUSAO - AREA RURAL	13.686,98
33390.57.04	AUXILIO DOENCA - AREA RURAL	473.701,96
33390.57.05	AUXILIO ACIDENTE - AREA RURAL	
33390.57.06	ADIANTAMENTO 13 SAL OUTROS BENEF.RGPS RURAL	
33390.57.07	13 SALARIO OUTROS BENEFICIOS RGPS RURAL	
	T O T A L	487.388,94
33390.58.00	OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA URBANA	
33390.58.01	SALARIO MATERNIDADE - AREA URBANA	
33390.58.02	SALARIO FAMILIA - AREA URBANA	
33390.58.03	AUXILIO RECLUSAO - AREA URBANA	62.318,01
33390.58.04	AUXILIO DOENCA - AREA URBANA	3.022.749,90
33390.58.05	AUXILIO ACIDENTE - AREA URBANA	891.571,99
33390.58.06	ADIANTAMENTO 13 SAL OUTROS BENEF.RGPS URBANO	
33390.58.07	13 SALARIO - OUTROS BENEFICIOS RGPS URBANO	
	T O T A L	3.976.639,90

c) Constituição da provisão para perdas de dívida ativa não tributária

Referente ao assunto emitimos Nota Técnica CCONT/CGOFC/DIROFL/INSS Nº 03/2012 que detalha os procedimentos da Coordenação de Contabilidade referente a constituição de provisão para perdas de dívida ativa não tributária, a segue na forma de anexo a esta declaração.

d) Gestão Patrimonial de Bens Móveis – INSS

A Gestão Patrimonial de Bens Móveis do INSS vem apresentando inconsistências, por vários exercícios, conforme demonstram os INVENTÁRIOS DE BENS MOVEIS, configurando uma ausência de controle patrimonial, refletida nos dados inseridos no sistema de controle ADMPER, bem como o disposto no Balanço Geral do INSS. Motivo pelo qual emitimos restrição contábil.

e) Administração e Contabilização da Receita Previdenciária

A contabilização da Receita Previdenciária, no tocante as receitas arrecadadas por meio do Documento de Arrecadação Federal – DARF (SIMPLES, SIMPLES NACIONAL, REFIS, FIES, ETC) se dá de forma automática por meio de GPS emitida pela STN no SIAFI, sem controle físico desta arrecadação por parte do INSS.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	Data	Março de 2012
Contador Responsável	Omar Ney Nogueira Morais	CRC nº	CRC PR-049079/O-1 T-DF

C. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

18. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS E SOBRE O PLANO NACIONAL DE DESIMOBILIZAÇÃO

18.1. Imóveis alienados em 2011 em consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND

Tabela CXXI - Evolução do Plano Nacional de Desimobilização no exercício de 2011

Em R\$ 1,00

PROCESSO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DA VENDA	PRAZO DE PAGAMENTO	FORMA DE ALIENAÇÃO
35301.070863/1990-46	Rua Alcindo Guanabara, 20 X Rua Evaristo da Veiga, 17 - Centro - Rio de Janeiro/RJ	35.206,53	152.000,00	A vista	Venda Direta
35366.001183/2008-81	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 03 - Vila Monumento- São Paulo	3.963.860,00	3.800.000,00	A prazo (48 meses)	PND
	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 04 - Vila Monumento- São Paulo				
	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 05 - Vila Monumento- São Paulo				
	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 06 - Vila Monumento- São Paulo				
	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 07 - Vila Monumento- São Paulo				
	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 08 - Vila Monumento- São Paulo				
	R Dom Matheus, Qd. 07, Lt. 09 - Vila Monumento- São Paulo				
35464.001167/08-81	Av. Washington Luís, S/Nº Junto ao 451- São Paulo	723.800,00	434.280,13	A Vista	PND
35393.000177/2008-80	Rua Natal 57 e 81 - Guarulhos/SP	253.000,00	152.000,00	A Vista	PND
35464.001167/08-81	Rua Conselheiro Saraiva nº 535 - centro -Limeira/SP	3.445.850,00	2.450.000,00	A prazo (48 meses)	PND
35415.000221/2008-56	Estrada Velha de Jandira, s/nº, Osasco/SP	13.664.000,00	8.400.000,00	A prazo (24 meses)	PND
35426.000261/08-79	Rua Mario Masani 2041 - Estação - Franca/SP	88.000,00	55.150,00	A prazo (48 meses)	PND
35437.000185/2008-53	Rua Sebastião Humel 325 – São José dos Campos/SP	413.000,00	414.000,00	A Vista	PND
35436.003194/2008-25	Rua Cubatão 106 – Itapira/SP	1.280.000,00	1.484.800,00	A Vista	PND
35436.003196/2008-14	Rodovia Estadual SP 147 área 2, Itapira/SP	255.000,00	165.750,00	A prazo (48 meses)	PND
35436.003196/2008-15	Rua Prof. Benedito Ap. Tavares (antiga)Rua Nove Quadra C Jardim Copacabana - Mogi Mirim/SP	35.000,00	23.101,00	A Vista	PND
35446.000112/09-52	Rua Conselheiro Moreira de Barros,56 -Taubaté/SP	346.000,00	246.000,00	A Vista	PND
35097.003278/10-71	Av. José Bonifácio, 300 - Loja H - Bloco 7 - Belo Horizonte/MG	140.000,00	84.000,00	A Vista	PND
35097/003277/2010-27	Rua Domiciano Veira, 54 – Barreiro - Belo Horizonte/MG	410.000,00	470.000,00	A Vista	PND
35097.003279/10-16	Rua Prudente de Moraes, 44 – Loja 11 – Ed.Alpha – Cidade Jardim - - Belo Horizonte/MG	160.000,00	253.000,00	A Vista	PND
35097.004893/1998-01	Av. Antonio Carlos nº 1197 apt. 208 tipo D Edifício "8" Conj. residencial do Bairro Industrial - - Belo Horizonte/MG	80.700,00	80.700,00	A Vista	Venda Direta
35301.001962/2011-37	Av. Almirante Barroso 54 - 2º pav- Rio de Janeiro/RJ	39.005.000,00	39.005.000,00	A Vista	Venda Direta
	Av. Almirante Barroso 54 - 8º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av. Almirante Barroso 54 - 9º andar- Rio de Janeiro/RJ				

PROCESSO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DA VENDA	PRAZO DE PAGAMENTO	FORMA DE ALIENAÇÃO
	Av. Almirante Barroso 54 - 10º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 11º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 12º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 13º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 14º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 15º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 16º andar- Rio de Janeiro/RJ				
	Av Almirante Barroso 54 - 18º andar- Rio de Janeiro/RJ				
35318.002095/09-53	Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 232 - Centro - Niterói/RJ	8.124.850,71	8.124.850,71	A Vista	Venda Direta
37328000405/2008-21	Rua Bulcão Viana 55 Jardim Boa Vista - Barra Mansa/RJ	105.300,00	225.516,80	A prazo (48 meses)	PND
37328.002120/10-14	Rua Bulcão Viana 32 Jardim Boa Vista - Barra Mansa/RJ	156.000,00	167.000,00	A prazo (48 meses)	PND
37328002119/10-49	Av. Domingos Mariano 57/59 - centro - Barra Mansa/RJ	619.000,00	1.221.550,00	A prazo (48 meses)	PND
35133.002084/2009-46	Rua Bom Jesus, 650 - Cabral - Curitiba/PR	8.100.000,00	8.100.000,00	A Vista	Venda Direta
35194.000017/2010-00	Rua Barão do Rio Branco s/n lote D - Rolândia - Curitiba/PR	147.000,00	88.205,00	A Vista	PND
35133.002084/2009-46	Rua Presidente Roosevelt nº 506 - São Leopoldo/RS	320.000,00	451.900,00	A prazo (48 meses)	PND
35274.000101/06-40	Rua Teixeira, esquina com a Rua Paissandu - Pav. Térreo do Edf. 1.045 - Centro - Passo Fundo/RS	200.000,00	281.000,00	A Vista	PND
35275.000044/2007-79	Rua Anchieta nº 1362, Centro - Pelotas -RS	836.000,00	820.000,00	A prazo (48 meses)	PND
35275.000043/2007-13	Rua Lobo da Costa nº 1369, Centro, Pelotas -RS	447.000,00	301.000,00	A Vista	PND
35344.000460/2009-78	Rua João Veríssimo, 122 - Brasília - Urussanga - Criciúma/SC	35.206,53	21.124,00	Avista	PND
35344.000458/2009-07	Rua Quatro, 55 - Cidade dos Mineiros - Criciúma (Rua João Antonio Francisco Vicente)	83.504,54	55.775,35	A prazo	PND
35344.000457/2009-54	Rua Albino Bif - Antiga Estrada Geral de Rodagem, S/N - São Marcos, Criciúma/SC	18.750,24	11.251,00	A vista	PND
35174.000037/2011-91	Rua Projetada Q.59 lote 01 - Campina Grande/PB	3.448,00	5.040,00	A Vista	PND
35174.000038/2011-36	Rua Projetada Q.59 lote 02 - Campina Grande/PB	3.448,00	5.010,00	A Vista	PND
35174.000039/2011-81	Rua Projetada Q.59 lote 03 - Campina Grande/PB	3.448,00	5.010,00	A Vista	PND
35174.000040/2011-13	Rua Projetada Q.59 lote 04 - Campina Grande/PB	3.448,00	5.090,00	A Vista	PND
35174.000041/2011-50	Rua Projetada Q.59 lote 05 - Campina Grande/PB	3.448,00	5.030,00	A Vista	PND
35174.000036/2011-47	Rua Maciel Pinheiro 170 centro 2º Pavimento - Campina Grande/PB	3.448,00	153.000,00	A Vista	PND
35204.001697/06-28	Av. Dr. José Rufino, 2402, apto.104 - Barro - Recife	61.800,00	38.316,00	A Vista	PND
35204.003525/08-51	Av. Dr. José Rufino, 2402, apto.201 - Barro - Recife	55.300,00	34.286,00	A Vista	PND
35204.003901/09-98	Av. Dr. José Rufino, 2402, apto.202 - Barro - Recife	55.300,00	57.239,96	A Vista	PND
35204.003526/08-03	Av. Dr. José Rufino, 2402, apto.203 - Barro - Recife	61.800,00	37.080,00	A Vista	PND
35226.000147/22-09	Rua Magalhães Filho S/N Casa 08 - Teresina/PI	103.500,00	189.500,00	A Vista	PND
35204.001697/06-28	SAS, Quadra 4, Bloco N, Asa Sul, Brasília/ DF	34.000.000,00	34.000.000,00	A Vista	Venda Direta

Fonte: Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística

Obs.: PND - venda realizada na modalidade leilão.

18.2. Análise Crítica

Após os ajustes da nova legislação de imóveis (Lei 11481/07), as alienações estão progredindo paulatinamente seu ritmo, seja por venda direta (a outros órgãos públicos), seja via leilão.

Entre as dificuldades para manter o ritmo das alienações, cita-se a deficiência de corpo técnico na área de logística e engenharia voltada a regularização e avaliação dos imóveis, bem como os casos de imóveis do interesse social, muitos deles ocupados por comunidades já consolidadas, para tanto o INSS tem feito gestão junto a SPU e MCidades e poderes locais (Estados e Municípios) no sentido de viabilizar a regularização fundiária desses imóveis, sem prejuízo da devida compensação ao FRGPS.

19. INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO INSS (PINMG)

O INSS, em observância às diretrizes do Planejamento Estratégico e do Novo Modelo de Gestão, deu continuidade ao processo de desenvolvimento e implementação dos novos sistemas: Portal CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais e SIBE – Sistema Integrado de Benefícios.

A consolidação e modernização do CNIS, com utilização das bases de informações disponíveis no governo e de novas funcionalidades automatizadas para atualização das informações do cidadão, traz no seu escopo mudanças fundamentais de processos de trabalho e também conceituais, que permitirão a consolidação e armazenamento de todas as informações da vida laboral e previdenciária do filiado, dentre outras. Com isso, será possível o reconhecimento automático de direitos e a minimização da necessidade de o filiado arcar com o ônus da comprovação dessas informações.

Com a implementação do Portal CNIS foi iniciado o processo de substituição dos sistemas atuais, CNIS CIDADÃO, CADPF - Cadastro de Pessoa Física, CNISVR - Cadastro Nacional de Informações Sociais de Vínculos e Remunerações, e SARCI - Sistema de Acertos de Recolhimento do Contribuinte Individual.

No exercício 2011 foi disponibilizado para implementação o CNISPF – CNIS Pessoa Física, que substituirá gradativamente o CADPF. Ainda se observa a utilização do CADPF, em algumas localidades da rede, considerando a necessidade de estabilização do novo sistema.

As novas funcionalidades de consulta e de atualização dos dados do CNIS, bem como a construção do Cadastro Rural, consolidarão a sistemática de validação, apropriação e disponibilização das informações, com a garantia de integridade dessas informações. Ainda, como salto de qualidade, os novos sistemas estão facilitando a integração entre outros órgãos da Administração Pública e entidades para troca de informações.

Para acompanhar a implementação do Portal CNIS e SIBE foi designado um grupo de trabalho com representantes de todas as áreas. A implantação vem sendo realizada de forma gradativa para assegurar o pleno funcionamento das unidades de atendimento.

No processo de implementação dos novos sistemas e de convivências com os atuais sistemas de Benefícios PRISMA e SABI, houve a necessidade de desenvolvimento de funcionalidade, que foi denominada de Extrato V3. Essa funcionalidade disponibiliza informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, para os sistemas PRISMA, SABI, CNIS CIDADÃO e para os novos sistemas Portal CNIS e SIBE.

A implementação da Extrato V3 foi realizada em duas etapas distintas. A primeira contemplou a disponibilização das informações do CNIS para o Sistema PRISMA e a segunda para o Sistema SABI. A fase de implantação no PRISMA foi feita, inicialmente, em poucas APS, com o objetivo de avaliar a assertividade das regras de negócio implementadas. Na sequência, foram incluídas no processo de implementação novas APS, visando dar robustez na utilização do sistema, com permanente avaliação do comportamento da infraestrutura. Já a implantação no SABI foi realizada em momento único, devido à arquitetura centralizada do sistema, que impossibilita implantações progressivas.

O SIBE, que contempla todas as funcionalidade de benefícios, teve o seu desenvolvimento dividido em módulos e substituirá os atuais sistemas PRISMA, SABI, BENEFWeb, AOR – Ação Ordinária Revisional, PCALC – Programa de Cálculo da Procuradoria.

O módulo SIBE/BPC-LOAS – Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social, contempla todas as funcionalidades de requerimento e reconhecimento do direito ao benefício.

No escopo do módulo SIBE/BPC-LOAS foram introduzidas as funcionalidades de gestão da agenda das avaliações sociais e médico-pericial, que tem como principal inovação o agendamento do cidadão em salas de avaliação social e médico-pericial. Com isso, qualquer profissional perito médico/assistente social poderá assumir estes serviços de qualquer sala, não necessitando de remanejamento de agendas entre profissionais.

Embora o Instituto tenha dado continuidade ao desenvolvimento do sistema, verifica-se que as metas previstas para o exercício não foram alcançadas. Tal fato se deve ao não cumprimento, pela Dataprev, dos prazos fixados para as entregas dos produtos, fato agravado pela greve que perdurou naquela Empresa por um período de 35 dias.

O processo de implementação foi iniciado no último bimestre com dois pilotos no mês de dezembro: em Anápolis/GO e em Santana do Livramento/RS. Essa implementação visava à verificação da assertividade das regras de negócio pela área desenvolvedora e a garantia de sustentabilidade por parte da DATAPREV. A previsão para 2012 é de expansão do módulo para toda a rede de atendimento do INSS.

Além do SIBE/BPC-LOAS, funcionalidade complementares denominadas de CANVRI, que auxilia as unidades na realização dos cálculos dos valores recebidos indevidamente, e o Simulador de Tempo de Contribuição também já se encontram em produção.

Em atendimento a implantação do piloto SIBE/BPC-LOAS foi disponibilizado o módulo CNIS VRCE e uma versão simplificada do módulo de Comprovação de Atividade de Segurado Especial, vez que as atualizações, necessariamente, devem ser realizadas no CNIS.

O INSS também tem investido na capacitação dos servidores para a utilização dos novos sistemas. Além dos servidores lotados nas APS piloto, outros 435, sendo três representantes de cada Gerência-Executiva, foram capacitados na modalidade presencial para atuar como multiplicadores. No total, 1.185 servidores já foram capacitados na operacionalização do SIBE, módulo BPC/LOAS.

Para estender o conhecimento do novo sistema a todos os servidores, encontra-se em desenvolvimento a capacitação na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

Para acompanhamento da implantação, foi criada a “Sala de Situação” (virtual), onde ficam presentes os principais envolvidos com o processo, tanto por parte do INSS como da DATAPREV. Em todos os momentos de migração de sistemas, entrada de novas versões e dificuldades de operação, os envolvidos se reúnem para deliberação das ações, com vista a promover os ajustes necessários e mitigar os riscos de operação para a toda a rede de atendimento.

20. INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE EXPANSÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO INSS (PEX)

Com a inauguração em 2011 de 59 novas unidades, o Instituto encerrou o ano com 116 agências inauguradas das 720 previstas no Projeto de Expansão da Rede de Atendimento. Ainda há 79 obras concluídas (10 concluídas em 2010), algumas aguardando apenas instalações de mobiliário e circuito de dados, porém em grande parte estão aguardando a realização do concurso público visando suprir a necessidade de servidores para inauguração das mesmas.

Alguns fatores impactaram negativamente o andamento do Projeto no decorrer de 2011, entre os quais podemos citar a publicação do Decreto nº. 7.446/2011 que proporcionou um forte contingenciamento orçamentário, dificultando a contratação de novas obras, bem como restringiu o deslocamento de servidores. Além disso, não houve autorização para realização de concurso público no ano de 2011 para o INSS, o que fez com que diversas unidades apesar de já estarem com a obra e infraestrutura concluídas não pudessem ser inauguradas.

Outros fatores que prejudicaram o andamento do Projeto foram a quantidade insuficiente de servidores das áreas de engenharia e logística para acompanhar e supervisionar localmente o desenvolvimento de cada obra, bem como a dificuldade encontrada para instalação de circuitos de dados em algumas unidades, pois as operadoras muitas vezes não dispunham de circuitos na velocidade solicitada pelo INSS.

Ainda assim, estão em andamento 128 obras cuja previsão de conclusão é para o primeiro semestre de 2012. A previsão é que haja a inauguração de 222 novas unidades do PEX em 2012.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

21.1. DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Responsável

Nome: Benedito Adalberto Brunca

Telefone: (61) 3313-4402

E-mail: benedito.brunca@previdencia.gov.br

Aviso para Requerimento de Benefício

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não mantinha uma relação próxima com seus segurados no que diz respeito a mantê-los informados acerca do seu direito à aposentadoria por idade urbana, quando este era adquirido. Não havia uma ação pró-ativa de gestão quanto aos que estariam implementando direitos e que necessitariam de orientação e atendimento.

Através da Coordenação-Geral de Reconhecimento de Direitos/Divisão de Reconhecimento Inicial de Direitos investiu-se na iniciativa de, utilizando os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, identificar todos os segurados que implementariam o direito à aposentadoria por idade.

Com base em tais informações criou-se um novo serviço, que consiste no envio do “Aviso para Requerimento de Benefício”, que é encaminhado no mês anterior àquele em que o

segurado completa a idade mínima exigida para o benefício, contendo informações cadastrais, renda mensal estimada e orientações para agendamento do atendimento.

Foram enviados, durante o ano, 20.789 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove) avisos, o que demonstra o sucesso da iniciativa.

A iniciativa foi selecionada entre as 10 (dez) melhores práticas no 16º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal-2011 da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. A premiação está prevista para dia 27/03/2012, quando será informada a classificação.

Pensão Especial às pessoas atingidas pela Hanseníase

Trata-se do benefício indenizatório a cargo da União, às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, disciplinada no Decreto nº 6.168/2007 que regulamentou a Medida Provisória - MP nº 373/2007. Todos os procedimentos para implantação do pagamento do benefício são realizados pela Diretoria de Benefícios/INSS, após a publicação da Portaria de concessão da indenização. Foram implantados 7.837 (sete mil, oitocentos e trinta e sete) benefícios com início em 12/2007, sendo 1.652 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois) benefícios no ano de 2011.

Revisão do Teto Previdenciário

A ação de revisão dos benefícios que sofreram limitação do teto decorrente das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 foi feita pela Coordenação-Geral de Reconhecimento de Direitos/Divisão de Revisão de Direitos, em observância à Resolução nº 151/PRES/INSS, de 30 de agosto de 2011.

A análise do direito à revisão teve como parâmetros os critérios definidos pela Procuradoria Federal Especializada para dar cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário nº 564.354/SE e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por meio da Ação Civil Pública-ACP nº 0004911-28.2011.4.03.

Considerando os parâmetros definidos para a revisão do teto das emendas constitucionais, inicialmente foram analisados 672.657 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete) benefícios para verificação do direito à revisão. Deste total, verificou-se que 468.944 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro) não haviam sofrido a limitação do teto, e portanto foram excluídos do processamento da revisão.

No período de agosto a dezembro de 2011, foram analisadas e processadas as revisões de 174.848 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito) benefícios, de forma automática. Ainda existem benefícios pendentes, a serem revistos em 2012.

Ações na área de Acordos Internacionais

Os atendimentos aos segurados protegidos pelos acordos internacionais ocorriam em 14 (quatorze) organismos de ligação (Gerências-Executivas) distribuídas no país. As Gerências atendiam a todos os países, gerando uma capilarização de serviços.

Para melhorar a qualidade no atendimento, foi criada a Coordenação de Acordos Internacionais, na Diretoria de Benefícios e também 7 (sete) Agências de Atendimento de Acordos Internacionais. Com isso, houve a reorganização das atividades nas novas unidades de acordo com o quadro abaixo:

Quadro III – Agências de Atendimento de Acordos Internacionais

PAÍS(ES)	ACORDOS	GERÊNCIA-EXECUTIVA	APS		
			CÓDIGO	NOME	
Portugal Cabo Verde Japão	Bilateral/Iberoamericano Bilateral Bilateral	SP-Sul	21.004.12.0	APS Atendimento Acordos Internacionais São Paulo	APSAISP
Espanha	Bilateral/Iberoamericano	RJ - Centro	17.001.22.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Rio de Janeiro	APSAIRJ
Itália	Bilateral	Belo Horizonte	11.001.14.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Belo Horizonte	APSAIBH
Argentina, Paraguai e Uruguai (MERCOSUL)	Bilateral/Multilateral MERCOSUL Iberoamericano	Florianópolis	20.001.13.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Florianópolis	APSAIFL
Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana, Venezuela e Andorra	Multilateral Iberoamericano	Curitiba	14.001.03.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Curitiba	APSAICT
Chile	Bilateral/Iberoamericano	Recife	15.001.12.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Recife	APSAIRE
Grécia Luxemburgo	Bilateral	Brasília	23.001.14.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Brasília	APSAIBR

Fonte: DIRBEN

Ocorreu também, a realização de reuniões com delegações de diversos países para a conclusão dos trabalhos de Acordos Internacionais que se encontram em fase de negociação.

Quadro IV – Agenda de reuniões sobre Acordos Internacionais

PAÍS	ASSUNTO	LOCAL	PROPOSTA DE AGENDA	RESULTADO
JAPÃO	Revisão dos formulários Finalização dos preparativos para implementação do Acordo	BRASIL	9 a 13 de maio*	Reunião realizada formulários negociados
ALEMANHA	Discussão do terceiro Ajuste Administrativo e formulários (Seguro obrigatório de acidentes (analisado 1º ao 5º))	BRASIL	1 a 3 junho	Ajuste Administrativo concluído

ESPANHA	Analisado o Texto do Acordo até o artigo 12	MADRI	27 de junho a 1 de julho	Elaborado uma proposta de Acordo de Revisão ao Acordo Atual
FRANÇA	Texto do Acordo finalizado-análise do ajuste administrativo	BRASIL	22 a 26 de agosto	Ajuste Administrativo concluído
PORTUGAL	Discussão de novo Acordo/Ajuste Administrativo	LISBOA	24 a 28/10	Negociação do novo Ajuste Administrativo ao Acordo Adicional firmado
BELGICA	Negociações de Formulários	BRASIL	7 a 11 de novembro	Concluída a negociação dos formulários
MOÇAMBIQUE	Início das discussões	MAPUTO	21 a 25 de novembro	Concluído o texto do Acordo Internacional

Fonte: DIRBEN

Está em fase de validação pelos países signatários do Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL (Brasil/Argentina/Uruguai, Paraguai), o módulo de pagamento do Sistema de Acordos Internacionais – SIACI (cadastro dos segurados, liquidação e devolução de valores de benefícios), que objetivará a remessa e devolução dos valores dos pagamentos de benefícios aos residentes nos países signatários deste Acordo.

Dando continuidade ao processo de desenvolvimento do módulo de pagamento de benefícios, foi iniciado, pela DATAPREV, os trabalhos de integração do módulo de pagamento do Sistema Acordos Internacionais - SIACI com os Sistemas de Benefícios – (Sistema Único de Benefícios- SUB e Sistema de Pagamento de Acordos Internacionais - SPAI).

Facultativo de Baixa Renda

No ano de 2011, tivemos a criação da figura do Contribuinte Facultativo de Baixa Renda, que, visando a inclusão social dos segurados de baixa renda, não acobertados por plano de previdência, em razão da diminuta capacidade contributiva, assegurou a possibilidade ao mesmo, desde que inscrito no Cadastro Único - CadÚnico, sem renda própria (como por exemplo, a dona-de-casa), se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, e pertença a família cujo somatório dos rendimentos recebidos por todos os membros que a compõem seja de até 2 (dois) salários-mínimos, contribuir para o INSS sob alíquota diferenciada, qual seja, 5% do salário-mínimo. No mês de dezembro/2011, 89.490 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa) segurados estavam contribuindo nesta modalidade.

Empreendedor Individual

Outra ação é referente ao Empreendedor Individual, que, até a competência de abril de 2011, contribuía para a previdência em 11% (onze por cento) do valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, equivalentes a R\$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), além de arcar com o Imposto Sobre Serviços - ISS e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, no valor de R\$5,00 (cinco reais) e R\$ 1,00 (um real), respectivamente.

Com a publicação da Medida Provisória - MP nº 529, de 07/04/2011, convertida na Lei nº 12.470, de 31/08/2011, a contribuição previdenciária do Microempreendedor Individual foi alterada para a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, equivalentes a R\$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), permanecendo os valores do ISS e ICMS inalterados.

A partir dessa medida, foram necessárias modificações no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Em 01.05.2011, atingimos 1 milhão de inscritos na condição de Microempreendedor Individual.

Coordenação-Geral de Pagamentos de Benefícios

Com o advento do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, foi aprovada a nova Estrutura Regimental do INSS. Nesta estrutura, foi criada a Coordenação-Geral de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, ligada à Diretoria de Benefícios. Uma das ações dessa Coordenação-Geral, em cumprimento ao disposto no Plano de Ação, é Garantir o Pagamento de Benefícios com Qualidade.

Estoque de benefícios

Foi firmado contrato entre o INSS e as instituições financeiras pagadoras de benefícios, no qual o Instituto passou a ser remunerado pelos benefícios concedidos até 31/12/2009, chamados de “Estoque”, e que não fizeram parte do contrato do Pregão.

No novo contrato, foi utilizada a modalidade de contratação direta, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que teve como principal objetivo garantir a continuidade dos pagamentos nos locais habituais, a fim de evitar qualquer transtorno para os beneficiários da Previdência Social.

Houve uma inversão dos valores, visto que anteriormente o INSS remunerava os bancos para pagar os benefícios, porém passaria a ser por eles remunerado por cada benefício pago.

Com esse novo contrato, somando ao contrato anterior do Pregão, a Previdência obteve uma receita de R\$ 83,7 milhões.

Banco Postal

Troca de operador do Banco Postal do Banco Bradesco para o Banco do Brasil.

Durante o período de setembro a dezembro de 2011 foi desenvolvido uma grande operação para que os beneficiários não tivessem qualquer transtorno em decorrência do processo licitatório efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma vez que, a partir do dia 2 de janeiro de 2012, as 5.810 (cinco mil, oitocentos e dez) unidades do Banco Postal instaladas nos pontos dos Correios em todo o país passariam a atuar como correspondentes do Banco do Brasil.

O Banco Bradesco decidiu criar Agências, Postos de Atendimento ou unidades do Bradesco Expresso em todas as localidades onde operava como Banco Postal, mantendo uma nova unidade, preferencialmente, na mesma região de abrangência, de forma a atender aos cerca de 1,8 milhões de beneficiários que recebiam no endereço dos Bancos Postais.

A partir dessa mudança, o INSS alterou o endereço de 5.810 (cinco mil, oitocentos e dez) Bancos Postais, para as novas unidades criadas pelo Banco Bradesco, pois não deixou de atender aos segurados.

As unidades do Banco Postal (Correios), que serão correspondentes do Banco do Brasil, passarão a receber novos benefícios de acordo com as regras do Pregão.

Monitoramento Operacional de Benefícios

Com o objetivo de facilitar e dar suporte à execução dos procedimentos, foram implantadas várias melhorias no aplicativo CMOBEN, inclusive batimento on-line com o Sistema

Único de Benefícios - SUB, que conferiu maior confiabilidade aos dados dos benefícios cadastrados no citado aplicativo. Até 31 de dezembro de 2011 foram cadastrados 864.227 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete) benefícios, dos quais foi concluída a revisão de 285.990 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa).

No exercício de 2011 foram concluídas as apurações de 134.747 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete) benefícios.

Foi desenvolvido, e disponibilizado em outubro de 2011, o aplicativo SISCALC, que está disponível na web, para realização da cobrança administrativa de valores recebidos indevidamente, bem como, a operacionalização de parcelamento de débitos e a consignação de débitos em folha de pagamento de empregado.

No período de outubro a dezembro de 2011, foram cadastrados no aplicativo SISCALC, 677 (seiscentos e setenta e sete) pedidos de parcelamento de débito. Todos os pedidos foram deferidos, totalizando o montante de R\$ 4.531.395,64 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo efetivamente recolhido aos cofres públicos o montante de R\$ 417.547,91 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), referentes às parcelas pagas.

Dos trabalhos realizados para recuperação dos créditos, foram apurados os valores abaixo:

Tabela CXXII – Recuperação dos créditos no Monitoramento Operacional de Benefícios

VALORES APURADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2011 – ACUMULADO				
PERÍODO	TOTAL DO DÉBITO APURADO	CONSIGNADO	QUITADO POR GPS	OUTRAS AÇÕES
01.01.2011a 31.12.2011	542.047.866,69	96.062.367,89	24.175.975,99	421.809.522,81

Fonte: CMOBEN

Nota: No campo “Outras Ações” do quadro acima têm-se as informações referentes a: Encaminhado para PFE Verificar se Existe Bens a Inventariar, Débito Prescrito, Débito Sobrestado Por Interposição de Recurso, Débito Sobrestado por Determinação Judicial e Enviado à SOFC, Débito Parcelado, Débito Consignado em Folha de Pagamento de Empregado.

Está em desenvolvimento o Sistema Monitor, com a finalidade de supervisionar a qualidade das informações inseridas no Cadastro Nacional de Informações Sócias - CNIS e no Sistema Integrado de Benefícios - SIBE, envolvendo os processos de reconhecimento inicial, revisão, manutenção do direito e perícia médica, propiciando, ainda, o atendimento de demandas, apuração de indícios de disfunções e recuperação de valores pagos indevidamente.

O Sistema Monitor possui no seu escopo o módulo de Cobrança Administrativa (parcelamento de débito e controle de consignação em folha de pagamento de empresa) que, também se encontra em desenvolvimento.

Os dados acima foram extraídos a partir de consultas efetuadas nos aplicativos CMOBEN e SISCALC em dezembro de 2011, e considerando que tais aplicativos são atualizados diariamente, esses valores podem apresentar alterações.

Leilão da Folha de Benefícios

No exercício de 2011 o INSS arrecadou o montante de R\$ 83,7 milhões, oriundo do leilão da folha de pagamento de benefícios, assim distribuído:

- a) Leilão da Folha: R\$ 65,4 milhões

b) Estoque de Benefícios : R\$ 18,3 milhões

O leilão da folha de pagamento de benefícios representa uma virada na lógica do valor da folha de pagamento X prestação de serviços financeiros. Até 2007, o INSS pagava centenas de milhões por ano aos bancos para que eles fizessem o pagamento dos benefícios. Agora, além da isenção de tarifas para os beneficiários, a Previdência Social levanta receita com a venda da carteira.

21.2. DIRETORIA DE ATENDIMENTO

Responsável

Nome: Cinara Wagner Fredo

Telefone: (61) 3313-4805

E-mail: cinara.fredo@previdencia.gov.br

Previdência Eletrônica

A Ação 4405 envolve a prestação de serviços previdenciários de forma eletrônica e remota, por esta razão, na execução física são demonstrados os atendimentos realizados via telefone (135) e quantidade de visitas à página da Previdência Social na internet (www.previdencia.gov.br).

A execução financeira traz apenas os gastos com os contratos de tele-atendimento (call centers) e de telefonia para atendimento das ligações oriundas do 135. Os custos com a manutenção da página da Previdência estão incluídos nas despesas com a contratação dos serviços da DATAPREV.

A demanda para o 135 apresentou uma sobrecarga em julho, ocasião em que ocorreu a divulgação da revisão de benefícios pelo teto previdenciário, fato que resultou em elevada quantidade de ligações para o 135 por procura de informações mais detalhadas sobre a revisão.

O quadro geral de atendimentos realizados é o que segue abaixo:

Tabela CXXIII – Recuperação dos créditos no Monitoramento Operacional de Benefícios

Data	Receptivo (Embratel) oferecidas	SAE (Dataprev) www-sae/ confirmação	SAE (Provider)	Perícia (Provider)	Pesquisa ** (Provider)	INTERNET Número de visitas (Dataprev)	TOTAL/ MÊS
Janeiro*	6.193.690	-	-	-	5.106	5.559.566	11.758.362
Fevereiro	5.624.567	-	-	-	-	4.639.995	10.264.562
Março	7.271.665	-	-	-	-	5.326.999	12.598.664
Abril	6.070.970	-	-	-	-	5.203.008	11.273.978
Maio	5.881.248	-	-	-	-	4.703.093	10.584.341
Junho	5.075.451	-	-	-	-	5.102.892	10.178.343
Julho**	12.257.807	29.195	-	-	-	6.345.530	18.632.532
Agosto	6.834.094	92.536	-	-	-	6.544.989	13.471.619
Setembro	5.155.574	69.764	-	-	-	5.988.129	11.213.467
Outubro	6.211.614	57.952	-	-	-	5.261.171	11.530.737
Novembro	6.627.048	55.213	-	-	-	5.557.369	12.239.630
Dezembro	5.017.080	57.552	-	-	-	4.782.081	9.856.713
Total	78.220.808	362.212	-	-	5.106	65.014.822	143.602.948

Média mensal estimada: 11.500.000 = 138.000.000 por ano

* Dados de janeiro - ligações 135 - Embratel - alta deve-se à chamada, devido à fila de espera com tempo alto

** Aumento devido à divulgação da revisão do teto previdenciário

O serviço de ativo (contato da Central com os usuários agendados) foi executado em janeiro de 2011, com a Pesquisa de Opinião dos Usuários da Previdência Social, e nos meses de julho a dezembro de 2011, com a confirmação de agendamento.

Ao longo do ano ocorreram aumentos da média mensal histórica de ligações, destacando-se os meses de março, abril e sobretudo o mês de julho, em que a divulgação do reconhecimento de direitos a determinada parcela de beneficiários provocou um aumento substancial nas ligações para as Centrais 135 em busca de informações e esclarecimento. Nota-se também uma queda no mês de dezembro, decorrente das festas de fim de ano e período de férias de boa parcela da população.

Portal de Informações das Centrais de Teleatendimento – Portal 135

Este portal foi desenvolvido com o objetivo de organizar e padronizar toda a gama de informações necessárias à operação da Central de Teleatendimento do INSS.

Atualmente o INSS conta com duas Centrais de Teleatendimento, uma em Belo Horizonte/MG e outra em Caruaru/PE. As duas Centrais atendem cerca de 5(cinco) milhões de chamadas telefônicas por mês, com serviços que vão desde esclarecimento sobre localização de unidades de atendimento até o agendamento de serviços em Agências da Previdência Social.

Todos esses serviços e informações estão disponíveis no Portal135, na forma de Roteiros de Atendimento, Material de Treinamento, Informativos e Comunicados sobre dúvidas do dia a dia, atalhos para sistemas e diversas outras categorias de informação.

O Portal135 é uma ferramenta utilizada essencialmente pelo operadores de teleatendimento das Centrais, porém está disponível para acesso a qualquer usuário da rede de comunicação de dados da Previdência Social (Intraprev).

Para os gestores das Centrais, DIRAT e APS Remota, o Portal135 disponibiliza diversas consultas de ocorrências registradas pelo operadores em sua base de dados. Dentre essas ocorrências, destacam-se os registros de APS sem vaga, indisponibilidade de sistema e críticas de agendamento no sistema SABI.

Sistema de Atendimento Online – WEBCHAT

Em 2011, a DIRAT deu início, mediante solicitação aos prestadores de serviço das Centrais de Teleatendimento, ao desenvolvimento e implantação de um novo canal de atendimento ao cidadão. Trata-se do Sistema de Atendimento Online – WEBCHAT.

O WEBCHAT é um sistema semelhante aos já amplamente usados por empresas que oferecem serviços na Internet, destacando as Companhias Aéreas, Portais de Compras e Bancos, ou seja, é ferramenta de atendimento em que o cidadão, a partir de seu computador, estabelece uma conversação com o atendente por meio de Chat.

O WEBCHAT será implantado nas Centrais 135, complementando o atendimento telefônico.

O WEBCHAT foi disponibilizado em módulo piloto no segundo semestre de 2011, ocasião em que qualquer servidor do INSS pode acessar e testar o sistema, estabelecendo uma conversação com operadores selecionados para esse tipo de atendimento.

O projeto terá continuidade no primeiro semestre de 2012, com os ajustes necessários à implantação e disponibilização na Agência Eletrônica – e-APS.

Agência Eletrônica do INSS – e-APS

Em sintonia com as diretrizes estratégicas da Previdência Social, já se encontra totalmente desenvolvida a primeira versão da Agência Eletrônica, cujo objetivo é a implantação de um novo portal de serviços que incorporará novas tecnologias, as quais permitirão ao cidadão o acesso aos serviços eletrônicos em um ambiente mais seguro.

Uma das inovações técnicas do novo portal é a adoção da certificação digital para identificação e autenticação do cidadão, bem como para assinatura digital em transações eletrônicas. O desenvolvimento do novo portal foi concluído no segundo semestre de 2011. Após a entrega da e-APS, a DIRAT executou um trabalho de todo o conteúdo de informações e serviços atualmente disponíveis na Internet, com o propósito de transferir esse conteúdo para a e-APS, de forma a torná-la totalmente funcional. A revisão de conteúdo será concluída no primeiro bimestre de 2012, ocasião em que a e-APS estará pronta para ser disponibilizada na Internet.

Para 2012 está prevista também a disponibilização de novos Sistemas, desenvolvidos de acordo com o padrão de comunicação da e-APS, ou seja, totalmente integrados com a e-APS, o que possibilitará a utilização plena dos novos recursos tecnológicos implementados na Agência Eletrônica.

A ampliação do atendimento em canais remotos, além de proporcionar comodidade ao cidadão, permitirá que a Previdência Social faça parte de um esforço do Governo Federal pela inclusão digital e social pois, tal como a ampliação das unidades de atendimento, não somente beneficiará o cidadão dos grandes centros urbanos, onde há grande demanda de atendimento em nossas unidades, como também permitirá levar a Previdência Social ao cidadão que reside em localidades onde o INSS não dispõe de uma unidade de atendimento.

Rede de Atendimento

A rede de atendimento é constituída de unidades estruturadas para fornecer todos os serviços da Previdência Social, objetivando assegurar agilidade e comodidade aos seus usuários.

As Agências da Previdência Social – APS são unidades de atendimento presencial que constituem a rede básica de atendimento. Há, ainda, unidades denominadas PREVCidade que são, também, unidades físicas instaladas em parceria com as Prefeituras, em localidades que não comportam uma APS. Além das unidades físicas, a Previdência coloca à disposição dos usuários serviços por meio de outros canais, quais sejam, Internet, central de teleatendimento 135 e as unidades móveis flutuantes.

O Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprovou a estrutura regimental do INSS, estabeleceu 1.727 Agências da Previdência Social – APS fixas e móveis.

Atualmente estão localizadas 1.343 (um mil, trezentas e quarenta e três) Agências, sendo 84 (oitenta e quatro) Agências de Atendimento de Demanda Judiciais, 5 (cinco) Agências de Atendimento de Acordos Internacionais, 2 (duas) Agências de Teleatendimento e 5 (cinco) Agências Móveis Flutuantes, os PrevBarcos. Além disso contamos com 176 unidades PREVCidade em funcionamento.

PREVCidade

As Unidades de Atendimento Cidade – PREVCidade foram instituídas pela Resolução nº 48, de 12 de março de 2000 e normatizadas através da Resolução nº 157, de 22 de junho de 2004, que aprovou o Manual de Metodologia de Implantação e Operacionalização dessas unidades. Foi posteriormente reformulado pela Resolução nº 09/INSS/PRES, de 17 de abril de 2006, que estabeleceu novas diretrizes para implantação desse tipo de Unidade. Trata-se de uma Unidade de Atendimento subordinada a uma Agência da Previdência Social - APS, que executa serviços de orientação e informação, análise e recebimento de documentos, agendamento e controle de perícia médica, e outras atividades mediante convênio entre a Gerência-Executiva e Prefeituras Municipais

Em dezembro de 2011, existiam cadastradas no Sistema de Dados Corporativos 176 (cento e setenta e seis) Unidades de Atendimento Cidade – PREVCidade. O decréscimo no quantitativo de PREVCidades em funcionamento vem ocorrendo devido à inauguração de Agências do Plano de Expansão - PEX em municípios anteriormente atendidos por PREVCidade.

Agência da Previdência Social Atendimento de Demandas Judiciais – APSDJ

As APSDJ São unidades especializadas no atendimento das demandas judiciais, que atuam de forma metódica e padronizada, centralizam a execução das demandas judiciais no âmbito das Gerências-Executivas, trazendo eficácia e resolubilidade no trato dessas demandas. Foram concebidas para executar os serviços de cumprimento de decisões judiciais, visando ao reconhecimento inicial, restabelecimento, conversão e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais, assim como outros serviços prestados nos casos em que o interessado busque a tutela jurisdicional do Estado.

Em 2011 foi composto um Grupo de Trabalho - GT com objetivo de definir e estabelecer competências e procedimentos administrativos para o atendimento das demandas judiciais, bem como a forma de gerenciamento dessas demandas. Foi elaborada a minuta de uma Portaria Conjunta, que está aguardando a assinatura do Procurador-Geral Federal . O GT também apresentou proposta de reestruturação dessas Agências e Equipes de Demandas Judiciais, que foram criadas pelo Decreto nº. 7.556/2011 e Resolução nº. 153/2011.

Atualmente, estão em funcionamento 84 Agências da Previdência Social Atendimento de Demandas Judiciais – APSDJ e 12 Setores de Atendimento de Demandas Judiciais – SADJ.

Sistema de Agendamento Eletrônico – SAE

O Sistema de Agendamento Eletrônico é a ferramenta por meio da qual o usuário pode agendar seu atendimento presencial nas Agências da Previdência Social - APS, com hora e dia marcados, através da Internet e Central de Teleatendimento 135.

Esta ferramenta foi crucial para que o INSS consolidasse o Atendimento Programado. A implantação do modelo programado de atendimento elevou a qualidade do atendimento, promoveu o planejamento global do trabalho das unidades, garantiu amplo respeito aos direitos do segurado e serviu de exemplo de gestão pública, por proporcionar a todos os usuários acesso facilitado ao exercício do direito de petição dos benefícios administrados pela Previdência Social.

Ainda hoje, passados cinco anos, o SAE é mantido em produção, e, apesar de ter sido um marco revolucionário no atendimento programado, atualmente ele é obsoleto e instável. É um sistema de configuração de turnos, que dificulta a visão do gestor para efetuar a distribuição das vagas de agendamento de forma equilibrada no ponto de vista da proporcionalidade da demanda, devido à flutuação de demanda e das ocorrências de férias, afastamentos e das diferentes habilidades de cada servidor.

Visando mitigar esse problema, esta Diretoria demandou à Dataprev o desenvolvimento de um novo sistema de agendamento eletrônico mais consistente, seguro e eficaz, o SISAGE – Sistema de Agendamento.

Sistema de Agendamento - SISAGE

O novo sistema de agendamento eletrônico funcionará com uma metodologia voltada para a melhoria na gestão da disponibilidade de vagas para os serviços prestados, uma vez que fará a distribuição dessas vagas de forma automática.

Neste novo formato, os agendamentos serão efetuados mediante as habilidades de cada servidor e a disponibilidade do mesmo para a execução dos serviços. Assim, ocorrerão mais agendamentos para o serviço mais demandado, evitando que o tempo médio de espera para o atendimento agendado seja completamente diferente entre serviços de uma mesma unidade de atendimento, ou seja, haverá uma melhoria no controle da amplitude entre as datas de agendamento para serviços de uma mesma agência.

O agendamento será realizado de forma padronizada, possibilitando a combinação de atendimentos administrativos com outros tipos de agendamentos. O objetivo desta integração é minimizar o número de comparecimentos do segurado nas Agências da Previdência Social.

Além disso, com o SISAGE, utilizando-se da metodologia do “Banco de Horas”, não haverá desperdício de vagas em nenhum serviço, uma vez que os horários de atendimento serão liberados para a APS a partir da configuração das habilidades dos servidores, e a oferta de vagas dos diferentes serviços irá acompanhar a demanda.

A Dataprev apresentou o cronograma para entrega do novo sistema para maio de 2012, quando será dado início aos testes de homologação e implantação do piloto para testes em produção. Após esta fase será iniciada a implantação gradual. A perspectiva da DIRAT é fechar o exercício de 2012 com o SISAGE implantado e em produção em todas as Agências..

Sala de Monitoramento

Trata-se de uma ferramenta de gestão desenvolvida em plataforma web e disponibilizada na rede interna, que reúne diversas informações gerenciais, permitindo o controle do atendimento em todas as agências, em tempo real.

Por meio da Sala, é possível visualizar a situação, em tempo real, do atendimento em qualquer Agência da Previdência Social - APS, bem como consultar o desempenho institucional de cada uma das Agências, das 100 Gerências-Executivas ou das cinco Superintendências Regionais. O objetivo é garantir que o gestor perceba rapidamente quando há um problema, facilitando sua ação e garantindo que o funcionamento da unidade retorne à normalidade no menor espaço de tempo possível.

Entre as informações disponíveis encontram-se dados sobre o perfil da APS, nome do gestor da unidade, quantitativo de servidores e informações detalhadas sobre os equipamentos de informática que a Agência possui.

É possível, ainda, obter informações atualizadas sobre a conectividade da APS - sistema a sistema; quantitativo de segurados aguardando atendimento, além de indicadores como Tempo Médio de Espera para Atendimento Agendado (TMEA) e Tempo Médio de Atendimento (TMA), informações sobre a execução do Plano de Expansão da Rede (PEX/INSS), sobre as demandas de Ouvidoria, sobre o andamento do Planejamento Estratégico, apresentando o resultado de cada Ação componente do Plano de Ação do INSS, entre outras.

Para o INSS, é fundamental que todos os níveis gerenciais tenham uma “visão de 360º” da Instituição, isto é, que todos os gestores tenham a capacidade de acompanhar o andamento das ações e das atividades coordenadas pelas diversas áreas, de forma a avaliar continuamente o desempenho de cada unidade e apresentar propostas de melhoria.

Mais do que permitir o acompanhamento em tempo real e totalmente sem custos do atendimento prestado pelas unidades do Instituto em todo o país, a Sala de Monitoramento tem fomentado a transparência das ações institucionais, a integração das informações gerenciais e contribuído para a disseminação de diretrizes de alinhamento estratégico.

Todas as etapas do projeto foram desenvolvidas por servidores do INSS, desde a concepção até a construção do portal, incluindo a montagem das metodologias de monitoramento. A tecnologia utilizada foi toda baseada em softwares livres e com disponibilização online. Os recursos tecnológicos usados foram os já disponíveis no Instituto. Isso significa que a ferramenta teve custo zero para o erário.

A eficácia da Sala de Monitoramento é motivo de orgulho para todos os servidores e espelho até para quem não atua no INSS. Em 2011, vários órgãos federais vieram conhecer a ferramenta, como Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Planejamento, Polícia Federal e Receita Federal.

A Sala de Monitoramento é reflexo da nova gestão do INSS, com foco na superação de desafios e na qualificação dos serviços, sempre com vistas a melhor atender a população brasileira.

Identificar as deficiências em tempo real é garantia de solução rápida e eficiente para boa parte dos problemas institucionais. A Sala de Monitoramento tem como principal objetivo agrupar informações disponíveis em diversos sistemas corporativos, de forma simples e de fácil entendimento, visando melhorar a gestão do atendimento e facilitar o acompanhamento de cada unidade em tempo real, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: “www-sala” na intranet da Instituição.

O monitoramento sistemático dos indicadores de gestão e dos processos de atendimento possibilita a correção de inconsistências sem a quebra de continuidade na operacionalização das unidades de atendimento. As informações apresentadas podem ser detalhadas por Superintendência Regional, Gerência Executiva ou APS.

Vale salientar que o monitoramento efetivo da Sala de Monitoramento, durante o ano de 2011, foi responsável por alertar aos gestores do Instituto sobre instabilidades (lentidão e interrupção) nos sistemas corporativos, sobre interrupção do atendimento devido a fatores intervenientes, como exemplo: interrupção de link de dados. Aperfeiçoando, com isso, as ações institucionais na mitigação dos riscos de interrupção do atendimento.

Sistema de Supervisão da Rede de Atendimento – SUPERVISÃO

O Sistema de Supervisão foi instituído para ser uma ferramenta de levantamento, diagnóstico e atuação frente às necessidades das Agências da Previdência Social – APS relativas à infraestrutura e demais fatores que impactam na qualidade do atendimento. O fluxo das informações se dá a partir do gerente da APS e por meio da interação com as áreas responsáveis pela solução das necessidades apontadas. Foi desenvolvido e mantido por servidores do INSS.

Por meio do Sistema Supervisão é possível aos gestores diagnosticar os problemas da unidade e propor soluções, identificar distorções na aplicação dos procedimentos e fluxos, auxiliar as áreas responsáveis a identificar e solucionar as demandas, e ainda, apresentar aos gestores da Administração Central uma visão padronizada das unidades do ponto de vista da infraestrutura e fluxos de atendimento.

Utiliza uma base única, facilitando a obtenção de informações quanto à situação da rede de atendimento e a padronização dos critérios de prioridade para as ações de melhorias necessárias. Pode ser acessado por meio do endereço eletrônico: “www-supervisao” na intranet.

Entre suas funcionalidades estão o cadastramento de fotos da unidade e a geração de relatórios consolidados da situação das APS do Brasil, Superintendência Regional - SR, GEX ou apenas de uma APS.

O sistema permite, por meio de nota ponderada, a geração de pontuação para avaliação das APS, de acordo com o grau de importância para cada grupo de informações e com base nas respostas dos itens constantes no sistema, facilitando o direcionamento das ações de melhoria.

Em 2011, foram supervisionadas 758 (setecentas e cinquenta e oito) unidades. Não foi possível realizar a supervisão em todas as Agências em virtude das restrições orçamentárias advindas com a edição do Decreto nº. 7.446/11.

Sistema de Indicadores, Gestão e Monitoramento do Atendimento – SIGMA

O sistema permite a elaboração de planilhas e relatórios com dados estatísticos que retratam a situação do agendamento e atendimento, possibilitando inúmeras consultas que podem ser realizadas de acordo com as necessidades e os propósitos do gestor. Ainda é utilizado como fonte das informações relativas a agendamentos para a “Sala de Monitoramento”. Estão disponíveis informações sobre o Agendamento Eletrônico - SAE, agendamento de Perícias Médicas e do Sistema de Gerenciamento do Atendimento – SGA. Pode ser acessado por meio do endereço eletrônico: “www-sigma” na intraprev.

Os principais indicadores aferidos através SIGMA são:

- Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado da Perícia Médica TMEA– Perícia Médica;
- % de Agendamentos Ativos superiores a 30 dias;
- TMEA - Perícia Médica;
- % de perícias médicas agendadas acima de 15 dias;
- Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado até a Avaliação Social TMEA-AS;
- % de avaliações sociais acima de 15 dias;
- IVoVm – Índice de Vagas Ofertadas em Relação às Vagas Mínimas;
- Data do Próximo Agendamento/Maior Data Agendada.

Sistema de Esclarecimento de Teleatendimento – SET

Este sistema foi desenvolvido com o objetivo de sistematizar os pedidos de gravação do atendimento prestado pelas Centrais 135, feitos pelas APS. A partir dele, a APS solicita a gravação de um agendamento nos casos de confirmação da Data de Entrada do Requerimento – DER, agendamento indevido, informação incorreta, e outros. Com o registro do pedido, a APS pode acompanhar a recuperação da gravação desde a sua solicitação até a reposta da análise do atendimento pelo Gestor de Atendimento da Central 135.

A ferramenta também auxilia a correção da rotina de tele-atendimento, aplicando o ciclo PDCA de forma a evitar que o erro se repita em outros atendimentos.

Sistema de Gerenciamento de Documentos – g-DOC

Desenvolvido com o objetivo de evitar o envio em meio papel de documentos gerados pela Central 135, para a DIRAT.

Devido à exigência das Instruções Normativas nº. 2 e 3 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que obriga a conferência de documentos dos terceirizados, e considerando o número expressivo de recursos humanos contratados pela fornecedora de serviço de teleatendimento, a guarda desta documentação na DIRAT ou nos arquivos do INSS tornou-se inviável. Com este sistema, a documentação de cada contratado é escaneada e arquivada em um servidor da DIRAT, para posterior recuperação nos casos de ações trabalhistas nas quais o INSS pode ser chamado como responsável solidário.

Sistema de Aviso de Ocorrência de Ameaça - SAOC

Este sistema foi desenvolvido com o objetivo de sistematizar o envio de gravações de ligações de ameaça a funcionários que trabalham no atendimento nas APS para a Ouvidoria. Uma vez que as células da Ouvidoria da Central 135 recebem uma ligação ameaçando algum servidor, o Operador comunica ao Supervisor que providencia a recuperação da gravação e passa para o Gerente da APSTEL (Agência da Previdência Social de Teleatendimento), este alimenta o sistema e a Ouvidoria acessa o registro e providencia o e-mail comunicando a ocorrência da ameaça para a unidade onde está lotado o servidor ameaçado.

Previdência Aqui

O “Previdência Aqui” é nova modalidade de atendimento, que consiste na implantação de pontos de atendimento, quiosques ou salas, em locais estratégicos. Os pontos de instalação devem contar com grande fluxo de cidadãos e/ou em lugares com grande concentração de moradores sem uma APS próxima.

Estes pontos de atendimento rápido visam a realização de procedimentos de menor complexidade e que podem ser prestados fora das APS, por servidor do quadro do INSS, com acesso aos sistemas corporativos do Instituto.

O objetivo é a redução do fluxo de pessoas nas APS, principalmente, aquelas localizadas nas regiões centrais das capitais e grandes centros urbanos.

Os pontos de atendimento “Previdência Aqui” são instalados em parcerias com entidades públicas e/ou privadas mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estas e o INSS, por meio de suas Gerências Executivas.

O Previdência Aqui está presente no Rio de Janeiro - na Cidade de Deus, Estação do Teleférico do Complexo do Alemão e na Fazendinha - e em Porto Alegre, na Casa da Sopa, no bairro Restinga.

Em 2011, desde a implantação da primeira unidade Previdência Aqui, em 29/08, foram registrados 3.676 (três mil, seiscentos e setenta e seis) atendimentos.

PrevBarcos

As unidades Móveis Flutuantes da Previdência Social (PREVBarcos) realizaram 33.804 (trinta e três mil, oitocentos e quatro) atendimentos em 2011. As navegações deste ano foram encerradas no último dia 17 de dezembro, com retorno durante o primeiro trimestre de 2012.

Segundo o Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, os resultados das quatro unidades flutuantes são compatíveis com os de uma agência fixa de pequeno porte. No entanto, são as peculiaridades do barco que o tornam importante na missão de reconhecimento de direitos da Previdência Social.

A função básica do PREVBarco é conceder benefícios. Levar cidadania a brasileiros. Sem esse atendimento, os ribeirinhos teriam que navegar, em alguns casos, por até 22 (vinte e dois) dias pelos rios da Amazônia para serem atendidos em uma agência fixa da Previdência Social.

Em outubro de 2011, além da programação regular, as duas unidades PREVBarco I e II do Pará estiveram em 3 (três) das 11 (onze) cidades paraense, durante a Operação Cidadania Xingu. O objetivo era levar ações sociais à população que vive nas proximidades da Usina Hidrelétrica - UHE de Belo Monte.

21.3. DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Responsável

Nome: Filomena Maria Bastos Gomes

Telefone: (61) 3313-4319

E-mail: Filomena.gomes@previdencia.gov.br

A Diretoria de Saúde do Trabalhador, criada em 2009, tem sua representação no âmbito das Gerências-Executivas, por meio do Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador. No exercício 2010, em face de necessidade de ter representação também nas Superintendências Regionais, nomeou-se servidores com a finalidade de atuarem como Representantes Técnicos, nas áreas de Perícia Médica, Reabilitação Profissional e Serviço Social.

Com a edição do Decreto 7.556, de 24/08/2011, a Diretoria de Saúde do Trabalhador – DIRSAT passou a contar com a Coordenação de Perícias Ocupacionais e a Divisão de Perícias Judiciais, criadas com a finalidade de melhor ajustar as atividades, como a orientação às unidades no âmbito regional, melhor encaminhamento de soluções e também o suporte técnico.

Com o crescente número de aposentadorias, exonerações e redução de jornada ocorridas ao longo dos anos foi realizado em 2010 concurso público para provimento de 500 (quinhentas) vagas com prazo de validade até maio de 2011. Em agosto de 2010 foi solicitado ao Ministério do Planejamento o quantitativo de mais 250 vagas, que somente foram autorizadas pelo MPOG em maio. Destes 250 (duzentos e cinquenta) cargos que poderiam ser providos, 88 (oitenta e oito) não foram preenchidos.

Foram realizados dois concursos de remoção interna para que os profissionais da área médica interessados em mudar de lotação pudessem fazê-la. Esta mudança possibilitou que fosse identificada a real necessidade de servidores em cada Gerência-Executiva, tendo com isto a DIRSAT elaborado projeto de lotação ideal de servidores da categoria funcional de Perito Médico Previdenciário. Este Projeto subsidiou a definição e distribuição do quantitativo de vagas a serem oferecidas no concurso objeto do Edital nº 1, de 15/12/2011, cujas provas foram realizadas em 12/02/2012.

Foram desenvolvidas diversas ações voltadas ao atendimento do Plano de Ação do INSS de forma a garantir a qualidade e eficiência do atendimento à clientela Previdenciária.

O Decreto de 7.446/2011 contingenciou recursos orçamentários da União e com isto as ações de supervisão, orientação e capacitação ficaram prejudicadas. Os deslocamentos para realização de perícias médicas tiveram que ser ajustados à nova realidade.

Foi concluído o curso de Pós-graduação Pitágoras, ministrado a peritos que se encontram no nível/padrão DIII como forma de cumprir exigência legal de progressão na carreira.

A Diretoria também fomentou a realização de reuniões técnicas nas Gerências-Executivas, com a utilização de recursos de videoconferência quando possível, voltadas à educação continuada dos peritos médicos buscando-se ainda, a uniformização e padronização de condutas.

No âmbito da DIRSAT foram convocados grupos de trabalho com o objetivo de elaborar estudos técnicos, manuais operacionais e de orientação dos seguintes temas: Diretrizes de Clínica Médica – Parte II, Aposentadoria Especial, Reabilitação Profissional e Tabela de Tempo Estimado para recuperação da capacidade funcional baseado em evidências.

Visando atender determinação do Ministério Público Federal, foi dado prosseguimento ao projeto de revisão das aposentadorias por invalidez, em âmbito nacional, com vistas a atender determinação legal que prevê a revisão desta espécie de benefícios a cada 2 anos.

Com relação ao sistema Integrado de Benefícios - SIBE foram desenvolvidas atividades de acompanhamento e validação dos artefatos do sistema relacionados à perícia médica, englobando benefícios por incapacidade, reabilitação profissional e benefício de prestação continuada - BPC.

A Coordenação de Gerenciamento de Atividades Médico-Periciais também realizou o gerenciamento do pagamento aos médicos credenciados e o controle dos gastos com diárias e passagens relativas ao deslocamento de peritos. Com relação à execução da meta física, as 10.246.560 (dez milhões, duzentas e quarenta e seis mil e quinhentas e sessenta) perícias inicialmente previstas foram corrigidas em agosto de 2011 para 8.290.080 (oito milhões, duzentos e noventa mil e oitenta). Para tanto, foi tomado por base o valor obtido a partir da média dos atendimentos realizados no período de Jan a Ago/11, com acréscimo de 10%, tendo sido realizadas 7.396.563 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e três). Com relação à execução financeira, havia a previsão de gasto de R\$ R\$ 7.534.822,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais) e foram empenhados, conforme dados extraídos do SIGPLAN, R\$ 6.583.115,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil e cento e quinze reais), o que representou a utilização de 87,48% da previsão. Este gasto se justifica em função da necessidade de deslocamentos de peritos médicos para a realização de perícias nas diversas unidades, face ao grande número de aposentadorias, exonerações, redução de jornada e licenças para tratamento de saúde, dos peritos médicos ocorridas no ano.

Em dezembro de 2011 foi realizada reunião com a participação de todas as Chefias de SST para avaliação das ações desenvolvidas no exercício e orientações para 2012.

Em 2010 houve um aumento da demanda de benefícios por incapacidade, que, somado ao número expressivo de aposentadorias e exonerações de peritos médicos, proporcionaram o aumento do Tempo de Espera para Realização de Perícia Médica - TMEA-PM, em algumas localidades. Para sanear estas deficiências, foram avaliadas algumas alternativas, dentre elas as duas principais são:

a) A ampliação do quadro de profissionais alocados no processo de avaliação pericial;

b) Revisão do processo atual, de forma a viabilizar uma melhor alocação dos recursos disponíveis sem prejuízo da qualidade do processo de reconhecimento de direitos.

A ampliação do quadro de profissionais se mostrou inviável como ação exclusiva, dadas as limitações orçamentárias e operacionais, caracterizadas pela necessidade de redimensionamento da rede de atendimento e dificuldade de alocação de profissionais em determinadas localidades no quantitativo ideal, entre outras questões.

Com as ponderações acima, a Presidência do INSS apresentou em março de 2011, em reunião do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, uma nova dinâmica de reconhecimento de direito do Benefício por Incapacidade (BI), sem a necessidade de realizar perícias em todos os novos requerimentos de Auxílio Doença Previdenciário.

Na concepção deste novo modelo foram consideradas algumas características relevantes da demanda existente, conforme apontado a seguir:

- Mais da metade dos requerimentos de benefícios são voltados para BI;
- Cerca de 45% dos afastamentos nos BI são de até 60 dias;
- 64% dos BI não tem pedido de prorrogação;
- 49% dos BI concedidos são agendados com menos de 30 dias;
- A concessão dos BI para segurados empregados é 88% e 11,4% é o percentual de concessão dos BI para segurados desempregados.

A reformulação das regras da perícia inicial impactam diretamente na qualidade atual do atendimento e viabilizam a atuação dos peritos médicos em atividades tais como:

- Revisão bienal da aposentadoria por invalidez e dos benefícios concedidos por via judicial, assim como a redução dos litígios em função da agilidade do atendimento;
- Maior atuação no processo de reabilitação profissional, melhorando os resultados do processo atual;
- Maior assistência ao CRPS com aumento da resolubilidade na esfera administrativa e redução do judicial;
- Maior assistência nos litígios judiciais , pois atualmente há inúmeras decisões contrárias ao INSS por ausência de assistência técnica por parte do INSS.

Para analisar o novo modelo proposto o MPS, INSS e DATAPREV constituíram um Grupo de Trabalho - GT pela Portaria Ministerial Nº 454, de 1º de Agosto de 2011, do qual a coordenação foi da DIRSAT. Compuseram este GT as Diretoria de Benefícios, Diretoria de Atendimento, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INSS, Ministério da Previdência Social, Procuradoria Federal Especializada - PFE, DATAPREV e Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP. As atribuições do GT foram: elaborar estudo de viabilidade de implantação do novo modelo; criar regras de funcionamento e auditoria do sistema; criar formulários eletrônicos necessários à implantação e apresentar cronograma de implantação.

Diante das variáveis apresentadas e das alternativas disponíveis, o GT considerou viável a condução do Novo Modelo de Reconhecimento de Direito dos Benefícios por Incapacidade, considerando as seguintes diretrizes:

- Foco na otimização das perícias médicas iniciais (Ax-1), desonerando o INSS de sua realização em situações onde seja possível utilizar diretamente as informações do médico assistente como insumo para reconhecimento da incapacidade laborativa;
- Criação de mecanismos de controle e auditoria que permitam segurança na operacionalização e utilização das informações oriundas do médico assistente; o pilar da utilização das informações do médico assistente é que estas sejam feitas por meio eletrônicos e com certificação digital;

- Viabilidade de encaminhamento para perícia médica dos segurados que não atendam plenamente todas as condições necessárias para dispensar a perícia médica inicial (Ax-1).

O relatório final do GT foi apresentado à Presidência do INSS em Dezembro de 2011. O sistema corporativo SIBE, em desenvolvimento pela DATAPREV, já está contemplando o novo modelo proposto.

21.4. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Responsável

Nome: José Nunes Filho

Telefone: (61) 3313-4491

E-mail: josen.filho@previdencia.gov.br

Qualidade de Vida

Na busca de um modelo de atenção à saúde do servidor, foi incluído no Plano de Ação do INSS - 2011, mediante aprovação da Diretoria desta Autarquia, o Projeto de Implementação do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no INSS, com o objetivo de promover saúde e qualidade de vida no trabalho com enfoque preventivo, o que representa um avanço significativo no âmbito da gestão estratégica de pessoas no INSS. O projeto tem prazo de execução até 2015 e prevê a institucionalização da Política e do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, a partir de um diagnóstico institucional.

Nesse sentido foi realizado o Perfil Sociodemográfico dos Servidores do Instituto e o levantamento dos afastamentos para tratamento da própria saúde. O próximo passo será a realização do perfil epidemiológico que norteará ações de prevenção e promoção da saúde.

Outro avanço importante foi a adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, formalizada no dia 27 de junho de 2011 por meio de um Termo de Adesão assinado pelo Presidente do Instituto e o representante legal do Ministério do Meio Ambiente. Para cumprimento da Agenda foi elaborado um Projeto de Implementação, a sensibilização dos gestores e demais servidores, além da formalização da Comissão Gestora Nacional da A3P no INSS, em dezembro de 2011, com representação de todas as Áreas do nível estratégico. O passo seguinte será a formalização das Subcomissões Gestoras nas Superintendências Regionais e Gerências-Executivas. O Plano de trabalho prevê a realização de ações referentes aos 5 (cinco) eixos da A3P; (1) Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; (2) Gestão adequada dos resíduos gerados; (3) Qualidade de Vida no ambiente de trabalho; (4) Sensibilização e capacitação dos servidores; e (5) Licitações sustentáveis.

Ainda sobre o cuidado com o bem-estar das pessoas, o Serviço de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho realizou oficina para discussão em torno da temática referente à Preparação para a Aposentadoria, com a participação dos Representantes Técnicos de SQVT das Superintendências Regionais. Também foi feito um levantamento junto às Gerências-Executivas dos projetos voltados ao tema. A análise das discussões e dos Projetos resultou na construção uma minuta de Resolução com a definição de Diretrizes para elaboração de Projetos e Ações de Educação para Aposentadoria, com foco em uma visão sistêmica a respeito dos diversos aspectos relativos ao desenvolvimento pessoal e profissional e ao envelhecimento. A minuta foi submetida à análise da Procuradoria Federal Especializada.

A proposta de Educação para Aposentadoria foi validada pelos Representantes de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho das Gerências-Executivas e Superintendências Regionais em capacitação realizada em junho de 2011 e apresentada aos Gerentes de APS, Gerentes-Executivos e Superintendentes Regionais nos Workshops Gestão 2012. Assim, a nova concepção defende o entendimento que a Educação para a Aposentadoria deve ter uma atuação longitudinal, ou seja, ao longo da carreira do servidor. A ideia é educar para o presente, para a transição e para o futuro, promovendo saúde.

Em conjunto com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS, foi elaborado e inserido um módulo sobre Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT em todas as capacitações presenciais, atingindo 13.168 pessoas e também foi elaborado e disponibilizado um módulo EAD de Responsabilidade Socioambiental, com a participação de 500 servidores. Essa iniciativa teve como objetivo realizar uma ampla sensibilização dos gestores e demais servidores, em cumprimento à Ação 2.1.1 do Plano de Ação do INSS 2011 – Disseminar Valores, Resultados Institucionais e Responsabilidade Socioambiental nas Ações de Capacitação.

Por fim, destacamos também os avanços relativos à criação das Unidades do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS no âmbito do INSS. Concluímos 2011 com 26 (vinte e seis) unidades implantadas, sendo que o INSS sedia 12 (doze) delas e em 14 (catorze) a sede está localizada em outro Órgão Público. Além disso, há dezoito Unidades com implantação em andamento. O SIASS faz parte da Política de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Federal – PASS, instituída pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e está sustentada em três eixos: (1) Perícia em Saúde; (2) Vigilância dos Ambientes e Processos de Trabalho e Promoção à Saúde; e (3) Assistência à Saúde. As ações estão sendo realizadas em estreita articulação com o MP.

Jornada de Trabalho

As mudanças efetivadas nas duas principais carreiras da Casa, a do Seguro Social e de Perícia Médica da Previdência Social, instituídas pelas Leis nºs 10.855/2004 e 10.876/2004, respectivamente, vieram acompanhadas da implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), utilizado por todos os servidores e estagiários do quadro de pessoal do INSS, nos termos da Orientação Interna nº 2/INSS/DRH, de 28 de maio de 2009.

A implantação do SISREF foi uma medida inovadora no serviço público federal que além de desburocratizar os processos de trabalho nas unidades de Gestão de Pessoas, reduziu a necessidade de produção e tramitação de documentos físicos. Hoje, por meio do sistema desenvolvido por servidores do órgão, a chefia dispõe de uma ferramenta de gestão mais efetiva.

O SISREF é um sistema que tem sido aperfeiçoado desde sua implantação, passando por melhorias e implementação de módulos, que garantam maior transparência para subsidiar tomadas de decisão. Em 2011, entre outras implementações, foram efetivadas soluções para que os registros originais pudessem ser armazenados, inclusive nos casos em que houve necessidade de alterações ou ajustes por parte das chefias.

Atualmente, o INSS trabalha na implantação do SISREF em unidades da Advocacia-Geral da União (AGU), com o objetivo de melhorar a gestão da frequência dos servidores que lá desenvolvem suas atividades.

Lotação Ideal

A recomposição da força de trabalho do INSS tem sido um grande desafio enfrentado pela gestão. Em que pese a realização de vários concursos públicos a partir de 2003, o quantitativo de vagas autorizadas não atende a necessidade urgente de recomposição do quadro do Instituto.

Vários são os fatores que contribuem para a diminuição sistemática no quadro de ativos nas duas principais carreiras do INSS, porém, dois deles merecem especial atenção: a não fixação de grande parte dos novos servidores e a composição demográfica do quadro onde, atualmente, 1/3 dos servidores já implementaram as condições de aposentadoria e podem optar pelo desligamento a qualquer tempo.

Carreira do Seguro Social – quantidade de servidores com expectativa de completar condições de aposentadoria, por ano.

Tabela CXXIV – Servidores com expectativa de aposentadoria - administrativos

Até 2011:	8.484	= 10.183 - Até 2012 (31,64% dos servidores administrativos ativos)
2012:	1.699	
2013:	1.723	
2014:	1.712	
2015:	1.493	

Fonte: Fita espelho SIAPE – Dezembro 2011 – Base Total de Ativos: 32.567

Carreira de Perito Médico – quantidade de servidores com expectativa de completar condições de aposentadoria, por ano.

Tabela CXXV – Servidores com expectativa de aposentadoria - peritos

Até 2011:	643	= 773 - Até 2012 (16,55% dos servidores peritos ativos)
2012:	130	
2013:	106	
2014:	130	
2015:	159	

Fonte: Fita espelho SIAPE – Dezembro 2011 – Base Total de Ativos: 4.670

Assim, tendo em vista o real diagnóstico e seu reflexo no desenvolvimento institucional, como instrumento de ajuste em médio prazo na distribuição da força de trabalho, o INSS realizou um estudo de lotação ideal para cada uma de suas unidades.

Os levantamentos consideraram referências técnicas de demanda, porte e atividades específicas, tanto das Agências da Previdência Social quanto das demais unidades de suporte, nos níveis tático e estratégico: Gerências-Executivas, Superintendências Regionais e Administração Central.

A primeira parte do estudo da lotação ideal foi publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2012, na forma da Resolução nº 175, de 14 de fevereiro de 2012, que dispôs sobre a lotação ideal dos servidores da Carreira do Seguro Social nas Agências da Previdência Social. Tal estudo já foi fonte de referência na definição e distribuição das 1.500 vagas para cargo de Técnico do Seguro Social no atual concurso público realizado pelo Instituto. Assim, ainda que em número insuficiente, buscou-se distribuir as vagas de forma equitativa entre as unidades, considerando a demanda operacional de cada Agência.

O estudo de lotação ideal dos servidores da Carreira do Seguro Social nas Gerências-Executivas e nas Superintendências Regionais encontra-se em fase de tramitação para posterior publicação.

É importante salientar, entretanto, que os números identificados e estabelecidos como parâmetros de lotação ideal são dinâmicos e passíveis de revisão periódica para aprimoramento e adequação às realidades tecnológicas e sistêmicas, bem como às mudanças nos processos de trabalho, entre outros.

O projeto de Lotação Ideal é mais uma ferramenta de gestão, formatada e desenvolvida na Casa e que também auxiliará o Instituto em outros diagnósticos, tais como o levantamento de necessidades de capacitação, absenteísmos e clima organizacional.

Certamente, ele contribuirá para a melhor distribuição das tarefas, a melhoria contínua no ambiente de trabalho, o alcance de metas e resultados e, principalmente, para garantir um melhor atendimento ao cidadão.

Concurso Público

Ainda em 2010, foi realizado o concurso público para provimento de cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário, que foi regido pelo Edital nº 01 – INSS, de 13 de janeiro de 2010, e previu o provimento de 500 vagas, distribuídas por todo território nacional.

Em abril de 2011 o INSS encaminhou Nota Técnica ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em que teceu considerações sobre a necessidade de acréscimo de vagas ao certame realizado. Em resposta, o citado Ministério autorizou mais 250 vagas pela Portaria nº 65, de 03 de maio de 2011.

Em virtude desta autorização foram realizadas 239 nomeações, publicadas no Diário Oficial da União nº 84, de 04 de maio de 2011, portanto, um dia antes do vencimento do concurso que se deu em 05 de maio do mesmo ano. Tendo em vista o curto período para as posses, apenas 162 nomeados entraram efetivamente em exercício e continuam nos cargos. Não houve tempo hábil para o preenchimento das vagas remanescentes antes de expirado o concurso.

Novo Concurso Público foi autorizado por meio da Portaria nº 442, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, de 19 de outubro de 2011, para o provimento de 1.500 (mil e quinhentos) cargos de Técnico do Seguro Social e 375 (trezentos e setenta e cinco) cargos de Perito Médico Previdenciário.

A Instituição com foco numa ação continuada de construção de um processo democrático, promoveu processos seletivos internos, a pedido, dirigido aos servidores de nível intermediário da carreira do Seguro Social e para os cargos de Perito Médico Previdenciário/ Supervisor Médico Pericial/Médico, conforme Editais de 28 de outubro de 2011, 1º de setembro de 2011 e 21 de novembro de 2011, respectivamente, antes de se definir a distribuição de vagas para o concurso público.

As vagas ofertadas no concurso público foram elencadas com base em critérios técnicos, apurados com base no recente estudo de “lotação ideal”, no histórico de atendimento das unidades e na abrangência das localidades contempladas com futuras novas Agências do Plano de Expansão, além de considerar o resultado homologado do processo seletivo de remoção interna, a pedido, promovido para possibilitar mobilidade desejada entre os atuais servidores.

O concurso em andamento, não supre por completo a necessidade de força de trabalho do INSS, apenas mitiga um problema causado pelo longo período – década de 90, sem a devida recomposição do quadro de servidores. Mesmo com a realização de concursos a partir do ano de 2003, o INSS tem tido dificuldade em manter, no nível satisfatório, seu quadro de servidores, tanto pela saída dos novos, que procuram outras oportunidades, quanto pelo grande número de aposentadorias.

21.5. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Responsável

Nome: Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira

Telefone: (61) 3313-4540

E-mail: sanguinetti.ferreira@previdencia.gov.br

Orçamento Aprovado

No exercício findo de 2011, o orçamento aprovado para o INSS, incluindo os destaques recebidos, totalizou a importância de R\$ 321.188.539.901,45, dos quais R\$ 283.418.793.793,00 para atender as despesas do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33904 e R\$ 12.596.688.924,00 para atender às despesas operacionais (pessoal, custeio e investimento do INSS – Unidade Orçamentária – Unidade Orçamentária 33201). Além desse orçamento, o INSS recebeu a de outros órgãos a importância de R\$ 25.173.057.184,45, dos quais R\$ 25.171.232.072,08 são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – Unidade Orçamentária 55901.

Gráfico VII – Dotação Orçamentária do INSS



Fonte: SIAFI

Execução Orçamentária

Desse orçamento, foi executado no INSS o total de R\$ 294.793.952.782,70, assim distribuído: R\$ 282.468.071.630,38 para o Fundo do Regime Geral da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33904 e R\$ 12.325.881.152,32 para as despesas operacionais do INSS – Unidade Orçamentária 33201.



Fonte: SIAFI

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – UO 33904 executou o valor de R\$ 282.468.071.630,38 nos seguintes Programas:

a) Programa 0083 – Previdência Social Básica: foi executado o valor de R\$ 275.223.931.703,43, discriminado nas ações a seguir:

- ✓ 0010 – Pagamento de Aposentadorias - Área Rural – R\$ 42.670.832.132,34;
- ✓ 001P – Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Rural – R\$ 1.378.889.484,33;
- ✓ 001Q – Pagamento de Pensões - Área Rural – R\$ 15.455.530.528,48;
- ✓ 001R – Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural – R\$ 718.528.371,67;
- ✓ 009W – Compensação Previdenciária – R\$ 1.392.870.827,33;
- ✓ 0117 – Pagamento de Salário-Família – R\$ 54.172.634,17;
- ✓ 0132 – Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana – R\$ 130.342.820.533,73;
- ✓ 0133 – Pagamento de Aposentadorias Especiais – R\$ 7.965.008.428,92;
- ✓ 0134 – Pagamento de Pensões - Área Urbana – R\$ 53.701.965.870,80;
- ✓ 0136 – Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana – R\$ 20.637.934.154,24;
- ✓ 0137 – Pagamento de Abono de Permanência em Serviço – R\$ 3.200.000,00;
- ✓ 0141 – Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana – R\$ 902.178.737,42.

b) Programa 0901 – Operações Especiais/Cumprimento de Sentenças Judiciais executou-se o montante de R\$ 7.244.139.926,95, nas seguintes ações:

- ✓ 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) – R\$ 2.908.199.799,77 (execução nos Tribunais Regionais Federais);
- ✓ 0482 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de pequeno valor oriunda da Justiça Comum Estadual – R\$ 119.456.637,59;
- ✓ 0486 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual – R\$ 625.778.703,59;

✓ 0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor – R\$ 3.590.704.786,00 (execução nos Tribunais Regionais Federais).

Gráfico IX – Dotação Orçamentária do INSS



Fonte: SIAFI

Quanto à Unidade Orçamentária 33201, verificou-se a execução de R\$ 12.325.881.152,32, nos programas a seguir relacionados:

a) Programa 0083 - Previdência Social Básica: foi executado o valor de R\$ 1.227.262.056,56, assim discriminados:

- ✓ 2272 – Gestão e Administração do Programa – R\$ 3.559.325,29;
- ✓ 2292 – Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários – R\$ 423.199.999,96;
- ✓ 2294 – Defesa Judicial da Previdência Social Básica – R\$ 25.875.694,11;
- ✓ 2564 – Gestão de Cadastros para a Previdência Social – R\$ 124.000.000,00;
- ✓ 2571 – Orientação do Reconhecimento do Direito aos Segurados Referentes aos Benefícios Previdenciários – R\$ 846.929,74;
- ✓ 2578 – Serviço de Perícia Médica - R\$ 6.279.225,99;
- ✓ 2585 – Serviço de Reabilitação Profissional – R\$ 15.694.862,38;
- ✓ 2591 – Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários – R\$ 20.452.673,67;
- ✓ 2593 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social – R\$ 589.355.605,35;
- ✓ 2A57 – Remuneração dos Serviços Postais – R\$ 17.693.462,05;
- ✓ 8426 – Regularização e Desmobilização de Imóveis do INSS – R\$ 304.278,02.

o Programa 0085 – Qualidade dos Serviços Previdenciários: constatou-se a execução do valor de R\$ 216.159.306,25, assim discriminados:

- ✓ 10FH – Gestão de Documentos Arquivísticos em Meios Analógico e Digital - R\$ 58.439,91;
- ✓ 116V – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS – R\$ 51.702.367,75;

- ✓ 2272 – Gestão e Administração do Programa – R\$ 996.905,60;
 - ✓ 2562 – Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos – R\$ 5.146.306,03;
 - ✓ 2563 – Gestão da Melhoria Continua – R\$ 3.907.698,69;
 - ✓ 3896 – Modernização Tecnológica para a Qualidade do Atendimento – R\$ 14.872.490,31;
 - ✓ 4405 – Previdência Eletrônica – R\$ 101.818.990,49;
 - ✓ 8869 – Reformas e Adaptações das Unidades do INSS – R\$ 37.656.107,47.
- c) Programa 0087 – Gestão da Política de Previdência Social: foi executado o valor de R\$ 17.869.112,01, assim distribuído:
- ✓ 2272 – Gestão e Administração do Programa – R\$ 498.245,11;
 - ✓ 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – R\$ 17.370.866,90.
- d) Programa 0088 – Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União: foi executado o valor de R\$ 1.268.585.326,00, conforme abaixo descrito:
- ✓ 009K – Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA – R\$ 594.011.277,00;
 - ✓ 0536 – Pagamento de Benefícios de Legislação Especial – R\$ 673.510.645,00;
 - ✓ 2582 – Serviço de Processamento de Dados dos Benefícios de Legislação Especial – R\$ 1.063.404,00.
- e) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, executado o valor de R\$ 4.519.022.695,37 nas seguintes ações:
- ✓ 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – R\$ 4.519.022.695,37.
- f) Programa 0750 – Apoio Administrativo: teve a execução de R\$ 4.804.921.039,91, a saber:
- ✓ 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – R\$ 764.113.481,13;
 - ✓ 2000 – Administração da Unidade – R\$ 3.730.542.845,47;
 - ✓ 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – R\$ 136.334.769,00;
 - ✓ 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – R\$ 3.822.184,57;
 - ✓ 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – R\$ 34.641.577,18;
 - ✓ 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – R\$ 135.466.182,56.
- g) Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças judiciais executou o valor de R\$ 270.569.464,54, conforme abaixo informado:
- ✓ 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) – R\$ 261.753.527,14;
 - ✓ 00G5 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime dos Servidores Públicos Federais Decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Nacional – R\$ 8.815.937,40.
- h) Programa 1079 – Educação Previdenciária contou com a execução de R\$ 1.492.151,68, assim discriminado:
- ✓ 2272 – Gestão e Administração do Programa – R\$ 323.679,39;

✓ 2282 – Formação de Disseminadores Externos de Informações Previdenciárias – R\$ 389.902,91;

✓ 2284 – Promoção de Ações de Conscientização e Informação Previdenciária – R\$ 778.569,38.

Gráfico X – Demonstrativo da Execução Orçamentária por programa governamental



Fonte: SIAFI

Por fim, destacamos que a execução total da dotação disponibilizada para o INSS em 2011 foi de R\$ 319.966.305.019,45, distribuídos no Fundo do Regime Geral da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33904 (R\$ 282.468.071.630,38), INSS – Unidade Orçamentária 33201 (R\$ 12.325.881.152,32) e Fundo Nacional de Assistência Social – Unidade Orçamentária 55901 (R\$ 25.170.609.294,39).

Gráfico XI – Demonstrativo da Execução Orçamentária Total



Fonte: SIAFI

Recuperação de Crédito Pós-óbito do Beneficiário por Meio de Processo Administrativo

As Agências da Previdência Social – APS ao tomarem conhecimento, seja por denúncia ou por falha de informações dos óbitos de beneficiários, suspendem o envio dos créditos para os agentes pagadores, instruindo processos administrativos para apuração dos fatos. Confirmados os óbitos, realizam a apuração de responsabilidade pelos eventuais saques efetuados após estes falecimentos e, em caso positivo, identificam os recebedores e promovem as cobranças administrativas dos períodos recebidos indevidamente.

Para os casos em que houve renovação da senha por parte dos agentes pagadores após os óbitos dos beneficiários, as APS encaminham os processos administrativos às Seções de Orçamento Finanças e Contabilidade - OFC das Gerências Executivas - GEX vinculadas para fins de cobrança junto às agências bancárias pagadoras.

Com relação aos pagamentos dos créditos previdenciários depositados em conta corrente sem que haja a devida localização dos recebedores, as APS encaminham os processos administrativos para as seções de OFC/GEX visando às cobranças perante as agências bancárias envolvidas que, obtendo êxito, comunicam este fato as origens.

Na falta de êxito, as OFC/GEX encaminham os processos para a Divisão de Gerenciamento de Provisão e Receita de Pagamento de Benefícios - DGPRPB da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC para que esta proceda à segunda cobrança a ser encaminhada à centralizadora nacional do banco envolvido no processo.

Havendo novo insucesso, o processo administrativo é encaminhado a Procuradoria Federal Especializada - PFE e Procuradoria Geral Federal - PGF para que sejam adotadas as providências de cobrança judicial.

O resultado das cobranças efetuadas pelas OFC/GEX perante as agências bancárias pagadoras no exercício de 2011 totalizou R\$ 23.779.449,85, sendo R\$ 2.678.582,70 referente ao exercício de 2011 e R\$ 21.100.867,15 de exercícios anteriores, conforme quadros demonstrativos abaixo:

Tabela CXXVI - Devoluções de valores de benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador dentro do exercício

UGs	UF	TOTAL GERAL
510001	Administração Central – DF	0,00
510005	Distrito Federal	1.479,44
510030	Piauí	133.809,76
510080	Sergipe	2.032,12
510120	Pará	2.624,65
510135	Amapá	0,00
510170	Santa Catarina	88.438,23
510280	Mato Grosso do Sul	17.257,36
510350	Espírito Santo	5.522,77
510405	Goiás	23.729,75
510480	Acre	0,00
510510	Paraíba	4.799,06
510580	Amazonas	26.454,58
510599	Roraima	1.060,74
510630	Tocantins	12.601,06
510670	Paraná	159.313,16
510760	Rio Grande do Norte	34.860,80

UGs	UF	TOTAL GERAL
510815	Ceará	80.235,82
510890	Rio Grande do Sul	600.599,52
511080	Mato Grosso	30.347,16
511135	Alagoas	2.941,12
511180	Pernambuco	124.639,80
511270	Maranhão	212.426,51
511325	São Paulo	572.434,38
511640	Bahia	65.834,42
511770	Minas Gerais	280.156,22
512035	Rondônia	2.332,57
512060	Rio de Janeiro	192.651,70
TOTAL		2.678.582,70

Fonte: SIAFI

Tabela CXXVII - Devoluções de valores referentes a benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador – exercícios anteriores

UGs	UF	VALOR
510001	Administração Central – DF	0,00
510005	Distrito Federal	22.411,40
510030	Piauí	1.335.382,89
510080	Sergipe	208.143,29
510120	Pará	265.593,07
510135	Amapá	0,00
510170	Santa Catarina	901.583,10
510280	Mato Grosso do Sul	127.617,03
510350	Espírito Santo	39.547,63
510405	Goiás	163.314,68
510480	Acre	0,00
510510	Paraíba	191.990,33
510580	Amazonas	645.316,55
510599	Roraima	115.817,86
510630	Tocantins	440.086,75
510670	Paraná	1.033.103,46
510760	Rio Grande do Norte	144.647,01
510815	Ceará	1.157.398,51
510890	Rio Grande do Sul	2.353.808,25
511080	Mato Grosso	428.152,33
511135	Alagoas	467.381,46
511180	Pernambuco	856.771,29
511270	Maranhão	612.845,27
511325	São Paulo	3.697.141,43
511640	Bahia	1.227.713,03
511770	Minas Gerais	2.855.974,67
512035	Rondônia	115.625,26
512060	Rio de Janeiro	1.693.500,60
TOTAL		21.100.867,15

Fonte: SIAFI

Entretanto, o volume de valores a serem recuperados ainda é elevado, cujos processos administrativos encontram-se sobrestado nas OFC/GEX. Apresentamos abaixo quadro estimado dos valores pendentes de recuperação:

Tabela CXXVIII – Pendências de recuperação de créditos, por Superintendência Regional – em R\$

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	VALOR (R\$)
Superintendência Regional Sudeste I (SP)	41.431.533,71
Superintendência Regional Sudeste II (MG, RJ, ES)	20.619.615,02
Superintendência Regional Sul III (SC, PR, RS)	16.463.183,58
Superintendência Regional Nordeste IV (PI, SE, PB, AL, CE, RN, PE, BA, MA)	40.760.312,68
Superintendência Regional Norte/Centro Oeste V (DF, PA, AP, MS, MT, GO, AC, AM, RR, TO, RO)	5.952.684,71
TOTAL	125.227.329,70

Fonte: Divisão de Gerenciamento de Provisão e Receita de Pagamento de Benefícios

Com o intuito de sanar estas pendências, foi publicada a PORTARIA CONJUNTA Nº 4/PRES/DIROFL/INSS, de 31/01/2012, que constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de promover as cobranças administrativas relativas aos valores de benefícios pagos indevidamente após os óbitos dos beneficiários com envolvimento dos agentes arrecadadores, que atuarão nas áreas de orçamento e finanças das Gerências-Executivas, com prioridade máxima de cobrança estabelecida pela Presidência e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística.

Leilão da Folha de Benefícios

No exercício de 2011 o INSS arrecadou o montante de R\$ 83,7 milhões oriundo do leilão da folha de pagamento de benefícios, assim distribuído:

- c) Leilão da Folha: R\$ 65,4 milhões
- d) Estoque de Benefícios: R\$ 18,3 milhões

O leilão da folha de pagamento de benefícios representa uma virada na lógica do valor da folha de pagamento X prestação de serviços financeiros. Até 2007, o INSS pagava centenas de milhões por ano aos bancos para que eles fizessem o pagamento dos benefícios. Agora, além da isenção de tarifas para os beneficiários, a Previdência Social levanta receita com a venda da carteira.

Demonstramos abaixo a arrecadação proveniente do leilão da folha de pagamento de benefícios por estabelecimento bancário:

Tabela CXXIX – Demonstrativo(Leilão) da arrecadação da folha de pagamento de benefícios administrados pelo INSS – código de recolhimento 20029-8 – por entidade financeira

NOME	TOTAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	4.781.885,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.279.886,70
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	48.029,91

NOME	TOTAL
BANCO ABN AMRO REAL S/A	815.420,28
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	2.263.325,71
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	5.237.452,89
BANCO BRADESCO S/A	24.960.867,04
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	15.123.160,47
BANCO DA AMAZONIA S/A	635,87
UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	32.234,64
BANCO DO BRASIL S/A	3.868.139,36
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	2.452,55
TOTAL GERAL	65.413.490,91

Fonte: SIAFI

Tabela CXXX – Demonstrativo(Estoque) da arrecadação da folha de pagamento de benefícios administrados pelo INSS – código de recolhimento 20042-5 – por entidade financeira

NOME	TOTAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	476.991,39
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.538.292,15
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	403.200,58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1.658.716,98
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	155.356,26
BANCO BRADESCO S/A	3.662.900,21
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	2.570.508,81
BANCO DA AMAZONIA S/A	14.069,15
UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	-
BANCO DO BRASIL S/A	4.404.757,40
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	201.401,88
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	11.873,10
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	737.393,30
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	194.494,25
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	200.291,40
BRB BANCO DE BRASILIA S/A	67.176,05
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	26.571,30
TOTAL GERAL	18.323.994,21

Fonte: SIAFI

Tomada de Contas Especial - TCE

No exercício de 2011 foi estabelecida a meta de instauração de 60 processos de tomada de contas especial.

Nesse sentido, foram deflagradas ações de supervisão e suporte técnico no âmbito das Gerências Executivas visando o controle e a resolutividade dos referidos processos.

Desse quantitativo, 24 processos foram concluídos no exercício de 2011, 26 estão em fase de instrução e encerramento, 2 foram devolvidos para correção e 8 estão em análise pela Divisão de Acompanhamento de Tomada de Contas Especial - DATCE.

Como resultado destas ações, a meta estipulada foi alcançada e o valor apurado corrigido atingiu o montante de R\$ 32.296.150,59.

O gráfico a seguir representa os quantitativos de processos instaurados por Superintendência Regional:

Gráfico XII – TCE por Superintendência Regional



Tabela CXXXI – TCE por Superintendência Regional

Superintendência Regional	Quantidade
Sudeste I	6
Sudeste II	37
Sul	6
Nordeste	5
Norte Centro Oeste	6
Total	60

Fonte: Divisão de Acompanhamento de TCE

Sistema de Pagamento de Benefícios - SISPAGBEN

Nos últimos anos o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em conjunto com o Ministério da Previdência Social - MPS e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV tem envidado esforços para consolidação de uma ampla rede de controle e prevenção de fraudes contra a Previdência Social, principalmente nos sistemas corporativos do Instituto.

Baseado nesta premissa, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC/Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL vem desenvolvendo uma ferramenta de gestão da folha de pagamento dos benefícios administrados pelo

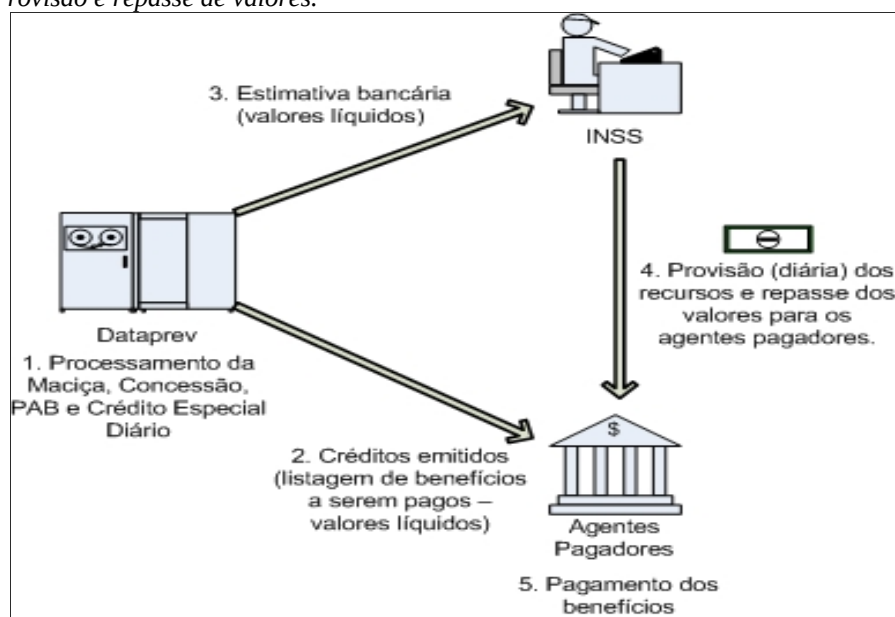
INSS denominado Sistema de Pagamento de Benefícios – SISPAGBEN, cuja previsão de conclusão é estimada para o primeiro semestre de 2013.

Atualmente, o Sistema Único de Benefícios - SUB gera, mensalmente, em torno de 27,5 milhões de créditos para pagamento de beneficiários, representando um montante de aproximadamente R\$ 21 bilhões.

Com os créditos gerados, o órgão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - OFC, responsável pela contabilização do orçamento da seguridade social (execução orçamentária e financeira da despesa), realiza a provisão e o repasse de recursos financeiros para que os agentes pagadores efetuem o pagamento dos beneficiários.

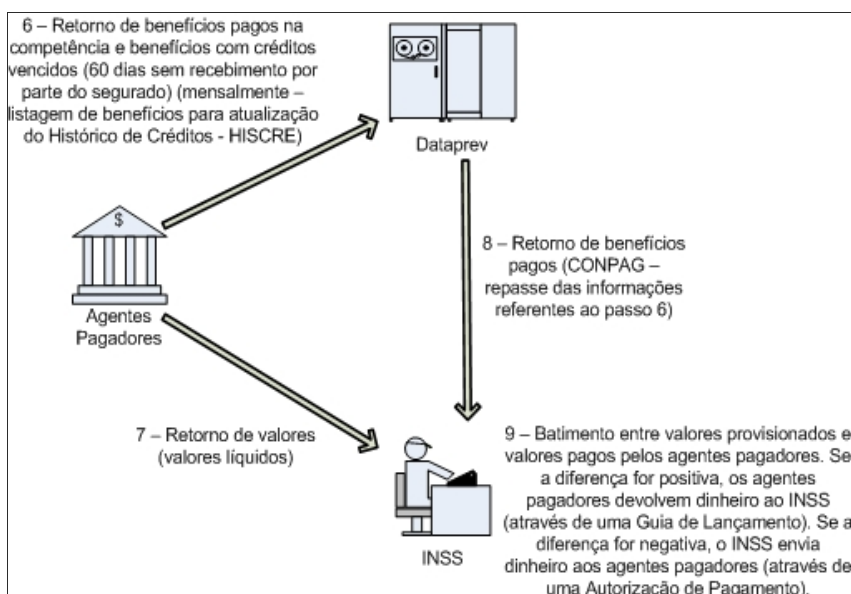
O fluxo de pagamento de benefícios consiste, portanto, no processo de provisão e repasse dos valores a serem pagos gerados pelo SUB para os benefícios administrados pelo INSS.

Figura V - Provisão e repasse de valores.



Além disso, o processo prevê o retorno das informações dos pagamentos (efetuados ou não) por parte dos agentes pagadores e a realização do acerto de contas entre esses e o INSS.

Figura VI - Retorno dos pagamentos (efetuados ou não) e acerto de contas.



Para controlar e efetuar as atividades pertinentes à área, o órgão de OFC utiliza vários sistemas e diversas planilhas, tais como: alguns produtos do SUB, INFORMAR, Sistema de Controle Financeiro - SCF, entre outros.

Com o objetivo de avançar no enfrentamento dos danos causados ao erário público, assim como na redução da incidência de riscos e vulnerabilidades que afetam as informações previdenciárias, faz-se necessário o tratamento das informações prestadas ao órgão de OFC com a criação de um sistema integrado que contemple todas as funções inerentes à gestão orçamentária, financeira e contábil da folha de pagamento dos benefícios administrados pelo INSS.

O objetivo principal do SISPAGBEN é proporcionar o tratamento das informações referentes ao fluxo de pagamento dos benefícios administrados pelo INSS, que vai desde a estimativa dos créditos a serem provisionados pelo INSS até o acerto de contas realizado entre o INSS e os agentes pagadores, após o efetivo pagamento dos benefícios.

O processo de tratamento de informações da folha de pagamento de benefícios, com o foco voltado para a área de OFC, como é proposto pelo SISPAGBEN, deve proporcionar informações tempestivas, por meio de serviços mais fidedignos e necessários à contabilização do orçamento da seguridade social (execução orçamentária e financeira da despesa).

O tratamento de informações no SISPAGBEN será de âmbito operacional, com informações de planejamento e controle sobre o processo de reconhecimento e concessão de benefícios, e administrativo, fornecendo informações documentais (contábil, financeira e orçamentária).

O novo sistema integrado substituirá parcialmente o Sistema de Controle Financeiro - SCF, que está em produção há mais de 10 anos e foi desenvolvido com o objetivo de controlar os agentes arrecadadores e pagadores contratados, que não mais atende as reais necessidades da OFC. É importante ressaltar que a tecnologia do Sistema de Controle Financeiro - SCF está ultrapassada, ocasionando dificuldades de instalação e riscos de compatibilidade com a evolução dos sistemas operacionais das estações de trabalho.

Guia de Recolhimento da União Cobrança/INSS – GRU Cobrança/INSS

O sistema Guia de Recolhimento da União Cobrança/INSS – GRU Cobrança/INSS controlará o ingresso das receitas não previdenciárias e visa, sobretudo, reduzir os custos com despesas bancárias e oferecer maior controle e transparência na classificação das receitas, bem como, interação com os demais sistemas de controle deste Instituto.

A guia GRU Cobrança/INSS terá um funcionamento idêntico a um boleto de pagamento, podendo ser recolhida em qualquer estabelecimento bancário até a data de seu vencimento. Após o vencimento, somente com quitação no Banco do Brasil.

O sistema GRU Cobrança/INSS permitirá o controle da arrecadação por intermédio do Banco do Brasil, mediante extração do arquivo de arrecadação e está sendo desenvolvido em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional-STN e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, estando o mesmo em fase de homologação, com previsão de implantação para junho/2012.

Licitações e Contratos

A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLCO, durante o exercício de 2011 procurou agir preventivamente na revisão dos processos e contratos existentes, bem como na instrução dos novos com a verificação periódica do atendimento das recomendações dos órgãos de

controle interno e externo, sobretudo a Controladoria-Geral da União - CGU e os Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU.

A CGLCO atuou interagindo com todas as Coordenações no âmbito da Administração Central do INSS, contribuindo com o apoio logístico necessário à administração das unidades, tendo como competência e atribuições a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos, instruindo processos administrativos, realizando licitações e firmando contratos para a aquisição de materiais e serviços, centralizadas e alguns de abrangência nacional.

As ações da CGLCO foram trabalhadas de forma a conciliar a manutenção dos contratos já vigentes e de cunho essencial ao funcionamento das Unidades, sobretudo da Administração Central, com as demandas direcionadas pelas Diretorias e demais setores, cujos projetos são afetos às suas respectivas áreas e os processos são instruídos e executados pela CGLCO.

Dentre as licitações realizadas, a maioria foi na modalidade de Pregão Eletrônico, excetuando-se as que por sua natureza técnica, não foram classificadas como serviço comum.

Algumas Atas de Registros de Preços foram firmadas, principalmente nas demandas de aquisições de materiais de consumo, permanente, e Tecnologia da Informação - TI, de forma a otimizar os procedimentos de aquisições e o gerenciamento dos recursos orçamentários disponíveis.

Ressaltamos a continuidade na organização dos bens móveis, promovendo-se a abertura de processos para a alienação daqueles considerados inservíveis.

Em relação às demandas afetas à área de engenharia e outras necessárias ao Edifício Sede e demais prédios da Administração Central de responsabilidade da CGLCO, foram contratadas de forma continuada: serviço de estivador, limpeza, recepcionista, manutenção de ar condicionado, manutenção de elevadores, serviços de reprografia, novo restaurante.

Dentre as licitações relevantes e de abrangência nacional conduzidas pela CGLCO destacamos às seguintes:

- ✓ Contratação das instituições bancárias objetivando a prestação de serviços bancários com vistas à efetivação dos pagamentos dos benefícios da Previdência Social, mais especificamente o “estoque”, em consonância com a realidade do Leilão da folha de benefícios, realizada em 2010;

- ✓ Instrução do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tele-atendimento, incluindo a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica completa, compreendendo serviço de atendimento receptivo, a fim de substituir um dos contratos vigentes;

- ✓ Transportes de cargas terrestre;

- ✓ Aquisição de equipamentos de informática e de rede;

- ✓ Contratação de instituição para intermediação de recrutamento de estagiários;

- ✓ Contratação de empresa para o fornecimento de Antivírus;

- ✓ Contratação de Instituição para realização do concurso público do INSS;

- ✓ Instrução de processos diversos de capacitação, inclusive para curso de MBA.

Fato é que, em 2011, a CGLCO fez grandes realizações, mesmo com deficiências estruturais e gerenciais, as quais elencamos a seguir.

- ✓ Apresentação e solicitação de demandas oriundas dos setores com prazos exíguos para a sua execução, sobretudo em relação aos processos de capacitação;

✓ Quantitativo de servidores insuficiente em relação ao volume de serviço e rotinas do setor, já frisado em todos os demais relatórios de gestão. A situação é amenizada considerando os servidores convocados de outras unidades descentralizadas.

Para lotação ideal para a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLCO estimamos, no mínimo, mais 20 (vinte) servidores a serem distribuídos nos Serviços de Administração de Contratos, Suprimentos e Materiais, Atividades Gerais, Divisão de Pagamentos, Coordenação de Compras e Serviços e Gabinete da Coordenação.

Engenharia e Patrimônio Imobiliário

Em 2011 foram executadas mais 187 (cento e oitenta e sete) obras.

Dentre as obras concluídas, destacam-se a construção de 128 (cento e vinte e oito) agências contempladas pelo Programa de Expansão da Rede de Atendimento - PEX, a construção de 14 (quatorze) agências não PEX e a reforma de 45 (quarenta e cinco) agências.

Quanto ao **PEX**, com as 128 conclusões, o projeto implementou 32% (trinta e dois por cento) das obras previstas até 2011.

Indistintamente, todas as obras significam a melhoria do atendimento da previdência social, ofertando melhores condições de infraestrutura tanto para os servidores quanto para os segurados.

Patrimônio Imobiliário: Foram alienados mais 58 (cinquenta e oito) imóveis dominicais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social em 2011, reduzindo custos operacionais e otimizando os recursos de gestão disponíveis pelo INSS.

21.6. PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

Responsável

Nome: Alessandro Antonio Stefanutto

Telefone: (61) 3313-4961

E-mail: AGU.alessandro.stefanutto@agu.gov.br

A Procuradoria Federal Especializada (PFE/INSS) é órgão da Advocacia-Geral da União responsável pela prestação do serviço jurídico ao Instituto Nacional do Seguro Social em todo o território brasileiro, desempenhando as atividades de representação judicial e extrajudicial e de consultoria e assessoramento às políticas públicas na previdenciária social, o que evidencia a extrema relevância de seu papel para o Estado e para a sociedade no Brasil.

Em 2011, a PFE/INSS demonstrou alinhamento às diretrizes de gestão pública estratégica formuladas pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS, desenvolvendo suas atividades institucionais a partir de objetivos e direcionadores definido em um amplo processo de planejamento estratégico, formalmente documentado no “Plano de Ação 2011 – Consolidando Resultados”. Construído pelos diversos níveis gerenciais da procuradoria a partir das sugestões enviadas por procuradores e servidores de todas as regiões do país e de uma ampla avaliação das condições em que as unidades da procuradoria prestam o serviço jurídico, o plano de ação elegeu os objetivos estratégicos da PFE/INSS que, ao longo do ano, foram desenvolvidos pelas diversas áreas da Direção Central e das Procuradorias Regionais da PFE/INSS, em parceria com nossas unidades Seccionais e com as unidades de execução direta da Procuradoria Geral Federal.

Na execução das ações estratégicas do plano de ação, destaca-se a continuidade do Programa de Redução de Demandas Judiciais. A PFE/INSS promoveu, através da Coordenação de Gerenciamento e Prevenção de Litígios e dos Serviços de Gerenciamento e Prevenção de Litígios das cinco Procuradorias Regionais, o monitoramento constante do cumprimento das metas definidas no plano de ação, realizando videoconferências de acompanhamento com todas as unidades do país e reunião de serviço ao final do ano.

Além disso, as unidades da PFE/INSS em todo o país desenvolveram diversas iniciativas planejadas pela Direção Central visando à promoção do programa de redução de demandas. Na Semana Nacional de Integração com o Poder Judiciário, realizada entre os dias 03 e 07 de outubro, foram realizadas atividades para aproximação e integração com os órgãos do Poder Judiciário que atuam em ações judiciais de interesse do Instituto, com a entrega de material e informações elaborados especificamente para esta ação, demonstrando os avanços na gestão dos serviços oferecidos pela Previdência Social obtidos nos últimos anos. A meta estipulada de visitação de juízes foi superada, tendo sido alcançada a marca de 1,280 magistrados visitados, em 122 Seções/Subseções Judiciárias Federais e 543 Comarcas Estaduais em todo o país, com o envolvimento de aproximadamente 737 procuradores.

No âmbito da Direção Central da PFE/INSS, a Semana de Integração foi marcada pela visita ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF). Na ocasião, os integrantes da Administração Central do INSS em Brasília estiveram reunidos com os Ministros do STJ Ari Pargendler (Presidente), João Otávio de Noronha e Maria Thereza de Assis Moura e com o Ministro do STF Ayres Britto, apresentando-lhes as ações e as ferramentas de gestão desenvolvidas pela Autarquia para gerenciar o atendimento prestado aos seus segurados em todo o país, bem como o Programa de Redução de Demandas Judiciais e os ICRJ, que monitora os resultados desse trabalho.

Ainda sob a ótica de abrandamento do nível de litigiosidade, a Coordenação dos Juizados Especiais continuou promovendo a prática da conciliação como modalidade de solução consensual de litígios. A PFE/INSS, ao lado das unidades de execução direta da Procuradoria Geral Federal, tem se destacado na realização de Mutirões de Conciliação junto aos principais Tribunais Regionais Federais do País e em unidades jurisdicionais do interior, na participação em Juizados Especiais Federais Itinerantes – JEFi, na ampliação de autorizações para prepostos e procuradores celebrarem acordos e na realização de Reuniões de Conciliação para intercâmbio de experiências.

Nesses esforços conciliatórios, percebe-se a importância da participação da PFE/INSS para a pacificação alternativa dos conflitos em matéria previdenciária, o que atende os pleitos dos cidadãos residentes nessas localidades, garante o reconhecimento de direitos a população carente e assegura economia dos recursos públicos.

Além disso, ressalta-se a articulação institucional promovida pela PFE/INSS junto às demais entidades estatais envolvidas nesses eventos. Como forma de aprimorar a participação da procuradoria e assegurar o sucesso das iniciativas, foram enviados ofícios ao CNJ e ao CJF, solicitando a regulamentação de mutirões e itinerantes, com o estabelecimento de número máximo de audiências e bancas de julgamento, antecedência mínima para comunicação do mutirão/itinerante, prazos, etc.

Nesse sentido, a atuação da PFE/INSS esteve presente nos Juizados Especiais Federais Itinerantes na localidade de Corrente (PI) e nos Mutirões de Audiência nas cidades de Campo Formoso (BA), Feira de Santana (BA), Barreiras (BA), Marabá (PA), Altamira (PA), Picos (PI), Costa Marques (RO), Buritis (RO) e São José do Rio Claro (MT).

Sob a perspectiva da atuação judicial, enfatiza-se importância da PFE/INSS para a preservação e a proteção do Erário, já a atuação processual representa um elemento de controle do risco fiscal que decorre das ações judiciais. A atividade de defesa judicial, ao obter inúmeros precedentes jurisprudenciais favoráveis, acarreta expressiva economia aos cofres públicos. Com

efeito, as ações judiciais em matéria previdenciária, ainda que possam vir a representar isoladamente condenações de pequeno valor, exigem acompanhamento estratégico em virtude do efeito multiplicador, pois é alta a probabilidade de que centenas de milhares de novas ações que possam ser ajuizadas com pedidos idênticos.

Nesse aspecto, cumpre ressaltar o trabalho desenvolvido pela Divisão de Contencioso, que contribuiu para a obtenção de vitórias importantíssimas em vários temas relevantes relacionados à Previdência Social. Como exemplo, é possível citar: a decisão do Supremo Tribunal Federal contrária à revisional com fundamento do art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213/91; o acordo efetivado na Ação Civil Pública que tratava da “revisional do Teto”, o que evitou o ajuizamento de milhares de ações individuais e permitiu a melhor administração do orçamento da Previdência Social; a decisão proferida pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais quanto à tese da decadência antes de 1997; a arrecadação de mais de R\$ 1 milhão de Reais nas Ações Regressivas Acidentárias; e, ainda, o reconhecimento de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal de várias questões de índole previdenciária, o que resultou no sobrestamento de inúmeros processos que tramitam nos Tribunais e Juízos de primeiro grau sobre a mesma matéria, evitando, com isso, uma série de decisões contraditórias entre si.

Considerando o crescimento do número de ações civis públicas e ações coletivas ajuizadas em face do INSS, apresentando-se a necessidade de tratamento adequado ao impacto causado por essas demandas à Previdência Social, a PFE/INSS, por meio da Portaria PFE-INSS/PGF/AGU nº 245/2011, estabeleceu os procedimentos afetos ao acompanhamento das ações relevantes, à solicitação de subsídios e de autorização para ajuizamento ou de ingresso em ações civis públicas ou de improbidade administrativa de interesse do INSS.

Além disso, cabe à PFE-INSS papel decisivo no desenvolvimento de teses, rotinas e práticas internas voltadas para a identificação de situações que determinem a busca da proteção do erário e recuperação de seus haveres quando necessário. No entanto, a PFE/INSS tomou a iniciativa pioneira de propor, em conjunto com a PGF, a primeira Ação Regressiva de Trânsito não apenas com a finalidade de garantir a recomposição e a manutenção do patrimônio e das finanças públicas, mas ainda com o objetivo pedagógico-preventivo de fortalecer a política pública de redução dos acidentes de trânsito com mortes.

Com o objetivo proporcionar o gerenciamento da atuação e dos resultados do INSS em juízo, que precisam ser aferidos sob várias perspectivas, viabilizando o tratamento adequado das situações e cenários que se apresentam e que são tão diversificados em todo o país, foi instituída a Cesta de Indicadores Gerenciais em demandas de benefícios previdenciários e assistenciais de interesse do INSS, por meio da Portaria PFE-INSS nº 273, de 3 de outubro de 2011.

A cesta é composta pelos seguintes índices: o Índice de Concessão Judicial – ICJ; o Índice de Concessão Judicial por Indeferimento – ICJ-I; o Índice de Concessão Judicial por Requerimento – ICJ-R; Índice de Pagamento Judicial de Auxílio-Doença – IPJ-AD; o Índice de Desempenho Processual – IDP; Índice de Resolutividade Definitiva – IRD.

Relativamente ao ICJ, trata-se de índice que já vinha sendo utilizado. Contudo, a apuração e divulgação pelo INSS envolviam os resultados de recursos administrativos, ensejando a necessidade de apurações paralelas focadas exclusivamente na concessão judicial. Agora, tanto o INSS promoverá a separação dos fatores, quanto a PFE-INSS divulgará periodicamente os resultados específicos de seu interesse, com detalhamento até o nível de APS, por espécie de benefício. Tem por objetivo mensurar a proporção dos benefícios concedidos judicialmente ao total de benefícios deferidos pelo INSS, permitindo análise da evolução das demandas judiciais nas atividades de reconhecimento inicial de direitos previdenciários, bem assim a identificação, avaliação e atuação proativa em face das situações geradoras de concessões judiciais, que podem ser disfunções administrativas, precariedade da defesa ou condescendência judicial.

O ICJ-I, por seu turno, permite mensurar a proporção dos benefícios concedidos judicialmente ao total de benefícios indeferidos pelo INSS, também proporcionando a identificação, avaliação e atuação proativa em face das situações geradoras de concessões judiciais. Claro que nem todo indeferimento repercute em alguma ação ou concessão judicial, bem assim nem toda concessão judicial é precedida de algum indeferimento. Contudo, de um modo geral, as concessões judiciais tem origem nos indeferimentos administrativos. O ICJ-I tanto permite mensurar essa proporção, quanto identificar, pelos comportamentos das curvas dos fatores e comparação ao IIB (Índice de Indeferimento de Benefícios do INSS), os locais de incidência de concessões sem prévio requerimento.

Relativamente ao ICJ-R, mede a proporção da concessão judicial ao número geral de requerimentos recebidos pelo INSS, servindo de contraponto ao ICJ e ICJ-I e de parâmetro comparativo e para projeções do ICJ.

No tocante ao IPJ-AD, serve para avaliar a proporção dos valores de auxílio-doença pagos por concessão judicial aos valores gerais pagos pelo INSS, proporcionando dado gerencial financeiro específico de interesse do INSS, despertando a atenção para a relevância dos investimentos nas atividades de assistência técnica pericial.

Já o IDP destina-se a mensurar a proporção de sentenças ou acórdãos, por situação, pelo total das sentenças e acórdãos analisados, como indicador amostral da qualidade dos resultados da representação judicial do INSS nos temas “Regime Geral de Previdência Social” e “Assistência Social”, permitindo igualmente atuações estratégicas no aprimoramento da defesa judicial. O índice está detalhado por procuradoria e objeto da ação. O índice não reflete necessariamente a qualidade da defesa, mas serve de parâmetro para avaliar os fatores que nela interferem.

O IRD serve para comparar o fluxo das novas ações ao dos precatórios e RPV liquidados, proporcionando valoração amostral sobre os resultados definitivos da atuação processual do INSS nos temas Regime Geral de Previdência Social e Assistência Social do SICAU, determinando a projeção de tendências de curvas dos fatores e atuações estratégicas no aprimoramento da defesa judicial. A ideia é comparar o comportamento das curvas dos fatores. Quanto mais distantes entre si (mais ações e menos precatórios/RPV), sinal de maior efetividade da atuação judicial, quanto mais próximas (menos ações e mais precatórios/RPV), sinal de uma menor efetividade da atuação judicial, sendo relevante o dimensionamento do estoque de processos.

Sob a perspectiva da atuação consultiva, a PFE/INSS teve marcada participação em diversos grupos de trabalho, a saber: o GT instituído pela Portaria Conjunta INSS-DIROFL-PFE nº 004, de 2011, com o objetivo de promover estudos e propor medidas para a realização de permuta de imóveis de propriedade do INSS por construção de Agências da Previdência Social; o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta INSS/PGF nº 004, de 2011, com a finalidade de revisar a Instrução Normativa nº 49, que trata da cobrança administrativa dos débitos não-tributários; o GT Minutas instituído com o objetivo de aprimorar continuamente a padronização das minutas de editais e contratos no âmbito do INSS. Ademais, a PFE/INSS teve atuação proativa de assessoramento jurídico em todas as fases do processo administrativo do concurso público para provimento de cargos do INSS.

A PFE/INSS desenvolveu ações focadas na melhoria da gestão e aperfeiçoamento da estrutura de trabalho nas centenas de escritórios de representação, unidades seccionais e regionais da Procuradoria. Das diversas iniciativas, merece destaque a instituição do Programa de Excelência da Gestão – PEG, pela Portaria PFE-INSS/PGF/AGU nº 240, de 2011, visando ao desenvolvimento de projetos destinados ao aprimoramento das condições de funcionamento, padronização de rotinas e procedimentos e instituição de políticas de gestão nas Procuradorias Regionais, Procuradorias Seccionais e Representações, objetivando eficiência nos serviços sob sua responsabilidade.

O PEG estimula ainda o fomento e difusão de boas práticas gerenciais, bem como promove a excelência dos serviços prestados pelas unidades da PFE/INSS. Além disso, o programa

pressupõe uma atuação constante, indefinida no tempo, ao qual serão somados todos os projetos que forem desenvolvidos e executados tendo por finalidade o aprimoramento da estrutura de trabalho, rotinas de serviço etc., havendo, no caso, sistematização e acompanhamento por meio de sistema próprio (GPWEB), a fim de garantir o histórico das medidas adotadas, o planejamento e a execução de novas ideias. Para tanto, foi criado um Grupo de Trabalho específico para promover a visitação das unidades da Procuradoria. Formado inicialmente por 16 membros colaboradores provenientes das cinco Procuradorias Regionais, o Programa de Excelência da Gestão está sendo desenvolvido em todo o país sob a coordenação da Subprocuradoria da PFE/INSS.

Durante as visitas das unidades pelos colaboradores do PEG é realizada uma análise da conjuntura de trabalho da localidade, através do contato direto com procuradores, servidores, peritos, gestores do INSS e órgãos locais do poder judiciário. Os dados obtidos são analisados sucessivamente pela Procuradoria Regional vinculada e pela Direção Central, culminando na expedição de recomendações condizentes com a realidade da unidade para melhoria dos procedimentos de gestão, ofertando-se auxílio sempre que necessário.

Durante o segundo semestre de 2011, o programa foi colocado em prática com a realização de dois Ciclos de Visitas, sendo o primeiro realizado no mês de setembro, através da visitação a quatro unidades da PFE/INSS em Garanhuns/PE, Caicó/RN, Santo André/SP e Barreiras/BA. No segundo ciclo foram visitadas outras seis unidades, a saber: Teresina/PI, Sousa/PB, Campos de Goytacazes/RJ, Blumenau/SC, Marília/SP e Ourinhos/MG.

Em outra iniciativa, a PFE/INSS instituiu, por meio da Portaria nº 198/2011/PFE-INSS/PGF/AGU, critérios para a propositura, planejamento e gestão de programas e projetos, com estabelecimento de modelos de documentação técnica correspondente. Tal medida se revela indispensável, tendo em vista o grau de profissionalismo que se busca atingir, a considerar as dimensões e a capilaridade da sua estrutura, bem assim a complexidade de questões submetidas aos seus cuidados, o que impõe a necessidade de serem devida e detalhadamente planejados e estruturados seus programas e projetos, a fim de lhes garantir efetividade e, sobretudo, a continuidade. Essa portaria também instituiu o Sistema Integrado de Gestão de Projetos – GP-WEB, software público brasileiro homologado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como ferramenta de gerenciamento de programas e projetos, e de geração e armazenamento de documentos administrativos. Por meio desse sistema é possível promover o gerenciamento dinâmico e transparente de todos os programas e projetos que forem desenvolvidos no âmbito da PFE-INSS. Também permite a emissão de documentos administrativos (memorandos, ofícios, notas e pareceres etc.) com formatação e numeração automática, facilitando tanto a produção quanto a gestão da documentação produzida por todas as unidades. A utilização do sistema obedecerá a cronograma indicado na portaria, por critério de segurança, na medida da liberação de espaço virtual e em razão da necessidade dos indispensáveis treinamentos a serem realizados, a iniciar-se com a Direção Central da PFE-INSS, estendendo-se às suas Procuradorias Regionais, Seccionais e Representações.

Finalmente, outro importante instrumento de aperfeiçoamento da gestão das unidades através da promoção de intercâmbio de informações, debates e avaliação de temas estratégicos para as áreas de atuação da Procuradoria foi a realização de suas Reuniões Técnicas Nacionais da PFE/INSS. No ano de 2011, os eventos foram mais uma vez marcadas pela realização de quatro encontros de trabalho, contando com a participação de aproximadamente 300 procuradores, e consistiram na Reunião Técnica Nacional de Ações Relevantes em Manaus/AM, Reunião Técnica Nacional de Matéria Administrativa em Natal/RN, a Reunião Técnica Nacional de Gestão Estratégica em Bento Gonçalves/RS e a Reunião Técnica Nacional de Matéria de Benefícios em Belo Horizonte/MG. Nas reuniões, a PFE/INSS foi honrada com a participação do Presidente, de Diretores e de Coordenadores-Gerais do Instituto Nacional do Seguro Social, denotando o direcionador estratégico de integração institucional. A PFE/INSS organizou cada detalhe dos

encontros, desde as convocações até o transporte de retorno, colhendo, ao final dos trabalhos, um elevado índice satisfação dos participantes.

21.7. AUDITORIA-GERAL

Responsável

Nome: Sueli Aparecida Carvalho Romero
 Telefone: (61) 3313-4587
 E-mail: sueli.romero@previdencia.gov.br

As ações de fortalecimento realizadas no exercício de 2011 pela Auditoria Interna do INSS, referem-se, principalmente, a iniciativas voltadas ao aprimoramento do modelo de Auditoria Baseada em Riscos e de avaliação de controles internos, baseadas na aplicação de metodologias de identificação e avaliação dos riscos institucionais e na implementação das técnicas de Auditoria Contínua, objetivando a excelência nos procedimentos auditoriais.

Esse modelo tem permitido a realização de ações mais frequentes e temporais, contribuindo com a qualidade dos controles e do gerenciamento de riscos, de forma a identificar exceções e anomalias, tendências e indicadores de riscos. Tais procedimentos, contudo, não invalidam a adoção de procedimentos relativos à auditoria convencional, realizados em um período padrão e com uma amostragem limitada.

Tais diretrizes nortearam a execução das 20 Auditorias previstas para 2011, permitindo o diagnóstico dos riscos envolvidos nos processos e os impactos decorrentes, bem como a proposição de medidas mitigadoras às deficiências detectadas, conforme sintetizado nos quadros a seguir.

Quadro V – Gestão Logística

GESTÃO DE LOGÍSTICA	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
Operacional/Processo - Fragilidades nos controles internos. - Falhas no acompanhamento da execução dos contratos. - Inconsistências nas informações referentes à execução contratual. Operacional/Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores para o exercício da função de fiscalização dos contratos. - Ausência de fiscalização contínua na execução contratual. Estratégicos - Ausência de sistema integrado para acompanhamento da execução contratual. - Inconsistência na alimentação das informações nos sistemas existentes utilizados. Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles.	Estratégicos - Deficiência nas informações para a tomada de decisão. - Ausência de sistemas próprios para execução da fiscalização que permitam gerar relatórios de acompanhamento dos contratos. - Inconsistência na alimentação das informações nos sistemas utilizados. - Utilização de controles paralelos. Operacional/Processo - Fragilidades nos controles internos. - Ausência de realização de Pesquisa de Mercado antes da licitação ou prorrogação contratual. - Falhas no acompanhamento periódico da execução dos contratos. - Falha na delimitação do objeto a ser contratado. Operacional/Pessoal - Quantitativo de servidores insuficiente para atendimento da demanda de serviços, gerando acúmulo de funções. - Ausência de capacitação dos servidores para o exercício da função de fiscalização dos contratos. Riscos Financeiros

GESTÃO DE LOGÍSTICA	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
	Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles.
Impactos possíveis	Medidas mitigadoras propostas
- Ineficácia e ou desvios dos objetivos. - Notificações dos órgãos de controle. - Prejuízos legais (causas trabalhistas, impugnações / cancelamento de contratos). - Interrupção de serviços essenciais. - Prejuízos a imagem do Órgão.	- Aprimoramento dos controles internos. - Acompanhamento contínuo da execução dos contratos por meio de instrumentos próprios. - Capacitação dos servidores que atuam na área de acompanhamento da execução contratual.

Quadro VI – Gestão de Pessoas

GESTÃO DE PESSOAS	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
Operacional/Processo - Fragilidades ou inadequações nos processos internos. - Reprocessamento da folha de RH. - Despesas com pessoal processadas nas diversas rubricas em folhas de pagamentos. - Alto índice de homologações de afastamento por licença médica Operacional/Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores para o exercício da função. Estratégicos - Divergências de informações contidas no SIAPE/SIAFI. - Enquadramento/parametrização não condizente com a situação/ocorrência. - Intervenção manual no processo de trabalho. - Subutilização dos módulos contidos nos sistemas. - Informações incompletas no sistema SIAPE que não contempla afastamentos inferiores a cinco dias. Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles. - Ineficiência no controle quanto à concessão, manutenção e ressarcimento de bolsas de estudos. - Alto índice de afastamentos que não necessitam de homologação pela Perícia Médica.	Estratégicos - Deficiência nas informações para a tomada de decisão. - Inconsistência na alimentação das informações nos sistemas utilizados. - Intervenção manual no processo de trabalho. - Informações incompletas no sistema SIAPE que não contempla afastamentos inferiores a cinco dias. Operacional/Processo - Fragilidades ou inadequações nos processos internos. - Reprocessamento da folha de RH. - Despesas com pessoal processadas nas diversas rubricas em folhas de pagamentos. - Alto índice de homologações de afastamento por licença para tratamento de saúde. Operacional/Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores para o exercício da função. Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles. - Ineficiência no controle quanto à concessão, manutenção e ressarcimento de bolsas de estudos. - Alto índice de afastamentos que não necessitam de homologação pela Perícia Médica.
Impactos possíveis	Medidas mitigadoras propostas
- Perdas financeiras. - Notificações dos órgãos de controle. - Retrabalho. - Prejuízos legais. - Prejuízos a imagem do Órgão.	- Aprimoramento dos controles internos. - Capacitação dos servidores que atuam na área de Recursos humanos. - Identificar o perfil epidemiológico, promovendo ações saneadoras visando a diminuição de

GESTÃO DE PESSOAS	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
	afastamentos por motivo de doença.

Quadro VII – Gestão de Orçamento e Finanças

GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
Operacional/Processo - Desconformidades contábeis. - Contas inconsistentes. Operacional/Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores para o exercício da função. Estratégicos - Deficiência das informações para tomada de decisão Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles. - Pagamentos de encargos moratórios.	Estratégicos - Deficiência das informações para a tomada de decisão. Operacional/Processo - Desconformidades contábeis. - Contas inconsistentes. Operacional/Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores para o exercício da função. Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles. - Pagamentos de encargos moratórios.
Impactos possíveis	Medidas mitigadoras propostas
- Retrabalho. - Notificações dos órgãos de controle. - Falta de informações para tomada de decisão. - Prejuízos legais. - Prejuízos a imagem do Órgão. - Perdas financeiras.	- Implementação de ações revisionais. - Estabelecer regras criteriosas para a operacionalização das atividades. - Implementação de supervisão e monitoramento contínuo.

Quadro VIII – Gestão de Tecnologia da Informação

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
Estratégicos - Fragilidades nos processos. Operacional/Processo - Ausência ou deficiência de normativos internos e diretrizes que orientam os processos de TI; - Fragilidades/vulnerabilidades na rede corporativa; - Ausência de padronização de tecnologias em sistemas desenvolvidos internamente; - Deficiência no controle de acesso à rede e aos sistemas corporativos; - Ausência de controle sobre licenças de aplicativos instalados nas estações de trabalho; Operacional/ Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores em segurança de rede. Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles.	Estratégicos - Deficiência nos controles e informações para a tomada de decisão; Operacional/Processo - Ausência ou deficiência de normativos internos, diretrizes e procedimentos que orientam os processos de TI; - Fragilidades/vulnerabilidades na rede corporativa; - Inventário de ativos de TI desatualizado; - Inexistência de padrões para desenvolvimento dos sistemas internamente; - Ausência de gestão de riscos nos processos de TI; - Deficiência nos controles de acesso à rede e aos sistemas corporativos; - Ausência de plano de classificação das informações utilizadas (trafegadas e armazenadas) nos sistemas corporativos; - Ausência de controle sobre licenças de aplicativos instalados nas estações de trabalho; Operacional/Pessoal - Ausência de capacitação dos servidores em

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
	segurança da informação. Riscos Financeiros Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles.
Impactos possíveis	Medidas mitigadoras propostas
- Prejuízos aos objetivos estratégicos. - Prejuízos a imagem do Órgão. - Perdas financeiras. - Notificações dos órgãos de controle. - Retrabalho. - Perdas de informações. - Acessos indevidos a informações restritas. - Comprometimento da disponibilidade da rede corporativa.	- Aprimoramento dos controles internos; - Implementação de Política de Controle de Acesso; - Normatização dos procedimentos e rotinas; - Implementação de Política de Desenvolvimento de Sistemas; - Capacitação dos servidores em Segurança da Informação; - Mecanismos para proteção a dados e informações.

Quadro IX – Gestão de Benefícios

GESTÃO DE BENEFÍCIOS	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
Estratégicos - Falta de estrutura adequada - Sistemas ineficazes Operacional/Processo - Fragilidades nos controles internos. - Inconsistências de cadastro dos segurados / beneficiários - Insuficiência de supervisão sistemática nas APS - Pagamentos indevidos de benefícios - Falta de uniformização de procedimentos - Segregação de funções insuficiente Operacional/Pessoal - Insuficiência de servidores em todos os níveis da Instituição (APS, GEX e Admin. Central) - Insuficiência de capacitação e reuniões técnicas, com disseminação nas localidades Informação para tomada de decisão - Ausência de sistema integrado para gerenciamento das atividades. - Inconsistência na alimentação das informações nos sistemas existentes utilizados. Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles e do precário gerenciamento das atividades.	Pós-identificados Estratégicos - Deficiência nas informações para a tomada de decisão. - Ausência de sistemas apropriados para gerenciamento das atividades, com relatórios de acompanhamento. - Inconsistência na alimentação das informações nos sistemas utilizados. - Utilização de controles paralelos. Operacional/Processo - Fragilidades nos controles internos. - Inconsistências de cadastro dos segurados / beneficiários - Insuficiência de supervisão sistemática nas APS - Pagamentos indevidos de benefícios Operacional/Pessoal - Quantitativo de servidores insuficiente para atendimento da demanda, gerando acúmulo de funções. - Insuficiência de capacitação / atualização para os servidores Riscos Financeiros - Possíveis perdas financeiras em decorrência da vulnerabilidade dos controles e do gerenciamento parcial das atividades.
Impactos possíveis	Medidas mitigadoras propostas
Ineficácia e ou desvios dos objetivos.	Adequação da Estrutura Regimental

GESTÃO DE BENEFÍCIOS	
Riscos Pré-identificados	Riscos Pós-identificados
• Notificações dos órgãos de controle. • Prejuízos financeiros • Retrabalho. • Prejuízos à imagem da Instituição	• Aprimoramento dos controles internos. • Revisão de Atos Normativos • Supervisão sistemática das unidades de atendimento • Capacitação dos servidores • Implantação de sistemas mais eficazes

Normativos Internos

Elaborado no exercício de 2010, o Manual de Auditoria Interna (MAI), aprovado pela Resolução nº 121/INSS/PRES, de 29 de novembro de 2010, não sofreu alterações substanciais durante o exercício de 2011.

No Manual são apresentadas as normas e definidos os procedimentos de auditoria, disciplinando os fluxos, as áreas de atuação e as responsabilidades dos servidores que atuam na Auditoria Interna do INSS. Desse modo, orienta os servidores na execução dos trabalhos de auditoria, definindo conceitos e diretrizes para a consecução das atividades de planejamento, exame, avaliação e conclusão, bem assim, de proposição de medidas saneadoras e de acompanhamento da implementação das recomendações pelos gestores.

Além da padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos técnicos, a Auditoria tem investido, também, no fortalecimento de princípios de conduta e de valores indispensáveis à condução de suas atividades de controle. Tais diretrizes foram consolidadas na Carta de Princípios de Auditoria, construída com a participação de todos os servidores do quadro da Auditoria Interna e que contém as seguintes premissas:

- I. Princípio da Supremacia do elemento humano;
- II. Princípio da busca permanente pelo melhor;
- III. Princípio da democracia nas relações;
- IV. Princípio da transparência das pessoas e dos processos;
- V. Princípio do bem-estar coletivo;
- VI. Princípio da valorização da multiculturalidade brasileira;
- VII. Princípio da educação permanente;
- VIII. Princípio da honestidade de propósitos;
- IX. Princípio do uso da tecnologia em prol do avanço social;
- X. Princípio do intercâmbio como forma de disseminação do conhecimento;
- XI. Princípio da responsabilidade pelo outro, pelo social e pelo ambiente;
- XII. Princípio do incentivo à reconstrução da imagem da instituição; e
- XIII. Princípio da valorização do espaço de trabalho como ambiente de crescimento pessoal, profissional e espiritual.

Sistema de Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Auditoria (SA4)

O Sistema de Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Auditoria (SA4) é um ambiente compartilhado de informações e de conhecimento que permite a execução e o gerenciamento de todas as fases do processo de auditoria, desde o planejamento até o

acompanhamento da implementação das recomendações emitidas, estimulando a padronização de conceitos e procedimentos, mitigando os riscos de auditoria e gerando resultados eficazes e tempestivos para a Instituição.

No decorrer do ano de 2011, foram implementadas diversas melhorias no SA4, dentre as quais destaca-se o desenvolvimento e implantação do Módulo Gestor, que permite a alimentação e gerenciamento do atendimento das demandas encaminhadas às unidades auditadas.

O Módulo permite que o atendimento às recomendações expedidas pela Auditoria seja informado pelos gestores diretamente no sistema, sem a necessidade de expedição de documentos impressos, concedendo maior agilidade ao processo. Dispõe, também, de relatórios gerenciais, que permitem um melhor acompanhamento das pendências pela equipe da auditoria.

Além do Módulo Gestor, foi implementada, também, rotina de anexação de arquivos, oportunizando a inserção de documentos digitalizados, e realizadas melhorias na navegabilidade do sistema e padronização do relatório de constatações e recomendações da auditoria;

Audit Command Language (ACL)

O ACL tem sido uma ferramenta imprescindível para a elaboração e realização das ações de Auditoria, possibilitando a construção de trilhas (*scripts*) e cruzamento de bases que possibilitam a detecção tempestiva dos processos críticos, dos riscos operacionais e sua análise pelos técnicos da auditoria. Permite, também, o encaminhamento tempestivo de informações aos gestores e a adoção de providências antes da concretização de perdas financeiras.

No exercício de 2011, foram desenvolvidas novas trilhas que permitem a extração de dados e a obtenção de informações que podem indicar possíveis disfunções e/ou anomalias no processamento dos créditos da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), seja por acumulações indevidas de benefícios, pagamentos pós-óbito, agendamentos de benefícios com vínculos extemporâneos e outros indícios de irregularidades.

É oportuno ressaltar que as trilhas de auditoria implementadas nos exercícios anteriores para o monitoramento do processamento dos créditos emitidos na modalidade de Pagamento Alternativo de Benefícios (PAB)/Créditos Diários continuam em operacionalização de modo automático, possibilitando a identificação dos processos com possíveis irregularidades, visando à execução da ação de auditoria contínua no processo de PAB/Créditos Diários.

Controle de Demandas Externas (CONDEX)

A perspectiva de desenvolvimento de nova versão do Controle de Demandas Externas (CONDEX), em ambiente web, não pôde ser concretizada no decorrer de 2011 em decorrência das limitações orçamentárias e de indisponibilidade de técnico qualificado para o desenvolvimento de software.

Desta forma, o controle das demandas externas (determinações do TCU e recomendações da CGU) permaneceu sendo realizado por meio do aplicativo CONDEX, em banco de dados Access, cuja alimentação e acompanhamento vêm sendo realizada pela Auditoria Interna, contendo todo o histórico, desde 2002, das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, sendo, no momento, a única ferramenta de controle empregada no monitoramento efetivo de tais demandas.

Acordos de Cooperação Técnica

Com o fim de aperfeiçoar os trabalhos de identificação das acumulações ilícitas de cargos públicos, assim como de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) com benefícios ou vínculos em Regimes Próprios e, ainda, coibir e ou mitigar a ocorrência de fraudes, o INSS, por meio da Auditoria Interna, tem formalizado Acordos de Cooperação Técnica com diversos órgãos estaduais, visando à realização de ações de interesse específico.

Para a operacionalização desses Acordos, o plano de trabalho prevê o cruzamento de bases de dados de servidores dos órgãos estaduais com as bases disponíveis na Auditoria-Geral do INSS.

A partir de diretriz apresentada pela Presidência do INSS, visando ampliar o número de acordos com Governos Estaduais e Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, a Auditoria-Geral, em parceria com a Coordenação de Normas, Acordos e Convênios, tem realizado tratativas com tais órgãos em diversas Unidades Federativas, visando a troca de dados que permitam a realização de cruzamentos e a detecção de possíveis irregularidades.

21.8. CORREGEDORIA-GERAL

Responsável

Nome: Silvio Gonçalves Seixas

Telefone: (61) 3313-4425

E-mail: silvio.seixas@previdencia.gov.br

A Corregedoria-Geral do INSS apresenta o Relatório final das atividades desenvolvidas por ela e pelas suas Corregedorias Regionais no exercício de 2011.

PRINCIPAIS AÇÕES EM 2011

Dentre as principais ações realizadas pela Corregedoria-Geral, destacamos a criação de 04 (quatro) Divisões, por meio do Decreto nº 7.556/2011, de 24 de agosto de 2011, a saber:

- ✓ Divisão de Suporte Administrativo e Apoio Técnico
- ✓ Divisão de Acompanhamento e Normatização
- ✓ Divisão de Procedimentos Disciplinares, e
- ✓ Divisão de Análise e Julgamento

Além da atividade de instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, destacam-se ainda:

- A emissão de pareceres técnicos quanto a pertinência na apuração de denúncias e representações referentes a atuação dos servidores e dirigentes do INSS;
- O acompanhamento das atividades realizadas pelas comissões processantes, bem como das fases processuais e dos atos elaborados por essas comissões;
- O julgamento dos procedimentos administrativos disciplinares quando a proposta da penalidade a ser imposta ao servidor for advertência, bem como a emissão de pareceres visando subsidiar o julgamento dos processos de competência da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Reuniões e palestras em Gerências-Executivas, objetivando a disseminação do papel das atividades da Corregedoria; e
- Cadastramento de todos os procedimentos administrativos disciplinares instaurados no exercício no Sistema de Acompanhamento de Inquéritos Administrativos – SIAI, bem como no

Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, este último junto ao Portal da Controladoria Geral da União.

Objetivos e metas estabelecidas: Programação e Execução

A meta física e financeira inicialmente propostas para o exercício de 2011, foi de instauração de 720 (setecentos e vinte) procedimentos administrativos disciplinares e a utilização de recursos orçamentários/financeiros na ordem de R\$ 9.859.270,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais). Entretanto, em face do disposto no Decreto nº 7.446/2011, que impôs restrições e estabeleceu regras para a concessão de diárias e passagens, para o exercício de 2011, à Corregedoria Geral foi disponibilizado o recurso orçamentário/financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), objetivando:

Ação Administrativa	Objetivo	Previsão 2011 Meta física
Instauração de procedimentos administrativos disciplinares	Análise do estoque de processos existentes em dezembro de 2010, além daqueles recebidos no transcorrer do exercício.	720

No âmbito do Programa 0085 – Qualidade dos Serviços Previdenciários - ação 2562 – Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos, a Corregedoria Geral utilizou recursos financeiros no valor de R\$ 3.643.024,41 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), para custear as suas despesas, decorrentes de análise do estoque de denúncias/representações existentes em dezembro/2010, e instaurando, quando necessário, os procedimentos administrativos disciplinares. Estes recursos foram distribuídos da seguinte forma:

- ✓ R\$ 3.472.835,73 - diárias no país
- ✓ R\$ 90.618,54 - passagens para o país
- ✓ R\$ 8.765,69 - diárias – pessoal civil
- ✓ R\$ 177,50 - indenizações e restituições
- ✓ R\$ 70.626,95 - ressarcimento de transporte terrestre - pessoal civil

Análise Crítica dos Resultados Alcançados

Em 2011 foram instaurados pela Corregedoria-Geral e suas regionais 601 (seiscentos e um) processos, distribuídos em 361 (trezentos e sessenta e um) processos administrativos disciplinares, 107 (cento e sete) sindicâncias investigativas e 133 (cento e trinta e três) sindicâncias acusatórias, conforme planilha abaixo:

Tabela CXXXII – Procedimentos administrativos disciplinares instaurados

UNIDADE		QTE. PAD	QTE. SIND. (I).	QTE. SIND (A)	TOTAL
01.800	Corregedoria Geral	02	00	09	11
03.800	Corregedoria Regional em Manaus	21	04	09	34
04.800	Corregedoria Regional em Salvador	13	11	24	48
08.800	Corregedoria Regional em Goiânia	26	13	06	45
11.800	Corregedoria Regional em B. Horizonte	55	06	11	72
15.800	Corregedoria Regional em Recife	66	29	23	118

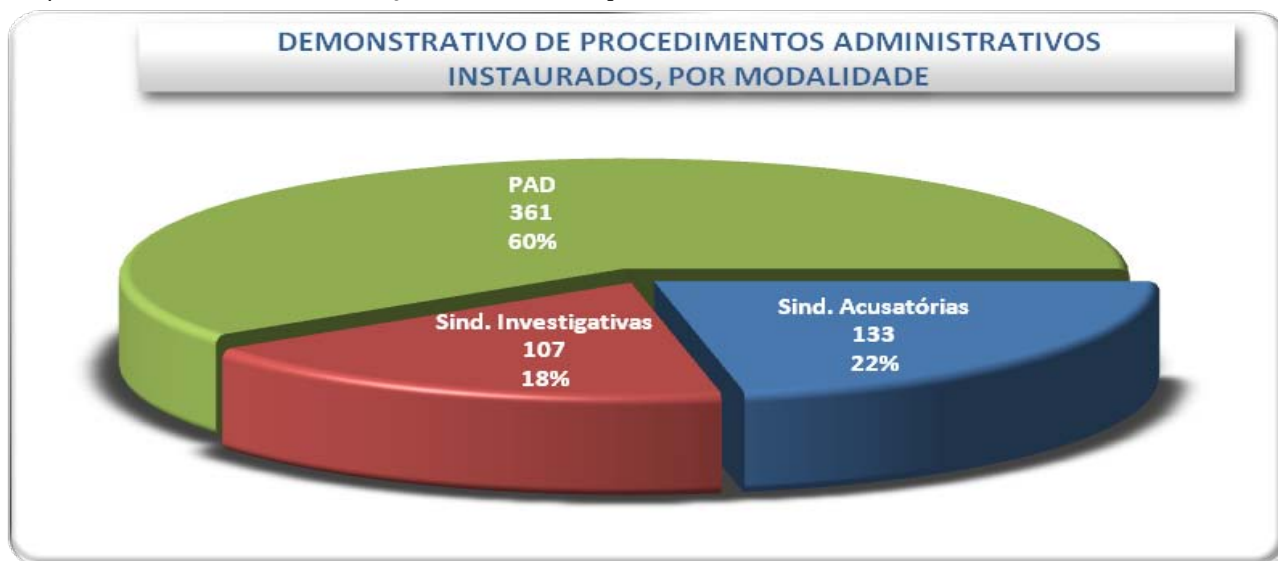
17.800	Corregedoria Regional no Rio de Janeiro	81	12	25	118
19.800	Corregedoria Regional em Porto Alegre	41	26	17	84
21.800	Corregedoria Regional em São Paulo	56	06	09	71
TOTAL		361	107	133	601

Nota: Sind (I) = sindicância investigativa

Sind. (A) = sindicância acusatória

Apresentamos, na sequência, gráfico representando os percentuais de procedimentos administrativos instaurados por modalidade:

Gráfico XIII – Demonstrativo do Orçamento Executado por modalidade



Fonte: Corregedoria-Geral

Considerando a **META FÍSICA** inicialmente proposta (720 processos) e a quantidade de procedimentos administrativos disciplinares instaurados (601) verificamos que a Corregedoria-Geral atingiu em 83,47% do seu planejamento, conforme demonstração abaixo:

Gráfico XIV – Meta física/Instauração – Corregedoria-Geral



Fonte: Corregedoria-Geral

Valor Estimado de Prejuízo ao Erário

Com a finalidade de demonstrar os prejuízo decorrentes dos processos apurados pelas comissões processantes, no exercício de 2011, foram emitidas duas tabelas:

A primeira, contemplando as informações de todas as instaurações de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, relativas aos processo instaurados no exercício de 2011.

A segunda, contemplando os processos administrativos disciplinares e sindicâncias referentes às instaurações de exercícios anteriores e que no entanto, ainda encontram-se sob apuração ou que foram encerrados no transcorrer do ano de 2011.

Na gestão/2011, após a instauração ou mesmo a emissão dos Relatórios Finais dos PAD's e Sindicâncias a cargo das comissões processantes, conforme se verifica das tabelas acima, foi detectado o **dano estimado ao Erário** no valor aproximado de R\$ 257.443.237,84 (duzentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Cadastramento dos Processos no Sistema de Gestão CGU-PAD

Em atendimento ao disposto na Portaria 1.043/2007, 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União e publicada no DOU⁴², de 25/07/2007, bem com o em obediência à Portaria INSS/PRES nº 1.316/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicada no DOU nº 240, de 14/12/2007, que estabelecem a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares CGU-PAD e a política de uso desse Sistema, respectivamente, a Corregedoria cadastrou naquele Portal em 2011 todos os processos instaurados durante o exercício citado.

Ressaltamos, ainda, que até o encerramento do exercício já foram cadastrados naquele Portal, 3.110 (três mil, cento e dez) processos, relativos a procedimentos administrativos disciplinares instaurados em 2001 (07) 2002 (12), 2003 (14), 2004 (59) 2005 (103), 2006 (258), 2007 (380), 2008 (523), 2009 (635), 2010 (612) e 2011 (528 – a diferença para aos 601 processos instaurados correspondem à reinstaurações e pedidos de revisão).

Apresentamos, na sequência, gráfico registrando a quantidade de processos cadastrados por exercício:

Gráfico XV – Processos cadastrados no Sistema CGU-PAD



Fonte: CGU-PAD

Indicadores de desempenho propostos para 2011

Considerando a necessidade de avaliar o resultados de suas atividades, a Corregedoria-Geral, manteve, no exercício de 2011, o Indicador de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP e o Índice de Desempenho de Instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares - **IPAD**, para mensurar a qualidade de seus trabalhos, bem como diagnosticar e corrigir falhas no sistema de Correição.

Primeiro indicador: Indicador de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP.

Descrição: mede a relação entre o prazo médio para conclusão de processos administrativos disciplinares e o prazo processual estabelecido nos artigos 145 e 152 da Lei nº 8.112/90 (processos instaurados no exercício de 2011, cuja instrução processual foi concluída dentro do próprio exercício, com a emissão do Relatório Final).

Periodicidade: ANUAL, utilizando-se como unidade de medida, o acervo de processos existentes e as portarias instauradoras no exercício, utilizando-se ainda como fonte de consultas o SIAI – Sistema de Acompanhamento de Inquérito Administrativo, bem como os Boletins de Serviço – BS/INSS/DC/OL.

Considerando que no exercício foram instaurados 601 (seiscentos e um) procedimentos administrativos disciplinares *lato sensu* e que foram concluídos 495 (quatrocentos e noventa e cinco) processos com a devida emissão do Relatório Final pelas Comissões Processantes (representando 82,36% do universo de processos instaurados). O resultado fica demonstrado, conforme detalhamento e demonstrativos constantes das planilhas abaixo:

Quadro X – Detalhamento do Índice de Desempenho de Celeridade Processual - IDCP

NOME INDICADOR	Indicador de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP
FÓRMULA:	$\text{IDCP} = \frac{\text{Prazo Médio para conclusão de processos Administrativos disciplinares}}{\text{Prazo Previsto de processos concluídos (relatório final)}}$
FONTE DE INFORMAÇÃO:	Corregedoria-Geral e Regionais
PERIODICIDADE:	ANUAL
TENDÊNCIA:	QUANTO MAIOR, MELHOR
ÁREA RESPONSÁVEL:	Corregedoria-Geral
PROPÓSITO:	Redução do custo processual
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	<u>SINDICÂNCIA</u> De 15 a 60 dias = BOM De 61 até 120 dias = ATENÇÃO Acima de 120 dias = CRÍTICO <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</u> De 30 a 120 dias = BOM De 121 até 240 dias = ATENÇÃO Acima de 240 dias = CRÍTICO
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Prazo legal: 30 ou 60 dias prorrogáveis por igual período previsto nos arts. 145, Parágrafo Único e 152 da Lei nº 8.112/90
TIPO DE INDICADOR	Eficiência
DATA DE INÍCIO DA AFERIÇÃO	Janeiro / 2011
META DEZ/2010	80% (oitenta por cento) dos processos instaurados e concluídos no exercício
JUSTIFICATIVA	A meta de 80% (oitenta por cento) levou em consideração que parte do acervo de procedimentos administrativos disciplinares a instaurar, apresentava considerável grau de dificuldade (Processos originários das Operações da Força Tarefa Previdenciária: processos com elevado número de apensos/dossiês de benefícios, ou processos envolvendo elevado quantitativo de servidores como envolvidos, demonstrando dessa forma, que o prazo regular estabelecido na legislação (artigos 145 e 152), antes mesmo das instaurações, já se verificara ser insuficiente.

O quantitativo de processos iniciados e concluídos em 2011, obedecida a temporalidade em suas execuções, ficam assim demonstrados:

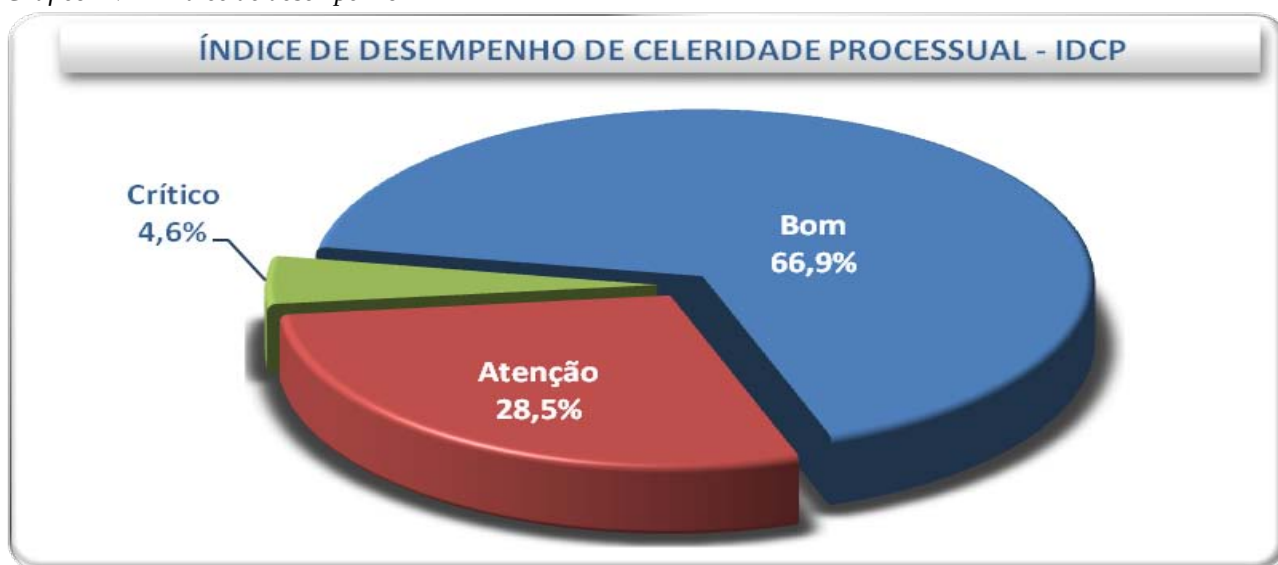
Tabela CXXXIII – Processos instaurados no exercício

✓ TOTAL DE PROCESSOS INSTAURADOS NO EXERCÍCIO: 601		
✓ TOTAL PROCESSOS <u>INSTAURADOS E CONCLUÍDOS</u> (EMIÇÃO DE RELATÓRIO FINAL) EM 2011: 495		
Nº de dias de SIND. ou PAD considerados	Qte. de Processos encerrados	Percentual (%)
Até 060 dias (SIND) ou 120 dias (PAD)	331	66,9%
De 061 a 120 dias (SIND) ou 121 dias a 240 dias (PAD)	141	28,5%
Acima de 120 dias (SIND) ou de 240 dias (PAD)	23	4,6%
TOTAL GERAL	495	

Fonte: Corregedoria-Geral

Nesse diapasão, considerando os 495 (quatrocentos e noventa e cinco) processos concluídos dentro do exercício, temos:

Gráfico XVI – Índice de desempenho



Fonte: Corregedoria-Geral

Nota:

STATUS BOM – Demonstra as instaurações de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, finalizadas com emissão do relatório final pelas comissões processantes.

STATUS ATENÇÃO - Refere-se às situações que apresentaram resultados de atenção, em virtude das dissoluções e reconduções de comissões processantes, considerando a não conclusão dos processos dentro dos prazos estabelecidos em Lei (artigos 145 e 152 da Lei nº 8.112/90) e no indicador.

STATUS CRÍTICO – Corresponde aos processos concluídos acima do prazo ideal, motivados igualmente por dissoluções e reconduções Lei (artigos 145 e 152 da Lei nº 8.112/90), merecendo um maior acompanhamento dessa Corregedoria Geral e de suas Projeções Regionais junto às comissões processantes.

Relativamente às situações apresentadas com o STATUS de Atenção ou Crítico, constatamos que foram motivadas em face da existência de diversos dossiês apensados aos

processos administrativos disciplinares, requerendo uma análise mais acurada pelas comissões processantes, visto o grau de dificuldade apresentado nos processos. Em regra essas situações são identificadas em procedimentos administrativos disciplinares envolvendo apurações na linha de benefícios - vários deles deflagrados em decorrência das Operações da Força Tarefa Previdenciária. Foram identificados processos possuindo dezenas de apensos, sob apuração em um único Processo Administrativo Disciplinar.

Análise Crítica dos Resultados Alcançados – 1º indicador

A Lei nº 8.112/90 em seus artigos 145, parágrafo único e 152 assim dispõem:

“Art. 145 -.....

Parágrafo Único - O prazo para a conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 152 - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem”.

Destarte, a análise do índice de desempenho em epígrafe (considerando o prazo legal de trinta ou sessenta dias prorrogáveis por idênticos períodos), tem o escopo de observar a obediência ao princípio da eficiência da Administração Pública estabelecido no art. 37, “caput” da CF/88, buscando a celeridade processual e o princípio da economicidade e a segurança jurídica, bem como a eficácia dos resultados obtidos, uma vez que o processo como instrumento de pacificação social deve ser capaz de produzir resultados efetivos em face da tutela administrativa na busca da verdade real, cuja instrução processual deve ser feita tempestivamente, observando o devido processo legal, no sentido de se evitar o atingimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos casos em que couber a aplicação de penalidade administrativa disciplinar, e ainda, dinamizar a utilização dos recursos públicos.

Nesse diapasão, observa-se da análise dos resultados obtidos, que:

a) dos 601 (seiscentos e um) processos instaurados em 2011, 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ou 82,36% (oitenta e dois por cento) foram concluídos, com a devida emissão do Relatório Final pelas Comissões Processantes;

b) dos 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ou 82,36% (oitenta e dois por cento) processos instaurados e concluídos no exercício, 331 (trezentos e trinta e um) obedeceram ao disposto nos artigos 145 e 152 da Lei 8.112/90, em obediência aos prazos ali estabelecidos, representando 66,9% e demonstrando, dessa forma, um resultado satisfatório diante dos procedimentos disciplinares encerrados.

c) dos 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ou 82,36% (oitenta e dois por cento) processos instaurados e concluídos no exercício, 141 (cento e quarenta e um) que correspondem a 28,5% dos processos concluídos no exercício ficaram em uma faixa de atenção, visto a necessidade de que fossem promovidas dissoluções e reconduções dos processos, considerando a não conclusão dentro dos prazos estabelecidos em lei e,

d) dos 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ou 82,36% (oitenta e dois por cento) processos instaurados e concluídos no exercício, 23 (vinte e três) que correspondem a 4,6% dos processos ficaram em faixa crítica, o que será objeto de orientação às Corregedorias Regionais responsáveis pelo acompanhamento das comissões processantes.

Ante o exposto, a finalidade de se assegurar a tutela administrativa nos processos administrativos disciplinares de maneira célere e efetiva foi atingida, assegurando os direitos e garantias fundamentais do cidadão dispostos no artigo 5º, inciso LXXVIII da Carta da República, quais sejam: *A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.*

Indicador de Desempenho de Instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares – 2º indicador

Segundo indicador: Índice de Desempenho de Instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares - IPAD

Descrição: Mede a eficiência no planejamento e utilização dos recursos financeiros alocados nas ações de correição (calcula a razão entre a quantidade de processos analisados com juízo de admissibilidade positivo para a instauração de procedimentos administrativos disciplinares e a efetiva instauração, mediante a emissão de portarias de designação da comissão processante, utilizando-se como unidade de medida, o acervo de processos existentes e as Portarias instauradoras, no exercício, utilizando-se ainda como fonte de consultas o SIAI – Sistema de Acompanhamento de Inquérito Administrativo, bem como os Boletins de Serviço – BS/INSS), visto que busca a agilidade das apurações disciplinares, o indicador tem por finalidade resguardar o instituto da prescrição.

Quadro XI – Detalhamento do Índice de Desempenho de Instauração de Proc. Adm. Disciplinares – IPAD

NOME INDICADOR	Índice de Desempenho de instauração de procedimentos administrativos disciplinares – IPAD
FÓRMULA	$\text{IPAD} = \frac{\text{Processos instaurados tempestivamente (dentro do prazo prescricional)}}{\text{Número de processos instaurados}}$
FONTE DE INFORMAÇÃO	Corregedoria Geral e Regionais
PERIODICIDADE	ANUAL
TENDÊNCIA	QUANTO MAIOR, MELHOR
ÁREA RESPONSÁVEL	Corregedoria Geral
PROPÓSITO	Resguardar o instituto da prescrição
PONDERAÇÃO DO INDICADOR	De 100% a 71% = BOM De 70% até 51 % = ATENÇÃO Abaixo de 50% = CRÍTICO
CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	Art. 142 da Lei nº 8.112/90 Art. 142. A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto á advertência
TIPO DE INDICADOR	Eficiência
DATA DE INÍCIO DA AFERIÇÃO	Janeiro / 2011
META DEZ 2010	80% (oitenta por cento) dos processos instaurados e concluídos no exercício.
JUSTIFICATIVA	A meta de 80% (oitenta por cento) estabelecida, teve por finalidade resguardar a administração publica de executar toda e qualquer apenação que pudesse resultar das apurações levadas a efeito nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados e concluídos dentro do exercício.

Para fins de aplicação do indicador proposto foi considerado o quantitativo dos 601 (seiscentos e um) procedimentos administrativos disciplinares instaurados no exercício de 2011, obtendo-se como resultado:

a) 178 (cento e setenta e oito) instaurações com atendimento ao disposto no art. 142 da Lei nº 8.112/90, resguardando-se dessa forma o instituto da prescrição, independente do tipo de sanção administrativa, porventura cabível, ao final dos julgamentos (advertência, suspensão, cassação de aposentadoria ou mesmo demissão), representando 30% do universo dos processos disciplinares considerados;

b) 323 (trezentos e vinte e três) instaurações sem a plena observação aos prazos estipulados no artigo citado, entretanto, resguardando o instituto da prescrição relativamente às penalidades de suspensão, cassação de aposentadoria ou mesmo a demissão, se cabíveis ao final do julgamento dos referidos, representando 54% dos procedimentos disciplinares considerados;

c) 100 (cem) instaurações sem a plena observação aos prazos estipulados no artigo citado, resguardando apenas o instituto da prescrição relativamente à penalidade de demissão e cassação de aposentadoria, se cabível ao final do julgamento dos processos, representando 17% dos procedimentos disciplinares considerados;

d) 3 (três) instaurações sem a plena observação aos prazos estipulados no artigo citado, estando os processos prescritos desde sua instauração para a penalidade de demissão, representando 0,5% dos procedimentos disciplinares.

Análise Crítica dos Resultados Alcançados – IPAD

Os processos instaurados nesta Corregedoria Geral e em suas projeções, tiveram como critérios a urgência (prazo prescricional), a relevância do objeto sob apuração e a disponibilidade orçamentária/financeira. O percentual de 30% (item “a” retro) verificado ao final da apuração do resultado, demonstra que a Corregedoria Geral vem atuando em estado total de atenção, considerando a carência de recursos humanos, e o grande número de Operações deflagradas pela Força Tarefa previdenciária, devendo ser considerado, ainda, o corte orçamentário determinado pelo Decreto nº 7.446/2011 que resultou na redução de 59% (cinquenta e nove por cento) do orçamento originalmente previsto para as atividades da Corregedoria Geral.

Penalidades aplicadas resultantes dos julgamentos de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias

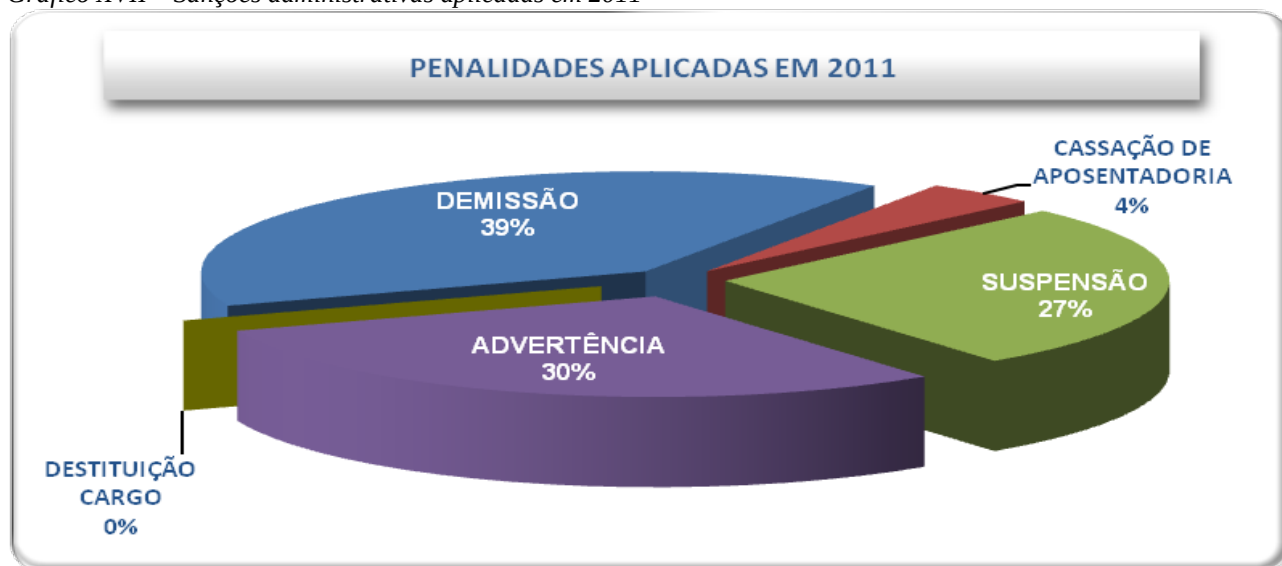
Relativamente aos julgamentos dos procedimentos administrativos disciplinares, no exercício de 2011, foram publicadas 319 (trezentas e dezenove) portarias de sanções administrativas disciplinares, a saber:

Tabela CXXXIV – Processos instaurados no exercício

DEMISSÃO	CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA	SUSPENSÃO	ADVERTÊNCIA	DESTITUIÇÃO CARGO	TOTAL
125	013	086	095	0	319

Fonte: Corregedoria-Geral

Apresentamos na sequência, gráfico consignando os percentuais por penalidades aplicadas:



Fonte: Corregedoria-Geral

Capacitação e reuniões técnicas

Atendendo solicitação desta área, a Controladoria-Geral da União - CGU disponibilizou, via ESAF, o curso de *Processo Administrativo Disciplinar*, possibilitando a participação de servidores com exercício na Corregedoria-Geral ou Regionais, bem como em outras áreas desta Instituição.

Foram capacitados 110 (cento e dez) servidores em *Princípios Aplicáveis no Direito Administrativo Disciplinar*, conforme projeto encaminhado e aprovado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Devidamente aprovado pela então, Diretoria de Recursos Humanos, visto que se encontrava devidamente adequado ao plano de capacitação, integrantes desta Corregedoria participaram do **I FORUM BRASILEIRO DE DIREITO DISCIPLINÁRIO**, realizado na cidade de Belo Horizonte, no período de 06/07 a 08/07/2011.

Atendimento das Demandas da Ouvidoria-Geral

No início do exercício de 2012, a OGPS – Ouvidoria Geral da Previdência Social apresentou relatório demonstrativo dos resultados e pendências das manifestações cadastradas (até 31.12.2011), ainda não respondidas pela Corregedoria Geral e Regionais. De acordo com o relatório, é importante salientar que as denúncias sobre ações ilícitas de servidores ou de agentes públicos são acatadas como suposições do denunciante e não como um fato real, tendo em vista o direito ao contraditório e a ampla defesa previstos na Constituição Federal.

Abaixo, quadros demonstrativos da evolução das pendências de Ouvidoria-Geral, conforme extraído do relatório da OGPS, sistema SOU-Web.

Gráfico XVIII – Evolução das Pendências da Corregedoria 2010



Fonte: Sistema de Ouvidoria SOU-Web, Data da extração: 31.12.2010

Gráfico XIX – Evolução das Pendências da Corregedoria 2011



Fonte: Sistema de Ouvidoria SOU-Web, Data da extração: 31.12.2011

Pelo demonstrado, resta clara a evolução positiva demonstrada pela redução drástica do número de manifestações pendentes.

Análise final dos resultados alcançados pela Corregedoria-Geral do INSS e projeções regionais

Considerando as constantes demandas, com indícios de irregularidades (sejam elas originárias dos Órgãos de Controle Externo, da Auditoria Interna, das Gerências-Executivas, Força Tarefa - APEGR/MPS, etc.) e o reduzido quadro funcional, esta Corregedoria-Geral demandou à então Diretoria de Recursos Humanos/DRH, em agosto de 2007, a realização de processo de seleção interna com a finalidade de dotar os quadros das Corregedorias Regionais com número ideal de servidores (considerando-se o volume de demandas, aliado ao perfil adequado de servidores).

O pedido tem se repetido ao longo dos anos seguintes, ou seja, de 2008 e até 2011, considerando ser de extrema relevância para o cumprimento das atividades de correição.

Realizou, sim, um estudo da lotação ideal (não apenas para a área de Corregedoria mas, para todas as áreas do INSS). Como resultado, ficou consignado ao final o número necessário de servidores para atender a todas as nossas demandas.

A Corregedoria-Geral e suas projeções, apesar da deficiência do quadro de servidores, buscou seguir as diretrizes traçadas pela alta administração no sentido de superação dos obstáculos encontrados, dentre os quais a falta de adequado aparelhamento pessoal (unidades contendo reduzido número de servidores, considerando as demandas existentes em suas circunscrições), situação de insuficiência e inadequação de espaço físico em algumas unidades de Corregedorias Regionais, bem como em representações de corregedoria, cujos espaços disponibilizados não atendem as necessidades para a devida atuação do órgão correicional, problemas estes, inclusive, apontados nos Relatórios de Inspeções Correicionais, elaborados pela Controladoria-Geral da União.

Diante de todo o exposto, nos esforços para vencer os desafios, pode-se destacar que o número de processos trabalhados e as demais atividades desenvolvidas, ainda que impactadas pelas dificuldades retro mencionadas, aliadas à redução orçamentária imposta pelo Decreto nº 7.446, de 04/03/2011, apresentaram resultados eficazes, conforme demonstram os dados consignados neste relatório.

Por fim, esclarecemos que as informações constantes deste visam demonstrar a estrita obediência aos princípios de envergadura constitucional que regem a Administração Pública Federal, evidenciando a transparência da atuação da Corregedoria-Geral do INSS e suas Regionais, integrantes do Sistema Correicional do Poder Executivo Federal, na condução e execução de sua missão prevista no Regimento Interno, visando dessa forma, manter conformidade com a legalidade dos atos e fatos administrativos, a busca da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos.

21.9. COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsável

Nome: José Porfírio Araujo de Miranda

Telefone: (61) 3313-4271

E-mail: prophirio.miranda@previdencia.gov.br

Dentro dos objetivos estabelecidos pela ação 3896 – Modernização Tecnológica para a Qualidade do Atendimento, produto: Ambiente Tecnológico Modernizado, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI concentrou sua atuação com foco na substituição e aquisição de novos equipamentos objetivando basicamente ampliar a capacidade de conectividade de armazenamento de informações das unidades do INSS, além do atendimento das metas de renovação do parque e de melhoria da infraestrutura de TI do Instituto. Outro foco de atuação da CGTI no exercício de 2011 foi compor elementos básicos para garantir a segurança das informações previdenciárias no âmbito do INSS. Para alcançar este objetivo as ações foram concentradas em 3 (três) abrangências distintas: controle de acesso lógico, estabelecimento de normas e padrões, e mudança da Cultura Organizacional.

Modernização do Ambiente Tecnológico - Implantação do domínio LDAP

Atualmente, o INSS não possui processo padrão de autenticação de usuários para acesso à rede corporativa. Na arquitetura atual são vários domínios criados basicamente para garantir a autenticação de usuários ao serviço de mensageria. Sendo assim, em várias unidades os usuários têm acesso local às estações de trabalho com permissões de “Administrador”. Este cenário

impede a adoção de políticas globais de controle de acesso e por muitas vezes inviabiliza a implementação de padrões de uso de softwares e configurações básicas nas estações de trabalho.

A utilização de um serviço de diretórios é primordial para o estabelecimento e manutenção de um ambiente de rede seguro no INSS. Com este intuito, a CGTI, em conjunto com a Dataprev, vem conduzindo processo de implantação do Domínio GOV, baseado no protocolo Lightweight Directory Access Protocol – LDAP, o novo serviço de diretórios proverá mais segurança para o acesso, autenticação e autorização (permissões) dos usuários na rede de dados. Permitirá, também, a implementação de políticas e padrões de softwares nas estações de trabalho.

Inicialmente todas as estações de trabalho e usuários da Dataprev foram migrados para o novo domínio. Esta fase inicial foi utilizada para disseminar e familiarizar os técnicos daquela empresa com os conceitos e suporte agregados ao novo ambiente. Nessa fase também, foi realizado o cadastramento das contas de usuários do INSS no domínio, além da configuração do ambiente central. Atualmente, a implantação do domínio GOV encontra-se em fase de testes na Administração Central do Instituto. A meta é gerar documentação definindo padrões e requisitos técnicos para o serviço de diretórios e ampliar sua implantação gradativamente para outras unidades do INSS.

Contratação de Certificação Digital para os servidores do Instituto

O planejamento inicial da CGTI previa a contratação de serviços de Autoridade Certificadora – AC, junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, além de serviços de consultoria para que servidores do próprio INSS atuassem como Agentes de Registro - AR's. Porém, no decorrer do exercício de 2011 surgiram alguns questionamentos quanto à viabilidade de execução do projeto conforme planejado. A CGTI apresentou algumas alternativas e atualmente o INSS está avaliando propostas de parcerias com órgãos públicos para a obtenção dos certificados digitais, incluindo proposta do projeto RIC – Registro de Identidade Civil, que atualmente está em fase piloto no Estado do Rio de Janeiro. A proposta é fornecer cerca de 40.000 (quarenta mil) certificados digitais para os servidores do INSS.

Sistema de Autorização de Acessos – SAA

Construído a partir do conceito de Single Sign-on (SSO), onde um usuário utiliza uma senha para acesso à várias aplicações, o Sistema de Autorização de Acessos – SAA é a solução do INSS para autenticação de usuários em sistemas corporativos. Sua utilização por parte das aplicações parceiras é gradativa, tendo em vista a migração dos sistemas hoje disponibilizados em plataforma alta (*mainframe*) para a plataforma baixa. No exercício de 2011, o papel do SAA como ferramenta de autenticação da Previdência Social se consolidou com a adesão 14 (quatorze) novos sistemas, incluindo alguns aplicativos do Cadastro de Nacional de Informações Sociais (CNIS) e do Sistema Integrado de Benefício (SIBE).

Revisão dos Procedimentos Administrativos

A necessidade de uma definição de políticas de padrões corporativos por meio de atos administrativos serve de apoio legal para a implementação destas políticas e padrões no âmbito tecnológico. Sendo assim, a CGTI conduziu algumas iniciativas a fim de prover um arcabouço normativo que irá nortear os processos de tecnologia e segurança da informação no INSS. A primeira meta foi a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, tendo em vista que o atual foi aprovado em 2001.

Para tanto foram realizadas algumas pesquisas e estudos de vários documentos contando, inclusive, com a consultoria da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP, que elege como necessidade primária a existência de um comitê composto de servidores

das várias áreas da organização cuja atribuição primordial seria a definição de padrões tecnológicos para a Instituição, incluindo-se aí a aprovação do PDTI.

Uma vez que já havia indicativo da necessidade de um comitê, nos mesmos moldes de composição, para avaliação e definição de atributos relativos à segurança da informação, a CGTI propôs a criação do Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação e Comunicações – CSTIC do INSS, que foi instituído pela Portaria nº 974/PRES/INSS, de 29 de setembro de 2011 e deve atuar na definição de questões relativas a execução de atos publicados pelo Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação e Comunicações da Previdência Social – CSTIC-PS, que demanda diretrizes para o MPS, INSS, DATAPREV e PREVIC e na definição de atos focados no ambiente do Instituto.

Independentemente da criação do CSTIC-INSS a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INSS, com o intuito de orientar os servidores do Instituto e padronizar o ambiente de TI publicou normas estabelecendo: política de endereçamento lógico/Internet Protocol (IP) e padrão de nomenclatura (nomes) dos equipamentos de informática, política das estações de trabalho e política de equipamentos servidores de apoio das unidades de atendimento do INSS. Também atuou em conjunto com a Corregedoria-Geral, Auditoria-Geral e Presidência do Instituto para publicar Resolução nº 171/PRES/INSS, de 21 de dezembro de 2011, que regulamenta o acesso de usuários externos, estagiários e terceirizados aos sistemas corporativos.

Melhoria da Infraestrutura Física de TI

Novos Equipamentos: A CGTI atuou em conjunto com a Diretoria de Atendimento e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística no processo licitatório iniciado em 2010 que culminou com a aquisição de estações de trabalho, tendo previsão de substituição de 20.678 (vinte mil seiscentos e setenta e oito) microcomputadores, 5.156 (cinco mil cento e cinquenta e seis) impressoras laser, 1.189 (um mil, cento e oitenta e nove) servidores. Tendo em vista que o prazo para instalação de novos equipamentos adquiridos em processos anteriores foram extremamente longos, chegando em alguns casos a causar a perda de até 1 (um) ano da garantia dos produtos, a estratégia adotada pela Administração Central do INSS foi acionar servidores do próprio INSS, lotados nas Gerências-Executivas e demais unidades para execução desta atividade. Sendo assim, a CGTI promoveu a realização de reuniões técnicas onde foram repassadas orientações para recebimento e instalação de microcomputadores (estações de trabalho) e impressoras. Na oportunidade também foram abordados temas relativos à gestão do contrato INSS/DATAPREV.

A CGTI atuou no processo de aquisição do Sistema de Proteção Contra Códigos Maliciosos (antivírus), na confecção do processo de aquisição da ampliação do storage EMC² CX4-120, de equipamentos servidores especializados para as áreas de monitoramento e de apoio ao Recurso Digital (e-Recurso), além da ampliação da solução de videoconferência.

A CGTI também apoiou (analisando e indicando integrantes de TI) as Superintendências Regionais e Gerências-Executivas, mais especificamente em demandas de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e na aquisição de softwares e hardwares para servidores do INSS portadores de necessidades especiais.

Mudança da Cultura Organizacional com foco em Segurança da Informação

O investimento em tecnologia aliado ao estabelecimento de normas e políticas não são suficientes para garantir a segurança das informações de uma instituição. É preciso também pensar nas pessoas que utilizam os sistemas informatizados e executam os procedimentos definidos nas normas. Com este objetivo, a CGTI tem divulgado, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, notas que abordam o tema “Segurança da Informação”. Outra parceria

estabelecida com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI ofereceu no ano de 2011 1.000 (mil) vagas para o Curso Básico de Segurança da Informação (ensino à distância).

O objetivo da CGTI é fortalecer esta parceria e lançar novos cursos com conteúdo mais aprofundado, gerando no futuro um Programa de Formação em Segurança da Informação de Comunicações. Além de incluir o tema nos cursos de gestão oferecidos pelo CFAI.

Implantação de uma nova plataforma de serviço de mensageria (Expresso)

Tendo em vista que a plataforma de correio eletrônico utilizada pelo INSS é baseada em uma tecnologia que não sofre atualizações desde 1997, e consequentemente não suporta o aumento de tamanho permitido para troca de mensagens/anexos, nem mesmo de caixas postais, a CGTI em conjunto com a DATAPREV iniciou em 2011 a migração do serviço de mensageria para a plataforma “Expresso”, que é uma solução completa de comunicação - reúne e-mail, agenda, catálogo de endereços e mensagens instantâneas, em um único ambiente e totalmente baseado em software livre. A nova solução tem maior capacidade de tamanho para caixas postais, possibilidade de acesso via internet, mesmo fora da rede do INSS, inclusive a partir de dispositivos móveis (smartphones e tablets). Aproximadamente 40.000 (quarenta mil) caixas postais já foram migradas para a nova plataforma.

Contrato de prestação de serviços entre INSS e DATAPREV

O Contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação nº 071/2010 estabelecido entre o INSS e a Empresa de Tecnologia da Informação da Previdência Social - Dataprev encontra-se com a gestão na Coordenação-Geral de TI, que conta com o auxílio de co-gestores na Administração Central e em todas as Superintendências Regionais e Gerências-Executivas.

Uma vez que a gestão do contrato tem reflexo em todas as áreas do Instituto e é de suma importância para a continuidade do negócio Previdência Social, a CGTI propôs a constituição de um grupo para atuar no processo de revisão e reformulação do mesmo. Proposta que foi acatada por meio da publicação da Portaria nº 598/2011/PRES/INSS instituindo o Grupo de Revisão, que tem realizado reuniões com participação dos Presidentes do INSS e da Dataprev. Nessas reuniões foi manifestado interesse, tanto do INSS quanto da Dataprev pela reformulação do contrato. Foram realizadas, também, reuniões com a participação da CGU, que apontou os pontos que precisam ser revisados e melhorados para o contrato atual e também para o novo contrato.

A equipe da CGTI responsável pela gestão do contrato realizou reuniões setoriais com todas as unidades administrativas da Administração Central, onde foram revistos todos os sistemas que fazem parte do Catálogo de Sistemas (Anexo 10.2), e dos serviços constantes do Catálogo de Serviços (Anexo 10.4) do contrato, e do ANS – Acordo de Níveis de Serviço (Anexo 10.5). Além de propostas de alterações, estas discussões resultaram na atualização dos catálogos existentes no contrato atual, inclusive a exclusão (do contrato) de sistemas e serviços que não estão mais sendo utilizados e a inclusão de itens que não constavam no contrato atual e deverão estar no próximo.

Referente ao Acordo de Níveis de Serviço - ANS, foram revisados pontos que precisam ser modificados, incluídos alguns sistemas que devem ser monitorados através do ANS.

Em relação ao processo de gestão, a CGTI em conjunto com a DATAPREV estabeleceu novos fluxos de faturamento do contrato. A atuação e a lista de co-gestores passou a ser alvo de frequentes atualizações, por meio de comunicações oficiais (memorandos-circulares e mensagens eletrônicas) definindo procedimentos e responsáveis por meio de portarias. O objetivo é manter a gestão e a fiscalização do contrato atualizada, uma vez que é constante a alteração de servidores nas unidades.

A CGTI está conduzindo processo de contratação de empresa para ministrar curso para capacitação de servidores do INSS em Aferição de Pontos de Função - APF. O processo está em tramitação e a contratação deverá ocorrer no decorrer de 2012 e tem como objetivo principal habilitar servidores do Instituto para analisar e criticar faturas referentes ao desenvolvimento de sistemas pela DATAPREV.

Outra iniciativa que irá facilitar o processo gestão do contrato refere-se ao desenvolvimento do sistema de controle de RAS, acessível através do link www-pgti, para lançamento, registro e ateste dos RAS – Relatório de Aprovação de Serviços pelos co-gestores de todas as unidades administrativas num sistema próprio do Instituto.

Gestão de Demandas

O processo de gestão de demandas foi amplamente discutido durante o ano de 2011. A fim de regularizar o processo para atendimento das demandas por parte da Dataprev e orientação às áreas demandantes, foi criado o fluxo de demandas disponibilizado na intranet do INSS. A discussão envolveu também a necessidade de uma depuração da base de dados do sistema de controle de demandas, tendo em vista a quantidade de demandas em aberto. Como solução adicional, foi instituído o GAD - Grupo de Avaliação e Priorização de Demandas, que atua na avaliação de demandas cadastradas no sistemas Demandas-Cliente e pendentes de solução desde 2008. Este processo encontra-se em fase final de execução.

Com o objetivo de melhorar o processo de execução de demandas, foi instituído através da Portaria-Conjunta INSS/DATAPREV nº 08, de 07 de dezembro de 2011 o Grupo Permanente de análise e priorização de demandas do INSS, para definir e validar o fluxo já desenhado das demandas, definir critérios para a classificação de demandas em relação ao tipo e a prioridade, avaliar e homologar ferramenta informatizada para dar suporte ao fluxo de execução de demandas, analisar as demandas cadastradas pelas Unidades do INSS, reclassificar e priorizar demandas, repactuar prazos e cancelar demandas não mais necessárias. As reuniões do grupo terão início em 2012.

Foram pactuados com a Dataprev alguns ajustes no sistema de controle de demandas, possibilitando a aprovação das Propostas de Atendimento eletronicamente, deixando de ser necessário a tramitação de papéis, o que demandava mais tempo para a aprovação pelas áreas demandantes, CGTI e Gestão do Contrato, para então a Dataprev poder dar início a execução das mesmas.

Foi realizada reunião junto as Diretorias, PFE, CGTI e Dataprev para atendimento das demandas oriundas dos órgãos judiciários. Como resultado foram adotados procedimentos que foram registrados e devidamente formalizados por meio do Ofício nº 089/2011 CGTI/INSS.

21.10. COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Responsável

Nome: Cibele Magalhães de Pinho de Castro

Telefone: (61) 3313-4745

E-mail: cibele.castro@previdencia.gov.br

A Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica - CGPGE realizou diversas atividades ao longo do exercício de 2011, com foco no aperfeiçoamento e disseminação de

uma cultura de gestão voltada aos resultados. As mais representativas para o aperfeiçoamento do modelo de gestão do INSS foram as seguir detalhadas.

Plano de Ação 2011

Uma vez que a CGPGE é regimentalmente responsável pela operacionalização dos planos anuais de ação do INSS, focou seus esforços na organização e coordenação do ciclo de execução e avaliação do Plano de Ação 2011, fomentando, ainda, a disseminação e internalização de diversos conceitos de gestão.

Visando estimular maior engajamento dos gestores no Plano de Ação 2011, além de manter o caráter participativo e descentralizado dos anos anteriores, inovou ao conceder maior liberdade na fixação de metas por parte dos gestores, de acordo com a realidade de cada unidade. Essa flexibilidade na proposição das metas somente foi possível diante da experiência e maturidades gerencial adquiridas na execução dos planos de ação dos anos anteriores, pois seria necessária uma análise situacional em relação aos recursos humanos e financeiros e infraestrutura disponíveis em cada unidade, além de observar os avanços já alcançados, para fixar a meta a ser atingida em dezembro de 2011 com maior precisão.

No decorrer do ano, a CGPGE participou ativamente do processo de disseminação e internalização dos conceitos de gestão, fazendo-se presente em diversas reuniões do Plano de Ação nas Superintendências Regionais e Gerências-Executivas e participando de reuniões técnicas nas áreas de perícia média e assistência social, apresentando aos gestores o novo conceito do Plano Plurianual – PPA e a integração do Plano de Ação do INSS com a gestão governamental.

Assim, o Plano de Ação continua sendo um importante instrumento para a promoção de melhoria de resultados no âmbito do INSS, e representa um importante meio de comunicação e integração entre os diferentes níveis gerenciais da autarquia, uma vez que as críticas e sugestões apresentadas pelos servidores e gestores são transmitidas e discutidas com os níveis hierárquicos superiores.

Custos Operacionais

Visando obter compilação de informações para permitir aos gestores uma melhor gestão e otimização dos gastos do Instituto, a CGPGE implementou ferramenta de acompanhamento das despesas operacionais, que permite uma visualização mais apurada sobre despesas de custeio e manutenção das unidades. Essa ferramenta ainda está em fase “embrionária” pelo seu caráter inicial de inserção de dados, uma vez que não se tem ainda forma de automatização para obtenção dos pagamentos.

Não obstante ser ainda incipiente, o módulo de Custos Operacionais tem potencial para ser uma forte ferramenta de comparação e avaliação dos gastos com a atividade diária do INSS, bem como para indicar possíveis disfunções na gestão orçamentária.

Estrutura do INSS

Também em função de sua competência regimental, a CGPGE esteve à frente da finalização da nova estrutura do INSS, que culminou na publicação do Decreto 7.556, de 24/8/2011, contendo as funções necessárias ao Plano de Expansão da Rede - PEX e nas demais propostas de alteração feita pelas áreas.

Entretanto, como o último Decreto somente acomodou basicamente a expansão da rede de atendimento, contemplando mais 500 novas unidades de atendimento, foi demandado pela Presidência um novo estudo estrutural, focado na visão de processos e absorvendo toda a modernização administrativa pelo qual o Instituto vem passando.

Workshop Plano 2012

Nos meses de novembro e dezembro a CGPGE e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS - CFAI realizaram o Workshop Gestão 2012 – Fortalecendo competências para novas conquistas com conteúdo direcionado às competências dos Gerentes de APS e Gerentes-Executivos e para apresentação dos indicadores e orientações do Plano de Ação 2012.

As oficinas foram realizadas de forma regionalizada nas 5 Superintendências Regionais, com participação dos mais de 1.300 gerentes de APS de todo o país.

A CGPGE aproveitou a oportunidade para, da mesma forma que nas reuniões técnicas de outras áreas, apresentar o novo formato do PPA 2012-2015 aos gestores de APS para que entendam a integração do planejamento do INSS com todo o planejamento governamental, bem como para saber o que sua ação do dia a dia reflete na execução orçamentária do órgão.

ANEXO I

Atendimento ao disposto no item 5.5.

Dados dos Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2008	L	O	071/2008	08.247.960/0001-62	2/1/2009	30/12/2012	-	-	-	-	-	-	55	P	
2008	L	O	001/2008	12.193.181/0001-07	11/2/2008	10/8/2012	-	52	-	-	-	-	-	P	
2011	L	O	23/2011	09.305.041/0001-60	1/6/2010	30/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	73/2011	03.385.228/0001-35	1/12/2011	30/11/2012	-	60	-	-	-	-	-	A	
2007	L	O	01/2007	01.518.478/0001-70	11/4/2007	10/4/2012	-	53	-	-	-	-	-	P	
2008	L	O	05/2008	03.110.313/0001-90	14/7/2008	13/7/2012	-	-	-	7	-	-	-	P	
2011	L	O	04/2011	07.304.842/0001-86	1/6/2011	31/5/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2011	L	O	131/2011	11.292.126/0001-01	6/12/2011	2/6/2012	-	-	-	42	-	-	-	A	
2010	L	O	82/2010	10.552.896/0001-26	30/12/2010	29/12/2012	-	20	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	60/2009	09.378.566/0001-26	1/12/2009	30/11/2012	-	-	-	-	-	-	29	P	
2006	L	O	12/2006	02.531.343/0001-08	1/9/2006	30/4/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	25/2011	11.292.126/0001-01	1/5/2011	30/4/2012	-	-	-	29	-	-	-	A	
2010	L	O	25/2010	03.116.865/0001-06	6/8/2010	5/8/2012	-	11	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	08/2009	07.618.334/0001-72	1/4/2009	28/2/2012	-	-	-	-	-	-	27	P	
2010	L	O	117/2010	11.248.996/0001-75	1/11/2010	31/10/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	59/2011	10.692.767/0001-82	1/11/2011	31/10/2012	-	-	-	-	-	-	58	A	
2010	L	O	70/2010	09.450.126/0001-32	1/11/2010	31/10/2012	-	-	-	-	-	-	21	P	
2009	L	O	346/2009	05.670.079/0001-81	17/8/2009	16/8/2012	-	-	-	-	-	-	72	P	
2010	L	O	50/2010	05.485.681/0001-49	22/9/2010	22/9/2012	-	-	-	-	-	-	54	P	
2009	L	O	20/2009	01.175.513/0001-04	1/9/2009	31/8/2012	-	15	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	8/2009	07.395.989/0001-29	10/6/2009	9/6/2012	-	62	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	57/2010	10.548.761/0001-36	21/12/2010	20/12/2012	-	42	-	-	-	-	-	P	
2008	L	O	25/2008	63.690.770/0001-23	20/6/2008	3/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	25/2011	11.154.589/0001-07	9/8/2011	8/8/2012	-	-	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	26/2010	07.524.266/0001-11	29/11/2010	28/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	25/2011	10.262.265/0001-11	11/8/2011	10/8/2012	-	9	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	07/2010	03.283.967/0001-16	14/6/2010	13/6/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	10/2011	03.283.967/0001-16	15/6/2011	15/6/2012	-	-	-	-	-	-	25	A	
2006	L	O	41/2006	00.239.006/0001-16	21/12/2006	31/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	21/2011	09.378.566/0001-26	1/9/2011	31/8/2012	-	-	-	-	-	-	59	A	
2010	L	O	41/2010	38.062.845/0001-10	3/1/2011	2/1/2013	-	6	-	-	-	-	-	A	
2008	L	O	14/2008	04.314.669/0001-09	7/4/2008	6/4/2012	-	-	-	-	-	-	32	P	
2009	L	O	33/2009	09.186.483/0001-35	15/10/2009	4/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	20/2011	09.450.126/0001-32	10/8/2011	10/8/2012	-	41	-	-	-	-	-	A	
2009	L	O	11/2009	07.618.634/0001-72	8/12/2009	7/12/2012	-	-	-	-	-	-	29	P	
2010	L	O	56/2010	09.186.483/0001-35	31/12/2010	25/3/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	17/2011	04.314.669/0001-09	28/3/2011	30/12/2012	-	-	-	-	-	-	39	A	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
							F		M		S		Sem informação		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
2010	L	O	12/2010	07.931.724/0001-06	31/12/2010	30/11/2012	-	-	-	-	-	-	61	P	
2010	L	O	05/2010	03.112.713/0001-35	26/7/2010	25/7/2012	-	-	-	-	-	-	37	P	
2009	L	O	36/2009	02.636.960/0001-78	2/1/2009	1/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2010	L	O	45/2010	01.182.827/0001-26	1/11/2010	31/10/2012	-	-	-	-	-	-	37	P	
2007	L	O	10/2007	07.783.832/0001-70	2/5/2007	1/6/2012	-	52	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	22/2009	07.783.832/0001-70	14/9/2009	12/9/2012	-	-	-	-	-	-	21	P	
2011	L	O	44/2011	10.926.785/0001-81	29/11/2011	12/9/2012	-	-	-	-	-	-	21	A	
2011	L	O	002/2011	04.135.894/0001-88	23/2/2011	22/2/2012	-	-	-	37	-	-	-	A	
2009	L	O	04/2009	02.095.393/0001-90	30/3/2009	29/3/2012	-	-	-	-	-	-	47	P	
2008	L	O	21/2008	00.976.595/000-15	22/7/2008	21/7/2012	-	-	-	-	-	-	18	P	
2010	L	O	31/2010	07.618.334/0001-72	31/5/2010	30/5/2012	-	30	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	11/2010	11.248.996/0001-75	22/4/2010	21/4/2012	-	-	-	-	-	-	28	P	
2008	L	O	19/2008	90.886.771/0001-10	1/10/2010	30/9/2012	-	24	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	37/2010	90.886.771/0001-10	1/10/2011	30/9/2012	-	-	-	-	-	-	37	P	
2008	L	O	45/2008	07.618.334/0001-72	13/10/2008	12/10/2012	-	-	-	-	-	-	20	P	
2009	L	O	002/2009	91.239.376/0001-09	31/3/2009	30/3/2012	-	-	-	26	-	-	-	P	
2010	L	O	57/2010	02.294.475/0001-63	28/11/2010	27/11/2012	-	15	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	03/2010	01.424.685/0001-66	25/3/2006	24/3/2012	-	62	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	36/2009	02.636.960/0001-78	2/1/2009	1/1/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2010	L	O	45/2010	01.182.827/0001-26	1/11/2010	27/11/2012	-	66	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	14/2010	08.935.932/0001-38	1/6/2010	31/5/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	11/2011	09.625.853/0001-93	29/8/2011	26/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	46/2011	09.625.853/0001-93	28/11/2011	27/11/2012	-	49	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	82/2010	09.625.853.0001-93	31/12/2010	20/12/2012	-	-	-	-	-	-	28	P	
2007	L	O	08/2007	03.537.091/0001-97	2/5/2007	1/5/2012	-	33	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	14/2010	10.926.785/0001-81	2/7/2010	30/6/2012	-	44	-	-	-	-	-	P	
2007	L	O	07/2007	41.250.358/0001-50	18/6/2007	16/6/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	25/2011	10.926.785/0001-81	16/6/2011	15/6/2012	-	20	-	-	-	-	-	A	
3008	L	O	32/3008	07.990.439/0001-58	15/12/2008	14/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	6/2011	07.990.439/0001-58	6/9/2011	5/9/2012	-	13	-	-	-	-	-	A	
2011	L	O	26/2011	07.990.439/0001-58	1/8/2011	31/7/2012	-	56	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	62/2010	50.400.407/0001-84	29/12/2010	28/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	83/2011	50.400.407/0001-84	29/12/2011	28/12/2012	-	-	-	-	-	-	108	A	
2009	L	O	38/2009	09.508.389/0001-55	7/12/2009	6/12/2012	-	29	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	32/2010	50.400.407/0001-84	28/6/2010	27/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	53/2011	11.154.589/0001-07	29/8/2011	28/8/2012	-	16	-	-	-	-	-	A	
2006	L	O	70/2006	55.905.350/0001-99	11/12/2006	10/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	90/2011	10.552.896/0001-75	11/12/2011	10/12/2012	-	56	-	-	-	-	-	A	
2006	L	O	38/2006	50.400.407/0001-84	1/12/2006	30/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	50/2011	07.147.016/0001-70	15/12/2011	15/12/2012	-	-	-	-	-	-	15	A	
2007	L	O	62/2007	50.400.407/0001-84	26/11/2007	25/11/2012	-	23	-	-	-	-	-	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2010	L	O	02/2010	08.439.717/0001-46	22/3/2010	21/3/2012	-	27	-	-	-	-	-	P	
2008	L	O	23/2008	55.905.350/0001-99	1/9/2008	31/8/2013	-	13	-	-	-	-	-	P	
2006	L	O	17/2006	55.905.350/0001-99	14/8/2006	13/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2010	L	O	45/2010	06.974.333/0001-06	1/9/2010	31/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	39/2011	55.905.350/0001-99	1/9/2011	31/8/2012	-	35	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	43/2009	09.508.389/0001-55	16/11/2009	16/11/2012	-	17	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	60/2010	10.492.285/0001-89	23/11/2010	22/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	41/2011	12.137871/0001-30	23/9/2011	20/3/2012	-	14	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	18/2010	08.439.717/0001-46	6/10/2010	5/10/2012	-	34	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	31/2010	10.492.285/0001-89	29/11/2010	13/9/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	31/2011	50.400.407/0001-84	19/9/2011	18/9/2012	-	22	-	-	-	-	-	A	
2008	L	O	11/2008	08.641.591/0001-98	19/5/2008	17/5/2012	-	-	-	17	-	-	-	P	
2011	L	O	9/2011	09.026.812/0001-80	26/10/2011	24/4/2012	-	-	-	-	-	-	-	A	
2011	L	O	1/2011	07.386.731/0001-66	24/1/2011	23/1/2013	-	-	-	29	-	-	-	A	
2008	L	O	50/2008	55.905.350/0001-99	13/12/2008	12/12/2012	-	10	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	1/2010	09.508.389/0001-55	25/2/2010	24/2/2012	-	-	-	27	-	-	-	P	
2010	L	O	30/2010	55.905.350/0001-99	21/6/2010	20/6/2012	-	20	-	-	-	-	-	P	
2006	L	O	2/2006	00.668.584/0001-78	30/6/2006	29/6/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	34/2011	00.668.584/0001-78	30/6/2011	29/6/2012	-	-	-	-	-	-	24	A	
2010	L	O	15/2010	05.576.482/0001-46	8/7/2010	7/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	17/2011	11.154.589/0001-07	8/7/2011	7/7/2012	-	-	-	-	-	-	24	A	
2006	L	O	23/2006	55.905.350/0001-99	25/9/2006	24/9/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	17/2011	08.867.490/0001-30	25/9/2011	24/9/2012	-	22	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	05/2010	11.305.804/0001-15	26/3/2010	26/3/2012	-	-	-	-	-	-	28	P	
2011	L	O	03/2011	10.565.981/0001-78	4/3/2011	29/12/2012	-	-	-	33	-	-	-	A	
2010	L	O	15/2010	11.305.804/0001-15	1/9/2010	31/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	19/2011	08.867.490/0001-30	1/9/2011	31/8/2012	-	20	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	43/2010	04.994.627/0001-66	21/7/2010	21/7/2012	-	58	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	24/2010	08.528.285/0001-40	19/5/2010	18/5/2012	-	38	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	62/2010	03.595.040/0001-11	1/12/2010	30/11/2012	-	-	-	-	-	-	17	P	
2010	L	O	08/2010	00.237.789/0001-07	17/2/2010	17/2/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	32/2011	03.595.040/0001-11	21/10/2011	20/10/2012	-	-	-	-	-	-	21	A	
2011	L	O	1/2011	07.014.493/0001-68	24/1/2011	23/1/2013	-	-	-	-	-	-	31	A	
2010	L	O	03/2010	03.595.040/0001-11	15/3/2010	14/3/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	37/2011	05.199.974/0001-60	16/5/2011	15/5/2012	-	31	-	-	-	-	-	A	
2009	L	O	01/2009	05.529.153/0001-44	14/4/2009	13/4/2012	-	-	-	-	-	-	14	P	
2009	L	O	17/2009	36.340.131/0001-65	4/8/2009	3/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	36/2011	10.434.353/0001-53	4/11/2011	3/11/2012	-	84	-	-	-	-	-	A	
2006	L	O	1/2006	05.670.079/0001-81	1/6/2006	31/5/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	5/2011	05.670.079/0001-81	1/6/2011	31/5/2012	-	17	-	-	-	-	-	A	
2008	L	O	41/2008	05.670.079/0001-81	26/9/2008	25/9/2012	-	34	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	107/2010	11.248.996/0001-75	21/12/2010	20/12/2012	-	20	-	-	-	-	-	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2009	L	O	3/2009	09.022.996/0001-00	1/4/2009	31/3/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2010	L	E	21/2010	05.670.079/0001-81	13/7/2010	9/1/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	1/2011	05.670.079/0001-81	10/1/2011	30/11/2012	-	28	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	5/2010	50.400.407/0001-84	1/6/2010	31/5/2012	-	35	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	10/2009	06.753.463/0001-00	1/6/2009	31/5/2012	-	-	-	22	-	-	-	P	
2010	L	O	17/2010	07.071.877/0001-12	1/6/2010	31/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	29/2011	05.670.079/0001-81	11/8/2011	10/8/2012	-	-	-	-	-	-	25	A	
2009	L	O	54/2009	97.481.220/0001-16	4/11/2009	3/11/2012	-	23	-	-	-	-	-	P	
2007	L	O	01/2007	05.670.079/0001-81	23/1/2007	22/1/2012	-	26	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	35/2009	05.670.079/0001-81	31/8/2009	30/8/2012	-	28	-	-	-	-	-	P	
2006	L	O	14/2006	05.670.079/0001-81	21/12/2006	20/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	36/2011	10.398.338/0001-05	15/12/2011	14/12/2012	-	22	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	1/2009	05.670.079/0001-81	3/6/2009	2/6/2012	-	14	-	-	-	-	-	P	
2011	L	O	32/2011	05.670.079/0001-81	15/7/2011	14/7/2012	-	14	-	-	-	-	-	A	
2010	L	O	22/2010	09.356.435/0001-48	3/5/2010	2/5/2012	-	21	-	-	-	-	-	P	
2007	L	O	03/2007	07.436.461/0001-50	2/4/2007	1/4/2012	-	25	-	-	-	-	-	P	
2009	L	O	020/2009	68.565.530/0001-10	31/8/2009	31/8/2012	-	-	-	-	-	-	94	P	
2009	L	O	003/2009	68.565.530/0001-10	7/4/2009	6/4/2012	-	39	-	-	-	-	-	P	
2010	L	O	057/2010	07.755.950/0001-75	20/9/2010	19/9/2012	-	47	-	-	-	-	-	P	
2008	L	O	01/2008	03.345.277/0001-44	24/4/2008	23/4/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	10/2011	29.979.036/0226-24	18/4/2011	17/4/2012	-	27	-	-	-	-	-	A	
2011	L	O	1/2011	10.243.854/0001-52	17/6/2011	26/6/2012	-	41	-	-	-	-	-	A	
2009	L	O	16/2009	09.378.566/0001-26	1/9/2009	30/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	L	O	23/2011	09.378.566/0001-26	1/9/2011	31/8/2012	-	-	-	-	-	-	30	A	
2008	L	O	29/2008	00.297.506/0001-04	30/9/2008	29/9/2012	-	46	-	-	-	-	-	P	
2009	V	O	013/2009	02.282.727/0001-34	1/10/2009	30/9/2012	-	-	-	95	-	-	-	P	
2011	V	O	49/2011	08.578.865/0001-41	1/11/2011	31/10/2012	-	65	-	-	-	-	-	A	
2009	V	O	65/2009	02.081.574/0001-67	28/12/2009	27/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	025/2011	16.078.880/0001-78	26/6/2011	26/6/2012	-	-	-	129	-	-	-	A	
2008	V	O	21/2008	00.865.761/0001-06	5/9/2008	4/9/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	02/2011	00.865.761/0001-06	1/8/2011	31/7/2012	-	146	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	03/2008	10.414.880/0001-06	18/6/2008	17/6/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	02/2011	10.662.792/0001-13	0/1/1900	0/1/1900	-	38	-	-	-	-	-	P	
2007	V	O	114/2007	85.787.737/0001-59	26/12/2007	25/8/2012	-	66	-	-	-	-	-	P	
2009	V	O	71/2009	08.202.677/0001-14	22/12/2009	21/12/2012	-	-	-	74	-	-	-	P	
2010	V	O	76/2010	85.787.737/0001-59	30/9/2010	29/9/2012	-	62	-	-	-	-	-	P	
2009	V	O	24/2009	85.787.737/0001-59	8/9/2009	7/9/2012	-	51	-	-	-	-	-	P	
2009	V	O	18/2009	05.913.862/0001-23	6/12/2009	5/2/2012	-	23	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	16/2008	85.787.737/0001-59	1/5/2008	30/4/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	05/2011	05.497.780/0001-40	30/4/2011	30/4/2012	-	-	-	75	-	-	-	A	
2009	V	O	89/2009	04.731.108/0001-05	20/11/2009	19/11/2012	-	-	-	-	-	-	117	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2010	V	O	35/2010	04.731.108/0001-05	7/5/2010	6/5/2012	-	-	-	-	-	-	65	P	
2008	V	O	365/2008	36.040.947/0001-73	9/7/2008	8/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	456/2011	06.911.840/0001-92	9/7/2011	8/7/2012	-	130	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	76/2010	06.088.000/0001-71	16/6/2010	15/6/2012	-	-	-	-	-	-	88	P	
2008	V	O	05/2008	00.160.911/0001-86	19/6/2008	18/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	14/2011	00.160.911/0001-86	19/12/2011	17/12/2012	-	-	-	90	-	-	-	A	
2008	V	O	01/2008	04.939.650/0001-58	2/1/2008	1/1/2013	-	24	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	13/2010	09.200.007/0001-21	30/4/2010	29/4/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	15/2011	10.446.347/0001-16	30/4/2011	28/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	59/2011	10.446.347/0001-16	30/12/2011	29/12/2012	-	133	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	58/2010	06.263.849/0001-34	14/12/2010	13/12/2012	-	118	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	001/2010	09.406.386/0001-00	28/1/2010	27/1/2012	-	75	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	30/2010	02.692.187/0001-67	20/12/2011	19/12/2012	-	31	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	22/2008	00.160.911/0003-48	1/7/2008	1/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	12/2011	00.160.911/0003-48	3/7/2011	2/7/2012	-	-	-	-	-	-	68	A	
2009	V	O	95/2009	02.314.198/0001-03	15/12/2009	14/12/2012	-	-	-	-	-	-	93	P	
2010	V	O	40/2010	08.875.253/0001-10	3/1/2011	2/1/2013	-	5	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	11/2008	06.184.802/0001-85	1/3/2008	29/2/2012	-	34	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	07/2010	06.297.793/0001-39	24/9/2010	22/7/2012	-	54	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	35/2008	02.035.992/0001-18	28/5/2008	27/5/2012	-	-	-	-	-	-	32	P	
2009	V	O	003/2009	02.035.992/0001-18	5/5/2009	4/5/2012	-	39	-	-	-	-	-	P	
2011	V	O	83/2011	02.035.992/0001-18	20/10/2011	19/10/2012	-	39	-	-	-	-	-	A	
2009	V	O	13/2009	08.692.312/0001-15	1/11/2009	31/10/2012	-	79	-	-	-	-	-	P	
2011	V	O	01/2011	08.692.312/0001-15	30/1/2011	29/1/2012	-	-	-	-	-	-	69	A	
2010	V	O	29/2010	06.978.936/0001-77	1/6/2010	31/5/2012	-	160	-	-	-	-	-	P	
2011	V	O	35/2011	06.978.936/0001-77	1/9/2011	31/8/2012	-	160	-	-	-	-	-	A	
2007	V	O	14/2007	03.983.016/0001-50	14/6/2007	13/6/2012	-	-	-	60	-	-	-	P	
2011	V	O	01/2011	06.315.190/0001-12	18/5/2011	17/5/2012	-	-	-	60	-	-	-	A	
2008	V	O	70/2008	07.945.678/0001-96	19/12/2008	18/12/2012	-	71	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	50/2010	07.434.673/0001-07	29/12/2010	28/12/2012	-	64	-	-	-	-	-	P	
2011	V	O	37/2011	04.281.402/0001-62	23/11/2011	22/11/2012	-	83	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	02/2010	03.043.422/0001-32	28/3/2010	27/3/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	2/2011	10.314.494/0001-32	28/3/2011	24/9/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	20/2011	10.314.494/0001-32	13/10/2011	14/10/2012	-	50	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	47/2010	10.314.494/0001-32	19/9/2010	18/9/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	45/2011	91.099.796/0001-37	19/9/2011	18/9/2012	-	83	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	21/2008	89.108.054/0001-89	27/12/2008	26/12/2012	-	-	-	-	-	-	36	P	
2009	V	O	02/2009	89.108.054/0001-89	21/3/2009	20/3/2012	-	28	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	09/2008	91.589.770/0001-77	1/8/2008	31/7/2012	-	-	-	-	-	-	37	P	
2009	V	O	05/2009	89.108.054/0001-89	1/6/2009	31/5/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	28/2011	89.108.054/0001-89	1/6/2011	31/5/2012	-	-	-	-	-	-	52	A	
2008	V	O	37/2008	02.826.851/0001-13	1/12/2008	30/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2011	V	O	21/2011	10.202.371/0001-06	23/11/2011	20/11/2012	-	-	-	39	-	-	-	A	
2010	V	O	40/2010	89.108.054/0001-89	13/9/2010	12/9/2012	-	42	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	02/2010	06.236.934/0001-03	9/3/2010	8/3/2012	-	150	-	-	-	-	-	P	
2009	V	O	34/2009	05.072.256/0001-28	1/10/2009	30/9/2012	-	139	-	-	-	-	-	P	
2010	V	V	81/2010	05.072.256/0001-28	30/11/2011	29/12/2012	-	-	-	-	-	-	-	A	
2009	V	O	04/2009	04.896.282/0001-08	1/6/2009	31/5/2012	-	-	-	113	-	-	-	P	
2008	V	O	01/2008	00.621.158/0001-89	1/3/2008	28/2/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2010	V	O	74/2010	09.386.664/0001-05	10/12/2010	9/12/2012	-	-	-	-	-	-	90	P	
2008	V	O	08/2008	41.053.109/0001-74	1/9/2008	31/8/2012	-	-	-	65	-	-	-	P	
2008	V	O	22/2008	41.053.109/0001-74	1/12/2008	25/5/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	24/2011	41.053.109/0001-74	1/6/2011	31/5/2012	-	83	-	-	-	-	-	A	
2011	V	O	10/2011	11.029.232/0001-99	3/5/2011	2/5/2012	-	155	-	-	-	-	-	A	
2007	V	O	01/2007	12.066.015/0002-12	1/2/2007	5/9/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	07/2011	12.066.015/0002-12	11/11/2011	9/5/2012	-	48	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	60/2010	05.457.677/0001-77	10/12/2010	9/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	69/2011	54.506.589/0001-23	10/12/2011	9/12/2012	-	-	-	-	-	-	167	A	
2008	V	O	98/2008	50.364.645/0001-81	22/12/2008	30/4/2012	-	10	-	-	-	-	-	P	
2011	V	O	55/2011	08.202.677/0001-14	4/10/2011	3/10/2012	-	32	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	20/2010	05.408.502/0001-70	30/3/2010	29/3/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	28/2011	64.037.591/0001-54	30/3/2011	29/12/2012	-	96	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	80/2010	66.700.295/0001-17	28/12/2010	27/12/2012	-	3	-	67	-	-	-	P	
2007	V	O	47/2007	07.447.264/0001-37	1/10/2007	30/9/2012	-	-	-	-	-	-	27	P	
2007	V	O	83/2007	54.506.589/0001-23	27/12/2007	26/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	29/2011	07.447.264/0001-37	27/12/2011	26/12/2012	-	51	-	-	-	-	-	A	
2007	V	O	20/2007	54.506.589/0001-23	27/12/2007	26/12/2012	-	68	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	59/2008	69.130.300/0001-91	11/12/2008	10/12/2013	-	-	-	36	-	-	-	P	
2009	V	O	64/2009	05.457.677/0001-77	26/12/2009	25/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2010	V	O	46/2010	05.457.677/0001-77	26/12/2009	25/12/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	50/2011	05.457.677/0001-77	26/12/2011	25/12/2012	-	59	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	01/2008	54.038.583/0001-79	21/1/2008	21/1/2012	-	38	-	-	-	-	-	P	
2009	V	O	05/2009	66.700.295/0001-17	20/3/2009	19/3/2012	-	-	-	47	-	-	-	P	
2010	V	O	17/2010	03.130.750/0001-76	1/10/2010	30/9/2012	-	62	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	48/2010	67.552.034/0001-60	26/12/2005	25/12/2012	-	-	-	86	-	-	-	P	
2010	V	O	002/2010	10.378.353/0001-55	7/4/2010	6/4/2012	-	-	-	27	-	-	-	P	
2009	V	O	006/2009	05.457.677/0001-77	30/6/2009	29/6/2012	-	-	-	20	-	-	-	P	
2007	V	O	57/2007	67.668.194/0001-79	28/11/2007	27/11/2012	-	-	-	56	-	-	-	P	
2010	V	O	13/2010	10.478.353/0001-55	4/6/2010	3/6/2012	-	-	-	-	-	-	-	P	
2007	V	O	56/2007	54.038.583/0001-79	27/12/2007	26/3/2012	-	27	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	011/2008	03.805.877/0001-48	1/4/2008	31/3/2012	-	28	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	35/2008	00.332.087/0001-02	1/10/2008	31/7/2012	-	-	-	-	-	-	44	P	
2009	V	O	14/2009	05.457.677/0001-77	1/9/2009	31/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2011	V	O	12/2011	05.457.677/0001-77	1/9/2011	31/8/2012	-	-	-	23	-	-	-	A	
2007	V	O	03/2007	07.447.264/0001-37	27/12/2007	26/12/2012	-	-	-	48	-	-	-	P	
2009	V	O	08/2009	03.038.653.0001-58	29/4/2009	28/4/2012	-	61	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	14/2010	07.447.264/0001-37	1/8/2010	31/7/2012	-	-	-	18	-	-	-	P	
2008	V	O	088/2008	01.435.781/0001-47	21/12/2008	20/12/2012	-	160	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	35/2008	00.435.781/0001-47	9/10/2008	8/10/2012	-	-	-	74	-	-	-	P	
2011	V	O	06/2011	32.401.341/0003-27	1/3/2011	29/2/2012	-	-	-	-	-	-	100	A	
2008	V	O	13/2008	96.823.398/0001-35	1/2/2008	1/2/2012	-	-	-	-	-	-	65	P	
2011	V	O	18/2011	05.913.326/0001-23	27/2/2011	26/2/2012	-	-	-	-	-	-	35	A	
2010	V	O	46/2010	80.683.070/0001-20	15/12/2010	14/12/2012	-	-	-	-	-	-	25	P	
2008	V	O	03/2008	00.435.781/0001-47	1/5/2008	30/4/2012	-	71	-	-	-	-	-	P	
2007	V	O	28/2007	96.823.398/0001-35	29/11/2007	28/11/2012	-	-	-	-	-	-	68	P	
2008	V	O	16/2008	06.911.840/0001-92	7/8/2008	17/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	09/2011	06.911.840/0001-92	17/7/2011	17/7/2012	-	67	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	01/2008	37.162.435/0001-42	1/8/2008	31/7/2012	-	27	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	15/2010	06.911.840/0001-92	12/4/2010	14/4/2012	-	59	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	102/2010	06.911.840/0001-92	1/11/2011	30/10/2012	-	29	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	05/2010	06.911.840/0001-92	12/4/2010	11/4/2012	-	32	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	011/2010	06.911.840/0001-92	1/8/2010	31/7/2012	-	67	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	25/2008	06.911.840/0001-92	1/8/2008	31/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	06/2011	06.911.840/0001-92	1/8/2011	31/7/2012	-	38	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	19/2010	06.911.840/0001-92	1/8/2010	31/7/2012	-	55	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	18/2008	25.183.468/0001-90	1/8/2008	31/7/2012	-	-	-	34	-	-	-	P	
2008	V	O	12/2008	06.911.840/0001-92	1/8/2008	31/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	12/2011	06.911.840/0001-92	1/8/2011	31/7/2012	-	-	-	39	-	-	-	A	
2008	V	O	005/2008	06.911.840/0001-92	22/8/2008	21/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	08/2011	06.911.840/0001-92	22/7/2011	21/7/2012	-	42	-	-	-	-	-	A	
2008	V	O	23/2008	06.911.840/0001-92	1/8/2008	31/7/2012	-	84	-	-	-	-	-	P	
2008	V	O	006/2008	06.940.840/0001-92	1/8/2008	20/7/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	050/2011	06.940.840/0001-92	21/7/2011	20/7/2012	-	28	-	-	-	-	-	A	
2010	V	O	18/2010	04.134.002/0001-24	1/8/2010	31/7/2012	-	25	-	-	-	-	-	P	
2010	V	O	45/2010	10.585.532/0001-91	26/11/2010	27/11/2012	-	-	-	97	-	-	-	P	
2010	V	O	28/2010	07.101.265/0001-25	3/1/2011	2/1/2012	-	138	-	-	-	-	-	A	
2005	V	O	04/2005	02.717.460/0002-41	1/11/2005	2/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	40/2011	02.717.460/0002-41	3/11/2011	2/11/2012	-	119	-	-	-	-	-	A	
2006	V	O	009/2006	07.101.265/0001-25	1/9/2006	31/8/2012	-	-	-	76	-	-	-	P	
2010	V	O	13/2010	07.101.265/0001-25	1/12/2011	17/6/2012	-	-	-	75	-	12	-	A	
2006	V	O	01/2006	27.17.460/0002-41	19/10/2006	15/11/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	V	O	24/2011	03.372.304/0001-78	15/11/2011	14/11/2012	-	74	-	-	-	-	-	O	
2011	V	O	01/2011	07.101.265/0001-25	25/1/2011	21/1/2013	-	-	-	-	-	-	47	A	
2007	V	O	01/2007	39.537.063/0001-17	24/5/2011	23/5/2012	-	-	-	92	-	-	-	A	
Observações:															

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
							F		M		S		Sem informação		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
LEGENDA: Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio, (S) Ensino Superior Situação do Contrato: (A) Ativo normal; (P) Ativo prorrogado; (E) Encerrado															

ANEXO II

Atendimento ao disposto no item 5.5

Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviço com locação de mão-de-obra

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2009	4	O	39/2009	04.824.922/001-74	10/12/2009	9/12/2011	-	5	-	9	-	-	-	E	
2011	4	O	01/2011	03.110.313/0001-90	1/4/2011	31/3/2012	-	4	-	-	-	-	-	A	
2008	4	O	13/2008	92.065.622/0001-16	21/4/2008	20/4/2012	-	-	-	-	-	-	7	P	
2009	4	O	21/2009	06.697.330/0001-64	6/7/2009	5/7/2012	-	-	-	-	-	-	3	P	
2010	4	O	01/2010	02.601.344/0001-81	1/2/2010	31/1/2013	-	-	-	-	-	-	8	P	
2009	4	O	65/2009	02.601.344/0001-81	5/10/2009	4/10/2012	-	-	-	-	-	-	5	P	
2008	4	O	27/2008	09.535.897/0001-22	17/12/2008	16/12/2009	-	-	-	1	-	-	-	P	
2010	4	O	737/2010	08.744.513/0001-19	11/7/2010	10/7/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2010	4	O	55/2010	09.041.485/0001-36	4/10/2010	3/10/2012	-	4	-	-	-	-	-	P	
2011	4	O	05/2011	79.126.637/0001-89	14/2/2011	13/2/2012	-	-	-	-	-	-	1	A	
2009	4	O	01/2009	90.739.624/0001-18	28/1/2009	27/1/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2010	4	O	06/2010	02.363.284/0001-06	20/2/2010	19/2/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2010	4	O	50/2010	06.291.731/0001-10	17/12/2010	16/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2010	4	O	19/2010	05.456.989/0001-66	1/6/2010	31/5/2012	-	-	-	-	-	-	3	A	
2010	4	O	003/2010	07.543.993/0001-97	22/12/2010	21/12/2012	-	-	-	-	-	-	4	P	
2010	4	O	61/2010	11.473.667/0001-28	1/9/2010	31/8/2011	-	-	-	-	-	-	8	P	
2010	4	O	18/2010	09.535.897/0001-22	11/10/2010	10/10/2012	-	-	-	8	-	-	-	A	
2009	4	O	15/2009	08836842/0001-90	31/8/2009	30/8/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2009	4	O	87/2009	08.836.842/0001-90	29/12/2009	28/12/2011	-	-	-	1	-	-	-	P	
2010	4	O	14/2010	00.293.895/001-08	21/6/2010	20/6/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2009	4	O	25/2009	54.038.583/0001-79	15/6/2009	14/6/2012	-	-	-	-	-	-	4	P	
2009	4	O	07/2009	05.465.688/0001-07	18/6/2009	17/6/2012	-	3	-	-	-	-	-	P	
2010	4	O	19/2010	09.627.887/0001-17	3/5/2010	2/5/2015	-	-	-	5	-	-	-	P	
2009	4	O	07/2009	54.038.583.0001-79	30/4/2009	29/4/2012	-	-	-	-	-	-	7	P	
2009	4	O	007/2009	54.038.583/0001-79	7/8/2009	6/8/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2008	4	O	62/2008	00.695.097/0001-02	16/12/2008	15/12/2012	-	1	-	2	-	-	-	P	
2011	4	O	001/2011	10.907.486/0001-08	30/12/2011	31/1/2013	-	-	-	3	-	-	-	A	
2010	4	O	25/2010	02.601.344/0001-81	30/8/2010	29/8/2012	-	-	-	3	-	1	-	P	
2010	4	O	009/2010	07.301.213/0001-00	8/4/2010	7/4/2012	-	-	-	6	-	-	-	P	
2009	4	O	84/2009	54.038.583/00001-79	22/12/2009	21/12/2012	-	3	-	-	-	-	-	P	
2010	4	O	004/2010	05.465.688/0001-07	1/9/2009	31/8/2012	-	3	-	-	-	-	-	P	
2008	4	O	95/2008	54.038.583/0001-79	29/12/2008	28/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2008	4	O	06/2008	54.038.583/0001-79	5/1/2008	4/1/2012	-	3	-	-	-	-	-	P	
2009	4	O	21/2009	54.038.583/0001-79	27/5/2009	26/5/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2009	4	O	01/2009	08.628.438/0001-20	5/7/2009	4/7/2012	-	5	-	-	-	-	-	A	
2012	4	O	01/2012	10.907.486/0001-08	13/5/2010	25/1/2013	-	-	-	-	-	-	2	A	
2010	4	O	14/2010	07.040.854/0001-40	19/7/2010	18/7/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2010	4	O	13/2010	02.948.998/0001-86	29/12/2010	29/12/2011	-	-	-	-	-	-	2	E	
2011	4	O	37/2011	03.200.346/0001-21	7/12/2011	6/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	
2009	4	O	52/2009	00.501.041/0001-61	7/1/2010	6/1/2011	-	-	-	-	-	-	5	P	
2010	4	O	002/2010	10.397.070/0001-89	22/3/2010	21/3/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	4	O	004/2011	08.295.197/0001-45	11/6/2011	10/6/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	
2011	4	O	36/2011	68.548.478/0001-94	13/12/2011	12/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	
2011	4	O	002/2011	08.568.758/0001-32	31/12/2011	30/12/2012	-	2	-	-	-	-	-	A	
2009	4	O	44/2009	05.194.419/0001-45	31/12/2009	30/12/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2009	4	O	45/2009	10.971.451/0001-20	11/12/2009	10/12/2010	-	2	-	-	-	-	-	E	
2010	4	O	60/2010	07.581.273/0001-16	30/12/2010	29/12/2011	-	2	-	-	-	-	-	E	
2010	4	O	08/2010	10.397.070/0001-89	22/9/2010	21/9/2011	-	-	-	2	-	-	-	E	
2011	4	O	19/2011	07.581.273/0001-16	6/6/2011	5/6/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2010	4	O	79/2010	05.194.419/0001-45	7/12/2010	6/12/2012	-	-	-	3	-	-	-	P	
2011	4	O	076/2011	10.482.584/0001-32	27/9/2011	26/9/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	
2008	4	O	30/2008	10.397.070/0001-89	1/10/2010	30/9/2012	-	3	-	-	-	-	-	P	
2009	4	O	33/2009	03.288.217/0001-37	1/12/2009	30/11/2010	-	-	-	-	-	-	8	E	
2011	4	O	001/2011	02.558.535/0001-08	1/12/2011	2/12/2012	-	-	-	-	-	-	8	A	
2010	4	O	32/2010	02.605.452/0001-22	3/10/2010	02/0/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2006	4	O	008/2006	02.605.452/0001-22	23/5/2006	22/5/2011	-	-	-	-	-	-	3	E	
2011	4	O	30/2011	09.632.388/0001-1/	14/4/2011	13/4/2012	-	2	-	-	-	-	-	A	
2009	5	O	45/2009	07.401.893/0001-26	24/8/2009	23/8/2012	-	-	-	3	-	-	-	P	
2009	5	O	54/2009	74.308.248/0001-50	28/10/2009	27/10/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2011	6	O	13/2011	08.656.163/0009-39	9/5/2011	8/5/2012	-	4	-	-	-	-	-	A	
2009	6	O	135/2009	04.605.778/0001-85	29/12/2009	27/12/2011	-	1	-	-	-	-	-	E	
2011	6	O	34/2011	05.621.090/0001-51	19/12/2011	18/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	
2007	6	O	006/2007	07.357.477/0001-78	2/8/2007	1/8/2011	-	-	-	-	-	-	2	E	
2010	6	O	77/2010	12.423.368/0001-41	22/12/2010	21/12/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2010	7	O	60/2010	1,24234E+13	9/12/2010	8/12/2012	-	-	-	13	-	-	-	P	
2011	7	O	01/2011	7,21732E+13	24/1/2011	23/1/2012	-	-	-	4	-	-	-	A	
2008	7	O	39/2008	3,76725E+12	1/11/2008	31/10/2011	-	-	-	2	-	-	-	P	
2011	7	O	35/2011	97.336.895/0001-71	1/9/2011	31/8/2012	-	-	-	4	-	-	-	A	
2009	7	O	21/2009	01.828.270/0001-58	6/5/2009	5/5/2012	-	21	-	-	-	-	-	P	
2009	8	O	11/2009	02.313.959/0001-02	13/7/2009	31/12/2011	-	-	-	-	-	-	1	P	
2008	8	O	98/2008	02.313.959/0001-02	29/12/2008	28/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2007	8	O	24/2007	02.313.959/0001-02	1/7/2009	30/6/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2008	8	O	05/2008	02.313.959/0001-02	14/7/2008	13/1/2012	-	3	-	-	-	-	-	P	
2008	8	O	14/2008	02.313.959/0001-02	9/5/2008	8/5/2013	-	-	-	-	-	-	4	P	
2008	8	O	29/2008	02.313.959/0001-02	12/8/2008	11/8/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2010	8	O	56/2010	45.183.787/0001-02	20/12/2010	20/12/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2008	8	O	26/2008	04.189.041/0001-29	29/7/2008	28/7/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2008	8	O	19/2008	02.313.959/0001-02	2/6/2008	1/6/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001					CNPJ: 29.979.036/0001-40										
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
							F		M		S		Sem informação		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
2008	8	O	14/2008	02.313.959/0001-02	20/6/2008	19/6/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2008	8	O	454/2008	35.996.800/0001-99	6/10/2008	5/10/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2011	8	O	33/2011	05.506.933/0001-79	2/10/2011	1/10/2012	-	-	-	1	-	-	-	A	
2008	8	O	21/2008	22.527.311/0001-46	4/11/2008	3/11/2011	-	-	-	2	-	-	-	E	
2011	8	O	12/2011	30.908.966/0001-92	10/6/2011	9/6/2012	-	11	-	-	-	-	-	A	
2008	8	O	16/2008	04.530.781./0001-87	25/11/2008	24/11/2012	-	1	-	-	-	-	-	P	
2008	8	O	01/2008	27.859.008/0001-64	3/7/2008	2/7/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2011	8	O	14/2011	07.752.760/0001-89	4/7/2011	3/7/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2010	8	O	49/2010	84.968.874/000--27	1/9/2010	31/8/2012	-	-	-	-	-	-	3	P	
2008	8	O	31/2008	04.772.359/0001-38	20/5/2008	19/5/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2009	8	O	7/2009	07.952.808/0001-18	24/6/2009	23/6/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2010	8	O	67/2010	01.927.631/0001-75	1/11/2010	31/10/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2011	8	O	12/2011	73.882.136/0001-46	1/11/2011	31/10/2012	-	2	-	-	-	-	-	A	
2011	8	O	005/2011	22.882.427/0001-01	8/4/2011	7/4/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2009	9	O	068/2009	03151133/0001-57	23/12/2009	22/12/2011	-	-	-	13	-	-	-	E	
2010	9	O	48/2010	01.048.117/0001-08	1/11/2010	31.10.2012	-	-	-	11	-	-	-	P	
2008	9	O	26/2008	07.618.334/0001-72	14/7/2008	13/7/2011	-	-	-	-	-	-	9	E	
2010	9	O	78/2010	08.014.050/0001-30	23/12/2010	2/1/2013	-	-	-	-	-	-	11	P	
2008	9	O	03/2008	84.326.479/0001-40	1/8/2008	31/7/2012	-	-	-	9	-	-	-	P	
2009	9	O	36/2009	02.043.066/0001-94	2/11/2009	1/11/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2011	9	O	36/2011	12.004.775/0001-25	19/12/2011	18/12/2012	-	-	-	-	-	-	5	A	
2009	9	O	10/2009	79.283.065/0001-41	1/7/2009	30/6/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2008	9	O	31/2008	01.048.117/0001-08	30/12/2009	29/12/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2007	9	O	22/2007	05.233.652/0001-90	1/8/2007	31/7/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2009	10	O	005/2009	09.517.329/0001-07	25/10/2009	24/10/2012	-	-	-	-	-	-	16	P	
2010	9	O	002/2010	09.279.420/0001-23	17/12/2010	16/12/2012	-	-	-	4	-	-	-	P	
2009	9	O	22/2009	10.650.498/0001-91	10/9/2009	9/9/2011	-	-	-	5	-	-	-	E	
2011	9	O	42/2011	05.364.433/0001-08	12/9/2011	11/9/2012	-	-	-	5	-	-	-	A	
2010	9	O	008/2010	10.415.444/0001-41	24/3/2010	23/3/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2011	9	O	004/2011	10.576.605/0001-89	4/5/2011	3/5/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2011	9	O	03/2011	72.173.164/0001-21	07.02.2011	06.02.2012	-	4	-	-	-	-	-	A	
2010	9	O	004/2010	07.454.361/0001-57	21/12/2010	20/12/2011	-	-	-	-	-	-	2	E	
2011	9	O	14/2011	05.292.532/0001-63	30/9/2011	29/9/2012	-	3	-	-	-	-	-	A	
2007	9	O	10/2007	00.482.840/0001-38	26/4/2007	25/4/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2011	9	O	11/2011	03.627.226/0001-05	10/12/2011	9/12/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2008	9	O	42/2008	63.223.093/0001-33	9/9/2008	8/9/2012	-	-	-	30	-	-	-	P	
2008	9	O	07/2008	04.231.471/0001-61	1/7/2008	30/6/2012	-	7	-	-	-	-	-	P	
2007	9	O	30/2007	07.396.965/0001-04	26/10/2007	25/10/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2010	9	O	83/2010	13.364.275/0001-44	1/1/2010	2/1/2013	-	-	-	11	-	-	-	P	
2011	9	O	12/2011	08.528.285/0001-40	16/8/2011	15/8/2012	-	4	-	-	-	-	-	A	
2009	9	O	07/2009	08.237.639/0001-05	3/11/2009	2/11/2011	-	7	-	-	-	-	-	E	
2011	9	O	063/2011	07.436.461/0001-50	01.12.2011	31.11.2012	-	-	-	4	-	-	-	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2009	10	O	067/2009	03.151.133/0001-57	23/12/2009	22/12/2011	-	-	-	1	-	-	-	E	
2010	10	O	407/2010	08.033.278/0001-77	15/9/2010	14/9/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2006	10	O	10/2006	18.981.068/0001-64	6/11/2006	5/11/2011	-	-	-	1	-	-	-	E	
2011	10	O	14/2011	08.033.278/0001-77	7/11/2011	6/11/2012	-	-	-	1	-	-	-	A	
2009	10	O	066/2009	02.681.698/0001-83	21/12/2009	20/12/2012	-	1	-	-	-	-	-	P	
2008	10	O	64/2008	2,94999E+11	31/11/2008	30/11/2012	-	-	-	3	-	-	-	P	
2008	10	O	23/2008	02.110.650/0001-15	1/8/2008	31/7/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2011	10	O	06/2011	02.718.049/0001-00	20/9/2011	19/9/2012	-	2	-	-	-	-	-	A	
2010	10	O	27/2010	4,04471E+13	13/12/2010	12/12/2012	-	-	-	4	-	-	-	P	
2009	10	O	34/2009	90.036.090/0001-63	24/11/2009	24/11/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2011	10	O	03/2011	3,71629E+12	11/4/2011	10/4/2012	-	2	-	-	-	-	-	A	
2006	10	O	02/2006	00.976.914/0001-92	20/3/2006	19/3/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2010	10	O	02/2010	08.374.804/0001-62	9/3/2010	8/3/2012	-	3	-	3	-	-	-	P	
2009	10	O	04/2009	00632068/0001-93	10/3/2009	9/3/2012	-	4	-	-	-	-	-	P	
2007	10	O	02/2007	42.032.052/0001-90	1/6/2007	31/5/2012	-	-	-	15	-	1	-	P	
2010	10	O	16/2010	7,63845E+12	20/5/2010	19/5/2012	-	-	-	-	-	-	3	P	
2011	10	O	12/2011	02.474.174/0001-11	21/7/2011	20/7/2012	-	-	-	2	-	1	-	A	
2007	10	O	29/2007	29.739.737/0010-01	30/12/2007	29/12/2011	-	-	-	2	-	-	-	E	
2009	11	O	12/2009	01.228.094/0001-13	13/7/2009	12/7/2012	-	-	-	6	-	1	-	P	
2010	11	O	22/2010	012.280.94/0001-13	22/4/2010	28/7/2012	-	-	-	-	-	-	13	P	
2009	11	O	26/2009	01.228.094/0001-13	3/8/2009	30/4/2012	-	-	-	3	-	-	-	P	
2008	11	O	71/2008	01.211.015/0001-61	13/11/2008	12/11/2012	-	2	-	2	-	-	-	P	
2009	11	O	45/2009	01.211.015/0001-61	29/12/2009	28/12/2012	-	-	-	6	-	-	-	P	
2008	11	O	06/2008	02.948.998/0001-86	10/3/2008	9/3/2012	-	-	-	-	-	-	3	P	
2007	11	O	19/2007	01.211.015/0001-61	13/12/2007	12/12/2012	-	-	-	8	-	-	-	P	
2008	11	O	01/2008	01.211.015/0001-61	29/1/2008	28/1/2013	-	4	-	-	-	-	-	P	
2010	11	O	55/2010	01.211.015/0001-61	22/12/2010	20/12/2012	-	-	-	3	-	-	-	P	
2010	11	O	67/2010	01.211.015/0001-61	17/12/2010	17/12/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2008	11	O	001/2008	02.948.998/0001-86	11/2/2008	10/2/2012	-	-	-	4	-	-	-	P	
2007	11	O	67/2007	06.211.015/0001-61	19/12/2007	18/12/2012	-	3	-	2	-	2	-	P	
2011	11	O	2/2011	07.718.194/0001-04	15/8/2011	14/8/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2008	11	O	55/2008	02.948.998/0001-86	24/12/2008	23/12/2012	-	1	-	1	-	-	-	P	
2011	11	O	8/2011	02.948.998/0001-86	1/4/2011	31/3/2012	-	2	-	2	-	-	-	P	
2008	11	O	14/2008	01.211.015/0001-61	14/4/2008	12/4/2012	-	1	-	3	-	-	-	P	
2008	11	O	18/2008	02.948.998/0001-86	7/2/2008	6/2/2012	-	-	-	-	-	-	3	P	
2007	11	O	68/2007	01.211.015/0001-61	21/12/2007	20/12/2012	-	3	-	1	-	-	-	P	
2008	11	O	02/2008	01.228.094/0001-13	12/5/2008	11/5/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2010	11	O	91/2010	01.211.015/0001-61	29/12/2010	28/12/2012	-	2	-	3	-	-	-	P	
2007	11	O	42/2007	68.287.143/0001-60	2/1/2008	1/1/2013	-	-	-	2	-	-	-	P	
2010	11	O	319/2010	07.008.748/0001-80	22/6/2010	21/6/2012	-	-	-	2	-	-	-	P	
2010	11	O	1/2010	02.948.998/0001-86	12/1/2010	13/1/2013	-	-	-	-	-	-	3	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001				CNPJ: 29.979.036/0001-40											
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2009	11	O	38/2009	07.008.748/0001-80	30/12/2009	29/12/2011	-	5	-	-	-	-	-	E	
2008	11	O	9/2008	00.501.041/0001-61	2/6/2008	1/6/2012	-	-	-	1	-	-	-	P	
2011	11	O	45/2011	03.539.770/0001-03	13/6/2011	12/6/2012	-	3	-	4	-	-	-	A	
2010	11	O	26/2010	35.848.894/0001-59	7/12/2010	6/12/2011	-	-	-	-	-	2	10	E	
2011	11	O	7/2011	02.948.998/0001-86	10/5/2011	9/5/2012	-	5	-	5	-	-	-	A	
2005	11	O	8/2005	07.008.748/0001-80	26/12/2005	23/11/2011	-	1	-	-	-	-	-	E	
2010	11	O	10/2010	07.008.748/0001-80	26/5/2010	25/5/2012	-	7	-	2	-	-	-	P	
2008	11	O	27/2008	29.212.545/0001-43	23/12/2008	22/12/2012	-	4	-	2	-	-	-	E	
2008	11	O	1/2008	68.287.143/0001-60	19/2/2008	18/2/2012	-	-	-	-	-	-	5	P	
2008	11	O	039/2008	02.948.998/0001-86	11/11/2008	10/2/2012	-	3	-	5	-	-	-	P	
2008	11	O	92/2008	01.756.239/0001-59	22/12/2008	21/2/2011	-	10	-	-	-	-	-	E	
2011	11	O	1/2011	18.981.068/0001-64	22/2/2011	21/2/2012	-	10	-	-	-	-	-	A	
2006	11	O	36/2006	01.756.239/0001-59	26/12/2006	25/12/2011	-	4	-	-	-	-	-	E	
2009	11	O	23/2009	01.837.998/0001-46	17/8/2009	16/8/2012	-	-	-	-	-	-	8	P	
2008	11	O	35/2008	01.211.015/0001-61	1/12/2008	30/11/2012	-	-	-	-	-	-	7	P	
2008	11	O	44/2008	01.228.094/0001-13	15/9/2008	14/9/2012	-	-	-	-	-	-	1	P	
2009	11	O	77/2009	01.837.998/0001-46	6/1/2010	5/1/2012	-	2	-	3	-	-	-	P	
2009	11	O	38/2009	01.837.998/0001-46	4/1/2010	3/1/2013	-	-	-	-	-	1	5	P	
2009	11	O	16/2009	01.756.239/0001-59	22/7/2009	21/7/2012	-	4	-	2	-	-	-	P	
2006	11	O	55/2006	06.855.175/0001-67	29/12/2006	28/12/2011	-	4	-	2	-	-	-	E	
2006	11	O	30/2006	02.081.574/0001-67	19/9/2006	18/9/2011	-	-	-	-	-	-	5	E	
2011	11	O	62/2011	18.981.068/0001-64	20/10/2011	19/10/2012	-	-	-	-	-	-	5	P	
2010	11	O	19/2010	03.049.428/0001-17	17/6/2010	16/6/2012	-	2	-	4	-	-	-	P	
2008	11	O	12/2008	02.948.998/0001-86	24/12/2008	23/12/2012	-	-	-	5	-	1	-	P	
2009	11	O	03/2009	03.151.133/0001-57	15/6/2009	14/6/2012	-	-	-	-	-	-	5	P	
2005	11	O	24/2005	70.315.650/0001-01	1/6/2005	31/5/2011	-	9	-	5	-	-	-	E	
2011	11	O	15/2011	70.315.650/0001-01	1/8/2011	31/7/2012	-	9	-	5	-	-	-	P	
2007	11	O	33/2007	70.315.650/0001-01	3/12/2007	2/12/2012	-	1	-	-	-	-	4	A	
2008	11	O	56/2008	70.315.650/0001-01	1/10/2008	30/9/2012	-	3	-	1	-	-	-	P	
2007	11	O	08/2007	00.501.041/0001-61	31/5/2007	30/5/2012	-	-	-	2	-	1	1	P	
2007	11	O	08/2007	03.537.091/0001-97	2/5/2007	1/5/2012	-	5	-	4	-	-	-	P	
2006	11	O	018/2006	86.850.971/0001-46	20/9/2006	19/9/2011	-	4	-	10	-	-	-	E	
2011	11	O	48/2011	86.850.971/0001-46	21/10/2011	21/10/2012	-	4	-	10	-	-	-	P	
2009	11	O	18/2009	00632068/0001-93	25/9/2009	24/9/2012	-	31	-	-	-	1	-	P	
2009	11	O	03/2009	07.008.748/0001-80	24/3/2009	23/3/2012	-	1	-	-	-	-	-	P	
2010	11	O	13/2010	02.948.998/0001-86	2/8/2010	1/8/2012	-	4	-	-	-	-	-	P	
2010	11	O	14/2010	05.449.571/0001-21	7/1/2010	6/1/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2001	11	O	16/2001	04.883.542/0001-60	26/4/2011	27/4/2012	-	-	-	-	-	1	4	A	
2011	11	O	20/2011	02.948.998/0001-86	18/8/2011	17/8/2012	-	-	-	-	-	1	4	A	
2011	11	O	10/2011	04.883.542/0001-60	12/12/2011	12/12/2012	-	-	-	5	-	-	-	A	
2007	11	O	62/2007	01.756.239/0001-59	20/9/2007	18/10/2012	-	6	-	-	-	1	7	P	
2010	11	O	72/2010	04.816.754/0001-75	8/11/2010	7/11/2012	-	-	-	1	-	-	3	P	

Unidade Contratante															
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL															
UG/Gestão: 510001					CNPJ: 29.979.036/0001-40										
Informações sobre os contratos															
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados								Situação
					Início	Fim	F		M		S		Sem informação		
							P	C	P	C	P	C			
2009	11	O	50/2009	84.326.479/0001-40	1/10/2009	30/9/2012	-	1	-	3	-	2	-	P	
2011	11	O	17/2011	83.907.766/0001-81	1/12/2011	31/11/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2007	11	O	27/2007	02.689.728/0001-06	17/9/2007	17/9/2011	-	1	-	4	-	1	-	E	
2011	11	O	10/2011	03.627.226/0001-05	3/10/2011	2/10/2012	-	7	-	17	-	1	-	A	
2010	11	O	32/2010	18.981.068/0001-77	31/1/2008	1/2/2012	-	1	-	6	-	-	-	P	
2007	11	O	02/2007	03.543.374/0001-41	1/3/2007	29/2/2012	-	-	-	9	-	1	-	P	
2010	12	O	63/2010	10.869.440/0001-33	27/12/2011	26/12/2012	-	-	-	8	-	-	-	A	
2010	14	O	21/2010	06.278.833/0001-03	31/8/2011	30/9/2012	-	-	-	-	-	-	2	A	
2011	14	O	30/2011	83.317.487/0001-58	31/8/2011	30/8/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2010	14	O	44/2010	09.369.335/0001-56	28/9/2010	27/9/2012	-	2	-	-	-	-	-	P	
2010	14	O	034/2010	06.278.883/0001-03	9/9/2010	8/9/2012	-	-	-	-	-	-	2	P	
2011	14	O	13/2011	05.292.532/0001-63	30/9/2011	29/9/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2011	0	0	04/2011	7,21732E+13	1/4/2011	31/5/2012	-	-	-	-	-	-	4	0	
2009	14	0	07/2009	2,09539E+12	15/4/2009	14/4/2012	-	-	-	-	-	-	8	0	
2009	14	O	46/2009	33.833.880/0001-36	3/9/2009	2/11/2011	-	6	-	-	-	-	-	E	
2007	14	O	11/2007	05.413.899/0001-98	20/9/2011	19/9/2012	-	4	-	-	-	-	-	A	
2010	14	O	11/2010	10.704.092/0001-00	15/3/2010	14/3/2012	-	4	-	-	-	-	-	P	
2009	14	O	059/2009	73.969.500/0001-00	31/12/2009	30/12/2012	-	-	-	12	-	-	-	P	
2010	14	O	05/2010	02.477.341/0001-88	1/6/2010	31/5/2012	-	-	-	6	-	-	-	P	
2011	14	O	35/2011	97.336.895/0001-71	1/9/2011	31/8/2012	-	-	-	2	-	-	-	A	
2008	14	O	49/2008	06.028.733/0001-10	22/12/2008	21/12/2012	-	-	-	6	-	-	-	P	
2009	14	O	08/2009	01.424.685/0001-66	1/6/2009	31/5/2012	-	-	-	4	-	-	-	P	
2007	14	O	04/2007	07.357.477/0001-78	2/8/2007	3/8/2011	-	-	-	-	-	-	-	E	
2011	14	O	41/2011	12.004.773/0001-25	2/12/2011	22/12/2012	-	-	-	-	-	-	10	A	
Observações:															
LEGENDA															
Área:															
1. Conservação e Limpeza															
2. Segurança															
3. Vigilância															
4. Transportes															
5. Informática															
6. Copeiragem															
7. Recepção															
8. Reprografia															
9. Telecomunicações															
10. Manutenção de bens móveis															
11. Manutenção de bens imóveis															
12. Brigadistas															
13. Apoio Administrativo – menores aprendizes															
14. Outras															
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial															
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio, (S) Ensino Superior															
Situação do Contrato: (A) Ativo normal; (P) Ativo prorrogado; (E) Encerrado															
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada															

ANEXO III

Deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 36/2011 - PL	Item 9.2.	Tipo	Comunicação Expedida Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Benefícios Recomendação Manter em seus exatos termos o acórdão 2.279/2007-TCU-Plenário; Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências adotadas					
					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 36/2011 - PL	Item 9.3.	Tipo	Comunicação Expedida Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Benefícios Recomendação Com fundamento na Súmula/TCU 145 e no art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil, proceder, por inexistência material, à correção do fundamento legal da multa aplicada ao Sr. Carlos Gomes Bezerra, para o inciso II do art. 268, do Regimento Interno do TCU, ante a previsão contida no art. 250, IV, § 2º da mesma norma; Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências adotadas					
					Código SIORG
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Benefícios		36/2011 - PL	9.4.		Código SIORG
Recomendação Dar conhecimento do inteiro teor da presente deliberação ao interessado		Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social - INSS					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Benefícios		36/2011 - PL	9.1.		Código SIORG
Recomendação Conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Carlos Gomes Bezerra, para, no mérito, não acolhê-los;		Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social - INSS					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos		026.072/2010-6 113/2011 - 1ªC	1.5.		Código SIORG
Recomendação Determinar à Sefip que acerte, no sistema Sisac, o fundamento legal do ato de concessão de interesse de Rita Celeste Matos Rezende, que se aposentou com proventos integrais com base no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC nº 20/1998.		Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação Gerência Executiva do INSS - Poços de Caldas/ MG					Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.496/2010-0	114/2011 - 1ªC	1.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de aposentadoria que integra este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual o ato de aposentadoria se baseou;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do INSS- Brasília/DF					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Ato considerado prejudicado.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.496/2010-0	114/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar:					
1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato com a correção das falhas verificadas;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atenção ao solicitado o gestor informou que emitiu novo ato de concessão de aposentadoria no SISAC, nº 1000.1921.04.2011.000017-0, que se encontra no TCU, aguardando parecer.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.496/2010-0	114/2011 - 1ªC	1.6.2. e 1.6.2.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação 1.6.2. à Sefip que: 1.6.2.1. adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa ao encaminhamento de novos atos, corrigindo os que tiveram a apreciação de mérito considerada prejudicada; Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.496/2010-0	114/2011 - 1ªC	1.6.2.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Faça permanecer no sistema Sisac todos os atos cuja análise de mérito vier a ser considerada prejudicada, mesmo após a disponibilização, no sistema, do novo ato corrigido. Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.509/2010-5	115/2011 - 1ªC	1.6.2..2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Faça permanecer no sistema Sisac todos os atos cuja análise de mérito vier a ser considerada prejudicada, mesmo após a disponibilização, no sistema, dos novos atos					Código SIORG

corrigidos.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do INSS em Sorocaba/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

026.509/2010-5

Acórdão

115/2011 - 1ªC

Item

1.6.2. e 1.6.2.1.

Tipo

Comunicação Expedida

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

1.6.2. à Sefip que:

1.6.2.1. adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa ao encaminhamento de novos atos, corrigindo os que tiveram a apreciação de mérito considerada prejudicada;

Código SIORG

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do INSS em Sorocaba/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

026.509/2010-5

Acórdão

115/2011 - 1ªC

Item

1.6. e 1.6.1.

Tipo

Comunicação Expedida

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar:

1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novos atos com a correção das falhas verificadas;

Código SIORG

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do INSS em Sorocaba/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento ao acórdão, informamos que disponibilizamos via sistema SISAC, novo ato com correção das falhas verificadas.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Código SIORG

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.509/2010-5	115/2011 - 1ªC	1.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito dos atos de aposentadoria que integram este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual os atos de aposentadoria se basearam;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do INSS em Sorocaba/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.557/2010-0	116/2011 - 1ªC	1.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de aposentadoria que integra este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual o ato de aposentadoria se baseou;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Estadual do INSS - Aracajú/SE					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento a solicitação contida na acórdão nº 116/2011, o gestor informou que "foi providenciado em 26/04/2011 o encaminhamento, via sistema SISAC, de novo ato de aposentadoria da servidora DALVA GONÇALVES SOARES, CPF nº 103.751.395-91, com as devidas correções das falhas verificadas. Ato este com numeração de controle nº 10095330-04-2011-000005-4, situação aguardando parecer, conforme documentação em anexo."					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.557/2010-0	116/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar:					
1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato com a correção das falhas verificadas;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Estadual do INSS - Aracajú/SE					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento a solicitação contida na acórdão nº 116/2011, o gestor informou que "foi providenciado em 26/04/2011 o encaminhamento, via sistema SISAC, de novo ato de aposentadoria da servidora DALVA GONÇALVES SOARES, CPF nº 103.751.395-91, com as devidas correções das falhas verificadas. Ato este com numeração de controle nº 10095330-04-2011-000005-4, situação aguardando parecer, conforme documentação em anexo."					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	027.273/2010-5	119/2011 - 1ªC	1.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de aposentadoria que integra este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual o ato de aposentadoria se baseou;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GEX João Pessoa/PB					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Acórdão recebido nesta Gerência em 21/02/2011.					
Em 25/02/2011, atendendo as determinações do Acórdão nº 119/2011, item 1.6.1, emitimos novo ato no Sistema SISAC sob o nº 10163050-04-2011-000004, com as devidas correções das falhas verificadas no ato inicial. Em seguida, encaminhamos o processo de aposentadoria referente ao servidor FERNANDO PAREDES CUNHA LIMA à Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba, para emissão de parecer quanto a legalidade do Ato.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

027.273/2010-5	119/2011 - 1°C	1.6. e 1.6.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Determinar: 1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato com a correção das falhas verificadas;		Código SIORG	
Setor responsável pela implementação GEX João Pessoa/PB Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Acórdão recebido nesta Gerência em 21/02/2011. Em 25/02/2011, atendendo as determinações do Acórdão nº 119/2011, item 1.6.1, emitimos novo ato no Sistema SISAC sob o nº 10163050-04-2011-000004, com as devidas correções das falhas verificadas no ato inicial. Em seguida, encaminhamos o processo de aposentadoria referente ao servidor FERNANDO PAREDES CUNHA LIMA à Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba, para emissão de parecer quanto a legalidade do Ato. Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		Providências adotadas Código SIORG	

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.976/2010-3	Acórdão 133/2011 - 1°C	1.6 e 1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Determinar: 1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato com a correção das falhas verificadas;		Código SIORG			
Setor responsável pela implementação Gerência Executiva do INSS - Brasília/DF Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Em atendimento a solicitação do acórdão nº 133/2011 – TCU 1ª Câmara, informamos que emitimos e encaminhamos novo ato via sistema SISAC nº de controle 1000.1921.04.2011.000016-2 com as devidas correções das falhas no formulário de Concessão de Aposentadoria. Atenciosamente, Vera Lucia A.Costa		Providências adotadas Código SIORG			

SRH/INSS/GEXDF

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.976/2010-3	133/2011 - 1ªC	1.5		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de aposentadoria que integra este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual o ato de aposentadoria se baseou;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do INSS - Brasília/DF					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.980/2010-0	134/2011 - 1ªC	1.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de aposentadoria da servidora Sônia Maria Pereira Santos Camargo, em razão de a soma dos tempos de serviço constantes do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" não ser coerente com o tempo de serviço para aposentadoria informado no campo 28 do formulário, bem como não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal indicado na concessão em tela;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do INSS - São João da Boa Vista/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

029.980/2010-0		134/2011 - 1°C	1.6. e 1.6.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos			Código SIORG		
Recomendação Determinar: 1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato de concessão, em substituição ao considerado inepto;					
			Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação Gerência Executiva do INSS - São João da Boa Vista/SP			Código SIORG		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento 1- Em atenção a diligência em referência informamos que encaminhamos via Sistema SISAC, novo ato de concessão de aposentadoria em substituição ao considerado inepto.					
2- Esclarecemos que o tempo de serviço para aposentadoria corresponde a 28a 9m e ai, considerando: 22a 08m e 02 d — tempo de serviço no órgão 04a 06m e 04 d — tempo de serviço prestado em empresa privada Ola COM eCO d — licença premio não gozada (contada em dobro) Doa 07m e 18 d — licença para tratamento da própria saúde OQa DOM e 02 d — licença de pessoa da família					
3- Os proventos correspondem a 85% conforme art 8º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.					
Síntese dos resultados obtidos Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.981/2010-7	Acórdão 135/2011 - 1°C	1.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos			Código SIORG		
Recomendação Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do(s) ato(s) de aposentadoria que integra(m) este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbacões" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual o(s) ato(s) de aposentadoria se baseou(aram);					
			Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação Gex do INSS - Jundiaí/SP			Código SIORG		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos Implementada					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.981/2010-7	135/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar:					
1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo(s) ato(s) com a correção das falhas verificadas;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do INSS - Jundiaí/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
OFICIO Nº 148/2011/SRH/GEXJDI/INSS : Verificamos que através do ofício Nº 058/2011/SRH/GEXJDI/INSS de 28/03/2011 efetuamos o atendimento das diligências do referido acórdão e que nesta data não restou outras providências a serem tomadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.982/2010-3	136/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar:					
1.6.1. à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato com a correção das falhas verificadas;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do INSS - Sorocaba/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Esclarecemos que o registro do novo ato ocorreu na presente data considerando o recebimento dos assentamentos do servidor, conforme ofício nº 320/2011/Arquivo/DRH/SAMF/SP.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

029.982/2010-3		136/2011 - 1ªC		1.5.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de aposentadoria que integra este processo, em razão da incoerência entre a soma do(s) tempo(s) de serviço constante(s) do formulário "Tempos de Serviço e Averbações" e o(s) tempo(s) informado(s) no campo 28, além de não representar o tempo de serviço/contribuição requerido para o fundamento legal no qual o ato de aposentadoria se baseou;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gex do INSS - Sorocaba/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo
		Acórdão			Comunicação Expedida
		269/2011 - PL		9.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG			
Recomendação					
Conhecer dos embargos de declaração, acolhendo-o parcialmente, para sanar omissões identificadas no Acórdão nº 2620/2010-Plenário;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação		Código SIORG			
Instituto Nacional do Seguro Social -INSS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
O acórdão a que se refere, nº 2620/2010 - TCU - Plenário, não tem determinações para o INSS.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo
		Acórdão			Comunicação Expedida
		269/2011 - PL		9.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG			
Recomendação					
No mérito, manter a decisão do acórdão embargado, no sentido de não conhecer do recurso de revisão interposto por Benedito Castro da Silveira Frade Neto (anexo 21), em razão de não atender os requisitos atinentes à espécie recursal					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação		Código SIORG			
Instituto Nacional do Seguro Social -INSS					

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O acórdão a que se refere, nº 2620/2010 - TCU - Plenário, não tem determinações para o INSS.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		298/2011 - PL	9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Determinar ao INSS que exija da empresa Star Segur Engenharia Ltda. a comprovação, mediante documentos hábeis (balanço patrimonial e outros), de sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, adotando os procedimentos necessários à anulação do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2009 caso não reste demonstrado o seu enquadramento como tal, hipótese em que também deverá ser avaliada a possibilidade de aplicar-lhe outras sanções, conforme previsto no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento da solicitação de auditoria, informamos que o precesso encontra-se na Diretoria de Atendimento - DIRAT, conforme SIPPS, em anexo, porem juntamos cópias do tramite do mesmo, desde o Acórdão do TCU até a última movimentação por esta CGLCO.					
Por meio de Despacho sob nº 343.673.468 do Serviço de Administração de Contratos de 05.11.2010 e memorando nº014/2010/INSS/DIRAT/CGPS Informa:					
" ... já existe manifestação do Setor demandante - Diretoria de Atendimento em não prosseguir com a contratação..."					
"como existia a necessidade de dar continuidade ao atendimento do 135, forma a não prejudicar a qualidade do serviço prestado à população, foi realizado o aditamento do contrato 68/07 (Quarto Termo Aditivo), sendo disponibilizadas mais 150 posições de Atendimento-PA na Central Caruaru em 10/05/10 para suprir a demanda."					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	024.090/2009-7	299/2011 - PL	9.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social que, nas futuras contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, aprimore os mecanismos de controle do Processo de Planejamento de Contratação de TI, a fim de detectar erros na elaboração da pesquisa de preços e garantir, efetivamente, o confronto dos valores cotados com					

aqueles praticados com outros órgãos da Administração;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

024.090/2009-7

Acórdão

299/2011 - PL

Item

9.2. e 9.2.1.

Tipo

Comunicação Expedida

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Alertar o Instituto Nacional do Seguro Social quanto:

9.2.1. à necessidade de adoção de medidas com vistas a obter uma avaliação real e fidedigna do valor de mercado dos bens e serviços de TI a serem licitados, realizando estimativas que considerem, além de pesquisa de preços junto a fornecedores, outras fontes, como, por exemplo, contratações em outros órgãos e entidades da Administração Pública, conforme previsto no art. 15, inciso V, § 1º, c/c o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

024.090/2009-7

Acórdão

299/2011 - PL

Item

9.3.

Tipo

Comunicação Expedida

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério da Previdência Social e à 5ª Secex, para avaliação do possível reflexo das ocorrências aqui relatadas nas contas do INSS relativas ao exercício de 2009;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Código SIORG

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	024.090/2009-7	299/2011 - PL		9.2.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística						
Recomendação						
À necessidade de inclusão, no edital, de penalidades no caso de licitante que deixa de apresentar amostra para homologação técnica, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	005.046/2010-6	326/2011 - 1ªC		9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Aécio Carlos de Abreu, negando o registro e dispensando o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Gex do Inss em Brasília-DF						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Trata-se de ato de julgamento do próprio TCU;						
Considerada implementada, por tratar-se de ato de julgamento do TCU.						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	005.046/2010-6	326/2011 - 1ªC		9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar legais as concessões de aposentadoria a Ana Conceição dos Santos, Francisco de Araújo Silva, Margarida Alvarez Lemos do Carmo, Maria do Carmo Brito Fonseca, Severina Rodrigues Siqueira e Tânia Mara da Câmara Pessoa Menescal, autorizando seu registro e anotando, em relação aos atos em favor de Ana Conceição dos Santos e Maria do Carmo Brito Fonseca, que as servidoras não mais recebem a vantagem pecuniária individual;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do Inss em Brasília-DF

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.506/2010-6	337/2011 - 1ªC	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Ironi Neli Perin, negando seu registro;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					
Gex do Inss em Caxias do Sul-RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Informamos que servidora aposentada Ironi Neli Perin indenizou o tempo de atividade rural.					
Procedemos ao cadastramento da alteração no SISAC, sob o controle 10162232-04-2010-000024-5					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Código SIORG

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.506/2010-6	337/2011 - 1ªC	9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					
Gex do Inss em Caxias do Sul-RS					

Código SIORG

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Informamos que servidora aposentada Ironi Neli Perin indenizou o tempo de atividade rural.

Procedemos ao cadastramento da alteração no SISAC, sob o controle 10162232-04-2010-000024-5

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.506/2010-6	337/2011 - 1ªC	9.3.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a inativa teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em Caxias do Sul-RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.506/2010-6	337/2011 - 1ªC	9.3.1.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em Caxias do Sul-RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Informamos que servidora aposentada Ironi Neli Perin indenizou o tempo de atividade rural.					
Procedemos ao cadastramento da alteração no SISAC, sob o controle 10162232-04-2010-000024-5					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

026.506/2010-6		337/2011 - 1ªC		9.3.1.2	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
Alertar a servidora de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gex do Inss em Caxias do Sul-RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Informamos que servidora aposentada Ironi Neli Perin indenizou o tempo de atividade rural.					
Procedemos ao cadastramento da alteração no SISAC, sob o controle 10162232-04-2010-000024-5					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.506/2010-6	337/2011 - 1ªC	9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que:					
9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, convocando-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gex do Inss em Caxias do Sul-RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Informamos que servidora aposentada Ironi Neli Perin indenizou o tempo de atividade rural.					
Procedemos ao cadastramento da alteração no SISAC, sob o controle 10162232-04-2010-000024-5					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.382/2010-0	392/2011 - 1ªC	1.5. e 1.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	

Recomendação

Determinar:

1.5.1. ao órgão de origem que faça constar nos assentamentos funcionais da servidora Lely Cardoso Neves o registro de que não mais persiste o pagamento decorrente de decisão judicial e passível de impugnação desta Corte de Contas;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS - Vitória da Conquista/BA

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Em atenção à Solicitação de Auditoria nº 3125/2011, de 04/07/2011, o gestor informou que foi realizado o apostilamento no Processo de Aposentadoria do servidor Lely Cardoso Neves, para fazer constar o registro de que não mais persiste o pagamento decorrente de decisão judicial e passível de impugnação pelo TCU, da vantagem de código 4-2-8607-3.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.386/2010-6	489/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gex Inss em Salvador/BA

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento****Síntese dos resultados obtidos**

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.386/2010-6	489/2011 - 1ªC	9.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

Gex Inss em Salvador/BA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	022.386/2010-6	489/2011 - 1ªC	9.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Zorilda de Oliveira Brito, recusando seu registro;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex Inss em Salvador/BA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	022.386/2010-6	489/2011 - 1ªC	9.3.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex Inss em Salvador/BA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	022.386/2010-6	489/2011 - 1ªC	9.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex Inss em Salvador/BA

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Ressaltamos que atualmente a servidora conta com 70 anos de idade, completados em 27.02.2011. Diante disso, efetuamos a proporcionalização dos proventos da servidora no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape, com proventos proporcionais correspondentes a 23/30 avos. Ressaltamos também, que efetuamos o cadastramento de novo ato de aposentadoria no SISAC.

Estamos encaminhando em arquivos anexos, cópias do novo ato Sisac e do Ofício n. 185/2011, em resposta ao TCU. Outros documentos encaminharemos posteriormente via malote

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	022.386/2010-6	489/2011 - 1ªC	9.4.		Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex Inss em Salvador/BA

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	025.322/2006-3	490/2011 - PL	9.7.		Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que adote providências no sentido de notificar a servidora Genny da Silva (CPF n. 003.202.261-15/Mat. Siape n. 0754046), aposentada nos cargos de Assistente Social/LBA e de Analista Judiciário do TRT/1ª Região/RJ, para que apresente a opção pela aposentadoria mais vantajosa, nos termos do art. 133 da Lei n. 8.112/1990, devendo ser cadastrado no sistema Sisac, de imediato, caso opte pela aposentadoria no cargo de Analista Judiciário do TRT/1ª Região/RJ, o ato de cancelamento da sua aposentadoria como Assistente Social da extinta LBA, informando-se a Secex/RJ, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência

da decisão a ser proferida por este Tribunal, as medidas adotadas para tanto;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do RJ - Centro

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Data da exclusão da aposentadoria: 09.04.2011, ocorrência 02/239 - CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	491/2011 - 1ªC	9.4.3		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado relacionado no item 9.2 acima teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex Inss Barbacena/MG

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Emitido novo Ato no Sisac n. 1-027041-8-04-2011-000002-6 em análise pelo TCU em 22/06/201.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	491/2011 - 1ªC	9.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria a Maria Cristina de Castro Laporti Dutra, em decorrência da cessação dos respectivos efeitos financeiros, motivada pela reversão da servidora à atividade;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex Inss Barbacena/MG

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	Acórdão	9.5.		
		491/2011 - 1ªC			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex Inss Barbacena/MG					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Emitido novo Ato no Sisac n. 1-027041-8-04-2011-000002-6 em análise pelo TCU em 22/06/201.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	Acórdão	9.4. e 9.4.1.		
		491/2011 - 1ªC			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado que teve o ato considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex Inss Barbacena/MG					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Emitido novo Ato no Sisac n. 1-027041-8-04-2011-000002-6 em análise pelo TCU em 22/06/201.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	Acórdão	9.3.		
		491/2011 - 1ªC			

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelo inativo; Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Gex Inss Barbacena/MG Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Emitido novo Ato no Sisac n. 1-027041-8-04-2011-000002-6 em análise pelo TCU em 22/06/2011. Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	Acórdão 491/2011 - 1ªC	9.2.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Moacir Cristovão Sales Guimarães, recusando o seu registro; Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Gex Inss Barbacena/MG Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Emitido novo Ato no Sisac n. 1-027041-8-04-2011-000002-6 em análise pelo TCU em 22/06/2011. Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.428/2010-0	Acórdão 491/2011 - 1ªC	9.4.2.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Gex Inss Barbacena/MG Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					Código SIORG

Emitido novo Ato no Sisac n. 1-027041-8-04-2011-000002-6 em análise pelo TCU em 22/06/201.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 517/2011 - PL	Item 9.1.	Tipo	Comunicação Expedida Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Auditoria					
Recomendação Alertar à Gerência Executiva do INSS em Fortaleza que foi constatada a falta das devidas justificativas na alteração dos itens 18.8, 21.8 e 27.7 do Contrato nº 122/2009, em desacordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e que, em futuras fiscalizações do TCU, caso seja verificada a reincidência do presente apontamento, os responsáveis poderão se sujeitar à aplicação de sanções, inclusive multa, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social - INSS					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento TC - 010.489/2010-0					
Síntese dos resultados obtidos Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 579/2011 - 2ªC	Item 1.5. e 1.5.1.	Tipo	Comunicação Expedida Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos					
Recomendação Determinações/Recomendações/Orientações: 1.5.1. Recomendar ao INSS que investigue, com rigor, a ocorrência de descumprimento da carga horária de trabalho por parte de Margareth Zoega, face a acumulação com o cargo de Escriturário exercido na Caixa Econômica Federal no período de 02/08/1993 a 24/07/1995;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão. Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.					
Verificado na página do TCU, constatamos a alteração do STATUS para ARQUIVADO NA UNIDADE, sendo o processo encerrado pela SEFIP em 17/02/2013. Considerada como implementada face as informações constantes da página do TCU.					

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	031.138/2008-4	Acórdão 579/2011 - 2ªC	1.5. e 1.5.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinações/Recomendações/Orientações:					
1.5.1. Recomendar ao INSS que investigue, com rigor, a ocorrência de descumprimento da carga horária de trabalho por parte de Margareth Zoega, face a acumulação com o cargo de Escriturário exercido na Caixa Econômica Federal no período de 02/08/1993 a 24/07/1995;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					
Instituto Nacional do Seguro Social					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão 678/2011 - PL	9.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Alertar à Gerência Executiva do INSS em Fortaleza que foi constatada a falta das devidas justificativas na alteração dos itens 4.2, 18.8 e 28.2 do Contrato nº 112/2009, contrariando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e que, em futuras fiscalizações do TCU, caso seja verificada a reincidência do presente apontamento, os responsáveis poderão se sujeitar à aplicação de sanções, inclusive multa, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
TC nº 010.490/2010-8 - ACÓRDÃO Nº 2.061/2010-PLENÁRIO					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.639/2009-3	861/2011 - 1ªC	1.7. e 1.7.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Alertar à Gerência Executiva do INSS em São Luís/MA quanto à necessidade de:					
1.7.1. celebrar contrato de manutenção dos veículos da Unidade, na forma da Lei nº 8.666, de 1993;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em São Luís -MA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
A Gerência tem ciência do fato					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.639/2009-3	861/2011 - 1ªC	1.6.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Recomendar à Gerência Executiva do INSS em São Luís/MA que, em substituição ao registro manuscrito de frequência, adote controle de registro de ponto mais confiável e seguro, de preferência na forma eletrônica.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em São Luís -MA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Implementado o Sisref					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.639/2009-3	861/2011 - 1ªC	1.7.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Conceder serviços extraordinários a servidores na forma das normas que regem a matéria, identificando no processo de concessão o motivo e a meta a ser alcançada, além de outras informações pertinentes à realização dos serviços.					

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do Inss em São Luís -MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gerência tem ciência do fato

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.186/2010-0	955/2011 - 1ªC	9.3.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Enviar, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que as interessadas tomaram conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do Inss em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Respondido pelo memorando n. 42 de 22.6.2011 pela GEX Canoas

Verificado na página do TCU consta alteração do STATUS para AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS, sendo juntado pela SEFIP Documento Novos lementos/informações adicionais juntado ao processo em 18/11/2011. Considerada implementada.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.186/2010-0	955/2011 - 1ªC	9.4.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres da irregularidade apontada;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gex do Inss em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Respondido pelo memorando n. 42 de 22.6.2011 pela GEX Canoas

Verificado na página do TCU consta alteração do STATUS para AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS, sendo juntado pela SEFIP Documento Novos lementos/informações

Código SIORG

adicionais juntado ao processo em 18/11/2011. Considerada implementada.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.186/2010-0	955/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.3.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Respondido pelo memorando n. 42 de 22.6.2011 pela GEX Canoas					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.186/2010-0	955/2011 - 1ªC	9.3.2.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Alertar as interessadas de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Respondido pelo memorando n. 42 de 22.6.2011 pela GEX Canoas					
Verificado na página do TCU consta alteração do STATUS para AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS, sendo juntado pela SEFIP Documento Novos lementos/informações adicionais juntado ao processo em 18/11/2011. Considerada implementada					
Síntese dos resultados obtidos					

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.186/2010-0	955/2011 - 1ªC	9.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar ilegais as concessões de pensão civil em favor de Maria Verginia Leão da Silva, Carmen Maria Ouriques Varela e Mariselma Torres da Silva, negando seus registros;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Respondido pelo memorando n. 42 de 22.6.2011 pela GEX Canoas					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.186/2010-0	955/2011 - 1ªC	9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Dispensar as interessadas do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex do Inss em Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Respondido pelo memorando n. 42 de 22.6.2011 pela GEX Canoas					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.295/2010-7	961/2011 - PL	9.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Aplicar a Maria Francélia da Silva Schmidt, Maria Luiza da Silva e Ana Rita da Silva multas individuais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em São Paulo

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.295/2010-7	Acórdão	9.2.		
		961/2011 - PL			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
9.1.Rejeitar as alegações de defesa de Maria Francélia da Silva Schmidt e considerar revéis Maria Luiza da Silva e Ana Rita da Silva;					
Julgar irregulares as presentes contas e condenar, solidariamente, Maria Francélia da Silva Schmidt, Maria Luiza da Silva e Ana Rita da Silva ao pagamento das importâncias indicadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do INSS, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor;					
Data Valor (R\$)					
30/8/1997 7.467,23					
30/9/1997 10.303,18					
30/10/1997 7.604,52					
30/11/1997 10.962,25					
30/12/1997 5.481,11					
30/01/1998 5.278,37					
28/02/1998 6.849,41					
30/03/1998 6.849,41					
30/04/1998 6.849,41					
30/05/1998 6.849,41					
30/06/1998 10.849,41					
30/07/1998 6.849,41					
30/08/1998 6.991,78					
30/09/1998 8.296,28					

30/10/1998 9.699,63
30/11/1998 10.180,60
30/12/1998 7.280,60
30/01/1999 6.920,60
28/02/1999 6.920,60
28/03/1999 4.624,57
28/04/1999 4.624,57

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em São Paulo

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Código SIORG

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Deliberações expedidas

pelo TCU

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo

Comunicação Expedida

006.935/2008-8

1171/2011 - 2ªC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

9.2. determinar à Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA que corrija, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, a proporcionalidade do ato concessório em tela, compatibilizando-a com a Portaria INSS/DRH nº 31, de 23/1/1996, devidamente retificada, consoante extrato publicado no DOU em 1º/4/1996;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O processo já foi encerrado no TCU em 22/03/2011, com aceite pela SEFIP, conforme consulta ao andamento do mesmo.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo

Comunicação Expedida

004.651/2010-3

1201/2011 - PL

9.3.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Rio de Janeiro - Norte (INSS/RJ/Norte)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.651/2010-3	1201/2011 - PL	9.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Julgar irregulares as contas do responsável Joel Francisco Bernardo, condenando-o a pagar as importâncias especificadas adiante, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o dia do efetivo pagamento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, para que comprovem perante o TCU o recolhimento do montante aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social:

DATA TOTAL DIÁRIO

2/5/1991 Cr\$ 471.191,11

3/6/1991 Cr\$ 202.375,49

1/7/1991 Cr\$ 323.800,77

1/8/1991 Cr\$ 290.691,31

2/9/1991 Cr\$ 298.214,69

1/10/1991 Cr\$ 1.092.783,46

1/11/1991 Cr\$ 2.919.297,69

2/12/1991 Cr\$ 1.130.358,00

2/1/1992 Cr\$ 3.426.947,00

3/2/1992 Cr\$ 3.621.527,00

2/3/1992 Cr\$ 18.973.978,00

1/4/1992 Cr\$ 17.425.272,00

4/5/1992 Cr\$ 26.400.895,00

1/6/1992 Cr\$ 38.837.090,00

1/7/1992 Cr\$ 51.565.540,00

3/8/1992 Cr\$ 35.689.409,00

1/9/1992 Cr\$ 24.628.047,00

1/10/1992 Cr\$ 52.612.892,00

3/11/1992 Cr\$ 52.641.491,00

1/12/1992 Cr\$ 117.961.872,00

4/1/1993 Cr\$ 69.701.307,00

1/2/1993 Cr\$ 112.807.237,00

Código SIORG

1/3/1993 Cr\$ 106.913.818,00
1/4/1993 Cr\$ 102.493.815,00
2/5/1993 Cr\$ 14.927.400,00

3/5/1993 Cr\$ 133.283.199,00
1/6/1993 Cr\$ 219.813.422,00
1/7/1993 Cr\$ 193.401.029,00
2/8/1993 CR\$ 208.217,38
1/9/1993 CR\$ 256.181,10
1/10/1993 CR\$ 865.508,94
1/11/1993 CR\$ 1.216.814,37
1/12/1993 CR\$ 2.251.114,50
3/1/1994 CR\$ 337.833,19
1/2/1994 CR\$ 795.476,58
1/3/1994 CR\$ 866.769,42
1/4/1994 CR\$ 842.613,08
2/5/1994 CR\$ 1.196.199,59
1/6/1994 CR\$ 2.864.426,38
6/7/1994 R\$ 85,37
11/7/1994 R\$ 64,95

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Rio de Janeiro - Norte (INSS/RJ/Norte)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.651/2010-3	1201/2011 - PL	9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Aplicar a Joel Francisco Bernardo multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove perante o TCU o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento;					

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Rio de Janeiro - Norte (INSS/RJ/Norte)

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.651/2010-3	1201/2011 - PL	9.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Corregedoria-Geral					
Recomendação					
Declarar Joel Francisco Bernardo inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, pelo período de oito anos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Rio de Janeiro - Norte (INSS/RJ/Norte)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.651/2010-3	1201/2011 - PL	9.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Procuradoria					
Recomendação					
Remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para as medidas que entender cabíveis					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Rio de Janeiro - Norte (INSS/RJ/Norte)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.238/2010-3	1202/2011 - PL	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					

Autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em São Paulo (INSS/SP)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

008.238/2010-3

Acórdão

1202/2011 - PL

Item

9.4

Tipo

Comunicação Expedida

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Declarar Edina Maria Araújo Cyrillo inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo período de cinco anos

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em São Paulo (INSS/SP)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem

Processo

008.238/2010-3

Acórdão

1202/2011 - PL

Item

9.2

Tipo

Comunicação Expedida

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Aplicar a Edina Maria Araújo Cyrillo multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento da quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em São Paulo (INSS/SP)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Código SIORG

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.238/2010-3	Acórdão 1202/2011 - PL	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Julgar irregulares as presentes contas, condenando Edina Maria Araújo Cyrillo ao pagamento das quantias a seguir discriminadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das datas mencionadas até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:					
DÉBITO (R\$) DATA DE OCORRÊNCIA					
5.083,00 22/09/1999					
1.842,00 11/10/1999					
2.670,00 10/11/1999					
3.642,80 30/11/1999					
2.368,00 10/12/1999					
1.846,00 27/12/1999					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Gerência Executiva do Inss em São Paulo (INSS/SP)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.625/2010-5	Acórdão 1303/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar:					
1.6.1. à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela complementar de subsídio, constatados nas fichas financeiras do inativo Pedro Augusto Sanches;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Gerência Executiva do INSS - São Paulo Centro/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atenção à SA emitida, o gestor informou que a parcela complementar de subsídio no valor de R\$ 1.085,22 do servidor aposentado Pedro Augusto Sanchez, mat.					

0931560, não se trata de vantagem decorrente de planos econômicos, e sim, aplicação das disposições da Lei 11.890/08, que reestruturou a composição remuneratória da carreira de Auditor Fiscal, especificamente no art. 2º-F, §§ 1º e 2º.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.378/2010-3	1596/2011 - 1ªC	9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Eleude Brandão Machado e negar o seu registro;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Rio Branco/AC					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Ato considerado ilegal					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.378/2010-3	1596/2011 - 1ªC	9.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Rio Branco/AC					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
emitido novo ato 1-016306-9-04-2011-000003-9 ainda não julgado					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

022.378/2010-3	1596/2011 - 1ªC	9.4.3.			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Instituto Nacional do Seguro Social em Rio Branco/AC					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
emitido novo ato 1-016306-9-04-2011-000003-9 ainda não julgado					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.378/2010-3	Acórdão	9.3.		
		1596/2011 - 1ªC			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
Recursos Humanos					
Recomendação					
Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelo inativo;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Instituto Nacional do Seguro Social em Rio Branco/AC					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Ciente					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.378/2010-3	Acórdão	9.4. e 9.4.1.		
		1596/2011 - 1ªC			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					

Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social em Rio Branco/AC Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.378/2010-3	Acórdão 1596/2011 - 1ªC	9.4.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social em Rio Branco/AC Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.407/2010-3	Acórdão 1597/2011 - 1ªC	9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Dispensar a servidora do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Instituto Nacional do Seguro Social em Sorocaba-SP Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento emitido novo ato de n. 1-026329-2-04-2011-000009-0 Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					Código SIORG
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão			

022.407/2010-3		1597/2011 - 1ªC	9.3 e 9.3.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.3.1 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Sorocaba-SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
emitido novo ato de n. 1-026329-2-04-2011-000009-0					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.407/2010-3	Acórdão	9.1		
		1597/2011 - 1ªC			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar ilegal a aposentadoria de Vânia Maria Frota Nakazone, negando seu registro;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Sorocaba-SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
emitido novo ato de n. 1-026329-2-04-2011-000009-0					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.407/2010-3	Acórdão	9.3.3		
		1597/2011 - 1ªC			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Enviar, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a servidora teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em Sorocaba-SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

emitido novo ato de n. 1-026329-2-04-2011-000009-0

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.407/2010-3	1597/2011 - 1ªC	9.4		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Instituto Nacional do Seguro Social em Sorocaba-SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
emitido novo ato de n. 1-026329-2-04-2011-000009-0					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.407/2010-3	1597/2011 - 1ªC	9.3.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Instituto Nacional do Seguro Social em Sorocaba-SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
emitido novo ato de n. 1-026329-2-04-2011-000009-0					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido exito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tevera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual fooi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.3.1. dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido exito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tevera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores					

Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual foi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão				
	012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC		9.1.		Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes, Maria Enedícia Endres e Maria Teresinha Barbieri Tancini, negando seus registros;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido sucesso em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa ainda que as servidoras tiveram ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual foi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão				
	012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC		9.2.		Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar as interessadas do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dado ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido êxito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa ainda que as servidoras tiveram ciência em 04/2011, porém há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual foi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fossem promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	022.418/2010-5	1764/2011 - 1ªC		9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Antônio Carlos Janes, negando o seu registro;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Gerência Executiva do Inss em São José dos Campos/SP						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Em Resposta a SA, a GEX encaminha cópia do Ofício INSS/GEX/SP/NORTE/SRH Nº 21-702/74/2011, emitido em 27/05/2011, enviado ao TCU informando que o servidor tomou ciência sobre a decisão do Tribunal. Encaminha cópia do despacho onde consta informação que o servidor tomou ciência por meio da Carta nº 13 de 25/04/2011, bem como ter sido emitido novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10001891-04-2011 em substituição ao Ato considerado pelo Tribunal como ilegal, encaminha ainda cópia do novo Ato.						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	022.418/2010-5	1764/2011 - 1ªC		9.4.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Gerência Executiva do Inss em São José dos Campos/SP						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						

Em Resposta a SA, a GEX encaminha cópia do Ofício INSS/GEX/SP/NORTE/SRH Nº 21-702/74/2011, emitido em 27/05/2011, enviado ao TCU informando que o servidor tomou ciência sobre a decisão do Tribunal. Encaminha cópia do despacho onde consta informação que o servidor tomou ciência por meio da Carta nº 13 de 25/04/2011, bem como ter sido emitido novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10001891-04-2011 em substituição ao Ato considerado pelo Tribunal como ilegal, encaminha ainda cópia do novo Ato.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.418/2010-5	1764/2011 - 1ªC	9.4.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado referido no item 9.2 teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Gerência Executiva do Inss em São José dos Campos/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em Resposta a SA, a GEX encaminha cópia do Ofício INSS/GEX/SP/NORTE/SRH Nº 21-702/74/2011, emitido em 27/05/2011, enviado ao TCU informando que o servidor tomou ciência sobre a decisão do Tribunal. Encaminha cópia do despacho onde consta informação que o servidor tomou ciência por meio da Carta nº 13 de 25/04/2011, bem como ter sido emitido novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10001891-04-2011 em substituição ao Ato considerado pelo Tribunal como ilegal, encaminha ainda cópia do novo Ato.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.418/2010-5	1764/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					

Gerência Executiva do Inss em São José dos Campos/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em Resposta a SA, a GEX encaminha cópia do Ofício INSS/GEX/SP/NORTE/SRH Nº 21-702/74/2011, emitido em 27/05/2011, enviado ao TCU informando que o servidor tomou ciência sobre a decisão do Tribunal. Encaminha cópia do despacho onde consta informação que o servidor tomou ciência por meio da Carta nº 13 de 25/04/2011, bem como ter sido emitido novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10001891-04-2011 em substituição ao Ato considerado pelo Tribunal como ilegal, encaminha ainda cópia do novo Ato.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	022.418/2010-5	1764/2011 - 1ªC	9.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Inss em São José dos Campos/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em Resposta a SA, a GEX encaminha cópia do Ofício INSS/GEX/SP/NORTE/SRH Nº 21-702/74/2011, emitido em 27/05/2011, enviado ao TCU informando que o servidor tomou ciência sobre a decisão do Tribunal. Encaminha cópia do despacho onde consta informação que o servidor tomou ciência por meio da Carta nº 13 de 25/04/2011, bem como ter sido emitido novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10001891-04-2011 em substituição ao Ato considerado pelo Tribunal como ilegal, encaminha ainda cópia do novo Ato.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

		Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão			
	022.418/2010-5	1764/2011 - 1ªC	9.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelo inativo;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Inss em São José dos Campos/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em Resposta a SA, a GEX encaminha cópia do Ofício INSS/GEX/SP/NORTE/SRH Nº 21-702/74/2011, emitido em 27/05/2011, enviado ao TCU informando que o servidor					

tomou ciência sobre a decisão do Tribunal. Encaminha cópia do despacho onde consta informação que o servidor tomou ciência por meio da Carta nº 13 de 25/04/2011, bem como ter sido emitido novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10001891-04-2011 em substituição ao Ato considerado pelo Tribunal como ilegal, encaminha ainda cópia do novo Ato.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.337/2010-0	1765/2011 - 1ªC	9.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar ao órgão do controle interno que, no exame dos atos sujeitos a registro, compare acuradamente as informações previamente cadastradas no sistema Sisac com aquelas constantes dos respectivos processos e, no caso de inexatidão ou insuficiência dos dados recebidos, devolva de imediato o processo à unidade de origem para correção das informações cadastradas na base do referido sistema;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Natal/RN					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.337/2010-0	1765/2011 - 1ªC	9.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos de interesse de Elda Alencar Chaves Gomes e Natanael de Oliveira Luz Neto, por terem sido lançados, no sistema Sisac, com inconsistências entre o tempo de serviço preenchido no campo 28 do formulário do Sisac e as discriminações dos tempos de serviço, averbações e licenças, no caso do primeiro ato, bem como no fundamento legal da aposentadoria, no que se refere ao outro ato;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Natal/RN					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a nossa solicitação, a GEXRN - Natal, encaminha cópia do Ofício nº 16/2011 INSS/GEXNAT/SRH enviado ao TCU comunicando as providências adotadas para fins de correção dos atos considerados inconsistentes nas concessões de aposentadorias.					
Síntese dos resultados obtidos					

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.337/2010-0	Acórdão 1765/2011 - 1ªC	9.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, novos atos de aposentadoria, via sistema Sisac, com a correção das falhas e omissões nas informações prestadas e cadastradas no formulário de concessão de aposentadoria de interesse de Elda Alencar Chaves Gomes e Natanael de Oliveira Luz Neto;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Natal/RN					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a nossa solicitação, a GEXRN - Natal, encaminha cópia do Ofício nº 16/2011 INSS/GEXNAT/SRH enviado ao TCU comunicando as providências adotadas para fins de correção dos atos considerados inconsistentes nas concessões de aposentadorias.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão 1797/2011 - 2ªC	1.7.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Presidência					
Recomendação					
Alertar os Srs. Carlos Gomes Bezerra e Charles Ariel de Araújo Lemos que a falta de recolhimento de qualquer uma das parcelas de cada dívida importará no vencimento antecipado do saldo devedor respectivo.					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Instituto Nacional do Seguro Social					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
A recomendação trata de alerta a ex comissionados relativo aos recolhimentos de parcelas referente a multa a eles imputados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão			

002.621/2010-0		2070/2011 - 1ªC		9.3. e 9.3.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
9.2.Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito dos atos de aposentadoria de Luiz Dalmo de Carvalho e Maria Aparecida Okada Pontelli, em razão de a soma dos tempos de serviço constante do quadro "Tempos de Serviço e Averbacões" não ser coerente com o tempo de serviço para aposentadoria informado no campo 28 do formulário;					
Determinar à unidade jurisdicionada que:					
9.3.1. providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novos atos de aposentadoria, em substituição aos considerados ineptos, relacionados no subitem 9.2;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Marília/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Conforme Memorando INSS/GEXMRI/SRH nº 29/2011, de 29/06/2011, a Gex informa que foram providenciados e encaminhados ao TCU novos atos de aposentadoria via sistema SISAC referente aos servidores Luiz Dalmo de Carvalho e Maria Aparecida Okada Pontelli, bem como o cadastramento da pensão civil do beneficiário Luiz Alberto Pontelli referente a instituidora de pensão Maria Aparecida Okda Pontelli, conforme detrminação do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo
	002.621/2010-0	Acórdão 2070/2011 - 1ªC		9.3.2	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
Envie, na forma estabelecida no subitem anterior, o ato de pensão civil instituído por Maria Aparecida Okada Pontelli;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Marília/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Conforme Memorando INSS/GEXMRI/SRH nº 29/2011, de 29/06/2011, a Gex informa que foram providenciados e encaminhados ao TCU novos atos de aposentadoria via sistema SISA referente aos servidores Luiz Dalmo de Carvalho e Maria Aparecida Okada Pontelli, bem como o cadastramento da pensão civil do beneficiário Luiz Alberto Pontelli referente a instituidora de pensão Maria Aparecida Okda Pontelli, conforme detrminação do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.634/2009-3	2213/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
9.2.Considerar ilegal o ato de pensão em favor de Lília da Rosa Lopes e negar o seu registro;					
9.3.Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.4.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Novo Hamburgo/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta à SA, a GEX através de mensagem eletrônica (email) iforma que: 1º - Item 9.5 do referido acórdão prevê: "...a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.". Sendo a irregularidade apontada na inicial o recebimento da vantagem dos 3,17%, informamos que a referida vantagem foi devidamente excluída do pagamento, a partir da folha de 05/2011;					
2º - Novo ato, livre da irregularidade apontada, foi disponibilizado no SISAC sob n.º 101.2216-05-2011-000007-3, em 28.04.11;					
3º - Pensionista teve ciência do acórdão e dos procedimentos desta SRH em 02.05.11, através de Carta SRH/GEXNHRS n.º 141/11;					
4º - TCU foi devidamente comunicado do atendimento do acórdão, em 17.05.11, através da Ofício SRH/GEXNHRS n.º 26/11;					
encminhando cópia dos documentos comprobatórios.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.634/2009-3	2213/2011 - 1ªC	9.4.2.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Alertar a interessada de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Novo Hamburgo/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta à SA, a GEX através de mensagem eletrônica (email) iforma que: 1º - Item 9.5 do referido acórdão prevê: "...a concessão considerada ilegal poderá prosperar,					

mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.". Sendo a irregularidade apontada na inicial o recebimento da vantagem dos 3,17%, informamos que a referida vantagem foi devidamente excluída do pagamento, a partir da folha de 05/2011;

2º - Novo ato, livre da irregularidade apontada, foi disponibilizado no SISAC sob n.º 101.2216-05-2011-000007-3, em 28.04.11;

3º - Pensionista teve ciência do acórdão e dos procedimentos desta SRH em 02.05.11, através de Carta SRH/GEXNHRS n.º 141/11;

4º - TCU foi devidamente comunicado do atendimento do acórdão, em 17.05.11, através da Ofício SRH/GEXNHRS n.º 26/11;

encaminhando cópia dos documentos comprobatórios.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	011.634/2009-3	2213/2011 - 1ªC		9.4.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Enviar, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a interessada tomou conhecimento do acórdão;						
9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;						
Providências adotadas						

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta à SA, a GEX através de mensagem eletrônica (email) iforma que: 1º - Item 9.5 do referido acórdão prevê: "...a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.". Sendo a irregularidade apontada na inicial o recebimento da vantagem dos 3,17%, informamos que a referida vantagem foi devidamente excluída do pagamento, a partir da folha de 05/2011;

2º - Novo ato, livre da irregularidade apontada, foi disponibilizado no SISAC sob n.º 101.2216-05-2011-000007-3, em 28.04.11;

3º - Pensionista teve ciência do acórdão e dos procedimentos desta SRH em 02.05.11, através de Carta SRH/GEXNHRS n.º 141/11;

4º - TCU foi devidamente comunicado do atendimento do acórdão, em 17.05.11, através da Ofício SRH/GEXNHRS n.º 26/11;

encaminhando cópia dos documentos comprobatórios.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	014.367/2010-6	2214/2011 - 1ªC		9.6.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						

Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

trata-se de esclarecimento a unidade auditada.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.367/2010-6	2214/2011 - 1ªC	9.5. e 9.5.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

9.2.Considerar legal a concessão de pensão civil em favor de Raul Antonio Mozzatto e ordenar o seu registro, com determinação à origem para que, no prazo de quinze dias, adote as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela de 3,17%, constatados nas fichas financeiras do beneficiário;

9.3.Considerar ilegal o ato de pensão em favor de Alci Dias de Lima e negar o seu registro;

9.4.Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.5.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta a Solicitação, a GEX informa por meio do Memorando/INSS/GEXPSF nº 120/2011 de 01/07/2011, onde informa que cumpriu as determinações exigidas no Acórdão, emitindo novo Ato de Concessão de Pensão Civil à Sra. Alci Dias de Lima, registrada do SISAC sobe o nº 10162127-05-2011-000001-2. Encaminha ainda cópia do Ofício nº 265/INSS/GEXPSF/SRH de 01/07/2011, enviado ao TCU onde informa as providência adotadas em cumprimento as suas determinações, sendo que a beneficiária foi notificada desta, por meio da Carta nº 190/INSS/GEXPSF/SRH de 27/06/2011.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

014.367/2010-6		2214/2011 - 1ªC	9.5.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
Enviar, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a interessada tomou conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a Solicitação, a GEX informa por meio do Memorando/INSS/GEXPSF nº 120/2011 de 01/07/2011, onde informa que cumpriu as deteminações exigidas no Acórdão, emitindo novo Ato de Concessão de Pensão Civil à Sra. Alci Dias de Lima, registrada do SISAC sobe o nº 10162127-05-2011-000001-2. Encaminha ainda cópia do Ofício nº 265/INSS/GEXPSF/SRH de 01/07/2011, enviado ao TCU onde informa as providência adotadas em cumnprimento as suas determinações, sendo que a beneficiária foi notificada desta, por meio da Carta nº 190/INSS/GEXPSF/SRH de 27/06/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.367/2010-6	2214/2011 - 1ªC	9.5.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Recursos Humanos					
Recomendação					
Alertar a interessada de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a Solicitação, a GEX informa por meio do Memorando/INSS/GEXPSF nº 120/2011 de 01/07/2011, onde informa que cumpriu as deteminações exigidas no Acórdão, emitindo novo Ato de Concessão de Pensão Civil à Sra. Alci Dias de Lima, registrada do SISAC sobe o nº 10162127-05-2011-000001-2. Encaminha ainda cópia do Ofício nº 265/INSS/GEXPSF/SRH de 01/07/2011, enviado ao TCU onde informa as providência adotadas em cumnprimento as suas determinações, sendo que a beneficiária foi notificada desta, por meio da Carta nº 190/INSS/GEXPSF/SRH de 27/06/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	028.300/2009-4	2217/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

9.1.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Zenaide Fernandes Diogo e negar o seu registro;

9.2.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pela inativa;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU****Ordem****Processo****Acórdão****Item****Tipo****Comunicação Expedida**

028.300/2009-4

2217/2011 - 1ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU****Ordem****Processo****Acórdão****Item****Tipo****Comunicação Expedida**

028.300/2009-4

2217/2011 - 1ªC

9.3.3.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar a inativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; ou

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	028.300/2009-4	2217/2011 - 1ªC		9.3.3.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74; ou

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	028.300/2009-4	2217/2011 - 1ªC		9.3.3.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	028.300/2009-4	2217/2011 - 1ªC	9.3.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	028.300/2009-4	2217/2011 - 1ªC	9.3.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a SA, a GEX encaminha Cópia da Portaria INSS/GEXCTB/SRH nº 092 de 27/05/2011 que altera a Portaria INSS/DRH nº 366 de 25/11/1993 que concedeu aposentadoria à servidora Zenaide Fernandes Diogo na proporção de 25/30 avos devido a exclusão de tempo de serviço rural, conforme determinação do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.596/2010-5	2399/2011 - 1ªC	9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadoria a Rute Pacheco Borges e Ubaldina Santos Cardoso, com determinação à origem para que, no prazo de quinze dias, adote as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela de 3,17%, constatados nas fichas financeiras das beneficiárias					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta a SA, a GEX encaminha a Auditoria Geral Mamorando nº 046/SRH/GEXCAN/INSS, de 04.07.2011, onde informa que foi respondido ao TCU, por meio do Ofício nº 090/2011/INSS/GEXCAN/SRH, as providências adotadas, bem como, envia cópia do referido Ofício, onde informa àquele Tribunal não haver como excluir os valores dos proventos da aposentadoria dos servidores, considerando a verificação de que a incorporação de vantagem pecuniária aos servidores é fruto de ação judicial onde o INSS foi condenado a incorporar as diferenças do percentual reconhecido sobre os valores percebidos. Informa ainda, que tal incorporação está de acordo com o Art. 10 da Medida Provisória nº 2225-45 de 2001 os quais foram transformados em vantagem pessoa nos termos do Ar. 62 da Lei 8112/90.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003.526/2010-0	2400/2011 - 1ªC	9.3.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a inativa teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta, o gestor informou que encaminhou ofício nº 055/2011 INSS/GEXCX/SRH, em 31 de maio de 2011, ao TCU - SEFIP, acompanhado de cópia da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003.526/2010-0	2400/2011 - 1ªC	9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
9.1.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Iracema Pradella Titton, negando seu registro;					
9.2.Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;					
Determinar à unidade jurisdicionada que:					
9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, convocando-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta, o gestor informou que a servidora IRACEMA TITTON obteve ciência das informações do AC, através da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003.526/2010-0	2400/2011 - 1ªC	9.3.1.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Alertar a servidora de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em resposta, o gestor informou que a servidora IRACEMA TITTON obteve ciência das informações do AC, através da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.070/2010-0	2401/2011 - 1ªC	9.4.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Em licitação cujo objeto é dividido em lotes (Pregão Eletrônico nº 8/2009), exigência de capital social mínimo para todos os lotes, cumulativamente, para os quais a licitante formulou propostas, em vez de ter sido estabelecida individualmente, em desobediência ao disposto no Acórdão nº 1.630/2009 - Plenário;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.070/2010-0	2401/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Alertar o Instituto Nacional do Seguro Social quanto às seguintes impropriedades:					
9.4.1. anulação dos atos de homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 8/2009 sem oferecer prévia oportunidade de defesa à empresa prejudicada, cerceando o seu direito ao contraditório e à ampla defesa inerentes ao devido processo legal, em afronta ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e ao art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.774/2010-0	2625/2011 - 1ªC	1.6 e 1.6.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					

Determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias, em relação aos atos em favor de:

1.6.1 Ivete Petersen, Izolina Moreira Cézar, Maria do Carmo Fernandes da Silva, Maria Lúcia Gonçalves Oliveira, Neusa Eoni Corrêa, Pedro Paulo Dalci, Sérgio Arthur Klein Marmitt, Suely Soares dos Santos, Universina Marques Ortácio dos Santos, faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição: 10289/DECISÃO JUDICIAL N TRAN JUG AP), relativa à defasagem no cálculo da URV em dezembro de 1994;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

carta e ARs comprovando recebimento de carta, pelos servidores interessados, comunicando da exclusão do pagamento da vantagem de 3,17% e 28,86%, conforme o caso; Informamos que foi enviado processo a Brasília (DRH) para exclusão das referidas vantagens - comando SIPPS 346563424; Novo cadastro das aposentadorias, integrais, dos servidores CLOVIS JOSE PACHECO - n.º 10162216-04-2011-000097-0 e DIRCEU MAUCH - 10162216-04-2011-000098-8.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	014.774/2010-0	2625/2011 - 1ªC		1.6.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						

Recomendação

José Francisco Karam Correa de Magalhães (fls.50/54), faça cessar o pagamento da vantagem de 28,86% (Rubrica/Descrição: 10289/DECISÃO JUDICIAL N TRAN JUG AP), alusiva ao reajuste de que trata a Medida Provisória nº 1.704, de 30/06/1998.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

carta e ARs comprovando recebimento de carta, pelos servidores interessados, comunicando da exclusão do pagamento da vantagem de 3,17% e 28,86%, conforme o caso; Informamos que foi enviado processo a Brasília (DRH) para exclusão das referidas vantagens - comando SIPPS 346563424; Novo cadastro das aposentadorias, integrais, dos servidores CLOVIS JOSE PACHECO - n.º 10162216-04-2011-000097-0 e DIRCEU MAUCH - 10162216-04-2011-000098-8.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	014.774/2010-0	2625/2011 - 1ªC		1.6.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						

Recomendação

Clóvis José Pacheco e Dirceu Mauch, disponibilize, no Sisac, os respectivos atos de alteração das aposentadorias ou, se for o caso, volte a pagar proventos proporcionais a

esses inativos (75% e 32/35, respectivamente);

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

carta e ARs comprovando recebimento de carta, pelos servidores interessados, comunicando da exclusão do pagamento da vantagem de 3,17% e 28,86%, conforme o caso; Informamos que foi enviado processo a Brasília (DRH) para exclusão das referidas vantagens - comando SIPPS 346563424; Novo cadastro das aposentadorias, integrais, dos servidores CLOVIS JOSE PACHECO - n.º 10162216-04-2011-000097-0 e DIRCEU MAUCH - 10162216-04-2011-000098-8.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3.7		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Enviar, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que os inativos tiveram conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providências adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Inibição nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Quanto ao servidor Altair Luiz Chiarello, o mesmo foi comunicado da Decisão do TCU por meio carta nº 172/INSS/GEXPSF/SRH, sendo este optou pelo retorno a atividade conforme solicitação de 15/06/2011, sendo providenciado a emissão da Portaria/INSS/GEXPSF/SRH nº 28 de 15/06/2011, procedendo junto a Secretaria de Recursos Humanos da Receita Federal em Porto Alegre, a liberação da folha de pagamento desse servidor.

Por meio do Ofício nº 245/INSS/GEXPSF/SRH, de 17/06/2011, foi comunicado ao Tribunal as providências adotadas em cumprimento as suas determinações.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Convocar Altair Luiz Chiarello para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar certidão que comprove o tempo de atividade como aluno-aprendiz, conforme o Acórdão nº 2.024/20025-TCU-Plenário, ou retornar ao serviço ativo, por não contar tempo de serviço para aposentadoria;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Initmação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.					
Quanto ao servidor Altair Luiz Chiarello, o mesmo foi comunicado da Decisão do TCU por meio carta nº 172/INSS/GEXPSF/SRH, sendo este optou pelo retorno a atividade conforme solicitação de 15/06/2011, sendo providenciado a emissão da Portaria/INSS/GEXPSF/SRH nº 28 de 15/06/2011, procedendo junto a Secretaria de Recursos Humanos da Receta Federal em Porto Alegre, a liberação da folha de pagamento desse servidor.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Dispensar os interessados do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Initmação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-					

4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	022.369/2010-4	2857/2011 - 1ªC		1.6		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Determinar à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à disponibilização, no Sisac, do respectivo ato de alteração dos proventos da inativa Aparecida Vieira Ferrarin para 27/30 ou, se for o caso, volte ao pagamento da proporcionalidade de 25/30;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Gerência Executiva do INSS - Maringá/PR						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Gestor não apresentou resposta tempestiva, emitiu-se, em 13.7.2011 - nova S.A. De nº 3313/2011, reiterando a S.A. nº 2901, cujo prazo pra resposta será 20.7.2011.						
Em resposta a S.A. 3313/2011 - o gestor apresentou toda a documentação - determinada pelo TCU- cujo encaminhamento ocorreu em 18.11.2010						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	027.702/2009-6	2863/2011 - 1ªC		1.6.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística						
Recomendação						
Alertar à Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL quanto à necessidade de se observar, em futuras licitações para adquirir cadeiras, poltronas e sofás, o disposto nos arts. 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Enunciado nº 247 da Súmula de Jurisprudência desta Corte;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social - MPS						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Considerou-se a recomendação implementada, em razão da expressão: ALERTAR a GEX Maceió, quanto à necessidade de se observar, em futuras licitações.....						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005.702/2009-0	2925/2011 - 1ªC	9.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Corregedoria-Geral					
Recomendação					
Alertar a responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Recursos Humanos do INSS no Espírito Santo					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Não é uma recomendação ao INSS, e sim a responsável: Eliana Piotz calmon Nogueira da Gama, que é servidora do INSS.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005.702/2009-0	2925/2011 - 1ªC	9.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Corregedoria-Geral					
Recomendação					
No caso de não atendimento da notificação, determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, que providencie o desconto na remuneração da Sra. Eliana Piotz Calmon Nogueira da Gama do valor relativo ao débito e à multa, observados a necessidade de comunicação prévia à servidora e o limite previsto no art. 46, § 1º, da Lei nº 8.112/1990;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Recursos Humanos do INSS no Espírito Santo					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Respondido pelo gestor por email, em 4.8.2011, quando apresentou cópia dos comprovantes de quitação dos débitos junto ao TCU e CAPES.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005.702/2009-0	2925/2011 - 1ªC	9.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Corregedoria-Geral					

Recomendação

Com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e condenar a Sra. Eliana Piotz Calmon Nogueira da Gama ao pagamento da quantia de R\$ 68.692,45 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir de 18/6/2010, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Divisão de Recursos Humanos do INSS no Espírito Santo

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Não é uma recomendação ao INSS e sim a CAPES.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005.702/2009-0	2925/2011 - 1ªC	9.4.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Corregedoria-Geral

Código SIORG**Recomendação**

Autorizar, desde logo, com amparo no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação e não seja possível o desconto em folha dos valores;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Divisão de Recursos Humanos do INSS no Espírito Santo

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Respondido pelo gestor por email, em 4.8.2011, quando apresentou cópia dos comprovantes de quitação dos débitos junto ao TCU e CAPES.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005.702/2009-0	2925/2011 - 1ªC	9.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Corregedoria-Geral

Código SIORG**Recomendação**

Aplicar à Srª Eliana Piotz Calmon Nogueira da Gama, com fulcro no art. 19, caput, da Lei 8.443/92, a multa capitulada no art. 57 da mesma Lei, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fixando-lhe, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o prazo de 15

(quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Divisão de Recursos Humanos do INSS no Espírito Santo

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Não é uma recomendação ao INSS e sim a CAPES

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005.702/2009-0	2925/2011 - 1ªC	9.5.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Corregedoria-Geral

Recomendação

Autorizar, ainda, o pagamento da dívida em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, caso solicitado pela responsável, fixando-se o vencimento da primeira em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada uma os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Divisão de Recursos Humanos do INSS no Espírito Santo

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Respondido pelo gestor por email, em 4.8.2011, quando apresentou cópia dos comprovantes de quitação dos débitos junto ao TCU e CAPES.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	025.281/2009-3	2945/2011 - 1ªC	9.2. e 9.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar legais as concessões de aposentadoria a Gilberto Brod e Vitoria Lerinha da Silva Haubert, autorizando seu registro, uma vez que a gratificação adicional por tempo de serviço já não integra os proventos do primeiro inativo e houve a regularização da falha concernente à fundamentação dos quintos da servidora ex_celetista;

9.3. determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Novo Hamburgo/RS que adote medidas para efetivação das devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores de que trata o item 9.2 acima;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em Novo Hamburgo/RS

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Os registros da Aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor aposentado: Gilberto Brod - CPF: 011.054.420-04, está atualizado, verificação SIAPE(7.7.2011), transação: Consulta Aposentadoria.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.597/2010-1	3087/2011 - 1ªC	9.4.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados relacionados no item 9.2 acima teve conhecimento do acórdão;

9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que:

9.5.1. as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas;

9.5.2.Caso Lúcia Vieira da Silva não consiga comprovar a atividade de aluno aprendiz, conforme prevê o Acórdão nº 2.024/2005-TCU-Plenário, poderá permanecer aposentada, com proventos proporcionais a 27/30;

9.5.3.Mesmo com a exclusão do tempo de residência médica indevidamente computado, Walmor Solano Herrmann pode continuar na inatividade, percebendo proventos proporcionais a 34/35;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Em 7.7.2011 - Recebemos memorando nº 044/SRH/GEXCAN/INSS, de 29.7.2011 - SIPPS nº 34786179, que informa e comprova via de cópias de documentnos anexos que foram adotadas todas as providências Recomendadas ao INSS.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.597/2010-1	3087/2011 - 1ªC	9.4.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em 7.7.2011 - Recebemos memorando nº 044/SRH/GEXCAN/INSS, de 29.7.2011 - SIPPS nº 34786179, que informa e comprova via de cópias de documentnos anexos que foram adotadas todas as providências Recomendadas ao INSS.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	002.597/2010-1	3087/2011 - 1ªC		9.4. e 9.4.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						
Recursos Humanos						
Recomendação						
9.2.Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Lúcia Vieira da Silva e Walmor Solano Herrmann, recusando o seu registro;						
9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos;						
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:						
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;						

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em 7.7.2011 - Recebemos memorando nº 044/SRH/GEXCAN/INSS, de 29.7.2011 - SIPPS nº 34786179, que informa e comprova via de cópias de documentnos anexos que foram adotadas todas as providências Recomendadas ao INSS.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	009.280/2010-3	3088/2011 - 1ªC		9.5.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Encaminhar a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, via sistema Sisac, os atos de alteração que concederam aumentos na proporcionalidade dos proventos dos inativos referidos no item 9.2 acima;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

GEX João Pessoa/PB

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

em 21.7.2011 recebi email da GEX-Campina Grande/PB - da área de benefícios, que pedia auxílio, pois não encontrava nenhuma Apsentadoria com o nome de José Geraldo Barbosa. Respondemos email a Servidora Katiane, cc para Gerente Executivo, informando que houve equívoco no direcionamento do Sr. Gerente, devendo ser encaminhada a SRH de Campina Grande. E, nesta mesma data expdimos nova S.A para GEX João Pessoa

EM 19.8.2011 - GERENTE-EXECUTIVO DE CAMPINA GRANDE, ENCAMINHA POR EMAIL, CÓPIA DO OFÍCIO INSS/GEXCPG/SRH Nº 084, DE 1.8.2011, CUJO DOCUMENTO JÁ DEU ENTRADA NO SISAC, VERIFICADO EM 19.8.2011.

EM 19.8.2011 - O GESTOR ENCAMINHOU VIA EMAIL, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE INFROMAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS ITENS DO ACÓRDÃO, DANDO NOTIFICAÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 827/GEXJPS/INSS, de 7.6.2011 À SEFIP.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	009.280/2010-3	3088/2011 - 1ªC	9.5.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados relacionados nos itens 9.2 e 9.3 tiveram conhecimento do acórdão;

9.6.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

GEX João Pessoa/PB

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

em 21.7.2011 recebi email da GEX-Campina Grande/PB - da área de benefícios, que pedia auxílio, pois não encontrava nenhuma Apsentadoria com o nome de José Geraldo Barbosa. Respondemos email a Servidora Katiane, cc para Gerente Executivo, informando que houve equívoco no direcionamento do Sr. Gerente, devendo ser encaminhada a SRH de Campina Grande. E, nesta mesma data expdimos nova S.A para GEX João Pessoa

EM 19.8.2011 - GERENTE-EXECUTIVO DE CAMPINA GRANDE, ENCAMINHA POR EMAIL, CÓPIA DO OFÍCIO INSS/GEXCPG/SRH Nº 084, DE 1.8.2011, CUJO DOCUMENTO JÁ DEU ENTRADA NO SISAC, VERIFICADO EM 19.8.2011.

EM 19.8.2011 - O GESTOR ENCAMINHOU VIA EMAIL, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE INFROMAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS ITENS DO ACÓRDÃO, DANDO NOTIFICAÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 827/GEXJPS/INSS, de 7.6.2011 À SEFIP.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	009.280/2010-3	3088/2011 - 1ªC	9.5. e 9.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
9.2.Considerar legais as concessões de Aposentadoria de: Geraldo Barbosa Leal, Maria Ioni Soares Maia, ordenando seu registro, com a expedição de determinação de registro uma vez que os atos não apresentam inconsistência ou irregularidade na versão submetida a o exame do Tribunal, mas atualmente estão dando ensejo a pagamentos de proventos em proporcionalidades superiores às ali indicado.					
9.3.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Mirtes de Figueiredo Brito, recusando o seu registro;					
9.4.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pela inativa;					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.5.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
		Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GEX João Pessoa/PB					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
em 21.7.2011 recebi email da GEX-Campina Grande/PB - da área de benefícios, que pedia auxílio, pois não encontrava nenhuma Apsentadoria com o nome de José Geraldo Barbosa. Respondemos email a Servidora Katiane, cc para Gerente Executivo, informando que houve equívoco no direcionamento do Sr. Gerente, devendo ser encaminhada a SRH de Campina Grande. E, nesta mesma data expdimos nova S.A para GEX João Pessoa					
EM 19.8.2011 - GERENTE-EXECUTIVO DE CAMPINA GRANDE, ENCAMINHA POR EMAIL, CÓPIA DO OFÍCIO INSS/GEXCPG/SRH Nº 084, DE 1.8.2011, CUJO DOCUMENTO JÁ DEU ENTRADA NO SISAC, VERIFICADO EM 19.8.2011.					
EM 19.8.2011 - O GESTOR ENCAMINHOU VIA EMAIL, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE INFROMAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS ITENS DO ACÓRDÃO, DANDO NOTIFICAÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 827/GEXJPS/INSS, de 7.6.2011 À SEFIP.					

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor **Deliberações expedidas**

pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	009.280/2010-3	3088/2011 - 1ªC	9.5.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

GEX João Pessoa/PB

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

em 21.7.2011 recebi email da GEX-Campina Grande/PB - da área de benefícios, que pedia auxilio, pois não encontrava nenhuma Apsentadoria com o nome de José Geraldo Barbosa. Respondemos email a Servidora Katiane, cc para Gerente Executivo, informando que houve equívoco no direcionamento do Sr. Gerente, devendo ser encaminhada a SRH de Campina Grande. E, nesta mesma data expdimos nova S.A para GEX João Pessoa

EM 19.8.2011 - GERENTE-EXECUTIVO DE CAMPINA GRANDE, ENCAMINHA POR EMAIL, CÓPIA DO OFÍCIO INSS/GEXCPG/SRH Nº 084, DE 1.8.2011, CUJO DOCUMENTO JÁ DEU ENTRADA NO SISAC, VERIFICADO EM 19.8.2011.

EM 19.8.2011 - O GESTOR ENCAMINHOU VIA EMAIL, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE INFROMAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS ITENS DO ACÓRDÃO, DANDO NOTIFICAÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 827/GEXJPS/INSS, de 7.6.2011 À SEFIP.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.165/2010-4	Acórdão 3090/2011 - 1ªC	9.2. e 9.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Considerar legais as concessões de aposentadoria a Celto Pedro Dalla Vecchia, Dolores Luiza Damann (cujo nome passou a ser Dolores Luiza Auler Fluck), Dulce Petry, Enio de Jesus Hespanhol, Luiz Carlos Lantieri, Maria do Carmo Fernandes da Silva, Maria Dolores de Quadro Gonçalves, Marion Cecília Martins Blos e Paulo Roberto Padoim, ordenando seu registro, com a expedição de determinação, uma vez que os atos não apresentam inconsistência ou irregularidade na versão submetida ao exame do Tribunal, mas atualmente estão dando ensejo a pagamento da parcela relativa aos 3,17%, que deveria ter sido absorvida pelas reestruturações das carreiras dos servidores;

9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela relativa aos 3,17%, constatados nas fichas financeiras dos inativos indicados no item 9.2 acima;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em Novo Hamburgo/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Gestor respondeu parçilamente através de anexos encaminhados via email, em 12.7.2011. Em decorrência emitimos nova SA nº 3314, emitida em 13.7.2011, cujo prazo para resposta é : 20.7.2011

Os valores para serem excluídos da Foha dos aposentados, foram efetivados, comprovados via SIAPE, nesta data: 16.8.2011

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	014.353/2010-5	3091/2011 - 1ªC		9.4.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que os interessados relacionados no subitem 9.2 tiveram conhecimento do acórdão;						

9.5. Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em São Paulo-Lapa/SP

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Gestor informou, via de comprovantes que adotou todas as providências determinadas no acórdão. Comprovamos via SIAPE, que foi feita alteração financeira na FOLHA DE PAGAMENTO DO BENEFICIÁRIO: José Luis Calixto - mês junho - 2011 e para o BENEFICIÁRIO: Tobias Grasso, foi feito o ato, provendo as alterações no SISAC/TCU, para nova análise. E Notificado a situação pelo Ofício INSS GEX/SP/NORTE/SRH nº 21-702/098/2011, em 29.6.2011 à SEFIP.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	014.353/2010-5	3091/2011 - 1ªC		9.4.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						

Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em São Paulo-Lapa/SP

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Gestor infomou , via de comprovantes que adotou todas as providências determinadas no acórdão. Comprovamos via SIAPE, que foi feita alteração financeira na FOLHA DE PAGAMENTO DO BENEFICIÁRIO: José Luis Calixto - mês junho - 2011 e para o BENEFICIÁRIO: Tobias Grasso, foi feito o ato, provendo as alterações no SISAC/TCU, para nova análise. E Notificado a situação pelo Ofício INSS GEX/SP/NORTE/SRH nº 21-702/098/2011, em 29.6.2011 à SEFIP.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	014.353/2010-5	3091/2011 - 1ªC		9.4. e 9.4.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
9.2.Considerar ilegais as concessões de pensão civil a José Luis Calixto e Tobias Grasso, recusando o registro;						
9.3.Dispensar os interessados do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;						
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:						
9.4.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;						

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Inss em São Paulo-Lapa/SP

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Gestor infomou , via de comprovantes que adotou todas as providências determinadas no acórdão. Comprovamos via SIAPE, que foi feita alteração financeira na FOLHA DE PAGAMENTO DO BENEFICIÁRIO: José Luis Calixto - mês junho - 2011 e para o BENEFICIÁRIO: Tobias Grasso, foi feito o ato, provendo as alterações no SISAC/TCU, para nova análise. E Notificado a situação pelo Ofício INSS GEX/SP/NORTE/SRH nº 21-702/098/2011, em 29.6.2011 à SEFIP.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				

014.164/2010-8		3497/2011 - 1ªC	9.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
9.2.Considerar legal a concessão de aposentadoria a Almeri Sadi Rodrigues Habekost, ordenando seu registro, com a expedição de determinação, uma vez que o ato não apresenta inconsistência ou irregularidade na versão submetida ao exame do Tribunal, mas atualmente está dando ensejo a pagamento de parcela relativa ao PCCS, sem ajuste nos valores pagos em decorrência da implantação de novas estruturas remuneratórias;				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela referente ao PCCS (VP DEC JUD ENQ L10355 SUB JUD), constatados nas fichas financeiras do inativo Almeri Sadi Rodrigues Habekost;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Gestor encaminhou através de email, de 5.8.2011, iinformação que adotou as providências e encaminhou os comprovantes, inclusive da notificação das providênciasdetereminadas pelo Acórdão, junto a SEFIP, pelo Ofício nº 134/GEXSTM, de 17.6.2011ncias,.				
Síntese dos resultados obtidos				
Implementada				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo
	029.185/2010-6	3501/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
9.2.Considerar ilegais as concessões de pensão civil a Nazer Di Tolla, Marina Akiko Kawanaka, Carmella Dotte Verdegay, Yara Gonzalez, Leda de Cerqueira Leite Klein e Rosa Maria Blanco Figueiredo, recusando o registro;				
9.3.Dispensar as interessadas do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.4.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Inss em São Paulo - Santo Amaro/SP				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Por email, em 28.7.2011 - a SRH - GEX SP-Norte, encaminhou todos os documentos que demonstram o integral atendimento ao Acórdão nº 3501/2011 - TCU - 1ª Câmara				
Síntese dos resultados obtidos				
Implementada				

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.185/2010-6	3501/2011 - 1ªC	9.4.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Enviar, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que as pensionistas tiveram conhecimento do acórdão;					
9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Gerência Executiva do Inss em São Paulo - Santo Amaro/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Por email, em 28.7.2011 - a SRH - GEX SP-Norte, encaminhou todos os documentos que demonstram o integral atendimento ao Acórdão nº 3501/2011 - TCU - 1ª Câmara					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	029.185/2010-6	3501/2011 - 1ªC	9.4.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Alertar as beneficiárias de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					Código SIORG
Setor responsável pela implementação					
Gerência Executiva do Inss em São Paulo - Santo Amaro/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Por email, em 28.7.2011 - a SRH - GEX SP-Norte, encaminhou todos os documentos que demonstram o integral atendimento ao Acórdão nº 3501/2011 - TCU - 1ª Câmara					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	030.760/2010-0	3502/2011 - 1ªC	9.4.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada relacionada no item 9.2 teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí/RS

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Respondido pelo Gestor, via email, quando apresentou os documentos remetidos à SEFIP - isto é email de de 18.7.2011, informando que excluiu a rubrica judicial: 10289, no valor de R\$ 32,52(3, 17%), implementada em folha de julho de 2011.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU****Ordem****Processo****Acórdão****Item****Tipo****Comunicação Expedida**

030.760/2010-0

3502/2011 - 1ªC

9.4.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí/RS

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Respondido pelo Gestor, via email, quando apresentou os documentos remetidos à SEFIP - isto é email de de 18.7.2011, informando que excluiu a rubrica judicial: 10289, no valor de R\$ 32,52(3, 17%), implementada em folha de julho de 2011.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU****Ordem****Processo****Acórdão****Item****Tipo****Comunicação Expedida**

030.760/2010-0

3502/2011 - 1ªC

9.4. e 9.4.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam

providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Respondido pelo Gestor, via email, quando apresentou os documentos remetidos à SEFIP - isto é email de de 18.7.2011, informando que excluiu a rubrica judicial: 10289, no valor de R\$ 32,52(3, 17%), implementada em folha de julho de 2011.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	030.760/2010-0	3502/2011 - 1ªC	9.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pela inativa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Respondido pelo Gestor, via email, quando apresentou os documentos remetidos à SEFIP - isto é email de de 18.7.2011, informando que excluiu a rubrica judicial: 10289, no valor de R\$ 32,52(3, 17%), implementada em folha de julho de 2011.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	030.760/2010-0	3502/2011 - 1ªC	9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Narrimann Rowena Stein, recusando o seu registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Respondido pelo Gestor, via email, quando apresentou os documentos remetidos à SEFIP - isto é email de de 18.7.2011, informando que excluiu a rubrica judicial: 10289, no

valor de R\$ 32,52(3, 17%), implementada em folha de julho de 2011.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	030.760/2010-0	3502/2011 - 1ªC		9.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí/RS						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Respondido pelo Gestor, via email, quando apresentou os documentos remetidos à SEFIP - isto é email de de 18.7.2011, informando que excluiu a rubrica judicial: 10289, no valor de R\$ 32,52(3, 17%), implementada em folha de julho de 2011.						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	013.013/2009-0	4537/2011 - 2ªC		1.4.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Recursos Humanos						
Recomendação						
Dar ciência à Gerência Executiva do INSS em Imperatriz sobre a necessidade de que se faça juntar nas pastas funcionais de todos os estagiários, inclusive daqueles lotados na Procuradoria, os processos seletivos realizados nessas Unidades, de forma a proporcionar a observância das orientações insertas no Acórdão 562/2009 - Plenário, no sentido de que realize teste seletivo para a contratação de estagiários, mediante processo formalizado, que não se restrinja apenas à análise de currículos, por ordem de chegada, de modo que fiquem evidenciados critérios objetivos na escolha;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
; Gerência Executiva do INSS em Imperatriz do Maranhão.						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.013/2009-0	4537/2011 - 2ªC	1.41		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Dar ciência à Gerência Executiva do INSS em São Luís sobre a necessidade de que se faça melhor uso do sistema de controle de estoque de material de consumo, utilizando-se, preferencialmente, o sistema de controle de estoque do INSS (CMC), inclusive para registro de todas as entradas e saídas de bens, o que leva ao devido controle de estoque, caso se faça o uso do sistema em sua integralidade, com lançamentos tempestivos e integralmente realizados por intermédio do CMC, minimizando, por conseguinte, ocorrências de divergências entre o quantitativo lançado no sistema CMC, e o existente no estoque físico;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do INSS em São Luís do Maranhão;					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.352/2009-5	4763/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
9.2.Considerar ilegais as concessões de pensão civil a Camila Almeida da Silva, Estela Almeida da Silva e Sônia Rejane de Almeida, recusando o registro;					
9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas pensionistas;					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Inss - Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.352/2009-5	4763/2011 - 1ªC	9.4.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Inss - Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento ao referido acórdão, o gestor informou que enviou resposta à SEFIP, através do Ofício nº 098/2011/INSS/GEXCAN/SRH, de 26/07/2011, que as beneficiárias de pensão foram cientificadas por carga registrada do referido acórdão conforme cópias encaminhadas.					
Que emitiu portaria cessando as pensões consideradas ilegais e fazendo nova concessão livre da vantagem impugnada, conforme cópias.					
Informou ainda, que os novos atos serão encaminhados para a CGU/RS para parecer e posterior julgamento pelo TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.352/2009-5	4763/2011 - 1ªC	9.4.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que as interessadas relacionadas no subitem 9.2 tiveram conhecimento do acórdão;					
9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres da irregularidade apontada;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Inss - Canoas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Em atendimento ao referido acórdão, o gestor informou que enviou resposta à SEFIP, através do Ofício nº 098/2011/INSS/GEXCAN/SRH, de 26/07/2011, que as beneficiárias de pensão foram cientificadas por carga registrada do referido acórdão conforme cópias encaminhadas.					
Que emitiu portaria cessando as pensões consideradas ilegais e fazendo nova concessão livre da vantagem impugnada, conforme cópias.					
Informou ainda, que os novos atos serão encaminhados para a CGU/RS para parecer e posterior julgamento pelo TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	016.408/2011-0	5020/2011 - 2ªC	1.6.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Orçamento, Finanças e Logística					
Recomendação					
Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Fortaleza, no caso da realização de futura licitação, que se abstenha de exigir que a empresa contratada tenha oficina ortopédica para confecção das peças no local de prestação dos serviços.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Fortaleza					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	018.477/2011-9	5209/2011 - 2ªC	1.6.1.2		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Adote, desde já, as providências previstas no art. 133 da Lei 8.112/90 nas situações em ficar comprovada a ocorrência da irregularidade, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório conclusivo de todos os casos apurados.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gex curitiba					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.376/2010-5	5251/2011 - 1ªC	9.5.2.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
9.5.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

GEX - Curitiba

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento****Síntese dos resultados obtidos**

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.343/2010-5	Acórdão			
		6313/2011 - 1ªC	1.6. ; 1.6.1.; 1.6.2.;		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
1.6. Considerar:					
1.6.1. legal a concessão de aposentadoria a Ary Baz Martins, ordenando seu registro, com a expedição de determinação, uma vez que o ato não apresenta inconsistência ou irregularidade na versão submetida ao exame do Tribunal, mas atualmente está dando ensejo a pagamentos indevidos, ante a falta de observância das disposições do art. 3º da Lei nº 10.855/2004, quanto à transformação dos valores correspondentes às decisões judiciais em vantagem pecuniária individual, redutível na mesma proporção da implantação de novas tabelas salariais;					
1.6.2. Legal a concessão de aposentadoria a Beatriz Ana Müller, ordenando seu registro, com a expedição de determinação, já que o ato não apresenta inconsistência ou irregularidade na versão submetida ao exame do Tribunal, mas atualmente está dando ensejo a pagamento da parcela relativa aos 3,17%, que deveria ter sido absorvida pelas reestruturações da carreira da servidora;					
Determinar:					
1.7.1 à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos das parcelas relativas a decisões judiciais e aos 3,17%, constatados nas fichas financeiras dos inativos indicados nos itens 1.6.1 e 1.6.2 acima;					

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS - Santa Maria/RS

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Ofício nº 292/2011-SRH-GEXSTM-ES/INSS

1. Considerando o disposto no Acórdão acima referido, foi-nos solicitado adequar o pagamento dos servidores ARY BAZ MARTINS e BEATRIZ ANA MULLER, cujas aposentadorias foram julgadas ilegais mas verificadas inconsistências no pagamento de vantagens.
2. No caso do servidor Ary Baz Martins, a incorreção se deu pela inobservância das disposições do art. 3º da Lei 10.855/2004, quanto à transformação dos valores correspondentes à vantagens judiciais em vantagem pecuniária individual, redutível na mesma proporção da implantação de novas tabelas salariais, ou seja, permaneceu sendo paga a vantagem judicial relativa a PCC's no valor de R\$528,88 mesmo após a opção pela Carreira do Seguro Social).
3. Quanto a servidora Beatriz Ana Muller, a inconsistência se refere ao percebimento de parcela judicial relativa a 3,17%.
4. Cumprindo a determinação, informamos que para a competência de outubro de 2011 já foram excluídas as duas rubricas da folha de pagamento, conforme comprovantes em anexo.
5. A disposição, para maiores esclarecimentos.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor **Deliberações expedidas**

pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	027.539/2009-5	9846/2011 - 1ªC	9.3.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Emitido novo ato de concessão de aposentadoria:					
Número de controle do ato: 1-009526-8-04-2011-000056-0					
Situação atual do ato: NO CONTROLE INTERNO, AGUARDANDO PARECER					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	027.539/2009-5	9846/2011 - 1ªC	9.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Emitido novo ato de concessão de aposentadoria:					
Número de controle do ato: 1-009526-8-04-2011-000056-0					
Situação atual do ato: NO CONTROLE INTERNO, AGUARDANDO PARECER					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	027.539/2009-5	Acórdão 9846/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Considerar ilegais os atos de concessão inicial e de alteração da aposentadoria de Maria Consuelo Pessoa dos Santos, recusando seu registro;					
Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pela inativa;					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Emitido novo ato de concessão de aposentadoria:					
Número de controle do ato: 1-009526-8-04-2011-000056-0					
Situação atual do ato: NO CONTROLE INTERNO, AGUARDANDO PARECER					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.606/2010-0	Acórdão 10053/2011 - 1ªC	9.4.5.		Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Recomendação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do Inss em Pelotas/RS					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
em atenção a solicitação de auditoria nº 6451/2012, com relação ao					
acórdão nº 10053/2011 - TCU- 1ª câmara, processo nº TC 002.606/2010-0 ,					
referente a servidora aposentada ULDA MARIA KOTH RIBAS (CPF					
098.856.840-34), informamos que em 09.02.2012, encaminhamos o ofício nº					

04/2012 INSS/SOGP/GexPel , para o Secretário de Fiscalização de Pessoal, Sr. Alessandro Giuberti Laranja, para que nos orientasse quanto a ilegalidade do ato de aposentadoria da servidora, face a determinação proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4RS e e-mail de orientação do Procurador Federal da PRF/4, Dr. Moisés Tomás Stefani, anexos ao presente e-mail.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
	008.304/2010-6	10552/2011 - 2ªC		9.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Procuradoria						
Recomendação						
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial do ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri e da empresa Carmo Indústria e Comércio S/A, instaurada pelo INSS em razão do pagamento irregular, nos anos de 1991 e 1992, sem levantamento de débitos e créditos existentes que permitisse adequada liquidação da despesa, da importância de Cr\$ 1.010.000.000,00 (um bilhão e dez milhões de cruzeiros), a título de compensação de indenizações trabalhistas oriundas da venda à mencionada empresa, pelo antigo Iapas, do controle acionário da Federal Seguros S/A.						
Julgar irregulares estas contas especiais;						
Condenar solidariamente Antônio Rogério Magri e Carmo Indústria e Comércio S/A a recolher ao INSS as importâncias a seguir indicadas, acrescidas de encargos legais a contar das datas abaixo arroladas:						
Valor Histórico (Cr\$) Data						
Cr\$ 101.000.000,00 28.11.1991						
Cr\$ 200.000.000,00 18.12.1991						
Cr\$ 709.000.000,00 10.01.1992						
		Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
PROCURADORIA - SP						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
O nº deste Acórdão é 10552/2011 - Segunda Câmara						
Trata-se de ato no âmbito do Tribunal de Contas da União, considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.						
Síntese dos resultados obtidos						
Implementada						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.304/2010-6	10552/2011 - 2ªC	9.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Procuradoria					
Recomendação					
Fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar das notificações para comprovação do recolhimento das dívidas acima imputadas perante o Tribunal;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROCURADORIA - SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
O nº deste Acórdão é 10552/2011 - Segunda Câmara					
Trata-se de ato no âmbito do Tribunal de Contas da União, considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.304/2010-6	10552/2011 - 2ªC	9.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Procuradoria					
Recomendação					
Autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROCURADORIA - SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
O nº deste Acórdão é 10552/2011 - Segunda Câmara					
Trata-se de ato no âmbito do Tribunal de Contas da União, considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

10554/2011 - 2ªC

9.2.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Iolanda Rodrigues de Souza, Antônio Carlos de Souza Gonzaga e espólio de Concessa Maria Gonzaga:

Data Parcela Complementar

do Subsídio (R\$)

31/05/2009 3.891,84

30/06/2009 3.891,84

31/07/2009 3.088,74

31/08/2009 3.088,74

30/09/2009 3.088,74

31/10/2009 3.088,74

30/11/2009 3.088,74

31/12/2009 3.088,74

31/01/2010 3.088,74

28/02/2010 3.088,74

31/03/2010 3.088,74

30/04/2010 3.088,74

31/05/2010 3.088,74

30/06/2010 3.088,74

31/07/2010 1.897,74

31/08/2010 1.897,74

30/09/2010 1.897,74

31/10/2010 1.897,74

30/11/2010 1.897,74

31/12/2010 1.897,74

31/01/2011 1.897,74

28/02/2011 1.897,74

31/03/2011 1.897,74

30/04/2011 1.897,74

Providências adotadas**Código SIORG****Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O nº deste Acórdão é 10554/2011 - Segunda Câmara (faltou caracteres)

TC 010.366/2005-3

Trata-se de ato do próprio TCU considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 10554/2011 - 2ªC	Item 9.5.	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos					
Recomendação Autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida as notificações;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento O nº deste Acórdão é 10554/2011 - Segunda Câmara (faltou caracteres) TC 010.366/2005-3					

Trata-se de ato do próprio TCU considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 10554/2011 - 2ªC	Item 9.3.	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos					
Recomendação Fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovação do recolhimento das dívidas acima imputadas perante o Tribunal;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento O nº deste Acórdão é 10554/2011 - Segunda Câmara (faltou caracteres) TC 010.366/2005-3					

Trata-se de ato do próprio TCU considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão 10554/2011 - 2ªC	Item 9.2. e 9.2.1.	Tipo	Comunicação Expedida Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Julgar irregulares estas contas especiais; Condenar solidariamente os responsáveis abaixo indicados a recolherem ao Tesouro Nacional as importâncias a seguir discriminadas, acrescidas de encargos legais das datas infra-apontadas até a data do pagamento: 9.2.1. Pitágoras Tadeu Miranda de Almeida, Iolanda Rodrigues de Souza, Antônio Carlos de Souza Gonzaga e espólio de Concessa Maria Gonzaga: Data AO 7015640/85 Quinquênio (R\$) Adicional de Tempo de Serviço - GATS (R\$) 31/07/2006 2.115,53 1.776,31 31/08/2006 2.115,53 1.776,31 30/09/2006 2.115,53 1.776,31 31/10/2006 2.115,53 1.776,31 30/11/2006 2.115,53 1.776,31 31/12/2006 2.115,53 1.776,31 31/01/2007 2.115,53 1.776,31 28/02/2007 2.115,53 1.776,31 31/03/2007 1.726,97 1.776,31 30/04/2007 2.115,53 1.776,31 31/05/2007 2.115,53 1.776,31 30/06/2007 2.115,53 1.776,31 31/07/2007 2.115,53 1.776,31 31/08/2007 2.115,53 1.776,31 30/09/2007 2.115,53 1.776,31 31/10/2007 2.115,53 1.776,31 30/11/2007 2.115,53 1.776,31 31/12/2007 2.115,53 1.776,31 31/01/2008 2.115,53 1.776,31 28/02/2008 2.115,53 1.776,31 31/03/2008 2.115,53 1.776,31					
30/04/2008 2.115,53 1.776,31					

31/05/2008 2.115,53 1.776,31
 30/06/2008 2.115,53 1.776,31
 31/07/2008 2.115,53 1.776,31
 31/08/2008 2.115,53 1.776,31
 Parcela Complementar do Subsídio (R\$)
 30/09/2008 3.891,84
 31/10/2008 3.891,84
 30/11/2008 3.891,84
 31/12/2008 3.891,84
 31/01/2009 3.891,84
 28/02/2009 3.891,84
 31/03/2009 3.891,84
 30/04/2009 3.891,84

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O nº deste Acórdão é 10554/2011 - Segunda Câmara (faltou caracteres)
 TC 010.366/2005-3

Código SIORG

Trata-se de ato do próprio TCU considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida
Ordem	Processo	Acórdão				
		10554/2011 - 2ªC		9.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						
Recursos Humanos						
Recomendação						
Autorizar antecipadamente, caso venha a ser solicitado, o pagamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas;						
Providências adotadas						
Setor responsável pela implementação						
Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG						
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento						
O nº deste Acórdão é 10554/2011 - Segunda Câmara (faltou caracteres)						
TC 010.366/2005-3						
Código SIORG						
Trata-se de ato do próprio TCU considerada como implementada, tendo em vista que todas as determinações são providências a cargo do próprio Tribunal.						
Síntese dos resultados obtidos						

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.784/2011-2	Acórdão 11469/2011 - 2ªC	9.3.4.		Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Ajuste o valor do percentual de 3,17% pago às pensionistas na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2161/2005-TCU-Plenário;

9.4. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Campinas/SP acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres das irregularidades

apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em Campinas/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

OFÍCIO GEXCPN/SOGP Nº 165/2011

Campinas, 26 de dezembro de 2011.

Assunto: ACÓRDÃO - CONTROLE N* 44323-TCU/Selip - de 05/12/2011 - Processo n» TC 007.784/2011-2

Ao Sr, Alessandro Giuberti Laranja - Secretário de Fiscalização de Pessoal

Prezado-senhor,

1. Em atendimento ao solicitado no Ofício acima referenciado, informamos que foram adotadas as providências pertinentes ao Acórdão 11469/2011-TCU-Segunda Câmara, prolatada na Sessão de 29/11/2011, Ata 42/2011.
2. Para tanto fizemos o levantamento dos valores calculados a título de pensão vitalícia das Sras. BENEDICTA LUCARELLI REIS e JOSEPHINA ALOI DE MENEZES, nos termos do que foi estabelecido no Acórdão anteriormente mencionado.
3. Efetuamos o cálculo das pensões iniciais, desconsiderando o valor do percentual de 3.17% e realizamos as atualizações dos índices da previdência sobre o valor calculado;
4. Encaminhamos correspondência, informando as interessadas através das Cartas nº.s 174 e 175/2011, conforme cópias em anexo;
5. Solicitamos a liberação ao Ministério do Planejamento acerca da atualização no SIAPE dos valores da base de cântaro bruta e valor da base de cálculo reajustada, no cadastro das pensões das interessadas, na folha de pagamento da competência de janeiro/2011;
6. Informamos, por fim, que emitimos no SISACnet, novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por esse Tribunal, na forma do art. 260, caput do Regimento Interno do TCU

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.784/2011-2	11469/2011 - 2ªC	9.3.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Recursos Humanos					
Recomendação					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que as interessadas tiveram ciência desta deliberação;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Executiva do INSS em Campinas/SP					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
CARTA Nº 175/2011					
Para;					
Nome: BENEDICTA LUCARELLI REIS					
Endereço: Rua Dez de Setembro, nº 167- Apto71					
Centro - Campinas/SP					
CEP: 13010-215					
Campinas. 26. de dezembro de 2011					
Ref.: Acórdão 11469/2011-TCU-Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 29/11/2011					
Face pronunciamento do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão acima					
referenciado, destaca a ilegalidade da inclusão do percentual de 3,17% incidente sobre outras rubricas remuneratórias no cálculo para a concessão de sua pensão,					
Outrossim, informamos que será retirado do cálculo inicial da pensão o valor correspondente a ação judicial referente ao índice de 3.17%, no valor R\$ 391,81, conforme					
rubrica 16171 DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO que constava no contracheque do instituidor de pensão, Sr, JOSÉ RIBEIRO REIS, à época de seu falecimento.					
Uma vez que o índice de 3,17% foi devido até a reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, concessão de adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem					
de qualquer natureza. No caso dos ex-servidores, após a edição da MP nº 2225-45, de 2001 e antes da implantação do subsídio único pela Lei nº 11.890/2008, a carreira de					
Auditoria-Fiscal da Previdência Social foi reestruturada pela Lei nº 10.593/2002 e pela Lei nº 10.910/2004, alterada pela Lei nº 11.356/2006. e foram criadas as					
gratificações GIFAe GAT, sendo indevida, portanto a inclusão desse percentual no valor das pensões.					
Em tempo, informamos também que foi dispensado o ressarcimento das quantias					
indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU.					
Alertamos que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não					
sejam providos.					
Realizamos levantamento dos índices de reajustes da previdência social, para atualização do novo valor de sua pensão excluindo o valor do índice de 3,17% do cálculo					
inicial. Este procedimento ocorrerá na folha de pagamento de janeiro/2012.					
Síntese dos resultados obtidos					
Implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.784/2011-2	11469/2011 - 2ªC	9.3. e 9.3.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Recomendação Considerar ilegais os atos de interesse de Benedicta Lucarelli Reis e Josephina Aloí de Meneses, negando-lhes os respectivos registros; Determinar à Gerência Executiva do INSS em Campinas/SP que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					Código SIORG
Setor responsável pela implementação Gerência Executiva do INSS em Campinas/SP Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento OFÍCIO GEXCPN/SOGP Nº 165/2011 Campinas, 26 de dezembro de 2011. Assunto: ACÓRDÃO - CONTROLE Nº 44323-TCU/SeIip - de 05/12/2011 - Processo nº TC 007.784/2011-2 Ao Sr, Alessandro Giuberti Laranja - Secretário de Fiscalização de Pessoal Prezado-senhor, 1. Em atendimento ao solicitado no Ofício acima referenciado, informamos que foram adotadas as providências pertinentes ao Acórdão 11469/2011-TCU-Segunda Câmara, prolatada na Sessão de 29/11/2011, Ata 42/2011. 2. Para tanto fizemos o levantamento dos valores calculados a título de pensão vitalícia das Sras. BENEDICTA LUCARELLI REIS e JOSEPHINA ALOI DE MENEZES, nos termos do que foi estabelecido no Acórdão anteriormente mencionado. 3. Efetuamos o cálculo das pensões iniciais, desconsiderando o valor do percentual de 3.17% e realizamos as atualizações dos índices da previdência sobre o valor calculado; 4. Encaminhamos correspondência, informando as interessadas através das Cartas nº.s 174 e 175/2011, conforme cópias em anexo; 5. Solicitamos a liberação ao Ministério do Planejamento acerca da atualização no SIAPE dos valores da base de cãtilo bruta e valor da base de calculo reajustada, no cadastro das pensões das interessadas, na folha de pagamento da competência de janeiro/2011; 6. Informamos, por fim, que emitimos no SISACnet, novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por esse Tribunal, na forma do art. 260. caput do Regimento Interno do TCU.					Código SIORG
Síntese dos resultados obtidos Implementada Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.784/2011-2	11469/2011 - 2ªC	9.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em Campinas/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

CARTA Nº 175/2011

Para;

Nome: BENEDICTA LUCARELLI REIS

Endereço: Rua Dez de Setembro, nº 167- Apto71

Centro - Campinas/SP

CEP: 13010-215

Campinas. 26. de dezembro de 2011

Ref.: Acórdão 11469/2011-TCU-Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 29/11/2011

Face pronunciamento do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão acima

referenciado, destaca a ilegalidade da inclusão do percentual de 3,17% incidente sobre outras rubricas remuneratórias no cálculo para a concessão de sua pensão,

Outrossim, informamos que será retirado do cálculo inicial da pensão o valor correspondente a ação judicial referente ao índice de 3.17%, no valor R\$ 391,81, conforme rubrica 16171 DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO que constava no contracheque do instituidor de pensão, Sr, JOSÉ RIBEIRO REIS, à época de seu falecimento.

Uma vez que o índice de 3,17% foi devido até a reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, concessão de adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza. No caso dos ex-servidores, após a edição da MP nº 2225-45, de 2001 e antes da implantação do subsídio único pela Lei nº 11.890/2008, a carreira de Auditoria-Fiscal da Previdência Social foi reestruturada pela Lei nº 10.593/2002 e pela Lei nº 10.910/2004, alterada pela Lei nº 11.356/2006. e foram criadas as gratificações GIFAe GAT, sendo indevida, portanto a inclusão desse percentual no valor das pensões.

Em tempo, informamos também que foi dispensado o ressarcimento das quantias

indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU.

Alertamos que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos.

Realizamos levantamento dos índices de reajustes da previdência social, para atualização do novo valor de sua pensão excluindo o valor do índice de 3,17% do cálculo inicial. Este procedimento ocorrerá na folha de pagamento de janeiro/2012.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	031.898/2011-4	11480/2011 - 2ªC	9.3.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documento que comprove a data em que a interessada tomou ciência deste acórdão;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS - São Paulo - Centro/SP

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

A GEX respondeu ao TCU conforme ofício transcrito abaixo.

Ofício nº 02/SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS/GEX/SPC

São Paulo 09/01/2012

Diante do exposto, temos a esclarecer que a aportaria INSS/GEX/CENTRO/SRH Nº24 de 11/02/2005, bem como a retificação da mesma publicada no dou nº 117 de 21/06/2005 está em conformidade com a legislação vigente à época da emissão do Laudo Médico Pericial, ou seja, a servidora foi considerada inválida a contar de 08/10/2003, portanto anterior a edição da Medida Provisória nº 167 de 19/02/2004, atualmente convertida na Lei 10.887/2004.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	031.898/2011-4	11480/2011 - 2ªC	9.4.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Informar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS - São Paulo - Centro/SP

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento****Síntese dos resultados obtidos**

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	031.899/2011-0	11481/2011 - 2ªC	9.3. e 9.3.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Considerar ilegal o ato de interesse de Jorge Pereira da Silva, negando-lhe registro;

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

Determinar à Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado,

no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-Centro/RJ

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Conforme fonte SIAPE foi constatado na ficha financeira do Sr.Jorge Pereira da Silva o decrescimo de valores na sua aposentadoria.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU****Ordem****Processo****Acórdão****Item****Tipo****Comunicação Expedida**

031.899/2011-0

11481/2011 - 2ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Comunique ao interessado a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-Centro/RJ

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

Conforme fonte SIAPE foi constatado na ficha financeira do Sr.Jorge Pereira da Silva o decrescimo de valores na sua aposentadoria.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**Deliberações expedidas pelo TCU****Ordem****Processo****Acórdão****Item****Tipo****Comunicação Expedida**

031.899/2011-0

11481/2011 - 2ªC

9.3.3.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Recursos Humanos

Recomendação

Envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documento que comprove a data em que o interessado tomou ciência deste acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-Centro/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme fonte SIAPE foi constatado na ficha financeira do Sr.Jorge Pereira da Silva o decrescimo de valores na sua aposentadoria.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	031.899/2011-0	11481/2011 - 2ªC	9.4.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Informar à Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-Centro/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Código SIORG

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	033.874/2011-5	11482/2011 - 2ªC	9.3. e 9.3.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal o ato de interesse de Vera Cleide Rosa Malamann, negando-lhe o respectivo registro;

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

Determinar à Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade

Código SIORG

administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que através da carta nº 229/2011/INSS/GEXSBV/SRH, de 22/12/2011, recebida pela servidora em 28/12/2011, informou sobre a exclusão da rubrica considerada ilegal (VP DEC JUD ENQ L 10355 TRAN JUL) da Folha de Pagamento, bem como a possibilidade de recurso.

Informou ainda, que a parcela foi excluída da Folha de Pagamento da servidora no mês de janeiro de 2012 e cadastrado novo ato de aposentadoria no SISAC.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	033.874/2011-5	11482/2011 - 2ªC	9.3.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que através da carta nº 229/2011/INSS/GEXSBV/SRH, de 22/12/2011, recebida pela servidora em 28/12/2011, informou sobre a exclusão da rubrica considerada ilegal (VP DEC JUD ENQ L 10355 TRAN JUL) da Folha de Pagamento, bem como a possibilidade de recurso.

Informou ainda, que a parcela foi excluída da Folha de Pagamento da servidora no mês de janeiro de 2012 e cadastrado novo ato de aposentadoria no SISAC.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	033.874/2011-5	11482/2011 - 2ªC	9.3.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG

Recomendação

Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

O gestor informou que através da carta nº 229/2011/INSS/GEXSBV/SRH, de 22/12/2011, recebida pela servidora em 28/12/2011, informou sobre a exclusão da rubrica considerada ilegal (VP DEC JUD ENQ L 10355 TRAN JUL) da Folha de Pagamento, bem como a possibilidade de recurso.

Informou ainda, que a parcela foi excluída da Folha de Pagamento da servidora no mês de janeiro de 2012 e cadastrado novo ato de aposentadoria no SISAC.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

		Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	033.874/2011-5	11482/2011 - 2ªC	9.4.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Código SIORG**Recomendação**

Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP

Código SIORG**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento**

O gestor informou que através da carta nº 229/2011/INSS/GEXSBV/SRH, de 22/12/2011, recebida pela servidora em 28/12/2011, informou sobre a exclusão da rubrica considerada ilegal (VP DEC JUD ENQ L 10355 TRAN JUL) da Folha de Pagamento, bem como a possibilidade de recurso.

Informou ainda, que a parcela foi excluída da Folha de Pagamento da servidora no mês de janeiro de 2012 e cadastrado novo ato de aposentadoria no SISAC.

Síntese dos resultados obtidos

Implementada

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

ANEXO IV

Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:			Código SIORG	
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS				
Deliberações expedidas pelo TCU 2010 e 2011 - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.046/2010-6	326/2011 - 1ªC	9.3.2	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação a Aécio Carlos de Abreu, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Gex do Inss em Brasília-DF				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.046/2010-6	326/2011 - 1ªC	9.3.3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Enviar, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o inativo teve conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Gex do Inss em Brasília-DF				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.046/2010-6	326/2011 - 1ªC	9.4	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada; Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Gex do Inss em Brasília-DF Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.046/2010-6	326/2011 - 1ªC	9.3 e 9.3.1	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Gex do Inss em Brasília-DF Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.776/2010-3	1306/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Determinar: 1.6.1. à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela relativa aos				

3,17%, constatados nas fichas financeiras dos inativos indicados no item 1.5.2 acima;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - Porto Alegre/RS

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

004.037/2011-1

1802/2011 - 1ªC

1.5.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Presidência

Descrição da Deliberação:

Determinar ao Presidente do INSS que apresente, em 30 (trinta) dias, plano de ação com as medidas a serem adotadas para dar efetivo cumprimento aos subitens 1.6.1.1, 1.6.1.2 e 1.6.1.3 do Acórdão 327/2010-TCU-1ª Câmara, com respectivo cronograma, alertando-o que o descumprimento de determinações do TCU, pode ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, VII, da Lei 8.443/92.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

022.354/2010-7

2075/2011 - 1ªC

9.3.4.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social Novo Hamburgo/RS

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi emitido novo ato de cancelamento de concessão - Número de controle do ato 1-016221-6-09-2011-000002-9

CPF e nome do servidor a que se refere o ato 298.424.920-87 - NILCE POTRICH

Tipo do ato: CANCELAMENTO DE CONCESSÃO

Unidade jurisdicionada responsável pelo ato: GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - NOVO HAMBURGO/RS - INSS/MPS

Situação atual do ato NO TCU, NÃO AUTUADO, NÃO JULGADO

O gestor informou que a aposentadoria da servidora Nilce foi cessada a partir da folha de pagamento de 06/2011, e que foram encaminhadas cartas (nº 154/2011, de 04 de maio de 2011, e nº181/2011, de 31 de maio de 2011) para servidora comunicando que a mesma deveria indenizar o período de 9 anos e 8 meses de atividade rural, necessários para manutenção de sua aposentadoria ou retorno da servidora à atividade. E, que foi encaminhado ofício SRH/GEXNHB nº 031/2011 para o TCU comunicando o cancelamento dos proventos de aposentadoria da servidora.

Em 03/08/2011, o chefe da Seção de Recursos Humanos da GEX Novo Hamburgo/RS informou, por meio do ofício SRH/GEXNHB nº 047/2011, datado em 03/08/2011, que haviam cessado o pagamento dos proventos da aposentadoria da servidora, a partir da folha de pagamento de 06/2011, porém a decisão judicial (liminar), sob nº2009.71.00.035383-4/RS, determinou que o INSS se abstinhasse de promover qualquer alteração/supressão e ou redução dos proventos dos substituídos, logo a SRH cancelou a referida cessação e retornou a referida servidora para folha de pagamento, a partir de 08/2011, sob pena de responsabilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.354/2010-7	2075/2011 - 1ªC	9.3.5.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social Novo Hamburgo/RS				Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Foi emitido novo ato de cancelamento de concessão - Número de controle do ato 1-016221-6-09-2011-000002-9				
CPF e nome do servidor a que se refere o ato 298.424.920-87 - NILCE POTRICH				
Tipo do ato: CANCELAMENTO DE CONCESSÃO				
Unidade jurisdicionada responsável pelo ato: GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - NOVO HAMBURGO/RS - INSS/MPS				
Situação atual do ato NO TCU, NÃO AUTUADO, NÃO JULGADO				
O gestor informou que a aposentadoria da servidora Nilce foi cessada a partir da folha de pagamento de 06/2011, e que foram encaminhadas cartas (nº 154/2011, de 04 de maio de 2011, e nº181/2011, de 31 de maio de 2011) para servidora comunicando que a mesma deveria indenizar o período de 9 anos e 8 meses de atividade rural, necessários para manutenção de sua aposentadoria ou retorno da servidora à atividade. E, que foi encaminhado ofício SRH/GEXNHB nº 031/2011 para o TCU comunicando o cancelamento dos proventos de aposentadoria da servidora.				
Em 03/08/2011, o chefe da Seção de Recursos Humanos da GEX Novo Hamburgo/RS informou, por meio do ofício SRH/GEXNHB nº 047/2011, datado em 03/08/2011, que haviam cessado o pagamento dos proventos da aposentadoria da servidora, a partir da folha de pagamento de 06/2011, porém a decisão judicial (liminar), sob nº2009.71.00.035383-4/RS, determinou que o INSS se abstinhasse de promover qualquer alteração/supressão e ou redução dos proventos dos substituídos, logo a SRH cancelou a referida cessação e retornou a referida servidora para folha de pagamento, a partir de 08/2011, sob pena de responsabilização.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.354/2010-7	2075/2011 - 1ªC		
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Convocar a inativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária , ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para nova aposentação;				
	Providências adotadas			
	Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social Novo Hamburgo/RS				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
O gestor informou que a aposentadoria da servidora Nilce foi cessada a partir da folha de pagamento de 06/2011, e que foram encaminhadas cartas (nº 154/2011, de 04 de maio de 2011, e nº181/2011, de 31 de maio de 2011) para servidora comunicando que a mesma deveria indenizar o período de 9 anos e 8 meses de atividade rural, necessários para manutenção de sua aposentadoria ou retorno da servidora à atividade. E, que foi encaminhado ofício SRH/GEXNHB nº 031/2011 para o TCU comunicando o cancelamento dos proventos de aposentadoria da servidora.				
Em 03/08/2011, o chefe da Seção de Recursos Humanos da GEX Novo Hamburgo/RS informou, por meio do ofício SRH/GEXNHB nº 047/2011, que haviam cessado o pagamento dos proventos da aposentadoria da servidora, a partir da folha de pagamento de 06/2011, porém a decisão judicial (liminar), sob nº2009.71.00.035383-4/RS, determinou que o INSS se abstinhasse de promover qualquer alteração/supressão e ou redução dos proventos dos substituídos, logo a SRH cancelou a referida cessação e retornou a referida servidora para folha de pagamento, a partir de 08/2011, sob pena de responsabilização.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.354/2010-7	2075/2011 - 1ªC	9.3.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
	Providências adotadas			
	Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social Novo Hamburgo/RS				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Foi emitido novo ato de cancelamento de concessão - Número de controle do ato 1-016221-6-09-2011-000002-9				
CPF e nome do servidor a que se refere o ato 298.424.920-87 - NILCE POTRICH				
Tipo do ato: CANCELAMENTO DE CONCESSÃO				

Unidade jurisdicionada responsável pelo ato: GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - NOVO HAMBURGO/RS - INSS/MPS

Situação atual do ato NO TCU, NÃO AUTUADO, NÃO JULGADO

O chefe da Seção de Recursos Humanos da GEX Novo Hamburgo/RS informou, por meio do ofício SRH/GEXNHB nº 047/2011, datado em 03/08/2011, que haviam cessado o pagamento dos proventos da aposentadoria da servidora, a partir da folha de pagamento de 06/2011, porém a decisão judicial (liminar), sob nº2009.71.00.035383-4/RS, determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e ou redução dos proventos dos substituídos, logo a SRH cancelou a referida cessação e retornou a referida servidora para folha de pagamento, a partir de 08/2011, sob pena de responsabilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.354/2010-7		2075/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.	Código SIORG
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

9.1.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Nilce Potrich e negar o seu registro;

9.2.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pela inativa;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social Novo Hamburgo/RS

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi emitido novo ato de cancelamento de concessão - Número de controle do ato 1-016221-6-09-2011-000002-9

CPF e nome do servidor a que se refere o ato 298.424.920-87 - NILCE POTRICH

Tipo do ato: CANCELAMENTO DE CONCESSÃO

Unidade jurisdicionada responsável pelo ato: GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - NOVO HAMBURGO/RS - INSS/MPS

Situação atual do ato NO TCU, NÃO AUTUADO, NÃO JULGADO

Em 03/08/2011, o chefe da Seção de Recursos Humanos da GEX Novo Hamburgo/RS informou, por meio do ofício SRH/GEXNHB nº 047/2011, que haviam cessado o pagamento dos proventos da aposentadoria da servidora, a partir da folha de pagamento de 06/2011, porém a decisão judicial (liminar), sob nº2009.71.00.035383-4/RS, determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e ou redução dos proventos dos substituídos, logo a SRH cancelou a referida cessação e retornou a referida servidora para folha de pagamento, a partir de 08/2011, sob pena de responsabilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo 021.349/2008-5 Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Acórdão 2282/2011 - 2ªC	Item 9.8	Tipo Comunicação Expedida Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação: Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - a adoção de medidas cabíveis relativas à apuração de acumulação ilícita de cargos públicos pelo servidor Rubens Demirdjian, ocupante do cargo de Perito Médico, matrícula 1422445, com o cargo de médico na FUFMS, do qual foi exonerado em 23/6/2008, e com outros dois cargos exercidos no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, um de médico legista na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (admissão em 04/7/2002) e, outro, no cargo de Auditor de Gestão de Serviços de Saúde na Fundação de Serviços de Saúde MS (admissão em 26/09/2003), todos sob o regime estatutário;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Mato Grosso do Sul				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo 003.962/2011-3 Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Acórdão 2340/2011 - PL	Item 9.2.4.	Tipo Comunicação Expedida Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação: Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, à Sra. Sonia Rosa Andrade do inteiro teor deste acórdão, esclarecendo à referida interessada que a eventual interposição de recurso com efeito suspensivo não a eximirá da reposição dos valores por ventura recebidos durante a vigência do efeito suspensivo, no caso do não provimento da peça recursal				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Acórdão nº 1.793/2011-TCU-2ª Câmara				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo 003.962/2011-3 Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Acórdão 2340/2011 - PL	Item 9.2.1.	Tipo Comunicação Expedida Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

9.2. determinar à Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC que:

Com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.112/1990, instaure procedimento administrativo visando à obtenção de autorização da Sra. Sonia Rosa Andrade, pensionista do ex-servidor Ayrton Machado de Andrade, objetivando descontar dos seus proventos a quantia correspondente a R\$ 53.792,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais), em decorrência da não absorção da parcela complementar de subsídio, no período julho/2009 a junho/2011, paga em desconformidade com o art. 39, § 4º, da Constituição Federal e os arts. 2º-C e 2º-D da Lei nº 10.910/2004, alterada pela Lei nº 11.890/2008;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 1.793/2011-TCU-2ª Câmara

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

003.962/2011-3

2340/2011 - PL

9.2.2.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Acaso infrutíferas as providências referidos no subitem 9.2.1. supra, instaure tomada de contas especial com o objetivo de obter o ressarcimento dos valores ali consignados;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 1.793/2011-TCU-2ª Câmara

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

003.962/2011-3

2340/2011 - PL

9.2.3.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Providencie, se ainda não o fez, o ajuste, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, dos pagamentos irregulares referidos no subitem 9.2.1, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento

Interno do TCU;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 1.793/2011-TCU-2ª Câmara

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

018.944/2010-8

4200/2011 - 1ªC

9.4. e 9.4.1.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

9.2.Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Euclides da Silva e Yvonne Maria de Negreiros, recusando o registro;

9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Superintendência Estadual do Inss em São Paulo/SP - GEX São Paulo Norte (Euclides) e GEX São Paulo Centro (Yvonne)

Justificativa para o seu não cumprimento:

O gestor informou que a servidora Yvonne Maria de Negreiros é integrante da Reclamação Trabalhista nº 1382/92 - 45ª JCJ de São Paulo, da qual fazem parte Alzira Pereira Cordeiro e outros, referente ao Plano Bresser, percentual de 26,06%, e incorporado aos vencimentos desde abril/1996.

Informou ainda, que para possibilitar a exclusão da vantagem, foi formalizado em 28/07/2011, processo administrativo nº 35366.001421/2011-54 e encaminhado à Divisão de Acompanhamento e Produção da Folha/DAPF para solicitar a abertura da ação junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que a ação encontra-se cadastrada no SICAJ sob o código 9588.

O Processo encontra-se na Divisão de Acompanhamento e Produção de Folha.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

018.944/2010-8		4200/2011 - 1ªC	9.4.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Superintendência Estadual do Inss em São Paulo/SP - GEX São Paulo Norte (Euclides) e GEX São Paulo Centro (Yvonne)				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	018.944/2010-8	4200/2011 - 1ªC	9.4.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados relacionados no itens 9.2 tiveram conhecimento do acórdão;				
9.5Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres da irregularidade apontada;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Superintendência Estadual do Inss em São Paulo/SP - GEX São Paulo Norte (Euclides) e GEX São Paulo Centro (Yvonne)				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	018.477/2011-9	5209/2011 - 2ªC	1.6.1	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Pronuncie quanto à ocorrência de acumulação ilegal de cargos nos casos descritos no § 7 da instrução da unidade técnica, fixando-se, diante da extensão da tarefa, o prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento, nos termos dos artigos 179 e 187 do Regimento Interno do TCU;				
Providências adotadas				

Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Gex Curitiba				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.376/2010-5	5251/2011 - 1ªC	9.5.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.5.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados relacionados no item 9.3 tiveram conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
GEX Curitiba				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.376/2010-5	5251/2011 - 1ªC	9.5	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.3.considerar ilegais as concessões de pensão civil a Alana Carolina Costa, Ariovaldo Bittencourt, Daniel Barbosa de Vasconcellos, Dayane Bittencourt, Neiva Maria de Oliveira, Nelmo Paes de Vasconcellos e Wanda dos Santos, recusando o registro;				
9.5. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.5.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Gex Curitiba				

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.415/2010-6		5925/2011 - 1ªC	9.3.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Araraquara/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.415/2010-6		5925/2011 - 1ªC	9.3.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Convocar Ivani Flores Tobal Bersaneti para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Araraquara/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.415/2010-6		5925/2011 - 1ªC	9.3.4.	

Recursos Humanos				Código SIORG	
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;					
9.4.Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, ressaltando que, no caso de não haver indenização do tempo rural, a servidora Ivani Flores Tobal Bersaneti deverá reverter à atividade;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Araraquara/SP					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida	
	022.415/2010-6	5925/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.	Código SIORG	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Descrição da Deliberação:					
9.1.Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Conceição Aparecida Moreira e Ivani Flores Tobal Bersaneti, negando o registro;					
9.2.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelas inativas;					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Araraquara/SP					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida	
	014.331/2010-1	6304/2011 - 1ªC	1.7. e 1.7.1.	Código SIORG	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

1.6.2. legais as concessões de aposentadoria a Brasilina de Moura Bluma, Devanilde Elisete Matheussi Portuguese e Zenaide Ely Dourado, ordenando seu registro, com a expedição de determinação, uma vez que os atos não apresentam inconsistência ou irregularidade na versão submetida ao exame do Tribunal, mas atualmente estão dando ensejo a pagamentos indevidos, ante a falta de observância das disposições do art. 3º da Lei nº 10.855/2004, quanto à transformação dos valores correspondentes às decisões judiciais em vantagem pecuniária individual, redutível na mesma proporção da implantação de novas tabelas salariais;

1.7. Determinar:

1.7.1. à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos das parcelas relativas a decisões judiciais, constatados nas fichas financeiras dos inativos indicados no item 1.6.2 acima;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

INSS - Campo Grande/MS

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	002.908/2010-7	6442/2011 - 1ªC	9.2. e 9.3.	Código SIORG
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

9.2.Considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos de interesse de Florival Xavier de Souza e Zulma Dayse Alves de Jesus, por terem sido lançados, no sistema Sisac, com inconsistências entre o tempo de serviço preenchido no campo 28 do formulário do Sisac e as discriminações dos tempos de serviço, averbações e licenças;

9.3.Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, novos atos de aposentadoria, via sistema Sisac, com a correção das falhas e omissões nas informações prestadas e cadastradas no formulário de concessão de aposentadoria de interesse de Florival Xavier de Souza e Zulma Dayse Alves de Jesus;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em Belo Horizonte/MG

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

022.379/2010-0		6447/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.2.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a José Borges Nunes, recusando o registro;				
9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo inativo;				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.4.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - Goiânia/GO				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.379/2010-0	6447/2011 - 1ªC	9.4.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - Goiânia/GO				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.379/2010-0	6447/2011 - 1ªC	9.4.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				

Descrição da Deliberação:

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o interessado referido no subitem 9.3 teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - Goiânia/GO

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.379/2010-0	6447/2011 - 1ªC	9.4.4.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Adotar medidas cabíveis com vistas ao encaminhamento a esta Corte, via sistema Sisac, dos atos de alteração que concederam aumentos na proporcionalidade dos proventos dos inativos Dalva Maria Ribeiro, Dimas Castro Silva, Elieci Fátima Martins e Maria Ângela da Silveira;

9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - Goiânia/GO

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	006.950/2009-2	6837/2011 - 1ªC	9.4.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;

9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gex do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo-Tatuapé/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	006.950/2009-2	6837/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.2.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Mariluzly Gonçalves Medeiros e negar o seu registro;				
9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pela inativa;				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Gex do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo-Tatuapé/SP				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	006.950/2009-2	6837/2011 - 1ªC	9.4.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Gex do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo-Tatuapé/SP				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.764/2010-5	6839/2011 - 1ªC	9.3.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão; 9.4.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada; Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Código SIORG Gex do Instituto Nacional do Seguro Social em Tatuapé/SP Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.764/2010-5	6839/2011 - 1ªC	9.3.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Código SIORG Gex do Instituto Nacional do Seguro Social em Tatuapé/SP Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.764/2010-5	6839/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: 9.2.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Maria José Pucillo Cliber, recusando o registro;				

9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pela inativa;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Instituto Nacional do Seguro Social em Tatuapé/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.392/2010-0	7398/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.	Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

9.2.Considerar ilegais as concessões de pensão civil a Antonieta Negro Busch, Izabel Cantelli Grassi e Mitzi Orlandi Nano, recusando o seu registro;

9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas beneficiárias;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Inss em Jundiaí/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.392/2010-0	7398/2011 - 1ªC	9.4.2.	Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Inss em Jundiaí/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

014.392/2010-0

7398/2011 - 1ªC

9.4.3.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas relacionadas no item 9.2 tiveram conhecimento do acórdão;

9.5.Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Inss em Jundiaí/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

014.396/2010-6

7399/2011 - 1ªC

9.4. e 9.4.1.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

9.2.Considerar ilegal a concessão de pensão civil a Zulmea de Almeida Pellegrini, recusando o registro;

9.3.Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Inss em Sorocaba/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

014.396/2010-6

7399/2011 - 1ªC

9.4.3.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada relacionada no item 9.2 teve conhecimento do acórdão;

9.5. Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Inss em Sorocaba/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

014.396/2010-6

7399/2011 - 1ªC

9.4.2.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex do Inss em Sorocaba/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.406/2010-1	7400/2011 - 1ªC	9.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.2.Considerar prejudicada a apreciação de mérito do ato de concessão de pensão civil lançado, no sistema Sisac, em nome de Maria Manoelina Marques, haja vista que a incompletude no preenchimento de campo referente aos dados da beneficiária não permite formar juízo acerca do atendimento pela irmã dos requisitos para a percepção do benefício, especialmente no que se refere à ocorrência de invalidez anteriormente ao falecimento da instituidora;				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo ato de pensão civil, via sistema Sisac, com a correção da omissão constatada no formulário de concessão indicado no subitem 9.2 acima;				
Providências adotadas			Código SIORG	
Setor responsável pela implementação:				
Gex do Inss em Belo Horizonte/MG				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	014.786/2010-9	7872/2011 - 1ªC	9.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Considerar prejudicada a apreciação de mérito do ato de interesse de Marinalda Codo Rossetti, por ter sido lançado, no sistema Sisac, com inconsistências entre o tempo de serviço preenchido no campo 28 do formulário do Sisac e as discriminações dos tempos de serviço, averbações e licenças, assim como na proporcionalidade dos proventos, constando dos dados individuais funcionais cadastrados no sistema Siape que a aposentada teria sido acometida de doença especificada em lei;				
9.2.Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo ato de aposentadoria, via sistema Sisac, com a correção das falhas e omissões nas informações prestadas e cadastradas no formulário de concessão de aposentadoria de interesse de Marinalda Codo Rossetti;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Gex do Inss em São Paulo Centro/SP				

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.573/2010-6	8897/2011 - 1ªC	9.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Levar o assunto ao conhecimento do Instituto Nacional do Seguro Social para, se ainda não o fez, adotar as medidas cabíveis com relação ao dano sofrido pelo erário em função da demora no cumprimento de decisões judiciais, que resultou na cominação à autarquia da multa moratória de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no âmbito do Procedimento Comum do Juizado Especial Cível nº 200482000065812 (Seção Judiciária da Paraíba);				
Providências adotadas			Código SIORG	
Setor responsável pela implementação:				
Inss do Seguro Social - Gex Paraíba				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.580/2010-2	9847/2011 - 1ªC	9.5. e 9.5.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Considerar ilegal a concessão de pensão civil a Diva Mazzolenis Tavares de Oliveira, recusando o registro;				
Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária;				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.5.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				
Providências adotadas			Código SIORG	
Setor responsável pela implementação:				
Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo/SP				
Justificativa para o seu não cumprimento:				

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.580/2010-2	9847/2011 - 1ªC	9.5.4	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Enviar ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo ato de pensão civil, via sistema Sisac, com a correção das falhas e omissões nas informações prestadas e cadastradas no formulário de concessão de pensão civil em relação ao beneficiário Miguel Claudio Bonini;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo/SP				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.580/2010-2	9847/2011 - 1ªC	9.5.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				Código SIORG
Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo/SP				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.580/2010-2	9847/2011 - 1ªC	9.5.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada relacionada no item 9.3 teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

029.580/2010-2

9847/2011 - 1ªC

9.1.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Considerar prejudicada a apreciação de mérito do ato que trata da concessão de pensões civis a Lais Maria Rossas Freire, Maria Aparecida Gatti Calmon Nogueira da Gama e Miguel Claudio Bonini, por ter sido lançado, no sistema Sisac, com lacuna no preenchimento dos dados desse último beneficiário, cuja data de invalidez não foi informada;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo/SP

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

856.996/1998-0

9922/2011 - 2ªC

9.2.2.

Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Estabeleça critérios rígidos de controle no cumprimento de decisões judiciais concessivas de parcelas remuneratórias, mantendo, em seus arquivos, cópias dessas decisões judiciais

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Ceará - INSS/CE

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	856.996/1998-0	9922/2011 - 2ªC	9.2. e 9.2.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Determinar ao INSS/CE que: 9.2.1. emita e disponibilize no Sisac, nos termos da Instrução Normativa/TCU 55, de 24/10/2007, novos atos iniciais de aposentadoria em favor dos servidores Francisco Aniceto Rocha, Mara Helena de Paiva Abreu, Ozires Almeida Ferreira e Paula Ângela Maria Nery Arruda, escoimados das falhas que ensejaram sua impugnação à época do acórdão 951/2005-1ª Câmara;				
Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Ceará - INSS/CE Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Código SIORG				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		10421/2011 - 1ªC	9.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto contra o Acórdão nº 1.106/2010 - TCU - 1ª Câmara que, dentre outros itens, deliberou pela ilegalidade da aposentadoria de Maria das Graças Freitas Martins Novais. 9.1. conhecer do presente pedido de reexame, com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando o item 9.5 do Acórdão nº 1.106/2010 - TCU - 1ª Câmara, que passa a ter a seguinte redação: "9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão poderá prosperar, mediante emissão de novo ato que contemple a proporcionalidade equivalente a 75% do valor máximo, em vez de 80%;				
Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Salvador - BA Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Código SIORG				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.719/2011-3	11471/2011 - 2ªC	9.4. e 9.4.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Considerar ilegal o ato de interesse Irani Cardoso, negando-lhe o respectivo registro; Determinar à Gerência Executiva do INSS em Uberaba/MG que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Gerencia Executiva do INSS em Uberaba/MG Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
				Código SIORG
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.719/2011-3	11471/2011 - 2ªC	9.4.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Recursos Humanos Descrição da Deliberação: Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; Providências adotadas Setor responsável pela implementação: Gerencia Executiva do INSS em Uberaba/MG Justificativa para o seu não cumprimento: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
				Código SIORG
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

022.719/2011-3		11471/2011 - 2ªC	9.4.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada Irani Cardoso teve ciência desta deliberação;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				
Gerencia Executiva do INSS em Uberaba/MG				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	031.896/2011-1	11479/2011 - 2ªC	9.3.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.3.2.comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				
Gerência Executiva do INSS em Garanhuns/PE				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	031.896/2011-1	11479/2011 - 2ªC	9.3.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
9.3.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documento que comprove a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou ciência deste acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:				
Gerência Executiva do INSS em Garanhuns/PE				

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	031.896/2011-1	11479/2011 - 2ªC	9.3. e 9.3.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Considerar ilegal o ato de interesse de Isabel Alves da Silva, negando-lhe registro;

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Garanhuns/PE que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Garanhuns/PE

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.879/2011-7	11532/2011 - 2ªC	1.6.1.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Dê ciência do inteiro teor deste acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução de valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss - Rio de

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.879/2011-7		11532/2011 - 2ªC	1.6.1.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão dessa Corte;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação:					
Código SIORG					
Gerência Executiva do Inss - Rio de					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.879/2011-7		11532/2011 - 2ªC	1.6.1.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					
Descrição da Deliberação:					
Adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas administrativas cabíveis com vistas à suprimir o pagamento da parcela relativa ao enquadramento da Lei 10.355/2001 do contracheque de Isabel de Araújo Souto, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação:					
Código SIORG					
Gerência Executiva do Inss - Rio de					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.890/2011-0		11533/2011 - 2ªC	1.6.1. e 1.6.1.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Recursos Humanos					

Descrição da Deliberação:

Determinar à Gerência Executiva do INSS - São Paulo - Centro/SP - INSS/MPS que:

1.6.1.1. Adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas administrativas cabíveis com vistas à suprimir o pagamento da parcela relativa ao enquadramento da Lei 10.355/2001 do contracheque de Martha Maria Macedo Kyaw, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - São Paulo

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.890/2011-0	11533/2011 - 2ªC	1.6.1.1.1.	Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Dê ciência do inteiro teor do acórdão a ser proferido à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução de valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - São Paulo

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.890/2011-0	11533/2011 - 2ªC	1.6.1.1.1.	Código SIORG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - São Paulo

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	033.890/2011-0	11533/2011 - 2ªC	1.6.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Seja aplicada a Súmula TCU nº 106 em relação às importâncias indevidamente pagas, presumivelmente recebidas de boa-fé, à ex-ervidora beneficiária do ato constante deste processo.				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Gerência Executiva do INSS - São Paulo				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.590/2003-8	107/2006 - PL	9.4.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Determinar ao INSS, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, que proceda ao desconto das dívidas nos vencimentos, salários ou proventos dos responsáveis, no caso de não ser quitada voluntariamente no prazo indicado no subitem anterior, observados os limites previstos na legislação pertinente.				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
INSS/DRH				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Em atenção à SA encaminhada, a gestora informou, por meio do Memorando nº 027/2010 - DRH/CGARH/SRHADM, de 05/04/2010, que:				
a) referente à servidora Áurea Mendes Viana Alves Neta está apenas aguardando resposta da Secretaria de Controle Externo sobre o índice de correção a ser aplicado, para inclusão do desconto em folha de pagamento.				

- b) referente aos servidores Carlo Magno Alves dos Santos e Joana D'arc França Soares, foram exculpadados, conforme acórdão nº 1550/2009-TCU - Plenário.
- c) referente ao servidor Arnaldo Nogueira de Lima é vinculado à Seção de Recursos Humanos da GEX em Uberlândia/MG, já notificada pela Coordenação de Gestão de Pessoas.
- d) referente aos ex-servidores Francisco Fernando Fontana, Paulo Roberto Tannus, Raul Christiano de Sanson Portella, João Ângelo Loures e Roberto Luiz Lopes, que exerciam apenas cargo em comissão, irá notificá-los através de carta.
- e) Não localizou no SIAPE, nenhum vínculo da Senhora Tânia Maria da Silva Gonçalves com este Instituto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.590/2003-8	107/2006 - PL	9.4.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Determinar ao INSS, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, que proceda ao desconto das dívidas nos vencimentos, salários ou proventos dos responsáveis, no caso de não ser quitada voluntariamente no prazo indicado no subitem anterior, observados os limites previstos na legislação pertinente.				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
INSS/DRH				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Consta da fl. 762 da Pasta II, Identificado pelo SIPPS 39206197, o Memorando n.º 505/INSS/DCATCE/CCONT/CGOFC, de 24/03/2008, informando que a área competente para esta questão é a Diretoria de Recursos Humanos.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.167/2003-8	327/2010 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Determinar:				
1.6.1. ao Instituto Nacional do Seguro Social que, no prazo de noventa dias:				

1.6.1.1. informe ao Tribunal a relação de todos os servidores cedidos pelo INSS a partir de 2001, bem como o respectivo órgão cedente, as razões da cessão e o período inicial, as eventuais prorrogações e a data de devolução do servidor ao INSS, justificando eventuais cessões por prazos superiores a um ano;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - CGARH

Justificativa para o seu não cumprimento:

A situação foi respondida pela DGP, procurar resposta.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.167/2003-8	327/2010 - 1ªC	1.6.1.2	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				

Descrição da Deliberação:

Providencie a regularização das cessões de servidores da Autarquia a outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, restringindo a duração das cessões ao limite estabelecido no parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.050/2001 e também ao pleno atendimento do interesse público;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - CGARH

Justificativa para o seu não cumprimento:

A situação foi respondida pela DGP, procurar resposta.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.167/2003-8	327/2010 - 1ªC	1.6.1.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Orçamento, Finanças e Logística				

Descrição da Deliberação:

Adote medidas com vistas à efetiva devolução, pelas cessionárias, dos valores referentes ao ressarcimento dos vencimentos e encargos dos servidores cedidos, conforme exigência dos artigos 4º e 10º, parágrafo único, do Decreto 4.050/2001;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - CGARH

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

A situação foi respondida pela DGP, procurar resposta.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.5.2. c)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Implantem a segregação de funções em toda a inclusão, alteração ou validação de períodos, mesmo nos casos em que não forem usados os sistemas CNISVR e HIPNET, em consonância ao princípio da moralidade, expresso no art. 37 da CF 88, e ao disposto na Seção VIII da IN SFC/MF nº 01/2001.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.5. e 1.5.1. d)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Examine os dados cadastrais dos instituidores de pensão listados em anexo (fl. 76), verificando as razões para a ausência de informações a respeito do NIT (Arquivo NIT_zerados), para a multiplicidade de pensões vinculadas ao mesmo NIT (Arquivo NIT_multiplos) e para a ocorrência de idades negativas dos instituidores na data do óbito (Arquivo NIT_idade_negativa).

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.5.1 “d”; 1.5.2 “a”; 1.5.2 “b” do Acórdão TCU 456/2010 ou se foram adotadas medidas junto ao TCU visando prorrogação de prazo no atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.5.2. b)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Combinem o controle de nível de acesso para alterações cadastrais com procedimentos que exijam segregação de funções, de modo a mitigar o risco de utilização de dados cadastrais inidôneos nos sistemas da Previdência, cumprindo o disposto no art. 393, inciso I, da IN INSS/PRES nº 20/2007;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.5.1 “d”; 1.5.2 “a”; 1.5.2 “b” do Acórdão TCU 456/2010 ou se foram adotadas medidas junto ao TCU visando prorrogação de prazo no atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6. e 1.6.1. b)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Ofereça, aos servidores que trabalham na concessão de benefícios, treinamentos relacionados a procedimentos de segurança de documentação e informação e à legislação referente, principalmente, ao reconhecimento de períodos especiais e rurais;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2.a)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev que:

Efetuem a depuração dos dados constantes no CNIS, realizando, por exemplo, batimento dos dados cadastrais dos segurados e dos empregadores com outros bancos de dados federais, tais como o da SRFB e TSE;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2. b)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Instituem registros que possibilitem o rastreamento das inserções e alterações dos dados cadastrais, incluindo, dentre outros, o nome e matrícula do servidor responsável, o timestamp, a fundamentação para as inserções e alterações efetuadas, bem como o IP do equipamento, de modo a mitigar o risco de utilização de dados cadastrais inidôneos nos sistemas da Previdência, cumprindo o disposto no art. 393, inciso I, da IN INSS/PRES nº 20/2007;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2. c)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Possibilitem o registro do CNPJ e Nome do Cartório responsável, nos casos das Certidões de Nascimento e Casamento, para todas as espécies de benefícios;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2.d)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Possibilitem cruzar dados pessoais do segurado/beneficiário com os de outras fontes federais, tais como SRFB e TSE;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2.e)		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG			
Benefícios				
Descrição da Deliberação:				
Possibilitem cruzar dados dos contribuintes e empregadores com os de outras fontes federais, tais como os bancos de dados da SRFB, durante o processo de concessão ou a posteriori;				
	Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG			
Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2. f)	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG			
Benefícios				
Descrição da Deliberação:				
Instituem registros que possibilitem o rastreamento das inserções e validações de períodos no sistema, incluindo, dentre outras informações, a fonte de inserção ou alteração de dados (CNISVR, Prisma, etc.), o nome e matrícula do servidor responsável, o timestamp, a fundamentação para as inserções e alterações, bem como o IP do equipamento do qual foram realizadas as alterações, cumprindo o disposto no art. 393, inciso II, da IN INSS/PRES nº 20/2007;				
	Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG			
Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.162/2009-4	456/2010 - PL	1.6.2.g)	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Instituem registros que possibilitem o rastreamento das inclusões de dependentes no sistema, incluindo, dentre outras informações, a fonte de inserção ou alteração de dados (CNISVR, Prisma, etc.), o nome e matrícula do servidor responsável, o timestamp, fundamentação para as inserções e alterações, bem como o IP do equipamento do qual foram realizadas as alterações, de modo a mitigar o risco de inclusão indevida de dependentes nos sistemas da Previdência, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 8.213/91;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

021.162/2009-4

456/2010 - PL

1.6.2.h)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Possibilitem cruzar as informações relativas ao CNPJ dos Cartórios com as bases de dados da SRFB, durante o processo de concessão ou a posteriori.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.6.2 “a”; ” b” ; “c”; “d”; “e”; “f”; “g”; “h” do Acórdão TCU 456/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

021.162/2009-4

456/2010 - PL

1.5.2. a)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Ao INSS e à Dataprev que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Sistematizem o registro, rastreamento e quantificação dos períodos, constantes do CNIS, identificados como não pertencentes aos segurados, de modo a aprimorar a confiabilidade dos dados do CNIS, tendo em vista o disposto no art. 29-A da Lei nº 8.213/91;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

Solicitamos informar se foram atendidos os itens 1.5.1 “d”; 1.5.2 “a”; 1.5.2 “b” do Acórdão TCU 456/2010 ou se foram adotadas medidas junto ao TCU visando prorrogação de prazo no atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4.7.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG		

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

Informar, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas para obter da empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A os equipamentos pagos e não entregues, relativos ao Contrato nº040/98 (processo 35000.004900/1998-05), ou, alternativamente, para reaver os recursos públicos despendidos irregularmente, inclusive com a instauração de tomada de contas especial, caso necessária; e

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4.6.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG		

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

Relativamente ao processo nº 35000.005539/2000-86, que trata da contratação de sistema de gerenciamento de contratos, adotar as providências cabíveis, visando à comprovação do cumprimento integral do Contrato nº 020/2000 e da regularidade dos pagamentos efetuados, inclusive, se necessário, instaurando tomada de contas especial, para que sejam apuradas as responsabilidades e quantificado o débito porventura existente, informando a este Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias as medidas adotadas;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4.5.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Orçamento, Finanças e Logística				

Descrição da Deliberação:

Abster-se de se valer de contratos verbais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 62;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4.4.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG		
Orçamento, Finanças e Logística				

Descrição da Deliberação:

Que em futuras licitações, quando exigir valor mínimo de capital social, que seja o mesmo proporcional aos itens para os quais serão apresentadas propostas, em

obediência ao princípio da proporcionalidade e ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §§ 2º e 3º;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG		

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, do material adquirido de forma clara e completa, indicando o item, quantidade, unidade, objeto, marca, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, além da correta indicação da licitação e processo correspondentes, facilitando o posterior controle pelos órgãos competentes;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG		

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

Cumprir as Leis nos 4.320/64 e 8.666/93, arts. 14 e 7º, §2º, incisos III e IV, especialmente quanto à correta previsão de recursos orçamentários para cobrir os contratos do Instituto, ao pleno atendimento ao Plano Plurianual e à utilização de programas de trabalhos correlacionados com o objeto contratual;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.5.	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

Recomendar ao INSS que, em futuras licitações, quando o fornecimento do objeto destinar-se a várias regiões do país, que o objeto seja fracionado por região geográfica ou Estado da Federação, considerando-se os benefícios que tal fracionamento pode trazer, principalmente, em relação ao aumento do caráter competitivo do certame, à economicidade da contratação e à melhoria nos instrumentos de controle;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		527/2002 - 2ªC	8.4. e 8.4.1.	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

Determinar ao INSS:

8.4.1. adotar procedimentos e ferramentas que tornem possível amplo e efetivo controle sobre a execução de todos os seus contratos, mantendo atualizadas as informações sobre os limites contratuais, os quantitativos adquiridos e os valores pagos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

TC - 004.085/2002-2

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.611/1997-1	576/2010 - 1ªC	9.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Determinar à Superintendência Estadual do INSS/CE que cumpra o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.855/2004 em relação aos servidores Erotildes de Brito Lacerda, José Pereira do Nascimento, Julieta Teixeira Lima, Tânia Maria Costa Albuquerque e outros em situação semelhante, de modo a converter em vantagem pessoal de natureza transitória, a ser absorvida pelos aumentos específicos da categoria, a diferença remuneratória apurada quando da implantação do plano de carreira;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

GEX Fortaleza/CE

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	024.726/2007-8	727/2009 - 1ªC	9.3.5.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Comunique aos Interessados a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso os recursos não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	024.726/2007-8	727/2009 - 1ªC	9.3.4.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Realize a devida proporcionalização da Vantagem Pecuniária Individual ç instituída pela Lei nº 10.698/2003 ç em todas as concessões enquadradas na modalidade com proventos proporcionais, nos termos do Acórdão nº 2.878/2008-TCU-Plenário;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	024.726/2007-8	727/2009 - 1ªC	9.3.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Cientifique os Interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser feito em momento posterior à prestação do trabalho rural, de forma indenizada, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

024.726/2007-8

727/2009 - 1°C

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Promova a reversão da aposentada Arlete Verginia Canapini (CPF 173.428.309-25), tendo em vista que, ante a subtração do tempo averbado como rurícula, não dispõe de tempo remanescente para continuar na situação de inativa;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

024.726/2007-8

727/2009 - 1°C

9.3. e 9.3.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR

Justificativa para o seu não cumprimento:**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

014.880/2004-0

742/2007 - PL

9.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Sra. Vera Lúcia Gonçalves Torres, com fulcro no art. 48, c/c os arts. 32 e 33, da Lei n.º 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos do Acórdão 2.108/2005 - Plenário.

NB 21/131946919-9

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.428/2004-9	971/2007 - 2ªC	9.3.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Benefícios				

Descrição da Deliberação:

b) adote as providências administrativas e judiciais cabíveis, visando ao ressarcimento das quantias indevidamente pagas ao Sr. Dorival Sinhorini, a partir de 26/4/2005, em face do Benefício n.º 55.558.362-7, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade omissa.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

DIRBEN

Justificativa para o seu não cumprimento:

Conforme a resposta da Diretoria de Benefícios - Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios em 15/12/2009, fls. 284 e 192, contida no dossiê sob sipps 338204809, apresentou-se o seguinte:

"Em referência as importâncias recebidas indevidamente e em conformidade com os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão, foi solicitado a GEX Sorocaba SP, que fizesse o levantamento dos valores recebidos indevidamente no período de 26/04/2005 a 30/09/2005 e procedesse a cobrança de indébito. Em 12/05/2009 encaminhamos email ao Chefe de Serviço de Benefícios da GEX Sorocaba solicitando conclusão da cobrança administrativa. A citada Gerência informou que o titular faleceu em 01/08/2007 e está procedendo a cobrança administrativa por meio de herdeiros."

Em 12/08/2011 emitimos a SA 07/2001 - sipps 347874166 - solicitando informações sobre o ressarcimento ao erário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.986/2004-5	1013/2007 - 2ªC	9.1.2.	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Uma vez desconstituída a decisão judicial de primeira instância proferida no Mandado de Segurança 2002.72.01.000677-4, promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição dos valores indevidamente pagos à Sra. Isolde Comitti, a título de URP, a partir de abril de 2005, mês subsequente à prolação do Acórdão 450/2005 - 2ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido Acórdão desta Corte.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Joinville.

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em resposta a SA 107/2010, a chefe de RH informou que não pode constatar o recebimento do referido acórdão nos assentamentos funcionais do instituidor e da pensionista, pois os mesmos foram encaminhados para o Ministério da Fazenda, através do ofício GEXJVL/SRH nº 127 de 19.10.2010, e que estão aguardando manifestação do Ministério da Fazenda para liberar o cadastro no SIAPE. Informou ainda que não houve a devida alteração financeira e que o valor da URP/1989 não consta em sua folha de pagamento desde a competência de set./2008, quando houve implantação da carreira de auditor-fiscal através da Lei 10900/2004 alterado pela Lei 11890/2008.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	011.986/2004-5	1013/2007 - 2ªC	9.1.1	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Reveja os proventos da Sra. Isolde Comitti, de modo que, a partir de fevereiro de 2003, mês em que proferida a sentença de primeira instância no Mandado de Segurança 2002.72.01.000677-4, os valores alusivos à URP de fevereiro de 1989, conferidos à pensionista, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), no exato valor percebido pela interessada em janeiro de 2003, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, desvinculando, dessa forma, a parcela da URP de qualquer outra rubrica integrante dos proventos da beneficiária.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Joinville.

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em resposta a SA 107/2010, a chefe de RH informou que não pode constatar o recebimento do referido acórdão nos assentamentos funcionais do instituidor e da

pensionista, pois os mesmos foram encaminhados para o Ministério da Fazenda, através do ofício GEXJVL/SRH nº 127 de 19.10.2010, e que estão aguardando manifestação do Ministério da Fazenda para liberar o cadastro no SIAPE. Informou ainda que não houve a devida alteração financeira e que o valor da URP/1989 não consta em sua folha de pagamento desde a competência de set./2008, quando houve implantação da carreira de auditor-fiscal através da Lei 10900/2004 alterado pela Lei 11890/2008.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.142/2004-1	1424/2009 - PL	9.6.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos de pensão civil, instituídos por Meyer Beniste e por Taina de Souza Coelho, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
GEX Rio e Janeiro/RJ				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.142/2004-1	1424/2009 - PL	9.6.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Descrição da Deliberação:				
Cientifique os beneficiários dos atos de pensão civil instituídos por Meyer Beniste e por Taina de Souza Coelho, a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
GEX Rio e Janeiro/RJ				
Justificativa para o seu não cumprimento:				

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.633/2005-8	1573/2008 - PL	9.8.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Orçamento, Finanças e Logística

Descrição da Deliberação:

b) realize, se ainda não os fez, os pagamentos à Dataprev pelos serviços prestados à Previdência Social conforme um cronograma que assegure àquela empresa equilíbrio financeiro necessário à continuidade de seus serviços e ao pagamento de seus compromissos tributários e previdenciários.

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação:**

Código SIORG

DIROFL

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em atenção a solicitação encaminhada, o gestor informou, através do Ofício nº. 43858/DSPADS/DP/SFC/CGU-PR (SIPPS 333187842 e 333265058) que:

"Com relação a este item, temos a informar que os pagamentos a serem realizados a Dataprev, quando tratar de serviços com cobertura contratual, já possuem obrigações em CLÁUSULA de contrato para cumprimento de ambas as partes .

No que tange a apuração dos serviços, a Dataprev deve aferir os mesmos até o dia vinte de cada mês, aguardar o ACEITE dos serviços até o último dia do mês de competência e emitir o faturamento no primeiro dia útil do mês posterior de sua execução. O INSS deve remunerar os serviços até o quinto dia útil a partir da data da apresentação das faturas.

Em se tratando de pagamento sem cobertura de contrato, as faturas são emitidas pela Dataprev, as quais serão apreciadas e homologadas pelo Gestor, que irá encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, para remessa de prévia análise do setor jurídico do INSS. O pagamento é realizado mediante emissão de NOTA TÉCNICA da Procuradoria-Geral Especializada, concordando com a legalidade do Ato e mediante existência de dotação orçamentária em rubrica própria."

Em atenção ao solicitado, a CGTI informou, por meio do MEMORANDO/Nº 31/CGTI/2009, de 01/02/2010, que o assunto estava sendo apreciado pela PFE e que após cumpridas recomendações desta, o processo está na Divisão de Gestão e Contratos, providências de pagamento:

- Total de cartas impressas: 11.167.858.

- Preço unitário: 0,17 (dezessete centavos).

- Total a ser ressarcido: 1.898.535.86 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.633/2005-8	1573/2008 - PL	9.8.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Orçamento, Finanças e Logística				
Descrição da Deliberação:				
Determinar ao INSS, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno, que:				
a) promova, se ainda não o fez, o ressarcimento à Dataprev das despesas com emissão e impressão indevidas de cartas enviadas aos segurados da Previdência Social;				
		Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação:		Código SIORG		
DIROFL (CGLIC)				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Em atenção a solicitação encaminhada, o gestor informou, através do Ofício nº. 43858/DSPADS/DP/SFC/CGU-PR (SIPPS 333187842 e 333265058) que:				
"O assunto em tela tramitou nessa Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação em outubro e foram adotadas providências, as quais foram encaminhadas em 10 de outubro de 2008, pro meio de despacho em 10.10/2008.				
Complementando as informações, temos a acrescentar que foi emitido Ofício nº. 84 CGTI/INSS/10.10.2008, à Presidência da Dataprev solicitando emissão da documentação necessária, para buscar viabilidade de ressarcimentodas despesas incorridas com os serviços de emissão e impressão de cartas aos segurados da Previdência Social.				
Em 16 de dezembro a Dataprev enviou a essa Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação a documentação solicitada para viabilização da indenização pleiteada.				
A documentação levantada tratou de cópia de cronogramas de execução do serviço, data de postagens das cartas e cópia dos protocolos de remessa das postagens aos Correios - órgão responsável pela logística de entrega das cartas.				
Toda a documentação foi encaminhada para viabilidade de pagamento a CGLI-C, e no presente momento se encontra sobrestada no processo de nº. 35000.001561/2008-76, o qual se encontra no Serviço de Execução Orçamentária e Financeira aguardando orçamento para pagamento."				
Em atenção ao solicitado, a CGTI informou, por meio do MEMORANDO/Nº 31/CGTI/2009, de 01/02/2010, que o assunto estava sendo apreciado pela PFE e que após cumpridas recomendações desta, o processo está na Divisão de Gestão e Contratos, providências de pagamento:				
- Total de cartas impressas: 11.167.858.				
- Preço unitário: 0,17 (dezessete centavos).				
- Total a ser ressarcido: 1.898.535.86 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.633/2005-8	1573/2008 - PL	9.8.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Orçamento, Finanças e Logística				
Descrição da Deliberação:				
Determinar ao INSS, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno, que:				
a) promova, se ainda não o fez, o ressarcimento à Dataprev das despesas com emissão e impressão indevidas de cartas enviadas aos segurados da Previdência Social;				
		Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação:		Código SIORG		
DIROFL (CGLIC				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	006.890/2009-2	2211/2009 - PL	9.1.e 9.1.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Benefícios				
Descrição da Deliberação:				
Determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social, em reiteração ao Acórdão nº 2.350/2006-TCU-Plenário, que no prazo de 90 (noventa) dias:				
Encaminhe ao Tribunal de Contas da União os resultados referentes às medidas adotadas com respeito aos benefícios previdenciários com indícios de irregularidades de que trata o Memorando-Circular nº37/INSS/Dirben, de 27.09.2005 (pagamentos realizados acima do teto previdenciário);				
		Providências adotadas		
Setor responsável pela implementação:		Código SIORG		
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Empresa de Tecnologia e				
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	019.586/2004-0	2266/2007 - PL	1.1.	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Reiterar ao INSS as determinações contidas nos seguintes itens do Acórdão 1921/2003 - Plenário:

1.1.1. item 9.1.1.4, para que averigüe os casos relativos à Gerência Executiva de Guarulhos/SP, indicados no arquivo “amparos_via_cartao”, a fim de verificar a regularidade dos representantes e corrigir os dados necessários no sistema, promovendo, se for o caso, a cessação e a cobrança de pagamentos indevidos, além da responsabilização por atos praticados indevidamente;

1.1.2. item 9.1.1.6, para que sejam encaminhados à sua Auditoria-Geral a relação dos benefícios com titulares de conta bancária divergente do recebedor do benefício (arquivos “BB_contas_divergentes_total”, “BB_contas_divergentes_restrito”, “CEF_contas_divergentes”), a fim de que aquela Auditoria-Geral tome as medidas que julgar pertinentes, priorizando os benefícios cujas contas apresentem maiores divergências;

1.1.3. item 9.1.2.2, para que o sistema de benefícios pertinente seja corrigido para que não mais sejam concedidos/atualizados benefícios sem informação das matrículas dos responsáveis por inclusões e atualizações;

1.1.4. item 9.1.2.3, para que o sistema de benefícios pertinente seja corrigido para que não permita que servidor possa emitir PAB em nome próprio.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação:**

Código SIORG

DIRBEN.

Justificativa para o seu não cumprimento:

1.1.1 item 9.1.14 - O gestor informa que foram tomadas as devidas providência e identificados os beneficiários que faziam parte da entidade filantrópica Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz, indentificado o curador dos interditos e atualizados os cadastros no Sistema de Benefícios e do Representante Legal. IMPLEMENTADA

1.1.2 item 9.1.16 - Informa que o arquivo “BB_contas_divergentes_restrito possui 3896 benefícios que estão contidos no arquivo “BB_contas_divergentes_total que possui 15.064 benefícios e esses estão sendo avaliados, conforme resultado a seguir: 2193 contas correntes conjuntas cujo titular do benefício figura como 1º ou 2º titular; 828 contas-correntes individuais que estavam regulares; 2135 titulares que mudaram de conta-corrente para cartão magnético; 2227 benefícios que já se encontram cessados ou suspensos; 164 contas-correntes em nome de terceiros:curador, tutor e administrador provisório; 668 benefícios transferidos para outros bancos e 6849 benefícios em que o titular é igual ao recebedor.

Os benefícios em que o titular é igual ao recebedor e as constas-correntes que estão em nome de terceiros (curador, tutor, etc) foram encaminhados ao Bco. Do Brasil em Brasília solicitando esclarecimentos, uma vez que as agências bancárias nos estados alegam sigilo bancário e não prestam informações.

Os 4149 benefícios que constam no arquivo CEF_CONTAS_DIVERGENTES, apresentaram os seguintes resultados: 2380 benefícios de contas-correntes conjuntas, cujo

titular do benefício figura como 1º ou 2º titular; 84 contas-correntes individuais que estavam regulares; 92 titulares que mudaram de conta-corrente para cartão magnético; 637 benefícios que já se encontram cessados ou suspensos; 79 contas-correntes em nome de terceiros:curador, tutor e administrador provisório; 251 benefícios transferidos para outros bancos e 626 benefícios em que o titular é igual ao recebedor.

Os benefícios em que o titular é igual ao recebedor e as constas-correntes que estão em nome de terceiros (curador, tutor, etc) foram encaminhados à CEF em Brasília solicitando esclarecimentos, uma vez que as agências bancárias nos estados alegam sigilo bancário e não prestam informações.

1.1.3. item 9.1.2.2 -Corrigido o Sistema. IMPLEMENTADA

1.1.4. item 9.1.2.3 - Foi cadastrada demanda 738 - O Sistema PAB não deverá permitir que o servidor emita PAB em seu próprio nome. Fazendo o controle por meio da matrícula de acesso PRISMA ou PLENUS conforme o caso. Conforme consulta no PREVDEMANDAS a ação 738 foi concluída em 19/06/2008. IMPLEMENTADA
Informações anexadas em resposta da AS/CPLAV 1020/2009, fls. 193 e 283 a 287 do dossiê SIPPS nº 338204809, arquivado nesta Auditoria Geral, na DAUDBEN.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	004.002/2008-9	2812/2009 - PL	9.1.19.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Benefícios				
Descrição da Deliberação:				
Com base no art. 69 da Lei nº 8.212/1991, avalie se as reativações dos benefícios contidos no arquivo "TCU_Reativados_Apos_Obito" são devidas e, caso contrário, adote as medidas pertinentes para a correção do problema (Achado III);				
Foram emitidas SA's para as seguintes Gex's:				
Maceió, Manaus, Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro-BA, Sto Antº de Jesus-BA, Vitória da Conquista, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Campo Grande, Dourados, Vitória-ES, Goiânia, Anápolis, São Luiz, Imperatriz, Cuiabá, Belo Horizonte, Barbacena, Contagem, Divinópolis, Governador Valdares, Juiz de Fora, Ouro Preto Poços de caldas, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Diamantina, Teófilo Otoni, Belém, João Pessoa, Campina Grande, Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Recife, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Teresina, Rio de janeiro-Centro, Rio de janeiro-Norte, Campos dos Goytacazes, Duque de caxias, Niteroi, Petrópolis, Volta Redonda, Macaé, Mossoró, Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul, Ijuí, Novoamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Uruguaiana, Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Joinville, São Paulo-Centro, São Paulo-Norte, São Paulo-Sul, São Pulo-Leste, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Gaurulhos, Jundiá, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São João Da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté, Aracajú, Distrito Federal, Rio Branco, Macapá, Porto Velho, Boa Vista, Palmas.				
Benefícios reativados pós óbito ("TCU_Reativados_Apos_Obito"), indice de resolubilidade de 54,13%,ou seja, do total de 1.914 benefificos, 1.036 foram tratados.				

Fonte: SISMOB em 11.8.2011.

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação:

Vide recomendação

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Diretoria de Benefícios, em conjunto com a Diretoria de Atendimento e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, emitiram Memorando-Circular nº 40, de 05.08.2010, elaborando um Plano de Providências a fim de cumprir as determinações do TCU contidas no Acórdão 2812/2009 Plenário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	004.002/2008-9	2812/2009 - PL	9.1.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Com base nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999 e nos arts. 1º e 5º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, apure, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os fatos relacionados aos benefícios listados nos arquivos "TCU_Beneficios_Ativos_Com_Óbito", "TCU_DIB_Posterior_Obito", "TCU_Cred_Ben_Falec", "TCU_BenInat_DCB_Maior_SIM" e "TCU_DCB_Maior_ObitoDupSisobi", para os quais foram detectadas ocorrências de créditos emitidos aos titulares desses benefícios posteriormente aos respectivos óbitos e, se for o caso, adote as providências administrativas cabíveis com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e recuperação dos valores pagos indevidamente (Achados I, II, V e IX);

Foram emitidas SA's para as seguintes Gex's:

Maceió, Manaus, Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro-BA, Sto Antº de Jesus-BA, Vitória da Conquista, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Campo Grande, Dourados, Vitória-ES, Goiânia, Anápolis, São Luiz, Imperatriz, Cuiabá, Belo Horizonte, Barbacena, Contagem, Divinópolis, Governador Valdares, Juiz de Fora, Ouro Preto Poços de caldas, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Diamantina, Teófilo Otoni, Belém, João Pessoa, Campina Grande, Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Recife, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Teresina, Rio de Janeiro-Centro, Rio de Janeiro-Norte, Campos dos Goytacazes, Duque de caxias, Niteroi, Petrópolis, Volta Redonda, Macaé, Mossoró, Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul, Ijuí, Novoamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Uruguaiana, Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Joinville, São Paulo-Centro, São Paulo-Norte, São Paulo-Sul, São Pulo-Leste, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Gaurulhos, Jundiaí, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São João Da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos

Campos, Sorocaba, Taubaté, Aracajú, Distrito Federal, Rio Branco, Macapá, Porto Velho, Boa Vista, Palmas.

Benefícios ativo com indicativo de óbito ("TCU_Beneficios_Ativos_Com_Óbito") ,índice de resolubilidade de 33,11%, ou seja, do total de 14.305 benefícios, 4.736 foram tratados ; Benefícios com DIB posterior ao óbito ("TCU_DIB_Posterior_Obito")Índice de resolubilidade 64,75%, ou seja, do total de 556 benefícios, 360 foram tratados; Óbito duplicado no SISOBÍ (TCU_DCB_Maior_ObitoDupSisobi"), índice de resolubilidade de 54,13%, ou seja, do total de 726 benefícios, 393 foram tratados.

Fonte: SISMOB em 11.8.2011.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Vide recomendação

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Diretoria de Benefícios, em conjunto com a Diretoria de Atendimento e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, emitiram Memorando-Circular nº 40, de 05.08.2010, elaborando um Plano de Providencias a fim de cumprir as determinações do TCU contidas no Acórdão 2812/2009 Plenário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	004.002/2008-9	2812/2009 - PL	9.1.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Benefícios

Descrição da Deliberação:

Com base no art. 69 da Lei nº 8.212/1991, proceda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à demonstração da regularidade dos benefícios listados nos arquivos "TCU_Beneficios_Ativos_Com_Óbito" e "TCU_DIB_Posterior_Obito", cujos titulares supostamente estão registrados como falecidos no Sistema de Informações de Mortalidade - SIM ou no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - Sisobi (Achados I e II);

Foram emitidas SA's para as seguintes Gex's:

Maceió, Manaus, Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro-BA, Sto Antº de Jesus-BA, Vitória da Conquista, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Campo Grande, Dourados, Vitória-ES, Goiânia, Anápolis, São Luiz, Imperatriz, Cuiabá, Belo Horizonte, Barbacena, Contagem, Divinópolis, Governador Valdares, Juiz de Fora,

Ouro Preto Poços de caldas, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Diamantina, Teófilo Otoni, Belém, João Pessoa, Campina Grande, Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Recife, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Teresina, Rio de Janeiro-Centro, Rio de Janeiro-Norte, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Volta Redonda, Macaé, Mossoró, Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul, Ijuí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Uruguaiana, Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Joinville, São Paulo-Centro, São Paulo-Norte, São Paulo-Sul, São Paulo-Leste, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Gaurulhos, Jundiaí, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté, Aracaju, Distrito Federal, Rio Branco, Macapá, Porto Velho, Boa Vista, Palmas.

BENEFÍCIOS COM DIB POSTERIOR AO ÓBITO Índice de Resolubilidade: 64,75%, ou seja, do total de 556, 360 foram tratados; **BENEFÍCIOS ATIVO COM INDICATIVO**

DE ÓBITO Índice de Resolubilidade: 33,11%, ou seja, do total de 14.305 benefícios, 4.736 foram tratados.

Fonte: SISMOB em 11.8.2011.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

DIRBEN - Vide recomendação

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Diretoria de Benefícios, em conjunto com a Diretoria de Atendimento e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, emitiram Memorando-Circular nº 40, de 05.08.2010, elaborando um Plano de Providências a fim de cumprir as determinações do TCU contidas no Acórdão 2812/2009 Plenário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: EM IMPLEMENTAÇÃO

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	019.224/2008-3	6748/2009 - 1ªC	9.4.1.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Descrição da Deliberação:

Convocando Geraldo Mendes Linhares para, no prazo de quinze dias, optar por retornar à atividade ou apresentar certidão que comprove o tempo de atividade como aluno-aprendiz, nos termos do Acórdão nº 2.024/2005-Plenário, ou ainda se aposentar com proventos proporcionais ao tempo de serviço (32/35), hipótese na qual a unidade jurisdicionada deverá emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com base no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação:

Código SIORG

Gex's: Belo Horizonte, Uberaba, Poços de Caldas e Divinópolis/MG

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU 2011 - Situação: SOBRESTADA

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.346/2010-4	335/2011 - 1ªC	9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gex do Inss em Santa Maria-RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.				
Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.				
Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.346/2010-4	335/2011 - 1ªC	9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Determinar à unidade jurisdicionada que:				

9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, convocando-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gex do Inss em Santa Maria-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.

Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.

Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.346/2010-4	335/2011 - 1ªC	9.3.1.2		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Alertar a servidora de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gex do Inss em Santa Maria-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.

Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.

Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.346/2010-4	335/2011 - 1ªC	9.3.1.3		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gex do Inss em Santa Maria-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.

Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.

Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.346/2010-4	335/2011 - 1ªC	9.3.2		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a inativa teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gex do Inss em Santa Maria-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.

Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.

Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.346/2010-4	335/2011 - 1ªC	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Clênia Edomira Jungblut, negando seu registro;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gex do Inss em Santa Maria-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.

Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.

Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
022.333/2010-0	488/2011 - 1ªC	9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigir na ficha financeira da interessada o percentual utilizado no cálculo dos proventos, dos atuais 90% para 85%;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas-RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Memrorando nº 040/SRH/GEXCAN/INSS: Em atendimento ao Acórdão TCU 488/2011 enviamos à SEFIP/TCU o Ofício Nº 018/2011 de 23/02/2011, recebido em 28/02/2011, no qual constavam esclarecimentos e comprovações de que o percentual de proventos de 90% percebido atualmente pela servidora SETSUKO WATANABE, não se deve ao ato de aposentadoria hora julgado e sim à alteração de aposentadoria através da PT 068/SRH/GEXCAN/INSS de 18/09/2009 cujo ato de alteração foi cadastrado no SISAC sob nº 10162097-04-2009-000053-5, já apreciado pela CGU Regional RS com parecer de legalidade e encontra-se pendente de julgamento pelo TCU.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
031.138/2008-4	579/2011 - 2ªC	1.5.1.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Se comprovada a não prestação laboral, promova a restituição dos valores pagos aos servidores, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90.				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Instituto Nacional do Seguro Social				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão.				
Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV.				

Verificado na página do TCU, constatamos a alteração do STATUS para ARQUIVADO NA UNIDADE, sendo o processo encerrado pela SEFIP em 17/02/2013. Considerada como implementada face as informações constantes da página do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
014.161/2010-9	1304/2011 - 1ªC	1.6. e 1.6.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS que:

1.6.1. adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela relativa aos 3,17%, constatados nas fichas financeiras dos inativos indicados no item 1.5.3 acima;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta a SA o Gestor encaminha por meio do Memorando nº 080/SOGP/GEXCAN/INSS de 20/12/2011 cópia do Ofício nº INSS/GEXCAN/252/2011 de 02/05/2011 onde

solicita o reexame da decisão, com base em Notas Técnicas emitidas pela Procuradoria Federal Especializada, considerando que a vantagem pecuniária do passivo 3,17% aos servidores está de acordo com o Art. 10 da Medida Provisória nº 2225-45 de 2001, visto que os valores pagos na rubrica de decisão judicial são calculados somente sobre os quintos/décimos de função transformados em vantagem pessoal nos termos do Art. 62 da Lei 8112/90, bem como encaminha ao TCU cópias das sentenças judiciais nas quais o INSS foi condenado a incorporar as diferenças de percentual reconhecido sobre os valores percebidos a título de gratificação de função incorporada e ou (quintos/décimos de função), ou seja VPNI Art. 62 da Lei 8112/90.

Mantido como sobrestado até que haja nova decisão do TCU a respeito do pedido de reexame da decisão.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
014.161/2010-9	1304/2011 - 1ªC	1.6.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novos atos de concessão, em substituição aos considerados ineptos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em resposta a SA o Gestor por meio do Memorando nº 080/SOGP/GEXCAN/INSS de 20/12/201 informa que foi encaminhado cópia do acórdão à Seção Operacional de Gestão de Pessoas em Porto Alegre para fins de emissão de novo Ato de aposentadoria para o servidor Ademir Renato Nunes de Souza, por pertencer aquela Gerência Executiva e cadastraram o ato de concessão inicial nº 10162097-04-2011-000010.1 para a servidora Carmen Lucia Pedersen Robakowski que encontra-se em andamento no TCU.				
Mantido como sobrestado tendo em vista constar servidor pertencente a outra GEX..				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
018.987/2002-8	1643/2011 - 1ªC	1.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Procuradoria				
Recomendação				
À Gerência Executiva do INSS em Santa Catarina que acompanhe o desfecho do Recurso Extraordinário nº 554069 no Supremo Tribunal Federal, adotando as medidas saneadoras em relação à situação da servidora Nilza Campos Borges (CPF 341.768.969-49), caso aquele Pretório venha a reformular a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que lhe permitiu manter duas aposentadorias;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	

Gerência Executiva do INSS - Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido exito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tivera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual fooi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedécia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido êxito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa ainda que as servidoras tiveram ciência em 04/2011, porém há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual foi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fossem promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.3.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, nos casos de Luisa Salete Dalla Zen Damin, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedécia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido êxito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen

Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tivera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual foi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Continuar aposentada, com proventos proporcionais a 27/30, no caso de Mairi Teresinha Buffon Freitas;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dada ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido exito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tivera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual foi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar as inativas para, no prazo de quinze dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos períodos de atividade rural a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dado ciência da decisão do Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedécia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido exito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tevera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual fooi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
012.489/2009-5	1763/2011 - 1ªC	9.3.3.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Maria Enedécia Endres;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, a GEX encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCAX/SRH nº 039/2011 de 04/05/2011 enviado ao TCU onde informa que foi dado ciência da decisão do

Tribunal as servidoras Luisa Salete Dalla Zen Damin, Mairi Teresinha Buffon Freitas, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini. Em relação a servidora Maria Enedícia Endres foi enviada comunicação a mesma não sendo obtido exito em sua entrega pelo Correio. Em relação as servidora Luisa Salete Dalla Zen Damin a certidão de tempo de serviço foi ratificada pelo Chefe de Reconhecimento de Direito, bem como indenização para o período de atividade rural de 01/04/1972 a 31/03/1975. Informa inda que as servidoras tevera ciência em 04/2011, poré há o processo judicial nº 2009.71.00035383-4/RS interposto pelo Sindicato dp Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência Social do RS, na qual fooi deferida a antecipação de Tutela a fim de que não fosse promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado, não sendo efetuada nenhuma alteração até que seja comunicado pela PFE 4ª Região da decisão final.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
003.526/2010-0	2400/2011 - 1ªC	9.3.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso a servidora comprove os recolhimentos previdenciários do período de atividade rural;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, o gestor informou que a servidora obteve ciência das informações do AC, e que existe processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS, na qual foi deferida antecipação de tutela, para que não fossem promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado.

Foi encaminhada resposta, por meio de ofício nº 055/2011 INSS/GEXCX/SRH, em 31 de maio de 2011, ao TCU - SEFIP, acompanhado de cópia da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011, para servidora.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
003.526/2010-0	2400/2011 - 1ªC	9.3.1.3		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta, o gestor informou que a servidora obteve ciência das informações do AC, e que existe processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS, na qual foi deferida antecipação de tutela, para que não fossem promovidas alterações na aposentadoria dos servidores que tiveram tempo rural averbado e não indenizado.

Foi encaminhada resposta, por meio de ofício nº 055/2011 INSS/GEXCX/SRH, em 31 de maio de 2011, ao TCU - SEFIP, acompanhado de cópia da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011, para servidora.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3.5.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Alertar os servidores de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Inibição nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão

e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, negando seu registro;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Inibição nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3 e 9.3.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 dias, adote as seguintes medidas:

9.3.1. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos interessados;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Inibição nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3.2. e 9.3.2.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar os interessados que averbaram tempo de atividade rural para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por retornar à atividade - caso não tenham atingido a idade limite para permanência no serviço ativo - ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, mediante certidão de competência do INSS ou, ainda:

9.3.2.1. permanecer na inatividade com proventos proporcionais a 30/35, se homem, e 25/30, se mulher, nos termos da Súmula TCU nº 74, nos casos dos servidores Antonio Itacir Marcon, Janito Di Domenico e Nelita Maria Simionato Slongo;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Inatimação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

002.598/2010-8

2697/2011 - 1ªC

9.3.6.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar os pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Inatimação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3.8.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Emitir novos atos, livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso os servidores comprovem os recolhimentos previdenciários do período de atividade rural;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Initmação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.598/2010-8	2697/2011 - 1ªC	9.3.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Alertar os servidores Luiz Ubirajara Mezomo e Ilze Krebs que eles não contam tempo de serviço suficiente para permanecerem aposentados, mesmo na hipótese de utilização do período de inatividade da Súmula TCU nº 74;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Initmação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

002.598/2010-8

2697/2011 - 1ªC

9.3.2.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Recursos Humanos

Recomendação

Permanecer na inatividade com proventos proporcionais a 32/35, no caso de Abílio Lunkes e 28/30, no de Maria Doraci Feistauer;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS

Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a GEX encaminha a esta Auditoria Memorando/INSS/GEXPSF nº 128/2011 de 12/07/2011 informando as providência adotadas em cumprimento as determinações do TCU, informando que foi comunicado os servidores Abílio Lunkes, Altair Luiz Chiarello, Antonio Itacir Marcon, Ilze Krebs, Janito Di Domenico, Luiz Ubirajara Mezomo, Maria Doraci Feistauer e Nelita Maria Simionato Slongo, sobre as determinações do Tribunal através de cartas de nºs 165 a 171/INSS/GEXPSF/SRH de 30/05/2011. Informa ainda que por determinação judicial por meio do Mandado de Initmação nº 100014773, que abstenha-se de promover qualquer alteração/supressão e ou redução de proventos dos servidores aposentados do INSS no estado do Rio Grande do Sul, conforme antecipação de tutela deferida no processo 2009.71.00.035383-4/RS, proposto pelo SIDISPREV-RS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

009.132/2010-4 3063/2011 - 1ªC 1.6. e 1.6.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

1.5.3. legal a concessão de aposentadoria a Emeli Portz Mrozinski, ordenando o seu registro, com a expedição de determinação, uma vez que o ato não apresenta inconsistência ou irregularidade na versão submetida ao exame do Tribunal, mas atualmente está dando ensejo a pagamento da parcela relativa aos 3,17%, que deveria ter sido absorvida pelas reestruturações da carreira da servidora;

Determinar:

1.6.1. à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela relativa aos 3,17%, constatados nas fichas financeiras da inativa indicada no item 1.5.3 acima;

Acórdão relacionado: nº 1242/2012 - 1ª Câmara.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O Gestor apresentou, em 29.7.2011, as documentações de reposta à SEFIP, declarando que não adotou as medidas determinadas no Acórdão, tendo em vista decisão judicial condenando o INSS a incorporar as diferenças do percentual reconhecido sobre os valores percebidos a título de função incorporada e ou quintos/décimos de função, ou seja VPNI - Art. 62 da lei 8112/90

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

6826/2011 - 1ªC

9.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em

julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

TC 012.481/2009-7 - Acórdão 1446/2010- 1ª Câmara

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

007.181/2010-8

8112/2011 - 1ªC

9.5.4.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Regularizar, no prazo de quinze dias, os pagamentos indevidos da parcela relativa aos 3,17% constatados nas fichas financeiras de Liorne Martini Luzzatto;

9.6.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor nos encaminhou cópia do Ofício nº 577/2011/INSS/GEXCAN, por meio do Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS, de 22/09/2011, enviado ao TCU, solicitando reexame de determinação contida neste acórdão.

Por meio o Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS de 22/09/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 577/2011 de 22/09/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, considerando o fato que os valores pagos aos servidores na rubrica decisão judicial a título de 3,17% são calculados tão somente sobre os quintos/décimos de função, transformados em vantagem pessoal nos termos do Art. 62 da Lei 8112/1990. Em anexo encaminha cópias das sentenças judiciais proferidas nos processos 2005.71.00.017329-2 e 2005.71.00.024758-5, nas quais o INSS foi condenado a incorporar as diferença do percentual reconhecido sobre os valores percebidos, bem como informa quanto a manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial em cada processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

007.181/2010-8	8112/2011 - 1ªC	9.5. e 9.5.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

9.3.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Maisa Bayer Ruggiro, recusando o registro;

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.5.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor nos encaminhou cópia do Ofício nº 577/2011/INSS/GEXCAN, por meio do Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS, de 22/09/2011, enviado ao TCU, solicitando reexame de determinação contida neste acórdão.

Por meio o Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS de 22/09/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 577/2011 de 22/09/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, considerando o fato que os valores pagos aos servidores na rubrica decisão judicial a título de 3,17% são calculados tão somente sobre os quintos/décimos de função, transformados em vantagem pessoal nos termos do Art. 62 da Lei 8112/1990. Em anexo encaminha cópias das sentenças judiciais proferidas nos processos 2005.71.00.017329-2 e 2005.71.00.024758-5, nas quais o INSS foi condenado a incorporar as diferenças do percentual reconhecido sobre os valores percebidos, bem como informa quanto a manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial em cada processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
007.181/2010-8	8112/2011 - 1ªC	9.5.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor nos encaminhou cópia do Ofício nº 577/2011/INSS/GEXCAN, por meio do Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS, de 22/09/2011, enviado ao TCU, solicitando reexame de determinação contida neste acórdão.

Por meio o Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS de 22/09/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 577/2011 de 22/09/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, considerando o fato que os valores pagos aos servidores na rubrica decisão judicial a título de 3,17% são calculados tão somente sobre os quintos/décimos de função, transformados em vantagem pessoal nos termos do Art. 62 da Lei 8112/1990. Em anexo encaminha cópias das sentenças judiciais proferidas nos processos 2005.71.00.017329-2 e 2005.71.00.024758-5, nas quais o INSS foi condenado a incorporar as diferença do percentual reconhecido sobre os valores percebidos, bem como informa quanto a manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial em cada processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
007.181/2010-8	8112/2011 - 1ªC	9.5.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a interessada referida no item 9.3 teve conhecimento do

acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor nos encaminhou cópia do Ofício nº 577/2011/INSS/GEXCAN, por meio do Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS, de 22/09/2011, enviado ao TCU, solicitando reexame de determinação contida neste acórdão.

Por meio o Memorando nº 072/SOGP/GEXCAN/INSS de 22/09/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 577/2011 de 22/09/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, considerando o fato que os valores pagos aos servidores na rubrica decisão judicial a titulo de 3,17% são calculados tão somente sobre os quintos/décimos de função, tranformados em vantagem pessoal nos temos do Art. 62 da Lei 8112/1990. Em anexo encaminha cópias das sentenças judiciais proferidas nos processos 2005.71.00.017329-2 e 2005.71.00.024758-5, nas quais o INSS foi condenado a incorporar as diferença do percentual reconhecido sobre os valores percebidos, bem como informa quanto a manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial em cada processo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
030.495/2010-5	8427/2011 - 1ªC	9.3.3.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Enviar, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o interessado tomou conhecimento do acórdão;

9.4.Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gex do Inss em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS, ingressou com pedido de reexame junto ao TCU, por meio do Ofício/INSS/GEXCAN nº 618/2011, de 24/10/2011.

Por meio o Memorando nº 076/SOGP/GEXCAN/INSS de 24/10/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 618/2011 de 24/10/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, onde informa que os valores pagos ao servidor na rubrica decisão judicial correspondem apenas ao resíduo do percentual de 28,86% não incorporado nos proventos do servidor após as compensações dos índices de aumento concedidos. Em anexo informa ao Tribunal que encaminha cópia da sentença proferida no processo 2006.71.00018260-1 na qual o INSS foi condenado a incorporar as referidas diferenças, bem como informa quanto a manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

030.495/2010-5	8427/2011 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Vilmar Viana da Rosa, negando seu registro;

Dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gex do Inss em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS, ingressou com pedido de reexame junto ao TCU, por meio do Ofício/INSS/GEXCAN nº 618/2011, de 24/10/2011.

Por meio o Memorando nº 076/SOGP/GEXCAN/INSS de 24/10/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 618/2011 de 24/10/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, onde informa que os valores pagos ao servidor na rubrica decisão judicial correspondem apenas ao resíduo do percentual de 28,86% não incorporado nos proventos do servidor após as compensações dos índices de aumento concedidos. Em anexo informa ao Tribunal que encaminha cópia da sentença proferida no processo 2006.71.00018260-1 na qual o INSS foi condenado a incorporar as referidas diferenças, bem como informa quanto a

manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
030.495/2010-5	8427/2011 - 1ªC	9.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gex do Inss em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS, ingressou com pedido de reexame junto ao TCU, por meio do Ofício/INSS/GEXCAN nº 618/2011, de 24/10/2011.

Por meio o Memorando nº 076/SOGP/GEXCAN/INSS de 24/10/2011 a Gerência Executiva encaminha a Auditoria Geral cópia do Ofício/INSS/GEXCAN nº 618/2011 de 24/10/2011 enviado ao TCU solicitando o Reexame do Acórdão, onde informa que os valores pagos ao servidor na rubrica decisão judicial correspondem apenas ao resíduo do percentual de 28,86% não incorporado nos proventos do servidor após as compensações dos índices de aumento concedidos. Em anexo informa ao Tribunal que encaminha cópia da sentença proferida no processo 2006.71.00018260-1 na qual o INSS foi condenado a incorporar as referidas diferenças, bem como informa quanto a manifestação da AGU - Procuradoria Federal Especializada do INSS sobre a obrigação de cumprir a decisão judicial.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.606/2010-0	10053/2011 - 1ªC	9.4.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss em Pelotas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

em atenção a solicitação de auditoria nº 6451/2012, com relação ao acórdão nº 10053/2011 - TCU- 1ª câmara, processo nº TC 002.606/2010-0 , referente a servidora aposentada ULDA MARIA KOTH RIBAS (CPF 098.856.840-34), informamos que em 09.02.2012, encaminhamos o ofício nº 04/2012 INSS/SOGP/GexPel , para o Secretário de Fiscalização de Pessoal, Sr. Alessandro Giuberti Laranja, para que nos orientasse quanto a ilegalidade do ato de aposentadoria da servidora, face a determinação proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4RS e e-mail de orientação do Procurador Federal da PRF/4, Dr. Moisés Tomás Stefani, anexos ao presente e-mail.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.606/2010-0	10053/2011 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Ulda Maria Koth Ribas e negar seu registro;

Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Ulda Maria Koth Ribas e negar seu registro;

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo

proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss em Pelotas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção a solicitação de auditoria nº 6451/2012, com relação ao acórdão nº 10053/2011 - TCU- 1ª câmara, processo nº TC 002.606/2010-0 , referente a servidora aposentada ULDA MARIA KOTH RIBAS (CPF 098.856.840-34), informamos que em 09.02.2012, encaminhamos o ofício nº 04/2012 INSS/SOGP/GexPel , para o Secretário de Fiscalização de Pessoal, Sr. Alessandro Giuberti Laranja, para que nos orientasse quanto a ilegalidade do ato de aposentadoria da servidora, face a determinação proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4RS e e-mail de orientação do Procurador Federal da PRF/4, Dr. Moisés Tomás Stefani, anexos ao presente e-mail.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.606/2010-0	10053/2011 - 1ªC	9.4.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss em Pelotas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

em atenção a solicitação de auditoria nº 6451/2012, com relação ao

acórdão nº 10053/2011 - TCU- 1ª câmara, processo nº TC 002.606/2010-0 , referente a servidora aposentada ULDA MARIA KOTH RIBAS (CPF 098.856.840-34), informamos que em 09.02.2012, encaminhamos o ofício nº 04/2012 INSS/SOGP/GexPel , para o Secretário de Fiscalização de Pessoal, Sr. Alessandro Giuberti Laranja, para que nos orientasse quanto a ilegalidade do ato de aposentadoria da servidora, face a determinação proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4RS e e-mail de orientação do Procurador Federal da PRF/4, Dr. Moisés Tomás Stefani, anexos ao presente e-mail.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.606/2010-0	10053/2011 - 1ªC	9.4.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Convocar a inativa Ulda Maria Koth Ribas para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; ou				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Inss em Pelotas/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
em atenção a solicitação de auditoria nº 6451/2012, com relação ao acórdão nº 10053/2011 - TCU- 1ª câmara, processo nº TC 002.606/2010-0 , referente a servidora aposentada ULDA MARIA KOTH RIBAS (CPF 098.856.840-34), informamos que em 09.02.2012, encaminhamos o ofício nº 04/2012 INSS/SOGP/GexPel , para o Secretário de Fiscalização de Pessoal, Sr. Alessandro Giuberti Laranja, para que nos orientasse quanto a ilegalidade do ato de aposentadoria da servidora, face a determinação proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4RS e e-mail de				

orientação do Procurador Federal da PRF/4, Dr. Moisés Tomás Stefani, anexos ao presente e-mail.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
002.606/2010-0	10053/2011 - 1ªC	9.4.3.1. e 9.4.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Perceber proventos proporcionais a 27/30, excluído o tempo de atividade rural; ou

9.4.3.2. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria com proventos integrais;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss em Pelotas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

em atenção a solicitação de auditoria nº 6451/2012, com relação ao acórdão nº 10053/2011 - TCU- 1ª câmara, processo nº TC 002.606/2010-0 , referente a servidora aposentada ULDA MARIA KOTH RIBAS (CPF 098.856.840-34), informamos que em 09.02.2012, encaminhamos o ofício nº 04/2012 INSS/SOGP/GexPel , para o Secretário de Fiscalização de Pessoal, Sr. Alessandro Giuberti Laranja, para que nos orientasse quanto a ilegalidade do ato de aposentadoria da servidora, face a determinação proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4RS e e-mail de orientação do Procurador Federal da PRF/4, Dr. Moisés Tomás Stefani, anexos ao presente e-mail.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
031.898/2011-4	11480/2011 - 2ªC	9.3. e 9.3.1		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal o ato de interesse de Lia Marcia Chiaratti, negando-lhe registro;

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

Determinar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - São Paulo - Centro/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A GEX respondeu ao TCU conforme ofício transcrito abaixo.

Ofício nº 02/SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS/GEX/SPC

São Paulo 09/01/2012

Diante do exposto, temos a esclarecer que a aportaria INSS/GEX/CENTRO/SRH Nº24 de 11/02/2005, bem como a retificação da mesma publicada no dou nº 117 de 21/06/2005 está em conformidade com a legislação vigente à época da emissão do Laudo Médico Pericial, ou seja, a servidora foi considerada inválida a contar de 08/10/2003, portanto anterior a edição da Medida Provisória nº 167 de 19/02/2004, atualmente convertida na Lei 10.887/2004.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - 2011 - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
031.898/2011-4	11480/2011 - 2ªC	9.3.2.		

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Comunique à interessada a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS - São Paulo - Centro/SP

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A GEX respondeu ao TCU conforme ofício transcrito abaixo.

Ofício nº 02/SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS/GEX/SPC

São Paulo

Diante do exposto, temos a esclarecer que a aportaria INSS/GEX/CENTRO/SRH Nº24 de 11/02/2005, bem como a retificação da mesma publicada no dou nº 117 de 21/06/2005 está em conformidade com a legislação vigente à época da emissão do Laudo Médico Pericial, ou seja, a servidora foi considerada inválida a contar de 08/10/2003, portanto anterior a edição da Medida Provisória nº 167 de 19/02/2004, atualmente convertida na Lei 10.887/2004.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	010.193/2006-8	149/2010 - 2ªC	9.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar às Gerencias Regionais do INSS responsáveis, que disponibilizem, no Sisac, os atos de aposentadorias dos Srs. Alberto Tamayossi e Antônio José Carneiro, escoimados das irregularidades apontadas no relatório e voto que culminaram no Acórdão 3032/2007 - TCU-2ª Câmara, bem como o ato de concessão de pensão deixada pelo Sr. Ismael Góes de Alkimin, para o necessário exame deste Tribunal;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerências Executivas do INSS em Belo Horizonte/MG, Uberaba/MG e Juiz de Fora/MG.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento.

Acórdãos relacionados: Acórdão nº 2375/2008 - 2ª Câmara e 3032/2007 - TCU-2ª Câmara e Acórdão 1490/2010 - Segunda Câmara e 3021/2007.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

010.193/2006-8

149/2010 - 2ªC

9.1

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Conhecer do pedido de reexame interposto por Robson Maciel Delareti, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos dos artigos 33 e 48 da Lei nº 8.443/92, alterando o subitem 9.1 do Acórdão nº 2375/2008-TCU-2ª Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1. aplicar a Dolorísio Humberto da Silva (CPF 417.169.816-20) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo abaixo estipulado até a data do pagamento;"

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerências Executivas do INSS em Belo Horizonte/MG, Uberaba/MG e Juiz de Fora/MG.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento.

Acórdãos relacionados: Acórdão nº 2375/2008 - 2ª Câmara e 3032/2007 - TCU-2ª Câmara e Acórdão 1490/2010 - Segunda Câmara e 3021/2007.

A aplicação da multa foi suspensa liminarmente, em decisão proferida no Processo nº 6465-51.2010.4.01.3802, na Seção Judiciária de Juiz de Fora.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	023.184/2007-4	288/2010 - 1°C	9.3. e 9.3.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Determinar à Gerência Executiva do INSS em João Pessoa/PB que:				
9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação, faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do INSS em João Pessoa/PB				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.				
Em resposta a SA nº 9/2011, a GEX-João Pessoa, por meio do Memorando 061/INSS/GEXJPS de 10/06/2011, informa que foi excluída da folha de pagamento a pensão do beneficiário Rafael Velhena Coutinho, conforme determinação do TCU. Em 23/04/2010 o benefício retornou a folha conforme Ofício nº 93/201-TCU/SERUR de 30/03/2010, o qual comunica a GEX que foi interposto pedido de reexame pelo beneficiário, o qual foi conhecido pelo Ministro do TCU com efeito suspensivo aos itens 9.1 e 9.3.1 do Acórdão, cuja situação perdura até o presente.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	023.184/2007-4	288/2010 - 1°C	9.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				

Considerar ilegal o ato de interesse do beneficiário Rafael Vilhena Coutinho (fls. 1/5), negando-lhe o respectivo registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em João Pessoa/PB

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

Em resposta a SA nº 9/2011, a GEX-João Pessoa, por meio do Memorando 061/INSS/GEXJPS de 10/06/2011, informa que foi excluída da folha de pagamento a pensão do beneficiário Rafael Velhena Coutinho, conforme determinação do TCU. Em 23/04/2010 o benefício retornou a folha conforme Ofício nº 93/201-TCU/SERUR de 30/03/2010,

o

qual comunica a GEX que foi interposto pedido de reexame pelo beneficiário, o qual foi conhecido pelo Ministro do TCU com efeito suspensivo aos itens 9.1 e 9.3.1 do Acórdão, cuja situação perdura até o presente.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

001.037/2005-6

735/2008 - 2ªC

11.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Santa Catarina que, uma vez desconstituída a decisão judicial de primeira instância proferida no Mandado de Segurança nº 2002.72.00012264-9, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos ao servidor José Alfredo Severo Sampaio, a título de URP, a partir de agosto de 2006, mês subsequente à prolação do Acórdão nº 2.423/2006 - TCU-1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido acórdão.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Santa Catarina.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 04/07/2011, verificou-se que o processo se encontra aguardando decisão do STF.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	017.751/2003-8	833/2008 - 2ªC	17.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Uma vez desconstituída a decisão judicial que presentemente assegura a continuidade do pagamento da parcela referente à GADF à inativa MARIA DE LOURDES BATISTA DA LUZ, cuja concessão de aposentadoria já foi considerada ilegal, seja promovida a restituição dos valores que lhe foram pagos a esse título desde a impetração da respectiva ação, nos termos do disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, sem prejuízo da implementação das demais providências inerentes à negativa de registro dos atos de concessão por esta Corte de Contas.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência: SAO JOAO DA BOA VISTA / SP.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

"Informamos que esta vantagem permanece em folha de pagamento da servidora em razão de liminar concedida pelo C.STF no Mandado de Segurança nº 25.568 (cadastrado no SICAJ sob nº 16536 em anexo); e conforme orientações da SEFIP/TCU, em anexo, "a suspensão dos pagamentos e a restituição dos valores já pagos apenas deverá ocorrer na hipótese de, no futuro, vier a ser desconstituída (revogada) a decisão judicial que atualmente favorece a inativa. Enquanto isso não ocorrer, a servidora tem assegurado o direito de preservar a parcela em seus proventos."

Conforme consulta ao site www.stf.jus.br entendemos, s.m.j., que esta liminar ainda não foi revogada'.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.526/1997-4	977/2008 - 2ªC	9.3.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS/AC que:

a) na hipótese de ser reformada a sentença prolatada no mandado de segurança 2006.30.00.000381-9, promova, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o ressarcimento dos valores recebidos pelo inativo José de Anchieta Batista, a título de URP, desde o mês subsequente à ciência do acórdão 3.167/2004-TCU-1ª Câmara, ou seja, desde março de 2005, cuja data-base foi fevereiro daquele ano; e

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS/AC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Identificação do Lote/Processo: 008.526/1997-4

.. 14/10/2009 Ação

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Unidade detentora: SEFIP - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

Motivo: Decisão definitiva/terminativa já estabelecida

Obs: ARQUIVADO.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

008.526/1997-4

977/2008 - 2ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

b) atente ao fato de que a simples existência de controvérsias sobre matéria objeto de determinação que lhe for dirigida pelo TCU não caracteriza, por si só, justificativa plausível apta a afastar a multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS/AC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Identificação do Lote/Processo: 008.526/1997-4

.. 14/10/2009 Ação

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Unidade detentora: SEFIP - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

Motivo: Decisão definitiva/terminativa já estabelecida

Obs: ARQUIVADO.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.372/2006-8	986/2008 - 2ªC	9.3.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Em relação à servidora Elza Arantes, uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção do cômputo do tempo de atividade rural tratado nestes autos, promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, a restituição dos valores que lhe foram pagos a esse título desde a ciência deste acórdão, sem prejuízo da implementação das demais providências inerentes à negativa de registro do ato de concessão pelo Tribunal.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva - CASCAREL / PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA 57/2008 de 07/08/2008, o gestor informou que tomou ciência através do Ofício TCU/Sefip nº 1816/2008, tendo respondido à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIP por meio do Ofício INSS/GEXCTB/SRH nº 118, de 24/03/2008, anexando os comprovantes no Ofício-resposta; em que a servidora ELIGIA CARMEN BORSATTO GUÉIROS impetrou mandado de segurança e obteve antecipação de tutela. Informou ainda que quanto aos demais pertencentes da Gerência Executiva (Curitiba / PR) será excluído o tempo de atividade rural para o mês de agosto/2008.

Em resposta a Nossa Solicitação de Auditoria, a GEX de Maringá/PR, encaminhou a esta Divisão de Auditoria cópia do Ofício SRH/GEXMRG/PR nº 84/08 de 25/07/2008 enviado ao TCU.

1 - Em relação à servidora Elza Arantes, informa que foi encaminhado ofício para ciência do teor do acórdão nº 986.

2 - Em relação ao servidor Eurico Pádua, informa que este foi comunicado, por ofício, da ilegalidadedo, entretanto não foi possível prosseguir com o ato em razão de

determinação judicial.

3 - Em relação ao servidor José Biazin Neto, informa que trata-se de servidor falecido, cuja pensionista, Sra. Luiza Sbracci Biazin, também já se encontra falecida, conforme batimento entre o SIAPE e o SCO.

'Em consulta realizada em 15/06/2011, o processo se encontra com o seguinte andamento: 23/09/2009 08:54 Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior.

GEX de Ponta Grossa/PR - em resposta a SA 59 encaminhou a esta Divisão de Auditoria cópia do Ofício SRH/GEXPGR/PR nº 35/08 de 21/06/2008 enviado ao TCU.

1 - Em relação ao servidor Egon Debatin, informou que foi efetuado contato telefônico com o servidor, expediram a Portaria SRH/GEXPGR/PR nº 46 de 25/06/2008 mantendo a aposentadoria voluntaria por tempo de serviço com proventos proporcionais a 30/35 avos, excluindo o tempo averbado exercido em atividade rural. Que foi providenciado alteração no sistema SIAPE e inclusão do novo ato no sistema SISAC para nova apreciação pelos órgãos de controle.

2 - Em relação a servidora Ilséia da Cruz Matteoli, informa que foi feita comunicação à servidora por meio da Carta SRH/GEXPGR/PR nº 208/08, DE 18.06/2008. Após a referida comunicação expediram a Portaria SRH/GEXPGR/PR nº 54, de 15/07/08, publicada no DOU nº 137, de 18/07/08 tornando sem efeito a Portaria INSS/DRH nº 118,

publicada no DOU nº 100, de 28/05/97 relativa a concessão de aposentadoria. Que a servidora optou pelo retorno à atividade, assumindo em 21/07/08 e que foi providenciado alteração no sistema SIAPE na folha de pagamento relativa a competência agosto/08, com efeitos a contar de 21/07/08.

GEX de Maringá - em resposta a SA 60/2008 o gestor encaminhou o memorando 60/INSS/GEXMRG/SRH/PR informando as providências tomadas. GEX de Curitiba - em resposta a SA 57, encaminhou memorando 323/14-301.7 informando que respondeu a SEFIP por meio do ofício INSS/GEXCTB/SRH nº 118.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.525/1997-8	988/2007 - 2ªC	9.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC que, sendo reformada a sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 2006.30.00.000381-9, promova, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90, o ressarcimento dos valores recebidos pela Srª Maria do Carmo de Oliveira, a título de URP, desde fevereiro de 2005.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 15/06/2011, o processo se encontra com o seguinte andamento: 19/02/2010 12:36:00 221100 PROCESSO RECEBIDO NO(A) GAB. DESEM. FED. ANGELA MARIA CATAO ALVES.

Em relação a Sr^a Maria do Carmo de Oliveira CPF 028.199.612-15, o Gestor por meio do Memorando nº 018/GEXRBC/INSS, de 19/05/2008, esclarece e junta ao dossiê cópia da Decisão Judicial na qual o Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Acre, através do Mandado de Segurança nº 2006.00.000381-9, determina ao INSS que abstenha de suspender o pagamento aos impetrantes beneficiados da referida decisão que determinou o pagamento do índice 26,05% relativos a URP de fevereiro de 1989 até o julgamento final desta ação fls 02/03.

Anexou também, cópia do Recurso impetrado pela Procuradoria Federal Especializada do INSS de fls. 04 à 29 do dossiê. (cópia da documentação arquivada nesta AUDGER).

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.228/1997-2	1046/2007 - 2ªC	19.1.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Uma vez desconstituída a decisão judicial de primeira instância proferida na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.012264-9, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos à Sr^a. Juvita Braga Nappi, a título de URP, a partir de setembro de 2004, mês subsequente à prolação do Acórdão 2.242/2004 - TCU - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEXFLO

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 16/06/2011, o processo se encontra com o seguinte andamento: 02/06/2010 - 14:34 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

13/02/2009 - 17:25 - PROCESSO AGUARDANDO DECISÃO DO AGRAVO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recomendação aguardando julgamento da Ação Ordinária mencionada.

Andamento no TRF 4ª REGIÃO:

28/08/2007 19:33 Remessa Externa G - GUIA NR.: 070145627 DESTINO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

17/08/2007 08:22 Intimação Eletrônica Confirmada Instituto Nacional de Seguro Social

17/08/2007 01:58 Disponibilização no Diário Eletrônico de admissibilidade de recursos no dia 17/8/2007 (Expediente Recursos 8610/2007)

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.523/2005-0	1094/2010 - PL	9.7	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Procuradoria

Recomendação

Autorizar, desde logo, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, caso não atendidas as notificações e na impossibilidade de desconto em folha das multas aplicadas, a cobrança judicial dos valores;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEX São Luís/MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

O gestor informou, por meio do Memorando nº 271 - GEX São Luís, de 25/08/2011, que foi cientificado, através do OF nº 3541/2010-TCU/SECEX-MA, de 03/09/2011, que foram interpostos pedidos de reexame pelos servidores, admitidos pelo TCU, com efeito suspensivo.

O gestor informou, por meio do Memorando nº 271 - GEX São Luís, de 25/08/2011, que foi cientificado, através do OF nº 3541/2010-TCU/SECEX-MA, de 03/09/2011, que foram interpostos pedidos de reexame pelos servidores, admitidos pelo TCU, com efeito suspensivo.

A Gerente Executiva Rosângela Diniz Cabral respondeu, através do memo nº 452/GEX São Luís, de 03 de dezembro de 2010, que o acórdão foi encaminhado a Sra. Anália

de Medeiros e anexou cópia do AR, e informou ainda que a Sra. Anália foi demitida.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.523/2005-0	1094/2010 - PL	9.6.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, as medidas adotadas para cumprimento da determinação prescrita no subitem anterior;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEX São Luís/MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

O gestor informou, por meio do Memorando nº 271 - GEX São Luís, de 25/08/2011, que foi cientificado, através do OF nº 3541/2010-TCU/SECEX-MA, de 03/09/2011, que foram interpostos pedidos de reexame pelos servidores, admitidos pelo TCU, com efeito suspensivo.

A Gerente Executiva Rosângela Diniz Cabral respondeu, através do memo nº 452/GEX São Luís, de 03 de dezembro de 2010, que o acórdão foi encaminhado a Sra. Anália de Medeiros e anexou cópia do AR, e informou ainda que a Sra. Anália foi demitida.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.523/2005-0	1094/2010 - PL	9.6. e 9.6.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA que:

9.6.1 nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, caso não atendida as notificações, efetue os descontos das multas imputadas das remunerações dos responsáveis, em favor do Tesouro Nacional, na forma estabelecida no art. 46 da Lei 8.112/90;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEX São Luís/MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

O gestor informou, por meio do Memorando nº 271 - GEX São Luís, de 25/08/2011, que foi cientificado, através do OF nº 3541/2010-TCU/SECEX-MA, de 03/09/2011, que foram interpostos pedidos de reexame pelos servidores, admitidos pelo TCU, com efeito suspensivo.

A Gerente Executiva Rosângela Diniz Cabral respondeu, através do memo nº 452/GEX São Luís, de 03 de dezembro de 2010, que o acórdão foi encaminhado a Sra. Anália de Medeiros e anexou cópia do AR, e informou ainda que a Sra. Anália foi demitida.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

008.523/2005-0

1094/2010 - PL

9.5

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar das notificações para comprovação do recolhimento das dívidas perante o Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEX São Luís/MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

O gestor informou, por meio do Memorando nº 271 - GEX São Luís, de 25/08/2011, que foi cientificado, através do OF nº 3541/2010-TCU/SECEX-MA, de 03/09/2011, que foram interpostos pedidos de reexame pelos servidores, admitidos pelo TCU, com efeito suspensivo.

A Gerente Executiva Rosângela Diniz Cabral respondeu, através do memo nº 452/GEX São Luís, de 03 de dezembro de 2010, que o acórdão foi encaminhado a Sra. Anália de Medeiros e anexou cópia do AR, e informou ainda que a Sra. Anália foi demitida.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.523/2005-0	1094/2010 - PL	9.3 e 9.3.1 a 9.3.4	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, aplicar as seguintes multas pecuniárias aos responsáveis abaixo arrolados, a serem recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo abaixo estipulado até a data do pagamento:

9.3.1 Sr. Luiz Carlos Mendonça Furtado, multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.3.2 Sr. Luís Carlos Silva, multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

9.3.3 Sr^a Rosângela Diniz Ribeiro Cabral, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

9.3.4 Sr^a Anália de Medeiros, multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEX São Luís/MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

A Gerente Executiva Rosângela Diniz Cabral respondeu, através do memo nº 452/GEX São Luís, de 03 de dezembro de 2010, que o acórdão foi encaminhado a Sra. Anália

de Medeiros e anexou cópia do AR, e informou ainda que a Sra. Anália foi demitida.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.523/2005-0	1094/2010 - PL	9.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Luiz Carlos Mendonça Furtado, pelo Sr. Luís Carlos Silva, pelo Sr. Orlando de Abreu Mendes e pela Srª Rosângela Diniz Ribeiro Cabral;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

GEX São Luís/MA

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 24/11/2011, verificou-se que o recurso de reconsideração interposto ainda não foi a julgamento. Aguardando pronunciamento do Gabinete do Ministro.

A Gerente Executiva Rosângela Diniz Cabral respondeu, através do memo nº 452/GEX São Luís, de 03 de dezembro de 2010, que o acórdão foi encaminhado a Sra. Anália de Medeiros e anexou cópia do AR, e informou ainda que a Sra. Anália foi demitida.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.731/1997-7	1107/2008 - PL	9.4.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

b) notifique a interessada da impugnação dos atos inicial e de alteração de sua aposentadoria, com o alerta de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de

eventual recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso não seja provido o apelo;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta do dia 25/08/2011, ao TRF 4ª Região, verificou-se que o processo ainda está pendente de julgamento, remetido ao STJ.

Em resposta a SA 137, o senhor David Sizanowski /INSS/PR informou que até 27/11/2010, a SRH não recebeu nenhuma informação de que houve alteração no contexto, pois continua 'sub judice'.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.731/1997-7	1107/2008 - PL	9.4.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR que:

a) cesse, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta do dia 25/08/2011, ao TRF 4ª Região, verificou-se que o processo ainda está pendente de julgamento, remetido ao STJ.

Em atenção à SA 1026 o gestor informou, através do Ofício INSS/GEXCTB/SRH nº 14-301.7/266 que se absteve de fazer qualquer alteração nos proventos da servidora em razão da Ação Ordinária nº 2008.70.00.012584-3/PR, com antecipação de tutela deferida.

Em resposta a SA 137, o senhor David Sizanowski /INSS/PR informou que até 27/11/2010, a SRH não recebeu nenhuma informação de que houve alteração no contexto, pois

continua 'sub judice'.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.731/1997-7	1107/2008 - PL	9.4.5.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

e) oriente a interessada acerca da possibilidade de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao tempo rural de forma indenizada, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei 8.213/1991, c/c o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei 8.212/1991, conforme entendimento firmado no acórdão 1.893/2006 - Plenário, se for o caso.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta do dia 25/08/2011, ao TRF 4ª Região, verificou-se que o processo ainda está pendente de julgamento, remetido ao STJ.

Em resposta a SA 137, o senhor David Sizanoski /INSS/PR informou que até 27/11/2010, a SRH não recebeu nenhuma informação de que houve alteração no contexto, pois continua 'sub judice'.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.731/1997-7	1107/2008 - PL	9.4.4.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

d) em qualquer das hipóteses aventadas no subitem anterior, expeça e submeta a esta Corte novo ato de concessão, devidamente corrigido;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta do dia 25/08/2011, ao TRF 4ª Região, verificou-se que o processo ainda está pendente de julgamento, remetido ao STJ.

Em resposta a SA 137, o senhor David Sizanowski /INSS/PR informou que até 27/11/2010, a SRH não recebeu nenhuma informação de que houve alteração no contexto, pois continua 'sub judice'.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

008.731/1997-7

1107/2008 - PL

9.4.3.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

c) esclareça à servidora que, em virtude da exclusão do tempo de serviço rural, há necessidade de retorno à atividade, com vistas a completar o tempo exigido para obtenção da aposentadoria com proventos integrais de acordo com a atual legislação, embora exista a possibilidade de permanência na inatividade com proventos proporcionais, de acordo com a legislação vigente à época da primeira concessão;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta do dia 25/08/2011, ao TRF 4ª Região, verificou-se que o processo ainda está pendente de julgamento, remetido ao STJ.

Em resposta a SA 137, o senhor David Sizanowski /INSS/PR informou que até 27/11/2010, a SRH não recebeu nenhuma informação de que houve alteração no contexto, pois continua 'sub judice'.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3.3.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para as concessões de novas aposentadorias, no caso de Elisa Golschmidt Leichtweis, Iloni da Silva Motta Kuntzer, Laurindo Antônio Schneider, Lúcia Pinzon, Maria Lucinda Giehl Schonardie, Neiva Fink Taminski, Nelson Aloísio Hoffmann e Rosalva Tambosi Varella;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva em Ijuí/RS.				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.				
Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3 e 9.3.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva em Ijuí/RS.				

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3.5.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva em Ijuí/RS.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3.4	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva em Ijuí/RS.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

022.827/2009-8

1115/2010 - 1ªC

9.3.3.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Perceberem proventos nos limites mínimos de 25/30 (mulher) ou 30/35 (homem), com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Arlindo Artur Freiberg, Reni Backes e Rute Gelbhar;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva em Ijuí/RS.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Arlindo Artur Freiberg, Beatriz Zamboni Zalameña, Elisa Golschmidt Leichtweis, Iloni da Silva Motta Kuntzer, Inez Poletti Fortes, Laurindo Antônio Schneider, Lúcia Pinzon, Maria Lucinda Giehl Schonardie, Neiva Fink Taminski, Nelson Aloísio Hoffmann, Reni Backes, Rosalva Tambosi Varella e Rute Gelbhar e recusar o registro dos atos de fls. 2/26 e 33/88;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva em Ijuí/RS.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva em Ijuí/RS.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva em Ijuí/RS.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3.3.2.	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Continuarem aposentadas, com proventos proporcionais a 29/30 e 25/30, respectivamente, no caso de Beatriz Zamboni Zalamena e Inez Poletti Fortes;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva em Ijuí/RS.				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.				
Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.827/2009-8	1115/2010 - 1ªC	9.3.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva em Ijuí/RS.				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
O gestor informou, através do Ofício INSS/GEXIJU/RS nº 42/2011, de 05/07/2011, que está impossibilitado de promover o atendimento em razão de liminar proferida nos autos do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS.				
Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão				

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.874/2006-0	1393/2008 - 1ªC	9.1.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR que:

a) adote, de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, as providências necessárias ao retorno das servidoras Aglae das Graças Cit e Tania Mara Mendes Zorek à atividade, uma vez que não é possível, após o advento da Emenda Constitucional 20/98, o cômputo de tempo de inatividade para efeito de aposentadoria;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA, o gestor informou que as aposentadorias das servidoras AGLAE DAS GRAÇAS CIT e TANIA MARA MENDES ZOREK foram mantidas na forma em que foram concedidas, por estarem amparadas judicialmente.

Em atendimento a SA 62/2008 de 07/08/2008, o gestor informa que tomou ciência através do Ofício TCU/Sefip nº 1453/2008 e respondeu à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIP por meio do Ofício INSS/GEXCTB/SRH nº 121, de 18/06/2008, anexando os devidos comprovantes no Ofício-resposta.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.874/2006-0	1393/2008 - 1ªC	9.4	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Procuradoria

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Ponta Grossa/PR que:

Acompanhe o andamento do Mandado de Segurança 2006.70.09.004591-2 e, em caso de desconstituição da decisão judicial de 1ª instância, adote as providências necessárias ao retorno da servidora Davina Iridan da Costa Ruhmann.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Ponta Grossa/PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 20/06/2011 verificou-se que o processo ainda se encontra em julgamento:

02/09/2009 11:02 Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão da Instância Superior no processo digitalizado AGUARDA JULGAMENTO DEFINITIVO DO AGRAVO COM RECURSO DIGITALIZADO EM APENSO

02/09/2009 11:01 Reativação do Processo suspenso/sobrestado

16/07/2009 18:16 Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

012.481/2009-7

1446/2010 - 1ªC

9.3.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Continuar aposentada, com proventos proporcionais a 25/30, no caso de Odete Koche Trindade;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelas inativas;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;

c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.3.3.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, no caso de Beatriz Rotava Pedrotti, Elide Ló Guarnieri, Hedi Maria Boone Gottschalk e Silvani Batista Ferreira;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

a) cientificou todos os servidores relacionados;

b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;

c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.3.3.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Jane Maria Loch Petrolí;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.3.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
	Recursos Humanos			
	Recomendação			
	Convocar as inativas para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:			
	Providências adotadas			
	Setor responsável pela implementação			Código SIORG
	Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS			
	Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento			
	Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;			
	Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão			
	Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:			
	a) cientificou todos os servidores relacionados;			
	b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;			
	c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.			
	Andamento do processo no TRF:			
	16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão			
	Síntese dos resultados obtidos			
	Sobrestado			
	Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

012.481/2009-7

1446/2010 - 1ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

012.481/2009-7

1446/2010 - 1ªC

9.3. e 9.3.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Beatriz Rotava Pedrotti, Elide Ló Guarnieri, Hedi Maria Boone Gottschalk, Jane Maria Loch Petrolí, Odete Koche Trindade e Silvani Batista Ferreira, negando o seu registro;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.3.5.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à

Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.481/2009-7	1446/2010 - 1ªC	9.3.4.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Recomendação				
Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;				
Providências adotadas				
Sector responsável pela implementação				Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Conforme Acórdão 6826/2011 - 1ª Câmara, item 9.2. suspender os efeitos dos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.3.3 do Acórdão 1.446/2010 - TCU - 1ª Câmara no que se refere à Sra. Hedi Maria Boone Gottschalk, até o trânsito em julgado da ação ordinária 2009.71.00.035383-4/RS;				

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Andamento do processo no TRF:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Assunta Fiorotto Dalla Valle, Beatriz Vezzaro de Oliveira, Clovis Perin e Vani Alba Petry, negando o seu registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.3.5.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Recursos Humanos				
Recomendação				
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
	Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão				
Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:				
a) cientificou todos os servidores relacionados;				
b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;				
c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.3.4.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Recursos Humanos				
Recomendação				
Emitir novos atos livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal;				
Providências adotadas				
	Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.3.3.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Continuarem aposentadas, com proventos proporcionais a 27/30 e 26/30, respectivamente, no caso de Assunta Fiorotto Dalla Valle e Beatriz Vezzaro de Oliveira;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.3.3.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Vani Alba Petry;

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.3.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

a) cientificou todos os servidores relacionados;

b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;

c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

012.484/2009-9

1447/2010 - 1ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

a) cientificou todos os servidores relacionados;

b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;

c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção

dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:

- a) cientificou todos os servidores relacionados;
- b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;
- c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	012.484/2009-9	1447/2010 - 1ªC	9.2.	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelos inativos;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em consulta realizada em 22/11/2011 verificou-se que o processo ainda está em andamento: 16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão				
Em atenção à SA emitida, o gestor informou, por meio do Memorando INSS/GEXCAX/SRH nº 067, de 23/07/2010, que:				
a) cientificou todos os servidores relacionados;				
b) o servidor Clóvis Perin indenizou o tempo rural e foi cadastrado novo ato no SISAC nº 10162232-04-2010-000012-1, remetido à CGU para apreciação;				
c) há uma antecipação de tutela, proferida na ação coletiva impetrada pelo SINDISERF/RS contra à União e o INSS, nº 2009.71.00.035383-4, tendo por objeto a manutenção dos proventos de aposentadoria independente do recolhimento de contribuições previdenciárias sobre o tempo de serviço rural utilizado para fins de obtenção do benefício.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.3.5.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:				
"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no				

tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.3.3.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, no caso de Bertila Heisler e Maria Lúcia Bartzen Backes;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.3.4.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novos atos livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

021.411/2009-1

1448/2010 - 1ªC

9.3.3.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Perceberem proventos nos limites mínimos de 25/30 (se mulher) ou 30/35 (se homem), com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Carlos Manfredo Ledur, Leoni Maria Mallmann e Laori Domingo Caumo;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.3.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.3.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se abstinhasse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se abstinhasse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no

tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa_fé pelos inativos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se abstivesse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.411/2009-1	1448/2010 - 1ªC	9.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Bertila Heisler, Carlos Manfredo Ledur, Celi Lourdes Panzenhagen, Elmar Weiler, Leoni Maria Mallmann, Laori Domingo Caumo, Maria Lúcia Bartzén Backes e Pedro Jorge dos Santos, negando o seu registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

021.411/2009-1

1448/2010 - 1ªC

9.3.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Continuarem aposentados, com proventos proporcionais a 25/30, 31/35 e 30/35, respectivamente, no caso de Celi Lourdes Panzenhagen, Elmar Weiler e Pedro Jorge dos Santos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Novo Hamburgo/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA 21/2010 - CPLAV, o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que:

"Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no

tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria."

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000311-03.2010.404.7114: em consulta realizada em 23/11/2011, verificou-se que o processo ainda está em andamento, em fase de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.788/1997-9	1745/2008 - 2ªC	9.1.1.	Código SIORG
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Santa Catarina que:

a) reveja os proventos dos servidores Salete Luiza Canapini Dalago (fls. 01/02), Leonardo Zenlin (fls. 05/06) e Jane Maria de Oliveira Pacheco (fls. 07/08), de modo que, a partir de novembro de 2003, mês em que foi proferida a sentença de primeira instância na Ação Ordinária nº 2002.72.00.002565-6 (fl. 138), os valores alusivos à URP de fevereiro de 1989, conferidos aos inativos, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), no exato valor percebido pelos interessados em outubro de 2003, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, desvinculando, dessa forma, a parcela da URP de qualquer outra rubrica integrante dos proventos dos inativos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Florianópolis.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 28/06/2011 verificou-se que o processo está em andamento, com o juiz, para despacho.

Salete Luiza Canapini Dalago - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC. Tem decisão Favorável do STF, em Mandado de Segurança, cassando o acórdão.

Leonardo Zenlin - Gerência: BLUMENAU / SC .

Jane Maria de Oliveira Pacheco - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Antônio Carlos Guimarães - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Em resposta a nossa solicitação nº 1000/2008 informou que:

- Referente à aposentadoria de Salete Luiza Canapini Dalago consta Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 27506 do STF, que suspende cautelarmente a eficácia deste Acórdão.

- Antônio Carlos Guimarães e Jane Maria Oliveira Pacheco interpuseram junto ao TCU Pedido de Reexame em 22/07/2008.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.788/1997-9	1745/2008 - 2ªC	9.1.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

c) uma vez desconstituídas as decisões judiciais de primeira instância proferidas nas Ações Ordinárias nos 2002.72.00.002565-6 e 2002.72.00.012264-9, promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos aos Sres Salete Luiza Canapini Dalago, Antônio Carlos Guimarães, Leonardo Zenlin e Jane Maria de Oliveira Pacheco, a título de URP, a partir de fevereiro de 2005, mês subsequente à prolação do Acórdão 59/2005 - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido Acórdão desta Corte.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Florianópolis.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 28/06/2011 verificou-se que o processo está em andamento, com o juiz, para despacho.

Salete Luiza Canapini Dalago - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC. Tem decisão Favorável do STF, em Mandado de Segurança, cassando o acórdão.

Leonardo Zenlin - Gerência: BLUMENAU / SC .

Jane Maria de Oliveira Pacheco - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Antônio Carlos Guimarães - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Em resposta a nossa solicitação nº 1000/2008 informou que:

- Referente à aposentadoria de Salete Luiza Canapini Dalago consta Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 27506 do STF, que suspende cautelarmente a eficácia deste Acórdão.

- Antônio Carlos Guimarães e Jane Maria Oliveira Pacheco interpuseram junto ao TCU Pedido de Reexame em 22/07/2008.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	008.788/1997-9	1745/2008 - 2ªC	9.1.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

b) reveja os proventos do servidor Antônio Carlos Guimarães (fls. 03/04), de modo que, a partir de junho de 2003, mês em que proferida a sentença de primeira instância na Ação Ordinária nº 2002.72.00.012264-9 (fl. 140), os valores alusivos à URP de fevereiro de 1989, conferidos ao inativo, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), no exato valor percebido pelo interessado em maio de 2003, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, desvinculando, dessa forma, a parcela da URP de qualquer outra rubrica integrante dos proventos do inativo;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Florianópolis.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 28/06/2011 verificou-se que o processo está em andamento, com o juiz, para despacho.

Saete Luiza Canapini Dalago - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC. Tem decisão Favorável do STF, em Mandado de Segurança, cassando o acórdão.

Leonardo Zenlin - Gerência: BLUMENAU / SC .

Jane Maria de Oliveira Pacheco - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Antônio Carlos Guimarães - Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Em resposta a nossa solicitação nº 1000/2008 informou que:

- Referente à aposentadoria de Saete Luiza Canapini Dalago consta Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 27506 do STF, que suspende cautelarmente a eficácia deste Acórdão.

- Antônio Carlos Guimarães e Jane Maria Oliveira Pacheco interpuseram junto ao TCU Pedido de Reexame em 22/07/2008.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	852.837/1997-6	1766/2008 - PL	9.4.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do INSS em Curitiba que:

a) cesse, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 27/06/2011, verificou-se que o processo encontra-se no STJ, aguardando decisão em sede de Recurso Especial.

Em atenção à SA nº 1026 o gestor informou, por meio do Ofício INSS/GEXCTB/SRH/PR nº 021/2008, que adotou as providências, mas que em virtude de decisão judicial teve que manter a aposentadoria (Mandado de Segurança nº 2008.70.00.019159-1/PR e decisão da 4ª Vara Federal).

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	852.837/1997-6	1766/2008 - PL	9.4.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

b) notifique o interessado da impugnação do ato de sua aposentadoria, com o alerta de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso não seja provido o apelo;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 27/06/2011, verificou-se que o processo encontra-se no STJ, aguardando decisão em sede de Recurso Especial.

Em atenção à SA nº 1026 o gestor informou, por meio do Ofício INSS/GEXCTB/SRH/PR nº 021/2008, que adotou as providências, mas que em virtude de decisão judicial teve que manter a aposentadoria (Mandado de Segurança nº 2008.70.00.019159-1/PR e decisão da 4ª Vara Federal).

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	852.837/1997-6	1766/2008 - PL	9.4.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

c) esclareça o servidor que, em virtude da exclusão do tempo de serviço rural, há necessidade de retornar à atividade, com vistas a completar o tempo exigido para obtenção da aposentadoria ou, alternativamente, recolher ao INSS, de forma indenizada, as contribuições previdenciárias relativas àquele tempo, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei 8.213/91 c/c o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei 8.212/91, conforme entendimento firmado no Acórdão 1893/2006 - Plenário.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Curitiba

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada em 27/06/2011, verificou-se que o processo encontra-se no STJ, aguardando decisão em sede de Recurso Especial.

Em atenção à SA nº 1026 o gestor informou, por meio do Ofício INSS/GEXCTB/SRH/PR nº 021/2008, que adotou as providências, mas que em virtude de decisão judicial teve que manter a aposentadoria (Mandado de Segurança nº 2008.70.00.019159-1/PR e decisão da 4ª Vara Federal).

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

005.520/2005-4

1834/2007 - 1ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

b) uma vez desconstituída a decisão judicial de primeira instância proferida na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.012264-9, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos à Sra. Raquel Brandl da Silva, a título de URP, a partir de outubro de 2005, mês subsequente à prolação do Acórdão 2.443/2005 - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido Acórdão desta Corte.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Florianópolis.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em relação aos ex-servidores Raquel Melo BrandL da Silva-GEXFLO, Henriete Bernadete Maria Timmermans-GEXFLO, Jair do Carmo Ferreira Cruz-GEXCHA e Maria das Dores Pereira Raupp-GEXCRI, o Gestor informa por meio do Memorando/GEXFLO/INSS/SC 015/2008, de 14/02/2008, cópia anexa ao dossiê do Ofício/INSS/GEXFLO nº. 51/2007, de 09/08/2007, encaminhado a SEFIP/TCU, comunicando as providências adotadas para o cumprimento do Acórdão. (cópia arquivada nesta AUDGER).

Em consulta processual, em 28/06/2011, ao site do STF, temos o seguinte andamento:

30/05/2011 Conclusos ao(à) Relator(a) com parecer da PGR, opinando pelo não conhecimento do recurso.

09/12/2010 Vista à PGR

09/12/2010 Despacho em 3.12.2010. Vista à PGR.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

005.520/2005-4

1834/2007 - 1ªC

9.1.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Gerência Executiva do Florianópolis que:

a) reveja os proventos da servidora Raquel Brandl da Silva (ato de fls. 17/21), de modo que, a partir de junho de 2003, mês em que foi proferida a sentença de primeira instância na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.012264-9, os valores alusivos à URP de fevereiro de 1989, conferidos à inativa, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), no exato valor percebido pela interessada em maio de 2003, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, desvinculando,

dessa forma, a parcela da URP de qualquer outra rubrica integrante dos proventos da inativa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Florianópolis.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em relação aos ex-servidores Raquel Melo BrandL da Silva-GEXFLO, Henriete Bernadete Maria Timmermans-GEXFLO, Jair do Carmo Ferreira Cruz-GEXCHA e Maria das Dores Pereira Raupp-GEXCRI, o Gestor informou, por meio do Memorando/GEXFLO/INSS/SC 015/2008, de 14/02/2008, cópia anexa ao dossiê do Ofício/INSS/GEXFLO nº. 51/2007, de 09/08/2007, encaminhado à SEFIP/TCU, comunicando as providências adotadas para o cumprimento do Acórdão.

Em consulta processual, em 28/06/2011, ao site do STF, temos o seguinte andamento:

30/05/2011 Conclusos ao(à) Relator(a) com parecer da PGR, opinando pelo não conhecimento do recurso.

09/12/2010 Vista à PGR

09/12/2010 Despacho em 3.12.2010. Vista à PGR.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem

Processo

Acórdão

Item

Tipo Comunicação Expedida

002.766/2003-4

1896/2005 - PL

9.12.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recomendação

Dê o efetivo cumprimento às determinações constantes dos subitens 8.1.4.7 da Decisão nº 1.566/2002 - Plenário ("suste imediatamente as cessões de imóveis residenciais para todas as pessoas que foram aposentadas ou dispensadas/exoneradas dos cargos em comissão/função de confiança na administração pública, em obediência aos incisos V e I, respectivamente, do artigo 16 do Decreto nº 980/93") e 9.3.3 do Acórdão 1888/2003 - Plenário - TCU (redação dada pelo Acórdão 356/2004 - Plenário - TCU) ("proceda à sustação, caso ainda não tenha feito, no prazo de 30 (trinta) dias, não só das permissões constantes do subitem 8.1.4.7 da Decisão nº 1.566/2002 - Plenário - TCU, como também de todas aquelas cujos permissionários não atendam aos requisitos exigidos pelo art. 8º II e III, do Decreto nº 980/93 ou que se enquadrem nas hipóteses de vedação e cessação de permissão elencadas nos arts. 9º e 16 do referido decreto, informando a este Tribunal as providências adotadas nesse sentido...");

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	004.260/1998-8	1926/2006 - PL	9.3.2.5	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Corregedoria-Geral

Recomendação

e) as conclusões dos seguintes processos disciplinares, inerentes à Superintendência Estadual do INSS no Maranhão: 35078.018136/93-11 006501/94-06, 000516/98-86, 002106/98-34, 004726/97-90, 005534/96-83, 003711/95-45, 000517/98-49, 000518/98-10, 000519/98-74, 001433/96-24, 000520/98-53, 000521/98-16, 000522/98-89, 000523/98-41, 000524/98-12, 000525/98-77 e 35000.18277/90;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Estadual do INSS no Maranhão

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em resposta a SA, a Corregedoria Geral encaminha Despacho INSS/CORREG. GERAL nº 318/2011, onde informa que a demanda foi atendida conforme Despachos 052 e 053/2009. Verificando os referidos despachos, tratam eles dos processos 35078.018136/93-11 e 006501/94-06. Em relação aos demais processos listados no subitem 9.3.2.5. do Acórdão 1926/2006 - Plenário, informam que não tramitaram pela Corregedoria Geral e nem pela Corregedoria Regional em Recife/PE, motivo pelo qual não vislumbram instauração de procedimentos disciplinares.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	017.740/2003-4	2013/2005 - 2ªC	9.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Superintendência Estadual do INSS no Paraná, com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 262 do Regimento Interno/TCU c/c o art. 15 da IN/TCU n.º 44/2002, que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste Acórdão, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente.

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerências Executivas Londrina, Curitiba e Ponta Grossa.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Pedido de reexame negado pelo acórdão 2686/2008, 2ª C.

Em atenção à SA nº 91 o gestor informou que: "Comunicadas as interessadas, ambas impetraram Mandado de Segurança, que em primeira instância foi indeferido, porém obtida liminar junto ao Tribunal da 4ª Região (Rio Grande do Sul).

Eis os nºs respectivos:

IRENE EMIKO SANO - MS nº 2008.70.00.6017336-9

IVONETE SPADER - Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.034923-8

Portanto, senhores, devemos aguardar o desfecho com o julgamento do mérito e trânsito em julgado.

Em atenção à SA nº 90, o gestor informa que já atendeu a solicitação através do Ofício nº 3341/SEFIP/2005, excluindo o período de TS considerado ilegal, compreendendo o período de 01/11/74 a 06/08/75, no total de 265 dias. Encaminhou cópias dos documentos comprobatórios.

Quanto a AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.70.00.017349-7 (PR) / 0017349-38.2008.404.7000, temos o seguinte andamento:

04/05/2011 14:46 Lavrada Certidão AGUARDANDO TRANSITO EM JULGADO

04/02/2011 17:15 Lavrada Certidão ENTRANHADAS PEÇAS DE AGRAVO

08/11/2010 15:11 Juntado(a) PETIÇÃO - IVONETE SPADER - 10/1356498 - 08/11/2010 15:13 - COM DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

08/11/2010 15:11 Recebimento ORIG: MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA (OAB:PR019095).

Em consulta realizada em 04/12/2011, verificou-se que o processo ainda esté em andamento, no mesmo estágio registrado acima.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

852.434/1997-9

2075/2006 - 1ªC

1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Santa Catarina que, uma vez constituída a decisão judicial de primeira instância proferida na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.013714-8, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos à Sra. Maria Umbelina Lourenço, a título de URP, a partir de outubro de 2004, mês subsequente à prolação do Acórdão nº. 2.341/2004 - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido Acórdão desta Corte.				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
GEXFLO.				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em relação aos ex-servidores Áurea Izabel de Oliveira CPF 082.363.489-20, Otto cesar Medeiros e Maria Umbelina Lourenço, todas as aposentadorias mantidas na GEXFLO, o Gestor enviou expedientes à Procuradoria Federal Especializada/INSSFLO-SC de 29/08/2006 e 05/10/2006, solicitando orientação para implementar providências conforme solicitado no Acórdão.				
Em 13/12/2010 o gestor informou, conforme documentação encaminhada pela Procuradoria, que o processo ainda está em fase de apelação (2002.72.00.002565-6/SC).				
Andamento no site do TRF, em 20/12/2011:				
25/04/2011 17:27 Remessa Externa GUIA NR.: 110055678 ORIGEM: SREC DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
17/11/2009 17:02 Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Instância Superior				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	009.970/2000-5	2235/2006 - 1ªC	1.4.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Orçamento, Finanças e Logística				
Recomendação				
d) adote as providências necessárias, caso ainda não o tenha feito, visando à obtenção dos valores relativos ao ressarcimento dos imóveis situados em Botafogo/RJ à Praia de Botafogo nº 144, à Rua São Clemente n.º 107 e à Rua Conde de Irajá n.º 385/395, desapropriados pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, informando ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas adotadas nesse sentido;				

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Coordenação de contabilidade.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção a SA nº 19/2008CPLAV, a Divisão de Patrimônio Imobiliário informou que os imóveis da Rua Conde de Irajá nº 385/395 e Voluntários da Pátria tiveram desapropriação revertida pela Sentença da 16ª Vara federal do Rio de Janeiro, através de Mandado de Segurança, processo nº 2000.51.01.002007-8.

*Páginas 164/165 da Pasta I, Solicitação de Auditoria nº 19/2008 - CPLAV.

Pedido de prorrogação por 180 dias deferido pelo acórdão nº 3390/2006 - 1ª Câmara.

Em resposta a SA nº 3263/2011, o Serviço de Imóveis de Uso Especial - SIMUE em despacho de 29.07.2011 informa que em decorrência da SA nº 193 de 06/12/2010, que foi encaminhado em 03/01/2011 as seguintes informações prestadas pela GEX Rio de Janeiro - Centro/RJ:'sic"

"a) Rua São Clemente, nº 107 - Conforme as informações prestadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ através do processo, nº 7.207.075/1975, o Lote em questão sofreu um recuo de três metros e cinquenta centímetros na lateral direita e três metros e sessenta centímetros pela lateral esquerda, não tendo a GEX RJ-Centro/RJ como afirmar se houve pagamento pelas desapropriações;

b) Praia de Botafogo, nº 244-A - Conforme pesquisa junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o atual viaduto que corta um pedaço do terreno, foi construído pela antiga Capital Federal, não tendo registro de regularização do citado viaduto, nos cartórios e na Prefeitura;

C) Rua Conde de Irajá, nº 385/395 e Voluntários da Pátria - Ambas tiveram a desapropriação revertida pela sentença da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro, através do Mandado de Segurança, processo 200.51.0100207-8, processo arquivado - consulta processual realizada no site em 06/07/2011."

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.017/2010-9	2288/2010 - 1ªC	9.3.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Recursos Humanos				
Recomendação				
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;				

Providências adotadas

Código SIORG

Setor responsável pela implementação

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

003.017/2010-9

2288/2010 - 1ªC

9.3.1.3

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar o pagamento decorrente das concessões consideradas ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.017/2010-9	2288/2010 - 1ªC	9.3.1.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Alertar as interessadas de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.017/2010-9	2288/2010 - 1ªC	9.3 e 9.3.1e 9.3.1.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que:

Adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1.1dar ciência do inteiro teor desta deliberação às interessadas, convocando-as para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos. Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.017/2010-9	2288/2010 - 1ªC	9.1	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Brígida Maria de Moraes, Hilda Elisabetha Kuhn e Marlene Corrêa, negando seu registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos. Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.017/2010-9	2288/2010 - 1ªC	9.2	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Recomendação				
Dispensar as interessadas do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;				
Providências adotadas				

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.529/2010-0	2289/2010 - 1ªC	9.3.2	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o servidor teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Envio carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.529/2010-0	2289/2010 - 1ªC	9.3.1.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Envio carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.529/2010-0	2289/2010 - 1ªC	9.3.1.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Alertar o inativo de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Envio carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento

colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.529/2010-0	2289/2010 - 1ªC	9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que:

9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, convocando-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade, apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS) ou ainda optar pela inativação com proventos proporcionais, na razão de 30/35;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos. Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante,

até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.529/2010-0	2289/2010 - 1ªC	9.2	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
Recursos Humanos				
Recomendação				
Dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;				
Providências adotadas				

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à SA emitida o gestor informou que:

Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.

Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.

Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.

Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

- 11/0854604 - 24/10/20

08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).

E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.529/2010-0	2289/2010 - 1ªC	9.1	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Recursos Humanos Recomendação Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a José Li Guerreiro Boeira, negando seu registro;	
Providências adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento	
Em atenção à SA emitida o gestor informou que:	
Enviou carta para todos os servidores citados nos respectivos Acórdãos, para cientificá-los da decisão proferida.	
Concedeu o prazo de 15 dias do recebimento para comprovação da indenização do tempo rural averbado.	
Entretanto, foram cientificados pela Procuradoria Federal da 4ª Região a respeito da liminar concedida pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na aposentadoria dos servidores vinculados ao Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo Judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.	
A servidora MARLENE CORREA possui o Mandado de Segurança nº 2009.71.07.005938-6/RS que impede de se efetuar os acertos.	
Portanto, até decisão definitiva a respeito dessas liminares, estão obrigados a sobrestar as alterações solicitadas.	
Em consulta ao site do TRF 4ª Região do processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, em 21/11/2011, os autos estão com o juiz para proferir decisão, conforme andamento colacionado abaixo:	
16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão	
09/11/2011 16:50 Juntado(a) AGRAVO RETIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS	
- 11/0854604 - 24/10/20	
08/11/2011 17:00 Recebimento ORIG: RENATO KLIEMANN PAESE (OAB:RS029134).	
E em consulta ao Mandado de Segurança nº 27957/STF, em 21/11/2011, verificou-se que foi deferida liminar para não se efetuarem descontos nos proventos da impetrante, até que seja proferida decisão definitiva.	
Síntese dos resultados obtidos	

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.696/1996-8	2289/2006 - 1ªC	9.5.1B	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

b) acompanhe o andamento das Ações Ordinárias 2002.72.00.002565-6 e 2002.72.00.012264-9, ora tramitando, em grau de recurso, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, devendo, em caso de desconstituição da tutela antecipada mantendo o pagamento da parcela referente à URP às servidoras Edma Silveira Coelho e Gelza Lourdes Parizotto Furtado, ser promovida a restituição dos valores indevidamente pagos a esse título desde novembro de 2004, mês subsequente ao da prolação do Acórdão 2.568/2004-1ª Câmara, caso não disponha em contrário o provimento judicial definitivo a ser exarado em ambos os feitos.

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência: FLORIANOPOLIS / SC.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em relação aos ex-servidores apontados nesse acórdão, o Gestor informou, por meio do Memorando GEXFLO/INSS/SC015/2008, de 14/02/2008, o que segue: 1) Gelsa Lourdes Parizotto Furtado, GEXFLO, Ação Judicial nº.2002-72-00.012264-9, considerada em vigor na 1ª Instância e confirmada no TRF 4ª Região-Ofício/INSS/GEXFLO/103/2007, de 23/11/2007, encaminhado à SEFIP/TCU; 2) Edma Silveira Coelho CPF 289.369.229-04, GEXFLO, Ação Trabalhista nº. 725/89-TRT, concedida antecipação de tutela junto à 1ª Vara. O INSS aguarda julgamento de Recurso de Apelação Civil interposto no TRF 4ª Região, faz parte também, da Ação Ordinária nº 2002.72.00.002565-6 – manutenção da URP de 26,05%, foi enviado ainda, o Ofício INSS/GEXFLO nº. 66/2006, à SEFIP/TCU, com os esclarecimentos necessários da elucidação deste Acórdão.

1 - Em resposta a nossa Solicitação de Auditoria nº 33 de 30/07/2008, o SRH de Florianópolis informou que conforme informação obtida junto a Procuradoria Federal Especializada que a referida ação continua tramitando no TRF, bem como, que compete aquela especializada o acompanhamento da ação.

Em consulta processual realizada em 06/07/2011, no site do STF(RE 599636 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO), o processo ainda encontra aguardando julgamento de recurso no STF, diferentemente do AI 744411 - AGRAVO DE INSTRUMENTO, que já transitou em julgado em 05/05/2009, mas foi reatuado em 08/05/2009, conforme andamento abaixo do RE:

30/05/2011 Conclusos ao(à) Relator(a) com parecer da PGR, opinando pelo não conhecimento do recurso.

09/12/2010 Vista à PGR

09/12/2010 Despacho em 3.12.2010. Vista à PGR.

11/05/2009 Conclusos ao(à) Relator(a)

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.159/2009-3	2296/2010 - 1ªC	9.4.1.1.2	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Convocando Geraldo Alves Belini, Maria Áurea de Souza e Rosa Bruning para, no prazo de quinze dias, optarem entre retornar à atividade, aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de serviço (na razão mínima - 30/35 para homens e 25/30 para mulheres) ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.

Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.

Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº

1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.

Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.159/2009-3	2296/2010 - 1ªC	9.4.2	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
envie, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados cujos atos estão sendo considerado ilegais tiveram conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.				
Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.				
Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.				
Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.159/2009-3	2296/2010 - 1ªC	9.4.1.1.3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Alertando-os que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esse não seja provido;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.				

Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.

Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº

1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.

Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.159/2009-3	2296/2010 - 1ªC	9.4 e 9.4.1e 9.4.1.1e	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que:

9.4.1 adote medidas para:

9.4.1.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos servidores:

9.4.1.1.1 convocando Ermínio Campos Nogueira, Fidelcino Coati e Raquel Razoto da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem entre retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.

Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.

Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº

1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.

Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a

atividade.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.159/2009-3	2296/2010 - 1ªC	9.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Ermínio Campos Nogueira, Fidelcino Coati, Geraldo Alves Belini, Maria Áurea de Souza, Raquel Razoto da Silva e Rosa Bruning, negando o seu registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.

Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.

Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº

1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.

Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.159/2009-3	2296/2010 - 1ªC	9.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar os servidores do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.

Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.

Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº

1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.

Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

022.159/2009-3

2296/2010 - 1ªC

9.4.1.2

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba-PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado.

Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer.

Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº

1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado.

Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.528/2010-3	2559/2010 - 1ªC	9.3.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o inativo teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção ao solicitado, o gestor respondeu, através do Ofício INSS/GEXCAX/SRH nº 038/2010, de 15/06/2010, que a medida depende do desfecho do Processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região, em 22/06/2011, temos o seguinte andamento:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.528/2010-3	2559/2010 - 1ªC	9.3.1.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Alertar o servidor de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção ao solicitado, o gestor respondeu, através do Ofício INSS/GEXCAX/SRH nº 038/2010, de 15/06/2010, que a medida depende do desfecho do Processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região, em 22/06/2011, temos o seguinte andamento:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.528/2010-3	2559/2010 - 1ªC	9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG	

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que:

9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, convocando-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção ao solicitado, o gestor respondeu, através do Ofício INSS/GEXCAX/SRH nº 038/2010, de 15/06/2010, que a medida depende do desfecho do Processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região, em 22/06/2011, temos o seguinte andamento:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.528/2010-3	2559/2010 - 1ªC	9.3.1.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção ao solicitado, o gestor respondeu, através do Ofício INSS/GEXCAX/SRH nº 038/2010, de 15/06/2010, que a medida depende do desfecho do Processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região, em 22/06/2011, temos o seguinte andamento:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.528/2010-3	2559/2010 - 1ªC	9.2	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção ao solicitado, o gestor respondeu, através do Ofício INSS/GEXCAX/SRH nº 038/2010, de 15/06/2010, que a medida depende do desfecho do Processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região, em 22/06/2011, temos o seguinte andamento:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	003.528/2010-3	2559/2010 - 1ªC	9.1	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Normélio Antônio Guerra, negando seu registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção ao solicitado, o gestor respondeu, através do Ofício INSS/GEXCAX/SRH nº 038/2010, de 15/06/2010, que a medida depende do desfecho do Processo judicial nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Em consulta ao site do TRF 4ª Região, em 21/11/2011, temos o seguinte andamento:

16/11/2011 14:00 Autos com Juiz para Despacho/Decisão.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC		
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

9.4.2. leve ao conhecimento dos interessados a que se refere o subitem 9.2 supra o teor deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.4.5	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Remeta a este tribunal de contas a comprovação de que os servidores mencionados no subitem 9.2 deste acórdão tomaram conhecimento do julgamento pela ilegalidade de suas aposentadorias;

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação**

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.4.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Esclareça às Sras Hilda Valentini Soares e Terezinha Munhoz Muntowski que elas poderão optar entre retornar à atividade ou permanecer aposentadas com proventos proporcionais aos respectivos tempos de serviço, descontando-se desses tempos aqueles indevidamente averbados em razão de serviço rural;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.4. e 9.4.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado de Santa Catarina que:

9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:
20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Aplicar o enunciado 106 da súmula de jurisprudência do TCU em relação às importâncias recebidas de boa-fé pelos interessados;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.6.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Orientar o órgão de origem no sentido de que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, caso as interessadas Hilda Valentini Soares e Terezinha Munhoz Muntowski optem por permanecer aposentadas com proventos proporcionais ao tempo de serviço, deverão ser emitidos novos atos escoimados da irregularidade ora apontada, na sistemática definida na Instrução Normativa/TCU 55, de 24/10/2007, por intermédio do Sisac

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região
15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão
10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais, com a consequente negativa de registro, os atos de aposentadoria de interesse dos demais servidores arrolados no item 3 deste acórdão, atos estes registrados no Sisac sob o número 1-080500-1-04-1998-000149-7, 1-080500-1-04-1998-000118-7, 1-080500-1-04-1998-000052-0, 1-080500-1-04-1998-000055-5, 1-080500-1-04-1998-000134-9, 1-080500-1-04-1999-000033-8, 1-080500-1-04-1998-000122-5, 1-080500-1-04-1998-000011-3, 1-080500-1-04-1998-000022-9, 1-080500-1-04-1998-000161-6 e 1-080500-1-04-1998-000147-0;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à

atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	016.695/2006-7	2776/2010 - 2ªC	9.4.4.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Exclua dos assentamentos funcionais da servidora Luíza Madalena Sclaro Gaulke o tempo de serviço rural indevidamente averbado e adote as providências necessárias ao ajuste de eventuais benefícios afetados por esta retificação;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Regional em Santa Catarina

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Divete Otacira Dai Prai Vazatta - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda.

Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame.

Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400.

Valter Goncalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.

Em consulta ao site do TRF4, no dia 17/11/2011, verifica-se que a apelação APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010155-37.2006.404.7200 ainda está em andamento:

20/06/2011 09:58 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

15/06/2011 13:44 Juntado Mandado Cumprido - Arquivado em Secretaria AGU intimada do acórdão

10/06/2011 10:25 Expedido Mandado - intimação do acórdão - AGU

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		3171/2008 - 2ªC	1.5.1.	Código SIORG
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			

Presidência

Recomendação

Sobrestar o julgamento do presente processo até que haja deliberação definitiva nos autos dos TCs 018.337/2004-0 e TC-014.276/2005-2, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/92, c/c os artigos 143, inciso I, alínea "b", e 157 do Regimento Interno;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

TC 013.131/2005-0. Apensos: 017.054/2004-0 (REPRESENTAÇÃO); 003.534/2001-8 (REPRESENTAÇÃO); 002.118/2002-6 (DENÚNCIA); 014.940/2003-1 (REPRESENTAÇÃO); 012.329/2003-2 (REPRESENTAÇÃO)

Em consulta ao site do TCU, em 21/06/2011, ainda não houve deliberação definitiva dos Processos TC 018.337/2004-0 e TC-014.276/2005-2, conforme andamento abaixo:

AGUARDANDO COMUNICAÇÕES e PROVIDÊNCIAS, respectivamente.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		3171/2008 - 2ªC	1.5.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Reiterar ao Instituto Nacional do Seguro Social a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 1586/2004 - 2ª Câmara, no sentido de que o órgão proceda a suspensão, após análise das peculiaridades de cada caso concreto, de todos os pagamentos decorrentes de acréscimos sobre a remuneração de 26,05% (URP) e 84,32% (IPC de março de 1990) que porventura estejam sendo concedidos a servidores ativos, inativos e pensionistas da autarquia em razão de sentenças judiciais transitadas em julgado que não tenham determinado explicitamente sua incorporação definitiva, ou que não estejam em concordância com as disposições da Lei nº 10.855/2004, especialmente o previsto no parágrafo 4º do seu art. 3º;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

TC 013.131/2005-0. Apensos: 017.054/2004-0 (REPRESENTAÇÃO); 003.534/2001-8 (REPRESENTAÇÃO); 002.118/2002-6 (DENÚNCIA); 014.940/2003-1 (REPRESENTAÇÃO); 012.329/2003-2 (REPRESENTAÇÃO)

Em consulta ao site do TCU, em 21/06/2011, ainda não houve deliberação definitiva dos Processos TC 018.337/2004-0 e TC-014.276/2005-2, conforme andamento abaixo:

AGUARDANDO COMUNICAÇÕES e PROVIDÊNCIAS, respectivamente.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	007.183/2010-0	3512/2010 - 1ªC	9.4.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

O pedido de reexame foi julgado procedente, confirmando a legalidade das aposentadorias, por meio do acórdão nº 1393/2011 - Primeira Câmara.

A Gerente Executiva de Canoas, juntamente com a chefe da Seção de RH, informaram, por meio do memo nº 086/INSS/GEXCAN/SRH, que foi encaminhada cópia integral do

Acórdão 3512/0210 ao servidor VALDIR JOSE TELLES, e que encaminharam o acórdão junto com o processo de aposentadoria à Procuradoria Seccional em Canoas para parecer, visto tratar-se de parcela incorporada por força de decisão judicial onde o INSS foi condenado a fazer tal incorporação, e seguindo orientação da Procuradoria, encaminharam o ofício 458/2010, com pedido de reexame da decisão no TCU, anexando cópia do dossiê das decisões judiciais que amparam o pagamento do percentual de 3,17% sobre a parcela incorporada de décimos de função e nota técnica emitida pela Procuradoria Seccional.

Em consulta ao site do TCU, ambos os servidores estão com a situação julgada legal pelo TCU.

Número de controle do ato

1-016209-7-04-2007-000081-5

CPF e nome do servidor a que se refere o ato

077.638.080-04 - VALDIR JOSE TELLES

Tipo do ato CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resultado do julgamento do ato LEGAL

Número de controle do ato

1-016209-7-04-2008-000055-9

CPF e nome do servidor a que se refere o ato

121.152.580-53 - SILVIO ANDRE BARTH

Tipo do ato CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resultado do julgamento do ato LEGAL

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

016.866/2004-0	3574/2009 - 1ªC	9.1	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG	
Recursos Humanos			
Recomendação			
Considerar ilegal o ato inicial de aposentação de Ildemar Jose Pimentel Trajano, negando-lhe registro;			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Instituto Nacional do Seguro Social - DF			
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento			
Acordão 2192/2011 - 1ª Câmara :9.1. com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do pedido de reexame interposto por Ildemar José Pimentel Trajano para, no mérito, negar-lhe provimento;			
O servidor entrou, junto ao TCU, com pedido de reexame sob o nº 0000441511462, de 14/08/2009.			
O gestor informou por meio do Memorando nº 0125/2009/GEXDF, de 23/12/2009, que:			
comunicou ao interessado sobre o inteiro teor do Acórdão 3574/2009, por meio da CARTA/INSS/GEXDF/SERADM/SRH/Nº 174, de 04/08/2009;			
tornou sem efeito a PT/INSS/GEXDF/RHDF/EAP/Nº 254/1997, que concedeu aposentadoria ao servidor, conforme PT/INSS/GEXDF/SRH 118/2009, de 06/08/2009, publicada no D.O.U. n.º 150, de 07/08/2009;			
informou que o servidor deveria retornar a atividade imediatamente por meio da CARTA/INSS/GEXDF/SERADM/SRH/N.º 174/2009, de 04/08/2009.			
Informou ainda que o servidor entrou, junto ao TCU, com pedido de reexame sob o n.º 0000441511462, de 14/08/2009.			
O Acórdão 2192/2011 julgou o pedido de reexame contra o Acórdão nº 3.574/2009-TCU-1ª Câmara, e com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conheceram do pedido de reexame interposto por Ildemar José Pimentel Trajano para, no mérito, negar-lhe provimento;			
Síntese dos resultados obtidos			
Sobrestado			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA			
Ordem	Processo	Acórdão	Item
	016.866/2004-0	3574/2009 - 1ªC	9.2.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG	
Recursos Humanos			
Recomendação			
Dispensar a reposição das importâncias recebidas indevidamente de boa-fé pelo interessado, nos termos da Súmula nº 106 da Jurisprudência do TCU;			

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Acórdão 2192/2011 - 1ª Câmara :9.1. com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do pedido de reexame interposto por Ildemar José Pimentel Trajano para, no mérito, negar-lhe provimento;

O servidor entrou, junto ao TCU, com pedido de reexame sob o nº 0000441511462, de 14/08/2009.

O Acórdão 2192/2011 julgou o pedido de reexame contra o Acórdão nº 3.574/2009-TCU-1ª Câmara, e com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conheceram do pedido de reexame interposto por Ildemar José Pimentel Trajano para, no mérito, negar-lhe provimento;

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

016.866/2004-0

3574/2009 - 1ªC

9.3.1

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Faça cessar todo pagamento decorrente do ato ora impugnado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Acórdão 2192/2011 - 1ª Câmara :9.1. com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do pedido de reexame interposto por Ildemar José Pimentel Trajano para, no mérito, negar-lhe provimento;

O servidor entrou, junto ao TCU, com pedido de reexame sob o nº 0000441511462, de 14/08/2009.

O Acórdão 2192/2011 julgou o pedido de reexame contra o Acórdão nº 3.574/2009-TCU-1ª Câmara, e com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conheceram do pedido de reexame interposto por Ildemar José Pimentel Trajano para, no mérito, negar-lhe provimento;

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
		4216/2010 - 1ªC	9.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Aplicar a Elzi Gonçalves Ferreira multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até o efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS Rio de Janeiro-RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

TC 004.198/2009-3

Acórdão nº 3.872/2009-1ª Câmara.

A gestora informou, por email, a existência de recurso, veiculado pelo ofício INSS/GEXRJC/GAB/Nº 1382/2010, documento anexo, pendente de julgamento junto aquela Corte de Contas quanto à multa imposta no acórdão nº 4216/2010.

Em consulta processual realizada no dia 22/06/2011, verifica-se a seguinte situação do Processo:

AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO PARA INSTRUÇÃO

.. 24/11/2010 Evento

Documento Recurso - Inicial juntado ao processo por MARCUS VINICIUS COLOMBINI

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.828/2009-5	4558/2010 - 1ªC	9.3.1.1	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocando Lourdes Maria da Silva e Adelau Fraga de Oliveira para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem entre retornar à atividade, aposentarem-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ou ainda apresentarem comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss Porto Alegre-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Ofício nº 092/SRH/GEXPOA a GEX informa ao TCU as providências adotadas em relação a concessão de aposentadoria da servidora Lourdes Maria da Silva, Carta nº 110/10 SRH/GEXPOA, informa a servidora sobre a recomendação do TCU; Carta nº 111/2010 SRH/GEXPOA, informa ao servidor Adelau Fraga de Oliveira sobre a recomendação do TCU e Ofício nº 093 SRH/GEXPOA informa ao TCU as providências adotadas, estando as respectivas aposentadorias sendo pagas sem a redução recomendada pelo Tribunal por força de Liminar concedida pela Justiça Federal, estando no aguardo do julgamento da referida liminar.

Camilo Fragata dos Santos Neto já possui novo ato de concessão de aposentadoria, nº 1-022890-0-04-2011-000022-1, no Controle Interno, Aguardando Parecer.

O processo Nº 2009.71.50.018143-0 do Senhor Adelau encontra-se em julgamento, conforme andamento abaixo: 23/03/2011 20:20 PROCESSO REDISTRIBUÍDO
04/06/2010 17:23 CONCLUSO PARA PRESIDÊNCIA

24/05/2010 19:11 CONTRARRAZÕES

Em relação a Lourdes Maria AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.040075-3 (TRF):

07/06/2011 16:45 Recebimento GUIA NR.: 110078684 ORIGEM : SECRETARIA DE RECURSOS DESTINO: VICE

07/06/2011 15:07 Conclusão para Exame de Admissibilidade GUIA NR.: 110078684 ORIGEM: SREC DESTINO: VICE-PRESIDÊNCIA

03/06/2011 18:29 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - 11/0464724 - 03/06/2011 18:29 - COM AUTOS - CR AO
REXT

Já em relação ao processo nº 2011.04.55.030599-1 (TRF), temos o seguinte andamento:

08/06/2011 12:16 Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 65470

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.828/2009-5	4558/2010 - 1ªC	9.3.1.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss Porto Alegre-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Camilo Fragata dos Santos Neto já possui novo ato de concessão de aposentadoria, nº 1-022890-0-04-2011-000022-1, no Controle Interno, Aguardando Parecer.

O processo Nº 2009.71.50.018143-0 do Senhor Adelaú encontra-se em julgamento, conforme andamento abaixo: 23/03/2011 20:20 PROCESSO REDISTRIBUÍDO

04/06/2010 17:23 CONCLUSO PARA PRESIDÊNCIA

24/05/2010 19:11 CONTRARRAZÕES

Em relação a Lourdes Maria AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.040075-3 (TRF):

07/06/2011 16:45 Recebimento GUIA NR.: 110078684 ORIGEM : SECRETARIA DE RECURSOS DESTINO: VICE

07/06/2011 15:07 Conclusão para Exame de Admissibilidade GUIA NR.: 110078684 ORIGEM: SREC DESTINO: VICE-PRESIDÊNCIA

03/06/2011 18:29 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - 11/0464724 - 03/06/2011 18:29 - COM AUTOS - CR AO REXT

Já em relação ao processo nº 2011.04.55.030599-1 (TRF), temos o seguinte andamento:

08/06/2011 12:16 Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 65470

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

022.828/2009-5

4558/2010 - 1ªC

9.3.2

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das aposentadorias consideradas ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss Porto Alegre-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Camilo Fragata dos Santos Neto já possui novo ato de concessão de aposentadoria, nº 1-022890-0-04-2011-000022-1, no Controle Interno, Aguardando Parecer.

O processo Nº 2009.71.50.018143-0 do Senhor Adelau encontra-se em julgamento, conforme andamento abaixo: 23/03/2011 20:20 PROCESSO REDISTRIBUÍDO

04/06/2010 17:23 CONCLUSO PARA PRESIDÊNCIA

24/05/2010 19:11 CONTRARRAZÕES

Em relação a Lourdes Maria AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.040075-3 (TRF):

07/06/2011 16:45 Recebimento GUIA NR.: 110078684 ORIGEM : SECRETARIA DE RECURSOS DESTINO: VICE

07/06/2011 15:07 Conclusão para Exame de Admissibilidade GUIA NR.: 110078684 ORIGEM: SREC DESTINO: VICE-PRESIDÊNCIA

03/06/2011 18:29 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - 11/0464724 - 03/06/2011 18:29 - COM AUTOS - CR AO REXT

Já em relação ao processo nº 2011.04.55.030599-1 (TRF), temos o seguinte andamento:

08/06/2011 12:16 Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 65470

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.828/2009-5	4558/2010 - 1ªC	9.3 e 9.3.1	Código SIORG
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas

para:

9.3.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos servidores:

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Inss Porto Alegre-RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme Ofício nº 092/SRH/GEXPOA a GEX informa ao TCU as providências adotadas em relação a concessão de aposentadoria da servidora Lourdes Maria da Silva, Carta nº 110/10 SRH/GEXPOA, informa a servidora sobre a recomendação do TCU; Carta nº 111/2010 SRH/GEXPOA, informa ao servidor Adelau Fraga de Oliveira sobre a recomendação do TCU e Ofício nº 093 SRH/GEXPOA informa ao TCU as providências adotadas, estando as respectivas aposentadorias sendo pagas sem a

redução recomendada pelo Tribunal por força de Liminar concedida pela Justiça Federal, estando no aguardo do julgamento da referida liminar.

Camilo Fragata dos Santos Neto já possui novo ato de concessão de aposentadoria, nº 1-022890-0-04-2011-000022-1, no Controle Interno, Aguardando Parecer.

O processo Nº 2009.71.50.018143-0 do Senhor Adelau encontra-se em julgamento, conforme andamento abaixo: 23/03/2011 20:20 PROCESSO REDISTRIBUÍDO

04/06/2010 17:23 CONCLUSO PARA PRESIDÊNCIA

24/05/2010 19:11 CONTRARRAZÕES

Em relação a Lourdes Maria AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.040075-3 (TRF):

07/06/2011 16:45 Recebimento GUIA NR.: 110078684 ORIGEM : SECRETARIA DE RECURSOS DESTINO: VICE

07/06/2011 15:07 Conclusão para Exame de Admissibilidade GUIA NR.: 110078684 ORIGEM: SREC DESTINO: VICE-PRESIDÊNCIA

03/06/2011 18:29 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - 11/0464724 - 03/06/2011 18:29 - COM AUTOS - CR AO REXT

Já em relação ao processo nº 2011.04.55.030599-1 (TRF), temos o seguinte andamento:

08/06/2011 12:16 Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 65470

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	015.833/2008-7	4764/2009 - 1ªC	9.5.2.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Comunique aos interessados mencionados no subitem 9.3 acima a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social em Vitória/ES

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gex Vitoria encaminhou Ofício 637/2009-INSS/SRH/ES, em 23.10.2009, à SEFIP/TCU, informando a exclusão das cotas de pensão de Isadora Rodrigues Nascimento e de João Paulo Duarte de Mello e José Luiz Teixeira de Mello Neto. Em relação ao benefício de Guilherme Rodrigues de nascimento, o mesmo foi extinto por não restar nenhum beneficiário. Em anexo ao Ofício, cópias dos doc's, arquivados no SAOCE.

Considerado implementado, tendo em vista tratar-se de decisão em julgamento dos atos analisados pelo Tribunal.

O GESTOR ENCAMNHOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30141/2011 E EMAIL EM 23.8.2011 - ANEXANDO MEMORANDO/INSS/ES/SRH/Nº 303/2011, DE 22.8.2011, ELENANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GEX VITÓRIA PARA ATENDIMENTO DOS ACÓRDÃOS 4764/2009 - 6740/2010 E MS DE SEGURANÇA 30141/2011 - , CITANDO OS OFÍCIOS NOTIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS À SEFIP. COMO HOUVE DIVERGÊNCIAS DE ENTENDIMENTOS SOBRE DEVE RECAIR AS DETERMINAÇÕES SUBITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 4764/2009, SUGERIMOS VIA DE EMAIL NESTA DATA(24.8.2011) À GEXVITÓRIA QUE ENCAMINHASSE A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA QUE AVALIASSE SOBRE QUEM RECAI OS ACÓRDÃOS PREDITOS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	015.833/2008-7	4764/2009 - 1ªC	9.5.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social em Vitória/ES

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gex Vitoria encaminhou Ofício 637/2009-INSS/SRH/ES, em 23.10.2009, à SEFIP/TCU, informando a exclusão das cotas de pensão de Isadora Rodrigues Nascimento e de João Paulo Duarte de Mello e José Luiz Teixeira de Mello Neto. Em relação ao benefício de Guilherme Rodrigues de nascimento, o mesmo foi extinto por não restar nenhum beneficiário. Em anexo ao Ofício, cópias dos doc's, arquivados no SAOCE.

Considerado implementado, tendo em vista tratar-se de decisão em julgamento dos atos analisados pelo Tribunal.

O GESTOR ENCAMNHOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30141/2011 E EMAIL EM 23.8.2011 - ANEXANDO MEMORANDO/INSS/ES/SRH/Nº 303/2011, DE 22.8.2011, ELENANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GEX VITÓRIA PARA ATENDIMENTO DOS ACÓRDÃOS 4764/2009 - 6740/2010 E MS DE SEGURANÇA 30141/2011 - , CITANDO OS OFÍCIOS NOTIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS À SEFIP. COMO HOUVE

DIVERGÊNCIAS DE ENTENDIMENTOS SOBRE DEVE RECAIR AS DETERMINAÇÕES SUBITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 4764/2009, SUGERIMOS VIA DE EMAIL NESTA DATA(24.8.2011) À GEXVITÓRIA QUE ENCAMINHASSE A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA QUE AVALIASSE SOBRE QUEM RECAI OS ACÓRDÃOS PREDITOS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	015.833/2008-7	4764/2009 - 1ªC	9.4.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos beneficiários de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social em Vitória/ES

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gex Vitoria encaminhou Ofício 637/2009-INSS/SRH/ES, em 23.10.2009, à SEFIP/TCU, informando a exclusão das cotas de pensão de Isadora Rodrigues Nascimento e de João Paulo Duarte de Mello e José Luiz Teixeira de Mello Neto. Em relação ao benefício de Guilherme Rodrigues de nascimento, o mesmo foi extinto por não restar nenhum beneficiário. Em anexo ao Ofício, cópias dos doc's, arquivados no SAOCE.

Considerado implementado, tendo em vista tratar-se de decisão em julgamento dos atos analisados pelo Tribunal.

O GESTOR ENCAMNHOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30141/2011 E EMAIL EM 23.8.2011 - ANEXANDO MEMORANDO/INSS/ES/SRH/Nº 303/2011, DE 22.8.2011, ELENANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GEX VITÓRIA PARA ATENDIMENTO DOS ACÓRDÃOS 4764/2009 - 6740/2010 E MS DE SEGURANÇA 30141/2011 - , CITANDO OS OFÍCIOS NOTIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS À SEFIP. COMO HOUVE DIVERGÊNCIAS DE ENTENDIMENTOS SOBRE DEVE RECAIR AS DETERMINAÇÕES SUBITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 4764/2009, SUGERIMOS VIA DE EMAIL NESTA DATA(24.8.2011) À GEXVITÓRIA QUE ENCAMINHASSE A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA QUE AVALIASSE SOBRE QUEM RECAI OS ACÓRDÃOS PREDITOS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	015.833/2008-7	4764/2009 - 1ªC	9.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegais os atos de concessão de pensão civil em favor de Isadora Rodrigues Nascimento (fls. 2/5) e João Paulo Duarte Mello e José Luiz Teixeira Mello Neto (fls. 6/10), negando-lhes o registro;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social em Vitória/ES

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A Gex Vitoria encaminhou Ofício 637/2009-INSS/SRH/ES, em 23.10.2009, à SEFIP/TCU, informando a exclusão das cotas de pensão de Isadora Rodrigues Nascimento e de João Paulo Duarte de Mello e José Luiz Teixeira de Mello Neto. Em relação ao benefício de Guilherme Rodrigues de nascimento, o mesmo foi extinto por não restar nenhum beneficiário. Em anexo ao Ofício, cópias dos doc's, arquivados no SAOCE.

Considerado implementado, tendo em vista tratar-se de decisão em julgamento dos atos analisados pelo Tribunal.

O GESTOR ENCAMNHOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30141/2011 E EMAIL EM 23.8.2011 - ANEXANDO MEMORANDO/INSS/ES/SRH/Nº 303/2011, DE 22.8.2011, ELENANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GEX VITÓRIA PARA ATENDIMENTO DOS ACÓRDÃOS 4764/2009 - 6740/2010 E MS DE SEGURANÇA 30141/2011 - , CITANDO OS OFÍCIOS NOTIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS À SEFIP. COMO HOUE DIVERGÊNCIAS DE ENTENDIMENTOS SOBRE DEVE RECAIR AS DETERMINAÇÕES SUBITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 4764/2009, SUGERIMOS VIA DE EMAIL NESTA DATA(24.8.2011) À GEXVITÓRIA QUE ENCAMINHASSE A PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA QUE AVALIASSE SOBRE QUEM RECAI OS ACÓRDÃOS PREDITOS.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

853.357/1997-8

5283/2010 - 1ªC

9.2.2

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária das autoridades administrativas omissas;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a Gex em Criciúma/SP encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCRI/SRH nº 130 de 01/09/2010, enviado ao TCU onde informa as providências adotadas em relação as recomendações do Tribunal, informando que as servidoras Elizabeth de Luca Rdorigues e Marileni Bonetti de Carvalo indenizaram o período rural utilizado no cômputo de suas aposentadoria e que a servidora Maria Dolores Macarini retornaria a condição de ativa a parti de 08/10/2010;

Conforme memo nº 517/GEXCHA/SRH de 03/12/2010, informa que foi enviado Ofício ao TCU nº 265/2010 informando que o SRH de Chapecó manteve os atos de aposentadoria nos moldes originariamente concedido devido Agravo de Instrumento em decisão judicial do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.019015-8/SC que determinou a manutenção do cômputo da atividade Rural nos benefícios concedidos aos servidores Adair Benini, Ilda do Carmo Martins, Ilse Jung Vorel e Maria da Silva Pinto.

Em resposta a SA o Gestor encaminha cópia do Ofício//GEXBLU/SRH nº 113/2011, de 07/11/2011 encaminhado ao TCU onde informa que: - a servidora aposentada CATARINA HESS, matrícula 0928598, continua aposentada em razão de ganho judicial, conforme cópia da decisão judicial em anexo. - A servidora aposentada ROSALI APARECIDA MARTINENGHI, matrícula 0929041, teve sua aposentadoria considerada ilegal em virtude de ter averbado para a concessão da inatividade, tempo rural sem contribuição. Porém acatou a determinação do TCU e apresentou o pagamento de 02 anos e 09 meses ou 1000 (hum mil dias, dos 2161 dias ou 5 anos, 11 meses e 6 dias, apresentados à época. Como a Certidão de Tempo de Contribuição foi parcial, acatamos o Parecer do Sr. Chefe da Seção de Consultoria e Assessoramento, que orientou no sentido de que fosse providenciada nova certidão de Tempo de Contribuição e a emissão de novo ato e este fosse submetido à apreciação do TCU. - O processo de aposentadoria foi arquivado na pasta da servidora sem conclusão, por este motivo está sendo dado ciência ao TCU nesta data. - Foi emitida a Portaria Nº 61, de 30/09/11 e publicada no DOU Nº 191 de 04/10/11, alterando a aposentadoria da servidora de 30/30 (trinta/trinta) avos para 27/30 (vinte e sete/trinta) avos. e - foi encaminhada Carta de reposição ao erário de nº 103/2011 em 04/10/11, para a servidora devolver os valores recebidos indevidamente. Cópia dos comprovantes em anexo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	853.357/1997-8	5283/2010 - 1ªC	9.1. e 9.1.1. e 9.1.2. e	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Redirecionar a determinação contida no item 8.6.1 da Decisão nº 455/2002-TCU-1ª Câmara, alterada pelo Acórdão nº 930/2006-TCU-1ª Câmara, às gerências do INSS localizadas nas cidades de Blumenau, Chapecó e Criciúma, às quais cabem a adoção das providências decorrentes do julgamento pela ilegalidade dos atos de aposentadoria dos seguintes servidores:

9.1.1. Blumenau: Catarina Hess e Rosali Aparecida Martinenghi;

9.1.2. Chapecó: Adair Benini, Ilda do Carmo Martins, Ilse Jung Vorel e Maria da Silva Pinto;

9.1.3. Criciúma: Elizabeth de Luca Rodrigues, Maria Dolores Macarini e Marileni Bonetti de Carvalho;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a Gex em Criciúma/SP encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCRI/SRH nº 130 de 01/09/2010, enviado ao TCU onde informa as providências adotadas em relação as recomendações do Tribunal, informando que as servidoras Elizabeth de Luca Rdrigues e Marileni Bonetti de Carvalo indenizaram o período rural utilizado no cômputo de suas aposentadoria e que a servidora Maria Dolores Macarini retornaria a condição de ativa a parti de 08/10/2010;

Conforme memo nº 517/GEXCHA/SRH de 03/12/2010, informa que foi enviado Ofício ao TCU nº 265/2010 informando que o SRH de Chapecó manteve os atos de aposentadoria nos moldes originariamente concedido devido Agravo de Instrumento em decisão judicial do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.019015-8/SC que determinou a manutenção do cômputo da atividade Rural nos benefícios concedidos aos servidores Adair Benini, Ilda do Carmo Martins, Ilse Jung Vorel e Maria da Silva Pinto.

Em resposta a SA o Gestor encaminha cópia do Ofício//GEXBLU/SRH nº 113/2011, de 07/11/2011 encaminhado ao TCU onde informa que: - a servidora aposentada CATARINA HESS, matrícula 0928598, continua aposentada em razão de ganho judicial, conforme cópia da decisão judicial em anexo. - A servidora aposentada ROSALI APARECIDA MARTINENGHI, matrícula 0929041, teve sua aposentadoria considerada ilegal em virtude de ter averbado para a concessão da inatividade, tempo rural sem contribuição. Porém acatou a determinação do TCU e apresentou o pagamento de 02 anos e 09 meses ou 1000 (hum mil dias, dos 2161 dias ou 5 anos, 11 meses e 6 dias, apresentados à época. Como a Certidão de Tempo de Contribuição foi parcial, acatamos o Parecer do Sr. Chefe da Seção de Consultoria e Assessoramento, que orientou no sentido de que fosse providenciada nova certidão de Tempo de Contribuição e a emissão de novo ato e este fosse submetido à apreciação do TCU. - O processo de

aposentadoria foi arquivado na pasta da servidora sem conclusão, por este motivo está sendo dado ciência ao TCU nesta data. - Foi emitida a Portaria Nº 61, de 30/09/11 e publicada no DOU Nº 191 de 04/10/11, alterando a aposentadoria da servidora de 30/30 (trinta/trinta) avos para 27/30 (vinte e sete/trinta) avos. e - foi encaminhada Carta de reposição ao erário de nº 103/2011 em 04/10/11, para a servidora devolver os valores recebidos indevidamente. Cópia dos comprovantes em anexo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	853.357/1997-8	5283/2010 - 1ªC	9.2. e 9.2.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar às três gerências, relativamente aos inativos que lhes são vinculados, que adotem medidas com vistas a:

9.2.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor das deliberações aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a Gex em Criciúma/SP encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCRI/SRH nº 130 de 01/09/2010, enviado ao TCU onde informa as providências adotadas em relação as recomendações do Tribunal, informando que as servidoras Elizabeth de Luca Rdorigues e Marileni Bonetti de Carvalo indenizaram o período rural utilizado no cômputo de suas aposentadoria e que a servidora Maria Dolores Macarini retornaria a condição de ativa a parti de 08/10/2010;

Conforme memo nº 517/GEXCHA/SRH de 03/12/2010, informa que foi enviado Ofício ao TCU nº 265/2010 informando que o SRH de Chapecó manteve os atos de aposentadoria nos moldes originariamente concedido devido Agravo de Instrumento em decisão judicial do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.019015-8/SC que determinou a manutenção do cômputo da atividade Rural nos benefícios concedidos aos servidores Adair Benini, Ilda do Carmo Martins, Ilse Jung Vorel e Maria da Silva Pinto.

Em resposta a SA o Gestor encaminha cópia do Ofício//GEXBLU/SRH nº 113/2011, de 07/11/2011 encaminhado ao TCU onde informa que: - a servidora aposentada

CATARINA HESS, matrícula 0928598, continua aposentada em razão de ganho judicial, conforme cópia da decisão judicial em anexo. - A servidora aposentada ROSALI APARECIDA MARTINENGHI, matrícula 0929041, teve sua aposentadoria considerada ilegal em virtude de ter averbado para a concessão da inatividade, tempo rural sem contribuição. Porém acatou a determinação do TCU e apresentou o pagamento de 02 anos e 09 meses ou 1000 (hum mil dias, dos 2161 dias ou 5 anos, 11 meses e 6 dias, apresentados à época. Como a Certidão de Tempo de Contribuição foi parcial, acatamos o Parecer do Sr. Chefe da Seção de Consultoria e Assessoramento, que orientou no sentido de que fosse providenciada nova certidão de Tempo de Contribuição e a emissão de novo ato e este fosse submetido à apreciação do TCU. - O processo de aposentadoria foi arquivado na pasta da servidora sem conclusão, por este motivo está sendo dado ciência ao TCU nesta data. - Foi emitida a Portaria Nº 61, de 30/09/11 e publicada no DOU Nº 191 de 04/10/11, alterando a aposentadoria da servidora de 30/30 (trinta/trinta) avos para 27/30 (vinte e sete/trinta) avos. e - foi encaminhada Carta de reposição ao erário de nº 103/2011 em 04/10/11, para a servidora devolver os valores recebidos indevidamente. Cópia dos comprovantes em anexo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	853.357/1997-8	5283/2010 - 1ªC	9.2.4.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novos atos livres das irregularidades apontadas, dependendo da opção feita pelos servidores, submetendo-os à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a Gex em Criciúma/SP encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCRI/SRH nº 130 de 01/09/2010, enviado ao TCU onde informa as providências adotadas em relação as recomendações do Tribunal, informando que as servidoras Elizabeth de Luca Rdorigues e Marileni Bonetti de Carvalo indenizaram o período rural utilizado no cômputo de suas aposentadoria e que a servidora Maria Dolores Macarini retornaria a condição de ativa a parti de 08/10/2010;

Conforme memo nº 517/GEXCHA/SRH de 03/12/2010, informa que foi enviado Ofício ao TCU nº 265/2010 informando que o SRH de Chapecó manteve os atos de aposentadoria nos moldes originariamente concedido devido Agravo de Instrumento em decisão judicial do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.019015-8/SC que determinou a manutenção do cômputo da atividade Rural nos benefícios concedidos aos servidores Adair Benini, Ilda do Carmo Martins, Ilse Jung Vorel e Maria da Silva Pinto.

Em resposta a SA o Gestor encaminha cópia do Ofício//GEXBLU/SRH nº 113/2011, de 07/1182011 encaminhado ao TCU onde informa que: - a servidora aposentada CATARINA HESS, matrícula 0928598, continua aposentada em razão de ganho judicial, conforme cópia da decisão judicial em anexo. - A servidora aposentada ROSALI APARECIDA MARTINENGHI, matrícula 0929041, teve sua aposentadoria considerada ilegal em virtude de ter averbado para a concessão da inatividade, tempo rural sem contribuição. Porém acatou a determinação do TCU e apresentou o pagamento de 02 anos e 09 meses ou 1000 (hum mil dias, dos 2161 dias ou 5 anos, 11 meses e 6 dias, apresentados à época. Como a Certidão de Tempo de Contribuição foi parcial, acatamos o Parecer do Sr. Chefe da Seção de Consultoria e Assessoramento, que orientou no sentido de que fosse providenciada nova certidão de Tempo de Contribuição e a emissão de novo ato e este fosse submetido à apreciação do TCU. - O processo de aposentadoria foi arquivado na pasta da servidora sem conclusão, por este motivo está sendo dado ciência ao TCU nesta data. - Foi emitida a Portaria Nº 61, de 30/09/11 e publicada no DOU Nº 191 de 04/10/11, alterando a aposentadoria da servidora de 30/30 (trinta/trinta) avos para 27/30 (vinte e sete/trinta) avos. e - foi encaminhada Carta de reposição ao erário de nº 103/2011 em 04/10/11, para a servidora devolver os valores recebidos indevidamente. Cópia dos comprovantes em anexo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	853.357/1997-8	5283/2010 - 1ªC	9.2.3	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar certidão do INSS que comprove o recolhimento da contribuição previdenciária, correspondente ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária, ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para nova aposentação ou, se for o caso, continuar na inatividade recebendo proventos proporcionais;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atendimento a SA, a Gex em Criciúma/SP encaminha cópia do Ofício nº INSS/GEXCRI/SRH nº 130 de 01/09/2010, enviado ao TCU onde informa as providências adotadas em relação as recomendações do Tribunal, informando que as servidoras Elizabeth de Luca Rdorigues e Marileni Bonetti de Carvalo indenizaram o período rural utilizado no cômputo de suas aposentadoria e que a servidora Maria Dolores Macarini retornaria a condição de ativa a parti de 08/10/2010;

Conforme memo nº 517/GEXCHA/SRH de 03/12/2010, informa que foi enviado Ofício ao TCU nº 265/2010 informando que o SRH de Chapecó manteve os atos de aposentadoria nos moldes originariamente concedido devido Agravo de Instrumento em decisão judicial do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.019015-8/SC que determinou a manutenção do cômputo da atividade Rural nos benefícios concedidos aos servidores Adair Benini, Ilda do Carmo Martins, Ilse Jung Vorel e Maria da Silva Pinto.

Em resposta a SA o Gestor encaminha cópia do Ofício//GEXBLU/SRH nº 113/2011, de 07/11/2011 encaminhado ao TCU onde informa que: - a servidora aposentada CATARINA HESS, matrícula 0928598, continua aposentada em razão de ganho judicial, conforme cópia da decisão judicial em anexo. - A servidora aposentada ROSALI APARECIDA MARTINENGHI, matrícula 0929041, teve sua aposentadoria considerada ilegal em virtude de ter averbado para a concessão da inatividade, tempo rural sem contribuição. Porém acatou a determinação do TCU e apresentou o pagamento de 02 anos e 09 meses ou 1000 (hum mil dias, dos 2161 dias ou 5 anos, 11 meses e 6 dias, apresentados à época. Como a Certidão de Tempo de Contribuição foi parcial, acatamos o Parecer do Sr. Chefe da Seção de Consultoria e Assessoramento, que orientou no sentido de que fosse providenciada nova certidão de Tempo de Contribuição e a emissão de novo ato e este fosse submetido à apreciação do TCU. - O processo de aposentadoria foi arquivado na pasta da servidora sem conclusão, por este motivo está sendo dado ciência ao TCU nesta data. - Foi emitida a Portaria Nº 61, de 30/09/11 e publicada no DOU Nº 191 de 04/10/11, alterando a aposentadoria da servidora de 30/30 (trinta/trinta) avos para 27/30 (vinte e sete/trinta) avos. e - foi encaminhada Carta de reposição ao erário de nº 103/2011 em 04/10/11, para a servidora devolver os valores recebidos indevidamente. Cópia dos comprovantes em anexo.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.199/2008-2	5416/2009 - 2ªC	1.6.1.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

Informe à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul, em 120 (cento e vinte) dias, as providências adotadas.

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Ijuí (RS)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme informação enviada pela GEX de IJUÍ, em 01/12/2010, informa que foi constituída nesta GEX comissão de cobrança administrativa a qual instaurou o processo administrativo 35263.000330/2010-79, pelo qual está sendo processado a cobrança administrativa da servidora Iara Ardengui Brizolla cujo processo retornou da

Procuradoria Federal Especializada em 01/12/2010 o qual será encaminhado a comissão responsável para fins de identificação dos valores eventualmente devidos e cobrança da ex-servidora

Em consulta ao SIPPS, em 17/06/2011, verificou-se que a Tomada de Contas foi remetida da Procuradoria Seccional em Ijuí para Seção de RH GEX Ijuí solicitando informações, na data de 29/11/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	029.199/2008-2	5416/2009 - 2ªC	1.6.1.	Código SIORG
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			

Orçamento, Finanças e Logística

Recomendação

À Gerência Executiva do INSS em Ijuí (RS) que, relativamente ao prejuízo apurado no PAD 35239.001230/2008-42, de responsabilidade da servidora Iara Ardenghi Brizolla, SIAPE 09281312:

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do INSS em Ijuí (RS)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Conforme informação enviada pela GEX de IJUI, em 01/12/2010, informa que foi constituída nesta GEX comissão de cobrança administrativa a qual instaurou o processo administrativo 35263.000330/2010-79, pelo qual está sendo processado a cobrança administrativa da servidora Iara Ardengui Brizolla cujo processo retornou da Procuradoria Federal Especializada em 01/12/2010 o qual será encaminhado a comissão responsável para fins de identificação dos valores eventualmente devidos e cobrança da ex-servidora

Em consulta ao SIPPS, em 17/06/2011, verificou-se que a Tomada de Contas foi remetida da Procuradoria Seccional em Ijuí para Seção de RH GEX Ijuí solicitando informações, na data de 29/11/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

029.199/2008-2	5416/2009 - 2ªC	1.6.1.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG	
Orçamento, Finanças e Logística			
Recomendação			
Adote as providências necessárias com vistas ao ressarcimento do erário, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, e caso não logre êxito nas medidas, instaure a devida Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Gerência Executiva do INSS em Ijuí (RS)			
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento			
Conforme informação enviada pela GEX de IJUI, em 01/12/2010, informa que foi constituída nesta GEX comissão de cobrança administrativa a qual instaurou o processo administrativo 35263.000330/2010-79, pelo qual está sendo processado a cobrança administrativa da servidora Iara Ardengui Brizolla cujo processo retornou da Procuradoria Federal Especializada em 01/12/2010 o qual será encaminhado a comissão responsável para fins de identificação dos valores eventualmente devidos e cobrança da ex-servidora			
Em consulta ao SIPPS, em 17/06/2011, verificou-se que a Tomada de Contas foi remetida da Procuradoria Seccional em Ijuí para Seção de RH GEX Ijuí solicitando informações, na data de 29/11/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Sobrestado			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA			
Ordem	Processo	Acórdão	Item
	007.354/2010-0	5546/2010 - 1ªC	9.2 e 9.2.1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG	
Recursos Humanos			
Recomendação			
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:			
9.2.1 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da concessão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel-PR			
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento			
Em 30/09/2010 a GEX de Cascavel por meio do Ofício/GEXCAS/SRH/PR nº 50, solicita ao TCU reexame do acórdão e do processo, uma vez que a Seção de Recursos			

Humanos não vê irregularidade na aposentadoria da servidora Norma Wite.

Em consulta a página do TCU, verificou-se que em 14/07/2011 o processo foi enviado a SEFIP, sendo anexado Documento Novos elementos/informações adicionais, enviado pelo Ofício/SRH/GEXCAS/INSS/PR nº 64.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	007.354/2010-0	5546/2010 - 1ªC	9.2.2	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à servidora, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel-PR

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em 30/09/2010 a GEX de Cascavel por meio do Ofício/GEXCAS/SRH/PR nº 50, solicita ao TCU reexame do acórdão e do processo, uma vez que a Seção de Recursos Humanos não vê irregularidade na aposentadoria da servidora Norma Wite.

Em consulta a página do TCU, verificou-se que em 14/07/2011 o processo foi enviado a SEFIP, sendo anexado Documento Novos elementos/informações adicionais, enviado pelo Ofício/SRH/GEXCAS/INSS/PR nº 64.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	007.354/2010-0	5546/2010 - 1ªC	9.2.3	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Enviar, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a inativa teve conhecimento do acórdão;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel-PR				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Em 30/09/2010 a GEX de Cascavel por meio do Ofício/GEXCAS/SRH/PR nº 50, solicita ao TCU reexame do acórdão e do processo, uma vez que a Seção de Recursos Humanos não vê irregularidade na aposentadoria da servidora Norma Wite.				
Em consulta a página do TCU, verificou-se que em 14/07/2011 o processo foi enviado a SEFIP, sendo anexado Documento Novos elementos/informações adicionais, enviado pelo Ofício/SRH/GEXCAS/INSS/PR nº 64.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	005.373/2006-5	5612/2009 - 2ªC	9.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Considerar ilegais e negar registro aos atos de Anesto Antonio de Carvalho, Carmem Maria Busatta Vaz, Cristina Nelva Paris Matiello, Idalina Zamboti, Irene Franco de Souza, Jose Antonio Martins, Maria Salute Taverna Malacrida, Olinda Franzoi de Lima, Sergio Ari Daldin, Valmires Carvalho de Souza e Vilmar Foss;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Maringá/PR				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
Atendido através Ofício 115/2009 Gex Londrina, de 30.12.09.				
Publicado no DOU nº 246, de 23.12.2009 - Portaria 141, fls 04.				
SIPPS: 338668149.E Oficio GEXcas/SRH 74 GEX Cascavel para o casos de Cristina Nelva Paris MATIELLO e Vilma Foss.				
O servidor Vilmar Fos não teve sua aposentadoria cessada face decisão judicial.				

Em atendimento a SA, a GEX - Cascavel encaminha comprovante de comunicação ao Sr. Vilmar Foss informando a decisão do TCU em não reconhecer o tempo de serviço prestado na atividade rural, sob regime de economia familiar conforme Carta nº 14.721/134 de 13/11/2009. Em 08/12/2009 foi informada pela Procurador Federa no Estado do Parana, Oficio /NUPES/PF-PR/PGF/AGU nº 1182/2009 a decisão proferida em caráter de antecipação de tutela pel MM Juiz da 7ª Vara Federal de Curitiba , para que, o pagamento do benefício do autor não seja obstado por força da decisão do TCU. Em 18/12/2009 o TCU envia o Ofício nº 1933/2009-SA-SEFIP ao Gerente Executivo informando que para adoção das providências pertinentes, que nos autos da Ação Ordinária proposta por Vilmar Foss a Juiza Substituta deferiu o pedido de antecipação de tutela determinando que não seja obstado o pagamento do benefício, bem como a suspensão do retorno ao trabalho ou pagamento das contribuições previdenciárias.

O processo Apelação/Reexame Necessário Nº 5014101-08.2010.404.7000 - TRF 4ª Região, referente ao Servidor Vilmar Foss possui o seguinte andamento, em 15/07/2011:

02/02/2011 19:35 Distribuição/Atribuição Por Prevenção Instantânea ao Magistrado

Já, o processo da JF/PR, RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 2008.70.55.002074-4 , encontra-se com o seguinte andamento:

22/02/2011 15:33 SOBRESTADO

15/02/2011 00:01 DECURSO DE PRAZO (Recorrido) de INTIMAÇÃO

09/02/2011 15:11 RENÚNCIA AO PRAZO

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.519/2009-5	6312/2010 - 1ªC	9.3.5.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A servidora entrou com pedido de reexame junto ao TCU, ainda pendente de julgamento.

Em consulta ao site do TCU, em 17/06/2011, verifica-se que o pedido de reexame ainda está sendo analisado:

28/03/2011 Evento

Aceite realizado por ADYANNE DE PAULA MONTEIRO

.. 24/03/2011 Evento

Enviado por PROC-JMO para aceite na MIN-AN. Motivo: para pronunciamento do relator

.. 24/03/2011 Evento

Parecer emitido por Procurador JÚLIO MARCELO

O processo encontra-se na SEFI, aguardando providências tendo em vista despacho proferido pelo Ministro José Múcio Monteiro desde 14/11/2011.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.519/2009-5	6312/2010 - 1ªC	9.3.4.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A servidora entrou com pedido de reexame junto ao TCU, ainda pendente de julgamento.

Em consulta ao site do TCU, em 17/06/2011, verifica-se que o pedido de reexame ainda está sendo analisado:

28/03/2011 Evento

Aceite realizado por ADYANNE DE PAULA MONTEIRO

.. 24/03/2011 Evento

Enviado por PROC-JMO para aceite na MIN-AN. Motivo: para pronunciamento do relator

.. 24/03/2011 Evento

Parecer emitido por Procurador JÚLIO MARCELO

O processo encontra-se na SEFI, aguardando providências tendo em vista despacho proferido pelo Ministro José Múcio Monteiro desde 14/11/2011.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.519/2009-5	6312/2010 - 1ªC	9.3.3.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar a inativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária, ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para nova aposentação;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A servidora entrou com pedido de reexame junto ao TCU, ainda pendente de julgamento.

Em consulta ao site do TCU, em 17/06/2011, verifica-se que o pedido de reexame ainda está sendo analisado:

28/03/2011 Evento

Aceite realizado por ADYANNE DE PAULA MONTEIRO

.. 24/03/2011 Evento

Enviado por PROC-JMO para aceite na MIN-AN. Motivo: para pronunciamento do relator

.. 24/03/2011 Evento

Parecer emitido por Procurador JÚLIO MARCELO

O processo encontra-se na SEFI, aguardando providências tendo em vista despacho proferido pelo Ministro José Múcio Monteiro desde 14/11/2011.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.519/2009-5	6312/2010 - 1ªC	9.3.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;				
Providências adotadas				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento				
A servidora entrou com pedido de reexame junto ao TCU, ainda pendente de julgamento.				
Em consulta ao site do TCU, em 17/06/2011, verifica-se que o pedido de reexame ainda está sendo analisado:				
28/03/2011 Evento				
Aceite realizado por ADYANNE DE PAULA MONTEIRO				
.. 24/03/2011 Evento				
Enviado por PROC-JMO para aceite na MIN-AN. Motivo: para pronunciamento do relator				
.. 24/03/2011 Evento				
Parecer emitido por Procurador JÚLIO MARCELO				
O processo encontra-se na SEFI, aguardando providências tendo em vista despacho proferido pelo Ministro José Múcio Monteiro desde 14/11/2011.				
Síntese dos resultados obtidos				
Sobrestado				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	021.519/2009-5	6312/2010 - 1ªC	9.3. e 9.3.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG	
Recursos Humanos				
Recomendação				
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:				
9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;				

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

A servidora entrou com pedido de reexame junto ao TCU, ainda pendente de julgamento.

Em consulta ao site do TCU, em 17/06/2011, verifica-se que o pedido de reexame ainda está sendo analisado:

28/03/2011 Evento

Aceite realizado por ADYANNE DE PAULA MONTEIRO

.. 24/03/2011 Evento

Enviado por PROC-JMO para aceite na MIN-AN. Motivo: para pronunciamento do relator

.. 24/03/2011 Evento

Parecer emitido por Procurador JÚLIO MARCELO

O processo encontra-se na SEFI, aguardando providências tendo em vista despacho proferido pelo Ministro José Múcio Monteiro desde 14/11/2011.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	026.673/2007-1	6633/2009 - 1ªC	9.4	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Esclarecer à entidade que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato em que sejam suprimidas as irregularidades verificadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva em Niterói/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 24/11/2011, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado.

Em atenção a SA, a GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada "quintos de função", em virtude de Decisão Judicial Não transitada em Julgado, por meio da rubrica nº 10289, em pensão por morte deixada pelo instituidor Volney Villas Boas, processo judicial nº 2004.34.00.042691-0 da 6ª Vara Federal/DF, cuja informação foi enviada ao TCU pelo Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 503 de 23/07/2010.

Em consulta processual realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 14/06/2011, constatou-se que ainda não houve julgamento, conforme andamento colacionado abaixo:

23/05/2011 16:14:00 221100 PROCESSO RECEBIDO NO(A) GAB. DESEM. FED. NEUZA MARIA ALVES DA SILVA

08/07/2009 14:00:00 170500 JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO (A) RELATOR (A)

O gestor encaminhou ofício nº 350/INSS/GEXRJC/SRH, de 26 de maio de 2011, à Auditoria informando que como o recurso apelatório ainda se encontra pendente de apreciação pela 2ª turma do TRF 1ª REGIÃO, a decisão proferida em liminar ainda está a produzir efeitos.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	026.673/2007-1	6633/2009 - 1ªC	9.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Considerar ilegal o ato de interesse de Arlete Castro Villas Boas (fls. 1/13), negando-lhe o respectivo registro;

Providências adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva em Niterói/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 24/11/2011, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado.

Em atenção a SA, a GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada "quintos de função", em virtude de Decisão Judicial Não transitada em Julgado, por meio da rubrica nº 10289, em pensão por morte deixada pelo instituidor Volney Villas Boas, processo judicial nº 2004.34.00.042691-0 da 6ª Vara Federal/DF, cuja informação foi enviada ao TCU pelo Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 503 de 23/07/2010.

Em consulta processual realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 14/06/2011, constatou-se que ainda não houve julgamento, conforme andamento colacionado abaixo:

23/05/2011 16:14:00 221100 PROCESSO RECEBIDO NO(A) GAB. DESEM. FED. NEUZA MARIA ALVES DA SILVA

08/07/2009 14:00:00 170500 JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO (A) RELATOR (A)

O gestor encaminhou ofício nº 350/INSS/GEXRJC/SRH, de 26 de maio de 2011, à Auditoria informando que como o recurso apelatório ainda se encontra pendente de apreciação pela 2ª turma do TRF 1ª REGIÃO, a decisão proferida em liminar ainda está a produzir efeitos.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	026.673/2007-1	6633/2009 - 1ªC	9.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela pensionista de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva em Niterói/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 24/11/2011, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado.

Em atenção a SA, a GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada "quintos de função", em virtude de Decisão Judicial Não transitada em Julgado, por meio da rubrica nº 10289, em pensão por morte deixada pelo instituidor Volney Villas Boas, processo judicial nº 2004.34.00.042691-0 da 6ª Vara Federal/DF, cuja informação foi enviada ao TCU pelo Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 503 de 23/07/2010.

Em consulta processual realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 14/06/2011, constatou-se que ainda não houve julgamento, conforme andamento colacionado abaixo:
23/05/2011 16:14:00 221100 PROCESSO RECEBIDO NO(A) GAB. DESEM. FED. NEUZA MARIA ALVES DA SILVA
08/07/2009 14:00:00 170500 JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO (A) RELATOR (A)

O gestor encaminhou ofício nº 350/INSS/GEXRJC/SRH, de 26 de maio de 2011, à Auditoria informando que como o recurso apelatório ainda se encontra pendente de apreciação pela 2ª turma do TRF 1ª REGIÃO, a decisão proferida em liminar ainda está a produzir efeitos.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida

026.673/2007-1

6633/2009 - 1ªC

9.3. e 9.3.1.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Niterói/RJ que:

Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Sector responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva em Niterói/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 24/11/2011, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado.

Em atenção a SA, a GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJ/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada "quintos de função", em virtude de Decisão Judicial Não transitada em Julgado, por meio da rubrica nº 10289, em pensão por morte deixada pelo instituidor Volney Villas Boas, processo judicial nº 2004.34.00.042691-0 da 6ª Vara Federal/DF, cuja informação foi enviada ao TCU pelo Ofício INSS/GEXRJ/SRH nº 503 de 23/07/2010.

Em consulta processual realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 14/06/2011, constatou-se que ainda não houve julgamento, conforme andamento colacionado abaixo:
23/05/2011 16:14:00 221100 PROCESSO RECEBIDO NO(A) GAB. DESEM. FED. NEUZA MARIA ALVES DA SILVA
08/07/2009 14:00:00 170500 JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO (A) RELATOR (A)

O gestor encaminhou ofício nº 350/INSS/GEXRJ/SRH, de 26 de maio de 2011, à Auditoria informando que como o recurso apelatório ainda se encontra pendente de apreciação pela 2ª turma do TRF 1ª REGIÃO, a decisão proferida em liminar ainda está a produzir efeitos.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem**Processo****Acórdão****Item****Tipo Comunicação Expedida**

026.673/2007-1

6633/2009 - 1ªC

9.3.2.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Cientifique a interessada cujo ato foi considerada ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos perante o Tribunal de Contas da União não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva em Niterói/RJ

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 24/11/2011, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado.

Em atenção a SA, a GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada "quintos de função", em virtude de Decisão Judicial Não transitada em Julgado, por meio da rubrica nº 10289, em pensão por morte deixada pelo instituidor Volney Villas Boas, processo judicial nº 2004.34.00.042691-0 da 6ª Vara Federal/DF, cuja informação foi enviada ao TCU pelo Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 503 de 23/07/2010.

Em consulta processual realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 14/06/2011, constatou-se que ainda não houve julgamento, conforme andamento colacionado abaixo:

23/05/2011 16:14:00 221100 PROCESSO RECEBIDO NO(A) GAB. DESEM. FED. NEUZA MARIA ALVES DA SILVA

08/07/2009 14:00:00 170500 JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO (A) RELATOR (A)

O gestor encaminhou ofício nº 350/INSS/GEXRJC/SRH, de 26 de maio de 2011, à Auditoria informando que como o recurso apelatório ainda se encontra pendente de apreciação pela 2ª turma do TRF 1ª REGIÃO, a decisão proferida em liminar ainda está a produzir efeitos.

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4.2.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4.3. e 9.4.3.1.	
	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG

Recursos Humanos

Recomendação

Convocar as inativas para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:

9.4.3.1. perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Isolde Inês Fassina;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada

aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4.3.2	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Continuar aposentadas, com proventos proporcionais a 29/30, 25/30 e 26/30, respectivamente, no caso de Delsi Maria Schimitt, Elizabeth Mozzaquatro Parcianello e Ivone Rodrigues Machado;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4.3.3.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Retornar à atividade para completar os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, no caso de Anisia Pase Londero, Elisa Terezinha Rodrigues, Lenir dos Santos, Melita Agnes Gewehr e Noely Michels;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4.4	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por

JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4.5.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;

Providências adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providência adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações expedidas pelo TCU - Situação: SOBRESTADA

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo Comunicação Expedida
	022.826/2009-0	7686/2010 - 1ªC	9.4. e 9.4.1.	Código SIORG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				

Recursos Humanos

Recomendação

Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

Providências adotadas**Setor responsável pela implementação**

Código SIORG

Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento

Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS.

Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda.

Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo:

25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão

22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786

Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providência adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

Síntese dos resultados obtidos

Sobrestado

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

ANEXO V

Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Data do Relatório de Auditoria	31/03/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 78/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	INTENSIFICAR ações visando à adoção de instrumento de controle que possibilite o gerenciamento e a aferição das atividades relacionadas ao Serviço de Reabilitação Profissional, de forma a demonstrar os resultados obtidos pela área em termos quantitativos e qualitativos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Síntese das providências adotadas	Encontra-se em desenvolvimento o SIBE (Sistema de Benefícios), o qual possibilitará o registro de controle de todos os dados relativos aos processos de trabalho e atendimento da Reabilitação Profissional. A RP informa ainda que dispõe de Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional - BERP, no qual são informados os dados relativos aos segurados em programa de Reabilitação Profissional e enfatizou que planilhas eletrônicas registram os dados de Pesquisa de Fixação a qual foi divulgada por meio de Memo-Circular nº 15 de 29/12/2010.
Síntese dos resultados obtidos	Maior divulgação dos dados e controle das ações da Reabilitação Profissional.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação do Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Data do Relatório de Auditoria	31/03/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 78/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	TORNAR mais efetiva a utilização do Sistema de Reabilitação Profissional pelas suas unidades, visando à alimentação tempestiva dos dados, permitindo o bom gerenciamento das ações.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Síntese das providências adotadas
Realização de Videoconferências com Responsáveis Técnicos da Reabilitação Profissional das Gerências Executivas das Superintendências para orientação de preenchimento correto do Boletim Eletrônico, da planilha de convênios gerais e do sistema "S", planilhas de fixação e envio de materiais dentro do prazo. Orientação ainda quanto à obrigatoriedade de registrar os atendimentos de RP na tela de evolução do SABÍ e quanto a necessidade das RT RP utilizarem o SUIBE para identificar a clientela. Realizadas ainda reuniões com DIRBEN, DIRSAT e Equipe SIBE para continuidade de desenvolvimento da RP no DIBE.
Síntese dos resultados obtidos
Maior divulgação das ações de Reabilitação Profissional e controle operacional.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Informou que o sistema encontra-se limitado, não atendendo à necessidade de utilização por todas as unidades por permitir apenas 40 acessos simultâneos, o que deveria ser no mínimo 100, levando em consideração a quantidade de GEX. Informou ainda quanto a dificuldade orçamentária do exercício de 2011, impossibilitou o efetivo acompanhamento nas Gerências.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Data do Relatório de Auditoria	31/03/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 78/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	ORIENTAR as Gerências-Executivas sobre a importância de um planejamento sistemático de suas ações, promovendo um bom gerenciamento dos recursos orçamentários disponibilizados. SUPERVISIONAR, sistematicamente, as Gerências-Executivas quanto à utilização dos recursos orçamentários no desenvolvimento de suas ações, de tal forma que, ao final do exercício financeiro, demonstre um bom gerenciamento dos recursos que lhes foram disponibilizados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)	
Síntese das providências adotadas	
Realizadas VideoConferências com Responsáveis Técnicos de Reabilitação Profissional das Gerências Executivas por Superintendências Regional e Reuniões com DIRBEN, DIRSAT e equipe SIBE.	
Síntese dos resultados obtidos	
Maior dissiminação das informações e planejamentno das ações junto às Áreas demandadas.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.

Auditoria	
Data do Relatório de Auditoria	31/03/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 04
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 78/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	ELABORAR um estudo quanto à recolocação dos peritos-médicos nas unidades do INSS, visando à adequação do quantitativo de médicos “versus” a quantidade de perícias médicas demandadas, buscando-se o bom gerenciamento dessa atividade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Síntese das providências adotadas	
	Realizado estudo que verificou o quantitativo de perícias realizadas por Agência da Previdência Social mensalmente e o número de peritos médicos existentes em cada agência. Para isso foram considerados os peritos que tiveram atendimento da APS.
Síntese dos resultados obtidos	
	O estudo concluiu que um maior número de peritos médicos em atendimento não foi fator determinante para o aumento no número de atendimentos, para influenciar a média de perícias realizadas ou diminuir o Tempo Médio de Espera para Atendimento - TMEA. Observou ainda que em várias agências com um número pequeno de peritos médicos, a média de perícias realizadas por perito foi maior do que em agências com um número maior de peritos.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
	Não houve manifestação do Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Data do Relatório de Auditoria	27/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 7.1
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO N° 710/2010/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Descrição da Recomendação	Estabelecer critérios de quantidade e qualidade, para as autorizações de acesso por VPN, com foco nas atribuições dos servidores justificando a real necessidade do serviço em relação ao trabalho desenvolvido, a fim de evitar despesas desnecessárias com a manutenção de acessos pouco/indevidamente utilizados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Síntese das providências adotadas	
	A CGTI enviou proposta de Resolução para a Coordenação de Normas e à Procuradoria, assim como solicitou a inclusão do tema na pauta do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações.

Síntese dos resultados obtidos
Adoção de providências para a definição de critérios visando disponibilização de acessos por VPN.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Data do Relatório de Auditoria	27/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 710/2010/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismos de controle que permitam acompanhar a rotina, desde o recebimento do RAS até o seu atesto, aferindo e identificando quais Gestores e Co-Gestores não estão cumprindo os prazos fixados em contrato, evitando o faturamento tácito pela DATAPREV.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Síntese das providências adotadas	Foi desenvolvido programa informatizado, específico para o controle da entrega e conferências dos Relatórios de Aprovação de Serviços - RAS.
Síntese dos resultados obtidos	Aperfeiçoamento dos controles relativos a conferência e aceites dos serviços constantes dos RAS.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Data do Relatório de Auditoria	27/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.3
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 710/2010/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Descrição da Recomendação	Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ferramentas gerenciais que possibilitem ao Gestor da unidade, o acompanhamento do cadastro dos servidores usuários dos sistemas da área de benefício, e promover estudos viabilizando a exclusão automatizada com base nas atualizações cadastrais no SIAPE.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Síntese das providências adotadas
Encontra-se em estudo uma ferramenta gerencial na forma de um FrameWork, que possibilite aos Gestores o acompanhamento, inclusão e exclusão do cadastro dos servidores com base nas atualizações cadastrais no SIAPE e Tabela 0700.
Síntese dos resultados obtidos
Em processo de estudo ferramenta para atualizações cadastrais com base no SIAPE e Tabela 0700.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Data do Relatório de Auditoria	27/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.4
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 710/2010/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Descrição da Recomendação	Orientar os Co-Gestores do contrato a realizarem mensalmente a conferência de todos os equipamentos que constam da fatura mensal emitida pela DATAPREV, promovendo o batimento dos dados com o sistema ADMPER.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.100.3)
Síntese das providências adotadas	Realizado levantamento e correção das divergências encontradas entre os Sistemas ADMPER, SIPAC e SARTWEB. Encontra-se em desenvolvimento o Sistema de Gestão de Equipamentos na CGTI.
Síntese dos resultados obtidos	Desenvolvimento de novo sistema para Gestão de equipamentos e correção de divergências entre os sistemas atuais.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2010 - AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE PROVISIONAMENTO DE EMPRESAS CONVENIENTES
Data do Relatório de Auditoria	20/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/STADM/Nº 236/ 28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)

Descrição da Recomendação	Proceder orientação aos servidores responsáveis pelo Convênio da necessidade de atualização do Cadastro concernente aos Convênios Celebrados - Ativos / Inativos, alertando dos riscos inerentes à inexistência de dados que representem fidedignamente as cláusulas contratuais e status atual dos aludidos Convênios.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Síntese das providências adotadas	
Efetuada Reunião Técnica para tratamento de Celebração, Execução e Encerramento de Convênios, os aspectos relacionados ao provisionamento de empresas convenientes. Demonstrou-se como a falta de atualização cadastral reflete no provisionamento, esclarecendo-se, ainda, quais as ações gerenciais deveriam ser tomadas.	
Síntese dos resultados obtidos	
Orientação de servidores quanto à atualização do cadastro concernentes aos Convênios Celebrados.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2010 - AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE PROVISIONAMENTO DE EMPRESAS CONVENIENTES
Data do Relatório de Auditoria	20/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/STADM/Nº 236/ 28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS – DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar medidas orientativas junto aos responsáveis pelo acompanhamento dos Convênios com o fito de reavaliar a conveniência administrativa da Autarquia na manutenção dos Convênios Ativos e propor medidas saneadoras no caso de não atendimento à conveniência administrativa.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS – DIRBEN (01.500)	
Síntese das providências adotadas	
Estão sendo extraídas informações no sentido de verificar quais empresas convenientes estão sem provisionamento há mais de 06 meses, com quantitativo baixo de benefícios concedidos/mantidos, para análise e posterior orientação às Gerências.	
Síntese dos resultados obtidos	
Reavaliação das empresas quanto à sua conveniência administrativa.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2010 - AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE PROVISIONAMENTO DE EMPRESAS CONVENIENTES

Data do Relatório de Auditoria	20/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/STADM/Nº 236/ 28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS – DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Proceder orientação aos responsáveis pela execução e monitoramento dos Convênios celebrados, com vistas ao fiel cumprimento das normas vigentes pertinentes à matéria, no que concerne à regularização de Saldos Credores / Devedores existentes após a Rescisão / Resilição do Convênio.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS – DIRBEN (01.500)
Síntese das providências adotadas	Realizadas extrações de todas as informações financeiras relacionadas aos Órgãos Pagadores (OP), de Empresas Convenientes, objetivando o tratamento pontual de cada situação apresentada nos OP, com a expedição de orientações às GEX Executoras dos Convênios. Esta medida está sendo tomada até que ocorra a implantação do novo Sistema de Convênios.
Síntese dos resultados obtidos	Monitoramento dos convênios por meio de extração das informações financeiras tratando cada caso individualmente até que seja implantado um novo Sistema de Convênios.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2010 - AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE PROVISIONAMENTO DE EMPRESAS CONVENIENTES
Data do Relatório de Auditoria	20/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.4
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/STADM/Nº 236/28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Proceder orientação aos responsáveis pelo acompanhamento dos Convênios celebrados com vistas ao fiel cumprimento das normas vigentes, no que diz respeito à análise das Prestações de Contas respectivas, ressaltando os riscos inerentes face à deficiência no monitoramento dos provisionamentos efetuados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Síntese das providências adotadas	Por meio de Reuimão Técnica foram feitas orientações sobre a importância dos controles e análise das prestações de contas. Além disso, o Gestor informou que estão disponibilizados na Intraprev os normativos que orientam sobre a adequada formalização dos convênios e obrigações relativas a prestação de contas.
Síntese dos resultados obtidos	

Orientação dos servidores envolvidos na gestão dos Convênios quanto ao cumprimento das normas vigentes, no que diz respeito à análise das Prestações de Contas.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2010 - AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE PROVISIONAMENTO DE EMPRESAS CONVENIENTES
Data do Relatório de Auditoria	20/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/STADM/Nº 236/28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Elaborar plano para supervisão das atividades relacionadas à execução e monitoramento dos Convênios celebrados, visando uniformizar e controlar o processamento dos serviços conveniados pelas Unidades Prisma-Empresa.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Síntese das providências adotadas	Objetivando atuar proativamente em relação ao convênios formalizados na modalidade Prisma-Empresa, estão sendo providenciadas as extrações no Sistema de Benefícios de todos os convênios formalizados para a realização de supervisão em algumas Gerências.
Síntese dos resultados obtidos	Elaboração de estudo para a seleção das Gerências a serem supervisionadas.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 005/2010 - MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E NOS PROCESSOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.
Data do Relatório de Auditoria	17/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 6.1
Comunicação Expedida / Data	Despacho INSS/AUDGER/DAGIN/ AÇÃO Nº 718/2010/ 28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
Descrição da Recomendação	Verificar o grau de conformidade e o desempenho das unidades operacionais, promovendo ações estratégicas que viabilizam a uniformização de procedimentos, comprometimento das áreas envolvidas e a responsabilização devida, considerando que os maiores índices de inconsistências estão detalhados por Unidade Gestora no Anexo I - Disfunções - Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
Síntese das providências adotadas
Efetuada análise e posterior encaminhamento às Unidades Gestoras, para conhecimento, manifestação e observância em procedimentos futuros.
Síntese dos resultados obtidos
Regularização das contas contábeis passíveis de apropriação. Desta forma, a conformidade contábil contribuiu para registros tempestivos e a regularidade no exercício em curso.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 005/2010 - MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E NOS PROCESSOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.
Data do Relatório de Auditoria	17/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 6.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/Nº 224/28.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Descrição da Recomendação	Criar padrões de desempenho, no sentido de subsidiar a alimentação das informações no SIGPlan, adotando-se sistemáticas que possibilitam análises quanto à utilização adequada dos recursos públicos, da superação ou não das metas física/financeira associada ao planejamento, a fonte utilizada para definição dos valores conforme o produto e a unidade de medida e a compatibilidade das informações com o SIAFI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Síntese das providências adotadas	Realizadas reuniões para alinhamento quanto aos procedimentos, que culminaram em melhorias nos índices obtidos em relação às Metas Física e Financeira, bem como os resultados do Indicador de Desempenho/Mapa Estratégico que auxiliaram na análise da Prestação de Contas do exercício de 2010.
Síntese dos resultados obtidos	Foram realizadas, durante o exercício, reuniões para alinhamento visando à obtenção de índices que possibilitam a Mensuração do Desempenho da Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 005/2010 - MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E NOS PROCESSOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.
Data do Relatório de Auditoria	17/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 6.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/INSS/AUDGER/Nº 224/28.12.2010

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Descrição da Recomendação	Elaborar diagnóstico e instituir controles para o cumprimento dos procedimentos e índices estabelecidos para atingimento dos resultados, considerando a exigência de dados atualizados, completos, reais e úteis e, ainda, visando à elevação dos padrões de desempenho quanto à movimentação dos recursos orçamentários, financeiros e informações relativas aos programas e ações vinculadas à Missão Institucional, estabelecidos no Plano de Ação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Síntese das providências adotadas	Realizadas reuniões para alinhamento quanto aos procedimentos, que culminaram em melhorias nos índices obtidos em relação às Metas Física e Financeira, bem como os resultados do Indicador de Desempenho/Mapa Estratégico que auxiliaram na análise da Prestação de Contas do exercício de 2010.
Síntese dos resultados obtidos	Foram realizadas, durante o exercício, reuniões para alinhamento visando à obtenção de índices que possibilitam a Mensuração do Desempenho da Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2010 - PROGRAMA DE AUDITORIA N.º 07/2010 AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES – PEX
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 001
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 713/16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Estabelecer critérios e medidas estratégicas para aplicação no âmbito gerencial e operacional, com vistas a minimização dos riscos pelas disfunções verificadas e suplantando as dificuldades apresentadas pela linha de execução, considerando que as falhas detectadas, demonstradas no Anexo II, não deverão ocorrer, uma vez já instruídas por meio de Manual de Procedimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Síntese das providências adotadas	Foram realizadas capacitações, Workshop da Procuradoria Federal Especializada, Seminários da IN/02 e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos visando melhorar os controles e melhorar a Gestão dos contratos.
Síntese dos resultados obtidos	Realizada capacitações de servidores e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2010 - PROGRAMA DE AUDITORIA N.º 07/2010 AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES – PEX
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 002
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 713/16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Desenvolver mecanismos com vistas à elaboração e execução de Planos junto a Diretoria de Recursos Humanos, para incremento da política de capacitação, oportunizando a qualificação dos servidores que desenvolvem suas atividades na Área de Logística, especificamente aos processos de trabalho voltados para aquisição e controle de Bens Móveis. Posteriormente, inserir no contexto as revisões e supervisões periódicas, avaliando os avanços do desempenho.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Síntese das providências adotadas	Foram realizadas capacitações, Workshop da Procuradoria Federal Especializada, Seminários da IN/02 e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos visando melhorar os controles e melhorar a Gestão dos contratos.
Síntese dos resultados obtidos	Realização de capacitações e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2010 - Auditoria nos Processos de Abonos de Permanência, Aposentadorias e Pensões
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 001
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 211/INSS/AUDGER/23.12.10
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Estudar, identificar e estabelecer a utilização pelas Unidades de Execução, o melhor fluxo para que os registros de admissão, aposentadorias e pensões sejam processados eletronicamente no SISAC e os processos físicos sejam submetidos aos Órgãos de Controle Interno, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU), de forma tempestiva, visando o julgamento dos atos e a certificação de sua regularidade, considerando que a evidência representa índice expressivo de descontinuidade nos procedimentos afetos à área de recursos humanos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Síntese das providências adotadas
Expedida orientação pela Divisão de Cadastro, às Unidades de Recursos Humanos, prezando pela uniformidade dos procedimentos em relação aos diversos processos de trabalho, no qual reforçou as instruções repassadas por meio do Memorando-Circular 31/INSS/DRH, de 04/10/2010, sendo que no item 01 constam instruções de providências a serem adotadas para inserção de dados no SISAC.
Síntese dos resultados obtidos
Melhoria nos processos de trabalho e a regularidade dos atos de Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2010 - Auditoria nos Processos de Abonos de Permanência, Aposentadorias e Pensões
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 002
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 211/INSS/AUDGER/23.12.10
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Estabelecer procedimento, de forma adequada, para que a base de dados da frequência dos servidores seja única, evitando-se informações divergentes quando da concessão dos benefícios e que os módulos do SIAPE/SIAPECad possam gerar informações consistentes e automatizadas, quando da apuração do tempo de serviço e de contribuição, considerando que ainda demonstram fragilidades no cômputo.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Síntese das providências adotadas	Expedida mensagem pela Divisão de Cadastro, às unidades de Recursos Humanos, prezando pela Uniformidade dos procedimentos em relação aos diversos processos de trabalho, no qual reforçou as instruções repassadas por meio do Memorando Circular 31/INSS/DRH, de 04/10/2010, sendo que no item 02 constam instruções de providências a serem adotadas para manutenção de dados coerentes entre as Fichas de Frequência e a codificação inserida no SIAPE/ Módulo SIAPECad.
Síntese dos resultados obtidos	Melhoria nos processos de trabalho e a regularidade dos atos de Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2010 - Auditoria nos Processos de Abonos de Permanência, Aposentadorias e Pensões
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 003
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 211/INSS/AUDGER/23.12.10

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Instituir mecanismos de controle, para fins de atingimento da eficácia dos processos concessórios, adotando-se controles gerenciais para aumentar a probabilidade de resultados com relação a correta formalização processual, considerando as inconsistências apresentadas na apuração da frequência.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Síntese das providências adotadas	Em conformidade com o Memorando nº 30/CGEPES/CGARH/DRH/ISS, a área informou que foram elaboradas orientações, visando a melhoria dos processos, cujos documentos e instruções foram inseridos na Intraprev, além dos normativos expedidos pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento.
Síntese dos resultados obtidos	Melhoria nos processos de trabalho e a regularidade dos atos de Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2010 - Auditoria nos Processos de Abonos de Permanência, Aposentadorias e Pensões
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 004
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 211/INSS/AUDGER/23.12.10
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Promover estudos e a verificação da viabilidade junto ao Ministério do Planejamento, de automatização do acerto financeiro, relativos às despesas indenizatórias cuja renumeração ocorre antecipadamente (auxílios transporte e alimentação) e demais rubricas, em decorrência da transição da situação funcional de ativo para inativo ou instituidor de pensão, considerando os valores processados em Folha de Pagamento e os devidos na proporcionalidade em face da data de publicação do ato de aposentação ou pensão civil em decorrência do óbito do servidor (ativo/aposentado), uma vez que, esse procedimento não está sendo adotado ou ocorre intempestivamente, inclusive nas exonerações.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Síntese das providências adotadas	Expedida orientação pela Divisão de Cadastro, às Unidades de Recursos Humanos, prezando pela Uniformidade dos procedimentos em relação aos diversos processos de trabalho, no qual reforçou as instruções repassadas por meio do Memorando Circular 31/INSS/DRH, de 04/10/2010, sendo que no item 03 constam instruções para efetivação de acertos financeiros quando da alteração da situação funcional de Ativo para Inativo ou para Instituidor de Pensão.
Síntese dos resultados obtidos	

Melhoria nos processos de trabalho e a regularidade dos atos de Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2010 - Auditoria nos Processos de Abonos de Permanência, Aposentadorias e Pensões
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 005
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 211/INSS/AUDGER/23.12.10
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Prevenir as Unidades de Recursos Humanos quanto à obrigatoriedade da atualização permanente dos dados cadastrais e a inserção de informações consistentes do Adicional de Tempo de Serviço (ATS), Averbções e Licença Prêmio por Assiduidade (LPA), entre outros, no Sistema de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal – SIAPE, estabelecendo cronograma para revisões e supervisões, considerando que, ainda, são constatadas fragilidades com relação à data, fundamentação, percentual e cômputo de período.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Síntese das providências adotadas	Expedida orientação pela Divisão de Cadastro, às unidades de Recursos Humanos, prezando pela uniformidade dos procedimentos em relação aos diversos processos de trabalho, no qual reforçou as instruções repassadas por meio do Memorando Circular 31/INSS/DRH, de 04/10/2010, sendo que no item 04 constam instruções de providências a serem adotadas para manutenção de dados coerentes relativos ao Anuênio, Licença Premio por assiduidade, dentre outros, e os migrados para o SIAPE/ Módulo SIAPECad.
Síntese dos resultados obtidos	Melhoria nos processos de trabalho e a regularidade dos atos de Gestão.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2010 - Auditoria nos Processos de Abonos de Permanência, Aposentadorias e Pensões
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 006
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 211/INSS/AUDGER/23.12.10
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Instituir mecanismos de controle e monitoramento para verificação do cumprimento da legislação e a redução dos riscos de impacto de processamento em Folha de Pagamento, relativos às despesas de exercícios anteriores sem o devido rito processual específico, conforme

	verificado nos exames de auditoria.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)	
Síntese das providências adotadas	
Em conformidade com o Memorando nº 30/CGEPES/CGARH/DRH/ISS, à área informou que foram elaboradas orientações, visando a melhoria dos processos, cujos documentos e instruções foram inseridos na Intraprev, além dos normativos expedidos pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento. Registrou a inserção no Planejamento das ações afetas a área de supervisões, treinamentos e reciclagem em diversos processos de trabalho.	
Síntese dos resultados obtidos	
Melhoria nos processos de trabalho e a regularidade dos atos de Gestão.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2010 - PROGRAMA Nº 09/2010 AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.1
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 715 16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300)
Descrição da Recomendação	Adotar medidas orientativas junto aos Gestores sobre a obrigatoriedade do cumprimento das Normas e Legislação fazendo constar nos processos informações e documentos obrigatórios previstos na legislação, para comprovação da regularidade da contratada no tocante as suas obrigações e cumprimentos dos prazos estabelecidos;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300)	
Síntese das providências adotadas	
Orientação dos servidores por meio de Capacitações, Workshop, Seminários e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos versão 3.0 e supervisão nas Superintendências Regionais para a orientação quanto o procedimentos na área de logística.	
Síntese dos resultados obtidos	
Servidores orientados por meio de capacitação, supervisão e a disponibilização de Manual de Procedimentos atualizados quanto à correta operacionalização de suas funções.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2010 - PROGRAMA Nº 09/2010 AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 715 16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	ADOTAR medidas orientativas junto aos Gestores sobre a obrigatoriedade do cumprimento das Normas e Legislação fazendo constar nos processos informações e documentos obrigatórios previstos na legislação, para comprovação da regularidade da contratada no tocante as suas obrigações e cumprimentos dos prazos estabelecidos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Síntese das providências adotadas	Orientação dos servidores por meio de Capacitações, Workshop, Seminários e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos versão 3.0 e supervisão nas Superintendências Regionais para a orientação quanto o procedimentos na área de logística.
Síntese dos resultados obtidos	Servidores orientados por meios de capacitação, supervisão e a disponibilização de Manual de Procedimentos atualizados orientando os servidores da correta operacionalização de suas funções.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2010 - PROGRAMA Nº 09/2010 AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Data do Relatório de Auditoria	10/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.3
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 715 16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Adotar medidas junto aos gestores e fiscais dos contratos promovendo orientações quanto à necessidade de exigir da contratada toda documentação obrigatória, necessária para fins de realização dos pagamentos, preenchimento completo dos documentos de controle da execução dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e a inserção dos dados relativos ao contrato no sistema de controle, em cumprimento ao estabelecido em Normas e Legislação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Síntese das providências adotadas	Orientação dos servidores por meio de Capacitações, Workshop, Seminários e atualização do Manual de Procedimentos-Gestão de Contratos versão 3.0 e supervisão nas Superintendências Regionais para a orientação quanto o procedimentos na área de logística.
Síntese dos resultados obtidos	

Servidores orientados por meios de capacitação, supervisão e a disponibilização de Manual de Procedimentos atualizados orientando os servidores da correta operacionalização de suas funções.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2010 - PROGRAMA DE AUDITORIA Nº 10/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS OBRAS CONTRATADAS - PEX
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.1
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 716/16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do disposto na Resolução CONFEA 1.025/2009, promovendo o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica Específica por serviço executado ou a utilização de ART múltipla, quando do desenvolvimento de Atividades Técnicas, por Profissionais do Quadro do INSS, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Substituir o Memorando-Circular nº 44/2009, por outro instrumento válido, em função de contemplar fundamentação já revogada.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Síntese das providências adotadas	
Emissão do Memorando-Circular Conjunto Nº 002/INSS/DIROFL/CGEPI/CGRLOG de 11.3.2011 referente a procedimentos para recolhimento e Ressarcimento de Anotação de Responsabilidade Técnica.	
Síntese dos resultados obtidos	
Emissão de instrumento normativo válido, orientando a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelos profissionais de Engenharia do Instituto.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2010 - PROGRAMA DE AUDITORIA Nº 10/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS OBRAS CONTRATADAS - PEX
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.2
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 716/16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Adotar as medidas cabíveis e necessárias à adequação dos Projetos Básicos disponibilizados às Superintendências Regionais para composição do Edital de Licitações, com vistas ao atendimento do disposto no inciso IX, art. 6º da Lei 8666/93 e Acórdão TCU 1819/2010

	– Plenário, evitando licitações de obras com Projeto Básico compostos somente pelo Projeto de Arquitetura. O Projeto Básico deverá conter Orçamentos, Composições de Custos Unitários e, além do Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares, tais como: 1 - Projeto Hidro-sanitário; 2 - Projeto Elétrico/Telefonia/Lógica; 3 - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; 4 - Projeto de Climatização (Ar Condicionado);
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS - DIPRO (01.300.312)	
Síntese das providências adotadas	
A Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário disponibilizou na Intraprev os projetos Executivos das Agências através do Memorando Circular Conjunto Nº 008/2010/INSS/DIROFL/CGRLOG/CGEPI/06.10.2010	
Síntese dos resultados obtidos	
Disponibilização de Projetos Executivos completos e padronizados para a construção e instalação de novas Agências dos tipos I,II,III e IV.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2010 - PROGRAMA DE AUDITORIA Nº 10/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS OBRAS CONTRATADAS - PEX
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.3
Comunicação Expedida / Data	DESPACHO/INSS/AUDGER/DAGIN/AÇÃO Nº 716/16.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Desenvolver, mecanismos com vistas à elaboração e execução de Planos junto a Diretoria de Recursos Humanos, para a promoção de capacitação dos profissionais ligados principalmente à Seção de Logística, área de Engenharia das Superintendências Regionais e Gerências Executivas, por meio de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento das rotinas de execução dos contratos, fiscalização de Obras, Normas e Legislação pertinentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)	
Síntese das providências adotadas	
Elaboração em conjunto com o a Coordenação Geral de Educação Continuada o Plano Anual de Educação 2011, contemplando vários cursos aos servidores.	
Síntese dos resultados obtidos	
Contemplado no Plano Anual de Educação, cursos específicos aos servidores envolvidos nas atividades da logística.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.

Auditoria	
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Revisar e adequar as regras instituídas para o atendimento programado, no que tange aos serviços que podem/devem ser agendados, no intuito de diminuir os atendimentos espontâneos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)	
Síntese das providências adotadas	
Publicação do Memorando-Circular DIRAT/INSS nº 34 de 2010, que divulgou a Resolução INSS/PRES Nº 129/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
Disponibilização pela Instituição Financeira nos terminais de autoatendimento, mensalmente, do demonstrativo de créditos, bem como o envio anual, ao endereço do beneficiário, do extrato anual de pagamento de benefícios, comprovante de rendimentos e retenção de Imposto de Renda na Fonte, objetivando diminuir o número de atendimentos espontâneos. Diretoria de Atendimento do INSS disponibilizará, na internet, consulta pública que possibilite identificar se o benefício previdenciário ou assistencial está ativo, suspenso ou cessado.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 8.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Promover campanha de divulgação do canal 135, em parceria com órgãos públicos, entidades de classe e outros, especialmente em pequenos municípios onde não existe APS, visando esclarecimento à população sobre o agendamento de atendimento com vistas a sua melhor utilização, alinhada aos fins para que foi criado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)	
Síntese das providências adotadas	
Informado que o Programa de Educação Previdenciária - PEP, coordenado e executado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, faz a divulgação dos canais de atendimento, entre eles os canais eletrônicos (central 135 e Internet), seja nos cursos para disseminadores ou nas palestras, nas ações de orientação/informação e nos	

programas de mídia.
Síntese dos resultados obtidos
Ainda de pouca abrangência haja vista a quantidade de atendimentos expontâneos.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 8.3
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Promover, no âmbito interno, campanha educativa e de conhecimento do “Script” disponibilizado para o atendente do canal 135, com vistas a conscientizar os servidores da importância e das vantagens de se trabalhar com maior número possível de serviços agendados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Síntese das providências adotadas	
Emissão do Memorando-Circular nº 01/2011 INSS/DIRAT/CGPES/05.01.2011.	
Síntese dos resultados obtidos	
Reforçar a importância de se trabalhar com atendimentos agendados, o que possibilita uma melhor gestão da Agência da Previdência Social.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 8.4
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Promover capacitação para os atendentes alocados nas centrais 135, com vistas à prestação de informações mais precisas e de acordo com o serviço solicitado e melhoria dos atendimentos nas APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)

Síntese das providências adotadas
Informado que Termo de Referência da contratação obriga os operadores a terem capacitação semanal, alé disso os operadores passam por avaliação de conhecimento periódica.
Síntese dos resultados obtidos
As capacitações/treinamentos são disponibilizados, contudo a rotatividade dos operadores, bem como a constante mudança na legislação pode ocasionar deficiência no atendimento.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 8.5
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de controle que permita acompanhamento da lentidão, inoperância ou intermitência dos sistemas corporativos, apesar da Sala de Monitoramento que registra a situação dos serviços, bem como Status Atual e Previsão de Retorno.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Síntese das providências adotadas	Instituída a Sala de Monitoramento, e, a Coordenação-Geral de Suporte à Rede - CGSURE realiza o monitoramento das reclamações das agências, as quais são encaminhadas à DATAPREV para as correções necessárias.
Síntese dos resultados obtidos	Ainda com a insituição da Sala de Monitoramento, os problemas de relativos a lentidão, inoperância ou intermitência dos sistemas corporativos, permanecem.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
xxx	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 8.6
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/2010/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)

Descrição da Recomendação	Revisar e redimensionar o tempo de atendimento previsto dos serviços que apresentam maior grau de complexidade na sua execução.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)	
Síntese das providências adotadas	
Os tempos são constantemente monitorados, estando previsto redefinição a partir da implantação do novo sistema (SIBE).	
Síntese dos resultados obtidos	
Redimensionamento do tempo de atendimento para os serviços de maior complexidade será contemplado após implantação do SIBE.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.8
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/2010/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Promover, no âmbito interno, campanha educativa com vistas a conscientizar os servidores médicos peritos da importância e dos benefícios de se utilizar o Sistema de Gestão de Atendimento- SGA para mensurar, efetivamente, o tempo gasto no atendimento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)	
Síntese das providências adotadas	
Emitido Memorando nº 24/2009 e a Resolução nº 30/2007, e posteriormente, durante o Workshop "Formando Líderes", bem como nos eventos realizados pela DIRAT, os gestores foram orientados no sentido de que todos os servidores devam utilizar o SGA.	
Síntese dos resultados obtidos	
Orientações aos Gestores e Servidores quanto à obrigatoriedade da utilização do SGA.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.9
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/2010/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)

destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Promover estudos relativos à demanda predominante em cada região, de forma a disponibilizar o número de vagas suficientes para evitar o descumprimento das metas inerentes ao TMEA.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)	
Síntese das providências adotadas	
Disponibilizado na Sala de Monitoramento a "aba" denominada "Ferramenta" a qual possui uma calculadora de vagas em função TMEA.	
Síntese dos resultados obtidos	
Controle mais efetivo.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.7
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 216/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Viabilizar a compatibilização das agendas SABI e SAE para os casos em que há necessidade do Cliente fazer acertos de dados cadastrais para a realização dos exames médicos periciais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Síntese das providências adotadas	
Em fase de desenvolvimento pela DATAPREV a demanda nº 118837 que permite a interface SGA e SABI.	
Síntese dos resultados obtidos	
...	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.6

Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 216/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Revisar e redimensionar o tempo de atendimento previsto dos serviços que apresentam maior grau de complexidade na sua execução.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Síntese das providências adotadas	
Redefinição a partir da implantação do novo sistema (SIBE).	
Síntese dos resultados obtidos	
NO AGUARDAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SIBE	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 216/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de controle que permita acompanhamento da lentidão, inoperância ou intermitência dos sistemas corporativos, apesar da Sala de Monitoramento que registra a situação dos serviços, bem como Status Atual e Previsão de Retorno.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Síntese das providências adotadas	
SEM MANIFESTAÇÃO	
Síntese dos resultados obtidos	
??????????	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
??????????	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.8

Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 216/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Promover, no âmbito interno, campanha educativa com vistas a conscientizar os servidores médicos peritos da importância e dos benefícios de se utilizar o Sistema de Gestão de Atendimento- SGA para mensurar, efetivamente, o tempo gasto no atendimento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Síntese das providências adotadas	
...	
Síntese dos resultados obtidos	
...	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Data do Relatório de Auditoria	09/12/2010
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.9
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 216/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Promover estudos relativos à demanda predominante em cada região, de forma a disponibilizar o número de vagas suficientes para evitar o descumprimento das metas inerentes ao TMEA.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Síntese das providências adotadas	
..	
Síntese dos resultados obtidos	
..	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F

Data do Relatório de Auditoria	28/10/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184 de 10/11/2010, AUDGER
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Disseminar e conscientizar as Chefias de SST para que quando da realização do Qualitec de laudos médico-periciais for detectada a inobservância ao contido no Parecer nº 08/2008 do CFM tomar providências de acordo com a Nota Técnica PFE/INSS Nº. 03 de 2007. Questões 02 e 04 do QACI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT
Síntese das providências adotadas	O assunto foi abordado quando da realização, no mês de outubro de 2010, do encontro nacional com todos os chefes de SST.
Síntese dos resultados obtidos	Realizada disseminação da informação e conscientização das chefias de SST, conforme recomendado.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Data do Relatório de Auditoria	28/10/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.8.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Promover treinamento à equipe dos Supervisores na APS, conforme preceitua o Manual de Gestão dos SST, para a correta homologação fundamentada e atividades didáticas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT
Síntese das providências adotadas	O assunto foi abordado pela DIRSAT no encontro dos Chefes de SST, ocorrido em outubro 2010.
Síntese dos resultados obtidos	Aperfeiçoamento nos procedimentos de homologação.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Data do Relatório de Auditoria	28/10/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Desenvolver juntamente com a DRH plano de educação continuada em fixação e fundamentação de DID, DII e Isenção de Carência.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT
Síntese das providências adotadas	A DIRSAT e a DRH estão trabalhando juntas com foco no preparo dos cursos para a formação de peritos recém-chegados ao INSS, ficando a responsabilidade da educação continuada a cargo dos SST.
Síntese dos resultados obtidos	Integração das áreas (DIRSAT e DRH) para elaboração do plano de educação continuada específica.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Data do Relatório de Auditoria	28/10/2010
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 9.2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Desenvolver juntamente com a DIRSAT plano de educação continuada em fixação e fundamentação de DID, DII e Isenção de Carência.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH
Síntese das providências adotadas	A DIRSAT e a DRH estão trabalhando juntas com foco no preparo dos cursos para a formação de peritos recém-chegados ao INSS, ficando a responsabilidade da educação continuada a cargo dos SST.
Síntese dos resultados obtidos	Integração das áreas (DIRSAT e DRH) para elaboração do plano de educação continuada específica.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2011 - RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÕES AÇÃO 768/2011 - AVALIAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO E PARECER DE AUDITORIA
Data do Relatório de Auditoria	06/04/2011
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 5802
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/AUDGER/INSS/Nº 74/6.4.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGISTICA – DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Instruir as Unidades com relação a Restos a Pagar Não Processados, considerando as disposições contidas em Decreto Presidencial, com vistas a liquidação dos valores devidos aos Fornecedores/Contratados e Outros, em tempo hábil, considerando a data limite para utilização e encerramento dos valores inscritos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, estabelecida para 30/04/2011.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGISTICA – DIROFL (01.300)	
Síntese das providências adotadas	
De acordo com a documentação encaminhada houve a adoção das providências junto à área responsável visando o cancelamento de saldos em Restos a Pagar.	
Síntese dos resultados obtidos	
Orientação às áreas responsáveis para o cancelamento de saldos em restos a pagar.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2011 - RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÕES AÇÃO 768/2011 - AVALIAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO E PARECER DE AUDITORIA
Data do Relatório de Auditoria	06/04/2011
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 5803
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/AUDGER/INSS/Nº 74/6.4.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGISTICA – DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	ESTABELECEER ações de forma que os dados dos contratos sejam inseridos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais visando atualização e manutenção das informações gerenciais e financeiras.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGISTICA – DIROFL (01.300)	
Síntese das providências adotadas	
Realizado encontro com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão visando possibilitar o cumprimento ao preconizado em normas, quando da inserção das informações no Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG.	
Síntese dos resultados obtidos	

Providências do Órgão Gestor do Sistema SIASG para sanar inconsistências na alimentação dos dados financeiros relativos aos contratos.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2011 - RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÕES AÇÃO 768/2011 - AVALIAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO E PARECER DE AUDITORIA
Data do Relatório de Auditoria	06/04/2011
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 5806
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDONº 74/AUDGER/INSS/6.4.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGISTICA – DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Desenvolver mecanismos para a melhoria no planejamento, considerando os fatores impactantes que vem contribuindo por diversos exercícios no alcance parcial dos objetivos e metas, principalmente no que diz respeito à Alienação de Imóveis.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – CGEPI (01.300.3)	
Síntese das providências adotadas	
Orientação repassada às Superintendências para a elaboração de cronograma de realização dos certames com vistas à alienação de imóveis com vistas à melhorar os índices de Execução.	
Síntese dos resultados obtidos	
Elaboração de cronograma para a realização de certames para a alienações de imóveis.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2011 - PROGRAMA DE AUDITORIA Nº 02/2011 – PROGRAMA AUDITORIA DE AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – PEX
Data do Relatório de Auditoria	21/12/2011
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 311/AUDGER/INSS/23.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Estabelecer mecanismos de controle que possam aperfeiçoar a prática de utilização dos Sistemas de Administração de Materiais Permanentes, proporcionando melhorias no desempenho das aquisições, instalações, distribuição e acompanhamento físico na forma dos registros no subitem 7.3, deste relatório.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Síntese das providências adotadas
Constituição de Grupo de Trabalho com o intuito de orientar, apoiar e implantar sistemática de trabalho relacionadas ao controle de material permanente do INSS, com a participação de membros lotados em todas as Superintendências Regionais, com atividades iniciadas em 28/02/2012 para aprimoramento das rotinas de controle dos bens permanentes e ajustes das disfunções identificadas.
Síntese dos resultados obtidos
O Grupo de Trabalho desenvolverá atividades por período prolongado sendo esperado ao final a obtenção dos resultados o alcance dos objetivos.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve manifestação do Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2011 - PROGRAMA DE AUDITORIA Nº 02/2011 – PROGRAMA AUDITORIA DE AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – PEX
Data do Relatório de Auditoria	21/12/2011
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 313/AUDGER/INSS/23.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO – DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Elaborar estudos de forma que, as Agências da Previdência Social, instaladas para ampliação da rede de atendimento, estejam com o quantitativo de servidores necessários, de modo que o reconhecimento do direito, a concessão e manutenção dos benefícios, ocorram observando os aspectos do conhecimento técnico, a qualificação, a segregação de funções, o custo/benefício relativas às despesas com deslocamento dos servidores, os recursos tecnológicos e logísticos, envolvidos no processo, permitindo o alcance dos objetivos estabelecidos no Projeto de Expansão da Rede de Atendimento, proporcionando o atendimento digno e de qualidade à clientela previdenciária.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO – DIRAT (01.900)
Síntese das providências adotadas	Elaboração de Estudo de Lotação Necessária, não só para as novas agências, mas para todas as unidades do INSS, inclusive 'área meio'.
Síntese dos resultados obtidos	Definição das vagas para o Processo Seletivo de Remoção Interna, conforme Edital de 28.10.2011 que contemplou, para cargos de nível intermediário da Carreira do Seguro Social, tanto as novas agências, como as com previsão de inauguração até o fim do exercício de 2012. Efetuado ainda, Processo Seletivo de Remoção Interna, para o cargo de Perito Médico Previdenciário, Edital de 21.11.2011, para provimento de vagas nas novas agências, dentre outras com maior carência. Outra providência foi a realização de Concurso Público para provimento de 1.500 (mil e quinhentos) cargos de Técnico do Seguro Social e 375 (trezentos e setenta e cinco) de Perito Médico Previdenciário, edital nº 01, de 15.12.2011, com provas realizadas em 12.02.2012.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve manifestação do Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2011 - PROGRAMA DE AUDITORIA Nº 02/2011 – PROGRAMA AUDITORIA DE AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – PEX
Data do Relatório de Auditoria	21/12/2011
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 312/AUDGER/INSS/23.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	Elaborar estudos de forma que, as Agências da Previdência Social, instaladas para ampliação da rede de atendimento, estejam com o quantitativo de servidores necessários, de modo que o reconhecimento do direito, a concessão e manutenção dos benefícios, ocorram observando os aspectos do conhecimento técnico, a qualificação, a segregação de funções, o custo/benefício relativas às despesas com deslocamento dos servidores, os recursos tecnológicos e logísticos, envolvidos no processo, permitindo o alcance dos objetivos estabelecidos no Projeto de Expansão da Rede de Atendimento, proporcionando o atendimento digno e de qualidade à clientela previdenciária.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Síntese das providências adotadas	Elaboração de Estudo de Lotação Necessária, não só para as novas agências, mas para todas as unidades do INSS, inclusive 'área meio'.
Síntese dos resultados obtidos	Definição das vagas para o Processo Seletivo de Remoção Interna, conforme Edital de 28.10.2011 que contemplou, para cargos de nível intermediário da Carreira do Seguro Social, tanto as novas agências, como as com previsão de inauguração até o fim do exercício de 2012. Efetuado ainda, Processo Seletivo de Remoção Interna, para o cargo de Perito Médico Previdenciário, Edital de 21.11.2011, para provimento de vagas nas novas agências, dentre outras com maior carência. Outra providência foi a realização de Concurso Público para provimento de 1.500 (mil e quinhentos) cargos de Técnico do Seguro Social e 375 (trezentos e setenta e cinco) de Perito Médico Previdenciário, edital nº 01, de 15.12.2011, com provas realizadas em 12.02.2012.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Não houve manifestação do Gestor.

ANEXO VI

Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna pendentes de atendimento.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 76/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	REGISTRAR nos sistemas de acompanhamento e monitoramento das metas institucionais e nos sistemas de controle/2010 (SIGPlan, SitedWeb), informações direcionadas para aferição dos resultados, de modo a identificar a utilização do recurso público, a captação do diagnóstico das atividades desenvolvidas e avaliação do quantitativo de servidores efetivamente capacitados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 76/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	PROCEDER ao levantamento dos atos que devam ser cadastrados no Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões via Internet (SisacNet) e providenciar a inserção dos que ainda não foram incluídos no Sistema de Controle da Controladoria-Geral da União (CGU).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	PROCEDER na forma dos normativos vigentes, quando da execução orçamentária dos Programas e Ações, abstendo-se da utilização de recursos de Ações distintas para execução de mesmo objeto, apresentando no SIGPlan o alinhamento, comprovação e certificação da correta utilização dos recursos disponibilizados.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	PLANEJAR as metas física e financeira da ação, tomando por base uma média histórica, observando o crescimento anterior e atribuindo uma margem percentual de segurança.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	PROMOVER tratativas com o Ministério da Previdência Social no sentido de alinhamento das metas físicas planejadas pelo INSS com as (re)programadas na Lei Orçamentária Anual, de tal forma que não se distancie da média histórica informada pelo Órgão, observando o crescimento anterior ou o seu decréscimo, como é o caso da Ação 0137, e atribuindo uma margem percentual de segurança.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 04
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	INSTITUIR um mecanismo de controle que possa retratar o quantitativo de cotas de salário-família efetivamente pago a cada trabalhador avulso durante o exercício, permitindo a correta alimentação dos dados físicos no SIGPlan e, efetivamente, represente o valor médio do salário-família.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 05
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	INSTITUIR um mecanismo de controle que possa retratar as quantidades exatas de meses de salário-maternidade que estão sendo pagas em determinada competência, permitindo a correta alimentação dos dados físicos no SIGPlan, representando, assim, um valor médio do salário-maternidade compatível com a clientela (urbana e rural).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 06
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	INTENSIFICAR, junto à área pertinente, a solicitação de cancelamento dos saldos referentes a Restos a Pagar do exercício de 2008 das

	Ações 009K e 009X, com valores de R\$15.538.761,06 e de R\$5.845.404,00, respectivamente, em face da inexistência de obrigação para as referidas despesas, conforme declarado pelo Coordenador dessas Ações no Relatório de Gestão de 2009.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 07
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	REGISTRAR, no SIGPlan, bem assim no próximo Relatório de Gestão, de forma transparente, a meta física para o exercício, precedido de um planejamento baseado numa média histórica, com atribuição de uma margem percentual de segurança.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 08
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	ESCLARECER, no Relatório de Gestão, os valores pagos no exercício, no que tange às divergências identificadas entre os valores informados e o financeiro executado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 09
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	DETALHAR, no próximo Relatório de Gestão o quantitativo das compensações previdenciárias decididas de ambos os Regimes e valores respectivos, dos requerimentos represados e cessações processadas, tornando mais transparentes as informações concernentes à Ação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 001/2010 - Avaliação dos Atos e Fatos da Gestão e emissão do Parecer de Auditoria.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 10
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 74/INSS/AUDGER/05.04.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	INTENSIFICAR ações visando agilizar a definição dos requerimentos por parte dos RPPS, tornando sua resolutividade compatível com as definições processadas pelo RGPS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 10
Comunicação Expedida / Data	Memorando INSS/AUDGER nº 234, de 28/12/2010.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Manter o tutorial atualizado conforme o desenvolvimento das funcionalidades e rotinas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 11
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 234/INSS/AUDGER/ 28/12/2010.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Registrar o SISREF no sistema SIAFI - conta contábil 1.4.3.3.0.00.00 - Projetos e Softwares.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Formalizar orientações expressas às Unidades de Recursos Humanos para efetuarem os devidos descontos dos dias não trabalhados, e também dos dias não úteis subsequentes às ausências, sem motivo justificado, e às Chefias para codificarem os dias não úteis e feriados, subsequentes as faltas justificadas até o fechamento do mês, evitando-se procedimentos posteriores de regularizações no sistema e pela área de Recursos Humanos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Alterar a atual istemática operacional no SISREF, para permitir a correção de codificações de ocorrências indevidas e/ou de ausências de ocorrências, e nos casos dos dias não úteis e feriados, por faltas injustificadas contínuas após os atos de Homologação dos Registros de Comparecimento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Formalizar orientações expressas às Unidades de Recursos Humanos para efetuarem os devidos descontos das horas não compensadas pelo recesso de fim de ano de 2009, evidenciados nas matrículas dos servidores identificados no Quadro 1 - do Anexo.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 04
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Orientar as Unidades de Recursos Humanos e Chefias para revisarem nos Registros de Comparecimento e no SIAPECad a ocorrência 00124, para que os dias de afastamentos registrados em ambos os sistemas, guardem entre si a mesma informação, com base nos atestados médicos.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 05
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Adotar medidas orientadoras às chefias, visando uniformizar procedimentos e retratar a assiduidade e pontualidade do servidor, estabelecendo ainda, critérios objetivos para a codificação a ser registrada no sistema para situações distintas, tais como: Viagem a Serviço e serviço externo, evitando-se a prática dos registros de abonos ou codificações inadequadas à ocorrência verificada.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 06
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Implementar no ambiente SISREF possibilidade de registrar codificação de ocorrência no Registro de Comparecimento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 07
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) com o objetivo de viabilizar a integração do SISREF ao SIAPE, tendo em vista que, embora represente um instrumento eficiente no controle da frequência do servidor, não possui interface com o SIAPE, fato este que não permite automação de operações efetuadas manualmente, o que significará minimização dos riscos operacionais e impactará positivamente na produtividade da área de Recursos Humanos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO nº 08
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Normatizar a rotina de supervisão operacional no âmbito das Superintendências Regionais, visando a orientação e o controle mais efetivo na questão da frequência, evitando-se procedimentos pela área de Recursos Humanos nas Gerência Executivas, com registros impróprios à ocorrência e que podem refletir, em última instância, nos assentamentos funcionais que é a vida laboral do servidor.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2010 - AUDITORIA NA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SISREF
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 09
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 235/INSS/AUDGER, de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Promover orientação aos usuários do SISREF, divulgando todo o processo do Registro Eletrônico de Frequência e os conceitos

	relacionados à gestão de frequência, direitos e deveres de servidores e chefias, assim como referenciando posturas éticas preconizadas na legislação vigente.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação reiterada e sem atendimento até a presente data. As pendências foram levadas ao conhecimento do Comitê Permanente de Controle para gestão junto à Área.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2010 - As mudanças das políticas de gestão da informação, via de regra, implicam em riscos tecnológicos e inconsistências que podem vir a comprometer a integridade e a segurança da informação. A concepção do Sistema Integrado de Benefícios – SIBE não prevê funcionalidades históricas como, por exemplo, a inclusão manual de vínculos empregatícios e remunerações. Estes dados serão migrados, na sua totalidade, do CNIS, em interface com o SIBE. Assim, conclui-se que o CNIS constitui o principal instrumento da Previdência Social para inversão do ônus da prova, uma das medidas prioritárias da autarquia. Desta forma, a garantia de que as informações ali contidas sejam íntegras, confiáveis e disponíveis é fator preponderante.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 5
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 209, de 20/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	PROVIDENCIAR estrutura física (servidor de arquivos) para armazenar as informações geradas pelas atividades diárias das equipes dos projetos por parte do INSS, com rotina de backup adequada.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios	
Justificativas para o não atendimento	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2010 - Auditoria em Acumulação de Benefícios do RGPS com Cargos ou Benefícios do RPPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.1
Comunicação Expedida / Data	SIPPS Nº 344404033/17/12/1010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Criar mecanismos, mais eficientes e eficazes, capazes de identificar as situações em que segurados titulares de benefícios por incapacidade continuam ou retornam ao exercício de atividade, em patente inobservância às disposições constantes nos Artigos 44, § 3º (Aposentadoria por Invalidez) ou 73, § 2º (Auxílio-Doença), do Regulamento da Previdência Social, instituído pelo Decreto nº 3.048/99, causando, assim, prejuízos ao erário público.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO PELO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2010 - Auditoria em Acumulação de Benefícios do RGPS com Cargos ou Benefícios do RPPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.2
Comunicação Expedida / Data	SIPPS Nº 344404033/17/12/1010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Instituir entre os Regimes de Previdência (RGPS x RPPS) eficiente e eficaz cruzamento de informações, como previsto no Artigo 333, do Regulamento da Previdência Social, instituído pelo Decreto nº 3.048/99, principalmente mediante o aprimoramento dos sistemas corporativos, visando à inibição de contagens em duplicidade de tempo de serviço/contribuição, objetivando, desta forma, a eliminação de suas causas e, por conseguinte, os danos decorrentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO PELO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2010 - Auditoria em Acumulação de Benefícios do RGPS com Cargos ou Benefícios do RPPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.3
Comunicação Expedida / Data	SIPPS Nº 344404033/17/12/1010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios -DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Promover programa de maior divulgação, junto aos servidores que atuam na Área de Benefícios, objetivando alertar para a necessidade do fiel cumprimento das normas vigentes, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 INSS/PRES, de 06/08/2010, relativamente à formalização processual, em observância à seqüência lógica e cronológica das peças, a numeração e rubrica das folhas e etc.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO PELO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.7
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 213/2010/INSS/AUDGER/24.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Viabilizar a compatibilização das agendas SABI e SAE para os casos em que há necessidade do Cliente fazer acertos de dados cadastrais para a realização dos exames médicos periciais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)	
Justificativas para o não atendimento	
Está em fase de desenvolvimento pela DATAPREV a demanda nº 118837 que permite a interface SGA e SABI.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.7
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 215/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Viabilizar a compatibilização das agendas SABI e SAE para os casos em que há necessidade do Cliente fazer acertos de dados cadastrais para a realização dos exames médicos periciais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.6
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 215/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Revisar e redimensionar o tempo de atendimento previsto dos serviços que apresentam maior grau de complexidade na sua execução.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEM	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 215/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFICIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de controle que permita acompanhamento da lentidão, inoperância ou intermitência dos sistemas corporativos, apesar da Sala de Monitoramento que registra a situação dos serviços, bem como Status Atual e Previsão de Retorno.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 214/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGISTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de controle que permita acompanhamento da lentidão, inoperância ou intermitência dos sistemas corporativos, apesar da Sala de Monitoramento que registra a situação dos serviços, bem como Status Atual e Previsão de Retorno.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2010 - Auditoria no Processo de Gestão do Atendimento Programado.

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.9
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 215/AUDGER/INSS/27.12.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Promover estudos relativos à demanda predominante em cada região, de forma a disponibilizar o número de vagas suficientes para evitar o descumprimento das metas inerentes ao TMEA.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 014/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO NR. 2 DE 7.1.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar providências junto às GEX quanto ao fiel cumprimento/atendimento às determinações e às recomendações do Tribunal de Contas da União, exaradas no Acórdão nº 2.812/2009, com foco nos prazos limites fixados nos Planos de Ação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios -DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 014/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO NR. 2 DE 7.1.2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Intensificar medidas junto às GEX's quanto à necessidade de manter à disposição dos Órgãos de Controle, os comprovantes documentais e/ou papéis, visando potencializar a qualidade e confiabilidade das informações que subsidiam a demanda do TCU.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Diretoria de Benefícios -DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento
SEM MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 014/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO NR. 2 DE 7.1.2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Elaborar/monitorar Plano de Providência relativamente aos Benefícios com status em Análise, Exigência, Re-análise, SP/RD, Ofício de Defesa Emitido, fase recursal
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 014/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.4
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO NR. 2 DE 7.1.2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Propor ao Ministério da Previdência Social estudos no sentido de ampliar as fontes de informações sobre óbitos através de intercâmbio de dados sociais com o TSE, Receita Federal, dentre outros e aperfeiçoamento das funcionalidades inerentes ao Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/MS).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 014/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.5

Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO NR. 2 DE 7.1.2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Empreender esforços perante as GEX's de forma a assegurar conscientização junto aos cartórios da importância das informações prestadas ao INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios. (DIRBEN).	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismos de controle e acompanhamento dos benefícios restabelecidos por determinação judicial. Questão 17 do QACI
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
A DIRSAT comunicou que o novo sistema a ser implantado em substituição ao SABI trará várias modificações que atenderão à recomendação 9.1.2.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.3.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Inserir no laudo do Sistema Específico, campos de preenchimento obrigatório de justificativa para a fixação de DID e DII. Questões 07 a 10 do QACI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	

A DIRSAT comunicou que o novo sistema a ser implantado em substituição ao SABI trará várias modificações que atenderão à recomendação 9.1.3.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.4.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar no sistema Específico marca identificadora dos BILD com mais de 3 (três) anos em manutenção para agendamento em Junta Médica resolutive, prioritariamente nos de CID F. Questões 13 e 17 do QACI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
A DIRSAT comunicou que o novo sistema a ser implantado em substituição ao SABI trará várias modificações que atenderão à recomendação 9.1.4.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.5.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Disseminar os normativos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União, por meio dos Controles Operacionais e Supervisores do SST no que tange à obrigatoriedade de correção de disfunções encontradas no laudo médico pericial. Questões 08, 10 e 12 do QACI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
A DIRSAT informou que o contingenciamento orçamentário decorrente da Lei nº 7.446, de 01/11/2011, comprometeu seriamente o calendário de reuniões técnicas, treinamentos e grupos de trabalho.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.6.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 148, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR- DIRSAT (01.400)

destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Promover revisão dos BILD normais e judiciais com CID F. Questões 13 e 17 do QACI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR- DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
A DIRSAT informou que a prioridade tem sido melhorar o tempo médio de espera do atendimento da perícia médica.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2010 - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE LONGA DURAÇÃO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS F
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.7.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 184, de 10/11/10, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Capacitar a perícia médica e estimular os PMP no uso das Diretrizes de Apoio à Decisão Médico Pericial em Transtornos Mentais. Questão 15 do QACI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
A DIRSAT informou que as reuniões técnicas que estão sob a responsabilidade dos chefes de SST devem suprir essa necessidade, porém o contingenciamento orçamentário decorrente da Lei nº 7.446, de 01/11/2011, comprometeu seriamente o calendário de reuniões técnicas, treinamentos e grupos de trabalho.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.1
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios – DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Realizar avaliações, por amostragem nas APS, referente às alterações processadas no CNIS-VR, HIPNET e SARCI, considerando a não aderência às normas vigentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios – DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.2
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios – DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Definir procedimentos para as alterações de vínculo, remunerações e vínculos extemporâneos quanto à disponibilidade de visualização para as Gerências Executivas relativo ao histórico de acertos realizados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios – DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.3
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Normatizar supervisão estabelecendo cronograma de visita junto às APS para avaliação da qualidade e cumprimento das normas vigentes referentes às inserções de dados cadastrais, vínculos, remunerações e contribuições/recolhimentos nos sistemas CNIS-VR, HIPNET, CADPF e SARCI;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.4
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)

Descrição da Recomendação	Promover nova capacitação e/ou treinamento, para todos os servidores: 6.4.1 Ratificando as normas vigentes relativas aos acertos de dados e aos procedimentos de tratamento de vínculos extemporâneos e marcas em vínculos no CNIS Cidadão, CNISVR, SARCI e CADPF. 6.4.2 Orientando na elaboração de textos detalhados para serem inseridos no HIPNET, tanto para o pesquisador quanto para o homologador, fazendo referência à contemporaneidade da documentação analisada, se apresenta emendas ou rasuras, se está em ordem cronológica, etc. 6.4.3 Orientando na elaboração de forma detalhada de Relato informando a situação da documentação apresentada quanto ao aspecto, contemporaneidade, se apresenta emendas ou rasuras, em fim, colocar informações convincentes das alterações realizadas ou não. 6.4.4 Orientando os servidores para que quando o segurado for acertar dados pessoais vínculos ou contribuições, nesta oportunidade, possam ser realizados todos os acertos necessários no NIT apresentado, bem como, nos outros NIT'S que segurado possa ter. 6.4.5 Instruindo os servidores quanto às suas responsabilidades como gestores do CNIS-CIDADÃO, no intuito de colaborar na construção de um cadastro confiável e legítimo, que possibilite o reconhecimento automático do direito ao benefício do Regime Geral de Previdência Social.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.5
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Definir e implementar uma ferramenta visando o gerenciamento das inserções e alterações de dados cadastrais, vínculos, remunerações e contribuições no CNIS Cidadão.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.6
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)

Descrição da Recomendação	Implementar ação de modo que não permita que as alterações e inserções realizadas por meio dos sistemas SARCI, CNIS-VR e CADPF migrem para o CNISTRABALHADORES, preservando os dados originais do cadastro (histórico).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.7
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Disponibilizar uma ferramenta que permita extrair do PRISMA as inserções e alterações de: vínculos, remunerações e contribuições/recolhimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2010 - PROGRAMA Nº 16/2010 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS-VR E SARCI
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.8
Comunicação Expedida / Data	Relatório 20/2010/06.12.2010 SIPPS 344203586
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de controle que permita acompanhamento da lentidão e instabilidade dos Sistemas CADPF, CNIS-VR, HIPNET e SARCI, apesar da Sala de Monitoramento que registra a situação dos serviços, bem como, Status Atual e Previsão de Retorno.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 07/AUDGER/INSS/26.01.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar revisão nas regras que foram estabelecidas na identificação de duplicidades de benefícios pela ferramenta LIBDUP no sistema SUB, tendo como parâmetro o CPF do beneficiário, objetivando coibir a concessão e manutenção indevida de benefícios inacumuláveis.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRBEN
Justificativas para o não atendimento	
	Sem manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 7/AUDGER/INSS/26.01.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Instituir um instrumento de controle que promova automaticamente a identificação de créditos para períodos concomitantes de benefícios inacumuláveis/irregulares, objetivando alertar aos servidores para este fato e seu bloqueio tempestivo.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRBEN
Justificativas para o não atendimento	
	Sem manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 7/AUDGER/INSS/26.01.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar, ainda, as medidas necessárias ao ressarcimento ao erário dos benefícios constantes do Anexo III.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 4
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 7/AUDGER/INSS/26.01.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Acompanhamento pelo Chefe de Serviço de Manutenção das GEX e pela APS para acesso, saneamento e monitoramento destes dados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 7/AUDGER/INSS/26.01.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Emitir ato normativo, objetivando orientar os servidores responsáveis pela utilização da ferramenta de controle – LIBDUP, norteando, inclusive, quanto ao correto preenchimento da justificativa para liberações de benefícios no referido aplicativo, de forma que a informação apresentada seja compatível com as informações constantes nos sistemas corporativos e com o motivo da liberação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 7/AUDGER/INSS/26.01.2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Revisar os 313 benefícios restantes, objetivando identificar possíveis acumulações indevidas, conforme relação constante no anexo IV deste Relatório.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 8/AUDGER/INSS/26.01.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Editar um manual contendo, detalhadamente, orientações para execução das rotinas de Validação do Crédito Mensal, por meio do aplicativo VALCRE, relativamente a todos os procedimentos necessários à avaliação dos critérios por este estabelecido e o respectivo saneamento, quando da identificação de erro;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DRH	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2010 - Monitoramento da Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 8/AUDGER/INSS/26.01.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH (01.700)
Descrição da Recomendação	Promover a capacitação dos servidores, na execução das rotinas que envolvem a utilização do aplicativo VALCRE e alteração de MR;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DRH
Justificativas para o não atendimento
Sem manifestação pelo Gestor.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 6.1.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismos que tornem obrigatório o registro de ocorrência em todos os casos de PAB/Créditos Diários.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 6.2.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Saúde do Trabalhador- DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Atualizar a Orientação Interna INSS/DIRBEN nº 62, de 15/02/2002, para operacionalização de Pagamentos Alternativos de Benefícios/Créditos Diários, observadas as regras contidas na Resolução nº 70/2009 e disseminar os procedimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Saúde do Trabalhador- DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 6.2.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)

destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Implementar no Sistema sinal de alerta ou bloqueio, informando nas atualizações com processamento de PAB com períodos retroativos, a existência de emissão de créditos em duplicidade com outro benefício concedido ao segurado. Referido alerta deve ser implementado para os PAB emitidos pelo PRISMA e SABI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN e Diretoria de Saúde do Trabalhador- DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.3.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar, nos sistemas, bloqueio impedindo reativações, automáticas de benefícios, apenas com alterações cadastrais e sem segregação de funções.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 6.3.3
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adequar o sistema para que este verifique, quando da reativação de benefício de Auxílio-Reclusão, a necessidade de atualização da declaração de cárcere, independentemente do motivo de suspensão.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	

Sem manifestação pelo Gestor

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.3.4
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar providências para que as emissões de PAB em decorrência de reativação de benefícios cessados a longo prazo sejam validadas em grau de pendência GEX/DIVISÃO/SERVIÇO de benefícios (Limite de Alçada).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.5.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Inibir a implantação, revisão ou reativação judicial quando o número do processo judicial informado for divergente ou inexistente no CADJUD.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.9.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)

Descrição da Recomendação	Adequar o sistema a fim de que este exija, para o pagamento de valores atrasados nos benefícios com representante legal, o registro de informação relativa à tutela ou curatela.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.13.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de atualização monetária nos sistemas para realizar o encontro de contas e geração de pagamentos corrigidos automaticamente, tanto no débito, quanto no crédito.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.15.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 221 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar providencia para que os pagamentos de benefícios com valores de limite de alçada da GEX sejam autorizados, expressamente, pelo Gerente-Executivo, observada a análise da Divisão ou Serviço de Benefícios.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 6.1.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 220 DE 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismos que tornem obrigatório o registro de ocorrência em todos os casos de PAB/Créditos Diários.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	SEM MANIFESTAÇÃO PELO GESTOR

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 6.2.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 220 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Atualizar a Orientação Interna INSS/DIRBEN nº 62, de 15/02/2002, para operacionalização de Pagamentos Alternativos de Benefícios/Créditos Diários, observadas as regras contidas na Resolução nº 70/2009 e disseminar os procedimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento	SEM MANIFESTAÇÃO PELO GESTOR

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 6.2.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO/AUDGER/INSS Nº 220 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar no Sistema sinal de alerta ou bloqueio, informando nas atualizações com processamento de PAB com períodos retroativos, a existência de emissão de créditos em duplicidade com outro benefício concedido ao segurado. Referido alerta deve ser implementado para os PAB emitidos pelo PRISMA e SABI.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAIDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
SEM MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.3.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS nº 220 de 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar, nos sistemas, bloqueio impedindo reativações, automáticas de benefícios, apenas com alterações cadastrais e sem segregação de funções.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação do Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2010 - Programa nº 18/2010 - Monitoramento do Pagamento Alternativo de Benefícios/Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 6.13.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 220 DE 28/12/2010
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Sauúde do Trabalhador - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar mecanismo de atualização monetária nos sistemas para realizar o encontro de contas e geração de pagamentos corrigidos automaticamente, tanto no débito, quanto no crédito.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Sauúde do Trabalhador - DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
Sem manifestação pelo Gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 002/2011 - AUDITORIA DE AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - PEX
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 01
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 311/AUDGER/INSS/23.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Estabelecer mecanismos de controle de forma a orientar as áreas envolvidas quanto às exigências contidas na legislação e normas técnicas vigentes, visando à obtenção de melhores resultados na execução de contratos e de forma a proporcionar acessibilidade aos servidores, segurados, terceirizados e visitantes, assim como a segurança necessária das Unidades, evitando-se as ocorrências descritas no subitem 7.2.1, deste relatório.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2011 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE REFORMAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - PEX
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 325 INSS/AUDGER/23.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Normatizar internamente exigindo-se o cumprimento do disposto na Resolução CONFEA 1.025/2009, promovendo o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica Específica por serviço executado quando do desenvolvimento de Atividades Técnicas, por Profissionais do Quadro do INSS, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para os casos de vistoria de terreno, elaboração de projetos e fiscalização.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2011 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE REFORMAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - PEX
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 325 AUDGER/INSS/29.12.2011

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Implantar novos mecanismos que propiciem o eficiente acompanhamento e controle da participação efetiva dos profissionais nas obras pelos quais são responsáveis técnicos, como por exemplo, a exigência de apresentação periódica (semanal) de relatórios fotográficos detalhados pela contratada com o objetivo de comprovar a real execução da obra, possibilitando uma atuação mais eficaz da fiscalização.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 003/2011 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE REFORMAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - PEX
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 325 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Elaborar proposta de capacitação com o intuito de oferecer, aos servidores fiscais de obra, cursos com conteúdo Técnico e Específico referente à fiscalização de obras, abordando temas relativos a execução e medições de serviços tanto civis, quanto elétricos e mecânicos, aditivos de valores e prazos, apontando ainda as boas práticas que podem ser implementadas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 317 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Formalizar orientação aos responsáveis pelos procedimentos de contratação que efetuem consulta de disponibilidade orçamentária junto à área técnica, antes do prosseguimento dos ritos processuais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Detalhar, no processo de contratação, todos os parâmetros utilizados na composição do valor final definido para cada item contratado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 325 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Definir critérios para a concessão de Assinatura de Acesso Remoto à Intranet (VPN); Formalizar orientação aos Gestores e Co-Gestores no sentido de efetuar, mensalmente, a conferência dos servidores que constam do Relatório para Atesto do Prevnet - Assinatura de Acesso Remoto à Intranet (VPN), verificando se estes apresentam situação de ativos no SIAPE e se o cadastro neste serviço é necessário para atender suas atribuições, procedendo à exclusão, quando for o caso.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.4

Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Demonstrar, no processo de contratação, todos os parâmetros utilizados na composição do valor final definido para o serviço. Definir outro parâmetro de contratação mais econômica para este serviço, a fim de evitar pagamentos por serviços superestimados em seus quantitativos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Formalizar orientação aos Gestores e Co-Gestores para que procedam, mensalmente, glosa dos serviços não utilizados constantes dos RAS, respeitando os prazos estabelecidos em cláusulas contratuais, conforme orienta o Manual Contrato DATAPREV.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.6
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Efetuar a revisão nos valores pagos em relação ao serviço de mensageria até o início da implementação das especificações constantes no Catálogo de Serviços - Anexo 10.4 do Contrato 071/2011 - Catálogo 200.1, Código de Serviço - 0348, procedendo o ressarcimento ao Erário das diferenças constatadas. Exercer um efetivo controle sobre o faturamento dos serviços de mensageria da DATAPREV, procedendo às glosas e alterações dentro dos prazos contratuais, tendo como parâmetro a base local do SIAPE, a fim de evitar o aceite de

	serviços não prestados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.7
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Desenvolver ferramentas de controle efetivas que contemplem a utilização, como base de faturamento dos equipamentos sob gestão da DATAPREV, pois este é o sistema oficial de registro do patrimônio do INSS; Formalizar orientação aos Gestores e Co-Gestores para que efetuem, mensalmente, a conferência dos equipamentos sob gestão que constam da fatura da DATAPREV, verificando se estes estão devidamente registrados no ADMPER e em uso, procedendo à exclusão, quando for o caso.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.8
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Justificar, no processo de contratação, qual o embasamento utilizado para reajustar os valores do serviço contratado; Formalizar orientação aos Gestores e Co-Gestores que efetuem, mensalmente, a conferência dos servidores que constam do Relatório para Atesto do Serviço HOD - Host On Demand, verificando se estes apresentam situação de ativos no SIAPE e se o cadastro neste serviço é compatível com suas atribuições, procedendo à exclusão, quando for o caso.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)	
Justificativas para o não atendimento	

Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 004/2011 - AUDITORIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.9
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 318 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.0012)
Descrição da Recomendação	Desenvolver ferramentas de controle mais eficientes e eficazes, possibilitando o cruzamento da base dos cadastros com o SIAPE, de modo automático, a fim de evitar a permanência de servidores aposentados, falecidos e demitidos como ativos nos sistemas de concessão e manutenção de benefícios; Efetuar a atualização dos acessos concernentes ao módulo de concessão de benefícios nas APS - PRISMA.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI (01.001.2)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 005/2011 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 328 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	FORMALIZAR orientações aos servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios fazer constar nos processos informações obrigatórias para realização da licitação, autorizações a cargo da Autoridade competente, cumprimento de prazos, análises da documentação apresentada e constar nos Editais as informações previstas em Normas e Legislação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 005/2011 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2

Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 328 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	FORMALIZAR orientações aos Gestores sobre a obrigatoriedade de se fazer constar nos processos informações e documentos obrigatórios previstos na legislação, para comprovação da regularidade da contratada no tocante as suas obrigações e cumprimento dos prazos estabelecidos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 005/2011 - AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 328 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	FORMALIZAR orientações a área de Logística quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais por parte das contratadas, revisão dos valores contratados quando das alterações e ou extinção de tributos, fazer constar as justificativas necessárias e verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais por parte das contratadas, bem como a quitação das Guias de Previdência Social – GPS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	INSTITUIR e IMPLEMENTAR um sistema de controle padronizado para os registros dos dados que envolvem as cessões/requisições, substituições com extração de relatórios gerenciais para efetivo controle e tomada de decisão.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	IMPLEMENTAR cadastros: com a relação dos assistidos pela Fundação de Seguridade Social – GEAP, constando servidores e os seus dependentes; e com a relação dos assistidos por outras operadoras de Plano de Saúde que recebam Ressarcimentos a Assistência à Saúde Suplementar.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	INSTITUIR normativo interno que estabeleça todos os procedimentos, rotinas, métodos e arquivamentos que necessariamente devem ser observados pelas SOGP e pelos Serviços de Gestão de Pessoas para embasar os de ressarcimentos a assistência à saúde suplementar dos servidores.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 04
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	DEFINIR para as funções básicas de Gestão de Pessoas as respectivas atribuições e responsabilidades.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 05
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	IMPLEMENTAR políticas de capacitação e atualização extensiva a todos os servidores das unidades de Gestão de Pessoas, visando à padronização de procedimentos e o aperfeiçoamento profissional, e, consequentemente institucional.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 06
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	INSTITUIR indicadores de desempenho para as unidades operacionais de gestão de pessoas, considerando aspectos da qualidade, que envolvem a produção dos serviços, cumprimentos de prazos e do grau de satisfação da clientela atendida pela Unidade de Gestão de Pessoas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 07
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	FORMALIZAR orientações para as Unidades de Gestão de Pessoas, para a essencialidade de manterem atualizados os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e terceirizados, e que o Serviço de Gestão de Pessoas monitore periodicamente os registros.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 08
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	IMPLEMENTAR política interna de disseminação de informações, orientações e decisões administrativas, para uniformização de procedimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 006/2011 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 09
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 333 AUDGER/INSS/30.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	EFETIVAR ações de intercâmbio entre as SOGP e os Serviços de Gestão de Pessoas para identificar os problemas comuns, propondo soluções e divulgando as melhoras práticas de gestão.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, CONJUGADA COM AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO E DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 323 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	IMPLEMENTAR ações revisionais e de controle, em conjunto com os Contadores responsáveis pelas Unidades Gestoras, com vistas ao saneamento das não conformidades descritas nos subitens 6.1.1 a 6.1.7 e, à fixação de diretrizes, critérios e procedimentos que irão assegurar a fidedignidade das operações contábeis e ações de impacto decorrentes, que conduzam a melhoria da gestão orçamentária, financeira e contábil, coibindo-se as inconsistências e fragilidades que requerem atenção dos gestores.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, CONJUGADA COM AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO E DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO N° 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO N° 323 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)

Descrição da Recomendação	ESTABELECER regras criteriosas para fins de verificação e acompanhamento no final do exercício financeiro, relativos aos saldos na conta Contábil Empenhos a Liquidar, evitando-se as inscrições em Restos a Pagar pelo processo automático, por meio do SIAFI e, no exercício subsequente o seu cancelamento integral ou utilização parcial em valor inexpressivo, demonstrando planejamento inadequado às necessidades.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, CONJUGADA COM AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO E DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 323 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	INSTRUIR aos executores quanto aos procedimentos adotados pelas Unidades Gestoras, a exemplo Poços de Caldas e Superintendência Regional II - Sudeste, que se apresentaram no Balancete, no período de janeiro a setembro/2011, sem o registro de despesas nas Contas Contábeis estabelecidas para apropriações de encargos moratórios, de forma que a cada exercício os custos sejam reduzidos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, CONJUGADA COM AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO E DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 04
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 323 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	Criar controles de supervisão, promovendo-se o hábito, pelas Unidades Gestoras, do acompanhamento diário e a efetivação da conformidade de gestão e mensal da contábil, evitando-se movimentos/pagamentos sem a validação documental e das operações contábeis.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 007/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, CONJUGADA COM AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO E DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 05
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 322 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA – CGPGE (01.001.3)
Descrição da Recomendação	CERTIFICAR-SE dos resultados apresentados no SIGPlan e no Mapa Estratégico, de forma apresentação de subsídios para melhoria da gestão dos recursos, identificando os aspectos de ineficiência e as ações necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas, inclusive com a reformulação de novos padrões ou criação de indicadores de desempenho, em relação aos aspectos quanti-qualitativo das unidades de medida.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA – CGPGE (01.001.3)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 319 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	PROMOVER ações e providências no sentido de orientar os servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios quanto à utilização dos normativos e sobre a obrigatoriedade do cumprimento integral das rotinas de instrução/formalização dos processos em aderência à legislação vigente.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 02
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 319 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	APLICAR medidas estratégicas a fim de orientar os servidores sobre a obrigatoriedade de se fazer constar nos processos e procedimentos licitatórios os documentos obrigatórios previstos na legislação para a comprovação da regularidade das contratadas e, cumprimento dos prazos estabelecidos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 03
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 319 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	DISSEMINAR o que dispõem os atos e normas, especificamente direcionadas aos gestores e fiscais, designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, sobre a obrigatoriedade de se juntar aos processos a documentação prevista em Contrato, necessária à realização dos pagamentos e, preenchimento completo dos documentos de controle da execução dos serviços/entrega dos materiais, em conformidade com as normas vigentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIROFL (01.300)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 04
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 320 AUDGER/INSS/29.12.2011

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	PROMOVER, em conjunto com gestores, treinamento e/ou atualização necessária a servidores de nível superior das categorias profissionais previstas no –MTPARP, para comporem equipe multidisciplinar, com dedicação exclusiva na reabilitação profissional, buscando capacitação, racionalização de rotinas, uniformização de procedimentos e alinhamento de propósitos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 05
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 320 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	ELABORAR listagem padronizada de instrumento de trabalho, privilegiando os itens básicos para o exercício de cada profissão conforme orienta o MTPARP e, encaminhar a todas às UTRPE/Equipes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº06
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 320 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	PROMOVER medidas estratégicas no sentido de orientar as UTRPE/Equipes, sobre a relevância do acompanhamento e pesquisa de fixação no mercado de trabalho, rotinas que se configuram em parâmetros a viabilizar a mensuração da efetividade do processo reabilitatório, por meio de agendamento do retorno do segurado à Reabilitação Profissional, após seis meses da data do desligamento e, anualmente, no local de domicílio fiscal ou de vínculo empregatício do segurado durante os primeiros dois anos, na forma prevista no MTPARP.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 07
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 320 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	IMPLEMENTAR ações efetivas para cumprimento ao disposto no Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional - MTPARP, dispondo aos servidores que atuam com a reabilitação profissional, condições de cumprimento de todas as rotinas e procedimentos orientados no mesmo.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 08
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 320 AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	INSTITUIR controle interno abrangente e seguro na Reabilitação Profissional, aprimorando o Sistema de Reabilitação Profissional – SRP, e, em conjunto com os gestores e DATAPREV disponibilizar sua implantação e suporte necessário a todas as UTRPS/Equipes e, orientar os servidores que atuam nessa área sobre a obrigatoriedade de sua constante, devida e oportuna alimentação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 09
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 319 E AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Descrição da Recomendação	ESTABELECEER medidas de forma à implantação das UTRP/Equipe de Reabilitação Profissional, orientando os gestores a disporem a essas, estrutura física em padrão funcional e suporte operacional (recursos materiais) adequados às suas necessidades.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIROFL (01.300)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 008/2011 - AVALIAÇÃO NA GESTÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 09
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 320 E AUDGER/INSS/29.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	ESTABELECEER medidas de forma à implantação das UTRP/Equipe de Reabilitação Profissional, orientando os gestores a disporem a essas, estrutura física em padrão funcional e suporte operacional (recursos materiais) adequados às suas necessidades.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (30/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 01
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 284/AUDGER/INSS/29.11.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP (01.700)
Descrição da Recomendação	Definir diretrizes internas para adesão das GES ao Subsistema SIASS e reavaliar a participação do INSS em unidades nas quais não seja gestor e mantenedor predial;Diretoria de Orçamento Finanças e Logística.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP (01.700)
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (27/04/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 01
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Descrição da Recomendação	Definir diretrizes internas para adesão das GES ao Subsistema SIASS e reavaliar a participação do INSS em unidades nas quais não seja gestor e mantenedor predial.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (27/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 02
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Promover estudos junto às Gerências Executivas e Superintendências que já assinaram Acordos de Cooperação, de modo a verificar se as atribuições contidas no Plano de Trabalho estão sendo cumpridas a contento. Tal avaliação deve contemplar indicadores próprios que verifiquem o alcance dos resultados acordados e os benefícios auferidos para o servidor e para o INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memorando Nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS de 05.03.2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 02
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Descrição da Recomendação	Promover estudos junto às Gerências Executivas e Superintendências que já assinaram Acordos de Cooperação, de modo a verificar se as atribuições contidas no Plano de Trabalho estão sendo cumpridas a contento. Tal avaliação deve contemplar indicadores próprios que verifiquem o alcance dos resultados acordados e os benefícios auferidos para o servidor e para o INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (27/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 03
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Apresentar fluxo de controle das Gerências Executivas que integram Unidades SIASS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memorando Nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS de 05.03.2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 04
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Interagir junto ao MPOG alteração de normativos de modo a permitir que a equipe multiprofissional atue pontualmente , em consonância com as necessidades dos servidores e da Instituição, e não apenas sob solicitação do perito médico.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 04
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	Interagir junto ao MPOG alteração de normativos de modo a permitir que a equipe multiprofissional atue pontualmente , em consonância com as necessidades dos servidores e da Instituição, e não apenas sob solicitação do perito médico.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 05
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Implementar fluxo de controle de servidores do INSS em atividade nas unidades SIASS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (27/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 05
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar fluxo de controle de servidores do INSS em atividade nas unidades SIASS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (27/04/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 06
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284/AUDGER/INSS, de 29/11/2011. SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)
Descrição da Recomendação	Expedir normativas internas sobre o controle e a guarda de assentamentos funcionais (antecedentes médicos-periciais) nos casos de GEX que já assinaram o Acordo de Cooperação com outras Instituições para uso do subsistema SIASS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 07
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)
Descrição da Recomendação	Expedir orientação para adequação e uniformização dos registros internos de historicidade de eventos de licença médica e consultas para avaliação de saúde/exames de rotina nos sistemas internos pertinentes;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 08
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)
Descrição da Recomendação	Providenciar capacitação de médicos peritos de APS localizadas no interior no subsistema SIASS, para atendimento pericial aos servidores lotados fora das capitais dos Estados e/ou orientar sobre o deslocamento de servidores das cidades do interior para atendimento nas Unidades SIASS nas capitais dos Estados da Federação;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 09
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Orientar o cumprimento do fluxo estabelecido para concessão de licenças de saúde conforme previsto na Orientação Normativa MPOG/srh Nº 03, de 23 de fevereiro de 2010, normatizada no capítulo XXXIII, da Consolidação dos Atos Normativos - CAN e no seu capítulo I, no que se refere ao Acidente em Serviço e Moléstia Profissional;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 10
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)

destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Expedir normativa interna que assegure o direito do servidor a realizar atividades de promoção à saúde no horário de trabalho, conforme reza o inciso XIV do artigo 2º da Portaria MPOG/SRH nº 1261, de 05 de maio de 2010.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 10
Comunicação Expedida / Data	Memo 287/AUDGER/INSS, 29/11/2011, SIPPS 349.748.796
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900)
Descrição da Recomendação	Expedir normativa interna que assegure o direito do servidor a realizar atividades de promoção à saúde no horário de trabalho, conforme reza o inciso XIV do artigo 2º da Portaria MPOG/SRH nº 1261, de 05 de maio de 2010.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 11
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300)
Descrição da Recomendação	Implementar fluxo de consulta especializada para certificação de mobiliário ergonomicamente adequado, antes da efetuação da compra desse tipo de material, com acompanhamento da DGP, DIRAT e DIRSAT, se possível por meio de Grupo de Trabalho permanente;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300)	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 08/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 11
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Implementar fluxo de consulta especializada para certificação de mobiliário ergonomicamente adequado, antes da efetuação da compra desse tipo de material, com acompanhamento da DGP, DIRAT e DIRSAT, se possível por meio de Grupo de Trabalho permanente.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 11
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar fluxo de consulta especializada para certificação de mobiliário ergonomicamente adequado, antes da efetuação da compra desse tipo de material, com acompanhamento da DGP, DIRAT e DIRSAT, se possível por meio de Grupo de Trabalho permanente.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 06/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 11
Comunicação Expedida / Data	Memo. 287//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.796
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900)
Descrição da Recomendação	Implementar fluxo de consulta especializada para certificação de mobiliário ergonomicamente adequado, antes da efetuação da compra

	desse tipo de material, com acompanhamento da DGP, DIRAT e DIRSAT, se possível por meio de Grupo de Trabalho permanente.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 07/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 12
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Expedir orientação de registro fiel e tempestivo das informações de licenças de saúde no SIAPE(Cad), em conformidade com a publicação em BSL e documentos arquivados nos assentamentos funcionais (pasta de antecedentes médicos-periciais).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 13.
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Desenvolver programa de prevenção do endividamento dos servidores.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 14
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Normatizar intervalos para descanso e/ou alimentação matutino e vespertino , tendo em vista que as recomendações nutricionais exigem tais intervalos, hoje concedidos graciosamente ou não pelas chefias, sobretudo nas APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 14
Comunicação Expedida / Data	Memo. 287//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.796
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900).
Descrição da Recomendação	Normatizar intervalos para descanso e/ou alimentação matutino e vespertino , tendo em vista que as recomendações nutricionais exigem tais intervalos, hoje concedidos graciosamente ou não pelas chefias, sobretudo nas APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 15
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Promover articulação entre a Equipe de Qualidade de Vida e o Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador, para estabelecimento de ações de prevenção e promoção da saúde com base em dados epidemiológicos, de responsabilidade conjunta.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 15
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	Promover articulação entre a Equipe de Qualidade de Vida e o Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador, para estabelecimento de ações de prevenção e promoção da saúde com base em dados epidemiológicos, de responsabilidade conjunta.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 06/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 16
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Determinar o registro da frequência dos servidores do INSS em atividade nas Unidades SIASS, no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), onde o acesso à Intraprev é franqueado e demais providências cabíveis.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 17
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Promover estudos que viabilizem a realização de juntas médicas nas Unidades SIASS e controle tempestivo da ausência por licença para tratamento de saúde de peritos-médicos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 17
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400)
Descrição da Recomendação	Promover estudos que viabilizem a realização de juntas médicas nas Unidades SIASS e controle tempestivo da ausência por licença para tratamento de saúde de peritos-médicos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 06/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 18
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Traçar políticas de estreitamento das relações interpessoais e de cooperação dos servidores entre si e com suas chefias, proporcionando a profissionalização dessas últimas, sobretudo quanto ao gerenciamento de pessoas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	

Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 19
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Realizar controle de adoecimento de caráter interno, e a partir dele, promover as ações de prevenção e promoção da saúde dos servidores com base em levantamentos e estudos epidemiológicos estruturados e controlados dentro da Instituição.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 19
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	Realizar controle de adoecimento de caráter interno, e a partir dele, promover as ações de prevenção e promoção da saúde dos servidores com base em levantamentos e estudos epidemiológicos estruturados e controlados dentro da Instituição.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 20
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).

Descrição da Recomendação	Providenciar as mudanças necessárias à adequação do layout das APS e a manutenção das unidades do INSS, visando mitigar as inadequações das condições de trabalho e o controle excessivo do público, evitando possíveis nexos causais entre adoecimento e ambiente de trabalho; nos casos das unidades já instaladas, promover as adaptações necessárias preferencialmente antes das reformas do prédio.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 20
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	Providenciar as mudanças necessárias à adequação do layout das APS e a manutenção das unidades do INSS, visando mitigar as inadequações das condições de trabalho e o controle excessivo do público, evitando possíveis nexos causais entre adoecimento e ambiente de trabalho; nos casos das unidades já instaladas, promover as adaptações necessárias preferencialmente antes das reformas do prédio.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 20
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Descrição da Recomendação	Providenciar as mudanças necessárias à adequação do layout das APS e a manutenção das unidades do INSS, visando mitigar as inadequações das condições de trabalho e o controle excessivo do público, evitando possíveis nexos causais entre adoecimento e ambiente de trabalho; nos casos das unidades já instaladas, promover as adaptações necessárias preferencialmente antes das reformas do prédio.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).	

Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 21
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Adequar as estações de trabalho conforme critérios ergonômicos e avaliação técnica, atendendo às particularidades dos biótipos dos servidores (altura, peso, etc.); nos casos das unidades já instaladas , promover as substituições necessárias , preferencialmente antes das reformas físicas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 21
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Descrição da Recomendação	Adequar as estações de trabalho conforme critérios ergonômicos e avaliação técnica, atendendo às particularidades dos biótipos dos servidores (altura, peso, etc.); nos casos das unidades já instaladas , promover as substituições necessárias , preferencialmente antes das reformas físicas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 21

Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	Adequar as estações de trabalho conforme critérios ergonômicos e avaliação técnica, atendendo às particularidades dos biótipos dos servidores (altura, peso, etc.); nos casos das unidades já instaladas , promover as substituições necessárias , preferencialmente antes das reformas físicas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/05/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 22
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Propor ao Presidente, em articulação com a DIRSAT, a inclusão do gerenciamento de controle epidemiológico dos servidores dentre as atribuições dos Serviços/Seção de Saúde do Trabalhador das Gerências Executivas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 05/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 22
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	Propor ao Presidente, em articulação com a DIRSAT, a inclusão do gerenciamento de controle epidemiológico dos servidores dentre as atribuições dos Serviços/Seção de Saúde do Trabalhador das Gerências Executivas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento
Recomendação não atendida até a presente data. Reiterada por meio de Memo. nº 06/CGAGIN/AUDGER/INSS, de 05/03/2012.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 23
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Promover estudos de lotação de modo a garantir nas Gerências Executivas equipes multiprofissionais para desenvolvimento de ações de prevenção e promoção à saúde do servidor.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 24
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	Realizar sistematicamente os Exames Médicos Periódicos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 24
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICOS (01.300).

destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Realizar sistematicamente os Exames Médicos Periódicos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICOS (01.300).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 25
Comunicação Expedida / Data	Memo. 284//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.768.781
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).
Descrição da Recomendação	A partir de estudos, prover recursos físicos, orçamentários e humanos para realização de ações de promoção da saúde.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01.700).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 25
Comunicação Expedida / Data	Memo. 285//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.572
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).
Descrição da Recomendação	A partir de estudos, prover recursos físicos, orçamentários e humanos para realização de ações de promoção da saúde.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E LOGÍSTICA (01.300).	
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 25
Comunicação Expedida / Data	Memo. 287//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.796
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900).
Descrição da Recomendação	A partir de estudos, prover recursos físicos, orçamentários e humanos para realização de ações de promoção da saúde.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO (01.900).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 009/2011 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ABSENTEÍSMO POR LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR DO INSS
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 25
Comunicação Expedida / Data	Memo. 286//AUDGER/INSS, de 29/11/2011, SIPPS 349.748.345
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Descrição da Recomendação	A partir de estudos, prover recursos físicos, orçamentários e humanos para realização de ações de promoção da saúde.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (01.400).
Justificativas para o não atendimento	
Recomendação não atendida até a presente data. Em implementação dentro do prazo (28/03/2012).	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de benefício - DIRBEN/CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Orientar as Gerências Executivas na elaboração de Plano de Trabalho para supervisão dos trabalhos realizados pelos servidores que atuam nas demandas do MOB nas APS, bem como na adoção de métodos de supervisão, mesmo que à distância.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Benefício - DIRBEN/CMOBEN

Justificativas para o não atendimento
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN /CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Orientar as Gerências Executivas para que avaliem a qualidade dos serviços executados inerentes ao MOB pelas APS, selecionando amostras de todas as APS, visando à padronização dos procedimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN /CMOBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Efetuar levantamento de todos os servidores que atuam no MOB das GEX e das APS, sem portaria, e providenciar Portaria de Nomeação dos mesmos, uma vez que aproximadamente 18% das GEX. auditadas não haviam emitido Portaria de Nomeação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.4
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Realizar capacitação técnico-operacional sobre as rotinas e procedimentos de apuração de indícios e irregularidades e capacitação de perfil profissional, para os servidores que atuam no Monitoramento Operacional de Benefícios das Gerências Executivas e das Agências da Previdência Social.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN
Justificativas para o não atendimento	AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Efetuar levantamento de todas as demandas extra-CMOBEN nas Gerências Executivas e suas Agências da Previdência Social e elaborar projeto para atendimento das mesmas por meio de mutirões e/ou outras ferramentas mais adequadas para o atendimento das mesmas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN
Justificativas para o não atendimento	AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.6
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Revisar a Orientação Normativa nº 110, de 03 de março de 2005, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas referentes às atividades do controle interno na área de Benefícios do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN
Justificativas para o não atendimento	

AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.1.7
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Desenvolver estudos que viabilizem a implantação dos MOB na estrutura do INSS em cada Gerência Executiva e nas APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN/CMOBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 7.2.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 299/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Rever o quadro de servidores que atuam nas APS de forma que o quantitativo de servidores seja compatível com as demandas do MOB.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN/	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.2.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 300/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Promover estudos de lotação ideal de servidores para desempenhar as funções do MOB nas Gerências Executivas e suas respectivas

	Agências da Previdência Social, para que possam atender às demandas cadastradas e não cadastradas no CMOBEN.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.3.1
Comunicação Expedida / Data	XXXXX
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Atendimento - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Elaborar projeto para melhoria das condições de trabalho, quanto às condições de armazenamento, segurança, espaço físico e equipamentos para que o MOB possa realizar suas tarefas com efetividade e encaminhar à DIROF.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Atendimento - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 300/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
Descrição da Recomendação	Rever o quadro de servidores que atuam nas APS de forma que o quantitativo de servidores seja compatível com as demandas do MOB.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 010/2011 - Auditoria no Processo das Atividades do MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios.

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 300/AUDGER/INSS/21.12.2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
Descrição da Recomendação	Promover estudos de lotação ideal de servidores para desempenhar as funções do MOB nas Gerências Executivas e suas respectivas Agências da Previdência Social, para que possam atender às demandas cadastradas e não cadastradas no CMOBEN.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
Justificativas para o não atendimento	AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 011/2011 - Auditoria no Processo de Gerenciamento de Restituição ao Erário
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.1.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 13/AUDGER/INSS - SIPPS 350.743.108, de 16/01/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS - 01.001.5
Descrição da Recomendação	Realizar capacitações de pessoal, de forma presencial e a distância, tendo como direcionador a rotina de cobrança administrativa dos prejuízos causados ao erário, decorrentes de benefícios irregulares.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS - 01.001.5
Justificativas para o não atendimento	Prazo para atendimento ainda não expirado.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 011/2011 - Auditoria no Processo de Gerenciamento de Restituição ao Erário
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.2.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 12/AUDGER/INSS - SIPPS 350.743.552, de 16/01/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Apresentar cronograma de implementação do módulo Monitor - SIBE, prevendo sistematização de cobrança administrativa e de parcelamento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento
Prazo para atendimento ainda não expirado.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 011/2011 - Auditoria no Processo de Gerenciamento de Restituição ao Erário
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.2.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 12/AUDGER/INSS - SIPPS 350.743.552, de 16/01/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar instrumentos de controle automatizados para melhoria do gerenciamento dos procedimentos de apuração dos benefícios com indícios de irregularidades, bem como da restituição ao erário.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 011/2011 - Auditoria no Processo de Gerenciamento de Restituição ao Erário
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 9.2.3
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 12/AUDGER/INSS - SIPPS 350.743.552, de 16/01/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar aplicativo de registro e controle de débitos apurados em benefícios irregulares, objetivando a consignação automática desses valores em benefícios concedidos posteriormente ao mesmo titular.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 26 DE 7.2.2012.

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Implementar sistema que promova automaticamente a identificação de benefícios inacumuláveis, sua cessação e cálculo dos valores pagos indevidamente, objetivando ações tempestivas que minimizem os riscos de prejuízo ao erário.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios. (DIRBEN).	
Justificativas para o não atendimento	
Não atendido. Dentro do Prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 2.
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 26 DE 7.2.2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Promover alteração na arquitetura do aplicativo LIBDUP do sistema SUB com o objetivo de implementar crítica de acumulação indevida de Auxílio Suplementar – espécie 95 – com outras espécies de benefícios
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios (DIRBEN).	
Justificativas para o não atendimento	
Não atendido. Dentro do Prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 3.
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 26 DE 7.2.2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefício - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Promover orientação formal para realização pesquisa nos sistemas corporativos, quando da concessão de benefícios, visando a identificação de acumulação indevida de auxílio-suplementar com outras espécies inacumuláveis, até a implementação da adequação constante do item anterior
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefício. (DIRBEN).	

Justificativas para o não atendimento
Não Atendido. Dentro do Prazo.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 4
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 26 DE 7.2.2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Normatizar a utilização dos códigos de cessação e suspensão de benefícios.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios. (DIRBEN).	
Justificativas para o não atendimento	
Não Atendido. Dentro do Prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 5
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 26 DE 7.2.2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).
Descrição da Recomendação	Implementar melhorias nos critérios de batimento entre as informações prestadas pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoa Naturais com a base de dados dos sistemas corporativos do INSS
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios. (DIRBEN).	
Justificativas para o não atendimento	
Não Atendido. Dentro do Prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 012/2011 - AUDITORIA CONTÍNUA NO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RGPS.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 6
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 26 DE 7.2.2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500).

Descrição da Recomendação	Intensificar a supervisão junto aos Cartórios com objetivo de atender o disposto no art. 68 da Lei nº. 8.212 de 1991
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios (DIRBEN).	
Justificativas para o não atendimento	
Não Atendido. Dentro do Prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO A
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Condicionar a utilização dos despachos 04, 02 e 18 à codificação da AADJ. Para as Agências de atendimento normais, condicionar a liberação dos despachos ao Gerente da APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO A
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO- DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Condicionar a utilização dos despachos 04, 02 e 18 à codificação da AADJ. Para as Agências de atendimento normais, condicionar a liberação dos despachos ao Gerente da APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO A
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 17/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Condicionar a utilização dos despachos 04, 02 e 18 à codificação da AADJ. Para as Agências de atendimento normais, condicionar a liberação dos despachos ao Gerente da APS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO B
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Criar um novo sistema ou adequar o existente (SIDJU) às necessidades das AADJ, principalmente na facilitação de sua navegação e na interface com o Sistema Único de Benefícios (SUB) ou Sistema Integrado de Benefícios (SIBE), quando este estiver em operação. Isso evitará que o INSS fique a mercê de sistemas que não são de sua gestão e uniformizará o processo de implantação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN/DIRAT/DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO B
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Criar um novo sistema ou adequar o existente (SIDJU) às necessidades das AADJ, principalmente na facilitação de sua navegação e na interface com o Sistema Único de Benefícios (SUB) ou Sistema Integrado de Benefícios (SIBE), quando este estiver em operação. Isso

	evitará que o INSS fique a mercê de sistemas que não são de sua gestão e uniformizará o processo de implantação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO B
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 17/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Criar um novo sistema ou adequar o existente (SIDJU) às necessidades das AADJ, principalmente na facilitação de sua navegação e na interface com o Sistema Único de Benefícios (SUB) ou Sistema Integrado de Benefícios (SIBE), quando este estiver em operação. Isso evitará que o INSS fique a mercê de sistemas que não são de sua gestão e uniformizará o processo de implantação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO DE ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO C
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adequar o CADJUD, ampliando os campos de informações obrigatórios (ao menos o nome) referentes ao Autor (CPF, Nome e DN), criando críticas para a utilização de um mesmo número de Ação para autores diferentes. Condicionar a liberação dessas críticas ao Gerente da APS ou servidor por ele indicado, por meio do Sistema de Autorização de Acesso (SAA), até que se crie o sistema recomendado no item “b” que fará interface com o SUB ou SIBE.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	

AINDA DENTRO DO PRAZO DE ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO C
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Adequar o CADJUD, ampliando os campos de informações obrigatórios (ao menos o nome) referentes ao Autor (CPF, Nome e DN), criando críticas para a utilização de um mesmo número de Ação para autores diferentes. Condicionar a liberação dessas críticas ao Gerente da APS ou servidor por ele indicado, por meio do Sistema de Autorização de Acesso (SAA), até que se crie o sistema recomendado no item “b” que fará interface com o SUB ou SIBE.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO C
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 17/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Adequar o CADJUD, ampliando os campos de informações obrigatórios (ao menos o nome) referentes ao Autor (CPF, Nome e DN), criando críticas para a utilização de um mesmo número de Ação para autores diferentes. Condicionar a liberação dessas críticas ao Gerente da APS ou servidor por ele indicado, por meio do Sistema de Autorização de Acesso (SAA), até que se crie o sistema recomendado no item “b” que fará interface com o SUB ou SIBE.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO D
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Formalizar orientação às Gerências Executivas para que melhorem a qualidade das informações inseridas nos sistemas disponíveis, principalmente no que se refere aos parâmetros da implantação, bem como os utilizem até que se crie ou faça a adaptação dos existentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO D
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Formalizar orientação às Gerências Executivas para que melhorem a qualidade das informações inseridas nos sistemas disponíveis, principalmente no que se refere aos parâmetros da implantação, bem como os utilizem até que se crie ou faça a adaptação dos existentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO E
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Criar e disponibilizar no SUB, uma lista de verificação que identifique os benefícios de auxílio-doença, concedidos por decisão judicial, em manutenção sem processamento da revisão semestral, prevista no Artigo 285 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRBEN
Justificativas para o não atendimento
AINDA DENTRO DO PRAZO DE ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO E
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 17/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Criar e disponibilizar no SUB, uma lista de verificação que identifique os benefícios de auxílio-doença, concedidos por decisão judicial, em manutenção sem processamento da revisão semestral, prevista no Artigo 285 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO F
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Criar no CADJUD além das opções existentes (decisão transitada em julgado e decisão proveniente de acordo) a opção “antecipação de tutela”, não permitindo para essas opções a resposta “ignorada”. Assim, poderá ser criada uma lista de verificação para os benefícios decorrentes de antecipação de tutela, permitindo que a AADJ possa extrair relatórios gerenciais dos benefícios nessa condição.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO F
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 17/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Criar no CADJUD além das opções existentes (decisão transitada em julgado e decisão proveniente de acordo) a opção “antecipação de tutela”, não permitindo para essas opções a resposta “ignorada”. Assim, poderá ser criada uma lista de verificação para os benefícios decorrentes de antecipação de tutela, permitindo que a AADJ possa extrair relatórios gerenciais dos benefícios nessa condição.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO G
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 17/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Formalizar a criação de uma rotina semestral para monitoramento dos benefícios concedidos e reativados que tiveram a DIP fixada na data do início do benefício (concessões) ou na data da reativação, com o objetivo de evitar o pagamento administrativo e judicial em duplicidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO G
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Formalizar a criação de uma rotina semestral para monitoramento dos benefícios concedidos e reativados que tiveram a DIP fixada na data

	do início do benefício (concessões) ou na data da reativação, com o objetivo de evitar o pagamento administrativo e judicial em duplicidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO H
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Formalizar um fluxo padronizando os procedimentos de implantação judicial.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO H
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Formalizar um fluxo padronizando os procedimentos de implantação judicial.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO I
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Interagir com a Procuradoria Federal Especializada - INSS com a finalidade de atualizar a Orientação Interna nº 09/DIRBEN/DIRAT/PFEINSS, de 07 de dezembro de 2007, ainda vigente e que define os procedimentos para a implantação judicial.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRBEN
Justificativas para o não atendimento	AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO I
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Interagir com a Procuradoria Federal Especializada - INSS com a finalidade de atualizar a Orientação Interna nº 09/DIRBEN/DIRAT/PFEINSS, de 07 de dezembro de 2007, ainda vigente e que define os procedimentos para a implantação judicial.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRAT
Justificativas para o não atendimento	AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO J
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Avaliar junto a Procuradoria Federal Especializada - INSS a necessidade da permanência das equipes de servidores localizadas nos Tribunais Regionais Federais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRBEN
Justificativas para o não atendimento
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO J
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORAI DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Avaliar junto a Procuradoria Federal Especializada - INSS a necessidade da permanência das equipes de servidores localizadas nos Tribunais Regionais Federais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRAT
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO J1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 16/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	j.1) Interagir com a Procuradoria Federal Especializada - INSS com o fim de formalizar orientações às equipes de servidores localizadas nos Tribunais Regionais Federais, em caso de decisão pela manutenção dessas, para que atuem da mesma forma que a AADJ, quanto ao envio das decisões oriundas dos Tribunais às Agências mantenedoras.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRBEN
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 013/2011 - Auditoria no Processo de Implantação, Manutenção e Revisão de Benefícios Judiciais.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO J1

Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 18/AUDGER/INSS/24.01.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	j.1) Interagir com a Procuradoria Federal Especializada - INSS com o fim de formalizar orientações às equipes de servidores localizadas nos Tribunais Regionais Federais, em caso de decisão pela manutenção dessas, para que atuem da mesma forma que a AADJ, quanto ao envio das decisões oriundas dos Tribunais às Agências mantenedoras.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRAT
Justificativas para o não atendimento	AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando 38 AUDGER/INSS de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar providencias no sentido de programar a obrigatoriedade de preenchimento, no sistema, dos campos destinados ao registro de ocorrências, implementando, ainda, uma supervisão mais efetiva.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento	Ainda dentro do prazo

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando/AUDGER/INSS Nº 38 de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Promover cruzamento automatizado, no sistema, de modo a identificar e alertar a existência de créditos em duplicidade no mesmo benefício ou de outro benefício concedido ao mesmo beneficiário
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Justificativas para o não atendimento
Ainda dentro do prazo

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.3
Comunicação Expedida / Data	Memorandos 38 AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adotar providências para automatizar rotinas de batimento dos créditos emitidos em decorrência de reativação de benefícios por incapacidade, sinalizando, quando existir vínculos e remunerações no CNIS, com o BATINV
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.4
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 38 AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRBEN – Diretoria de Benefícios (01.500)
Descrição da Recomendação	Adequar o sistema de modo a criticar a liberação dos créditos emitidos referentes a valores atrasados, em benefícios com o tipo de representação legal igual a Administrador Provisório.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN – Diretoria de Benefícios (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.5
Comunicação Expedida / Data	Memorando 38 AUDGER/INSS, de 09/02/2012

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adequar o sistema para que este critique, quando da reativação de benefício de auxílio-reclusão, a necessidade de atualização da declaração de cárcere.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.6
Comunicação Expedida / Data	Memorando 38 AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Implementar ações com o fim de manter atualizado os dados cadastrais de benefícios nos sistemas, bem como, adotar medidas com a intuito de impedir reativações, automáticas de benefícios, apenas com alterações cadastrais e sem segregação de funções.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios- DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.7
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 38 AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Automatizar rotinas no sistema para que seja feita a devida correção monetária, na emissão dos pagamentos efetuadas com atraso.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 8.3.8
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 38 AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Adequar o sistema para que o cálculo do Imposto de Renda (IR) a ser retido, seja feito considerando o valor da renda mensal do benefício, nas emissões de créditos para pagamento de valores atrasados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Benefícios - DIRBEN (01.500)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.3.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 39 AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT (01.500)
Descrição da Recomendação	Promover cruzamento automatizado, no sistema, de modo a identificar e alertar a existência de créditos em duplicidade no mesmo benefício ou de outro benefício concedido ao mesmo beneficiário
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.3.3
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 39/AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Saude do Trabalhador - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Adotar providências para automatizar rotinas de batimento dos créditos emitidos em decorrência de reativação de benefícios por

	incapacidade, sinalizando, quando existir vínculos e remunerações no CNIS, com o BATINV
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 015/2011 - Programa de Auditoria Contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios – PAB e Créditos Diários.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 8.3.6
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 39/AUDGER/INSS, de 09/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria de Saude do Trabalhador - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar ações com o fim de manter atualizado os dados cadastrais de benefícios nos sistemas, bem como, adotar medidas com a intuito de impedir reativações, automáticas de benefícios, apenas com alterações cadastrais e sem segregação de funções.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria de Saude do Trabalhador - DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
Ainda dentro do prazo	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.1.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 41/2012/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Adotar medidas de gerenciamento com o objetivo de evitar a inibição freqüente da indisponibilidade de vagas para os serviços da Agenda SAE, com foco no atendimento ao cidadão e não no indicador institucionalizado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA NO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.1.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 41/INSS/AUDGER/02.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Adotar medidas visando uma melhor distribuição da força de trabalho, de modo que o atendimento ao cidadão seja realizado com maior agilidade e qualidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.1.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 41/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Desenvolver mecanismos no sistema para sinalizar tempos menores de espera pelo atendimento, no âmbito das APS, para que o gestor possa melhor acompanhar o fluxo da Agência e antever soluções.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.2.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 43/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Rever o fluxo do agendamento do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência objetivando a unificação dos atendimentos evitando o deslocamento do requerente várias vezes à Agência.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT
Justificativas para o não atendimento
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.2.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 43/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar sistema informatizado de gerenciamento dos serviços realizados pelos Peritos Médicos visando registrar todas as atividades da área de perícia médica.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.3.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 43/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Adotar providências para viabilizar a realização de capacitação/atualização para servidores, objetivando maior qualidade na conclusão dos atendimentos e requerimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.

Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.4.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 43/2012/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Rever o critério tempo de resolubilidade dos requerimentos objetivando medir a qualidade da conclusão, evitando a concessão ou indeferimento indevido.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO P ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO 7.4.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO 42/2012/INSS/AUDGER/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT (01.900)
Descrição da Recomendação	Revisar e redimensionar o tempo de atendimento previsto dos serviços que apresentam maior grau de complexidade na sua execução.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE ATENDIMENTO - DIRAT	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº AUDGER/INSS/
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Rever o fluxo do agendamento do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência objetivando a unificação dos atendimentos evitando o deslocamento do requerente várias vezes à Agência.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRSAT	
Justificativas para o não atendimento	

AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.2.3
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº /AUDGER/INSS/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAUDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Implementar sistema informatizado de gerenciamento dos serviços realizados pelos Peritos Médicos visando registrar todas as atividades da área de perícia médica.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRSAT
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.3.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 44/AUDGER/INSS/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO INSS - CFAI (01.001.5)
Descrição da Recomendação	Adotar providências para viabilizar a realização de capacitação/atualização para servidores, objetivando maior qualidade na conclusão dos atendimentos e requerimentos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	CFAI
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.4.1
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 42/AUDGER/INSS/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)

destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Rever o critério tempo de resolubilidade dos requerimentos objetivando medir a qualidade da conclusão, evitando a concessão ou indeferimento indevido.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA DENTRO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 016/2011 - Auditoria de Avaliação dos Indicadores de Desempenho Aplicados à Gestão do Atendimento.
Item do Relatório de Auditoria	RECOMENDAÇÃO Nº 7.4.2
Comunicação Expedida / Data	MEMORANDO Nº 42/AUDGER/INSS/09.02.2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIRBEN (01.500)
Descrição da Recomendação	Revisar e redimensionar o tempo de atendimento previsto dos serviços que apresentam maior grau de complexidade na sua execução.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRBEN	
Justificativas para o não atendimento	
AINDA NO PRAZO PARA ATENDIMENTO	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.1 - Item 01
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Aprimorar o gerenciamento das atividades de Perícia Médica, sobretudo, aquelas relacionadas à Gestão e o Controle das Seções/Serviços de Saúde do Trabalhador do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.1 - Item 02
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Monitorar o trabalho de planejamento de ações no âmbito das Seções/Serviços de Saúde do Trabalhador.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Promover treinamento a todos os Supervisores Técnicos dos Serviços/Seções de Saúde do Trabalhador, na área de Perícia Médica, no trabalho de monitoramento das atividades pelos Sistemas Corporativos de auxílio à gestão existentes na Instituição.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.2, item 2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Adotar atos de controle dos procedimentos da Supervisão Técnica dos Serviços/Seções de Saúde do Trabalhador.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento
Prazo para atendimento ainda não expirado.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.3, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Monitorar o trabalho de planejamento de ações no âmbito das Seções/Serviços de Saúde do Trabalhador. Monitorar o trabalho de planejamento de ações no âmbito das Seções/Serviços de Saúde do Trabalhador.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.4, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Orientar, acompanhar e supervisionar a operacionalização das atividades médico-periciais de controle in loco nas Unidades (APS), através do monitoramento dos Serviços/Seções de Saúde do Trabalhador.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.5
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Desenvolver projetos para uniformização de procedimentos no controle dos laudos médico-periciais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.6, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Aperfeiçoar as ações da Supervisão Técnica dos atos médico-periciais dos Serviços/Seções de Saúde do Trabalhador.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.7, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Aprimorar o monitoramento dos sistemas de benefício por incapacidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.8, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Promover a orientação e a uniformização de procedimentos de perícia médica.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.10, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Aperfeiçoar sistemas e métodos de avaliação, acompanhamento da qualidade e produtividade das atividades médico-periciais nas unidades gerenciais do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.1.10, item 2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Aprimorar a supervisão e avaliação das atividades e procedimentos de perícia médica e de controle operacional de benefícios por incapacidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento
Prazo para atendimento ainda não expirado.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.2, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Emitir orientações para cumprimento dos Princípios do Controle Interno Administrativo disciplinado no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Capítulo VII, Seção VIII, aprovado pela Instrução Normativa SFCI/MF nº 01 de 06.04.2011.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.2, item 2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Elaborar organograma e fluxograma das atividades dos SSTs de acordo com o Regimento Interno, Arts. 125 e 172 e o previsto na Carta de Princípios e Governança do INSS, item 1.1 p. 5. itens 4 e 7, (Res. INSS\PRES 111/2010).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.1.3, item 1.

Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 308, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Descrição da Recomendação	Aperfeiçoar padrões de controle nos benefícios por incapacidade de longa duração (Regimento Interno INSS/2009, Artigos 125 a 134).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRSAT (01.400)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.2.1.1, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Descrição da Recomendação	Proceder à adequação da estrutura física e de equipamentos para o efetivo desempenho das atividades de gestão, gerenciamento e execução das atividades da Reabilitação Profissional.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.2.1.2, item 2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Descrição da Recomendação	Aperfeiçoar o acompanhamento e supervisão dos procedimentos operacionais relativos à Reabilitação Profissional (RP), através da análise periódica criteriosa das informações recebidas mensalmente das Unidades Técnicas de Reabilitação Profissional dos SSTs, no sentido de tornar o SRP ou outro sistema que o substitua, o retrato fiel da produção da Reabilitação Profissional dos SSTs e favorecer a otimização das atividades da RP.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)

Justificativas para o não atendimento
Prazo para atendimento ainda não expirado.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.2.1.3, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Descrição da Recomendação	Propor o estabelecimento de parcerias, acordos e convênios em matéria de reabilitação profissional.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.2.1.5, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Descrição da Recomendação	Orientar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelos responsáveis técnicos em reabilitação profissional.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.2.1.7, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)

Descrição da Recomendação	Avaliar os resultados dos programas de reabilitação profissional e propor medidas necessárias a seu aperfeiçoamento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.2.2.1, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)
Descrição da Recomendação	Emitir orientações para cumprimento dos Princípios do Controle Interno administrativo disciplinado no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, subitem IV, aprovado pela Instrução Normativa SFCI/MF nº 01 de 06.04.2011.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREABP (01.400.11)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.1.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Propor a celebração de parcerias com empresas, órgãos públicos, outras instituições e entidades não governamentais, em matéria do Serviço Social (Regimento Interno do INSS/2009, Artigos 125 a 134).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.1.2, item 1.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Orientar, acompanhar e supervisionar os procedimentos operacionais relativos à atividade do Serviço Social (Regimento Interno do INSS/2009, Artigos 125 a 134).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.1.2, item 2.
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Adequar e publicar o Manual Técnico do Serviço Social, contemplando necessidades do processo de trabalho com indicadores e parâmetros de gestão/atendimento para o Serviço Social, consonantes com princípios científicos e normativos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e as boas práticas das normas supracitadas da Previdência Social.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.1.3
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Orientar tecnicamente e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelos Responsáveis Técnicos dos Serviços Sociais das

	Gerências Executivas através da análise periódica criteriosa das informações recebidas mensalmente dos Serviços Sociais/SSTs, no sentido de criar ou adequar em sistemas já existentes, a inserção de toda produção dos Serviços Sociais dos SSTs das Gerências Executivas, de forma a tornar-se ferramenta de qualificação das atividades do Serviço Social da Previdência Social.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.1.4
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Planejar, coordenar, orientar supervisionar e avaliar as atividades e procedimentos de reabilitação profissional, de serviço social e de benefícios assistências, nos órgãos e unidades descentralizadas. (Regimento Interno do INSS/2009, Artigos 125 a 134).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.1.5
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Planejar a especialização de ações para a melhoria da qualidade, correção e aprimoramento do reconhecimento de direitos aos benefícios por incapacidade previdenciários e assistenciais (Regimento Interno do INSS/2009, Artigos 125 a 134).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)	
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 017/2011 - Avaliação da Adequabilidade do Controle Interno dos Serviços e Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação nº 10.3.2.1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 309, de 22/12/11, AUDGER.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Descrição da Recomendação	Emitir orientações para cumprimento dos princípios do controle interno administrativo disciplinado no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Capítulo VII, Seção VIII, aprovado pela Instrução Normativa SFCI/MF nº 01 de 06.04.2011, Capítulo VII, Seção VIII.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CGPASS (01.400.1)
Justificativas para o não atendimento	
Prazo para atendimento ainda não expirado.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2011 - Avaliar os sistemas desenvolvidos internamente, quanto a planejamento, metodologia, arquitetura, documentação e manutenção, bem como a sua forma de conexão ou interrelação com os sistemas institucionais e, ainda, a sua aplicabilidade nas funções da Instituição. Nesse contexto, insere-se como principal aspecto a aderência às normas que regem o desenvolvimento dos sistemas. Considerando que a gestão da informação pode implicar em riscos tecnológicos relacionados à possibilidade de a infra-estrutura e a tecnologia apresentarem inconsistências, fragilidades e vulnerabilidades que comprometam a integridade e a segurança da informação, é importante o mapeamento desses aspectos para que haja uma continuidade na funcionalidade dos sistemas internos, quando houver necessidade de atualizações da estruturação tecnológica (software/hardware).
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 29, de 07/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Promover levantamento/mapeamento dos aplicativos, programas, sistemas de informação desenvolvidos no âmbito do INSS a fim de que sejam catalogados, descrevendo suas principais características de desenvolvimento e manutenção, com o objetivo de obter um inventário de ativos atualizado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do Prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 018/2011 - Avaliar os sistemas desenvolvidos internamente, quanto a planejamento, metodologia, arquitetura, documentação e manutenção, bem como a sua forma de conexão ou interrelação com os sistemas institucionais e, ainda, a sua aplicabilidade nas funções da Instituição. Nesse contexto, insere-se como principal aspecto a aderência às normas que regem o desenvolvimento dos sistemas. Considerando que a gestão da informação pode implicar em riscos tecnológicos relacionados à possibilidade de a infra-estrutura e a tecnologia apresentarem inconsistências, fragilidades e vulnerabilidades que comprometam a integridade e a segurança da informação, é importante o mapeamento desses aspectos para que haja uma continuidade na funcionalidade dos sistemas internos, quando houver necessidade de atualizações da estruturação tecnológica (software/hardware).
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 29, de 07/02/2012
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar Política de Desenvolvimento de Sistemas no âmbito do INSS, visando padronizar os procedimentos, normas e diretrizes que sustentem o desenvolvimento de aplicações de cunho corporativo sob a responsabilidade do Instituto, analisando os riscos existentes no processo, assim como adotar Metodologia de Desenvolvimento de Software - MDS, fazendo cumprir as fases necessárias no processo de ciclo de vida do software/sistema, adequando os projetos e os sistemas existentes, buscando mitigar os riscos envolvidos quanto a segurança da informação, confiabilidade e integridade dos sistemas e dados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 1
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar um Plano de Classificação das informações, evitando o acesso não autorizado, em conformidade com as normas vigentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 2
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar a padronização de acesso a todos os sistemas corporativos utilizados no âmbito do INSS, juntamente com as áreas responsáveis, em conformidade com as normas vigentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 3
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar mecanismos de controle referentes a licenças e aplicações corporativas (clientes) instaladas nas estações de trabalho, buscando o gerenciamento do parque computacional.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o

Auditoria	serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 4
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Implementar Política de Controle de Acesso a rede e aos sistemas corporativos, estabelecendo um conjunto de regras de acesso e direitos para cada usuário ou grupos de usuários (perfis) de forma clara, definindo suas implicações e questões de segurança, quando do recebimento de suas credenciais de acesso, mesmo nos casos em que na implantação de um novo sistema informatizado a interface com o usuário seja intuitiva.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 5
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos e rotinas de monitoramento para o devido cancelamento dos direitos de acesso e uso da informação, quando do afastamento ou desligamento de servidor, no âmbito do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a

	fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 6
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011,
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Implementar Política de Capacitação em Segurança da Informação, com o objetivo de disseminar a cultura de segurança, em seus diversos campos de abrangência, e proteção das informações, no âmbito do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 7
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos formais para efetivação da solicitação de concessão/exclusão de credenciais de acesso à rede de computadores, no âmbito do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à

	instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 8
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos formais e mecanismos de controle para realização do cancelamento do acesso à rede, sistemas e informações que trafeguem em meio eletrônico mediante processo de autenticação, quando do afastamento do usuário de suas atribuições, no âmbito do INSS, em conformidade com as normas vigentes.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 9
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Implementar procedimentos para utilização da conta de usuário local de Administrador nas estações de trabalho, visando mitigar os riscos de utilização indevida, garantindo a segurança das informações privilegiadas relativas a esse perfil de acesso.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 10

Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer procedimento para o registro de evento de segurança, para notificação dos diferentes tipos de ocorrências e fragilidades que possam ter impactos na segurança dos ativos da organização em caso de suspeita de utilização indevida de senha pessoal para acesso à rede e aos sistemas corporativos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo (prorrogação)	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 11
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos padronizados para definição de senha de acesso à rede, primando pela segurança do acesso às informações no âmbito do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 12
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos relativos ao processo automatizado para recuperação, alteração e desbloqueio da senha de rede, no âmbito do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 13
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos para notificação do usuário em casos de tentativas de acesso à rede, utilizando suas credenciais.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 14
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos e controle de acesso lógico à rede corporativa, a fim de limitar a quantidade de sessões concorrentes, impedindo que o usuário consiga acesso a partir de mais de um computador simultaneamente, reduzindo os riscos de acessos

	indevidos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 15
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos para controle e/ou restrição quanto a condutas nocivas ou de risco que envolvam a prática de instalação ou armazenamento de programas não homologados.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 16
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Elaborar e implementar plano ou programa visando a padronização dos sistemas operacionais instalados nas estações de trabalho, a fim de facilitar a gestão do parque tecnológico, assim como garantir a compatibilidade para utilização dos sistemas corporativos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Justificativas para o não atendimento
Dentro do prazo

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 17
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos e/ou orientações para a configuração do registro de eventos de log de acessos/tentativas de acesso à rede, com a finalidade de manter um histórico que possa ser utilizado para controle e verificação dos acessos/tentativas de acesso às estações de trabalho.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 18
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos e mecanismos de proteção para compartilhamentos das informações contidas em pastas e diretórios, a fim de minimizar os riscos de acesso indevido, buscando garantir os princípios da segurança.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	

Justificativas para o não atendimento
Dentro do prazo.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 19
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos, de forma que o usuário que efetivou o acesso remoto possa ser identificado por meio de suas credenciais, com a finalidade de reduzir vulnerabilidades na permissão/concessão de acesso às informações contidas na estação de trabalho.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 20
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Avaliar a necessidade de utilização de ferramenta de acesso remoto em estações de trabalho, para que, então, seja realizada homologação de ferramenta e definição de critérios e procedimentos para a devida instalação e utilização, devendo manter registros de log para posterior auditoria, contendo informações específicas que facilitem o rastreamento da ação tomada, garantindo os princípios da Segurança da Informação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Justificativas para o não atendimento
Dentro do prazo.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 21
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Implementar política de backup para as estações de trabalho, com a finalidade de resguardar as informações relevantes, contribuindo para a prevenção em caso de possíveis incidentes, garantindo o registro para recuperação, se houver necessidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 22
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar mecanismos de controle e restrição de uso do dispositivo modem 3G, a fim de cumprir os normativos em vigor que tratam sobre sua utilização dentro da rede do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 23
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos e mecanismos para proteção dos dados e informações corporativas, a fim de garantir a segurança e integridade das informações, não permitindo obtenção indevida por meio de dispositivos de memória removíveis (pendrives).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Programa nº 019/2011 - Esta auditoria tem por finalidade mapear possíveis fragilidades e/ou vulnerabilidades na rede e, também, avaliar o serviço de antivírus, tendo em vista a necessidade de se ter uma rede segura para que as informações possam trafegar de forma confiável a fim de que seja garantida a sua integralidade e disponibilidade. Considerando que a informação é a base do negócio do INSS e que, cada vez mais tende a ser automatizada, a fragilidade na rede, que configura riscos tecnológico e operacional, pode provocar sérios danos à instituição.
Item do Relatório de Auditoria	Recomendação 24
Comunicação Expedida / Data	Memorando nº 305/AUDGER/INSS, de 21/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Descrição da Recomendação	Estabelecer e implementar procedimentos e mecanismos de controle para a utilização de recursos wireless, visando mitigar os riscos decorrentes de sua utilização no âmbito do INSS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	
Justificativas para o não atendimento	
Dentro do prazo.	

